



REN 

**RELATÓRIO
& CONTAS
2014**

ÍNDICE

1. MENSAGEM DO PRESIDENTE	5
2. A REN NUM RELANCE	9
2.1. PERFIL	9
2.2. ÓRGÃOS SOCIAIS E DIREÇÃO	10
2.3. ESTRUTURA ACCIONISTA	13
2.4. MARCOS EM 2014	14
2.5. PRINCIPAIS INDICADORES DE DESEMPENHO	17
2.5.1 Indicadores Financeiros	17
2.5.2 Indicadores Electricidade	19
2.5.3 Indicadores Gás Natural	21
2.6. ACTIVOS REGULADOS	23
2.6.1 Electricidade	23
2.6.2 Gás Natural	25
2.7. INFRA-ESTRUTURAS TÉCNICAS	28
2.7.1 Electricidade	28
2.7.2 Gás	29
3. RELATÓRIO DE GESTÃO	34
3.1. ENVOLVENTE	34
3.1.1. Económica	34
3.1.2 Sectorial	36
3.1.3 Regulamentar	41
3.2. ELECTRICIDADE	43
3.2.1 Exploração da Rede Nacional de Transporte	43
3.2.2 Investimento RNT	47
3.2.3 Ligações à Rede	49
3.3 GÁS NATURAL	51
3.3.1 Exploração da RNTIAT	51
3.3.2 Investimento na RNTIAT	56

3.4. OUTROS NEGÓCIOS	57
3.4.1 REN Trading	57
3.4.2 RENTELECOM	58
3.4.3 ENONDAS	59
3.4.4. Desenvolvimento de Negócios	60
3.5. DESEMPENHO FINANCEIRO	63
3.5.1 Resultados em 2014	63
3.5.2 RAB Médio e Investimento	66
3.5.3 Financiamento e Dívida	71
3.6 PERSPECTIVAS 2015	72
3.7 PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS	73
04 SUSTENTABILIDADE NA REN	77
4.1 ABORDAGEM DE SUSTENTABILIDADE	77
4.1.1 Compromissos	78
4.1.2 Partes Interessadas	78
4.2 PRINCIPAIS AÇÕES DESENVOLVIDAS	79
4.3 INDICADORES DE DESEMPENHO	82
4.3.1 Sociais	82
4.3.2 Ambientais	106
4.4 RECONHECIMENTOS	121
5. CONTAS CONSOLIDADAS E INDIVIDUAIS	123
5.1. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS	123
5.2 DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS	238
5.3. RELATÓRIOS E PARECERES DOS AUDITORES	298

06 GOVERNO SOCIETÁRIO	301
PARTE I	301
6.1 INFORMAÇÃO SOBRE ESTRUTURA ACIONISTA, ORGANIZAÇÃO E GOVERNO DA SOCIEDADE	301
6.1.1 A Estrutura Acionista	301
6.1.2 Órgãos Sociais e Comissões	312
6.1.3 Organização Interna	346
6.1.4 Remunerações	359
6.1.5 Transações com Partes Relacionadas	371
PARTE II	376
6.2 AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO	376
ANEXOS	389
1. RELATÓRIO DE GESTÃO	389
1.1 Legislação sobre energia publicada em 2014	389
1.1.1 Electricidade	389
1.1.2 Gás	392
2. GOVERNO SOCIETÁRIO	395
3. SUSTENTABILIDADE	401
3.1 Tabela de correspondência GRI	401
3.2 Notas metodológicas	415
3.3 Relatório de Verificação	417
GLOSSÁRIO	421
GLOSSÁRIO FINANCEIRO	421
GLOSSÁRIO TÉCNICO	422
CONTACTOS	433

01 MENSAGEM DO PRESIDENTE



Emílio Rui Vilar
Presidente do Conselho
de Administração

REN - REDES ENERGÉTICAS
NACIONAIS

Caros Azionistas,

2014 foi, para a economia portuguesa, marcado pelo termo do Programa de Assistência Económica e Financeira e pelo surgimento de sinais de retoma. O PIB conheceu um crescimento de 0,9%, prosseguiu o esforço de consolidação das contas públicas, com o *deficit* a situar-se em 4% mas a dívida pública a atingir 128,7% do PIB. Também se verificou uma redução da taxa de desemprego face a 2013 (de 15,4% para 13,9%). Apesar destes sinais, o consumo de energia continuou em queda: -0,7% na eletricidade e -5,4% no gás natural. Facto que terá contribuído para uma orientação pró-cíclica por parte das autoridades no que respeita aos investimentos no setor.

No âmbito mais amplo da União Europeia, foi dado um passo importante na construção do mercado europeu de energia e na defesa da segurança energética da Europa, no Conselho Europeu de 23 e 24 de outubro de 2014.

Os Estados membros (EM) acordaram no reforço da capacidade das interligações entre si, estabelecendo como objetivo um mínimo de 10% até 2020, como etapa relevante para alcançar os 15% previstos no horizonte 2030. Foi igualmente considerado urgente o desenvolvimento dos projetos incluídos na lista de “Projetos de Interesse Comum (PIC)”, já aprovada, e novos projetos prioritários serão acrescentados se aqueles se revelarem insuficientes para alcançar o objetivo dos 10%.

Em termos de segurança energética, foi sublinhada a promoção da plataforma de gás no Sul da Europa, através dos projetos PIC neste setor, como suporte da garantia de abastecimento da União Europeia e da diversificação das rotas e dos fornecedores de gás.

Já no início de 2015, foi assinado em Bruxelas um documento conjunto em que as empresas gestoras de redes elétricas em Portugal, Espanha e França, respectivamente REN, REE e RTE, acordaram uma estratégia comum para a interligação da Península Ibérica ao Centro da Europa.

Para a REN, o ano começou praticamente com o anúncio da inesperada renúncia do presidente e CEO, Rui Cartaxo, a menos de um ano do fim do mandato.

Assumi a responsabilidade de assegurar a transição. Os períodos de transição, mesmo quando encarados de forma ativa como foi minha preocupação, são sempre demasiado curtos ou demasiado longos. Demasiado curtos para as grandes viragens estratégicas e estruturais; demasiado longos para a eficaz gestão de expectativas.

O que procurei foi sempre não adiar toda e qualquer decisão que devesse ser tomada e não precluir opções de fundo que requeressem um horizonte mais longo. Foi ainda possível, e em simultâneo, preparar um acordo com os principais acionistas sobre um novo modelo de governo para a empresa e proceder ao recrutamento de um novo CEO, Rodrigo Costa. Cooptado como administrador em dezembro, assumiu responsabilidades executivas no início de fevereiro de 2015.

A primeira tarefa foi a conclusão do processo de privatização com a venda das ações (11%) que o Estado ainda detinha através da Parpública e da Caixa Geral de Depósitos. A *performance* do título era penalizada pela sua limitada liquidez, resultado em grande medida do baixo *free-float* das ações. Esta dificuldade foi significativamente atenuada com a venda a investidores internacionais, tendo o volume médio diário de ações negociadas mais do que triplicado. Outro aspeto, e não menos relevante, foi a completude institucional, com a integral separação de funções entre concedente (o Estado Português) e a concessionária (REN) agora detida a 100% por acionistas privados.

Também, no plano institucional, deve assinalar-se o avanço do processo de certificação da REN como TSO, de acordo com os normativos comunitários e a lei portuguesa, com a publicação em 4 de setembro de 2014 da competente Decisão da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE). A certificação estava ainda sujeita a um conjunto de condições, algumas já entretanto supridas, outras que deverão ser objeto de deliberação da Assembleia Geral da empresa.

O cumprimento rigoroso das obrigações decorrentes das concessões continuou a ser um eixo primordial da nossa conduta, com a manutenção de elevados parâmetros de qualidade e economicidade do serviço assegurado às entidades produtoras, comercializadoras e distribuidoras, bem como na gestão dos sistemas a nível nacional e na interação com os mercados exteriores, designadamente o ibérico.

Em 2014 registámos o segundo melhor desempenho de sempre em qualidade de serviço na eletricidade, com um Tempo de Interrupção Equivalente (TIE) de 1,2 segundos na eletricidade.

De destacar ainda a inauguração, no primeiro semestre, da interligação elétrica de Tavira à região espanhola de Andaluzia, um importante contributo para a integração do mercado ibérico de eletricidade em benefício dos consumidores dos dois países.

A melhoria da estrutura financeira da empresa foi reconhecida com a obtenção, em junho de 2014, de uma notação de *rating* “*investment grade*” por parte da agência de notação financeira Moody’s. A REN já beneficiava de idêntica notação de risco por parte da agência Fitch desde janeiro de 2013, mas a nova notação contribuiu para um clima mais favorável por parte dos nossos credores e abriu as portas para futuras emissões de dívida a custos significativamente mais baixos.

Decisão relevante em matéria de infraestruturas foi a assinatura do contrato para o trespasse parcial da concessão de armazenagem de gás natural detida pela Galp. Neste momento, aguarda-se apenas a autorização do Governo, uma vez obtidos pareceres favoráveis da Autoridade da Concorrência e da ERSE. Assim, o papel da REN na cadeia de valor do gás natural ganhará uma definição total, ficando a ser o único *player* no mesmo espaço regulado e colocando à disposição dos demais intervenientes, e em igualdade de condições, as infraestruturas nacionais de armazenagem.

Em dezembro, foi aprovado pela ERSE o regulamento tarifário para o triénio 2015-2017. O novo quadro regulatório mantém, no essencial, o quadro concetual anterior mas inculca, pela contração de alguns incentivos e pela drástica redução da taxa remuneratória – declinada da evolução das taxas de juro soberanas –, um exigente desafio de aumento da eficiência e de redução de custos, sem afectar a qualidade de serviço prestado pela REN. Como a redução de custos, designadamente os financeiros, não se processa no mesmo ritmo temporal, o impacto na remuneração dos ativos regulados traduzir-se-á inevitavelmente pela diminuição dos nossos proveitos. Este efeito, em parte previsível, conjugado com a também antecipável orientação restritiva quanto a novos investimentos no espaço nacional, reforça a necessidade de encontrar, através da diversificação geográfica do negócio da REN, novas fontes geradoras de receitas, aproveitando plenamente as reconhecidas capacidades técnicas e o *know-how* que a empresa dispõe. Neste sentido, temos vindo a reforçar a capacidade de despistagem e avaliação de novas oportunidades de negócio, tanto em termos de investimento como de prestação de serviços.

Já no início de 2015 foi possível concluir as negociações para um novo Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) que veio a ser subscrito por todos os sindicatos representativos dos trabalhadores da REN. A denúncia do anterior ACT, que abrangia apenas parte do universo laboral da empresa, ocorreu em 2012 e a existência de diferentes normativos impunha, pelo decurso do tempo e pela assimetria das situações, a procura de uma solução que contribuísse para a equidade e o reforço do sentido de identidade e pertença no interior da REN. O novo ACT contribui ainda para um mais adequado ajustamento à realidade do grupo da gestão dos recursos humanos e da organização do trabalho.

A Lei do Orçamento para 2014 aprovou a criação de uma Contribuição Extraordinária para o Setor Energético (CESE) que tornou três empresas do grupo REN – Rede Eléctrica Nacional, REN Gasodutos e REN Armazenagem sujeitos passivos da referida contribuição extraordinária.

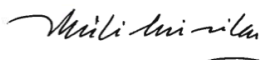
Dadas as fundadas dúvidas que suscitou e atento o pesado impacte que a CESE teria nos resultados do Grupo, iniciou-se um aprofundado processo de avaliação da respetiva legalidade.

Assim, e por o mesmo não estar concluído, foi decidido e oportunamente comunicado à Comissão do Mercado de Valores Mobiliários que a REN não procederá à autoliquidação da CESE.

Já no corrente ano e perante a notificação apresentada pela Autoridade Tributária, a REN procedeu à liquidação da CESE e comunicou que, dadas as fundadas dúvidas sobre a sua licitude, iria proceder à sua impugnação judicial.

O efeito negativo cumulativo do novo quadro regulatório para a eletricidade e da CESE (entretanto renovada para o corrente ano pela Lei do Orçamento de 2015) traduz-se numa pesada penalização dos resultados da REN. Situação que altera profundamente os pressupostos em que os investidores na REN terão baseado as suas decisões e que contraria legítimas expectativas de previsibilidade da atuação do setor público.

Eis mais um desafio que a gestão terá de enfrentar em 2015 e que reforça as razões para prosseguir, sem quartel, a procura de ganhos de eficiência operativa e financeira, bem como a diversificação do negócio da REN noutras geografias.



02 REN NUM RELANCE

2.1 PERFIL

Breve descrição da atividade da empresa

A REN tem como atividade principal a Gestão de Sistemas de Transporte de Energia, marcando presença nas áreas da eletricidade e do gás natural. Na Europa é um dos poucos operadores com esta característica:

- na eletricidade, através do transporte em Muito Alta Tensão (MAT) e da Gestão Técnica Global (GTG) do sistema elétrico nacional, na medida em que a REN – Rede Eléctrica, S.A., sociedade detida integralmente pela REN, é titular da concessão de serviço público por 50 anos, situação que vigora desde 2007;
- no gás natural, através do transporte em Alta Pressão (AP) e da GTG do sistema nacional de gás natural, da receção, armazenamento e regaseificação de gás natural liquefeito e do armazenamento subterrâneo de gás, a REN Gasodutos, S.A., a REN Atlântico – Terminal de GNL, S.A. e a REN Armazenagem, S.A. (respetivamente), sociedades do Grupo REN, são titulares de concessões de serviço público por 40 anos desde 2006.

A REN, através da REN Trading, S.A., promove a gestão da energia a adquirir a dois centros eletroprodutores, no âmbito de contratos de aquisição de energia que não foram objeto de cessação antecipada.

Desde 2002, a REN encontra-se também presente no setor das telecomunicações através da RENTELECOM – Comunicações, S.A., constituída com o propósito de explorar a capacidade excedentária das redes de telecomunicações de segurança, essenciais ao suporte da gestão do sistema do transporte de eletricidade e de gás natural.

Em outubro de 2010, o Estado Português atribuiu à ENONDAS, Energia das Ondas, S.A., sociedade detida integralmente pela REN, uma concessão para a produção de energia das ondas numa zona piloto a norte de São Pedro de Moel. A concessão tem um prazo de 45 anos e inclui a autorização para a implantação das infraestruturas de ligação à rede elétrica pública.

Um conjunto de funções de negócio do Grupo é executado pela REN Serviços, S.A. (REN Serviços) designadamente funções de apoio às concessões e de *back-office*. Para além destas ações de suporte, a REN Serviços funciona como extensão comercial da REN, prestando serviços de consultoria e/ou de engenharia, dentro do setor energético, a terceiros.

2.2 ÓRGÃOS SOCIAIS E DIREÇÃO

Mesa da Assembleia Geral ¹

Pedro Maia, *presidente*

Conselho de Administração

Emílio Rui Vilar², *presidente*

Rodrigo Costa³, *vogal*

João Faria Conceição, *vogal*

Gonçalo Morais Soares, *vogal*

Guangchao Zhu⁴, *vice-presidente*

Mengrong Cheng, *vogal*

Longhua Jiang⁵, *vogal*

Hilal Al Kharusi, *vogal*

Manuel Champalimaud, *vogal*⁶

José Folgado Blanco, *vogal*⁷

Francisco João Oliveira⁸, *vogal*

José Luís Arnaut, *vogal*

José Luís Alvim, *vogal*

José Frederico Jordão, *vogal*

Aníbal Durães dos Santos⁹, *vogal*

¹ O vice-presidente da mesa da Assembleia Geral Duarte Vieira Pestana de Vasconcelos renunciou ao cargo em 29 de maio de 2014.

² Renunciou ao cargo de presidente da Comissão Executiva da REN em 17 de dezembro de 2014, com produção de efeitos a 31 de janeiro de 2015, mantendo-se em funções como presidente do Conselho de Administração da REN.

³ Passou a desempenhar o cargo a partir de 17 de dezembro de 2014, na sequência da cooptação efetuada na reunião do Conselho de Administração realizada na mencionada data, sujeita a ratificação na próxima Assembleia Geral de Acionistas da REN. Tendo presente que Emílio Rui Vilar renunciou ao cargo de presidente da Comissão Executiva da REN em 17 de dezembro de 2014, com produção de efeitos a 31 de janeiro de 2015, o Conselho de Administração deliberou na mesma data nomear Rodrigo Costa como presidente da Comissão Executiva, com efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2015.

⁴ Em representação da State Grid International Development Limited.

⁵ Passou a desempenhar o cargo de vogal do Conselho de Administração a partir de 17 de dezembro de 2014, na sequência da cooptação efetuada na reunião do Conselho de Administração realizada na mencionada data, sujeita a ratificação na próxima Assembleia Geral de Acionistas da REN.

⁶ Designação pela Gestmin, SGPS, S.A. em 6 de maio de 2013.

⁷ Designação pela Red Eléctrica Corporación, S.A. em 26 de junho de 2012, tendo no entanto renunciado ao cargo em data posterior a 31 de dezembro de 2014, renúncia esta apresentada no dia 21 de janeiro de 2015 em conjunto com a renúncia apresentada pela Red Eléctrica Corporación, S.A.

⁸ Designação pela Oliren, SGPS, S.A. em 8 de maio de 2014, na sequência da cooptação desta empresa para exercer o cargo de vogal do conselho de administração em nome próprio, sujeita a ratificação na próxima Assembleia Geral de Acionistas da REN.

⁹ A Assembleia Geral da REN de 3 de abril de 2014 nomeou como membro da Comissão de Auditoria a Parpública Participações Públicas (SGPS), S.A., tendo esta empresa indicado Aníbal Durães dos Santos para exercer o cargo em nome próprio.

Comissão Executiva

Emílio Rui Vilar¹⁰, *presidente*
Rodrigo Costa¹¹, *presidente*
João Faria Conceição, *vogal*
Gonçalo Morais Soares, *vogal*

Comissão de Auditoria

José Luís Alvim, *presidente*
José Frederico Jordão, *vogal*
Aníbal Durães dos Santos, *vogal*

Revisor Oficial de Contas

Deloitte & Associados, SROC, S.A., *efetivo*
Carlos Luís Oliveira de Melo Lourenço, ROC, *suplente*

Secretário da Sociedade

Pedro Cabral Nunes, *efetivo*
Mafalda Rebelo de Sousa, *suplente*

Comissão de Vencimentos

Paulo Pimenta, *presidente*
Manuel Lancastre, *vogal*
Fernando Neves de Almeida, *vogal*

GOVERNO DA SOCIEDADE, DIRETORES-GERAIS E RESPONSÁVEIS

Governo da Sociedade

Conselho de Administração¹¹
Comissão Executiva¹¹
Secretário da Sociedade¹¹
Comissão de Auditoria¹¹
Auditoria Interna: Gil Vicente Marcelino
CTO e Diretores-gerais:
Haibin Wan (CTO)
Maria José Clara
Jorge Borrego
Victor Baptista

¹⁰ Renunciou ao cargo de presidente da Comissão Executiva da REN em 17 de dezembro de 2014, com produção de efeitos a 31 de janeiro de 2015, sendo que o Conselho de Administração deliberou na mesma data nomear Rodrigo Costa como presidente da Comissão Executiva, com efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2015.
¹¹ Descrição em "Órgãos Sociais".

Serviços de Apoio às Concessões

Agenda Europeia de Energia: Jámila Madeira

Estudos e Regulação: Pedro Furtado

Serviços Operacionais: Isabel Figueira

Funções de Suporte

Compras: Alexandra Reis

Comunicação e Sustentabilidade: Margarida Ferreirinha

Contabilidade: Brígida Palma

Desenvolvimento de Negócios: Hugo Domingos

Edifícios e Serviços Gerais: João Botelho

Gestão Financeira: Nuno Rosário

Planeamento e Controlo de Gestão: João Escobar Henriques

Recursos Humanos: Elsa Carvalho

Relações com o Investidor: Ana Fernandes

Serviços Jurídicos: Elvira Borges

Sistemas de Informação: Tiago Azevedo

UN Eletricidade

Exploração: Albertino Meneses

Gestão do Sistema: Albino Marques

Investimento: Nuno Ribeiro

Planeamento e Engenharia: João Afonso

UN Gás Natural

Gestão do Sistema: Rui Marmota

Investimento e Exploração: Luís Ferreira

Planeamento e Gestão de Ativos: Rui Marmota

Terminal GNL: Paulo Mestre

Outros Negócios

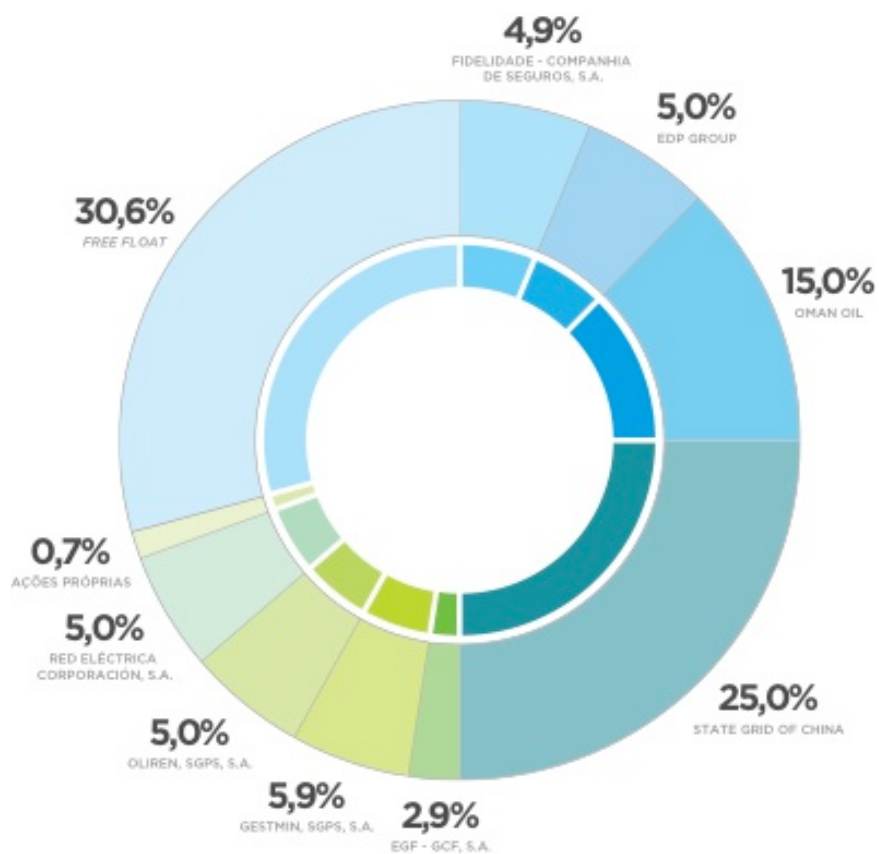
ENONDAS: Tiago Andrade e Sousa

I&D: Nuno Souza e Silva

REN Trading: Nelson Cardoso

RENTELECOM: Rui Franco

2.3 ESTRUTURA ACIONISTA A 31/12/2014



2.4 MARCOS EM 2014

Principais acontecimentos do Grupo REN

janeiro

- A agência de notação financeira Fitch melhorou de negativa para estável a perspetiva do *rating* da REN e manteve a notação em BBB, dois níveis acima da avaliação da República Portuguesa.
- A Standard & Poor's melhorou de negativa para estável a perspetiva do *rating* da REN e manteve a notação em BB+/B, um nível acima da avaliação da República Portuguesa.

abril

- Na Assembleia Geral realizada no dia 3 de abril, Emílio Rui Vilar foi eleito presidente do Conselho de Administração e presidente da Comissão Executiva, para completar o mandato em curso (2012-2014), em substituição de Rui Manuel Janes Cartaxo, que apresentou a sua renúncia aos referidos cargos.
- Nesta mesma Assembleia Geral foi eleito um novo vogal do Conselho de Administração, Luís Amado, tendo sido também eleito para a Comissão de Auditoria o vogal do Conselho de Administração Aníbal Santos.
- A REN assinou um contrato de financiamento com o Bank of China no montante de 200 milhões de euros, com um prazo de cinco anos. Este acordo destina-se ao financiamento da atividade geral da empresa e vem aprofundar a diversificação da sua base de financiadores a geografias fora da Europa.

maio

- A sociedade EGF – Gestão e Consultoria Financeira, S.A. e Filipe de Botton (indicado por aquela sociedade para exercer o cargo em nome próprio) comunicaram a sua renúncia ao cargo de vogal do Conselho de Administração, tendo o mesmo deliberado em 8 de maio de 2014 a sua substituição, por cooptação, pela sociedade OLIREN, SGPS, S.A., a qual indicou Francisco João Oliveira para exercer o cargo em nome próprio.
 - A Moody's colocou o *rating* de Ba1 da REN, em revisão para possível subida.
-

junho

- Concluída a 2.^a fase de privatização da REN com a venda de 11% do capital social ainda detido pelo Estado Português através das empresas Parpública e CGD. A operação, que se realizou através de uma OPV no mercado nacional e de uma venda direta institucional dirigida a investidores qualificados nacionais e internacionais, permitiu o aumento do *free-float* da empresa para cerca de 30%.
- O Centro de Investigação em Energia R&D Nester assinou acordos de parceria com o Laboratório Nacional de Energia e Geologia (LNEG) e a Associação de Energias Renováveis (APREN), que permitem a criação de sinergias técnicas, científicas e institucionais em projetos no setor energético, em particular na otimização e integração de energias renováveis na rede elétrica.
- A REN foi premiada na categoria "*Best Innovation*", na edição deste ano do ITOMS, um consórcio internacional que compara as melhores práticas e identifica os processos mais sustentáveis para esta indústria. O ITOMS reúne *utilities* do mundo inteiro e este ano juntou mais de 27 países em Praga, na República Checa.

julho

- A agência de notação financeira Moody's subiu o *rating* da REN para "*Investment Grade Baa3*", com *outlook* estável, na sequência da alteração do *rating* da República Portuguesa, cuja notação foi elevada de Ba2 para Ba1.
- A REN acordou o *trespasse* parcial da concessão de armazenamento subterrâneo de gás natural da Galp Energia, integrando a transmissão das duas cavidades atualmente existentes, dos direitos de construção de duas novas cavidades e de outros direitos e obrigações associados a estes ativos.

agosto

- A REN foi distinguida na categoria de *Most Socially or Environmentally Responsible Company of the Year*, nos Best Biz Awards 2014.

setembro

- A REN foi eleita para representar Portugal na categoria de *Environmental & Corporate Sustainability* dos *European Business Awards 2014/15*.
- A ERSE emitiu uma decisão relativa à certificação da REN – Rede Eléctrica Nacional e da REN Gasodutos como operadores da RNT e da RNTGN, respetivamente, em regime de separação completa jurídica e patrimonial (*full ownership unbundling*), mediante o cumprimento, num dado prazo, de um conjunto de condições de certificação destinadas a garantir a independência daqueles operadores.

outubro

- A REN foi distinguida nos *Galaxy Awards 2014* com prémio de prata na categoria de *Online Annual Report*.

novembro

- A REN venceu a segunda edição dos Prémios Açoreana *Risk Management* na categoria de *Risk Management – Grandes Empresas*.
 - Realizadas auditorias de renovação da certificação dos sistemas de gestão qualidade, ambiente e segurança das empresas já certificadas do grupo REN e de extensão à ENONDAS e R&D Nester.
-

dezembro

- *Website* da REN recebeu o prémio *Best in Class* na categoria de *Best Website*, nos *Interactive Media Awards* 2014.
 - A REN assina o novo ACT, que abrangerá nove empresas detidas a 100%.
 - Luís Amado e Haibin Wan, vogais do Conselho de Administração da REN, apresentaram a renúncia aos seus cargos, tendo sido cooptados no dia 17 de dezembro de 2014 Rodrigo Costa e Longhua Jiang para completar o mandato em curso, 2012-2014.
 - Nessa mesma reunião, foi ainda decidido, por unanimidade, a nomeação de Rodrigo Costa como presidente da Comissão Executiva da REN SGPS, com efeitos a 1 de fevereiro de 2015, na sequência da apresentação da demissão do cargo de Emílio Rui Vilar, com efeitos a 31 de janeiro de 2015, que, no entanto, se manteve como presidente do Conselho de Administração.
 - A ERSE publicou o documento final relativo às "Tarifas e preços para a energia elétrica e outros serviços em 2015 e parâmetros para o período de regulação 2015-2017".
-

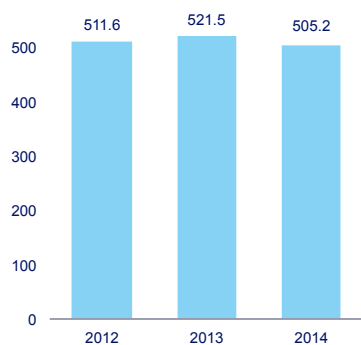
2.5 PRINCIPAIS INDICADORES DE DESEMPENHO

2.5.1 INDICADORES FINANCEIROS

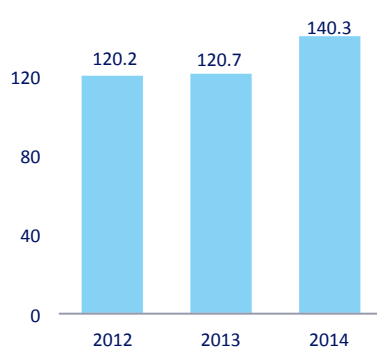
RESULTADO DA EXPLORAÇÃO [milhões de euros]

	2010	2011	2012	2013	2014	$\Delta\%$ 2014-2013
EBITDA	431,4	472,5	511,6	521,5	505,2	-3%
EBIT	250,5	283,2	314,2	320,3	302,6	-6%
Resultados financeiros	-83,9	-103,4	-136,0	-142,2	-113,8	20%
Resultado antes de impostos	166,6	179,8	178,2	178,0	188,8	6%
Resultado líquido	110,3	120,6	123,6	121,3	112,8	-7%
Resultado líquido recorrente	119,8	131,0	120,2	120,7	140,3	16%

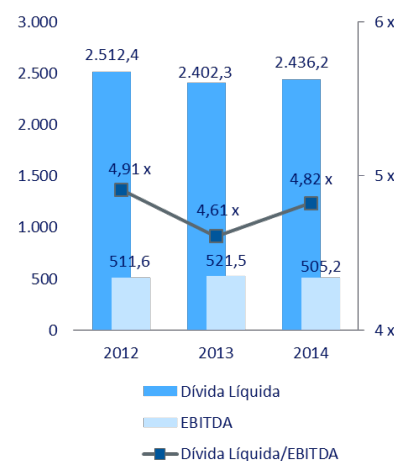
EBITDA, M€



RESULTADO LÍQUIDO RECORRENTE, M€



DÍVIDA LÍQUIDA/EBITDA, M€



ACTIVO, INVESTIMENTO E DÍVIDA [milhões de euros]

	2010	2011	2012	2013	2014	Δ% 2014-2013
Taxa média remuneração do RAB, %	6,89%	7,61%	8,79%	7,97%	7,47%	
Investimento (Capex), milhões de euros	443,0	349,4	201,1	187,8	163,3	-13%
Dívida líquida, milhões de euros	2.100,0	2.311,3	2.512,4	2.402,3	2.436,2	1%
Dívida líquida/EBITDA, x	4,87 x	4,89 x	4,91 x	4,61 x	4,82 x	

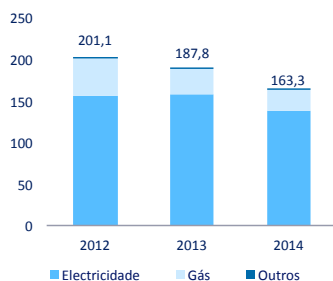
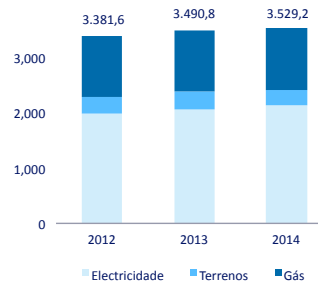
INVESTIMENTO [milhões de euros]

	2010	2011	2012	2013	2014
Electricidade	293,9	267,9	155,5	157,6	137,4
Gás	148,5	81,4	45,0	29,9	25,8
Outros	0,7	0,1	0,5	0,4	0,1
Investimento total	443,0	349,4	201,1	187,8	163,3

RAB MÉDIO [milhões de euros]

	2010	2011	2012	2013	2014
Electricidade	1.624,5	1.806,1	1.973,6	2.069,1	2.128,0
Terrenos	349,0	334,8	321,2	307,6	294,3
Gás	996,7	1.044,9	1.086,9	1.114,1	1.107,0
RAB médio total	2.970,1	3.185,8	3.381,6	3.490,8	3.529,2

O valor dos activos regulados da ENONDAS passou a estar incluído no indicador RAB por se considerar que estes adquiriram relevância material que justifique a alteração, tendo sido ajustados os valores de anos anteriores para efeitos de comparação.

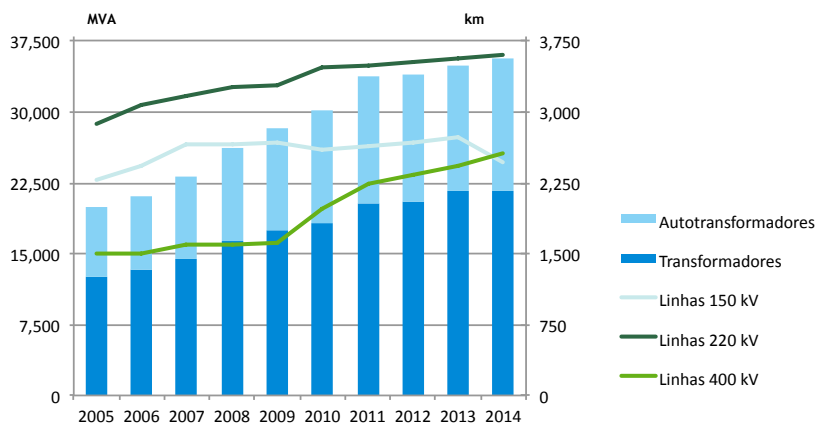
INVESTIMENTO, M€**RAB MÉDIO, M€**

2.5.2 INDICADORES DE ELETRICIDADE

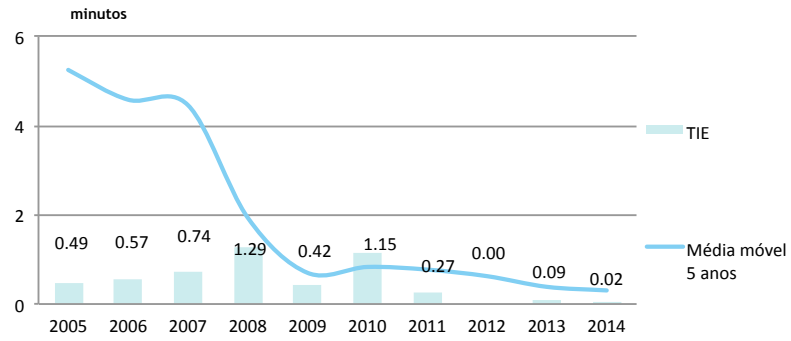
INDICADORES TÉCNICOS ELETRICIDADE

	2010	2011	2012	2013	2014
Consumo, TWh	52,2	50,5	49,1	49,2	48,8
Varição anual do consumo de eletricidade, %	4,6%	-3,3%	-2,9%	0,2%	-0,1%
Potência instalada, MW	17.798	18.793	18.481	17.758	17.841
Energia transportada na rnt, TWh	42,6	42,2	41,0	41,5	41,9
Comprimento das linhas, km	8.049	8.371	8.534	8.733	8.630
Potência de transformação, MVA	30.205	33.777	33.915	34.984	35.754
Perdas no transporte de energia, %	1,83%	1,54%	1,56%	1,75%	1,89%
Tempo de interrupção equivalente, minutos	1,15	0,27	0,00	0,09	0,02

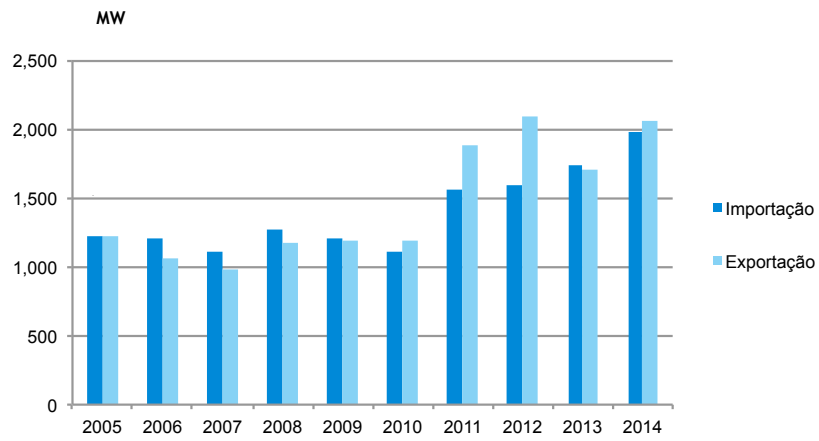
COMPRIMENTO DE LINHAS E POTÊNCIA DE TRANSFORMAÇÃO



EVOLUÇÃO DO TEMPO DE INTERRUPÇÃO EQUIVALENTE (TIE), minutos



CAPACIDADE MÉDIA DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, MW



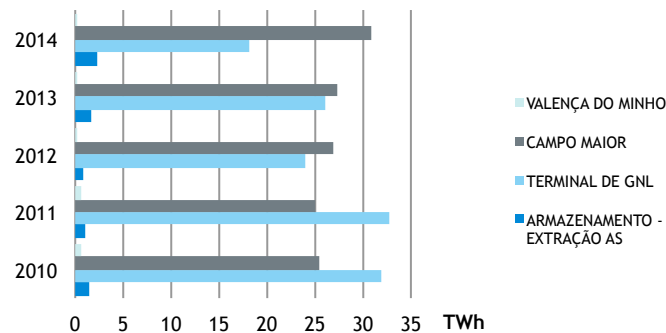
2.5.3 INDICADORES DE GÁS NATURAL

INDICADORES TÉCNICOS GÁS NATURAL

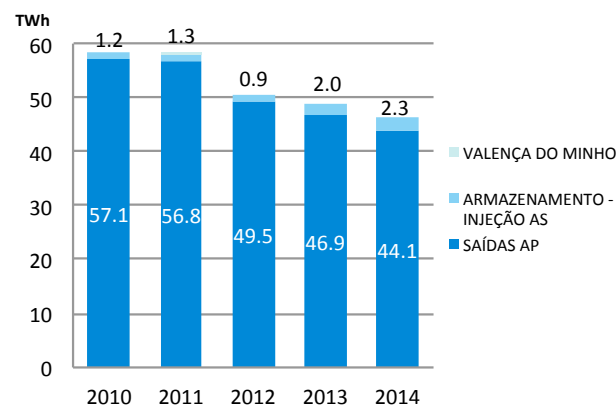
	10	11	12	13	14
Consumo, TWh	57,8	57,5	50,2	47,9	45,3
Varição anual do consumo de gás natural, %	9,1%	-0,5%	-12,7%	-4,6%	-5,4%
Gás transportado pela rntgn, TWh	58,3	58,2	50,3	48,9	45,5
Comprimento dos gasodutos, km	1.296	1.298	1.298	1.375	1.375
Capacidade de armazenagem subterrânea de gás, Mm ³ (*)	138,2	132,7	132,7	138,0	170,3
Tempo de interrupção equivalente, minutos	0,00	0,00	0,00	0,00	11,60

*) O volume indicado expressa a capacidade máxima disponível para fins comerciais, a qual é condicionada pela termodinâmica específica da armazenagem de gás natural em alta pressão em cavidades salinas

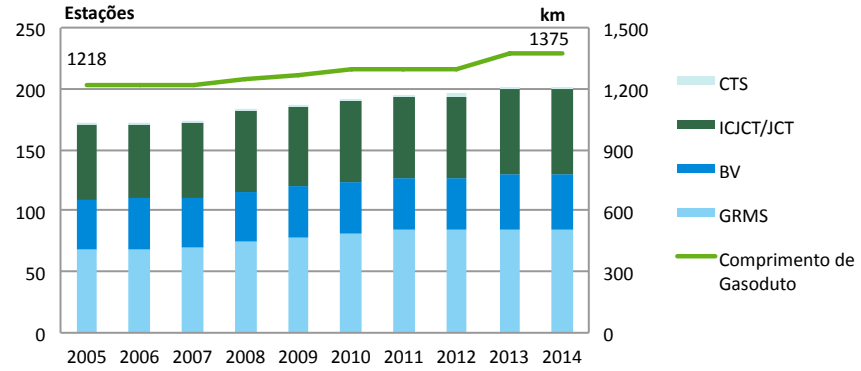
ENTRADAS NA RNTGN, TWh



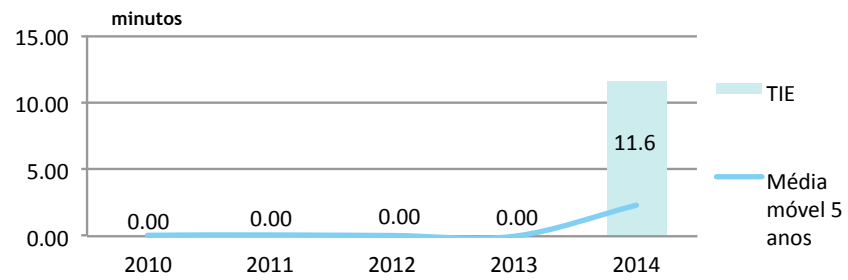
SAÍDAS NA RNTGN, TWh



RNTGN – CARACTERÍSTICAS



EVOLUÇÃO DO TEMPO DE INTERRUPÇÃO EQUIVALENTE (TIE), minutos



2.6 ATIVOS REGULADOS

2.6.1 ELETRICIDADE

ATIVIDADES NA ELETRICIDADE

A REN através da REN S.A., exerce duas atividades reguladas: a Gestão Global do Sistema (GGS) e o Transporte de Energia Elétrica (TEE). Os proveitos permitidos das atividades GGS e TEE são recuperados pela aplicação de duas tarifas reguladas: a tarifa de Uso Global do Sistema (UGS) e a tarifa de Uso da Rede de Transporte (URT), respetivamente.

Ambas as tarifas são fixadas anualmente pela ERSE com base em dados previsionais, respeitantes à procura, custos, proveitos e investimentos.

Em 2012 iniciou-se um novo período de regulação que terminou em 2014 sem que tenham existido alterações ao nível da forma de regulação, tendo havido apenas atualizações dos parâmetros regulatórios. O fator de eficiência aplicado ao nível de custos de exploração da atividade de transporte de energia elétrica foi alterado para 3,5% (2013 e 2014) e a taxa de remuneração passou a estar indexada à evolução da cotação dos *Credit Default Swap* a cinco anos da República Portuguesa. Foram ainda mantidos os limites à taxa de remuneração base para o período 2012-2014 entre 7,5% e 10,5%.

REGULAÇÃO DAS ATIVIDADES

A atividade de GGS é regulada por uma taxa de remuneração aplicada aos ativos afetos à atividade, líquidos de depreciações e subsídios e por custos operacionais aceites.

A atividade de TEE é regulada por incentivos: (i) ao investimento eficiente na rede de transporte, (ii) à eficiência nos custos de exploração através do estabelecimento de um limite máximo dos custos acrescido de uma componente em função do nível de atividade da empresa, (iii) à manutenção de equipamento em fim de vida útil e, (iv) ao aumento da disponibilidade dos elementos da RNT.

O incentivo ao investimento pretende premiar, sob a forma de uma remuneração adicional à taxa base, as eficiências obtidas nos investimentos sujeitos a custos de referência cujo valor se enquadre dentro dos parâmetros fixados.

O montante de custos de exploração fixado para o 1.º ano do período de regulação evolui, nos anos seguintes, com a taxa de variação do Índice de Preços implícito no PIB e com a meta de eficiência determinada pela ERSE, que para 2013 e 2014 foi de 3,5%. A este montante acresce a variação do OPEX decorrente do crescimento anual da rede de transporte (em quilómetros de linhas e em número de painéis nas subestações), calculado com os correspondentes custos incrementais, também fixados pela ERSE.

O incentivo à manutenção do equipamento em fim de vida útil pretende estimular a continuação em serviço de ativos que ainda apresentem condições técnicas de funcionamento mas que já estejam totalmente amortizados. Para 2014, o valor deste incentivo foi de 8,6 milhões de euros.

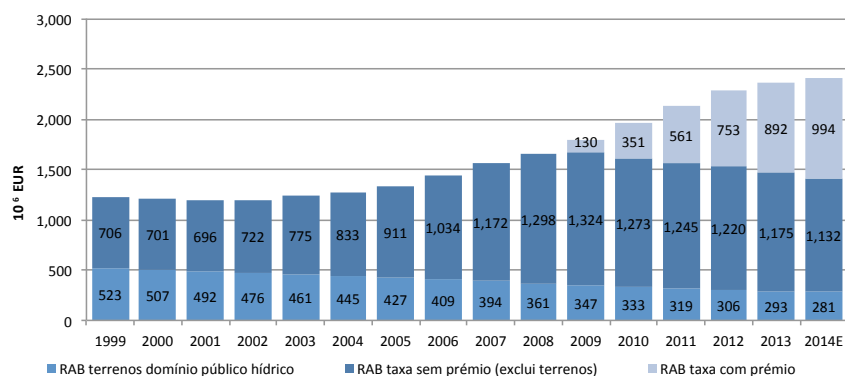
O incentivo ao aumento da disponibilidade da RNT, introduzido em 2009, tem como objetivo promover a qualidade de serviço da infraestrutura de rede, sendo calculado com base em valores ocorridos. Para 2014 o valor deste incentivo foi de cerca de 1 milhão de euros.

A base de ativos regulados (RAB) da eletricidade compreende o ativo líquido de amortizações e subsídios afeto às atividades de TEE e de GGS. Para a atividade de TEE, e como anteriormente referido, com a publicação do Despacho ERSE n.º 14430/2010, de 15 de setembro, a base de ativos a remunerar contempla a aplicação do mecanismo de valorização dos novos investimentos da RNT a custos de referência com efeitos desde 1 de janeiro de 2009. Assim, em 2014, o RAB médio sobre qual incide a taxa com prémio, de 9,26% aplicável em 2014, foi de 994 milhões de euros, sendo os restantes 1 090 milhões de euros remunerados à taxa base, sem prémio, de 7,76%.

Na atividade da GGS, o princípio de valorização do RAB está assente numa base de custos históricos, sendo nestes casos aplicada a taxa de remuneração de 7,76%.

O RAB médio da atividade da GGS foi, em 2014, de 42 milhões de euros. Ao ativo afeto a esta atividade pertencem ainda os terrenos do domínio público hídrico associados a aproveitamentos hidroelétricos cuja remuneração nos termos da Portaria 301-A/2013 de 14 de outubro depende da classificação atribuída ao desempenho da entidade concessionária da RNT, podendo a taxa variar entre -1,5% e +1,5%. Para o ano 2014 e a título transitório a taxa foi de 0,56% aplicada a um montante de 281 milhões de euros.

O gráfico seguinte apresenta o valor do RAB para os diferentes grupos de ativos:



As tarifas fixadas pela ERSE refletem ainda desvios tarifários que, dois anos depois, reconciliam (na medida em que sejam justificáveis e aceites pela ERSE) valores previstos e ocorridos de custos e proveitos, e de desvios de procura.

Os ajustamentos decorrentes dos desvios são recuperados ou devolvidos, dois anos depois de ocorrerem, sendo esse valor remunerado a uma taxa regulada, igual à média da Euribor a 1 ano verificada em cada ano, acrescida de um spread publicado anualmente pela ERSE para o ano em referência.

No final de 2014, o saldo dos desvios é de 31 milhões de euros a recuperar pela REN.

REN TRADING

A REN Trading coloca em mercado (MIBEL) a produção proveniente dos Contratos de Aquisição de Energia Elétrica (CAE) não cessados, relativos às centrais térmicas da Tejo Energia e da Turbogás.

A diferença entre o custo contratual no âmbito dos CAE e o proveito da venda em mercado da energia e serviços de sistema fornecidos pelas respetivas centrais, adicionada dos incentivos à otimização da sua gestão e à gestão eficiente das licenças de emissão de CO₂, é incorporada na tarifa de UGS suportada pelos consumidores de energia.

Os proveitos da REN Trading provêm dos incentivos definidos pela ERSE ao exercício da sua atividade, que têm subjacente uma partilha com os consumidores de energia elétrica dos benefícios da otimização e gestão de ofertas destas centrais. O valor final dos incentivos resulta da atuação da empresa, quer através da otimização das vendas de energia das centrais, quer através da minimização dos custos de aquisição de combustível e de licenças de emissão de CO₂.

O saldo em 2014 da conta de desvios tarifários resultantes da atividade de Compra e Venda de Energia Elétrica, no âmbito da gestão dos CAE, é de 48 milhões de euros a recuperar pela REN Trading.

2.6.2 GÁS NATURAL

Atividades no gás natural

Estão sujeitas a regulação económica pela ERSE as seguintes atividades no gás natural:

- Transporte de gás natural em AP – exercida pela REN Gasodutos
- Gestão técnica global do SNGN – exercida pela REN Gasodutos
- Receção, armazenamento e regaseificação de GNL – exercida pela REN Atlântico
- Armazenamento subterrâneo de gás natural – exercida pela REN Armazenagem
- Gestão do processo de mudança de comercializador – exercida pela REN Gasodutos.

Em julho de 2013 iniciou-se um novo período de regulação de três anos. As principais alterações introduzidas pelo regulador foram: (i) a indexação da taxa de remuneração à evolução do rendimento das Obrigações do Tesouro da República Portuguesa, com uma maturidade de 10 anos e a introdução de limites à taxa de remuneração para o período 2013-2016 entre 7,33% e 10,50%, (ii) a introdução de um mecanismo de atenuação de ajustamentos tarifários no terminal de GNL, com vista a diminuir o impacto dos mesmos nas tarifas definidas anualmente para aquela atividade e (iii) a extensão da regulação por incentivos à atividade de armazenamento subterrâneo à semelhança das atividades de transporte de gás natural em alta pressão e de receção, armazenamento e regaseificação de GNL.

Atualmente, o nível de custos de exploração aceites (*cap*) para o cálculo dos proveitos nas atividades sujeitas a regulação por incentivos, tem um valor máximo permitido e inclui uma parcela fixa, sujeita a uma abordagem regulatória do tipo proveito máximo (*revenue cap*), e uma ou mais parcelas sujeitas a uma abordagem do tipo preço máximo (*price cap*) indexadas às variáveis de custo relativas à dimensão característica das infraestruturas e à intensidade da sua utilização.

O valor aprovado para OPEX do primeiro ano do atual período de regulação evoluiu, nos anos seguintes, com as metas de eficiência estabelecidas e publicadas pela ERSE para esses anos e com a taxa de variação do Índice de Preços Implícito no Produto Interno Bruto (IPIB). A variável associada ao consumo de eletricidade no terminal de GNL (componente energia) evoluiu em função da variação média anual do preço da eletricidade no mercado de futuros, publicada pelo OMIP, e com a meta de eficiência estabelecida pela ERSE.

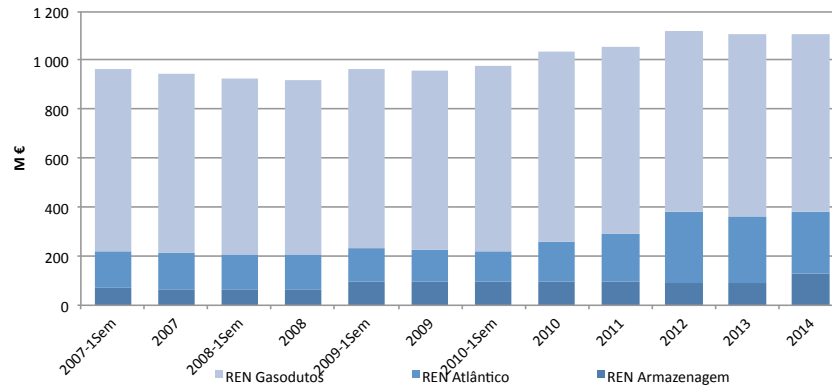
As metas de eficiência para o período regulatório em curso variam entre 1,5% e 3% ao ano.

As atividades Uso Global do Sistema e Gestão do processo de mudança de comercializador não estão sujeitas a metas de eficiência, assim como alguns gastos considerados não controláveis pela empresa.

Regulação das atividades

Os proveitos relativos ao capital investido decorrem da remuneração dos ativos fixos em exploração, líquidos de amortizações e subsídios (RAB), definida pela entidade reguladora no início de cada período de regulação, adicionada das correspondentes amortizações.

A base de ativos regulados RAB semestral das empresas de gás natural teve a seguinte evolução até ao final de 2014:



As tarifas são fixadas em função das estimativas de quantidades e do total dos proveitos permitidos apurados para cada atividade. Tais proveitos incluem a remuneração dos ativos, a recuperação do valor das amortizações e os custos operacionais estabelecidos, por atividade, bem como os ajustamentos tarifários de anos anteriores.

Os ajustamentos são recuperados ou devolvidos de forma transitória em cada ano com base em estimativas. O valor real dos ajustamentos decorrentes dos desvios são recuperados ou devolvidos, dois anos depois de ocorrerem com base na comparação dos ajustamentos provisórios, sendo esse valor remunerado a uma taxa regulada, igual à média da Euribor a 12 meses verificada em cada ano, acrescida de um *spread* publicado anualmente pela ERSE para o ano em referência.

No final de 2014, o saldo dos desvios é de 68,7 milhões de euros a recuperar pela REN.

2.7 INFRAESTRUTURAS TÉCNICAS

2.7.1 ELETRICIDADE

Em finais de 2014, a RNT era constituída por 8630 km de linhas, 67 Subestações transformadoras e 14 Postos de Corte, de Seccionamento e de Transição.

REDE NACIONAL DE TRANSPORTE

	2014- -12-31	2013- -12-31	VARIAÇÃO
Comprimento de linhas em serviço (km)	8 629	8 733	-104
400 kV	2 467	2 434	33
220 kV	3 601	3 565	36
150 kV	2 561	2 734	-173
Potência de transformação em serviço (MVA)	35 754	34 984	770
Autotransformação	14 040	13 410	630
400/220 kV	7 200	6 750	450
400/150 kV	5 990	5 540	450
220/150 kV	700	970	-270
150/130 kV	150	150	0
Transformação	21 714	21 574	140
400/60 kV	3 910	3 910	0
220/60 kV	11 542	11 512	30
220/30 kV	320	320	0
150/60 kV	5 802	5 692	110
150/130 kV	140	140	0

A RNT garante o escoamento da energia elétrica desde os Centros Eletroprodutores até às Subestações transformadoras, nas quais é entregue a 60 kV à Rede Nacional de Distribuição (RND).

A RNT estabelece igualmente a ligação com a Rede Europeia de Transporte através de dez interligações com a Rede de Transporte de Espanha e efetua a entrega de energia diretamente a diversos consumidores em MAT.

A interligação com a Rede de Transporte de Espanha era assegurada por uma linha a 130 kV entre o Minho e a Galiza, três linhas a 220 kV no Douro Internacional e por seis linhas a 400 kV, duas entre o Minho e a Galiza, uma no Douro Internacional, uma no Tejo Internacional, uma entre o Alentejo e a Estremadura e uma entre o Algarve e a Andaluzia.

O Centro de Despacho Nacional, sediado em Sacavém (Loures), coordena o funcionamento global e garante o equilíbrio do Sistema Elétrico Nacional (SEN). O

Centro de Operação da Rede, sediado em Vermoim (Maia), permite a monitorização e operação remota dos equipamentos da RNT.

A Rede Corporativa de Telecomunicações, em grande parte apoiada nas infraestruturas mencionadas (fibra ótica e feixes hertzianos), apoia a transmissão de dados, ordens de comando aos elementos de rede e permite as comunicações indispensáveis à exploração da RNT.

2.7.2 GÁS NATURAL

As infraestruturas de gás natural da REN compreendem:

- a Rede Nacional de Transporte de Gás Natural (RNTGN);
- o terminal de Gás Natural Liquefeito (GNL) de Sines;
- as instalações de armazenamento subterrâneo de gás natural no Carriço (quatro cavernas e uma estação de superfície).

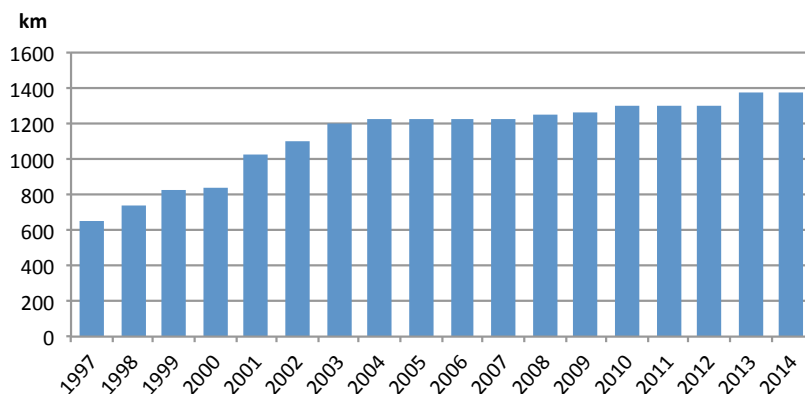
Em 2014, foram concluídos os trabalhos e colocados em serviço dois novos pontos de entrega, Santa Margarida da Coutada (Constância) e Sines, e efetuado um *upgrade* ao ponto de entrega de Loures.

Assim, no final de 2014, as infraestruturas principais da RNTGN eram as seguintes:

- 1375 km de gasodutos em AP;
- 66 estações de junção para derivação de ramais (JCT);
- 45 estações de válvulas de seccionamento (BV);
- 5 estações de interligação com ramais em T (ICJCT);
- 85 estações de regulação de pressão e medição de gás (GRMS);
- 2 estações de transferência de custódia (CTS).

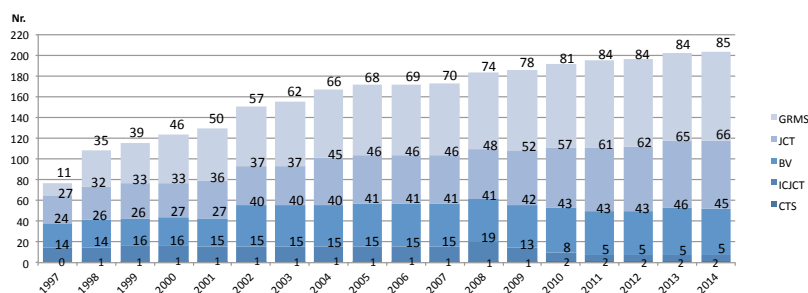
Desde o início da exploração em 1997, a extensão da rede de transporte teve a seguinte evolução:

Extensão da rede de transporte em AP



REDE NACIONAL DE TRANSPORTE DE GÁS NATURAL

Estações da RNTGN



REDE NACIONAL DE TRANSPORTE DE GÁS NATURAL

		Ø (mm)	Km
Lote 1	Setúbal – Leiria	700	173
Lote 2	Leiria – Gondomar	700	164
	Gondomar – Braga	500	50
Lote 3	Campo Maior – Leiria	700	220
Lote 4	Braga – Valença	500	74
Lote 5	Monforte – Guarda	300	184
Lote 6	Mealhada – Viseu	500	68
Lote 7	Sines – Setúbal	800	87
Lote 8	Mangualde – Celorico – Guarda	700/300	76
Ramais de alta pressão		150-700	278
Total			1 374

A 31 de dezembro de 2014, a capacidade disponível para fins comerciais dos pontos relevantes da RNTGN era a seguinte:

CAPACIDADE DISPONÍVEL PARA FINS COMERCIAIS DOS PONTOS RELEVANTES	GWh POR DIA	Mm ³ (n) POR DIA
ENTRADA		
Sines	193	16,2
Cariço (Extração AS)	85	7,1
Campo Maior (IP39)	134	11,3
Valença do Minho (IP40)	40	3,4
SAÍDA		
Sines	143	12,0
Cariço (Injeção AS)	24	2,0
Campo Maior (IP39)	70	5,9
Valença do Minho (IP40)	25	2,1
Pontos de Entrega (total)	652	54,8

Supervisionada a partir de um Centro de Despacho Nacional de última geração e com recurso a sistemas de telecomunicações redundantes apoiados em tecnologia ótica, a RNTGN interliga as estações de gasoduto com o terminal de GNL de Sines e com o armazenamento subterrâneo no Cariço, em Pombal. Todos os sistemas dispõem de comunicação digital, em particular para leitura dos caudais de entrada e saída da rede, o que permite obter um grau de qualidade da informação e de resposta de supervisão ao nível das melhores práticas.

Durante o ano de 2014, o terminal de GNL apenas realizou projetos de investimento de pequena dimensão, sendo o mais significativo a aquisição de duas extremidades para os braços de descarga marítimos.

Deste modo, o terminal manteve as suas principais capacidades operacionais:

- Capacidade anual de regaseificação de gás natural de 8 bcm (95 TWh);
- Capacidade de armazenagem de 390 000 m³ (2,5 TWh);
- Cais de acostagem adaptado para a receção de navios metaneiros com capacidades entre 40 000 e 216 000 m³;
- Emissão máxima, para a RNTGN, de 1 350 000 m³(n)/h;
- Capacidade de carga de 36 cisternas/dia.

O armazenamento subterrâneo é feito em cavidades salinas a grande profundidade, interligadas com uma estação de gás que permite gerir as quantidades armazenadas através da injeção com recurso a compressores de gás natural ou da extração com sistemas de desidratação do gás natural para injeção posterior na rede de transporte.

A estação de gás da REN interliga-se igualmente com as cavidades de outro concessionário*. Para a construção das cavidades salinas, a REN possui uma estação de lixiviação que, associada a um sistema de captação de água e a um sistema de rejeição de salmoura no mar, permite a construção de mais cavidades.

No final de 2014, as instalações de armazenamento subterrâneo de gás natural que integravam a concessão da REN Armazenagem tinham as seguintes características:

- quatro cavidades em operação;
- capacidade máxima: 2,455 TWh <-> 206 Mm³(n);
- capacidades nominais da estação de superfície:
 - injeção: 84 000 m³(n)/h (24 GWh/dia);
 - extração: 300 000 m³(n)/h (85 GWh/dia);
- operação da estação de superfície assegurada pela REN Armazenagem.

* A REN acordou o trespasse parcial da concessão de armazenamento subterrâneo de gás natural da Galp Energia, integrando a transmissão das duas cavidades atualmente existentes, dos direitos de construção de duas novas cavidades e de outros direitos e obrigações associados a estes ativos.

03

RELATÓRIO
DE GESTÃO

VISÃO INTERNACIONAL

112,8M€

LUCRO

+

TOP

EUROPEU
EM EFICIÊNCIA

+

2 REDES

ELETRICIDADE / GÁS NATURAL

20
ANOS

6

GEOGRAFIAS PRIORITÁRIAS

ESTA É A NOSSA FÓRMULA DE SUCESSO

03 RELATÓRIO DE GESTÃO

3.1 ENVOLVENTE

3.1.1 ENVOLVENTE ECONÓMICA

ECONOMIA MUNDIAL¹

A recuperação da economia mundial continuou em 2014, esperando-se um crescimento da actividade económica de +3,3% (vs. +3,1% em 2013). Esta aceleração, bastante modesta, reflecte no entanto diferenças bastante significativas entre as várias regiões.

Focando a análise nas economias desenvolvidas, de referir as melhorias sentidas na União Europeia (crescimento esperado de +1,3%), após um crescimento nulo em 2013. Para este desempenho contribui de forma decisiva a estabilização da zona euro, que após contrair -0,5% em 2013 deverá crescer +0,8% em 2014, e do bom desempenho de outros países da UE (como o Reino Unido, com um crescimento de +3,1% em 2014 (+1,7% em 2013)). Os Estados Unidos deverão apresentar um crescimento semelhante a 2013 (+2,2%, o mais elevado das economias desenvolvidas, beneficiando de melhorias no mercado de trabalho e condições de financiamento favoráveis), enquanto no Japão, a implementação de medidas de consolidação fiscal contribuíram para a redução do crescimento do PIB de +1,5% em 2013 para +1,1% em 2014.

As economias emergentes apresentam evoluções díspares: pela negativa, de destacar o impacto de tensões geopolíticas na Rússia (crescimento de apenas +0,3% em 2014, após um aumento de +1,3% em 2013), e do impacto da redução do preço das matérias-primas na América Latina (crescimento esperado de +1,4% em 2014, metade do aumento de +2,7% registado em 2013). Em sentido contrário a África subsariana cresce +5,2% em 2014 (+4,9% em 2013) e a Ásia (excluindo Japão) +6,1% (inalterado face a 2013). De referir que o crescimento da Ásia permanece constante apesar do rebalanceamento em curso na economia Chinesa (aumento do peso do consumo interno por contrapartida de reduções no nível do investimento), e cuja taxa de crescimento do PIB deverá reduzir-se de +7,6% em 2013 para 7,3% em 2014.

¹ Comissão Europeia: European Economic Forecast, Autumn 2014

ZONA EURO²

Após uma contracção do PIB de -0,5% em 2013, a Zona Euro deverá crescer +0,8% durante 2014. Apesar desta melhoria, o crescimento continua abaixo da UE no seu todo, e das outras economias desenvolvidas, dada a relativamente elevada taxa de desemprego, a persistência de desequilíbrios macro económicos em vários países da região e o reduzido ritmo de implementação de reformas estruturais. Apesar destes efeitos, o consumo privado (crescimento de +0,7% em 2014 vs. -0,6% em 2013) e o investimento (+0,6% em 2014 vs. -2,5% em 2013) inverteram a tendência de queda; o consumo público deverá acelerar (+0,6% em 2014 vs. +0,2% em 2013) e as exportações líquidas continuam a contribuir positivamente para o crescimento (contribuição positiva de +0,1 pp em 2014). O desemprego, embora continue a níveis elevados, reduz-se de 11,9% em 2013 para 11,6% em 2014.

TAXAS DE JURO^{3,4}

Durante o ano de 2014, o BCE desceu por duas vezes a sua taxa de referência, de 0,25% para 0,05%, enquanto a Reserva Federal dos Estados Unidos manteve a *Fed Funds Target Rate* no intervalo entre 0% e 0,25%. Em linha com a redução da taxa de referência, as taxas Euribor atingiram novos mínimos. Assim, a 31 de Dezembro de 2014, as taxas Euribor para os prazos de 3, 6 e 12 meses eram de 0,078% (que compara com 0,287% no final de 2013), 0,171% (vs. 0,389%) e 0,325% (vs. 0,556%).

ECONOMIA NACIONAL^{5, 6,7}

O ano de 2014 marca a continuação da retoma da economia Portuguesa, iniciada no final de 2013, e que se deverá traduzir num crescimento positivo em 2014 de +0,9%, uma inversão face ao decréscimo registado em 2013 (-1,4%). Esta evolução resulta da recuperação do consumo privado (+2,2% em 2014, vs. -1,7% em 2013) e do investimento (+2,2% em 2014 vs -6,6% em 2013), assim como da redução do ritmo de contracção do consumo público (-0,5% em 2014, vs -1,8% em 2013).

A procura interna dará assim como o principal contributo para o crescimento do PIB (+2,3 pp). Em contrapartida, o aumento da procura interna deverá induzir um aumento das importações de +6,3% face a 2013, claramente superior ao aumento das exportações de apenas +2,6%. Como resultado, as exportações líquidas darão um contributo negativo para o crescimento do PIB de -1,5 pp.

Por fim, de referir a continuação (a um menor ritmo) do esforço de consolidação das contas públicas, devendo o défice público reduzir-se de 4,9% em 2013 para 4,8% em 2014 (6,5% em 2012). Já a dívida pública deverá inverter a sua tendência de crescimento, reduzindo-se de 129,0% do PIB em 2013 para 127,2%.

² Comissão Europeia: European Economic Forecast, Autumn 2014 – Euro Zone

³ Taxas de Referência: ECB e FED (www.ecb.int; www.federalreserve.gov)

⁴ European Money Markets Institute

⁵ Banco de Portugal: Boletim Económico Inverno 2014

⁶ Ministério das Finanças: Documento de Estratégia Orçamental 2014-2018

⁷ Comissão Europeia: European Economic Forecast, Autumn 2014 – Portugal

3.1.2 ENVOLVENTE SETORIAL

A agitação em alguns países do Médio Oriente e o conflito entre a Rússia e a Ucrânia marcaram o ano energético de 2014. Em termos económicos, destaca-se a significativa descida do preço do petróleo no decurso do 2.º semestre, aproximando-se de valores de há cinco anos, no final do ano. Depois de um máximo de 115 dólares por barril em junho, o preço do petróleo rondava os 55 dólares por barril no final de dezembro. A evolução dos preços do petróleo terá um impacto significativo nos preços de gás natural que será relevante ao longo do ano 2015.

Apesar das melhorias na eficiência energética e dos esforços de inovação e redução dos custos das tecnologias renováveis emergentes, mantêm-se as preocupações sobre a segurança e a sustentabilidade do abastecimento de energia a nível mundial.

A Agência Internacional de Energia (AIE) no Cenário Novas Políticas apresentou evolução dos mercados de energia no horizonte 2040, mantendo-se as actuais políticas e medidas e adoptando de forma comedida as novas propostas e os mais recentes desenvolvimentos de política energética.

De acordo com as previsões da AIE - Cenário Novas Políticas -, a procura mundial de energia deverá crescer mais de 37% até 2040.

A longo prazo, a evolução das emissões de CO₂ relacionadas com a energia aponta para um incremento de 3,6° C da temperatura média.

(acima do objetivo de limitar o aumento médio global da temperatura a 2° C).

A AIE estima que o acréscimo da procura de energia no horizonte 2040 seja dos países não-OCDE. Em 2040 a Ásia será responsável por 60% do consumo de energia. A China liderará a procura de energia na Ásia durante a próxima década, até a Índia assumir essa posição a partir de 2025.

Até 2025 os países não OPEC (Estados Unidos, Canadá e Brasil) assumem um papel importante como fonte de abastecimento de petróleo. No entanto, no longo prazo, os países do Médio Oriente retomam o papel preponderante a nível mundial.

Quanto à utilização das diversas fontes de energia em 2040, e apesar do crescimento das fontes de energia com baixas emissões de carbono (principalmente renováveis e nuclear), continuará a predominância dos combustíveis fósseis, com uma quota-parte no mix global de cerca de 75%, distribuída em partes praticamente iguais pelo petróleo, carvão e gás natural.

A procura do carvão continuará a crescer (taxa de crescimento anual de 0,5%), embora com uma taxa de crescimento muito inferior à dos últimos 30 anos, devido às políticas climáticas e às restrições ambientais nos principais mercados.

A procura de gás natural cresce mais de 50% no horizonte 2040, derivada do maior crescimento das economias emergentes, nomeadamente a China (em substituição do carvão) e o Médio Oriente (em substituição do petróleo). Após 2030, o gás natural aparece como o combustível com a maior quota no mix energético dos países da OCDE.

A procura mundial de eletricidade continuará a crescer, prevendo-se um acréscimo de cerca de 80% entre 2012 e 2040. A AIE prevê que as energias renováveis, incluindo a hidroeletricidade, praticamente tripliquem a produção neste período. Com este crescimento as renováveis

ultrapassam o carvão e passam a ter a maior quota de produção de eletricidade. As fontes de energia variáveis - eólica e solar fotovoltaica - representam mais de 50% desse crescimento.

Ao nível da Europa o peso das renováveis praticamente duplica neste horizonte, atingindo 46% em 2040. A energia eólica detém uma quota-parte de 20%. Neste contexto, a manutenção da segurança de abastecimento estará dependente do investimento em nova capacidade térmica.

A energia nuclear, apesar de a taxa de construção de novas centrais diminuir devido a restrições regulamentares, mantém a quota de produção global em cerca de 12% (devido à expansão em países como a China, Coreia, Índia e Rússia).

Neste período, a AIE estima que o sector eléctrico exigirá um investimento mundial de cerca de 21 biliões de dólares, sendo mais de 40% deste investimento dedicado às redes de transporte e distribuição de eletricidade.

Melhorias na abordagem e um novo enfoque político na área da eficiência energética proporcionam o abrandamento do crescimento da procura de energia, diminuindo as necessidades de investimento na oferta e reduzindo os preços de energia a nível internacional.

Procura e produção de eletricidade

Em 2014 o consumo de energia eléctrica reduziu-se 0,7% face ao ano anterior.

No primeiro semestre ainda se verificou alguma recuperação no consumo, com um crescimento homólogo de 0,4%, mas na parte final do ano a tendência acabou por se inverter. Considerando, no entanto, a correcção dos efeitos de temperatura e número de dias úteis a variação é nula, o que se regista pelo segundo ano consecutivo. O consumo de 48,8 TWh verificado este ano fica a 6.5% do máximo histórico verificado em 2010.



CONSUMO
ELETRICIDADE

48,8_{TWH}

ENERGIA ELÉTRICA EM 2014
ABASTECIDA DA REDE
PÚBLICA

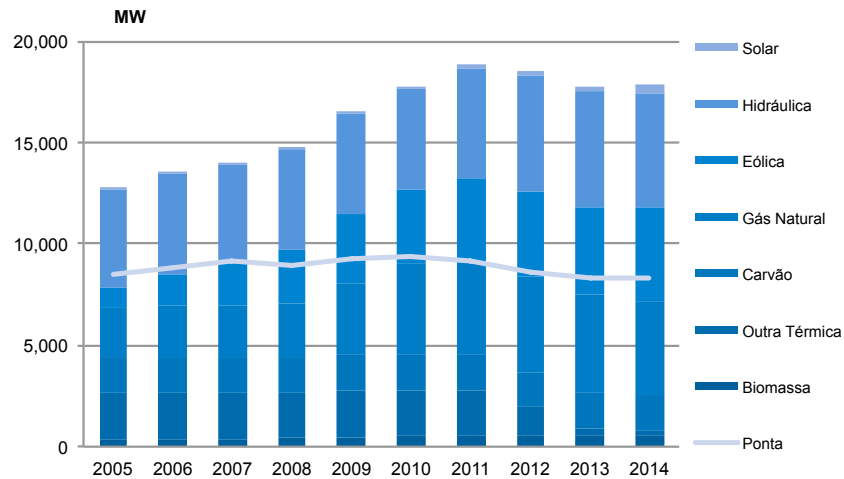
MÁXIMO HISTÓRICO DE
PRODUÇÃO NACIONAL

10 349_{MW}

TWh	CONSUMO	VARIAÇÃO	CORRIGIDO
2010	52,2	4,6%	3,3%
2011	50,5	-3,3%	-2,3%
2012	49,1	-2,9%	-3,6%
2013	49,2	0,2%	0,0%
2014	48,8	-0,7%	0,0%

A potência máxima solicitada à rede pública registou-se no dia 4 de fevereiro, com 8 313 MW, valor praticamente igual ao do ano anterior e a cerca de 1 000 MW do máximo histórico registado em 2010. A produção máxima nacional, no entanto, registou no mesmo dia máximo histórico, com 10 349 MW, numa altura em que o sistema nacional estava a exportar mais do que 2 000 MW. No final do ano a potência instalada nas centrais em regime ordinário totaliza 10 855 MW e na produção em regime especial, 6 980 MW. Na produção em regime especial destaca-se ainda algum crescimento nos parques eólicos, com um aumento da potência ligada à rede de 176 MW, totalizando agora 4 541 MW e um aumento de 111 MW fotovoltaicos, para um total, no final do ano, de 393 MW.

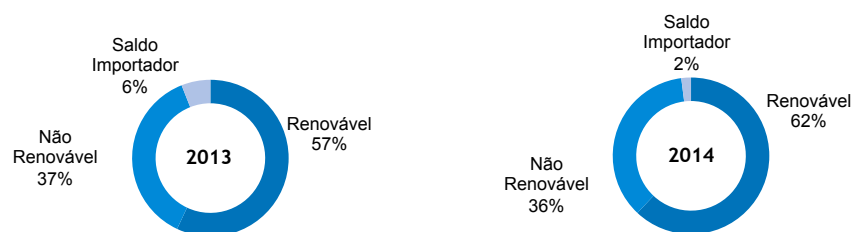
EVOLUÇÃO DA POTÊNCIA INSTALADA



Em 2014 repetiram-se condições excepcionais tanto para a produção hídrica como para a eólica com os índices de produtividade respectivos a situarem-se em 1,27 e 1,11. Trata-se de valores pouco habituais, que no caso das eólicas é o segundo mais favorável de sempre, apenas superado pelo regime verificado em 2013. A produção de origem renovável atingiu 62% do consumo, que é o valor anual mais elevado desde 1979 quando a produção, cerca de 30% da actual, tinha uma componente hídrica muito elevada.

As centrais hídricas abasteceram em 2014, 31% do consumo enquanto as eólicas abasteceram 24%, as centrais a biomassa 5,5% e as fotovoltaicas 1,2%.

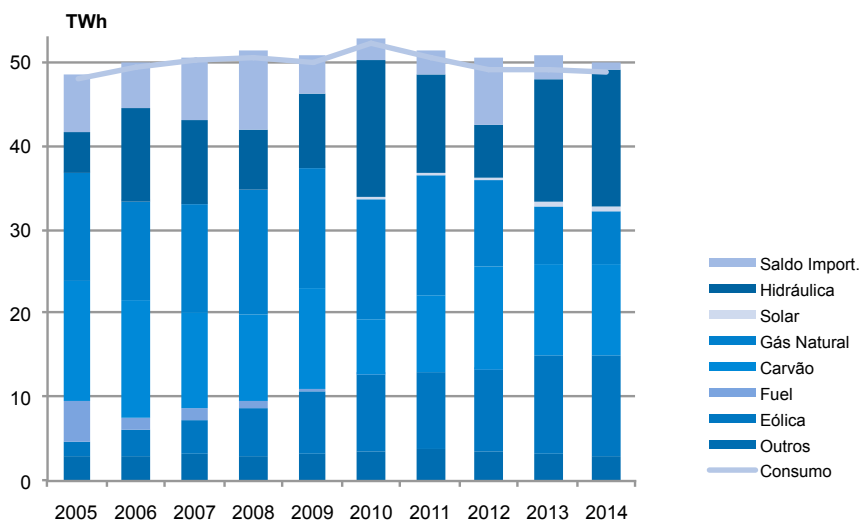
PRODUÇÃO RENOVÁVEL E NÃO RENOVÁVEL



As centrais térmicas a carvão continuaram a assegurar a base do diagrama térmico abastecendo 23% do consumo, enquanto as centrais de ciclo combinado a gás natural mantiveram, na maior parte do ano, uma utilização reduzida, não representando mais de 3% do consumo. As centrais de cogeração com combustível não renovável, quase todas a gás natural, abasteceram 10% do consumo.

As trocas com o estrangeiro alternaram ao longo do ano com saldos exportadores nos meses mais húmidos e importadores nos meses mais secos, resultando no final do ano um saldo importador equivalente a cerca de 2% do consumo nacional, que é o mais reduzido desde 2001.

SATISFAÇÃO DO CONSUMO



Em 2014 entraram na rede de transporte 41,9 TWh, com um aumento de 1 % face ao ano anterior.

Procura e aprovisionamento de gás natural

Em 2014 o consumo de gás natural totalizou 45,3 TWh, o que representa uma redução de 5,4% relativamente ao ano anterior. O consumo verificado este ano fica 22% abaixo do máximo histórico registado em 2010, devido à forte contracção que se tem verificado ao longo dos últimos anos na componente do mercado eléctrico.



CONSUMO
GÁS NATURAL

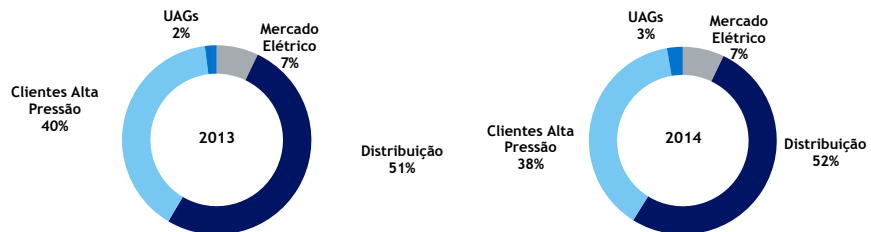
45,3 TWh

PROCURA DE GÁS NATURAL
EM 2014

	MERCADO CONVENCIONAL		MERCADO ELÉTRICO		CONSUMO TOTAL	
	TWh	Varição	TWh	Varição	TWh	Varição
2010	35,5	20,5%	22,3	-5,1%	57,8	9,1%
2011	36,2	2,0%	21,3	-4,4%	57,5	-0,5%
2012	38,3	5,7%	11,9	-44,0%	50,2	-12,7%
2013	44,5	16,2%	3,4	-71,3%	47,9	-4,6%
2014	42,1	-5,4%	3,2	-5,5%	45,3	-5,4%

Em 2014, tal como tinha acontecido no ano anterior, as condições excepcionais verificadas tanto na produção eólica como na hídrica, condicionaram fortemente a utilização das quatro grandes centrais de ciclo combinado a operar no mercado ordinário. Este segmento de mercado, que consumiu 3,2 TWh de gás natural, o valor mais baixo desde 1998, foi responsável por apenas 7% do consumo total.

CONSUMO



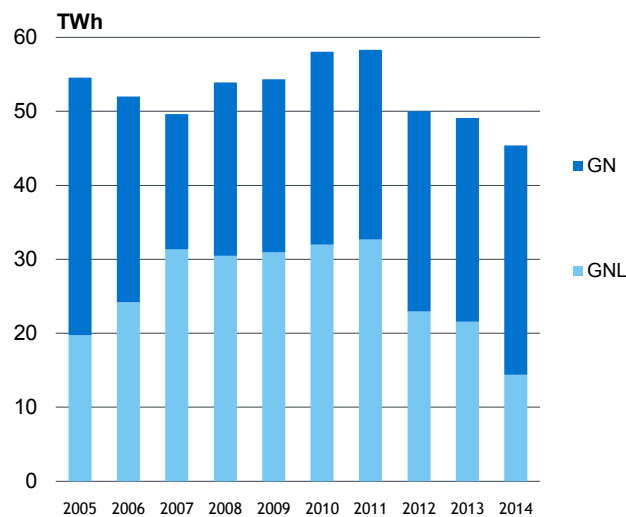
No mercado convencional, que totalizou 42,1 TWh, registou-se uma evolução de -5,4%, tratando-se da primeira vez que este segmento de mercado apresenta uma evolução anual negativa. A acompanhar esta tendência esteve a redução de consumo das instalações de cogeração, que tinha vindo em anos anteriores a impulsionar o consumo de gás. Apenas se verificou uma evolução positiva nos consumos abastecidos a partir de Unidades Autónomas de Gaseificação (UAG), neste caso devido ao abastecimento a partir do Terminal de Sines, da Região Autónoma da Madeira, que se iniciou este ano.

UNIDADES AUTÓNOMAS DE GASEIFICAÇÃO

+29%

O aprovisionamento do sistema nacional foi assegurado, em 2014, maioritariamente pelas interligações de Campo Maior e Valença com cerca de 68% do total, enquanto os restantes 32% entraram através do terminal de GNL de Sines. O gás recebido através das interligações foi proveniente fundamentalmente da Argélia enquanto o recebido em Sines teve origem, maioritariamente, no Qatar e Nigéria.

APROVISIONAMENTO



3.1.3 ENVOLVENTE REGULAMENTAR

Política energética europeia

Durante 2014 a UE prosseguiu a orientação das políticas rumo à conclusão do mercado interno da energia e ao desenvolvimento das interligações a fim de ultrapassar o isolamento de estados-membros relativo às redes europeias de gás e eletricidade.

Um novo quadro da UE em matéria de clima e de energia para 2030 foi aprovado no Conselho Europeu de 23 e 24 de outubro. O programa prevê uma redução de 40% das emissões de gases com efeito de estufa em relação aos níveis de 1990, um objetivo vinculativo para toda a União de aumentar a utilização de energia de fontes renováveis para, pelo menos, 27% do consumo total, políticas mais ambiciosas em termos de eficiência energética, um novo sistema de governação e um conjunto de novos indicadores para garantir um aprovisionamento de energia seguro e competitivo.

Em termos do mercado interno de energia o Conselho Europeu reafirma que este objectivo deve ser atingido com carácter de urgência e, por essa razão, todos os esforços devem ser mobilizados. Neste âmbito são de realçar as medidas tendentes à obtenção de níveis mínimos de integração dos mercados energéticos europeus, fazendo referência à necessidade de reforço das interligações das zonas periféricas, mencionando especificamente os casos de Portugal/Espanha e dos Estados Bálticos.

O Mecanismo Interligar a Europa (CEF) financia projetos integrados em infraestruturas transeuropeias que tragam benefícios claros para o espaço europeu e que não recebam apoio e financiamento adequados do mercado. Neste âmbito foram afetados a infra-estruturas energéticas transeuropeias para o período de 2014-2020 um total de 5,85 mil milhões de euros. Para poder ser financiada, a ação proposta tem de dizer respeito a um projecto incluído na lista de «projetos de interesse comum».

Política energética nacional

Em Portugal, durante 2014, o XIX Governo Constitucional prosseguiu a implementação de um “modelo energético baseado na racionalidade económica e na sustentabilidade, através, por um lado, da conjugação entre a adoção de medidas de eficiência energética e a utilização de energia proveniente de fontes endógenas renováveis e, por outro lado, da redução dos sobrecustos que oneram os preços da energia”.

Em termos das energias renováveis, em junho de 2014, o Decreto-lei n.º 94/2014 estabelece a disciplina aplicável à potência adicional e à energia adicional, ao sobre-equipamento e à energia do sobre-equipamento de centros eletroprodutores eólicos cuja energia elétrica seja remunerada por um regime de remuneração garantida.

Em outubro, com a publicação do Decreto-lei n.º 153/2014, o governo estabelece o novo regime jurídico aplicável à produção de electricidade destinada ao autoconsumo a partir de energias renováveis e não renováveis.

Em setembro de 2014, a ERSE publica a decisão sobre a certificação de ORT, em que considera garantido o cumprimento das normas estabelecidas na legislação nacional e comunitária, por forma a ser concedida à REN – Rede Eléctrica Nacional e à REN Gasodutos a certificação como operadores das redes de transporte do SEN e do SNGN, respetivamente, em regime de

separação completa, jurídica e patrimonial (*full ownership unbundling*), impondo um conjunto de condições a implementar num prazo de oito meses.

A certificação definitiva considerar-se-á atribuída após notificação do cumprimento das referidas condições e do seu formal reconhecimento pela ERSE.

A proposta de Compromisso para o Crescimento Verde, apresentada pelo Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, procura impulsionar um modelo de desenvolvimento capaz de conciliar o indispensável crescimento económico, com um menor consumo de recursos naturais e com a justiça social e a qualidade de vida das populações.

Na área da energia esta proposta propõe diversas iniciativas entre as quais se destaca:

- Aumentar a produção de energias renováveis (passando de 31%, em 2020, para 40%, em 2030, o peso de fontes renováveis no consumo final de energia) e fomentar o autoconsumo de energia, atingindo 300 MW, em 2020.
- Estabelecer, no contexto europeu, o reforço das interligações energéticas, quer promovendo projetos de exportação de energias renováveis para cumprimento de metas europeias de países terceiros, quer posicionando Portugal como porta de entrada de LNG na UE (a Península Ibérica, com os atuais terminais de LNG, uma vez asseguradas as interligações adequadas, poderá assegurar uma percentagem substancial das importações europeias de gás da Rússia).
- Promover a mobilidade elétrica, alargando e introduzindo maior concorrência na rede pública, privilegiando os modos de carregamento nas habitações e nos locais de trabalho e concretizando programas de mobilidade sustentável na administração.
- Mercado liberalizado em Portugal.

Neste contexto, em dezembro de 2014, o Conselho de Ministros aprovou a alteração da forma de fixação do período de aplicação das tarifas transitórias para fornecimentos de gás natural e eletricidade aos clientes finais com consumos anuais inferiores ou iguais a 10 000 m³ e com consumos em baixa tensão normal, adiando a extinção das tarifas transitórias para data a definir dando continuidade à progressiva adesão dos consumidores ao mercado livre.

Eletricidade

Entre dezembro de 2013 e dezembro de 2014 o número de clientes do mercado livre de eletricidade cresceu cerca de 57%, totalizando mais de 3 563 000.

O consumo médio em 12 meses atribuído a clientes do mercado liberalizado no último dia de dezembro de 2014 ultrapassa os 36 807 GWh. Em termos globais o consumo do mercado liberalizado atingiu, em dezembro, mais de 83% do consumo total no país, o que representa um aumento de 10,6 p.p. face ao período homólogo de 2013.

A quase totalidade do consumo dos grandes consumidores está no mercado livre.

No caso do consumo dos domésticos, verificou-se um crescimento significativo durante 2014, estando no mercado livre cerca de 60% do total do segmento.

Gás natural

No final de setembro de 2014 o número acumulado de clientes em atividade no mercado livre atingia os 744 000. Sendo que o número de clientes no final de setembro de 2014 representava um aumento de cerca de 64% face a setembro de 2013.

Em termos globais o mercado livre representa cerca de 96% do consumo global de gás natural. Sendo que os fornecimentos em mercado livre representam 100% do consumo do segmento, no caso dos grandes clientes, e cerca de 94% no caso dos consumidores industriais.

3.2 ELETRICIDADE

3.2.1 EXPLORAÇÃO DA REDE NACIONAL DE TRANSPORTE

Utilização da Rede de Transporte

Em 2014, a RNT transportou 41,9 TWh, o que corresponde a um aumento de 1% face ao ano anterior. A potência máxima na rede de transporte atingiu 8 114 MW, 3% acima do máximo do ano anterior, embora ainda cerca de 700 MW inferior ao máximo histórico ocorrido na rede. As perdas totalizaram 792 GWh, correspondentes a 1,89% da energia entrada na rede.

TWh	2013	2014
Energia Entrada na Rede	41,5	41,9
Centros produtores	31,1	32,2
Interligações	8,1	7,2
Rede de distribuição	2,3	2,5
Energia Saída da Rede	40,7	41,1
Centros produtores / Clientes diretos	3,3	2,9
Interligações	5,3	6,3
Rede de distribuição	32,2	31,8
Consumos próprios	0,0	0,0
Perdas (GWh)	726	792
Perdas (%)	1,75%	1,89%

As capacidades de interligação oferecidas ao mercado cresceram 11% no sentido importador e 20% no sentido exportador. Em média, a capacidade importadora situou-se em 1 993 MW e a capacidade exportadora em 2 069 MW. Estes valores permitiram igualar os preços do Mercado Diário entre Portugal e Espanha em 94% dos períodos de 2014, que representa o valor mais elevado desde o início do MIBEL em 2007.

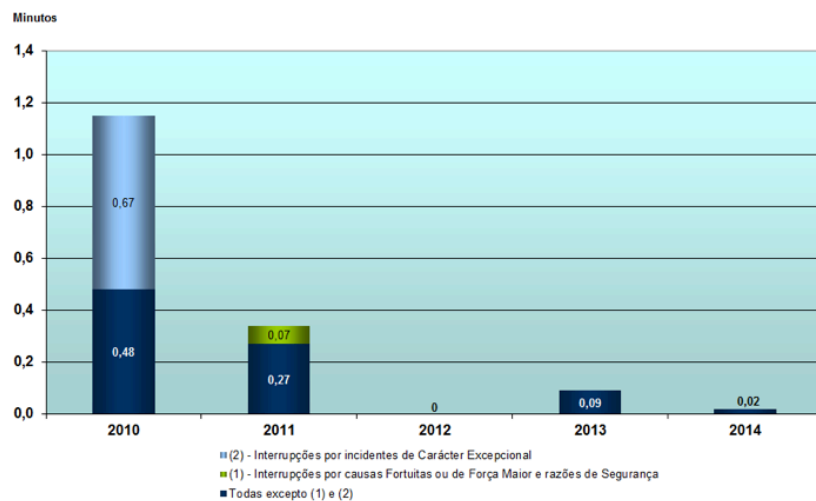
Qualidade de Serviço

A Qualidade de Serviço prestada, entendida como segurança e continuidade do abastecimento de energia elétrica com características técnicas adequadas, manteve e consolidou a tendência verificada em anos anteriores de uma progressiva e sustentada melhoria do desempenho da RNT.

Os valores registados em cinco (ENF, TIE, SAIFI, SAIDI e SARI) dos seis indicadores gerais de continuidade de serviço, estabelecidos no Regulamento de Qualidade de Serviço, foram os segundos melhores de sempre, perspetivando, deste modo, que as linhas gerais de orientação que a REN tem vindo a adotar sustentam a manutenção de um desempenho adequado e otimizado face aos riscos inerentes à operação e exploração deste tipo de infraestrutura, em paridade com as suas congéneres. O outro indicador (MAIFI) registou o terceiro melhor valor de sempre.

O Tempo de Interrupção Equivalente (TIE), indicador de desempenho global usualmente utilizado pelas *utilities* elétricas, foi de 1,2 segundos, o segundo melhor valor de sempre (apenas superado pelo valor nulo alcançado em 2012), correspondendo a uma energia não fornecida de 1,8 MWh.

Evolução do Tempo de Interrupção Equivalente — TIE

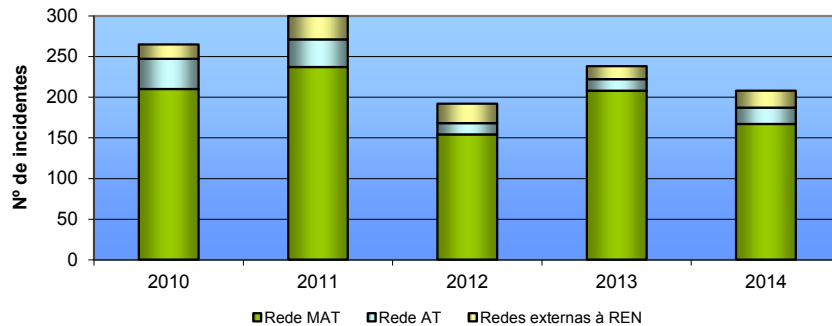


Em 2014, prosseguiu a monitorização da qualidade da onda de tensão na generalidade dos pontos de entrega e de interligação da RNT.

As medições efetuadas continuam a mostrar resultados que se enquadram, com um reduzido número de exceções em casos pontuais e localizados, nos valores recomendados no Regulamento da Qualidade de Serviço.

O nível global da qualidade da energia elétrica depende do número de incidentes registados, ou com impacte, na rede de transporte. Em 2014, os incidentes e interrupções foram 215 (menos 14% que em 2013), dos quais 167 tiveram origem na rede MAT, 27 na rede AT e 21 em outras redes mas com impacte nas redes MAT e AT da REN. Apenas quatro incidentes (1,9% do total) provocaram interrupções no abastecimento de energia elétrica aos clientes, tendo causado cinco interrupções de consumo nos pontos de entrega.

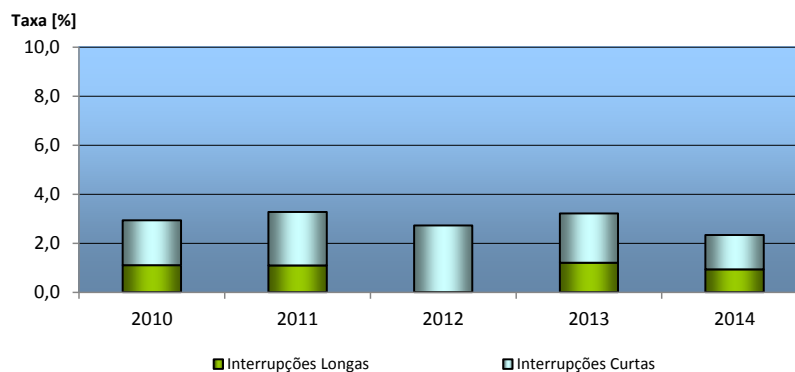
Evolução do número de incidentes



Outro modo de evidenciar o desempenho da rede de transporte é através do indicador designado por “Vulnerabilidade”, que traduz a capacidade da rede de transporte de não cortar o abastecimento de energia elétrica aos consumidores na sequência de incidente, qualquer que seja a sua origem (inclui também os incidentes de causa fortuita ou força maior). Este indicador é uma *ratio* entre o número de interrupções de abastecimento e o número de incidentes.

Em 2014, a rede de transporte registou em média 0,0093 interrupções longas (> 3 minutos) e 0,0140 interrupções curtas (entre 1 segundo e 3 minutos) por incidente.

Evolução da vulnerabilidade da rede de transporte



Comportamento das redes

Os principais congestionamentos que ocorreram na RNT em 2014 estiveram associados a indisponibilidades de elementos de rede, tendo os mesmos sido solucionados através da criação de restrições de geração ou de alterações topológicas introduzidas na rede. Neste campo, merecem particular destaque as indisponibilidades que ocorreram na rede dos 150 e 400 kV no Minho relacionadas com a construção de linhas dedicadas ao escoamento de novas centrais hidroelétricas que, para além de medidas topológicas, restringiram a produção hidroelétrica localizada na bacia do Cávado. Pontualmente, no verão, também foi necessário reduzir a produção hidroelétrica das Centrais do Zêzere / Tejo para evitar congestionamentos na rede que serve de escoamento a estas centrais.

No ano de 2014, o consumo de eletricidade em Portugal continental manteve-se em valores idênticos aos que já se haviam registado em 2013, pelo que, apesar da entrada em serviço de três novas reactâncias, mantiveram-se os excessos de reativa na RNT e consequentemente as dificuldades no controlo das tensões. As dificuldades referidas foram ultrapassadas através de medidas de recurso, tais como impor a utilização de grupos da central de Sines em sede de verificação técnica do mercado diário, limitar a sua saída em mercados intradiários subsequentes, desligar de linhas MAT ou a solicitar ao operador da RND para desligar as suas baterias de condensadores. Perspetiva-se que as soluções de recurso que têm vindo a ser usadas possam ser reduzidas e mesmo eliminadas à medida que os meios de gestão de reativa venham a ser colocados em serviço, conforme previsto nos planos de desenvolvimento e investimento da rede de transporte.

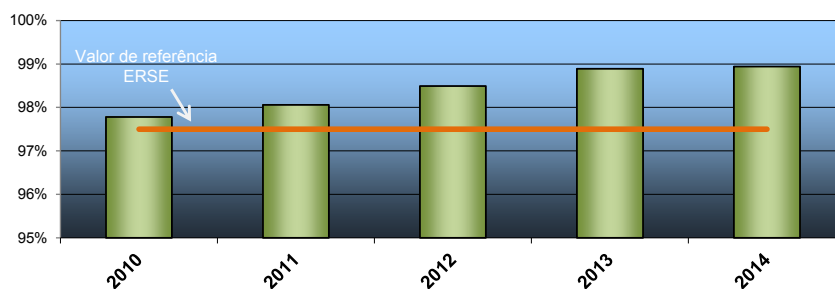
Finalmente, refira-se que durante o ano de 2014 voltaram a registar-se novos máximos de produção eólica, tanto em termos de energia como de ponta, tendo uma vez mais o sistema elétrico nacional conseguido acomodar a totalidade dessa produção sem necessidade de estabelecer reduções.

Desempenho dos Ativos da Rede de Transporte

Disponibilidade

A Taxa Combinada de Disponibilidade, indicador regulatório introduzido pela ERSE em 2009, atingiu em 2014 um novo máximo histórico, com o valor de 98,94%. A figura seguinte apresenta a evolução anual deste indicador nos últimos cinco anos. Este desempenho traduz uma evolução positiva ao nível da coordenação e programação das indisponibilidades da rede ao longo do período em causa.

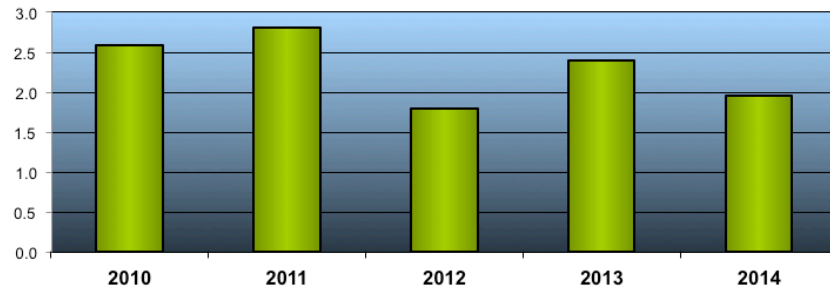
Taxa Combinada de Disponibilidade



Fiabilidade

Em 2014, as linhas da RNT apresentaram uma melhoria global de desempenho, tendo o indicador de defeitos por 100 quilómetros de circuito registado um decréscimo de 18,8% face a 2013. O gráfico da figura seguinte ilustra o desempenho das linhas nos últimos cinco anos, no que respeita ao número de defeitos por 100 km de circuito.

Evolução do número de defeitos com origem em linhas da RNT por 100 km de circuito



A taxa global de disponibilidade dos circuitos de linha, incluindo os painéis terminais, foi de 98,99%, valor praticamente coincidente ao verificado no ano anterior (-0,03%).

De uma forma geral, as subestações registaram um comportamento adequado no seu desempenho em serviço. Apesar desse facto, verificou-se um ligeiro incremento no número de avarias em transformadores e disjuntores face ao verificado em 2013, embora, na maioria dos casos, sem consequências com impacte na exploração da rede. A taxa global de disponibilidade de transformadores e autotransformadores (incluindo os respetivos painéis) situou-se nos 98,81%, valor superior ao verificado em 2013 (+0,33%). Este indicador é afetado sobretudo por remodelações e substituições de equipamento AT e de transformadores, no decurso de 2014.

No Relatório da Qualidade de Serviço, publicado anualmente pela REN, estes temas são tratados com maior profundidade técnica.

3.2.2 INVESTIMENTO RNT

Projetos concluídos em 2014

Os projetos concluídos em 2014 na RNT, contribuíram para o escoamento de energia proveniente de novos centros produtores de origem renovável, para o reforço de alimentação às redes de distribuição, para a melhoria das capacidades de troca internacionais com Espanha, a par da segurança e fiabilidade de funcionamento global do sistema.

Na região do Minho, para escoamento da nova produção injetada nesta zona da rede pelos reforços de potência de Venda Nova (Venda Nova III) e de Salamonde (Salamonde II), entrou ao serviço o novo posto de corte a 400 kV de Vieira do Minho e a nova ligação, também a 400 kV, entre este ponto e a subestação de Pedralva. Para melhoria de alimentação aos consumos, destaca-se a abertura da nova subestação 150/60 kV de Fafe, que irá alimentar os concelhos de Fafe, Guimarães, Vizela e Felgueiras, permitindo, a prazo, o encerramento da actual subestação REN de Guimarães, limitada e sem condições de expansibilidade.

Na região do Douro, para o escoamento da produção injetada pelo novo empreendimento hidroeléctrico do Baixo Sabor, foi estabelecida uma ligação a 220 kV entre a central do Baixo Sabor e a subestação do Pocinho.

Na região litoral a sul do Grande Porto e para escoamento de produção, entrou em serviço a linha a 220 kV Carrapatelo - Estarreja 3, resultante da remodelação integral da antiga linha a 220 kV Carrapatelo - Estarreja 1 (com necessidade de profunda intervenção de manutenção), em parte do seu traçado para linha dupla de 400+220 kV. Este reforço fará também parte do futuro eixo de escoamento da produção das centrais do Alto Tâmega.

Na zona de Lisboa, com o objectivo de alimentação à subestação do Alto de São João, foi concluído o troço aéreo (entre a subestação de Fanhões e o posto de seccionamento do Prior Velho) da futura ligação a 220 kV Alto de São João - Fanhões.

Reforçando a capacidade de interligação entre Portugal e Espanha, em particular no sentido de exportação, foi concluído o troço espanhol da linha a 400 kV Tavira – Puebla de Guzmán, o que permitiu colocar em serviço esta nova interligação a 400 kV com Espanha, no sul de Portugal.

Para controlo dos perfis de tensão na RNT, foram instaladas três reactâncias 'shunt': uma a 150 kV de 75 Mvar, na subestação de Tavira, e duas a 400 kV de 150 Mvar cada, nas subestações de Portimão e de Rio Maior.

Foram colocados em serviço um novo transformador 150/60 kV de 170 MVA, em Fafe, um novo autotransformador 400/220 kV de 450 MVA, em Vermoim e um autotransformador 400/150 kV de 450 MVA em Farnão Ferro (este último transferido da subestação de Palmela).

Principais investimentos em curso

Reforço da capacidade de interligação entre Portugal e Espanha

- Para reforço das capacidades de troca entre Portugal e Espanha, nomeadamente no sentido da importação, encontra-se previsto, no Minho, a nova interligação a 400 kV entre as futuras subestações de Ponte de Lima, do lado português, e de Fontefria, do lado espanhol.

Ligação à RNT de produtores em regime especial (excepto Grande Hídrica)

- Reforços da potência de transformação em algumas subestações.

Ligação à RNT de Grande Hídrica

- Construção de uma segunda ligação a 400 kV entre o posto de corte de Vieira do Minho e a subestação de Pedralva, reforçando a garantia de escoamento do elevado montante de produção proveniente dos reforços de potência de Venda Nova (Venda Nova III) e de Salamonde (Salamonde II).
- Concretização de um novo eixo a 400 kV entre a região do Porto e a subestação de Pedralva, com passagem pela zona de Ponte de Lima. Este eixo, para além de se revelar fundamental no assegurar do escoamento dos elevados montantes de nova geração em construção no Cávado/Alto Minho (Venda Nova III e Salamonde II), contribuirá também para facilitar as trocas internacionais ao fazer parte integrante da futura interligação com Espanha prevista nesta zona. Potencia ainda o reforço do abastecimento aos consumos no litoral minhoto, a partir da nova subestação da RNT de Vila Nova de Famalicão, inserida neste eixo.

Alimentação às redes de distribuição para alimentação de pólos de consumo

- Na zona de Lisboa, abertura da subestação 220/60 kV do Alto de São João, alimentada através de dois circuitos subterrâneos, um oriundo da subestação de Sacavém e o outro da de Fanhões (troço aéreo até ao Prior Velho).
- Na Península de Setúbal, abertura do novo ponto injectador 400/60 V de Alcochete, alimentando consumos nos concelhos de Montijo e Alcochete, e a conclusão da segunda linha a 150 kV entre as subestações de Fernão Ferro e a Trafaria.
- No Alentejo, a construção da nova linha a 400 kV entre a subestação de Estremoz e a zona da futura subestação de Divor (a operar temporariamente a 60 kV integrada na RND).

3.2.3 LIGAÇÕES À REDE

No âmbito da atividade das ligações à Rede Elétrica de Serviço Público (RESP), a REN assume a coordenação dos processos de ligação e de integração de instalações consumidoras e produtoras, que se ligam à RNT, por forma a garantir a segurança e qualidade de serviço da RNT e assegurando uma integração eficaz de fontes de energias renováveis no SEN. Esta atividade tem-se desenvolvido em diversos domínios, nomeadamente:

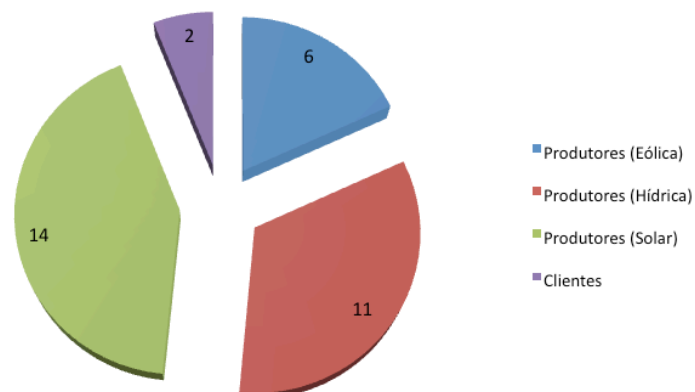
- no planeamento da capacidade de receção de nova produção, no planeamento dos reforços de rede necessários e na definição das condições técnicas de ligação das instalações produtoras;
- na definição das condições técnicas de ligação e realização de estudos de integração de clientes MAT com elevado grau de exigência de fiabilidade na alimentação elétrica e na qualidade de serviço;
- no desenvolvimento de projetos, no planeamento das obras, na execução dos trabalhos sob responsabilidade da REN e no acompanhamento e supervisão das obras sob responsabilidade dos promotores a serem integradas na RNT;
- na participação e acompanhamento nas vistorias e na execução das ligações à rede; na definição dos sistemas de comunicação, de comando, controlo e de proteção;
- na definição dos sistemas de contagem e de fronteira com os mercados e do controlo operacional da exploração e da execução dessa operação através dos centros de controlo de despacho;
- na definição de adaptações técnicas na RNT decorrentes de necessidades específicas de instalações de produção ou consumo já ligadas à rede;
- na previsão dos volumes de energia produzidos e na resolução dos problemas de gestão da produção elétrica necessária para satisfazer os consumos;
- na análise técnica das propostas dos novos códigos de ligação europeus e no apoio ao processo de comitologia.

Por outro lado, as recentes alterações e revisões da legislação e regulamentos nacionais têm introduzido algumas adaptações no processo de ligação à RNT e nas interações entre os diversos intervenientes. Nesta linha, foi alargado, através do Decreto-Lei n.º 215 – A/2012, de 8 de outubro, o âmbito do conceito de Produção em Regime Especial (PRE), que passou a ser “toda a atividade de produção sujeita a regimes jurídicos especiais, tais como a produção de eletricidade através de cogeração e de recursos endógenos, renováveis e não renováveis, a microprodução, a miniprodução e a produção sem injeção de potência na rede, bem como a produção de eletricidade através de recursos endógenos, renováveis e não renováveis, não sujeita a regime jurídico especial”.

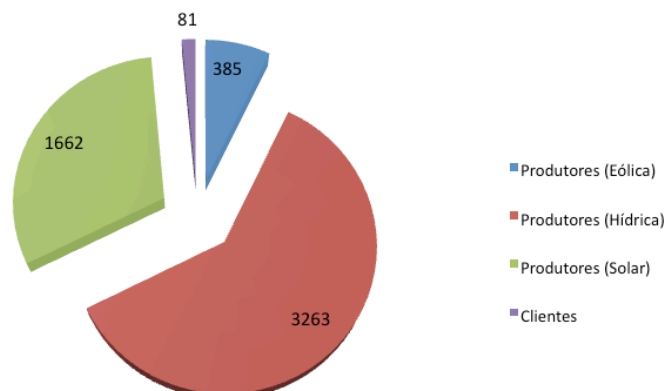
Os gráficos seguintes resumem a atividade em que a REN esteve envolvida durante 2014 relativamente a processos quer novos quer em curso de ligação à RNT, identificando por tipo de instalação e fonte, o número de pedidos de ligação e potência (MW) envolvida.

Processos de Ligação à RNT

Numero de pedidos de ligação em curso



Potência associada aos pedidos de ligação (MW)



Relativamente à PRE, em 2014 foi ligado à RNT o Parque Eólico da Beira Interior, cuja potência de ligação é de 48 MW. Foram ainda ligados 23,5 MW em diversos parques eólicos que já estavam em funcionamento.

No final do ano de 2014, a potência ligada à RESP totalizava um valor de 17 834 MW. As grandes centrais hídricas perfizeram 5270 MW instalados, sendo que a restante PRE atingiu um montante perto de 7 GW gás natural.

3.3 GÁS NATURAL

3.3.1 EXPLORAÇÃO DA RNTIAT

QUALIDADE DE SERVIÇO

Os indicadores definidos no Regulamento de Qualidade de Serviço do Gás Natural (RQS) apresentaram os seguintes valores anuais:

INDICADORES GERAIS PARA A QUALIDADE DE SERVIÇO DA REN GASODUTOS

N.º médio de interrupções por ponto de saída	0,01
Duração média das interrupções por ponto de saída (minutos)	0,81
Duração média de interrupção (minutos)	74

Notas:

- Número médio de interrupções por ponto de saída – quociente do número total de interrupções nos pontos de saída, durante determinado período, pelo número total dos pontos de saída no fim do período considerado.
- Duração média das interrupções por ponto de saída – quociente da soma das durações das interrupções nos pontos de saída, durante determinado período, pelo número total de pontos de saída existentes no fim do período considerado.
- Duração média de interrupção – quociente da soma das durações das interrupções nos pontos de saída pelo número total de interrupções nos pontos de saída, no período considerado.

Os restantes indicadores do fornecimento e das características do gás natural ficaram compreendidos entre os limites definidos no RQS.

O indicador acumulado da frequência de ocorrência de incidentes por ano por cada 1 000 km de infraestrutura de transporte em AP é para o ano de 2014 de 0,049, tomando em consideração o tempo total de exposição da infraestrutura; ou de 0,152 considerando apenas os últimos cinco anos. O valor do mesmo indicador publicado pelo European Gas Pipeline Incident Data Group (EGIG) para a totalidade dos TSO aderentes à iniciativa é de 0,162 para o período dos últimos cinco anos.

INDICADORES GERAIS PARA A QUALIDADE DE SERVIÇO DA REN ARMAZENAGEM

Cumprimento das nomeações de extração de gás natural	100,0%
Cumprimento das nomeações de injeção de gás natural	100,0%
Cumprimento energético de armazenamento	99,8%

Notas:

- Cumprimento das nomeações de extração de gás natural – quociente entre o número de nomeações cumpridas e o número total de nomeações.
- Cumprimento das nomeações de injeção de gás natural – quociente entre o número de nomeações cumpridas e o número total de nomeações.
- Cumprimento energético de armazenamento – determinado com base no erro quadrático médio da energia extraída e injetada no armazenamento subterrâneo nomeada relativamente à energia extraída e injetada.

INDICADORES GERAIS PARA A QUALIDADE DE SERVIÇO DA REN ATLÂNTICO

A indisponibilidade total foi de 6h 05m, das quais 5h 29m foram planeadas, traduzindo estes valores uma disponibilidade da instalação de 99,97%.

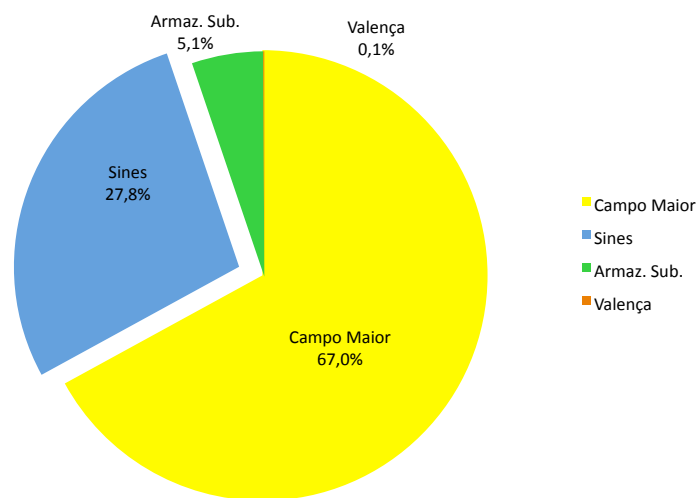
Em termos internos, foram realizadas cerca de 59 507 horas trabalhadas, com registo de um acidente sem baixa.

Relativamente aos trabalhadores subcontratados, registaram-se 30 294 horas trabalhadas, tendo também ocorrido um acidente sem baixa.

Cumprimento do serviço comercial (nomeações)	100,0%
Injeção de gás natural para a rede (injetado/solicitado)	99,51%
Disponibilidade da instalação	99,97%

OPERAÇÃO DO SISTEMA

Em 2014, as entradas de gás natural na infraestrutura explorada pela concessionária da RNTGN foram predominantemente efetuadas por Campo Maior (67,0%), que interliga com o gasoduto do Magrebe e abastece Portugal com gás oriundo sobretudo da Argélia, tendo a entrada proveniente da regaseificação de gás natural liquefeito no terminal de Sines da REN Atlântico contribuído com 27,8%. Os pontos de entrada na rede via Armazenamento Subterrâneo (AS) e por Valença corresponderam a 5,1% e a 0,1% do total das entradas no sistema nacional, respetivamente. O gráfico seguinte ilustra a desagregação das entradas no sistema.



Em 2014, os 46 337 GWh (cerca de 3,99 bcm) transportados através da RNTGN incluíram o consumo nacional em AP e a injeção de gás natural no AS. Esta última atividade atingiu o valor de 2 269 GWh (cerca de 0,19 bcm), dos quais 75,7 GWh foram injetados no âmbito do comissionamento da nova caverna nas instalações do AS. Não ocorreu qualquer saída de gás natural para Espanha através da interligação de Valença do Minho.

Relativamente à utilização das capacidades do sistema, em 2014 o valor de entrada máxima diária por Campo Maior foi de 120,2 GWh e por Sines foi de 94,9 GWh. Os valores de ponta assim registados corresponderam a uma utilização máxima de 90% em Campo Maior e de 49% em Sines. Relativamente à interface com o AS, a extração máxima diária atingiu um valor de 77,4 GWh e a injeção registou um valor de 26,7 GWh, correspondendo a uma utilização da capacidade instalada de praticamente 100%.

Ao nível da gestão sistémica das infraestruturas que compõem o Sistema Nacional de Gás Natural (SNGN), foram realizadas durante o ano de 2014 diversas atividades, que exigiram da Gestão do Sistema a intervenção ao nível da coordenação dos fluxos de gás natural, com significativo impacto para as diversas entidades integrantes do SNGN, envolvendo inclusivamente o operador da rede interligada. De realçar: (i) a operação condicionada por limitação de pressão, devido ao incidente na rede de gasodutos em Souselas, e respetiva reparação (janeiro a julho); (ii) a preparação e realização do comissionamento da nova caverna do parque conjunto de cavernas do AS, a REN C6, garantindo para tal a adequada disponibilidade, quer da estação de superfície quer das condições operativas do SNGN (dezembro).

Procurando otimizar recursos, responder a auditorias e acrescentar valor aos serviços prestados aos clientes internos e externos, foram desenvolvidas atividades no sentido de encontrar um modelo de gestão dos sistemas de informação industriais que suportam as atividades de supervisão e controlo da rede de transporte de gás natural, de gestão de acessos de terceiros à rede e outras atividades associadas à gestão do sistema de transporte de gás natural que culminaram com a definição de políticas e processos de gestão, alinhados com as exigências do negócio e as melhores práticas do setor.

Em resultado das várias alterações regulamentares surgidas em 2014, procedeu-se, a nível da plataforma de acesso de terceiros à rede (ATR), a diversos ajustamentos / adaptações, sendo digno de realce o processo de especificação, desenvolvimento e implementação das novas regras decorrentes da introdução dos conceitos de *slot* / armazenamento operacionais, relacionadas com o acesso dos agentes de mercado à receção e expedição de navios metaneiros.

No âmbito da atividade do South Gas Regional Initiative (S-GRI) e dando cumprimento aos requisitos previstos na regulamentação europeia, a Gestão do Sistema (GS) participou, em coordenação com a congénere espanhola Enagas, nos processos de especificação e implementação de um modelo de nomeações para o ponto virtual de interligação na fronteira para o mercado ibérico (VIP Ibérico), baseado em mensagens Edig@s.

Em simultâneo, a GS manteve o acompanhamento das atividades conduzidas pelo European Network of Transmission System Operators for Gas (ENTSOG) e relacionadas com: (i) o desenvolvimento do código de rede de interoperabilidade e troca de dados, colaborando paralelamente com a DGEG na preparação do respetivo processo de comitologia; (ii) a monitorização sobre o estado de implementação do Terceiro Pacote de Energia e códigos de rede já publicados.

OPERAÇÃO DO TERMINAL DE GNL DE SINES

Relativamente à atividade de exploração, o terminal de GNL recebeu, em 2014, um total de 27 navios (20 descargas, uma operação de arrefecimento e seis operações de carga), correspondentes a um total de energia descarregada de 18,13 TWh, e emitiu para a rede 12,86 TWh. Neste mesmo período, foram carregadas 4 253 cisternas, das quais 1 072 para a ilha da Madeira e quatro para Espanha, correspondentes a um total de energia de 1,23 TWh.

Foram realizadas oito auditorias, todas com resultados positivos, sendo três no âmbito da diretiva SEVESO, duas no âmbito da verificação do sistema integrado de gestão da qualidade, ambiente, segurança e saúde do trabalho, uma auditoria interna relativa ao Código ISPS, uma solicitada pela companhia de seguros e uma no âmbito do contrato de concessão da APS.

Foi realizado um simulacro, com participação de entidades externas, que testou a capacidade de resposta da REN Atlântico e demais entidades envolvidas no âmbito da proteção da instalação (ISPS) e segurança (PEI-SEVESO).



Terminal GNL – Armazenagem

OPERAÇÃO DA REN Armazenagem

Na globalidade, em 2014 foram extraídos 1 043 GWh e injetados 1547 GWh de gás natural nas cavernas da REN Armazenagem, com consumos internos na ordem dos 11 GWh. Ao nível da utilização das instalações de superfície, a movimentação total de gás natural cifrou-se em 4 645 GWh, repartidos em 2 376 GWh de extração e 2 269 GWh de injeção, dos quais 75,7 GWh correspondem ao primeiro enchimento da cavidade REN C6 da REN Armazenagem. Os autoconsumos globais da Estação de Gás em 2014 corresponderam a 16,4 GWh.

No final do ano, e comparativamente com a situação verificada no final de 2013, observou-se o seguinte balanço de quantidades armazenadas:

EXISTÊNCIAS DE GÁS NATURAL NA REN ARMAZENAGEM (GWh)*

A 31 DE DEZEMBRO DE 2013	A 31 DE DEZEMBRO DE 2014	VARIAÇÃO 13/14 (ENERGIA)
443	936	111%

* os valores indicados não incluem o *cushion gas*.

NÍVEL MÉDIO DIÁRIO DE EXISTÊNCIAS DE GÁS NATURAL NA REN ARMAZENAGEM (GWh)*

2013	2014	VARIAÇÃO 14/13 (ENERGIA)
1.218	852	-30%

* os valores indicados não incluem o *cushion gas*.

A 31 de dezembro de 2014, as características nominais de capacidades das quatro cavidades da REN Armazenagem em operação apresentavam os seguintes valores:

CAPACIDADES DAS INFRAESTRUTURAS [GWh]

	2013	2014
Capacidade máxima	1.642	2.455
Capacidade máxima efetiva após restrições técnicas	1.478	2.209
Capacidade comercialmente disponível	1.398	2.129
Gás técnico (<i>cushion gas</i>)	1.591	1.660

Notas:

- *Cushion gas* – volume de gás imobilizado para garantir a pressão de estabilidade estrutural das cavidades.
- Capacidade máxima – capacidade máxima, deduzido o valor do respetivo cushion gas.
- Capacidade máxima efetiva após restrições técnicas – capacidade máxima deduzida do valor das restrições técnicas de utilização das cavidades.
- Capacidade comercialmente disponível – capacidade máxima efetiva após restrições técnicas subtraída da capacidade atribuída ao gestor técnico global do SNGN para reservas operacionais.

3.3.2 INVESTIMENTO NA RNTIAT

A REN prosseguiu a execução do plano de desenvolvimento e investimento na Rede Nacional de Transporte, Infraestruturas de Armazenamento e Terminais de GNL (RNTIAT) durante o ano de 2014. Este plano, que incluiu projetos de desenvolvimento e de expansão, como os de reforço interno, de remodelação e de ligação à RNDGN e a clientes, representou um investimento em 2014 na área do gás natural de 21,0 milhões de euros, com as respetivas entradas em exploração a totalizarem 40,3 milhões de euros.

REN Gasodutos

No âmbito dos projetos de expansão da RNTGN, a REN Gasodutos colocou em exploração dois novos pontos de entrega, Santa Margarida da Coutada (Constância) e Sines, e, para além destes, foi ainda efetuado um *upgrade* ao ponto de entrega de Loures, reforçando nestes pontos a capacidade de fornecimento de gás natural às empresas distribuidoras.

No domínio da infraestrutura informática dos sistemas industriais e em resposta à necessidade de cumprimento com alterações regulamentares nacionais e europeias, a REN Gasodutos concretizou diversos investimentos, tendo em vista a definição de um modelo de gestão dos sistemas de informação industriais e a automatização de processos do sistema informático de acesso de terceiros à rede.

REN Armazenagem

A REN Armazenagem desenvolveu em 2014 um conjunto de investimentos, tendo em vista a garantia de segurança de abastecimento e a capacidade de disponibilização do armazenamento de gás natural, a saber:

- Conclusão e colocação em exploração da Caverna REN C6, a qual esteve em fase de lixiviação e comissionamento durante o ano de 2014, tendo-se alcançado um volume geométrico final de cerca de 581 000 m³;
- Instalação de um sistema de monitorização de subsidência para registo e avaliação, ao longo do tempo, de eventuais alterações da topografia nos terrenos circundantes às instalações do Carricho. Este sistema visa o cumprimento do estipulado no Regulamento de Armazenamento Subterrâneo de Gás Natural em Formações Salinas Naturais, Portaria n.º 181/2012, art.º 64.º.

REN Atlântico

No ano de 2014, apenas se realizaram pequenos projetos de investimento, sendo o mais significativo a aquisição de duas extremidades sobressalentes para os braços de descarga marítimos. No total, os investimentos da REN Atlântico representaram 1,7 milhões de euros.

3.4 OUTROS NEGÓCIOS

3.4.1 REN TRADING

Gestão de Contratos de Aquisição de Energia (CAE)

Os CAE não sujeitos a cessação antecipada em conformidade com o Decreto-Lei n.º 172/2006, de 23 de agosto, são geridos até ao seu termo pela REN Trading, uma empresa detida a 100% pela REN – Redes Energéticas Nacionais, SGPS.

Neste contexto, a REN Trading gere o CAE com a Tejo Energia, referente aos grupos 1 e 2 do centro eletroprodutor térmico do Pego (576 MW), e o CAE com a Turbogás, para o centro eletroprodutor térmico da Tapada do Outeiro (990 MW). O objeto da empresa é a maximização dos proveitos com a venda de energia e serviços de sistema em mercado, aliada à minimização dos custos dos CAE, em conformidade com a Diretiva n.º 2/2014, de 3 de janeiro, da ERSE.

No âmbito da gestão dos respetivos CAE, a REN Trading adquire a totalidade da energia e serviços de sistema às centrais do Pego e da Tapada do Outeiro. Nesta atividade há também que acompanhar os mercados de combustíveis (carvão e gás natural) e seus indexantes, para além do Acordo de Gestão de Consumos de Gás Natural (AGC) estabelecido com a Galp Gás Natural, S.A.

Durante 2014, procedeu-se a negociações muito pontuais com a Galp para redução dos quantitativos de gás a consumir obrigatoriamente na central da Tapada do Outeiro no corrente ano, de modo a adaptar a produção da central às reais necessidades do mercado, com os ganhos que daí advieram na redução dos custos a suportar pelos consumidores.

No contexto da atuação no mercado europeu de licenças de emissão (ETS – *Emissions Trading Scheme*) houve uma participação ativa na ICE (Intercontinental Exchange), bolsa de referência do mercado de futuros.

Cabe à REN Trading adquirir a totalidade de licenças de emissão de CO₂ necessárias às duas centrais, tendo em conta a sua produção. Para tal são adquiridas, em mercado secundário, através de contratos de futuros, as ditas licenças de emissão de CO₂, ou seja, EUA (*European Union Allowances*), necessárias ao cumprimento destas obrigações ambientais.

A venda de energia elétrica em mercado é maioritariamente efetuada através da atuação no Mercado Ibérico de Eletricidade (colocação de ofertas de venda e recompra diárias e intradiárias no OMIE) e no mercado de Serviços de Sistema, operado pelo Gestor de Sistema. Continuou ainda a registar-se uma participação ativa no mercado de Serviços de Sistema de Portugal, com bons resultados globais.

Através da sua área de Produtos Financeiros são acompanhadas as tendências dos mercados de licenças de emissão de CO₂. São realizadas as operações de compra em futuros, com entrega física, das licenças de CO₂ emitidas pelas centrais.

Sendo uma empresa regulada, a ERSE estabeleceu na sua Diretiva n.º 2/2014, de 3 de janeiro, o mecanismo de incentivos económicos à gestão otimizada das centrais CAE. O valor final dos incentivos resulta da margem entre a receita (Mercado Ibérico e Serviços de Sistema) e os custos variáveis de ambas as centrais. Procura-se assim otimizar as vendas de energia das centrais e minimizar os custos de aquisição dos combustíveis (carvão e gás natural) e das licenças de emissão de CO₂.

Os resultados operacionais da empresa em 2014 correspondem assim ao valor calculado para os incentivos definidos pela ERSE, que se identificam a seguir:

ICAE – Valor anual do incentivo à otimização da gestão dos CAE das centrais da Turbogás e da Tejo Energia (limitado a três milhões de euros, tendo atingido os 275 milhões de euros em 2014).

PAM – Corresponde ao valor anual do prémio de adequação em mercado, relativo à gestão dos CAE (limitado a 0,3 milhões de euros, totalmente atingido em 2014).

O total dos incentivos obtidos em 2014 é assim de 3,05 milhões de euros (valor provisório a ser aprovado pela ERSE), um valor ligeiramente superior ao registado no ano anterior.

3.4.2 RENTELECOM

O Grupo REN está presente no mercado das Tecnologias de Informação e Comunicação através da RENTELECOM, uma empresa 100% pertencente ao Grupo e certificada pela APCER de acordo com as normas NP EN ISO 9001, NP EN ISO 14001 e OHSAS 18001.

A RENTELECOM foi criada em 2002 com o principal objetivo de rendibilizar a capacidade excedentária da rede de telecomunicações de segurança da REN – Rede Eléctrica Nacional, tendo posteriormente alargado o âmbito da sua atividade às infraestruturas da REN Gasodutos aquando da integração desta empresa no Grupo REN, em 2007.

A oferta da RENTELECOM inclui infraestruturas (aluguer de fibra ótica e torres de telecomunicações), serviços de transmissão de dados, serviços de centro de dados, serviços de manutenção, projetos e consultoria.

Num contexto económico difícil a RENTELECOM reforçou a sua atividade comercial e manteve o seu volume de negócios, fortalecendo a sua presença no mercado de empresas (75%) e reduzindo a sua exposição ao mercado dos operadores de telecomunicações (25%).

Na área de serviços de centro de dados a empresa estendeu o prazo contratual com o seu maior cliente, tendo tido um crescimento de 2% em 2014. Para 2015 prevê-se novo crescimento, fruto de aumento da atividade comercial e de um outro importante contrato fechado em 2014 e que terá impacte nos resultados a partir de meados de 2015.

Na área de aluguer de fibras óticas a empresa manteve os resultados mas fechou dois importantes contratos com clientes internacionais para redes ibéricas que terão impacte nos resultados a partir de 2015.

Na área de projetos a empresa ganhou quatro importantes contratos para projetos de telecomunicações para centros de aproveitamento hidroelétrico em Portugal. Estes contratos já tiveram impacte em 2014, sendo responsáveis por quase 10% do volume de negócios. Com a conclusão da totalidade dos projetos em 2015 estima-se um impacte semelhante no volume de negócios.

Em 2014 a RENTELECOM continuou a desenvolver atividades comerciais também a nível internacional, com especial enfoque em infraestruturas de telecomunicações no continente africano.

3.4.3 ENONDAS

Breve descrição do negócio

É missão da ENONDAS a gestão de um espaço marítimo com cerca de 320 km², dotando-o das infraestruturas necessárias ao desenvolvimento de dispositivos geradores de energia a partir de fonte oceânica.

As suas atividades estão enquadradas num regime de serviço público, suportado num contrato de concessão atribuído pelo Estado Português.

Atividades da ENONDAS

Durante o último ano, a ENONDAS executou e concluiu os projetos de caracterização ambiental da Zona Piloto e respetivo regulamento de acesso, os quais, após uma fase de consulta pública que incluiu a caracterização geofísica concluída em 2013, obtiveram a respetiva aprovação pela tutela, conforme estabelecido no contrato de concessão.

Adicionalmente, foram dinamizadas as ações de divulgação e promoção, através do lançamento do *website* oficial (www.oceanplug.pt) e participação em *fora* relacionados com o setor das energias oceânicas, dos quais se destacam a conferência anual do WAVEC, o ciclo de colóquios do Instituto Jurídico da Faculdade de Direito de Coimbra e o *workshop* organizado pela Fundação Luso-Americana. Destaca-se o convite formulado à ENONDAS para participar na feitura do livro comemorativo dos 20 anos da entrada em vigor da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar.

Com o objetivo de promover a Zona Piloto, a ENONDAS associou-se ao WAVEC – Offshore Renewables e ao OEF – Ocean Energy Forum, os quais congregam múltiplas entidades nacionais e europeias ligadas ao setor, designadamente, promotores, fabricantes e empresas congéneres.

A associação ao OEF permite, ainda, contribuir para o apoio que este organismo presta à Comissão Europeia no desenvolvimento de legislação que permita um desenvolvimento mais rápido da área das energias oceânicas.

No sentido de promover a Zona Piloto, a ENONDAS estabeleceu, ainda, um Memorando de Entendimento com um promotor europeu que se encontra a desenvolver um sistema de geração de energia a partir das ondas e que pretende lançar, em breve, a fase de testes reais.

Complementarmente, a ENONDAS desenvolveu as ações necessárias para a sua integração e certificação no Sistema Integrado de Gestão da Qualidade, Ambiente e Segurança e Saúde no Trabalho do Grupo REN.

No âmbito da atividade comercial, a ENONDAS tem mantido contactos com os seus potenciais clientes e empresas do setor com o objetivo de manter ativo o interesse destas entidades pela Zona Piloto Portuguesa.

Não tendo ainda sido efetuada em 2014 a alteração dos DL 5/2008 e 238/2008 pelo Governo, não foi possível o lançamento dos projetos de investimento em infraestruturas.

Face a este constrangimento, a ENONDAS lançou o estudo de alternativas técnicas que possibilitem o estabelecimento de protótipos na Zona Piloto, mesmo sem a instalação do cabo submarino de ligação à rede elétrica.

Perspetivas futuras

Prosseguindo com o cumprimento das obrigações decorrentes do Contrato de Concessão, serão desenvolvidos os planos e regulamentos necessários à operacionalização da Zona Piloto, designadamente o plano de segurança marítima, de operação e manutenção e os regulamentos de utilização das infraestruturas comuns.

Procurar-se-á dinamizar o projeto da infraestrutura (ligação elétrica e respetivo cabo submarino), dependendo este da revisão legislativa por parte da tutela. Paralelamente serão exploradas alternativas técnicas que possibilitem a atração de projetos de desenvolvimento.

Será mantida a dinâmica comercial, através da divulgação da Zona Piloto em eventos ligados ao setor e em publicações de referência.

A ENONDAS continuará a manter uma forte interação com as entidades públicas responsáveis pelas áreas de intervenção em causa, designadamente a Direção-Geral de Energia e Geologia, a Agência Portuguesa do Ambiente, a Direção-Geral da Autoridade Marítima, a Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, o Instituto Português do Mar e da Atmosfera e o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas.

3.4.4 DESENVOLVIMENTO DE NEGÓCIOS

Durante o ano de 2014, a REN continuou a desenvolver o seu plano de expansão internacional. Neste âmbito, foi promovido um conjunto de alterações organizativas, designadamente a fusão das unidades corporativas de desenvolvimento de negócios, e de consultoria e serviços comerciais. Os benefícios e sinergias resultantes permitirão potenciar as competências técnicas da empresa e aplicá-las no crescimento internacional.

A génese do programa de expansão internacional reporta ao ano de 2011, tendo em 2012 a empresa atualizado o seu plano estratégico para o período 2012-2016. A internacionalização tornou-se um dos pilares fundamentais da estratégia do Grupo.

Neste contexto, foi definido um conjunto de linhas orientadoras, das quais se destaca o objetivo de, no âmbito dos negócios *core* da empresa, diluir a exposição a um único mercado regulado, através da diversificação de investimentos e de fontes de receita. Na execução do plano de internacionalização, a REN irá assegurar o correto equilíbrio no uso dos seus recursos entre oportunidades de aquisição – projetos geradores de fluxos de caixa imediatos – e oportunidades *greenfield* – projetos com prazos de implementação mais longos. Considerando o risco associado e as circunstâncias competitivas dos mercados-alvo, a internacionalização será faseada no tempo e ponderada caso a caso, com os projetos a serem preferencialmente executados em parceria com entidades experientes e com modelos de atuação complementares. O investimento internacional pautar-se-á por uma atitude de prudência financeira, de modo a garantir um retorno adequado.

Foram definidas prioridades geográficas de expansão internacional, de acordo com um conjunto de critérios económicos e setoriais. Assim, a REN tem uma política ativa de desenvolvimento de projetos em países da América Central e do Sul, bem como em África. Por outro lado, a empresa procura desenvolver projetos em certos mercados europeus, no Médio Oriente e Ásia, e ainda nos Estados Unidos da América, de acordo com uma lógica de identificação de oportunidades pontuais.

Durante os últimos três anos, a REN encetou negociações para aquisição de participações junto de empresas e outras entidades detentoras de infraestruturas energéticas. No seguimento do trabalho exploratório desenvolvido, a empresa também participou em processos formais de desenvolvimento de projetos *greenfield*.

Paralelamente, a REN tem desenvolvido uma atividade de consultoria em engenharia, através de concursos internacionais e de ações comerciais diretas, tendo prestado serviços especializados tanto em Portugal como fora do país.

O conhecimento e experiência acumulados permitem à empresa dispor de capacidades de engenharia para prestar serviços no âmbito do transporte de energia, quer de eletricidade quer de gás, a outras entidades, sendo esta uma atividade estratégica para a internacionalização do Grupo. Este conhecimento representa uma importante vantagem competitiva face a outros prestadores de consultoria.

Como principais desenvolvimentos em termos de investimento internacional e de serviços de consultoria, importa destacar:

- América Central e do Sul
 - Identificação e monitorização de oportunidades de aquisição e desenvolvimento de projetos *greenfield* com materialização no curto prazo (México, Peru e Chile).
- África Austral
 - Colaboração no desenvolvimento do projeto Sociedade Transmissão de Energia (STE) em Moçambique, o qual tem por objetivo a conceção, construção, operação e manutenção da futura “espinha dorsal” da Rede Elétrica de Moçambique. Esta infraestrutura terá aproximadamente 2000 km de extensão e incluirá a ligação à África do Sul e a futuros centros produtores hidroelétricos e termoeletricos.
 - Aprofundamento das relações com *stakeholders* locais através da participação em concursos de consultoria.
 - Participação no projeto de desenvolvimento do código de rede de Moçambique, desenvolvido pela REN em conjunto com o Ministério da Energia e a Electricidade de Moçambique. Este documento, estruturante para o setor elétrico desse país, foi publicado pelas autoridades administrativas competentes.
- Europa
 - Participação no mercado de consultoria na Europa de Leste, tendo sido prestados diversos serviços de suporte a um operador dessa região.
 - Prestação de serviços de supervisão em Portugal, para projeto e construção de linhas de ligação de centros eletroprodutores à RNT.

A REN irá assegurar uma lógica de sustentabilidade do Grupo, utilizando a sua eficiência e reconhecida experiência como operador dos sistemas de transporte de eletricidade e gás natural e procurando:

- Desenvolver parcerias com operadores de redes energéticas a nível internacional, que possam traduzir-se em acordos de cooperação operacional de intercâmbio técnico e avaliação de negócios de interesse comum.
- Estabelecer e formalizar relacionamentos com as agências multilaterais de apoio ao desenvolvimento e ao financiamento de infraestruturas, com o objetivo de identificar oportunidades de negócio, facilitar o acesso ao financiamento e concretizar propostas de consultoria em engenharia.

3.5 DESEMPENHO FINANCEIRO

3.5.1 RESULTADOS EM 2014

No exercício de 2014, o resultado líquido do Grupo REN atingiu os 112,8 milhões de euros, uma descida de 8,5 milhões de euros (-7,0%) face ao ano anterior.

Esta evolução foi fortemente influenciada pela especialização da Contribuição Extraordinária sobre o Sector Energético definida no orçamento de Estado de 2014 (-25,1 milhões de euros), compensada pelo bom desempenho ao nível dos resultados financeiros do grupo. De realçar no entanto que, excluindo efeitos extraordinários, o Resultado Líquido Recorrente teve um crescimento de 19,6 milhões de euros (+16,3%) face ao ano anterior, atingindo em 2014 os 140,3 milhões de euros.

Os valores de Investimento e Transferências para Exploração registaram decréscimos de 24,6 milhões de euros (-13,1%) e -50,8 milhões de euros (-20,7%), respectivamente, com particular foco no segmento da electricidade. Não obstante, o RAB médio apresentou um crescimento de 38,4 milhões de euros (+1,1%), situando-se nos 3.529,2 milhões de euros.

As condições de financiamento revelaram uma evolução positiva, com o custo médio de financiamento a situar-se nos 4,67% (-87bp quando comparado com o ano de 2013). Por outro lado, a dívida líquida apresentou um crescimento de 1,4% (+33,9 milhões de euros), ascendendo a 2.436,2 milhões de euros no final de 2014.

PRINCIPAIS INDICADORES [milhões euros]	2014	2013	VAR. %
EBITDA	505,2	521,5	-3,1%
Resultado financeiro ⁸	-113,8	-142,2	20,0%
Resultado líquido	112,8	121,3	-7,0%
Resultado líquido recorrente	140,3	120,7	16,3%
Capex total	163,3	187,8	-13,1%
Transferências para Exploração (a custos históricos) ⁹	194,2	245,0	-20,7%
RAB médio (a custos de referência) ¹⁰	3.529,2	3.490,8	1,1%
Dívida líquida	2.436,2	2.402,3	1,4%
Custo médio da dívida	4,7%	5,5%	-0,87 p.p.

⁸ 2014 exclui o custo financeiro decorrente dos Leilões de capacidade na interligação eléctrica entre Espanha e Portugal (0,4M€) – denominado FTR (Financial Transaction Rights), reclassificado para Proveitos.

⁹ Inclui aquisições diretas (RAB related).

¹⁰ O valor dos activos regulados da Enondas passou a estar incluído no indicador RAB por se considerar que estes adquiriram relevância material que justifique a alteração, tendo sido ajustados os valores de anos anteriores para efeitos de comparação.

Resultado operacional - EBITDA

O EBITDA situou-se nos 505,2 milhões de euros, verificando-se uma diminuição de 16,3 milhões de euros (-3,1%) comparativamente ao ano de 2013.

EBITDA [milhões euros]	2014	2013	VAR. %
1) Proveitos de ativos	469,7	476,0	-1,3%
Remuneração do RAB	262,8	269,2	-2,3%
Diferenças de alisamento e efeito de neutralidade (gás)	-5,5	-11,5	52,4%
Remuneração terrenos	0,2	8,3	-98,1%
Renda dos terrenos da zona de proteção	0,7	0,7	-1,1%
Remuneração ativos fim de vida	8,6	8,3	4,2%
Recuperação amortizações (líquidas de subsídios ao investimento)	185,0	181,9	1,7%
Amortização dos subsídios ao Investimento	17,8	19,1	-6,9%
2) Proveitos de Opex	103,1	104,6	-1,5%
3) Outros proveitos	19,7	20,7	-4,9%
4) TPE (capitalizados no investimento)	20,4	25,3	-19,4%
5) Rendimentos de construção - Ativos concessionados (excl. TPE capitalizados no investimento)	142,8	162,2	-12,0%
6) OPEX	106,2	110,7	-4,1%
Custos com pessoal ¹¹	53,4	54,4	-1,8%
Custos externos	52,8	56,3	-6,2%
7) Gastos de construção - Ativos concessionados	142,8	162,2	-12,0%
8) Provisões/(reversão)	1,4	-0,2	
9) Imparidade de dívidas a receber/(reversão)	0,0	-5,3	-100,5%
10) EBITDA (1+2+3+4+5-6-7-8-9)	505,2	521,5	-3,1%

Este resultado é explicado essencialmente pelos seguintes factores:

- Efeito da reversão de uma imparidade de dívidas a receber verificada no ano de 2013 (-5,3 milhões de euros);
- Diminuição de 8,2 milhões de euros (-98,1%) na remuneração dos terrenos de domínio público hídrico, resultante da alteração da metodologia da taxa de remuneração destes activos. Em 2013, a taxa era calculada com base na taxa mid-swap interbancária de prazo mais longo ao horizonte de amortização legal dos terrenos. No entanto, a nova legislação em vigor estabelece uma remuneração transitória de 0,06% para 2014 e a partir de 2015 a taxa de remuneração destes activos passará a estar associada ao nível de desempenho da REN enquanto concessionária da RNT .
- Redução de 6,3 milhões de euros (-2,3%) na remuneração do RAB, dos quais 6,1 milhões de euros correspondem ao sector do Gás Natural. A taxa de remuneração para o

¹¹ Inclui custos com formação e seminários. Adicionalmente, esta rubrica inclui o montante de 2,7 milhões de euros relativos a prémios para a distribuição a trabalhadores da REN SGPS, S.A. (0,3 milhões de euros) e das suas subsidiárias (2,4 milhões de euros).

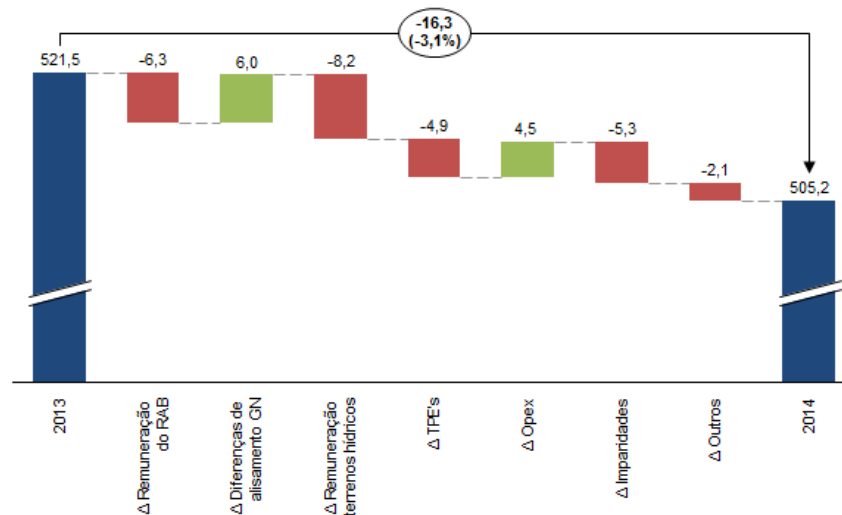
Gás Natural está indexada à evolução média diária das cotações das Obrigações do Tesouro a 10 anos;

- Decréscimo de 4,9 milhões de euros (-19,4%) nos proveitos com a capitalização de TPE, como consequência da diminuição dos TPE financeiros que foram afectados pela redução do imobilizado médio em curso e do custo médio da dívida.
- Aumento de 1,6 milhões de euros em provisões, destacando-se a criação de uma provisão de 0,6 milhões de euros para eventuais custos adicionais relativos à Contribuição Especial sobre o Sector Energético definida pelo Estado Português no Orçamento de Estado de 2014.

Por outro lado, a contribuir de forma favorável para a evolução do EBITDA estiveram:

- A redução de 4,5 milhões de euros (-4,1%) no Opex do grupo, reflectindo um esforço contínuo de optimização e eficiência operacional. Da redução verificada, -5,0 milhões de euros devem-se a uma redução em custos externos core e -0,8 milhões de euros em custos com pessoal, parcialmente compensado pelo aumento de 1,3 milhões de euros em custos não core (*pass-through*);
- A evolução das diferenças de alisamento no Gás Natural (+6,0 milhões de euros; +52,4%);
- O aumento de 1,8 milhões de euros (+0,9%) na recuperação de amortizações (incluindo amortizações de subsídios), alinhado com o crescimento verificado a base de activos regulados.

EVOLUÇÃO DO EBITDA 2013-2014



Resultado líquido

O resultado líquido do Grupo REN registou uma diminuição de 8,5 milhões de euros (-7,0%) face a 2013, situando-se nos 112,8 milhões de euros. Este decréscimo reflecte o efeito de 25,1 milhões de euros relativos à Contribuição Extraordinária sobre o Sector Energético definida no Orçamento de Estado para 2014, bem como a redução do EBITDA em 16,3 milhões de euros (-3,1%). Estes efeitos são parcialmente compensados pelo bom desempenho dos resultados financeiros, que registaram uma melhoria de 28,4 milhões de euros (+20,0%), em linha com a diminuição do custo médio da dívida, que passou de 5,54% para 4,67%.

De sublinhar o facto de o resultado líquido recorrente, ou seja, o resultado líquido expurgado de itens não recorrentes, ter crescido 19,6 milhões de euros (+16,3%) quando comparado com o ano anterior. Os itens não recorrentes considerados em 2013 e 2014 são os seguintes:

- Em 2014: i) *cost of carry* do penhor do Banco Europeu de Investimento 3,6 milhões de euros (2,5 milhões de euros após efeito fiscal); ii) Contribuição Extraordinária sobre o Sector Energético definida no Orçamento de Estado para 2014 (25,1 milhões de euros)
- Em 2013: i) *cost of carry* do penhor do Banco Europeu de Investimento 4,6 milhões de euros (3,2 milhões de euros após efeito fiscal); ii) anulação de provisão de imparidades de dívidas a receber no valor de 5,3 milhões de euros (3,8 milhões de euros após efeito fiscal).

RESULTADO LÍQUIDO [milhões euros]	2014	2013	VAR.%
EBITDA	505,2	521,5	-3,1%
Amortizações	202,6	201,2	0,7%
Resultado financeiro ¹²	-113,8	-142,2	20,0%
Imposto do Exercício	51,0	56,7	-10,2%
Contribuição extraordinária s/ sector energético	25,1	0,0	
Resultado líquido	112,8	121,3	-7,0%
Itens não recorrentes	27,6	-0,6	
Resultado líquido recorrente	140,3	120,7	16,3%

3.5.2 RAB MÉDIO E INVESTIMENTO

Capex e RAB Médio

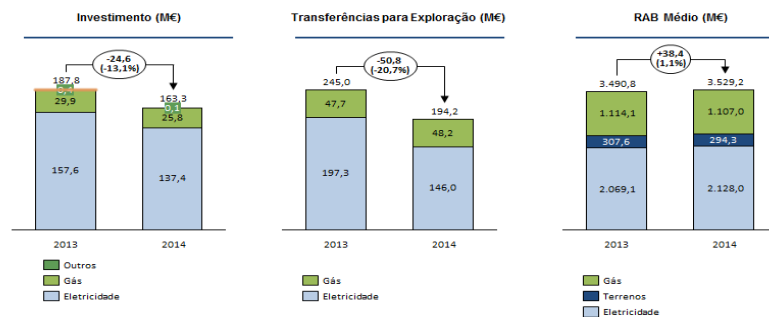
O investimento situou-se nos 163,3 milhões de euros, o que corresponde a uma descida de 24,6 milhões de euros (-13,1%), dos quais -20,2 milhões de euros (-12,8%) na electricidade e -4,1 milhões de euros no gás natural (-13,7%). No sector eléctrico destacam-se os projectos de Desenvolvimento da rede na zona do Porto e faixa litoral a Sul do Douro (39,0 milhões de euros), bem como, os projectos de Desenvolvimento da rede na zona do Minho - Cávado (26,9 milhões de euros).

No gás natural, destaca-se a conclusão da cavidade REN C6, cujo valor de investimento em 2014 se situou nos 16,2 milhões de euros.

¹² 2014 exclui o custo financeiro decorrente dos Leilões de capacidade na interligação eléctrica entre Espanha e Portugal (0,4M€) – denominado FTR (Financial Transaction Rights), reclassificado para Proveitos.

Em linha com a redução no valor do investimento, o valor dos activos transferidos para exploração diminuiu 50,8 milhões de euros (-20,7%), de 245,0 milhões de euros em 2013 para 194,2 milhões de euros em 2014.

O RAB médio cresceu 38,4 milhões de euros (+1,1%), situando-se nos 3 529,2 milhões de euros. Na electricidade, a base de activos regulados cresceu 45,5 milhões de euros (+1,9%), dos quais 102,0 milhões de euros (+11,4%) em activos com prémio. Por outro lado, no gás natural verificou-se uma queda de 7,1 milhões de euros (-0,6%).



Investimento

No segmento da electricidade realçam-se os projetos associados ao escoamento da energia proveniente de novos centros produtores, ao reforço de alimentação às redes de distribuição e à melhoria das capacidades de troca internacionais com Espanha, para além da segurança e fiabilidade de funcionamento global do sistema.

Merecem particular destaque o desenvolvimento da rede na zona do Minho onde foram investidos, na zona do Cávado 26,9 milhões de euros e na zona de Fafe 17,0 milhões de euros. Foram também investidos, no reforço da rede na zona do Porto e faixa litoral a Sul do Douro 39,0 milhões de euros, e no desenvolvimento da rede na zona de Lisboa / Península de Setúbal 10,4 milhões de euros.

No segmento do gás destaca-se a construção da Cavidade C6, onde foram investidos cerca de 16,2 milhões de euros e o *upgrade*/construção das GRMS de Loures, Sines e Santa Margarida da Coutada (Constância).

PRINCIPAIS PROJETOS REALIZADOS EM 2014

**Eletricidade**

O investimento realizado na área da eletricidade foi de 137,4 milhões de euros (-12,8%) e as entradas em exploração ascenderam a 146,0M€ (-26,0%).

No Minho, entrou em serviço o novo posto de corte a 400 kV de Vieira do Minho e a nova ligação, a 400 kV, entre este ponto e a subestação de Pedralva, para escoamento da produção injetada em Vieira do Minho proveniente dos reforços de potência de Venda Nova (Venda Nova III) e de Salamonde (Salamonde II). Ainda nesta região e para melhoria de alimentação aos consumos, destaca-se a abertura da nova subestação 150/60 kV de Fafe, servindo igualmente os concelhos limítrofes de Guimarães, Vizela e Felgueiras, a qual permitirá, a prazo, a desactivação definitiva do actual ponto injector REN de Guimarães, limitado e sem possibilidades de expansão.

Na região do Douro, foi constituída uma ligação de 220 kV entre a subestação do Pocinho e a central do Baixo Sabor, para o escoamento da produção deste novo empreendimento hidroeléctrico.

Na região litoral a sul do Douro, entrou ao serviço a linha a 220 kV Carrapatelo - Estarreja 3, resultante da remodelação da antiga linha a 220 kV Carrapatelo - Estarreja 1, em parte do seu traçado como linha dupla de 400+220 kV. Este reforço será também parte integrante do futuro eixo de escoamento da produção das centrais do Alto Tâmega.

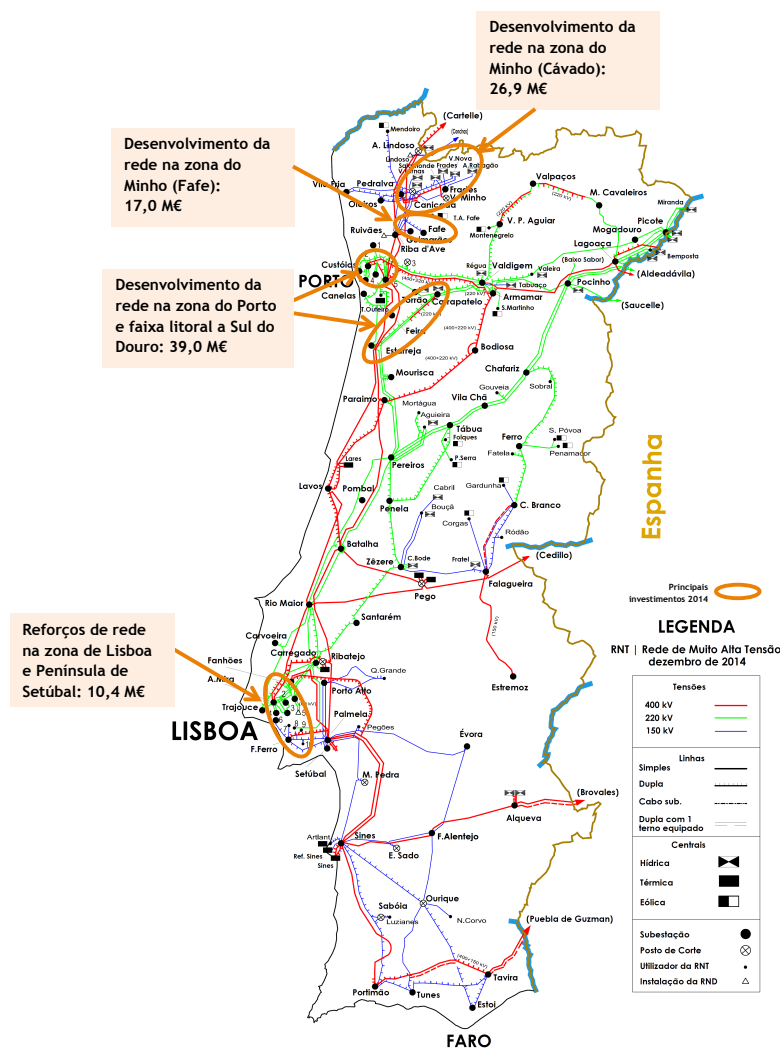
Na zona de Lisboa, no âmbito da abertura da subestação do Alto de São João, ficou concluído o troço aéreo (entre a subestação de Fanhões e o posto de seccionamento do Prior Velho) da futura ligação a 220 kV Alto de São João - Fanhões.

No Algarve, foi concluído o troço espanhol da linha a 400 kV Távira – Puebla de Guzmán, o que permitiu colocar em serviço esta nova interligação com Espanha a 400 kV.

Para controlo do perfil de tensões na RNT foram instaladas três reactâncias *shunt*: uma a 150 kV de 75 Mvar, na subestação de Távira, e duas a 400 kV de 150 Mvar cada, nas subestações de Portimão e de Rio Maior.

Foram colocados em serviço um novo transformador 150/60 kV de 170 MVA, em Fafe, um novo autotransformador 400/220 kV de 450 MVA, em Vermoim, e um autotransformador 400/150 kV de 450 MVA, em Fernão Ferro, este último transferido da subestação de Palmela.

PRINCIPAIS INVESTIMENTOS DO GRUPO – ELETRICIDADE



Gás natural

O investimento realizado na área do gás natural atingiu os 25,8 milhões de euros (-13,7%) e as entradas em exploração totalizaram 48,2 milhões de euros (+1,0%).

Durante o ano de 2014, a REN prosseguiu a execução do plano de desenvolvimento e investimento na RNTIAT de GNL. Este plano, incluiu projetos de desenvolvimento e de expansão, de reforço interno, de remodelação e de ligação à RNDGN e a clientes.

No âmbito dos projectos de expansão da RNTGN, a REN Gasodutos colocou em exploração 2 novos pontos de entrega em Santa Margarida da Coutada (Constância) e Sines; para além destes, foi ainda efectuado um upgrade ao ponto de entrega de Loures, reforçando nestes pontos a capacidade de entrega de Gás Natural às empresas Distribuidoras.

No domínio da infraestrutura informática dos sistemas industriais, e em resposta à necessidade de cumprimento da regulamentação nacional e europeia, a REN Gasodutos concretizou diversos investimentos, tendo em vista a definição de um modelo de gestão dos sistemas de informação industriais e a automatização de processos do sistema informático de suporte do acesso de terceiros à rede.

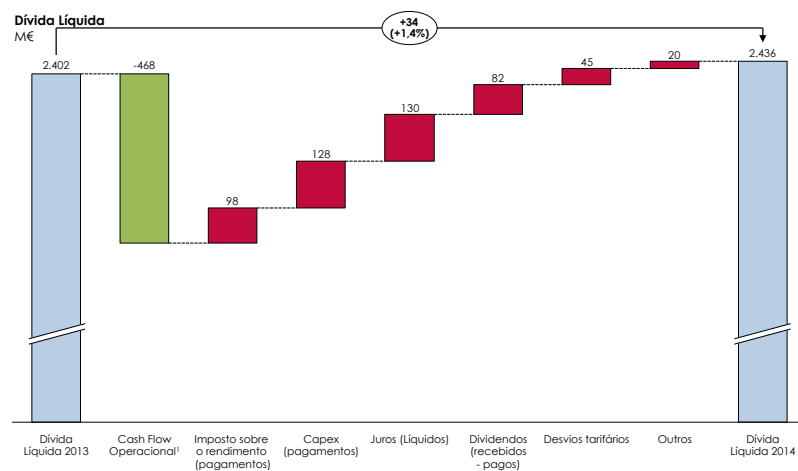
A REN Armazenagem desenvolveu em 2014 um conjunto de investimentos, tendo em vista a garantia da segurança de abastecimento e a capacidade de disponibilização do armazenamento de gás natural, sendo dignos de realce os trabalhos de comissionamento e colocação em exploração da nova cavidade REN C, assim como o projeto de instalação de um sistema de monitorização de subsidência para registo e avaliação, ao longo do tempo, de eventuais alterações da topografia nos terrenos circundantes às instalações do Carriço, dando, assim, cumprimento ao estipulado no Regulamento de Armazenamento Subterrâneo de Gás Natural em Formações Salinas Naturais, Portaria 181/2012, art.º 64º.

Na REN Atlântico, realizaram-se em 2014 pequenos projectos de investimento, sendo o mais significativo a aquisição de duas extremidades sobressalentes para os braços de descarga marítimos.

- Em abril, foi celebrada uma linha de crédito com o Bank of China de 200 milhões de euros, com o prazo de cinco anos.
- Em setembro, foi aprovado pelo BEI – Banco Europeu de Investimento um novo financiamento de longo prazo com o montante de 200 milhões de euros, dividido em duas tranches de 100 milhões euros.
- Foram ainda renegociados quatro programas de papel comercial, num montante total de 650 milhões de euros.

O montante de operações de financiamento negociadas em 2014 atingiu os 1 050 milhões de euros.

No final de 2014, a dívida líquida consolidada do grupo REN era de 2 436,2 milhões de euros, mais 33,9 milhões de euros do que no ano anterior. Este aumento deve-se a valores pagos relativos a desvios tarifários cuja dimensão apenas foi parcialmente compensada por um decréscimo dos valores pagos de juros em relação ao ano de 2013.



1. EBITDA-Non cash items

DÍVIDA FINANCEIRA [milhões euros]			VARIAÇÃO	
(IFRS)	2014	2013	ABSOL	%
Dívida bruta	2 604,5	2 680,5	-76,0	-2,8%
Menos swaps de cobertura	17,9	-12,0	29,8	249,3%
Menos caixa e depósitos bancários	114,3	181,9	-67,6	-37,1%
Menos penhor financeiro	99,4	108,3	-8,9	-8,2%
Menos outros *1	-63,3	0,0	-63,3	
Dívida líquida	2 436,2	2 402,3	33,9	1,4%

*1 ver nota 23 sobre valor recebido pela REN a devolver ao SEN.

Os empréstimos obrigacionistas foram a principal fonte de financiamento durante 2014, representando 52% do total da dívida bruta, logo seguidos dos empréstimos bancários, com um peso de cerca de 33%.

FONTES DE FINANCIAMENTO [milhões euros]		VARIAÇÃO		PESO		
CAPITAL EM DÍVIDA	2014	2013	ABSOL.	%	2014	2013
Empréstimos obrigacionistas	1336,4	1606,4	-270	-16,8%	51,9%	59,6%
Empréstimos bancários	859,0	855,2	3,8	0,4%	33,4%	31,7%
Papel comercial	377,0	230,0	147	63,9%	14,6%	8,5%
Outros	3,3	2,4	0,9	37,5%	0,1%	0,1%
TOTAL	2575,7	2694,0	-118,3	-4,4%	100,0%	100,0%

Os custos do financiamento líquido diminuíram 26,0 milhões de euros em relação a 2013, de 148,8 milhões de euros para 122,8 milhões de euros. Esta diminuição explica-se pela melhoria da condição dos mercados de crédito que permitiram o refinanciamento de dívida vincenda em condições claramente mais competitivas. Entre os refinanciamentos efetuados destaca-se o da obrigação de 800 milhões de euros, com um cupão de 6,875% que se venceu em 10 de dezembro de 2013. Esta obrigação foi refinanciada a taxas de juro significativamente mais baixas cujo impacto se fez sentir essencialmente em 2014.

O custo médio da dívida bruta em 2014 foi de 4,67%, menos 0,87% do que em 2013.

A política de gestão do risco de taxa de juro manteve-se orientada para a redução da volatilidade dos encargos financeiros. A dívida da REN a taxa fixa representava 44,6% da dívida total.

No que respeita à posição de liquidez, continuou a assegurar-se a cobertura das necessidades de financiamento da empresa pelo período mínimo de dois anos.

No âmbito da notação de risco da empresa, salienta-se o regresso da REN à notação de *investment grade* na Moody's, com a atribuição, em Julho, da notação Baa3 e *outlook* estável.

No final de 2014, as notações de risco da REN nas agências, FITCH, S&P e Moody's eram, respetivamente, BBB (*outlook* estável), BB+ (*outlook* estável) e Baa3 (*outlook* estável).

3.6 PERSPETIVAS 2015

Em 2015 será iniciado um novo mandato de três anos do Conselho de Administração da REN, SGPS. Como é normal, este novo Conselho será constituído por administradores que transitam do mandato anterior, bem como por novos membros que se juntam pela primeira vez à nossa empresa.

Para além do foco operacional e de gestão como prioridade muito clara para todos os colaboradores da nossa organização, um dos primeiros objetivos deste novo Conselho é a revisão e apresentação do plano estratégico para os próximos anos. Sem querermos antecipar o conteúdo desse documento, iremos manter os pilares principais da nossa atuação e visitar e afinar algumas das nossas ambições, nomeadamente na área de desenvolvimento de negócios internacionais.

A atividade da REN tem-se mantido centrada em Portugal e o trabalho que fazemos no nosso país nunca será posto em causa. A gestão das infraestruturas de transmissão de energia elétrica e de gás com o mais alto nível de segurança e eficiência operacional e financeira está no topo das nossas prioridades. Essa é a maior responsabilidade que temos e que sabemos não poder comprometer.

Olhamos para o futuro de forma bastante positiva mas, como será de esperar, também temos algumas preocupações. Dadas as características da nossa atividade e melhores expectativas macroeconómicas de curto e médio prazo para Portugal, antevemos uma evolução positiva, mas não isenta de desafios, quer de caráter regulatório quer ao nível do enquadramento fiscal.

Alguns dos desafios que enfrentamos são críticos. Temos uma postura de cooperação com o Estado, mas não podemos deixar de ter de defender os princípios em que assentam as concessões que gerimos e que são essenciais para a sustentabilidade de um modelo da maior exigência operacional em que nunca se poderá pôr em causa a estabilidade das infraestruturas que nos estão confiadas.

Estamos muito empenhados em continuar uma caminhada dinâmica, construindo o futuro sobre o trabalho que tem sido feito, ao mesmo tempo que queremos manter a nossa atratividade como investimento. Esperamos continuar a tirar partido da redução acentuada do risco soberano, da boa situação financeira e do *rating* da REN para criar valor acionista através da redução do custo médio da dívida da companhia e da sustentabilidade expectável atendendo ao nosso modelo de negócios.

Continuaremos a apostar na melhoria da nossa eficiência através da permanente revisão de processos e aposta em inovação. A eficiência operacional continuará a merecer uma preocupação constante, mas sempre garantindo que as práticas laborais são as mais corretas e que existe uma abordagem preventiva aos desafios ambientais. Todas as nossas atividades continuarão a ser levadas a cabo tendo em conta o respeito pelos princípios da iniciativa Global Compact.

Por último, contamos com uma importante base de acionistas nacionais e internacionais que estão muito empenhados no nosso sucesso, sendo esse apoio um importante catalisador e uma alavanca que irá permitir que continuemos a olhar para o futuro com a necessária confiança.

3.7 PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

O resultado líquido consolidado da REN SGPS, S.A. no exercício de 2014 ascendeu a 112 777 355,64 Euros (cento e doze milhões, setecentos e setenta e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco euros e sessenta e quatro cêntimos).

Considerando o exposto, o Conselho de Administração, nos termos do artigo 28.º dos Estatutos da REN SGPS, S.A. e dos artigos 31.º a 33.º, na alínea f) do n.º 5 do artigo 66.º, nos artigos 294.º e 295.º e nos n.ºs 1, alínea b) e 2 do artigo 376.º, todos do Código das Sociedades Comerciais, propõe que o resultado líquido do exercício de 2014, apurado nas demonstrações financeiras individuais, segundo o normativo SNC, no valor de 106 256 906,40 Euros (cento e seis milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, novecentos e seis euros e quarenta cêntimos), tenha a seguinte aplicação:

- Para reserva legal – 5 312 845,32 Euros (cinco milhões, trezentos e doze mil, oitocentos e quarenta e cinco euros e trinta e dois cêntimos);
- Para dividendos – 91 314 000,00 Euros (noventa e um milhões e trezentos e catorze mil euros), correspondente a uma distribuição de 80,97% do resultado consolidado da REN SGPS, S.A. no exercício de 2014 que ascende a 112 777 355,64 Euros (cento e doze milhões, setecentos e setenta e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco euros e sessenta e quatro cêntimos), o que equivale à distribuição de um valor de dividendo bruto por acção de 0,171€;
- Para resultados transitados: 9 630 061,08 Euros (nove milhões, seiscentos e trinta mil, sessenta e um euros e oito cêntimos);

Para distribuição a trabalhadores da REN e das suas subsidiárias: 2 700 000 Euros (dois milhões e setecentos mil euros). Devido às regras contabilísticas em vigor, este montante já se encontra reflectido no resultado líquido do exercício findo em 31 de Dezembro de 2014 da REN, S.G.P.S., S.A.

04

SUSTENTABILIDADE

SUSTENTABILIDADE

3,9M€ + 516,5 + RATING AAA

PRESERVAÇÃO
AMBIENTAL

HORAS DE
VOLUNTARIADO

EM CORPORATE
GOVERNANCE

20
ANOS

PREMIO AGIR

ESTA É A NOSSA FÓRMULA DE SUCESSO

04 SUSTENTABILIDADE NA REN

4.1 ABORDAGEM DE SUSTENTABILIDADE

A informação de sustentabilidade disponibilizada neste relatório anual é referente ao ano de 2014 e abrange a atividade das empresas do Grupo REN – Rede Eléctrica Nacional S.A., REN Gasodutos S.A., REN Armazenagem S.A., REN Atlântico S.A., REN Trading S.A., REN Serviços S.A., RENTELECOM S.A. e ENONDAS S.A.

Este relatório foi elaborado de acordo com a terceira versão das diretrizes da Global Reporting Initiative (GRI), com base nos protocolos de indicadores gerais e no suplemento setorial para o setor elétrico, tendo-se adotado e respondido de forma completa aos requisitos correspondentes ao nível de aplicação A+ da GRI, e dos princípios da norma AA1000APS.

	C	C+	B	B+	A	A+
Autodeclaração						✓
Verificação por entidade externa						✓

AA1000APS Accountability Principles Standard (2008)

A aplicação dos princípios da norma AA1000APS, que a seguir se apresenta de forma sintética, teve reflexos nos vetores estratégicos, bem como nos conteúdos do presente relatório.

- Inclusão (participação das partes interessadas no desenvolvimento e implementação da estratégia de sustentabilidade): foram definidas metodologias e processos para envolvimento e participação das várias partes interessadas. Os resultados foram integrados na revisão da estratégia de sustentabilidade da REN, facto também mencionado no capítulo referido;
- Relevância (determinação dos temas relevantes para a REN e para as partes interessadas): para a identificação dos temas relevantes foi efetuada uma análise de *benchmark* a empresas de referência nacionais e internacionais, assim como às principais tendências do setor, sendo também considerados os resultados da consulta às partes interessadas, realizada em 2011 e 2013;
- Resposta (resposta da REN aos temas relevantes, através das suas decisões, ações, desempenho e comunicação): a REN procura responder às expectativas e preocupações demonstradas especificamente por cada parte interessada, de forma individual ou global. Este relatório e o sítio da internet da REN constituem, em termos globais, as principais formas de comunicação utilizadas para divulgação da estratégia da empresa, suas iniciativas e desempenho alcançado.

4.1.1 COMPROMISSOS

A REN respeita o compromisso, decorrente da adesão em 2005 à iniciativa United Nations Global Compact (UNGC), de fornecer informação sobre o progresso da implementação dos dez princípios relativos a direitos humanos, práticas laborais, proteção ambiental e anticorrupção. Mais informação sobre esta iniciativa pode ser consultada no sítio da internet da REN¹.

Em anexo é apresentada a tabela de correspondência entre os conteúdos deste relatório e os referenciais GRI e UNGC.

Este documento foi sujeito a verificação externa independente pela PricewaterhouseCoopers Associados SROC, Lda., de acordo com os princípios da norma ISAE 3000 (International Standard on Assurance Engagements 3000), considerando igualmente os princípios da norma AA1000AS (Accountability 1000 Assurance Standard - 2008), e com referência ao GRI e à norma AA1000APS (Accountability Principles Standard - 2008).

A REN interage com as suas partes interessadas de forma recorrente ao longo do ano. No âmbito desse compromisso com as partes interessadas, foi efetuada uma auscultação, no final de 2013, e uma análise de *benchmark* nacionais e internacionais, onde foi feita uma revisão da estratégia de sustentabilidade da REN, aproximando-a do negócio e refletindo as prioridades identificadas por todas as partes interessadas. A definição da estratégia de sustentabilidade, aprovada no final de 2014, assenta nos três pilares do desenvolvimento sustentável (económico, ambiental e social), apostando numa dinâmica de implementação de objetivos e medidas que promove o envolvimento e satisfação das suas partes interessadas, o bem-estar interno e a proteção ambiental.

4.1.2 PARTES INTERESSADAS

A REN realiza periodicamente o exercício de identificação e avaliação das suas partes interessadas relevantes, de acordo com os princípios da norma AA1000APS - Assurance Principle Standards - 2008.

Em 2013 foi feita uma revisão do mapeamento das partes interessadas, através da auscultação de representantes das partes interessadas consideradas críticas, bem como, e como consequência, a identificação dos temas materialmente relevantes. Em 2014 foi feita a identificação dos *stakeholders* considerados relevantes para a REN e respetiva segmentação por *clusters* de prioridade de relacionamento. No âmbito deste trabalho, foi constituído um grupo de acompanhamento e identificados gestores de relacionamento para todos os *stakeholders*.

¹ Veja em REN>Sustentabilidade>Abordagem da REN
Declaração Política Responsabilidade Social_ver em www.ren.pt/sustentabilidade/abordagem_da_ren/

Para informação detalhada sobre o processo de revisão, consulte o sítio da internet da REN².

A REN faz regularmente uma avaliação da qualidade percebida e do grau de satisfação dos seus clientes, entendidos estes como os utilizadores das suas infraestruturas, ou destinatários dos serviços que presta nos domínios da eletricidade e do gás natural e os próprios clientes internos. Para o efeito, para além da realização de estudos alinhados com a metodologia do ECSI (*European Customer Satisfaction Index*), no caso dos utilizadores/destinatários das infraestruturas (disponíveis no *website* da REN³), neste momento, está em desenvolvimento um estudo acerca do nível de satisfação dos clientes internos sobre o apoio e capacidade de resposta das Áreas de Suporte e de Apoio às Concessões.

Os resultados do último estudo estão disponíveis no sítio da internet da REN⁴.

4.2 PRINCIPAIS AÇÕES DESENVOLVIDAS

A crescente relevância do papel das empresas na sociedade confere à REN, por atributo da sua missão, especiais responsabilidades não só ao nível do seu desempenho técnico, na garantia do abastecimento e na fiabilidade e segurança das redes de transporte, mas também a nível social e ambiental.

É compromisso da REN cumprir todos os desafios que se lhe apresentam, quer ao nível da gestão quer do ponto de vista económico e da exploração das suas infraestruturas, dentro de um quadro de sustentabilidade, com assumidas preocupações no respeito pelo meio ambiente, pelo património histórico e cultural e pelos legítimos interesses das populações afetadas. Um compromisso que foi, uma vez mais, reconhecido no Corporate Rating da OEKOM, que em 2014 voltou a distinguir o desempenho em matéria de sustentabilidade da REN com a notação de B+, mantendo o título de empresa “Prime”, concedido pela primeira vez em 2011.

A biodiversidade é, neste contexto, um dos valores mais importantes para a REN na avaliação do impacto das suas infraestruturas no meio ambiente. A proteção da avifauna, aquando da construção de linhas de muito alta tensão e, posteriormente, em fase de exploração, através da instalação de dispositivos anticollisão de aves e plataformas para promover a nidificação em locais apropriados, é disso exemplo.

No âmbito da proteção ambiental, insere-se a parceria com o jornal *Público*, a Bio3 e a FCCN, a unidade da Fundação para a Ciência e Tecnologia para a gestão da rede de comunicações dedicada à investigação, ciência e ensino. Uma parceria, estabelecida em 2009, que tem permitido acompanhar o dia-a-dia dos dois ninhos de cegonhas-brancas (*ciconia ciconia*) na zona do Porto Alto, Ribatejo. Em junho de 2014, a REN disponibilizou também, através do seu sítio na internet, uma página

² REN>Sustentabilidade>Partes Interessadas.

³ REN>Sustentabilidade>Partes Interessadas.

⁴ REN>Sustentabilidade>Partes Interessadas>Clientes>Avaliação da Satisfação.

onde é possível seguir o trajeto de cinco cegonhas equipadas com tecnologia GPS por todo o mundo, permitindo o estudo dos hábitos migratórios desta espécie⁵.

Também no domínio da educação ambiental e ciência, a REN voltou a apoiar o projeto MEDEA, pelo sexto ano consecutivo, uma iniciativa da Sociedade Portuguesa de Física (SPF), dirigida a alunos do ensino secundário e superior de todo o país, que promove a medição e conhecimento científico dos campos eléctricos e magnéticos de muito baixa frequência. O projeto MEDEA já envolveu mais de cem escolas de todo o país, cerca de quinhentos alunos e 150 professores.

Ao nível da conservação da natureza, a REN mantém em curso o seu programa de reforestação dos corredores de segurança das suas linhas, através do qual já plantou 420 mil árvores, desde 2009, tendo como meta chegar às 925 mil até 2017. Ainda no domínio da preservação da floresta, a REN mantém o seu apoio ao movimento ECO – Empresas contra os Fogos, uma iniciativa da sociedade civil nacional que conta com o envolvimento de várias empresas e que tem como objetivo potenciar a prevenção dos incêndios florestais e sensibilizar a opinião pública para os comportamentos de risco.

De destacar ainda a renovação dos apoios aos Green Project Awards e à APAI – Associação Portuguesa de Avaliação de Impactes.

Na relação com as comunidades locais e parceiros, a REN mantém o seu apoio e envolvimento em iniciativas da sociedade civil nos mais variados domínios, desde a cultura e a educação até ao desporto, privilegiando o empreendedorismo e projetos socialmente relevantes para um desenvolvimento sustentável eficaz. O exemplo mais marcante desse compromisso, no âmbito da política de envolvimento com a Comunidade e Inovação Social, foi o lançamento do Prémio AGIR da REN que, anualmente, distingue iniciativas que dão resposta a problemas e questões que mais preocupam a sociedade. A primeira edição do prémio, dedicada à criação de emprego, recebeu 130 candidaturas de todo o país⁶.

Também no domínio da responsabilidade social, a REN aderiu ao Movimento Zero Desperdício (MZD) da Associação Dariacordar, assumindo o compromisso de doar os excedentes dos seus refeitórios e eventos a instituições identificadas com o apoio do MZD, contribuindo para uma utilização eficaz dos mesmos.

Algumas iniciativas de cariz social que, em 2014, contaram com o apoio REN:

- Associação Amigos sem Fronteiras, assegurando o pagamento das propinas a um estudante moçambicano a frequentar uma instituição universitária na cidade da Beira;
- Associação dos Amigos do Hospital de Santa Maria;
- Federação Portuguesa de Bancos Alimentares;
- Projeto Grão, apoiando as missões de voluntariado, promovidas por um grupo de estudantes universitários, em África (São Tomé, Angola e Moçambique);

⁵ http://www.ren.pt/sustentabilidade/cegonhas_na_web/

⁶ Mais informação em http://www.ren.pt/sustentabilidade/premio_agir/

- Ações de cariz solidário promovidas pela CEDEMA – Associação de Pais e a Amigos dos Deficientes Mentais Adultos;
- Espaço Desportivo Adaptado da Associação Salvador;
- Fundação O Século;
- Quercus;
- Associação Portuguesa de Deficientes;
- Atividades desenvolvidas no âmbito da promoção da saúde pela Fundação e Instituto Nacional de Cardiologia Preventiva Professor Fernando de Pádua;
- Centro Social Paroquial do Campo Grande, instituição, que atua ao nível da distribuição de refeições gratuitas, centro de dia, creche e apoio domiciliário;
- Banco Alimentar contra a Fome;
- Festa de Natal da Comunidade Vida e Paz;
- Casa dos Rapazes, ação Pai Natal REN;
- Junta de Freguesia de Alvalade, através do lançamento de uma campanha de Recolha de brinquedos para famílias carenciadas;
- Associação Vale Grande, através de uma ação de Recolha de roupas de criança;
- Campeonato Nacional de Basquetebol em Cadeira de Rodas;
- "3.º Torneio REN" – Ténis em Cadeira de Rodas.

Em linha com a política de apoio a causas de natureza social e de combate às desigualdades destacam-se a limpeza da Tapada Nacional de Mafra, as ações com a Comunidade Vida e Paz, a participação nos programas da Junior Achievement Portugal e o "Atelier Vocacional" promovido em parceria com a EPIS – Associação de Empresários pela Inclusão Social.

Apoio à primeira UMAD Oncológica (Unidades Móveis de Apoio ao Domicílio) – um projeto da Fundação do Gil com o IPO, que tem como objetivo prestar auxílio a crianças com doença crónica e suas famílias após o internamento hospitalar, assegurando o seu acompanhamento clínico e social no regresso a casa e à vida escolar. As UMAD são uma iniciativa pioneira, reconhecida nacional e internacionalmente, e funcionam em parceria com hospitais portugueses abrangendo vários distritos.

Em 2014 foi lançado o Programa Nós, um programa de inclusão e diversidade para os colaboradores da REN que assenta em três eixos de atuação – Equilíbrio, Igualdade e Inclusão. No âmbito deste programa foram desenvolvidas diversas ações. O Programa Nós foi distinguido internacionalmente nos Best in Biz Awards na categoria de "Most Socially or Environmentally Responsible Company of the Year".

No campo da cultura, foi renovado o apoio ao Museu Nacional de Arte Antiga. Este contributo à preservação e divulgação do património dos museus nacionais, que data de 2012, valeu à REN o Prémio Mecenato, uma distinção feita pela Associação Portuguesa de Museologia (APOM).

No domínio académico e científico, destaque ainda para o Prémio REN, galardão de cariz científico mais antigo em Portugal, que destaca as melhores teses de mestrado realizadas em universidades portuguesas no âmbito dos temas das redes e dos sistemas elétricos de energia, de gás natural, da matemática, ciências de informação, comunicação e física.

O apoio à causa olímpica, que remonta aos Jogos Olímpicos de Londres, manteve-se em 2014, com a sponsorização do Comité Olímpico de Portugal (COP) e da Equipa Olímpica Portuguesa, que prosseguirá até ao final de 2015, bem como do Comité Paralímpico de Portugal (CPP), com vista à preparação dos Jogos Paralímpicos Rio 2016 e dos Jogos Surdolímpicos de Ancara em 2017.

Também no âmbito da sua responsabilidade no domínio da cidadania empresarial, mais concretamente no apoio a iniciativas a nível desportivo, a REN renovou a sua parceria com as principais escolas de *surf* em Sines, contribuindo, dessa forma, para o desenvolvimento daquele desporto na região, criando uma relação continuada com a comunidade local e, a nível interno, proporcionando aos colaboradores condições especiais para a sua prática. Repetindo-se aquilo que é a sua política interna desde há vários anos, a empresa voltou a apoiar vários colaboradores para a prática das mais diversas modalidades, muitos a título competitivo, como triatlo, BTT e corrida.

A REN faz parte do Registo de Transparência, plataforma criada e gerida pelo Parlamento Europeu e pela Comissão Europeia que permite aos cidadãos um acesso único e direto a informações sobre as atividades destinadas a influenciar o processo de tomada de decisões da União Europeia, sobre quais os interesses que estão a ser promovidos e quais os recursos que são investidos nessas atividades.

A REN é membro fundador do projeto GestaoTransparente.org, que pretende sensibilizar o setor empresarial e a sociedade civil para os problemas associados ao fenómeno da corrupção, assim como para as vantagens advenientes de uma identificação prévia dos seus riscos e implementação de políticas e ações internas e externas de promoção da transparência e combate à corrupção.

4.3 INDICADORES DE DESEMPENHO

4.3.1 SOCIAIS

GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DO CAPITAL HUMANO

Durante o ano de 2014 a Direção de Recursos Humanos deu um importante passo na consolidação de políticas globais e integradas de gestão de recursos humanos com a assinatura de um novo Acordo Coletivo de Trabalho para a generalidade dos seus colaboradores.

Este novo acordo vem permitir a criação de um sistema único de relações coletivas de trabalho, aumentando a equidade interna e o ajustamento das práticas às atuais necessidades de gestão do Grupo REN em matéria de organização do trabalho, remuneração, benefícios sociais e segurança e saúde no trabalho.

Para além da consagração deste objetivo estratégico, o plano de atividades 2014 visou ainda a consolidação da estratégia de Recursos Humanos iniciada nos últimos anos, com a promoção de programas estruturantes para o desenvolvimento da REN numa lógica sustentada:

- Continuação do alinhamento e clarificação organizacional, visando o devido ajustamento às exigências do atual negócio da REN, à criação de novas oportunidades potenciando a mobilidade interna;
- Reforço dos programas de desenvolvimento dos atuais e futuros líderes da REN, acelerando a sua curva de aprendizagem para assunção de novos desafios e difusão do conhecimento crítico no Grupo;
- Melhoria das políticas de identificação e reconhecimento do talento e desempenho, tendo em consideração as oportunidades identificadas e as melhores práticas de mercado;
- Desenvolvimento de programas de motivação e sustentabilidade do clima organizacional, bem como de aproximação à comunidade, com a promoção de iniciativas no âmbito de vetores como equilíbrio, igualdade e inclusão, com elevado impacte e reconhecimento interno e externo;
- Continuação do reconhecimento do mérito organizacional e individual, de forma sustentada.

CARATERIZAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS

NÚMERO DE COLABORADORES

No final de 2014 o número de colaboradores assinalou uma redução de 5,2% face a 2013. A idade média e antiguidade média mantiveram-se estáveis nos últimos quatro anos, como consequência do esforço de rejuvenescimento do Grupo REN.

NÚMERO DE COLABORADORES	2010	2011	2012	2013	2014
Colaboradores a termo e sem termo	728	734	733	671	640
Estagiários profissionais	14	5	2	5	1
Total	742	739	735	676	641

	2010	2011	2012	2013	2014
Idade média	43,8	44,4	44,6	44,4	44,3
Antiguidade média	16,2	16,7	16,9	16,8	16,7

TAXA DE ROTATIVIDADE

TAXA DE ROTATIVIDADE	2010	2011	2012	2013	2014
Homens	6,9%	2,9%	3,4%	9,1%	6,2%
Mulheres	1,8%	1,3%	1,3%	2,4%	0,3%
Total	8,7%	4,2%	4,7%	11,5%	6,5%

TAXA DE ROTATIVIDADE POR FAIXA ETÁRIA	2010	2011	2012	2013	2014
Até 30 anos	0,4%	1,2%	0,5%	1,4%	0,3%
De 30 a 50 anos	1,4%	1,1%	1,2%	2,3%	0,3%
Acima de 50 anos	6,9%	2,0%	3,0%	7,8%	5,9%
Total	8,7%	4,3%	4,7%	11,5%	6,5%

A Taxa de Rotatividade em 2014 diminuiu face a 2013, em consequência de uma desaceleração gradual do programa de pré-reformas levado a cabo durante 2013.

Esta taxa de rotatividade foi menor nos grupos etários abaixo dos 50 anos, demonstrando a eficácia dos programas desenvolvidos no aumento da capacidade de retenção do talento da REN.

DIVERSIDADE

DIVERSIDADE	2010	2011	2012	2013	2014
Homens	582	580	576	527	492
Mulheres	160	159	159	149	149
Total	742	739	735	676	641
Rácio Homem / Mulher	21,6%	21,5%	21,6%	22,0%	23,2%

DIVERSIDADE (DIREÇÃO)	2010	2011	2012	2013	2014
Homens	26	28	31	22	22
Mulheres	7	8	8	8	9
Total	33	36	39	30	31
Rácio Homem / Mulher	21,2%	22,2%	20,5%	26,7%	29,0%

De salientar o peso crescente dos colaboradores do género feminino na REN nos últimos anos, nomeadamente em funções de direção, subindo 8,5 p.p. nos últimos três anos.

De facto, a aposta na igualdade é um dos compromissos assumidos pela REN nos últimos anos, consagrado pela adesão formal IGEN – Fórum de Empresas para a Igualdade do Género em 2014. A adesão da REN ao fórum IGEN constituiu o assumir por parte da empresa de uma cultura de reconhecimento da igualdade de género como pilar do desenvolvimento e sustentabilidade da REN.

DISTRIBUIÇÃO DE COLABORADORES POR GRUPO PROFISSIONAL

GRUPO FUNCIONAL	2010	2011	2012	2013	2014
Direção	33	36	39	30	31
Homens	26	28	31	22	22
Mulheres	7	8	8	8	9
Gestão	49	60	59	48	48
Homens	39	50	49	38	39
Mulheres	10	10	10	10	9
Coordenação Técnica / Operacional	66	43	45	27	25
Homens	61	42	44	25	23
Mulheres	5	1	1	2	2
Quadros Técnicos	300	298	300	307	297
Homens	224	217	217	227	217
Mulheres	76	81	83	80	80
Operacionais	201	211	206	189	168
Homens	197	208	203	186	165
Mulheres	4	3	3	3	3
Administrativos	93	91	86	75	72
Homens	35	35	32	29	26
Mulheres	58	56	54	46	46
Total	742	739	735	676	641

A estrutura organizacional da REN tem vindo progressivamente a ser alinhada com as novas necessidades e os desafios de negócio, tendo-se verificado, especialmente nos últimos dois anos, um maior peso dos Quadros Técnicos na organização.

DISTRIBUIÇÃO DE COLABORADORES POR FAIXA ETÁRIA

DISTRIBUIÇÃO POR FAIXA ETÁRIA (DIREÇÃO)	2010	2011	2012	2013	2014
Até 30 anos	0	0	0	0	0
De 30 a 50 anos	11	13	16	14	16
Acima de 50 anos	22	23	23	16	15
Total	33	36	39	30	31

DISTRIBUIÇÃO POR FAIXA ETÁRIA (GESTÃO)	2010	2011	2012	2013	2014
Até 30 anos				1	
De 30 a 50 anos	24	34	37	29	31
Acima de 50 anos	25	26	22	18	17
Total	49	60	59	48	48

DISTRIBUIÇÃO POR FAIXA ETÁRIA (RESTANTES COLABORADORES)	2010	2011	2012	2013	2014
Até 30 anos	88	86	81	72	65
De 30 a 50 anos	335	318	318	316	307
Acima de 50 anos	237	239	238	210	190
Total	660	643	637	598	562

A necessidade de alinhamento com os futuros desafios verifica-se também no rejuvenescimento gradual das funções de direção e gestão intermédia, cuja população está atualmente nos dois grupos funcionais, maioritariamente entre os 30 e os 50 anos. De salientar também a redução gradual da faixa etária acima dos 50 anos.

QUALIFICAÇÕES ACADÉMICAS	2010	2011	2012	2013	2014
Doutoramento	1	1	1	1	2
Homens	1	1	1	1	2
Mulheres	0	0	0	0	0
Mestrado	59	59	67	78	81
Homens	47	44	50	55	56
Mulheres	12	15	17	23	25
Licenciatura	315	318	322	294	290
Homens	227	228	231	211	209
Mulheres	88	90	91	83	81
Bacharelato	28	27	26	22	17
Homens	24	25	25	21	16
Mulheres	4	2	1	1	1
Secundário	220	225	223	207	185
Homens	186	194	193	179	157
Mulheres	34	31	30	28	28
3.º Ciclo	76	74	63	49	45
Homens	58	57	47	38	34
Mulheres	18	17	16	11	11
2.º Ciclo	24	18	18	15	14
Homens	20	14	14	12	11
Mulheres	4	4	4	3	3
1.º Ciclo	19	17	15	10	7
Homens	19	17	15	10	7
Mulheres	0	0	0	0	0
Total	742	739	735	676	641
Licenciados	54%	55%	57%	58%	61%
Não licenciados	46%	45%	43%	42%	39%

De salientar, a nível das qualificações académicas, o aumento sustentado da qualificação dos colaboradores da REN nos últimos quatro anos.

CONTRATAÇÃO

NÚMERO DE COLABORADORES	2010	2011	2012	2013	2014
Efetivos	686	696	692	651	627
Contrato a termo	42	38	41	20	13
Estagiários	14	5	2	5	1
Total	742	739	735	676	641

A política de contratação da REN, bem como a consistência e maturidade da atividade, reflete-se no tipo de relação contratual, sendo que a maioria dos colaboradores da REN são efetivos.

DESENVOLVIMENTO PESSOAL E PROFISSIONAL

PROGRAMA TRAINEE REN

Em 2014, a REN deu continuidade ao Programa Trainee REN, o qual visa dotar a empresa dos melhores e mais adequados recursos humanos. Este é composto por estágios profissionais, académicos e de verão, tendo os estagiários sempre a oportunidade de desenvolver projetos específicos e que sejam criadores de valor para as áreas e formativos para os próprios.

No âmbito dos estágios profissionais em *job rotation* é lançado anualmente um desafio extra ao seu plano de estágio. Em 2014 o desafio foi o desenvolvimento da Cidade REN (plataforma virtual interna) com vista a facilitar a integração dos novos colaboradores, servir de suporte à mobilidade interna e comunicar as diferentes áreas da empresa e principais projetos desenvolvidos.

Testemunho Trainee:

“O regime de *job rotation* permite ter contacto com diversas áreas distintas, e desta maneira impulsiona uma formação e desafios não só versáteis, como também muito completos. É uma ótima oportunidade para recém-formados ganharem experiência e conhecimento e desenvolverem posteriormente carreira, encontrando na REN a transição indicada do meio universitário para o meio profissional.”

Patrícia Branquinho

DADOS RELEVANTES DO PROGRAMA TRAINEE 2014:

INDICADORES	2014
Estágios profissionais	15
Estágios académicos	14
Estágios de verão	16
Total	45

PROGRAMA VIVA

O Programa VIVA da REN (Acolhimento e Integração) tem um enorme sucesso e um efeito muito positivo sobre os novos colaboradores que entram na empresa. Para além de dar a conhecer as diferentes áreas de negócio da empresa, proporciona *network* entre os novos e antigos colaboradores.

INDICADORES	2014
N.º Sessões	2
Taxa de Satisfação (%)	99%

FORMAÇÃO REN

A Formação REN constitui um fator crítico para o sucesso da empresa. Como processo de aprendizagem e desenvolvimento contínuo dos colaboradores, definiu-se um Programa de Formação anual, onde se incluiu ações transversais, específicas, seminários, congressos e conferências.

Em termos transversais, em 2014 destaca-se a continuação da implementação dos programas de desenvolvimento alinhados com os valores e com a estratégia organizacional da empresa, nomeadamente: "Energy Academy", "Programa Geral de Gestão", "Coaching para Chefias" e "Mentoring para Talentos". Estes programas tiveram como objetivo o desenvolvimento de competências de gestão e liderança, fundamentais para assegurar a retenção e o desenvolvimento do talento na REN, proporcionando experiências que inspirem os colaboradores a fazer mais e melhor. É objetivo da REN alargar e dar continuidade a este tipo de programas, durante os próximos anos, nunca esquecendo as especificidades e características dos grupos abrangidos.

Foi também realizado o "Ciclo de Conferências REN" com oradores de reconhecido mérito académico e profissional que partilharam a sua experiência sobre temas relevantes numa perspetiva de aprendizagem contínua e de transformação permanente. A aposta na formação em formato *e-learning*, continua a ser uma realidade, nomeadamente nos temas transversais.

Na formação específica voltou a apostar-se numa formação direcionada para temas técnicos específicos do negócio, complementando com formação comportamental. Salienta-se como programa técnico o curso de formação para eletricitistas de exploração (inicial e avançado), que permitiu a aquisição de conhecimentos para os novos colaboradores e também a reciclagem dos que têm desempenhado essas funções.

FORMAÇÃO	2010	2011	2012	2013	2014
N.º de horas de formação	14.118	31.241	46.882	41.225	29.939
N.º de participantes	1.896	2.256	3.324	3.576	2.883
N.º de horas de formação por colaborador	19	42	63	59	45
N.º médio de colaboradores	735	746	743	702	659

ÁREA DE FORMAÇÃO (N.º DE HORAS)	2010	2011	2012	2013	2014
Comportamental	4.373	13.551	4.909	8.635	1.542
Técnica	4.547	15.079	37.308	28.161	23.768
QAS	5.199	2.611	4.665	4.430	1.413
Gestão	0	0	0	0	3.217
Total	14.119	31.241	46.882	41.226	29.940

ÁREA DE FORMAÇÃO (N.º DE PARTICIPANTES)	2010	2011	2012	2013	2014
Comportamental	1.112	1.017	425	1.409	340
Técnica	274	783	2.552	1.357	1.762
QAS	510	456	347	810	242
Gestão	0	0	0	0	539
Total	1.896	2.256	3.324	3.576	2.883

GRUPO FUNCIONAL (N.º DE HORAS)	2010	2011	2012	2013	2014
Direção	361	1.862	1.751	1.508	1.639
Gestão	781	3.825	3.504	2.686	3.106
Coordenação Técnica / Operacional	1.386	2.144	2.340	1.405	1.398
Quadros Técnicos	7.510	11.385	22.968	25.371	16.493
Operacionais	3.145	9.255	13.179	7.126	6.602
Administrativos	936	2.769	3.141	3.130	701
Total	14.119	31.240	46.883	41.226	29.939

PROGRAMA STAR – GESTÃO DO DESEMPENHO

Quatro anos após a sua implementação, o Programa STAR foi alvo de melhorias com impacto no processo de avaliação referente a 2014.

Todas as melhorias implementadas refletem sugestões que foram recebidas dos colaboradores, bem como as atuais práticas do mercado. De entre as principais novidades, destacam-se:

- A separação da avaliação de objetivos da de competências, fazendo uma distinção entre desempenho e potencial;
- A avaliação 360° na componente de Competências, potenciando o conhecimento existente sobre os colaboradores da REN, não só através da visão da hierarquia como também através da visão das equipas e dos pares com quem o colaborador interage;
- A introdução de uma apreciação qualitativa na avaliação dos objetivos potenciando a flexibilidade de gestão e de diferenciação das equipas e dos respectivos contributos individuais.

INDICADORES	STAR 2013
N.º de colaboradores abrangidos	672
% Avaliações concluídas	100%
Média – Avaliações finais	3,82
% Prémios calculados face ao n.º de avaliados	99%

BENEFÍCIOS E DIÁLOGO SOCIAL

O ano de 2014 ficou marcado pela assinatura do primeiro acordo coletivo de trabalho que abrange a totalidade dos trabalhadores das empresas detidas a 100% pelo Grupo REN. Após dois anos de negociações com as estruturas sindicais, a REN chegou a acordo com 14 sindicatos.

As negociações decorreram num clima de diálogo construtivo sem quaisquer perturbações ou situações de conflito social. As estruturas sindicais realizaram ao longo do ano mais de vinte sessões plenárias com os colaboradores nas diversas instalações da REN, as quais visaram um envolvimento de todos(as) na construção e negociação do novo acordo.

Manteve-se a prática de reuniões regulares com a Comissão de Trabalhadores. Temas como a avaliação dos riscos psicossociais, política de voluntariado e regulamentação interna diversa foram apresentados, analisados e debatidos numa perspetiva construtiva e de melhoria e aproximação entre as partes. De notar a presença do Presidente do CA nas reuniões realizadas ao longo do ano, dando nota do empenho e importância dada às estruturas representativas dos colaboradores da REN.

A taxa de sindicalização da REN é de 45%.

	2010	2011	2012	2013	2014
% Colaboradores sindicalizados	45,6%	46,8%	47,3%	46,3%	45,1%
% Colaboradores ACT no ativo	60,2%	59,3%	57,1%	54,6%	52,0%

A política de benefícios da REN, centrada no apoio aos seus colaboradores em áreas importantes da sua vida familiar e pessoal, integra um conjunto de apoios e benefícios adicionais no campo da saúde, da educação e da cultura, entre outros.

Em termos de benefícios em 2014, foram aplicados os seguintes de forma transversal:

BENEFÍCIOS	ACORDO COLETIVO DE TRABALHO (ACT)	CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO (CIT)
Seguro de Acidentes de Trabalho	x	x
Seguro de Acidentes Pessoais	x	
Plano de Saúde	x	x
Fundo de Pensões	x	
Eletricidade a preços reduzidos	x	

Em 2014, tendo como objetivo aumentar o valor percebido da política de benefícios da REN e adequá-la à diferente fase de vida dos colaboradores, iniciou-se o desenho de um programa de benefícios flexível, que será implementado no decurso de 2015.

SEGURANÇA E SAÚDE

A consciência de que um ambiente seguro e saudável constitui um fator determinante para a satisfação das várias partes interessadas conduz ao compromisso da REN numa gestão eficaz da segurança e saúde no trabalho.

O sistema de gestão da segurança e saúde no trabalho está certificado por uma entidade acreditada e abrange a grande maioria das empresas do grupo. O seu principal objetivo é prevenir a ocorrência de acidentes e doenças profissionais que envolvam quer os trabalhadores da empresa quer os trabalhadores dos empreiteiros e dos prestadores de serviços que com a REN colaboram.

Segurança

A REN considera que o seu principal ativo são as pessoas, pelo que não considera aceitável a existência de riscos com um nível de severidade elevado para a saúde e segurança dos seus colaboradores, bem como dos colaboradores dos seus empreiteiros e prestadores de serviços, obrigando-se a desenvolver ou promover todas as medidas de prevenção ou mitigação desses riscos que estejam ao seu alcance.

Com o objetivo de combater a sinistralidade são implementadas políticas, seguidos procedimentos de segurança e asseguradas as melhores práticas nesta matéria, nomeadamente através da realização de inúmeras ações de formação e de rigoroso acompanhamento das atividades desenvolvidas, de forma a garantir um exigente controlo operacional. A análise dos acidentes ocorridos permite que se proceda a uma reavaliação dos riscos inerentes às atividades em que aqueles ocorreram.

Os dados apurados relativos a 2014 foram os seguintes:

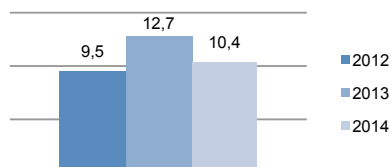
EMPRESA	N.º MÉDIO* DE TRABALHADORES	N.º DE HORAS TRABALHADAS	N.º DE ACIDENTES MORTAIS	N.º DE ACIDENTES NÃO MORTAIS	N.º DE DIAS PERDIDOS
REN Eléctrica	251	437.827	0	2	164
REN Serviços	228	372.711	0	1	42
REN Gasodutos	93	165.101	0	2	234
REN Atlântico	32	59.507	0	0	0
REN Armazenagem	6	10.910	0	2	64
REN Trading	5	8.336	0	0	0
RENTELECOM	4	4.949	0	0	0
ENONDAS	1	1.698	0	0	0
REN SGPS	40	65.583	0	0	0
RD Nester	15	22.203	0	0	0
Total REN	675	1.148.825	0	7	504
Total Prestadores de Serviços e Empreiteiros	928	1.916.125	0	14	410

*Este é o número médio de trabalhadores no ano e não o número efetivo de trabalhadores a 31 de dezembro de 2014.

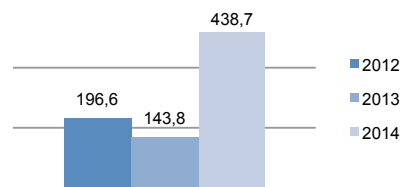
Face a 2013, em 2014 houve menos dois acidentes com trabalhadores da REN e não ocorreram acidentes mortais.

ÍNDICE DE INCIDÊNCIA E GRAVIDADE – REN

ÍNDICE DE INCIDÊNCIA



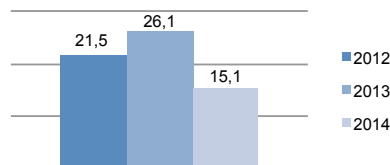
ÍNDICE DE GRAVIDADE



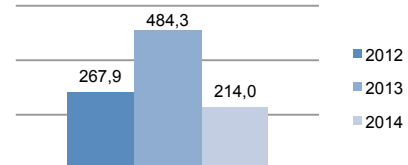
Nota: As diferenças entre os indicadores da REN aqui apresentados relativos a 2013 e os reportados em relatórios anteriores são justificadas pelo facto de estarem agora incluídos dados do RD Nester.

ÍNDICE DE INCIDÊNCIA E GRAVIDADE – PRESTADORES DE SERVIÇOS E EMPREITEIROS

ÍNDICE DE INCIDÊNCIA



ÍNDICE DE GRAVIDADE



Nota: As diferenças entre os indicadores dos prestadores de serviços e empreiteiros aqui apresentados relativos a 2012 e 2013 e os reportados em relatórios anteriores são justificadas pelo facto de ter havido informação adicional apurada posteriormente.

Enquanto o índice de incidência afeto à REN melhorou face a 2013, o índice de gravidade teve um acréscimo motivado pelo aumento (+198%) dos dias perdidos.

Os índices de incidência e de gravidade afetos aos empreiteiros e prestadores de serviços melhoraram consideravelmente, fruto de uma diminuição significativa do número de acidentes (- 62%) e do número de dias perdidos (- 67%).

Em 2014, aproximadamente 29% dos empreiteiros e prestadores de serviços da REN tinham sistemas de gestão de segurança implementados e certificados, segundo a norma OHSAS 18001/NP 4397.

Durante o ano de 2014 a REN promoveu a realização de ações de formação e sensibilização em segurança, envolvendo 166 empreiteiros e prestadores de serviços.

Com os objetivos de cumprir a legislação específica que estipula a realização periódica de simulacros, determinar a eficácia dos procedimentos de resposta a emergências e identificar desvios e oportunidades de melhoria, complementar a instrução e formação de todos os intervenientes e garantir o cumprimento das exigências normativas enquanto grupo de empresas certificadas, em 2014 foram realizados oito simulacros, dos quais três foram em instalações eléctricas, três em instalações de gás natural e dois em edifícios de serviços. De um modo geral, estes exercícios decorreram dentro do esperado.

Mais informação sobre este tema pode ser consultada no sítio da internet da REN⁷.

SAÚDE

Todos os colaboradores efetivos da REN estão abrangidos por um sistema de saúde.

⁷ Veja em www.ren.pt –REN>Sustentabilidade>Partes Interessadas>Recursos Humanos>Segurança

Sendo a garantia de boas condições e saúde no trabalho uma constante preocupação da REN, esta proporciona a realização de exames e análises clínicas complementares no âmbito da medicina do trabalho, de forma a possibilitar uma ação preventiva ao nível da saúde dos seus colaboradores.

Salientam-se os aspetos mais relevantes em 2014:

- Cumprimento do plano obrigatório de exames médicos;
- 548 atos auxiliares de diagnóstico e de enfermagem;
- 573 atos médicos;
- Visitas dos médicos aos vários locais de trabalho.

Nesta sequência, a taxa de absentismo tem-se mantido constante nos últimos anos, situando-se aproximadamente nos 3%.

	2010	2011	2012	2013	2014
Taxa de absentismo	2,2%	3,1%	2,9%	2,7%	2,9%

PROGRAMA NÓS

O Programa NÓS REN, lançado em 2014, visa três eixos de atuação – Equilíbrio, Igualdade e Inclusão.

Os objetivos globais do Programa são:

- Promover o Equilíbrio de forma transversal, criando um ambiente de desenvolvimento e maximização do potencial, melhorando a imagem corporativa e aumentando a satisfação dos colaboradores e compromisso destes para com a empresa.
- Promover a Igualdade ao impedir qualquer distinção no gozo dos direitos humanos por motivos de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento ou de qualquer outra situação.
- Promover a Inclusão profissional de pessoas com deficiência ou estrangeiros, contribuindo para o aumento da sua empregabilidade.

Em 2014 foram realizadas diferentes iniciativas de intervenção, entre as quais se destaca a realização de diversos *workshops*, yoga, consultas de psicologia e nutrição, fundo de apoio social, *maternity coaching*, prémio mérito escolar, ofertas de casamento e nascimento, e estágios para deficientes.

Testemunho1:

“Foi um bonito gesto que a REN teve para comigo, numa fase da vida em que qualquer pequena ajuda é bem-vinda para construir um lar. É uma demonstração de que a REN se preocupa com o bem-estar dos seus colaboradores para além do local de trabalho, o que é essencial numa empresa moderna.”

Miguel Graça, Ofertas de Casamento

Testemunho2:

“Foi uma iniciativa excelente e espero que se repita mais vezes, esta foi uma boa forma de libertar o *stress* acumulado.”

Jorge Paulos, Ginástica Laboral

INDICADORES	2014
N.º de iniciativas	27
N.º de participações	197
Taxa de satisfação	81%

POP – PROGRAMA DE OPINIÃO PESSOAL

Visando conhecer a opinião dos colaboradores REN e o seu grau de satisfação, é lançado pela segunda vez na REN o POP – Programa de Opinião Pessoal.

A taxa de participação de 76% só foi possível atingir pelo forte envolvimento dos colaboradores da REN.

Com uma melhoria significativa face aos resultados do POP de 2010, estes serão divulgados no decurso do 1.º semestre de 2015, bem como o plano a implementar visando melhorar /reforçar os aspetos prioritários.

INDICADORES	2014
Taxa de participação	76%
“Estou satisfeito de trabalhar na REN”	66,1%
Índice de satisfação global	49,4%

RELACIONAMENTO COM A COMUNIDADE**PROPRIETÁRIOS**

Em 2014 foram contactados 19.700 proprietários de terrenos atravessados pelas nossas redes de transporte de eletricidade e de gás. Foram também adquiridas 19 propriedades para a instalação de outras infraestruturas elétricas e de gás natural. Com a inclusão de novos proprietários derivados das novas infraestruturas construídas, a base de dados de proprietários da REN continha, no final de 2014, cerca de 70.000 registos, o que, por si só, evidencia a importância deste grupo de partes interessadas da empresa, tendo em consideração a reduzida dimensão da área geográfica do país, em comparação com a maior parte dos países europeus.

Há que referir que a fixação de acordos compensatórios para o estabelecimento de servidões nem sempre é fácil, pelo que a REN vê-se obrigada, por vezes e em nome

do interesse coletivo, a recorrer aos mecanismos de desbloqueio de impasses previstos na legislação, nomeadamente o processo de intimação, no caso das linhas elétricas, e de solicitação de apoio das autoridades públicas para avanço dos trabalhos, no caso dos gasodutos. Em 2014 a REN teve de recorrer a estes mecanismos apenas por três vezes em projetos de linhas elétricas de transporte de eletricidade. A REN atua sempre procurando compatibilizar quer a instalação quer a exploração das suas infraestruturas com os legítimos interesses das outras partes interessadas.

Mais informação sobre este tema pode ser consultada no sítio da internet da REN⁸.

INOVAÇÃO, INVESTIGAÇÃO E TECNOLOGIA

Participação em Projetos Europeus 7.º PQ (2007-2013)

REN entre as empresas portuguesas com maior participação no 7.º PQ no tema Energia.

Findo o Sétimo Programa Quadro Europeu (7.º PQ), que esteve em vigor entre 2007 e 2013, foi efetuado e divulgado pelo GPPQ o Balanço da Participação Nacional, onde foram revelados os resultados das empresas e instituições portuguesas com maior participação no 7.º PQ.

No que respeita a projetos de I&D subordinados ao tema Energia, a REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A. ocupa a 2.ª posição no *ranking* com a participação em cinco projectos: PEGASE e MERGE, já concluídos¹ e E-Highway2050, EUPORIAS e iTESLA projectos ainda a decorrer².

A participação da REN em projetos europeus, ao abrigo destes programas comunitários, tem trazido à empresa “excelentes oportunidades de *networking* direto com outros *stakeholders* e uma mais-valia em termos técnicos, nomeadamente a nível de *state of the art* no âmbito das atividades como TSO”.

⁸ Veja em REN>Sustentabilidade>Partes Interessadas>Comunidade>Proprietários de terrenos e servidões

Participação na REN no Sétimo Programa Quadro Europeu (7.º PQ)

(1) PROJETOS CONCLUÍDOS

PEGASE (2008- 2012)

(<http://fp7.pegase.eu/>).

Objetivo: Demonstrar que é possível haver um estimador de estado da rede europeia e realizar estudos dinâmicos a nível europeu em tempo real. O projeto está estruturado em Work Packages (WP), estando a REN integrada nos WP1 e WP6

Tipo de participação da REN:

Parceiro do projeto.

Coordenação do Projeto:

Suez Tractebel SA (Bélgica)

Total de participantes: 21

MERGE (2009-2011)

(http://cordis.europa.eu/projects/rcn/94380_en.html)

Objetivo: Preparar o sistema elétrico europeu para o uso generalizado de veículos automóveis elétricos, decorrente da necessidade de reduzir as emissões de gases poluentes e da futura escassez de petróleo. É um dos maiores projetos de investigação com financiamento da União Europeia com um orçamento de 4,5 milhões de euros.

Tipo de participação da REN:

Parceiro do projeto.

Coordenação do Projeto:

INESC Porto (Portugal)

Total de participantes: 16

(2) PROJETOS EM CURSO

E-HIGHWAY2050 (2012-2015)

<http://www.e-highway2050.eu/e-highway2050/>

Objetivo: desenvolver as bases para uma expansão robusta e modular das redes de transporte de eletricidade pan-europeia entre 2020 e 2050, assente nos três pilares da política energética europeia. A REN juntamente com outros 7 TSOs (operadores de transporte de eletricidade) e a ENTSO-E, definirá o tipo de infraestrutura que a Europa deverá ter em 2050 e o respetivo modelo de expansão em linha com a política energética europeia no domínio das renováveis e num cenário de mercado único. A REN é responsável por coordenar um pacote de trabalho (WP4 - Modular development & operations) além da participação no WP1 - Setting the boundary conditions for 2020-2050 grid planning e no WP2 - Developing the Grid architecture options as a function of the retained scenarios...

Tipo de participação da REN:

Parceiro do projeto

Coordenação do Projeto: RTE(França)

Total de participantes: 28

EUPORIAS (2012-2017)

<http://www.euporias.eu/>

Objetivo: explorar o valor de previsões meteorológicas sazonais e por décadas na economia europeia, oferecendo aos utilizadores o acesso a essa informação visando desenvolver metodologias para fazer

uso de tais previsões de maneira adequada em diferentes setores. No caso de Portugal, os utilizadores representam setores fundamentais da economia nacional, claramente expostos a fatores meteorológicos, embora com diferentes níveis de sensibilidade. A participação dos utilizadores portugueses é tida como crucial no contexto europeu, dada a ampla gama de setores selecionados e sua transversalidade inter-regional.

Tipo de participação da REN: *Stakeholder*

Coordenação do Projeto:

MET OFFICE (UK).

Total de participantes: 24

ITESLA (2012-2015)

<http://www.itesla-project.eu/>

Objetivo: desenvolver e validar uma caixa de ferramentas flexível que, com 2015 no horizonte, permita apoiar a futura operação de uma rede de transporte de eletricidade pan-europeia, promovendo maior coordenação/ harmonização de procedimentos entre operadores de rede. A REN participa nos Work Package 1 – Tool box architecture and end-use cases, WP6 – Defense plans and restoration e no WP7 – Integration and global validation of the resulting tools.

Tipo de participação da REN:

Parceiro do projeto

Coordenação do Projeto:

RTE (França)

Total de participantes: 20

CANDIDATURAS AO SIFIDE

Sistema de Incentivos Fiscais à I&D Empresarial

À semelhança de anos anteriores, em 2013 a REN incorreu em despesas de Investigação e Desenvolvimento (“I&D”) suscetíveis, no seu entendimento, de serem elegíveis para efeitos da obtenção de benefícios fiscais ao abrigo do SIFIDE/SIFIDE II.

É neste contexto, que para o exercício fiscal de 2013 foram apresentadas duas candidaturas a este programa de incentivos fiscais – pela REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A. e pela REN Serviços, S.A.

No conjunto destas duas empresas, o Valor do Investimento da REN em I&D apurado para o exercício fiscal de 2013 totalizou 991,5 mil euros (15% superior à média dos dois últimos anos).

Este valor, resultou das despesas inerentes às atividades decorrentes com o desenvolvimento de sete projetos que contaram com a participação de 26 colaboradores.

Três destes projetos de investigação estão a ser desenvolvidos em parceria com o R&D Nester, nomeadamente na i) área de Metodologias para integração ótima da produção elétrica obtida a partir de energias renováveis; ii) na área de Armazenamento de Energia, iii) bem como na área de futuras subestações de geração smart +, onde decorre uma investigação que resultará numa plataforma de

testes em tempo real. Informação mais detalhada sobre estes projetos, encontra-se na secção deste relatório dedicada ao Centro de Investigação em Energia Ren- State Grid, S.A. (R& Nester).

A nível interno, deu-se início a um novo projeto 'Desempenho de linhas em serviço da RNT face a descargas atmosféricas', com o objetivo de estudar quais os fatores relevantes que influenciam as descargas atmosféricas, de modo a determinar a existência de zonas concentradas da rede mais sensíveis em termos de descargas atmosféricas, procurando também concluir sobre eventuais soluções para minimizar o seu impacto ao nível da qualidade de serviço.

Em curso, continua o projeto 'Lions', com o apoio especializado da empresa Albatroz Engenharia, este projeto insere-se no contexto de desenvolvimento de metodologias avançadas de gestão de operação e manutenção de linhas elétricas aéreas incorporadas em Redes Nacionais de Transporte de Eletricidade (RNT).

E o projeto 'Previsão estocástica da magnitude e duração de cavas de tensão em redes de transporte de energia elétrica', consubstanciado numa tese de doutoramento, em parceria com o Instituto Superior Técnico (IST), com o objectivo de aferir a qualidade da energia elétrica entregue e a redução de prejuízos económicos resultantes de perturbações – curtos-circuitos – a que estão sujeitos os Sistemas de Energia Elétrica (SEE);

PARCERIAS DE I&D E COLABORAÇÃO COM A COTEC PORTUGAL

No desenvolvimento de projetos de I&D, a REN, em linha com as políticas da empresa nesta temática, continua a estabelecer parcerias com instituições académicas e outras empresas de consultoria especializadas na área de engenharia. É o caso dos projetos acima referenciados, que contam com a participação de entidades nacionais, tais como o IST e a Albatroz Engenharia.

Ainda nesta temática de IDI, a REN, como empresa associada da COTEC Portugal – Associação Empresarial para a Inovação, participa regularmente em eventos promovidos por esta associação, bem como noutras iniciativas. Das mais recentes, destaca-se a nossa participação na Comunidade de Prática de Gestão do Conhecimento, sobre a qual será disponibilizada informação e respetivos resultados no *site* do Barómetro de Inovação da COTEC.

Participação em GRUPOS DE TRABALHO INTERNACIONAIS

I – ENTSO's

A implementação do 3.º pacote legislativo da UE sobre o setor energético tem continuado a exigir uma intensa presença e cooperação da REN junto das associações europeias dos operadores de redes de transporte (ENTSO-E e ENTSO-G), nomeadamente mediante a participação dos seus quadros nas mais variadas atividades destas duas entidades.

1.1 ENTSO-E (European Network of Transmission System Operators for Electricity):

No quadro do Regulamento (CE) 714/2009, a REN tem prosseguido a sua participação nas atividades da associação europeia dos operadores de redes de transporte de eletricidade – ENTSO-E, designadamente pela presença constante e

ativa nos vários comités e grupos desta instituição, respetivamente: *System Development Committee*, *System Operations Committee*, *Market Committee*, *Research and Development Committee* e *Legal and Regulatory Group*. Em particular, refere-se que a REN prosseguiu com a presidência do referido *System Development Committee* que assumiu em junho de 2013. Adicionalmente, iniciou também a sua representação no recém-criado *European Affairs Expert Group*. À semelhança do ano anterior, a REN tem também prosseguido a sua colaboração na elaboração dos dez códigos de rede europeus nas áreas de planeamento, operação e mercados, tanto no comentário às linhas orientadoras que provêm do ACER como na redação dos referidos códigos e, por fim, no apoio aos códigos que a ENTSO-E tem realizado junto da Comissão Europeia. Como realizações mais importantes destacam-se: (i) a entrega à ACER do *Ten-Year Network Development Plan 2014*; (ii) contributos na redação para a aprovação do Código de Alocação de Capacidades e Gestão de Congestionamentos (CACM NC) em sede de comitologia; (iii) a entrega à ACER de uma nova versão do Código de Balanço na Electricidade (EB NC); e (iv) redação do Código de Emergência e Reposição de Sistema (ER NC).

Em paralelo, e no seguimento do trabalho que desenvolve na ENTSO-E, a REN deu continuidade ao seu papel pioneiro entre os seus pares europeus na divulgação dos códigos de rede elétricos junto dos diversos *stakeholders* nacionais e regionais, dinamizando e organizando sessões de trabalho e *workshops* destinados à divulgação e esclarecimento do conteúdo dos códigos que se encontram na fase final da sua redação. Refira-se que em 2014 foi realizado o *workshop* sobre o Código *High Voltage Direct Current Connections* (NC HVDC) cuja redação foi concluída na ENTSO-E no decurso deste ano, estando assim concluídas nove sessões de um total de dez códigos previstos.

1.2 ENTSO-G (European Network of Transmission System Operators for Gas):

A associação europeia dos operadores de redes de transporte de gás natural – ENTSO-G – continuou a sua intensa actividade durante o ano de 2014 através dos grupos de trabalho que integram as suas três áreas de negócio principais, nomeadamente *Market*, *System Development* e *System Operation*. Como realizações mais importantes destacam-se: a entrega à ACER do Código de Rede de Harmonização das Tarifas de Transmissão (NC TAR) e da proposta de alteração do Código de Rede dos Mecanismos de Atribuição de Capacidade (CAM NC) e ainda a publicação da *Energy System-Wide Cost-Benefit Analysis (ESW-CBA) Methodology*, entregue à Comissão Europeia para aprovação.

Refira-se ainda que a REN reforçou a sua participação na ENTSO-G. Para além da representação já anteriormente assegurada na Assembleia Geral, no *Liaison Group* e na *Legal Team*, a REN teve neste ano participação regular nas seguintes *Businesses Areas*, *Working Groups* e outros: BA System Development – WG Investment; BA Market – WG Capacity, WG Balancing, WG CAM Implementation, WG Tariffs e TF Incremental Capacity; BA System Operations – WG Transparency e WG Interoperability; Regional Cooperation; Target Model – Platform TF; PDWS (Professional Datawarehouse System); CAM/CMP BRS Development e na restrita *Audit Team*, através dos seus membros correspondentes.

Também no seguimento do trabalho desenvolvido na ENTSO-G, a REN deu em paralelo continuidade à divulgação dos códigos de rede de gás junto dos diversos *stakeholders* nacionais e regionais, dinamizando e organizando sessões de trabalho

e *workshops* destinados à divulgação e esclarecimento do conteúdo dos códigos que se encontram na fase final da sua redação. Refira-se que, em 2014, a REN organizou um *workshop* sobre o Código de Rede de Tarifas (NC TAR), que neste ano foi submetido à ACER pela ENTSO-G, estando assim concluídas quatro sessões de um total de cinco códigos previstos.

II – INSTITUIÇÕES EUROPEIAS

A REN está inscrita no registo de transparência europeu e nesse quadro intervém nas diferentes fases do processo legislativo europeu junto das suas distintas instituições (Comissão Europeia, Parlamento Europeu, Conselho, etc.). Com vista a estruturar o seu posicionamento junto destas instituições, a REN promoveu, desde o início de 2014, no quadro do seu “Fórum da AGENDA EUROPEIA”, debates internos com vista à estruturação da sua mensagem estratégica sobre os dossiês e estudos europeus em agenda, muito em particular sobre: *Energy & Climate Goals for 2030*; *Energy prices and costs in Europe*; *Guidelines on Environmental and Energy Aid*; *Long term vision on infrastructure for Europe and Beyond*; *Estratégia Europeia de Segurança Energética*; *Guidelines on Environmental and Energy Aid-2020*; *Clean Power for Transport – Alternative fuels sustainable mobility in Europe*; *Conclusões do Conselho Europeu de 23 e 24 de Outubro - 2014*; *Progress towards completing the Internal Energy Market*; e *Stress Tests - On the short term resilience of the european gas system*.

III – GRUPOS DE TRABALHO PRESIDIDOS PELA COMISSÃO EUROPEIA

No quadro da proposta legislativa sobre as linhas para a implementação das infra-estruturas energéticas europeias prioritárias, a REN prosseguiu com a sua participação ativa nos *Electricity Cross Regional Group* e *Gas Cross Regional Group*, ambos presididos pela Comissão Europeia, destinados à implementação *ad-hoc* e informal da referida proposta legislativa e à identificação e seleção de projetos de infra-estruturas energéticas de interesse comum (PCI). Em resultado desta participação, a REN integrou cinco projetos – três em *cluster* de reforço de ligações internas e outros dois de interligações de gás e eletricidade –, a que correspondem 3 PCIs que constam da lista final destes projetos de interesse comum aprovada por via legislativa da União Europeia (ainda em 2013) e com permanente acompanhamento da sua implementação durante 2014 (conforme Reg. n.º 347/2013).

IV – MED-TSO, MEDGRID E FRIENDS OF THE SUPERGRID

No seguimento da integração de um elemento REN na *Supervisory Team* e no *Board* da Med-TSO no ano de 2013, a REN, membro fundador desta associação de operadores da rede de transporte de eletricidade do Mediterrâneo, assegurou uma participação estratégica e próxima nas atividades desta associação, das quais se destaca a elaboração do *Master Plan* do Mediterrâneo, que primeiramente se destina a planear o reforço da segurança e integração dos sistemas elétricos desta região. A REN assegurou também a sua representação em todos os grupos de trabalho criados pela Med-TSO no ano de 2014: planeamento, regulação e instituições, trocas internacionais de eletricidade e estudos de mercado. Igualmente, deu também seguimento à sua participação ativa no *Regional Group West*.

Neste mesmo ano a REN deu continuidade à sua participação na MEDGRID, destacando-se a representação no Conselho de Orientação, através de um seu elemento que é também vice-presidente desta sociedade. A representação da REN na MEDGRID foi assegurada através da participação de dois colaboradores seus nos grupos de trabalho Análise Económica e Planeamento de Redes, grupos que respetivamente elaboraram o estudo económico e o planeamento de rede necessários à integração dos referidos sistemas elétricos do Mediterrâneo. Salienta-se em especial a organização e acolhimento pela REN do Seminário MEDGRID “Que Interligações Elétricas entre a Europa e o Norte de África?”, destinado à apresentação de estudos e debate sobre as interligações elétricas entre a Europa e o Norte de África, que contou com a participação de elevados representantes da MEDGRID e da REN.

A MEDGRID associa empresas de geração, transporte, distribuição e financiamento de infraestruturas elétricas da região do Mediterrâneo com o objetivo de promover o desenvolvimento das interligações entre o Norte, o Sul e o Este desta região.

Por fim, a REN deu também continuidade à sua participação na Friends of the Supergrid (FOSG), intervindo ativamente nos *Working Groups* desta Associação que são responsáveis pela Comunicação e pelas Relações Institucionais e Regulatórias.

A FOSG consiste numa associação de empresas e organizações que têm um interesse mútuo em promover e influenciar a política e o enquadramento regulatório necessário à interligação europeia em grande escala – a *Supergrid*. Esta associação procura prosseguir a promoção, desenvolvimento e realização da *Supergrid* através da associação de empresas de setores que desenvolvem as infraestruturas HVDC e tecnologia relacionadas, conjuntamente com empresas que irão desenvolver, instalar, deter e operar essas infraestruturas.

V – CONSELHO DE COOPERAÇÃO ECONÓMICA (CCE), GIE (GAS INFRASTRUCTURE EUROPE), GTBI (GAS TRANSMISSION BENCHMARKING INITIATIVE), MARCOGAZ e FLORENCE SCHOOL OF REGULATION (FSR):

A REN tem prosseguido a sua participação no CCE, nomeadamente fornecendo múltiplas contribuições ao trabalho por este desenvolvido, concretamente na área da energia, das interligações, da competitividade, das grandes infraestruturas críticas e do financiamento de longo prazo.

O CCE é uma organização sem fins lucrativos que age como conselho consultivo junto das instituições europeias com o alto patrocínio dos governos dos quatro países do Arco Latino (Espanha, França, Itália e Portugal).

Quanto ao GIE, associação representativa das empresas de infraestruturas de gás europeias junto das instituições europeias e de outros *stakeholders*, a REN tem continuado a participar e a acompanhar as atividades e reuniões desta entidade, tendo também participado na sua conferência anual que versou sobre as perspetivas para o gás natural e suas infraestruturas, os desafios ao investimento nas estruturas gasistas, as inovações e tecnologias, entre outros temas.

A REN preside no triénio 2014-2016 ao *GTBI – Gas Transmission Benchmarking Initiative*, plataforma de dez operadores das redes de transporte de gás europeias

com o objetivo de estruturar e publicar, para divulgação entre os membros, indicadores de *performance* relativos aos sistemas de transporte de gás natural, como ferramenta para a troca de “boas práticas” no sentido da melhoria contínua da eficiência operativa.

A REN é membro do *Executive Board* e tem assento na Assembleia Geral da MARCOGAZ, associação técnica da indústria gasista europeia, com especial relevância no desenvolvimento de *standards* e partilha de “melhores práticas” em assuntos técnicos.

Por fim, a REN, enquanto *associated donor* da FSR, tem continuado a frequentar (por via presencial e em *webinars*) as variadas formações promovidas por esta escola de alto nível, cooperando com esta instituição e patrocinando eventos nos quais também participa, acedendo aos estudos e informação de alto nível por esta produzida, como aconteceu na conferência anual da FSR, que celebrou 10 anos, sobre o tema: “2004-2014 - *The EU internal energy market: Today and beyond.*”

A REN tem, assim, continuado a reforçar a sua presença nos mais variados *fora* internacionais dos setores elétrico e do gás natural, participando na definição das políticas que os enquadram, em estudos de caráter técnico e nos grupos de interesse das diversas entidades que aqui promovem as suas atividades, sendo esta presença uma das componentes que dá seguimento ao desígnio estratégico de internacionalização da empresa.

VI – OPEN DAYS OF THE REGIONS 2014

No âmbito dos Open Days of the Regions 2014, a REN, em parceria com a Rede Eléctrica de Espanha e com a Enagás, promoveu em Bruxelas um *workshop* com o objetivo de demonstrar a relevância das interligações energéticas para a integração do mercado e para a convergência de preços.

Sob o tema “*Energy Transmission Networks – An Investment For Consumers – The Way to Achieve Full Market Integration and Price Convergence*” este evento, destinou-se a demonstrar que um nível adequado de interligações energéticas é essencial para que a Península Ibérica possa desenvolver todo o seu potencial de integração de fontes renováveis e alcançar a convergência de preços de energia elétrica e gás, apoiando a solidariedade energética e contribuindo para o cumprimento dos objetivos da Estratégia Europa 2020, tornando assim possível a criação de um mercado plenamente integrado, seguro, sustentável e competitivo.

No relativo à participação da REN Atlântico em organismos internacionais, foram efetuadas participações ao nível do GIIGNL (Group Internationale des Importateurs de Gas Naturel Liquéfié), e ao nível do GLE (Gas LNG Europe), por inerência da participação da REN no GIE (Gas InfraStructure Europe).

4.3.2 AMBIENTAIS

Gestão ambiental

A minimização do impacto ambiental tem sido desde sempre uma preocupação da REN, quer na concretização de novos projetos de investimento quer nas atividades de operação e manutenção das diversas infraestruturas de transporte de eletricidade e de armazenamento e transporte de gás natural. Os temas relacionados com o ambiente significam para a REN muito mais do que o cumprimento das obrigações legais: representam um comprometimento e compatibilização de longo prazo com a envolvente.

A abordagem da empresa face a este tema pode ser consultada no sítio da internet da REN⁹.

Avaliação de impacto ambiental

Informação de detalhe sobre Avaliação Ambiental Estratégica e Avaliação Ambiental de Projetos pode ser consultada no sítio da internet da REN¹⁰.

Avaliação Ambiental Estratégica

A Avaliação Ambiental Estratégica é um instrumento de política ambiental (Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio) que pretende assegurar uma avaliação das consequências ambientais de certos planos e programas e sua prévia adoção. Durante a fase de operação e manutenção da rede são realizadas ações de monitorização e supervisão para garantir o cumprimento dos objetivos e as metas definidas, quer pela REN quer pela Declaração de Impacte Ambiental.

A REN procedeu a uma análise ambiental diferencial face à anterior Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), sobre a proposta de PDIRT da Eletricidade para o período 2014-2023, tendo a metodologia proposta sido positivamente acolhida pelas diversas partes interessadas.

Adicionalmente, a REN concluiu a primeira AAE do Plano de Desenvolvimento e Investimento da rede nacional de transporte, infraestruturas de armazenamento e terminais de gás natural liquefeito 2014 - 2023 (PDIRGN 2014-2023).

Avaliação de projetos

A Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) é uma ferramenta de avaliação aplicável a alguns dos projetos de infraestruturas de utilidade pública de que a REN é promotora. O processo AIA é composto por diversas etapas:



⁹ www.ren.pt

¹⁰ www.ren.pt/sustentabilidade/abordagem_da_ren

Dada a especificidade do setor, a REN elaborou em 2008 um Guia Metodológico para a AIA da Rede Nacional de Transporte de Eletricidade – Linhas Aéreas. Este guia foi elaborado em parceria com a Agência Portuguesa do Ambiente e a Associação Portuguesa de Avaliação de Impactes e constitui um documento de referência para a elaboração de estudos de impacto ambiental deste tipo de infraestruturas e respetivos processos de AIA. Neste grupo de trabalho participaram diversas entidades, intervenientes no processo de AIA, nomeadamente o Instituto Português de Arqueologia, o Instituto de Conservação da Natureza e Biodiversidade e as Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional.

Adicionalmente, e com o objetivo de harmonizar os procedimentos e metodologias associados aos processos de AIA, a REN publicou em 2011 outro Guia Metodológico, neste caso para a avaliação de impacto ambiental das subestações da RNT.

No âmbito das atividades de expansão e beneficiação das redes de transporte de energia, tem sido desenvolvido um conjunto significativo de processos de avaliação ambiental, em fase de projeto:

	2011	2012	2013	2014
Processos de Avaliação de Impacte Ambiental	5	7	12	4
Processos Pós-Avaliação de Impacte Ambiental	0	0	1	2
Declarações de Impacte Ambiental emitidas	6	2	8	3
Estudos Ambientais de Projeto	8	5	3	0
Estudos de Impacte Ambiental (EIA)	3	5	7	0
Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE)	1	1	1	2

Em 2014 foram ainda desenvolvidas ações de monitorização em diversas infraestruturas da REN, abrangendo os seguintes descritores:

N.º DE OBRAS MONITORIZADAS DESCRITORES	2011	2012	2013	2014
Avifauna	5	12	12	12
Ambiente sonoro	0	7	9	11
Recursos hídricos	6	2	2	3
Flora	8	2	1	2
Lobo ibérico	0	0	1	3
Campos eletromagnéticos	0	0	0	3

Em 2014 foram sujeitas a supervisão e acompanhamento ambiental 15 obras da REN.

ALGUNS INDICADORES AMBIENTAIS

A REN monitoriza um conjunto de indicadores ambientais que traduzem o seu desempenho nessa matéria. Apresentam-se de seguida os que dizem respeito a consumos, efluentes e resíduos produzidos.

CONSUMO DE MATERIAIS ¹¹	2011	2012	2013	2014
Azoto (m ³) ¹²	1.127	885	634	1.627
Etilenoglicol (t)	4	0	0	0
Óleos lubrificantes (t)	1,7	0,2	10,3	7,3
Massas lubrificantes (t)	0,01	0	0	0
Óleo para transformadores (t)	11	8	11	7
Minorador de pH (H2SO4 a 38%) (litros)	330	775	925	425
Soda cáustica (t)	0,1	0,3	0,13	0,32
Hipoclorito de sódio (t)	412	0,3	108,4	90,7
Odorante do gás natural (THT) (t)	54	57	56,5	56,5
Óleo reutilizado (transformadores) (t)	4	0,6	1,95	0,40
Tinteiros e tonners (n.º)	1.092	1.080	358	-
Papel para consumo administrativo (t)	11,4	18,7	10,5	12,1
Papel reciclado para uso interno ¹³ (t)	0,7	2,5	0	0,6

¹¹ Os consumos de materiais em alguns casos correspondem a quantidades adquiridas para reposição de stock, podendo não corresponder aos consumos reais.

¹² O aumento no consumo de azoto deveu-se à necessidade de inertização de um troço de gasoduto para trabalhos de reparação.

¹³ O consumo de papel inclui a aquisição de papel virgem, reciclado e estacionário (envelopes, papel de carta, etc.).

ÁGUA E EFLUENTES	2011	2012	2013	2014
Consumo de água da rede pública (m ³)	86.784	102.563	109.780	118.666
Captação de água do meio hídrico subterrâneo (m ³)	1.703.726	1.540.600	1.977.901	748.580
Utilização de água do mar (m ³) ¹	75.976.708	61.176.762	54.196.445	45.358.514
Rejeição de salmoura para o mar (m ³)	1.330.500	1.307.929	2.255.297	620.328
Rejeição de salmoura para tratamento (m ³) ²	270.639	233.571	193.079	133.337
Cloro livre - valor médio anual (mg/l) ³	0,15	0,12	0,32	0,32

¹ Captação e rejeição de água do mar utilizada no processo de regaseificação do gás natural liquefeito.

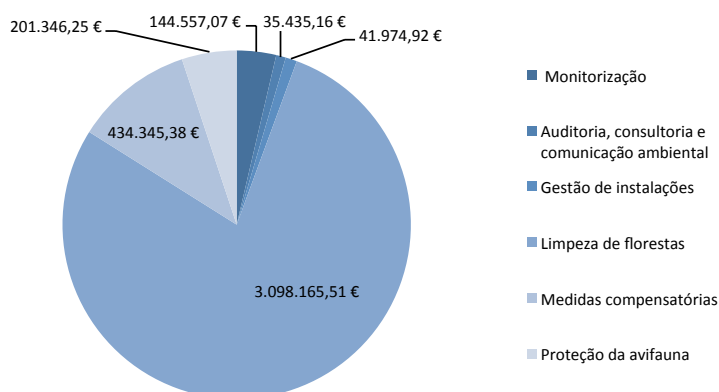
² Rejeição de água resultante do processo de construção de cavidades salinas para armazenamento de gás natural.

³ Diz apenas respeito à REN Atlântico.

A utilização de água do mar nos vaporizadores para a regaseificação do GNL teve uma redução significativa motivada pela diminuição de nomeações dos agentes de mercado relativamente aos períodos homólogos.

Em 2014 foram encaminhados para destino final um total de 962 toneladas de resíduos, dos quais cerca de 44% são perigosos. O aumento de quantidade de resíduos perigosos encaminhados para destino final está associado a um aumento de trabalhos de conservação de transformadores de potência, destinado a prolongar a vida útil destas máquinas, e em que se substituíram cerca de 382 toneladas de óleo isolante. Cerca de 88% dos resíduos foram encaminhados para operações de valorização de resíduos.

Apresenta-se no gráfico seguinte a discriminação dos custos ambientais de 2014 por tipologia.



ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS E DESAFIOS ENERGÉTICOS

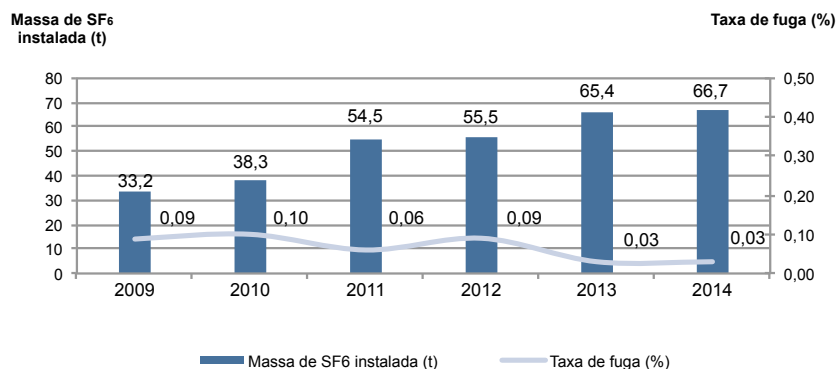
A REN está entre as empresas que melhor disponibilizam informação sobre as políticas e atividade da empresa no domínio das alterações climáticas, segundo o Carbon Disclosure Project Iberia 125 Climate Change Report 2014.

A REN foi convidada a participar, pelo sexto ano consecutivo, no questionário anual do CDP. A empresa obteve uma pontuação de 87 pontos no que se refere à avaliação do nível de disponibilização de informação e de adesão às regras do guia de reporte. A empresa alcançou ainda a classificação de nível B no que se refere à avaliação do desempenho em matéria de combate às alterações climáticas.

O CDP é uma organização sem fins lucrativos que agrega informação sobre o desempenho das principais empresas mundiais em matéria de alterações climáticas, disponibilizando esta informação a um conjunto alargado de investidores institucionais, auxiliando-os a identificar potenciais riscos relacionados com os seus investimentos.

De referir que, em termos de divulgação da informação, a resposta da REN encontra-se acima da média das respostas do índice Iberia 125 (a média das pontuações, no que se refere à divulgação da informação, foi de 84).

No domínio da prevenção e do controlo das emissões de gases com efeito de estufa, a REN tem vindo a implementar, ao longo dos últimos anos, um plano de ações para redução das suas emissões diretas, designadamente no que respeita a emissões de hexafluoreto de enxofre (SF₆), um gás utilizado como isolante elétrico (dielétrico) em diversos equipamentos de alta e muito alta tensão. No ano de 2014, apesar do aumento da massa instalada, manteve-se o valor da taxa de fugas. O esforço realizado pela empresa para reduzir as fugas de SF₆ está materializado na evolução da taxa de fugas deste gás, com resultados considerados tecnicamente muito positivos à escala internacional.



EMISSÕES DE GASES COM EFEITO DE ESTUFA (T CO ₂ eq)	2011	2012	2013	2014
Emissões diretas	17.288	32.490	20.890	26.665
Purgas de gás natural (CH ₄)	853	11.590	1.275	4.296
Queima na <i>flare</i>	1.030	4.685	4.243	6.393
Autoconsumo de caldeiras	11.089	12.353	12.305	12.269
Cogeração	1.590	1.229	641	816
Hexafluoreto de enxofre (SF ₆)	780	1.133	468	460
Gás natural (edifícios)	7	55	483	530
Gás propano (edifícios)	5	12	11	11
Gasóleo equipamentos	38	1	77	15
Combustível da frota	1.896	1.432	1.387	1.875
Emissões indiretas	171.988	164.972	132.832	118.742
Electricidade	16.885	17.070	11.162	9.149
Perdas elétricas na rede	153.402	147.541	121.165	108.906
Viagens de avião	1.701	361	505	687

O aumento de emissões associadas às purgas de gás natural deveu-se à necessidade de realização de trabalhos de reparação no gasoduto.

Em 2014 o número de videoconferências sofreu um decréscimo, mantendo-se a utilização por todos os colaboradores de uma aplicação de colaboração corporativa que permite a troca de mensagens instantâneas e a realização de videochamadas, o que constitui uma importante ferramenta de redução da pegada carbónica da empresa.

	2011	2012	2013	2014
Número de viagens de comboio (Lisboa-Porto)	780	974	1.028	979
Número de videoconferências	601	1.069	1.747	740

A REN continua a incentivar o uso de comboio em detrimento da utilização de viaturas ligeiras, em particular nas ligações Lisboa-Porto.

As principais atividades relacionadas com as iniciativas de redução de emissões de GEE, em particular SF₆, durante o ano 2014 foram as seguintes:

1) **Desativação de um conjunto de disjuntores de SF₆** substituídos no âmbito de obras de remodelação ou no âmbito de programas de substituição de famílias de equipamentos obsoletos ou de menor fiabilidade, de acordo com procedimentos técnicos ajustados às operações relacionadas com o fim de vida destes equipamentos. Todos os trabalhos de operação, montagem, manutenção e descativação são realizados com equipas internas REN especializadas, em que os seus técnicos se encontram nominalmente credenciados de acordo com a legislação em vigor.

2) **Implementação de sistemas de monitorização contínua de SF₆ em Edifícios de Subestações Blindadas (GIS)**: Desde sempre que, na REN, a questão de se aceder às salas GIS na sequência de um alarme de fuga se revelou uma preocupação na vertente de segurança de pessoas, pelo facto de, embora o SF₆ não seja tóxico quando em boas condições, este gás ocupar o espaço do ar respirável, constituindo um cenário de asfixia com potenciais consequências graves para o interveniente.

Para melhorar as condições de segurança foi implementado com sucesso em 2013 um projeto-piloto para instalação de um sistema de monitorização contínua de SF₆ na sala de equipamento GIS de 60 kV na Subestação de Ermesinde, abrangendo a respetiva galeria de cabos.

O sistema proposto permite obter uma monitorização contínua da presença de SF₆ no interior da subestação, sendo que, quando a presença desse gás se faz sentir, este sistema acciona alarmes luminosos e acústicos, junto das entradas principais da zona afeta e aciona, também, um sistema de ventilação que permitirá uma melhor evacuação do gás dentro da subestação.

Na sequência do sucesso do projeto-piloto, iniciou-se em 2014 a fase de alargamento da implementação, propondo-se a REN equipar cerca de três instalações por ano, no sentido de assegurar a cobertura desta temática até ao final de 2016. Para o efeito, em 2014 foi adjudicada a implementação deste sistema nas subestações de Ermesinde (conclusão no setor de 220 kV), Carriche e Sacavém.

GESTÃO DAS EMISSÕES DE CO₂ DAS CENTRAIS COM CAE

No âmbito da sua atividade regulada de agente comercial, a REN Trading é uma empresa ativa no tema das alterações climáticas. A gestão das centrais que mantêm Contratos de Aquisição de Energia (CAE), Tejo Energia e Turbogás, está condicionada pelas regras do comércio europeu de licenças de emissão (CELE).

Esta realidade é fruto de um processo internacional de negociação, que culminou em 1997 na assinatura de um tratado internacional, o Protocolo de Quioto, do qual Portugal é signatário como membro da UE (União Europeia). Visa-se, através da redução das emissões de gases com efeito de estufa, a mitigação das alterações climáticas, designadamente o aquecimento global.

O CELE foi, com início em 2005, a ferramenta adotada na UE para o cumprimento dos objetivos de Quioto. Através da atribuição de um preço ao CO₂ (um dos

principais gases com efeito de estufa, sendo a unidade de medida dos restantes, de acordo com o Comité Técnico da ONU para as alterações climáticas), pretende-se reduzir as emissões das principais instalações industriais, abrangendo setores como a produção de eletricidade com uso de combustíveis fósseis, a siderurgia, a cerâmica, a refinação de petróleo, a aviação (a partir de 2012) entre outros.

As regras que enquadram o CELE integradas no ordenamento jurídico nacional, pelo Decreto-Lei n.º 233/2004, de 14 de dezembro, e legislação posterior, que surgiu na sequência da transposição do normativo comunitário, Diretiva n.º 2003/87/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de outubro.

Tendo como objetivo a minimização do encargo anual com a aquisição de licenças de emissão (no valor total das emissões feitas pelas centrais CAE, findas as alocações grátis), logo os encargos totais suportados pelos consumidores com a aquisição de energia elétrica, sempre em cumprimento da regulamentação da ERSE, a REN Trading atuou durante 2014 em mercado de futuros, na qualidade de membro da bolsa ICE (*Intercontinental Exchange*), bolsa mais relevante no comércio de futuros e derivados de carbono. Cabe à REN Trading comprar as licenças de emissão de CO₂ em função das obrigações ambientais das duas centrais CAE, o que implica a compra de licenças EUA (*European Unit Allowances*).

A tomada de decisão da REN Trading, no que toca à venda da produção das centrais em mercado, tem sempre em conta as suas emissões expectáveis e o seu custo associado, medido através do preço de mercado das EUA. Exemplificando, pode acontecer em circunstâncias particulares que a incorporação dos custos do CO₂ nos custos de produção da central do Pego (a carvão, um combustível mais poluente) possa alterar a sua posição na ordem de mérito da oferta do mercado elétrico tornando-se menos competitiva, implicando a sua substituição por outra menos poluente, como por exemplo a Turbogás (a gás natural). No fundo, através do mecanismo criado pelo CELE, gera-se um impacto no funcionamento do mercado ibérico de eletricidade, verificando-se, neste caso, uma influência deste mecanismo europeu nas emissões das centrais e no programa de exploração elétrica do país.

No ano de 2014, verificou-se um aumento de atividade relativamente ao ano anterior, a REN Trading transacionou no mercado de futuros, com operações de compra, cerca de 3,1 milhões de toneladas de CO₂.

Apesar do cenário macroeconómico adverso (propício ao excedente de licenças de emissão, devido ao abrandamento económico), houve uma subida de preços significativa em relação ao ano de 2013, tendo o preço médio do mercado *spot* subido cerca de 34%.

A subida significativa do preço das licenças de emissão deve-se sobretudo à redução da oferta, fruto do processo de *backloading* (retirada de oferta a leiloar em mercado do período 2014-2016). O *backloading* pressupõe a colocação das quantidades de EUA a partir de 2019. No entanto, com a discussão do mecanismo de reserva de estabilidade de mercado, poderão ser colocadas diretamente na reserva, por consequência reforçando a tendência altista dos preços de mercado.

Espera-se que o mecanismo de reserva reforce o bom funcionamento do CELE, contribuindo para a criação de um sinal de preço claro para o custo das emissões de

gases para a atmosfera e conseqüentemente tenha reflexo nas decisões de produção e investimento (pela internalização da externalidade ambiental), contribuindo para atingir o objetivo de uma sociedade menos intensiva em emissões de carbono.

ENTIDADE EMISSORA DE GARANTIAS E CERTIFICADOS DE ORIGEM

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 23/2010, de 25 de março, em que se procede à adaptação do regime da atividade da cogeração em Portugal, estabelecendo o respetivo regime jurídico e remuneratório, definem-se, entre outras, as regras para a emissão das garantias e certificados de origem da eletricidade produzida em cogeração e atribuem-se à concessionária da RNT as competências relativas à Entidade Emissora de Garantia de Origem (EEGO).

Durante o ano de 2013, com a publicação do Decreto-Lei n.º 39/2013, de 18 de março, são estendidas as competências da REN no âmbito da EEGO à produção de eletricidade e energia para aquecimento e arrefecimento através de fontes de energia renovável, nomeadamente:

- a) Implementação e gestão de um sistema de garantias de origem da eletricidade produzida a partir de fontes de energia renovável, compreendendo o registo, emissão, transferência, anulação e cancelamento eletrónico dos respetivos comprovativos;
- b) Realização, diretamente ou através de auditores externos, de ações de auditoria e monitorização das instalações e equipamentos de produção a partir de fontes de energia renovável, assim como dos equipamentos de medição de energia que permitam e assegurem a correta qualificação das instalações e a garantia ou certificação de origem da eletricidade e de energia para aquecimento e arrefecimento;
- c) Disponibilização para consulta pública, nomeadamente através de uma página na internet, da informação relevante e não confidencial relativa à emissão de garantias e de certificados de origem.

A EEGO iniciou a sua atividade em outubro de 2012, estando atualmente inscritas 148 instalações de cogeração. Em 2014, foram emitidas 4 614 577 garantias de origem associadas à produção de energia elétrica em cogeração de elevada eficiência e 75 455 certificados de origem associados à produção de energia elétrica em cogeração eficiente. Cada garantia ou certificado de origem corresponde a um valor facial de 1 MWh.

Durante o ano de 2014 a REN, no seguimento das competências que lhe foram atribuídas no âmbito da EEGO, promoveu a realização de 38 auditorias a instalações de cogeração.

CONSUMO INTENSIVO DE ENERGIA

No que se refere às medidas de racionalização do consumo de energia, implementadas no âmbito do SGCIE, durante o ano de 2014 e para a REN Atlântico – Terminal de GNL, importa referir o seguinte.

Em Dezembro de 2014 a REN Atlântico foi auditada, pela DGE, no sentido de se verificar a implementação das recomendações constantes no Relatório de Execução e Progresso. Nesta auditoria foi verificado o incumprimento da principal recomendação que preconizava a emissão do terminal a um valor mínimo de 174000 m³(n)/h.

À semelhança do que já se tinha verificado em 2013, o ano de 2014 foi caracterizado por longos períodos com reduzido caudal de emissão de GN, tendo-se verificado longos períodos de emissão com caudais inferiores ao mínimo técnico (117.000 m³(n)/h).

Este facto deveu-se, essencialmente, à conjugação de dois fatores:

- Baixa significativa do consumo de GN destinado ao mercado elétrico, devida ao incremento de produção de energia elétrica de origem renovável (hídrica e eólica) e também da quebra de competitividade do GN face a outras fontes de energia, nomeadamente o carvão;
- As elevadas cotações do GNL potenciaram a sua venda no mercado internacional, sem passagem pelo terminal, sendo o consumo nacional suportado pelo GN proveniente do gasoduto.

Foi uma vez mais reafirmado o compromisso da REN Atlântico de, em coordenação com o Gestor Técnico do Sistema, continuar a perseguir este objetivo, dado que este representará melhorias significativas em termos de eficiência energética.

Tendo em consideração a evolução em baixa dos preços do GNL a nível internacional e a conseqüente retoma de atividade do terminal, verificada já em dezembro de 2014, é expectável que 2015 seja caracterizado por um aumento significativo de atividade, em termos de emissão para a RNTGN.

Caso este pressuposto se concretize, será assim possível minimizar os períodos de emissão inferior a 174000 m³(n)/h, cumprir a recomendação definida no âmbito do SGCIE e, conseqüentemente, aumentar a eficiência energética do terminal de GNL.

As medidas de racionalização do consumo de energia ficaram concluídas em dezembro de 2013 e implementadas em 2014. Os resultados globais obtidos em 2014 serão recolhidos até março de 2015 para posteriormente serem avaliados em função do ano-base de 2008.

GESTÃO DE CONSUMOS

CONSUMO DE ENERGIA (GJ)	2011	2012	2013	2014
Energia elétrica das infraestruturas e edifícios	259.733	268.748	240.978	236.446
Gás natural (cogeração, caldeiras, pilotos e queimas controladas)	242.902	325.620	306.402	344.137
Gás propano	81	187	178	172
Gás natural	130	987	8.024	9.361
Combustível da frota REN	25.916	19.616	18.807	25.302
Perdas na rede de transporte de eletricidade	2.360.030	2.306.602	2.616.509	2.814.536
Perdas na rede de transporte de gás (purgas)	2.221	32.755	3.603	9.106

ENERGIA PRODUZIDA/VENDIDA (GJ)	2011	2012	2013	2014
Energia primária produzida (cogeração)	8.447	10.173	5.519	6.990
Energia primária vendida (cogeração)	5.806	6.930	6.927	4.638

BIODIVERSIDADE E GESTÃO DE ECOSISTEMAS

A biodiversidade¹¹ é um dos descritores ambientais mais relevantes considerados na avaliação sistemática dos eventuais impactes das atividades da REN nas várias fases do ciclo de vida das suas infraestruturas.

Apesar da preocupação constante com a proteção e promoção da biodiversidade, uma pequena percentagem das infraestruturas da REN está integrada em áreas sensíveis do território nacional: sítios da Rede Natura 2000, Zonas de Proteção Especial e outras áreas protegidas que incluem parques nacionais, reservas, parques e monumentos naturais.

¹¹ www.ren.pt/sustentabilidade/ambiente/biodiversidade_e_gestao_dos_ecossistemas/

OCUPAÇÃO EM ÁREAS SENSÍVEIS	ÁREA/COMPRIMENTO	% OCUPAÇÃO SOBRE O TOTAL
Estações/instalações	0,37 km ²	10%
Extensão de gasodutos/linhas	1.209,5 km	12%

A ocupação destas áreas pelas infraestruturas da REN deve-se fundamentalmente a razões históricas (a integração das infraestruturas no terreno foi anterior à classificação destas áreas protegidas), mas também à necessidade de permitir ou reforçar o escoamento da energia com origem renovável de centros produtores situados nestas áreas sensíveis. Sempre que estas instalações são objeto de modificações, como alterações do traçado de linhas e de gasodutos, é garantida a sua otimização de forma a reduzir os impactos na biodiversidade.

Atualmente, os locais onde se situam as infraestruturas da Rede Nacional de Transporte são potencialmente ocupados por espécies classificadas na Lista Vermelha da International Union for Conservation Nature (IUCN), nas seguintes categorias:

CLASSIFICAÇÃO IUCN	2011	2012	2013	2014 ¹
Criticamente ameaçado	3	6	4	3
Ameaçado	4	4	6	5
Vulnerável	17	24	19	17

¹ Dado não terem sido contruídos novos gasodutos o valor apresentado refere-se apenas à Rede Eléctrica Nacional.

Informação sobre as medidas compensatórias desenvolvidas durante 2014 pode ser consultada no sítio da internet da REN¹².

FLORA E USO DO SOLO

A REN, em resultado das atividades de construção e manutenção, produz impactos diretos na flora e no uso do solo.

Estes impactos verificam-se, por exemplo, aquando da criação ou manutenção das faixas de proteção associadas às suas infraestruturas lineares (linhas elétricas e gasodutos). Como forma de compensar estes impactos tem vindo, desde 2007, a realizar diversos projetos de arborização no âmbito da construção de novas instalações e, desde 2013, alargou-se essa metodologia às linhas já em operação.

A REN, através do seu programa de reflorestação das faixas de servidão, nos últimos anos já plantou cerca de 420000 árvores numa área superior a 630 hectares.

Em 2014, procedeu-se à plantação de um total de 63500 árvores, numa área aproximada a 230 hectares nas seguintes regiões geográficas:

¹² www.ren.pt

REGIÃO CENTRO/INTERIOR (EIXO FALAGUEIRA-CASTELO BRANCO)	53,3 ha	53.646 plantas
Região do Minho (eixo Pedralva-Oleiros)	21,5 ha	5.924 plantas
Região do Algarve (eixo Sines-Portimão)	14,6 ha	4.062 plantas

No decorrer de 2014, foram ainda intervencionados cerca de 3300 ha de áreas das nossas faixas de servidão, nomeadamente quando inseridas em espaços florestais, muitos dos quais no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios.

Com o objetivo de contribuir para a implementação da estratégia europeia de infraestruturas verdes, através da transformação das atuais servidões de utilidade pública associadas ao transporte de energia de eletricidade e gás, numa rede de fornecimento de multisserviços, criando corredores de conexão e áreas tampão entre áreas classificadas, foi apresentada uma candidatura ao programa da União Europeia LIFE, com a designação GREEN CONNECT. Para este projeto a REN contou com dois parceiros, a QUERCUS e o CIBIO (ICETA).

Com este projeto pretendemos provar que o abandono de abordagens passivas e a adoção de abordagens mais ativas da gestão da vegetação existente nas faixas de servidão, que sejam ambientalmente sustentáveis, pode trazer benefícios ao nível da redução dos custos de manutenção, através de:

- Aumento dos ciclos de intervenção
- Co-responsabilização dos proprietários

Em 2014 foram ainda efetuadas ações de manutenção nos povoamentos que estão sob gestão da empresa, por um período de vinte anos, no Perímetro Florestal Soajo-Peneda (Talhão 14), freguesia de Couso, no concelho de Melgaço, no Parque Natural da Serra da Estrela, Baldio de Folgoso, no concelho de Gouveia, bem como nos terrenos anexos à Subestação de Tavira, freguesia de Cachopo, concelho de Tavira.

Após terem sido compilados os elementos disponíveis para as diversas obras, o cálculo das árvores abatidas, por obra da REN Eléctrica, REN Gasodutos e REN Armazenagem, teve em linha de conta não só as árvores abatidas isoladamente como a área abatida, caso em que a estimativa teve por base a densidade (árvores/ha) média de cada região.

Assim, em 2014 foram abatidas cerca de 470000 árvores em obras da REN, que podem representar uma área florestal de ± 290 ha.

Em 2014 os projetos que mais contribuíram foram:

L.CLEJ1 400 kV + 220 kV, dupla c/ OPGW	34%
L.Modificações da L.CL.EJ2/MC, a 220 kV	16%
L.Caniçada-Riba de Ave/Guim. abert p/FAFE	17%
Linha Vieira do Minho-Pedralva 1, a 400 kV	16%

N.º DE ÁRVORES ABATIDAS NA CONSTRUÇÃO DE NOVAS INFRA-ESTRUTURAS DA REN

2012		2013		2014	
Área total abatida	Total de árvores abatidas	Área total abatida	Total de árvores abatidas	Área total abatida	Total de árvores abatidas
± 115 ha	± 136.000	± 90 ha	± 120.000	± 290 ha	± 470.000

AVIFAUNA

Medidas compensatórias

Uma área de atuação muito relevante da REN passa pela implementação de medidas compensatórias, decorrentes do processo de Avaliação de Impacte Ambiental de novas infraestruturas. As medidas em curso e principais resultados encontram-se disponíveis para consulta no sítio da internet da REN¹³.

Compatibilização das infraestruturas com a população de cegonha branca

A REN desenvolve, há mais de dez anos, um controlo da nidificação da população de cegonha branca nas suas infraestruturas, criando condições para nidificação desta ave em *habitats* que lhe são favoráveis e instalando dispositivos que minimizam o risco de acidente de origem elétrica.

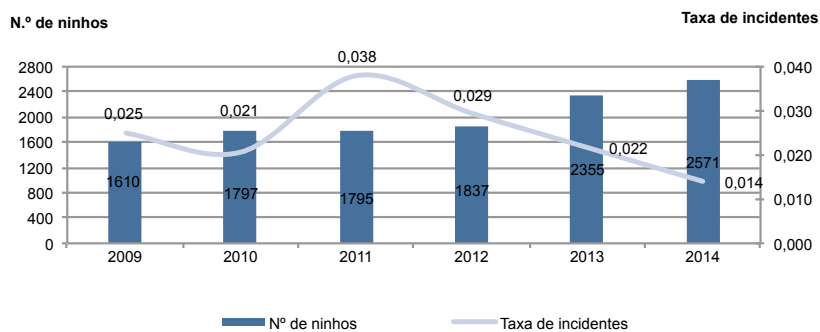
¹³ www.ren.pt

Comparativamente ao ano anterior, em 2014 foram realizadas mais intervenções, discriminadas de seguida por tipo:

	2011	2012	2013	2014
Número de plataformas instaladas	150	155	97	178
Número de dispositivos dissuasores de poiso instalados	481	975	649	600
Número de ninhos transferidos	43	51	51	250

Verificou-se durante o ano em apreço uma diminuição da taxa de incidentes da cegonha branca, em relação a 2013.

A montagem de ventoinhas e plataformas impede que a nidificação seja feita nos locais mais perigosos, com maior probabilidade de incidente, fazendo que o aumento de ninhos não se traduza em aumento de incidentes.



4.4 RECONHECIMENTOS

Prata na categoria “Interactive Annual Report: Energy”, nos ARC Awards 2014

Prata nos Galaxy Awards 2014 na categoria de “Online Annual Report”

Bronze na categoria Best Annual Report - Online/Electronic, nos Stevie Awards 2014

“Best website – Best in Class Award”, nos Interactive Media Awards 2014.

“Empresa Prime”, com rating B+ em sustentabilidade, segundo o Corporate Rating da OEKOM 2014

Bronze na categoria de “Most Socially or Environmentally Responsible Company of the Year”, nos Best Biz Awards 2014

Prémio Mecenato, pela Associação Portuguesa de Museologia (APOM)

AAA Rating em Corporate Governance – AEM

05

CONTAS
CONSOLIDADAS
E INDIVIDUAIS

TALENTO

29.939_h + 6 + INCLUSÃO E
FORMAÇÃO PRÉMIOS E DIVERSIDADE
INTERNACIONAIS

641

COLABORADORES

ESTA É A NOSSA FÓRMULA DE SUCESSO

20
ANOS

5.1

DEMONSTRAÇÕES

FINANCEIRAS

CONSOLIDADAS

31 DE DEZEMBRO 2014

1. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

**Demonstrações consolidadas da posição financeira
em 31 de dezembro de 2014 e 2013**

(Montantes expressos em milhares de Euros – mEuros)

	Notas	31 de dezembro	
		2014	2013
Ativo			
Não corrente			
Ativos fixos tangíveis	8	682	934
Goodwill	9	3.774	3.774
Ativos intangíveis	8	3.838.228	3.877.420
Participações financeiras em associadas e empreendimentos conjuntos	10	12.575	12.155
Ativos disponíveis para venda	12 e 13	144.443	156.886
Instrumentos financeiros derivados	12 e 16	21.970	-
Outros ativos financeiros	12	93.482	102.274
Clientes e outras contas a receber	12 e 14	86.182	81.588
Ativos por impostos diferidos	11	65.982	67.800
		4.267.320	4.302.831
Corrente			
Inventários	15	1.779	1.880
Clientes e outras contas a receber	12 e 14	459.785	565.923
Ativos disponíveis para venda	12 e 13	62.530	-
Imposto sobre o rendimento a receber	11 e 12	10.219	-
Outros ativos financeiros	12	8.864	22.728
Caixa e equivalentes de caixa	12 e 17	114.258	167.987
		657.435	758.518
Total do Ativo	7	4.924.755	5.061.349
Capital Próprio			
Capital e reservas atribuíveis aos detentores de capital			
Capital social	18	534.000	534.000
Ações próprias	18	(10.728)	(10.728)
Reservas	19	315.621	271.634
Resultados acumulados		183.896	163.356
Resultado líquido consolidado do período atribuível a detentores de capital		112.777	121.303
Total capital próprio		1.135.567	1.079.566
Passivo			
Não corrente			
Empréstimos obtidos	12 e 20	2.207.514	2.430.159
Obrigações de benefícios de reforma e outros	21	126.617	126.231
Instrumentos financeiros derivados	12 e 16	24.581	34.320
Provisões para outros riscos e encargos	22	4.947	4.690
Fornecedores e outras contas a pagar	23	328.228	370.298
Passivos por impostos diferidos	11	92.270	73.956
		2.784.157	3.039.654
Corrente			
Empréstimos obtidos	12 e 20	396.952	250.325
Provisões para outros riscos e encargos	22	2.369	1.213
Fornecedores e outras contas a pagar	23	605.710	642.973
Imposto sobre o rendimento a pagar	11 e 12	-	44.935
Instrumentos financeiros derivados	12 e 16	-	2.683
		1.005.031	942.129
Total Passivo	7	3.789.188	3.981.783
Total do capital próprio e passivo		4.924.755	5.061.349

As notas anexas fazem parte integrante da demonstração consolidada da posição financeira em 31 de dezembro de 2014.

O TÉCNICO OFICIAL DE CONTAS

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**Demonstrações consolidadas dos resultados para os exercícios
findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013**

(Montantes expressos em milhares de Euros – mEuros)

	Notas	Período findo em	
		31.12.2014	31.12.2013
Vendas	7 e 24	575	112
Prestações de serviços	7 e 24	570.275	575.886
Rendimentos de construção em ativos concessionados	7 e 25	163.186	187.464
Ganhos e perdas imputadas de associadas e empreendimentos conjuntos	10	421	(361)
Subsídios à exploração		10	-
Outros rendimentos operacionais	26	21.576	25.744
Total dos rendimentos operacionais		756.042	788.845
Custo das vendas		(802)	(303)
Gastos de construção em ativos concessionados	25	(142.794)	(162.179)
Fornecimentos e serviços externos	27	(40.537)	(44.028)
Gastos com pessoal	28	(53.049)	(53.599)
Depreciações e amortizações do exercício	8	(202.628)	(201.242)
Reversões / (reforços) de provisões	22	(1.449)	212
Imparidade reconhecida no exercício (perdas/reversões)	14 e 15	(28)	5.296
Outros gastos operacionais	29	(11.795)	(12.750)
Total dos gastos operacionais		(453.082)	(468.593)
Resultado operacional		302.960	320.252
Gastos de financiamento	30	(131.735)	(162.703)
Rendimentos financeiros	30	9.001	12.917
Dividendos de empresas participadas	13	8.569	7.558
Resultado financeiro		(114.165)	(142.228)
Resultado consolidado antes de impostos		188.795	178.024
Imposto sobre o rendimento	11	(50.953)	(56.721)
Contribuição extraordinária sobre o sector energético (CESE)	35	(25.065)	-
Resultado líquido consolidado do período		112.777	121.303
Atribuível a:			
Acionistas do grupo REN		112.777	121.303
Interesses não controlados		-	-
Resultado líquido consolidado do período		112.777	121.303
Resultado por ação (Básico e Diluído) Euros	31	0,21	0,23

As notas anexas fazem parte integrante da demonstração consolidada dos resultados para o exercício findo em 31 de dezembro de 2014.

O TÉCNICO OFICIAL DE CONTAS

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**Demonstrações consolidadas de rendimento integral para os
exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013**

(Montantes expressos em milhares de Euros – mEuros)

	Notas	Período findo em	
		31.12.2014	31.12.2013
Resultado líquido consolidado do período		112.777	121.303
Outros ganhos e perdas reconhecidos no capital próprio:			
<i>Itens que não serão reclassificados para resultados:</i>			
Ganhos / (perdas) atuariais	21	(2.652)	(21.987)
Efeito fiscal dos ganhos / (perdas) atuariais	11	(1.658)	8.955
<i>Itens que poderão ser reclassificados para resultados:</i>			
Reserva de cobertura (cobertura de fluxos de caixa)	16	(1.282)	12.069
Efeito fiscal da reserva de cobertura	11 e 16	(198)	(3.445)
Reserva de justo valor (ativos financeiros disponíveis para venda)	13	49.987	25.784
Efeito fiscal da reserva de justo valor	11 e 13	(10.560)	(805)
Variações do rendimento integral de associadas líquidas de imposto		-	223
Alteração da taxa de imposto sobre itens reconhecidos diretamente no capital próprio	11	237	-
Total do rendimento consolidado integral do período		146.652	142.097
Atribuível a:			
Acionistas		146.652	142.097
Interesses não controlados		-	-
		146.652	142.097

As notas anexas fazem parte integrante da demonstração consolidada do rendimento integral para o exercício findo em 31 de dezembro de 2014.

O TÉCNICO OFICIAL DE CONTAS

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Demonstrações consolidadas das alterações no capital próprio para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013

(Montantes expressos em milhares de Euros – mEuros)

Movimentos do exercício	Notas	Atribuível aos acionistas							Interesses não controlados	Total	
		Capital social	Ações próprias	Reserva legal	Reserva justo valor (Nota 13)	Reserva cobertura (Nota 16)	Outras reservas	Resultados acumulados			Resultado exercício
A 1 de janeiro de 2013		534.000	(10.728)	85.437	(4.093)	(26.612)	177.022	149.002	123.561	-	1.027.589
Total do rendimento integral do período		-	-	-	24.979	8.624	223	(13.032)	121.303	-	142.097
Aplicação de resultados		-	-	6.055	-	-	-	117.507	(123.561)	-	-
Distribuição de dividendos	32	-	-	-	-	-	-	(90.120)	-	-	(90.120)
A 31 de dezembro de 2013		534.000	(10.728)	91.492	20.886	(17.989)	177.245	163.356	121.303	-	1.079.566
A 1 de janeiro de 2014		534.000	(10.728)	91.492	20.886	(17.989)	177.245	163.356	121.303	-	1.079.566
Total do rendimento integral do período		-	-	-	39.427	(1.480)	237	(4.310)	112.777	-	146.652
Aplicação de resultados		-	-	5.804	-	-	-	115.500	(121.303)	-	-
Distribuição de dividendos	32	-	-	-	-	-	-	(90.650)	-	-	(90.650)
A 31 de dezembro de 2014		534.000	(10.728)	97.295	60.313	(19.468)	177.482	183.896	112.777	-	1.135.567

As notas anexas fazem parte integrante da demonstração consolidada das alterações no capital próprio para o exercício findo em 31 de dezembro de 2014.

O TÉCNICO OFICIAL DE CONTAS

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**Demonstrações consolidadas dos fluxos de caixa para os
exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013**

(Montantes expressos em milhares de Euros – mEuros)

	Notas	Período findo em	
		31.12.2014	31.12.2013
Fluxos de caixa das atividades operacionais:			
Recebimentos de clientes		2.459.521 a)	2.056.635 a)
Pagamentos a fornecedores		(1.841.765) a)	(1.391.110) a)
Pagamentos ao pessoal		(62.993)	(63.160)
Recebimento/(pagamento) do imposto sobre o rendimento		(98.159)	(8.510)
Outros recebimentos/(pagamentos) relativos à atividade operacional		(87.190)	(87.567)
Fluxos de caixa líquidos das atividades operacionais (1)		369.413	506.288
Fluxos de caixa das atividades de investimento:			
Recebimentos provenientes de:			
Outros ativos financeiros	17	22.728	207.264
Subsídios ao investimento	23	1.154	5.051
Juros e rendimentos similares		7.510	8.160
Dividendos	13	8.422	7.493
Pagamentos respeitantes a:			
Outros ativos financeiros	17	-	(210.000)
Subscrição de capital de empresas associadas e empreendimentos conjuntos	10	-	(2.910)
Ativos disponíveis para venda	13	(100)	(100)
Ativos fixos tangíveis		(8)	(498)
Outros ativos intangíveis - ativos de concessão		(127.510)	(162.687)
Fluxos de caixa líquidos das atividades de investimento (2)		(87.806)	(148.227)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento:			
Recebimentos provenientes de:			
Empréstimos obtidos		4.580.500	2.404.391
Juros e rendimentos similares		73	17
Pagamentos respeitantes a:			
Empréstimos obtidos		(4.700.564)	(2.403.135)
Juros e gastos similares		(125.493)	(163.334)
Dividendos	32	(90.650)	(90.120)
Fluxos de caixa líquidos das atividades de financiamento (3)		(336.134)	(252.180)
Aumento líquido / (diminuição) de caixa e seus equivalentes (1)+(2)+(3)		(54.527)	105.880
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	17	167.126	61.246
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	17	112.599	167.126
Detalhe da caixa e equivalentes de caixa			
Descobertos bancários	17	(1.659)	(861)
Depósitos bancários	17	114.258	167.987
		112.599	167.126

a) Estes montantes incluem os pagamentos e recebimentos relativos a atividades na qual a Empresa atua como agente, e cujos rendimentos e gastos são anulados na demonstração consolidada dos resultados.

As notas anexas fazem parte integrante da demonstração consolidada dos fluxos de caixa para o exercício findo em 31 de dezembro de 2014.

O TÉCNICO OFICIAL DE CONTAS

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

2. ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014

1. Informação geral

A REN – Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A. (referida neste documento como “REN” ou “Empresa” e conjuntamente com as suas subsidiárias designada por “Grupo” ou “Grupo REN”), com sede na Avenida Estados Unidos da América, 55 - Lisboa, resultou da cisão do grupo EDP, de acordo com os Decretos-Lei n.º 7/91, de 8 de janeiro e n.º 131/94, de 19 de maio, aprovados em Assembleia Geral em 18 de agosto de 1994, com o objeto de assegurar a gestão global do Sistema Elétrico de Abastecimento Público (“SEP”).

Até 26 de setembro de 2006, o Grupo REN tinha a sua atividade centrada no negócio da eletricidade, através da REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A.. Em 26 de setembro de 2006, decorrente da transação de “*unbundling*” do negócio do gás natural, o Grupo sofreu uma alteração significativa com a compra dos ativos e participações financeiras associados às atividades de transporte, armazenamento e regaseificação de gás natural, constituindo um novo negócio.

No início de 2007, a Empresa foi transformada na “*holding*” do Grupo e redenominada, após a transferência do negócio da eletricidade para uma nova empresa constituída em 26 de setembro de 2006, a REN – Serviços de Rede, S.A., que foi em simultâneo redenominada para REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A..

O Grupo detém, presentemente, duas áreas de negócio principais, a Eletricidade e o Gás, e uma área de negócio secundária, na área de Telecomunicações.

O negócio da Eletricidade compreende as seguintes empresas:

- a) REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A., constituída em 26 de setembro de 2006, cujas atividades são desenvolvidas no âmbito de um contrato de concessão atribuído por um período de 50 anos, que se iniciou em 2007 e que estabelece a gestão global do SEP;
- b) REN Trading, S.A. constituída em 13 de junho de 2007, cuja função principal é a gestão dos Contratos de Aquisição de Energia (“CAE”) da Turbogás e da Tejo Energia que não cessaram em 30 de junho de 2007, data da entrada em vigor dos novos Contratos para a Manutenção do Equilíbrio Contratual (“CMEC”). A atividade desta empresa compreende o comércio da eletricidade produzida e da capacidade de produção instalada, junto dos distribuidores nacionais e internacionais;
- c) ENONDAS, Energia das Ondas, S.A. foi constituída em 14 de outubro de 2010, cujo capital social é integralmente detido pela REN - Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A., e tem como atividade a gestão da concessão para a exploração de uma zona piloto destinada à produção de energia elétrica a partir das ondas do mar.

O negócio do Gás engloba as seguintes empresas:

- a) REN Gás, S.A., constituída em 29 de março de 2011, com o objeto social de assegurar a promoção, o desenvolvimento e a condução de projetos e empreendimentos no sector do gás natural, bem como proceder à definição da estratégia global e à coordenação das sociedades em que detenha participação;
- b) REN Gasodutos, S.A., constituída, em 26 de setembro de 2006, cujo capital social foi realizado através da integração das infraestruturas de transporte de gás (rede, ligações e compressão);
- c) REN Armazenagem, S.A., constituída em 26 de setembro de 2006, cujo capital social foi realizado pela integração dos ativos de armazenamento subterrâneo de gás;
- d) REN Atlântico, Terminal de GNL, S.A., adquirida no âmbito da aquisição do negócio do gás, anteriormente designada por “SGNL – Sociedade Portuguesa de Gás Natural Liquefeito”. A atividade desta empresa consiste no fornecimento de serviços de receção, armazenamento e regaseificação de gás natural liquefeito através do terminal marítimo de GNL, sendo responsável pela construção, utilização e manutenção das infraestruturas necessárias.

As atividades das empresas indicadas nas alíneas b) a d) acima são desenvolvidas no âmbito de três contratos de concessão atribuídos em separado, por um período de 40 anos com início em 2006.

O negócio das telecomunicações é gerido pela RENTELECOM Comunicações, S.A., cuja atividade consiste no estabelecimento, gestão e utilização dos sistemas e infraestruturas de telecomunicações, fornecendo serviços de comunicação e tirando proveito da capacidade excedentária de fibras óticas e instalações pertencentes ao Grupo REN.

A REN SGPS, detém a 100% a empresa REN Serviços, S.A., cujo objeto social é a prestação de serviços em matéria energética e de serviços genéricos de apoio ao desenvolvimento do negócio, de forma remunerada, quer em empresas que com ela se encontrem em relação de grupo, quer a quaisquer terceiros, bem como a gestão de participações sociais que a sociedade detenha em outras sociedades.

Em 10 de maio de 2013 foi constituída a REN Finance, B.V., empresa totalmente detida pela REN SGPS, com sede na Holanda, cujo objeto social é participar, financiar, colaborar e conduzir a gestão de empresas relacionadas.

Adicionalmente, em 24 de maio de 2013, em conjunto com a China Electric Power Research Institute, sociedade do Grupo State Grid foi constituído o Centro de Investigação em Energia REN - STATE GRID, S.A. (“Centro de Investigação”) em regime de *Joint Venture* no qual o Grupo detém 1.500.000 ações representativas de 50% do respetivo capital.

O objeto social desta sociedade visa a implementação de um Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Portugal, dedicado à pesquisa, desenvolvimento, inovação e demonstração nas áreas de transporte de eletricidade e gestão de sistemas,

a prestação de serviços de consultoria e serviços de educação e formação no âmbito destas atividades, bem como a realização de todas as atividades conexas e a prestação de serviços complementares, conexas ou acessórios ao seu objeto social.

Em 31 de dezembro de 2014 a REN SGPS possui ainda:

- a) Uma participação de 40% do capital da empresa OMIP - Operador do Mercado Ibérico (Portugal), SGPS, S.A. ("OMIP SGPS") que tem por objeto social a gestão de participações noutras sociedades, como forma indireta do exercício de atividades económicas. Esta sociedade detém as participações no capital do OMIP – Operador do Mercado Ibérico de Energia (Polo Português), SGMR, S.A. ("OMIP") que assegura a gestão do Mercado de Derivados do MIBEL juntamente com a OMIClear (Câmara de compensação do Mercado Energético), uma empresa constituída e detida pelo OMIP, e cujo papel é o de câmara de compensação e de contraparte central das operações realizadas no mercado a prazo;
- b) Uma participação de 10% do capital social do OMEL, Operador del Mercado Ibérico de Energia, S.A., polo espanhol do Operador Único;
- c) Uma participação de 1% nas empresas Enagás, S.A. e Red Eléctrica Corporación, S.A. ("REE");
- d) Uma participação de 5,45% na empresa MedGrid SAS e uma participação de 7,5% na empresa Hidroeléctrica de Cahora Bassa, S.A. ("HCB").

2. INFORMAÇÃO SOBRE OS CONTRATOS DE CONCESSÃO ATRIBUÍDOS À REN

2.1. Contrato de Concessão de Eletricidade

A concessão para a utilização da Rede Nacional de Transporte ("RNT") foi atribuída à REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A. (REN S.A.), conforme Decreto-Lei N° 182/95 de 27 de Julho de 1995 (Art.º 64), com vista à gestão do SEP, à utilização da Rede Nacional de Transporte, bem como ao desenvolvimento das infraestruturas necessárias.

O objeto deste contrato de concessão consiste nas seguintes atividades:

i) Compra e Venda de Eletricidade

Nesta atividade, a REN, S.A. atuou, até 30 de Junho de 2007, como intermediário (agente) entre os produtores e distribuidores vinculados de eletricidade. A eletricidade era adquirida com base em contratos de compra de energia assinados com os produtores, e vendida de acordo com as tarifas definidas pelo regulador, ERSE (Entidade Reguladora de Serviços Energéticos). A REN intermediava na venda de excedentes de produção disponíveis. Dos ganhos obtidos nestas intermediações, a REN tinha direito a reter 50% dos ganhos comerciais obtidos.

A partir de 1 de julho de 2007, com o término da maioria dos contratos de aquisição de energia (“CAE”) a REN gere os dois CAE remanescentes não cessados com a Tejo Energia (Central do Pego) e a Turbogás (Central da Tapada do Outeiro), através da REN Trading, colocando a energia desses dois produtores no mercado.

ii) Transporte de Eletricidade

Esta atividade tem por objeto o transporte de eletricidade através da RNT para entrega aos distribuidores em MT (Média Tensão) e AT (Alta Tensão), aos consumidores ligados à RNT e às redes de MAT (Muito Alta Tensão) a que a RNT estiver ligada. Esta atividade inclui ainda o planeamento, construção, exploração e manutenção de todas as infra-estruturas que integram a RNT e das interligações às redes a que esteja ligada, e das instalações necessárias para a sua operação.

iii) Gestão Global do Sistema

Esta atividade tem por objeto a gestão global do sistema de eletricidade que consiste na coordenação sistemática das instalações que constituem o SEN (Sistema Elétrico Nacional), de forma a assegurar o seu funcionamento integrado e harmonizado e a segurança e continuidade do abastecimento de eletricidade.

A REN pode desenvolver outras atividades, de modo direto ou através de empresas associadas, quando autorizada pelo Governo, caso seja do melhor interesse para a concessão ou para os seus clientes.

A concessão da atividade de transporte de eletricidade que integra a gestão global do sistema é exercida em regime de concessão em serviço de exclusividade mediante a exploração da RNT. A concessão foi atribuída por um período de 50 anos, com início em 15 de Junho de 2007.

O modelo do contrato de concessão garante um equilíbrio contratual, nas condições de uma gestão eficiente, através do reconhecimento dos custos de investimento, de operação e manutenção e na adequada remuneração dos ativos afetos à concessão, a serem refletidos nas tarifas aplicáveis à concessionária.

Consideram-se como bens afetos à concessão, as redes de muito alta tensão, as interligações e as instalações do gestor do sistema, que incluem:

- as linhas, subestações, postos de seccionamento e instalações anexas;
- as instalações afetas ao despacho centralizado e à gestão global do SEP, incluindo todo o equipamento indispensável ao seu funcionamento, designadamente as instalações do Despacho Nacional;
- os sítios para instalação dos centros electroprodutores, cuja propriedade ou posse pertença à REN; e
- as instalações de telecomunicações, telemedida e telecomando afetas ao transporte e à coordenação do sistema electroprodutor.

Adicionalmente, são também considerados como ativos afetos à concessão:

- os imóveis pertencentes à REN em que se implantem os bens referidos no número anterior, assim como as servidões constituídas;
- outros bens móveis ou imóveis necessários ao desempenho das atividades objeto da concessão; e
- as relações jurídicas diretamente relacionadas com a concessão, nomeadamente laborais, de empreitada, de locação, de prestação de serviços, de receção e entrega de energia elétrica, bem como os direitos de utilização do domínio hídrico e de transporte através de redes situadas no exterior da área de concessão.

A REN tem a obrigação de, durante o prazo de vigência da concessão, manter o bom estado de funcionamento, conservação e segurança dos ativos e meios a ela afetos, efetuando todas as reparações, renovações e adaptações necessárias para a manutenção dos ativos nas condições técnicas requeridas.

A REN mantém o direito de explorar os ativos afetos à concessão até à extinção desta. Os ativos afetos à concessão apenas podem ser utilizados para o fim previsto na concessão. Na data da extinção da concessão, os bens a ela afetos reverterem para o Estado nos termos previstos no presente contrato, o qual compreende o recebimento de uma indemnização correspondente ao valor líquido contabilístico dos bens afetos à concessão.

A concessão pode ser extinta por acordo entre as partes por rescisão, por resgate e pelo decurso do prazo. A extinção da concessão opera a transmissão para o Estado dos bens e meios a ela afetos.

O contrato de concessão poderá ser rescindido pelo concedente se ocorrer qualquer uma das situações a seguir descritas, com impacto significativo nas operações da concessão: afastamento dos princípios da concessão; oposição à supervisão e desobediência às deliberações do concedente; recusa em efetuar reparações e manutenções nos ativos da concessão, bem como o seu desenvolvimento; aplicação de tarifas mais elevadas do que as definidas pelo regulador; e a transmissão da concessão ou subconcessão não autorizada.

O concedente pode resgatar a concessão sempre que motivos de interesse público o justifiquem, decorridos que sejam 10 anos sobre a data do início do respetivo prazo. Pelo resgate, a concessionária tem direito a uma indemnização que deve atender ao valor contabilístico à data do resgate dos bens revertidos bem como ao valor de eventuais lucros cessantes.

Se, no termo da concessão, esta não tiver sido renovada ou não tiver sido decidido quanto ao novo modo ou entidade encarregada da gestão da concessão, o presente contrato de concessão pode ser prolongado pelo período máximo de um ano, como uma prestação de serviços ou qualquer outro título jurídico público-contratual.

Decorrente do Despacho n.º 14.430/2010 da ERSE de 15 de setembro de 2010 a REN S.A. passou a estar sujeita a um novo mecanismo de remuneração para o segmento de eletricidade denominado por preços de referência, o qual é aplicável

para os investimentos em linhas e subestações cuja entrada em exploração ocorre a partir de 1 de janeiro de 2009.

2.2. Transporte de Gás e Gestão Global do Sistema

A concessão para utilização da Rede Nacional de Transporte de Gás Natural ("RNTGN") foi atribuída à REN – Gasodutos, S.A., pelo prazo de 40 anos, ao abrigo do Decreto-Lei nº 140/2006 de 26 de julho de 2006, tendo como objeto a gestão do Sistema Nacional de Gás Natural ("SNGN"), a operação da rede de transporte de gás em alta pressão e o desenvolvimento das infraestruturas necessárias, sob o regime de prestação de serviço público.

O objeto do contrato de concessão da REN Gasodutos, S.A. compreende as seguintes atividades:

i) Gestão Global do Sistema do Gás

A REN – Gasodutos, S.A. no âmbito da actividade de Gestão técnica Global do Sistema do Gás gere o SNGN, através da coordenação das ligações nacionais e internacionais à RNTGN, o planeamento e a preparação da expansão necessária da rede de transporte de gás de alta pressão, e o controlo das reservas de segurança de gás natural. Os operadores que exerçam qualquer actividade que integra o SNGN assim como os utilizadores ficam sujeitos a esta actividade.

ii) Transporte de gás

A Concessão da actividade de transporte de gás natural em alta pressão tem por objeto o recebimento, o transporte, os serviços de sistema e a entrega de gás natural através da rede de alta pressão, bem como a construção, manutenção, operação e exploração de todas as infraestruturas que integram a RNTGN e das interligações às redes e infraestruturas a que esteja ligada e, bem assim, das instalações que são necessárias para a sua operação.

O modelo do contrato de concessão garante um equilíbrio contratual nas condições de uma gestão eficiente, através do reconhecimento dos custos de investimento, de operação e manutenção e na adequada remuneração dos ativos afetos à concessão, a serem refletidos nas tarifas aplicáveis à concessionária.

Os bens e meios afetos à concessão incluem:

- os gasodutos de alta pressão, utilizados no transporte de gás, tubos e antenas associados;
- as infraestruturas relacionadas com a compressão, transporte e redução de pressão do gás para entrega nos gasodutos de média pressão;
- equipamentos relacionados com a gestão técnica global do SNGN; e
- infraestruturas de telecomunicações, telemetria e de controlo remoto usados para gerir a rede de receção, transporte e entrega, incluindo equipamento de telemetria colocado nas instalações dos utilizadores.

Adicionalmente, são também considerados como bens e meios afetos à concessão:

- os imóveis detidos pela REN Gasodutos, S.A., onde os supra mencionados equipamentos se encontram instalados, assim como as servidões constituídas;
- outros ativos necessários para o desenvolvimento operacional das atividades da concessão;
- quaisquer direitos intelectuais ou industriais, propriedade da REN Gasodutos, S.A.; e
- as relações e posições jurídicas directamente relacionadas com a concessão, tais como: laborais, de empreitada, de locação e prestação de serviços.

A REN Gasodutos, S.A., tem a obrigação de, durante o prazo de vigência da concessão, manter o bom estado de funcionamento, conservação e segurança dos bens e meios a ela afetos, efetuando todas as reparações, renovações e adaptações necessárias para a manutenção dos ativos nas condições técnicas requeridas.

A REN Gasodutos, S.A. mantém o direito de explorar os bens afetos à concessão até à extinção desta. Os ativos apenas podem ser utilizados para o fim previsto na concessão. Na data da extinção da concessão, os bens a ela afetos reverterem para o Estado nos termos previstos no presente contrato, o qual compreende o recebimento de uma indemnização correspondente ao valor líquido contabilístico dos bens afetos à concessão.

A concessão pode ser extinta por acordo entre as partes, por rescisão, por resgate e pelo decurso do prazo. A extinção da concessão opera a transmissão para o Estado dos bens e meios a ela afetos.

O contrato de concessão poderá ser rescindido pelo concedente se ocorrer qualquer uma das situações a seguir descritas, com impacto significativo nas operações da concessão: afastamento dos princípios da concessão; suspensão ou interrupção injustificadas da atividade objecto da concessão; oposição à supervisão e desobediência às deliberações do concedente; recusa em efetuar reparações e manutenções nos ativos da concessão, bem como o seu desenvolvimento; aplicação de tarifas mais elevadas do que as definidas pelo regulador; e a transmissão da concessão ou subconcessão não autorizada.

O concedente pode resgatar a concessão sempre que motivos de interesse público o justifiquem, decorridos que sejam pelo menos 15 anos sobre a data do início do respetivo prazo. Pelo resgate, a concessionária tem direito a uma indemnização que deve atender ao valor contabilístico à data do resgate dos bens revertidos bem como ao valor de eventuais lucros cessantes.

Se, no termo da concessão, esta não tiver sido renovada ou não tiver sido decidido quanto ao novo modo ou entidade encarregada da gestão da concessão, o presente contrato de concessão pode ser prolongado pelo período máximo de um ano, como uma prestação de serviços ou qualquer outro título jurídico público-contratual.

2.3. Receção, Armazenamento e Regaseificação de Gás Natural Liquefeito (GNL)

A concessão da atividade de receção, armazenamento e regaseificação de GNL, em terminal GNL, foi atribuída à REN Atlântico, Terminal de GNL, S.A. pelo prazo de 40 anos, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 140/2006 de 26 de julho de 2006, para a realização das seguintes atividades, sob o regime de prestação de serviço público:

- i) receção, armazenamento, tratamento e regaseificação de gás natural liquefeito;
- ii) a injeção de gás natural de alta pressão na Rede Nacional de Transporte de Gás Natural (RNTGN) ou a sua expedição através de camiões especializados para o efeito;
- iii) a construção, utilização, manutenção e expansão das infraestruturas do Terminal GNL (edifícios, tanques, gasodutos, etc.).

O modelo do contrato de concessão garante um equilíbrio contratual nas condições de uma gestão eficiente, através do reconhecimento dos custos de investimento, de operação e manutenção e na adequada remuneração dos ativos afetos à concessão, a serem refletidos nas tarifas aplicáveis à concessionária.

Os bens e meios afetos à concessão incluem:

- o terminal GNL e as infraestruturas associadas, instaladas no Porto de Sines;
- as infraestruturas utilizadas para a receção, armazenagem, tratamento e regaseificação do GNL, incluindo todo o equipamento necessário para controlo, regulação e medição das restantes infraestruturas e da atividade do Terminal GNL;
- as infraestruturas utilizadas na injeção do gás natural na RNTGN ou no carregamento e expedição do GNL através de camiões ou barcos metaneiros; e
- as infraestruturas relacionadas com telecomunicações, telemetria e controlo remoto, usadas na gestão de todas as infraestruturas do terminal GNL.

Adicionalmente, são também considerados ativos da concessão:

- os imóveis detidos pela REN Atlântico, Terminal de GNL, S.A., onde os supra referenciados equipamentos estão instalados assim como as servidões constituídas;
- outros ativos necessários ao desenvolvimento da atividade da concessão;
- quaisquer direitos intelectuais ou de propriedade industrial da REN Atlântico, Terminal de GNL, S.A.; e
- as relações e posições jurídicas directamente relacionadas com a concessão, tais como: laborais, de empreitada, de locação e prestação de serviços.

A REN Atlântico, Terminal de GNL, S.A., tem a obrigação de, durante o prazo de vigência da concessão, manter o bom estado de funcionamento, conservação e segurança dos bens e meios a ela afetos, efetuando todas as reparações, renovações e adaptações necessárias para a manutenção dos ativos nas condições técnicas requeridas.

A REN Atlântico, Terminal de GNL, S.A. mantém o direito de explorar os ativos afetos à concessão até à extinção desta. Os ativos apenas podem ser utilizados para o fim previsto na concessão. Na data da extinção da concessão, os bens a ela afetos reverterem para o Estado nos termos previstos no presente contrato, o qual compreende o recebimento de uma indemnização correspondente ao valor líquido contabilístico dos bens afetos à concessão.

A concessão pode ser extinta por acordo entre as partes por rescisão, por resgate e pelo decurso do prazo. A extinção da concessão opera a transmissão para o Estado dos bens e meios a ela afetos.

O contrato de concessão poderá ser rescindido pelo concedente se ocorrer qualquer uma das situações a seguir descritas, com impacto significativo nas operações da concessão: afastamento dos princípios da concessão; suspensão ou interrupção injustificadas da atividade objecto da concessão; oposição à supervisão e desobediência às deliberações do concedente; recusa em efetuar reparações e manutenções nos ativos da concessão, bem como o seu desenvolvimento; aplicação de tarifas mais elevadas do que as definidas pelo regulador; e a transmissão da concessão ou subconcessão não autorizada.

O concedente pode resgatar a concessão sempre que motivos de interesse público o justifiquem, decorridos que sejam pelo menos 15 anos sobre a data do início do respetivo prazo. Pelo resgate, a concessionária tem direito a uma indemnização que deve atender ao valor contabilístico à data do resgate dos bens revertidos bem como ao valor de eventuais lucros cessantes.

Se, no termo da concessão, esta não tiver sido renovada ou não tiver sido decidido quanto ao novo modo ou entidade encarregada da gestão da concessão, o presente contrato de concessão pode ser prolongado pelo período máximo de um ano, como uma prestação de serviços ou qualquer outro título jurídico público-contratual.

2.4. Armazenamento Subterrâneo de Gás Natural

A concessão da atividade de armazenamento subterrâneo foi atribuída à REN Armazenagem, S.A. por um período de 40 anos, ao abrigo do Decreto-Lei 140/2006 de 26 de julho de 2006, para a realização das seguintes atividades, sob o regime de prestação de serviço público:

i) receção, injeção, armazenamento subterrâneo, extração, tratamento e entrega do gás natural de modo a criar ou manter as reservas de segurança de gás natural ou para entrega na RNTGN; e

ii) construção, utilização, manutenção e expansão das cavidades de armazenamento subterrâneo.

O modelo do contrato de concessão garante um equilíbrio contratual nas condições de uma gestão eficiente, através do reconhecimento dos custos de investimento, de operação e manutenção e na adequada remuneração dos ativos afetos à concessão, a serem refletidos nas tarifas aplicáveis à concessionária.

Os bens e meios afetos à concessão incluem:

- As cavidades subterrâneas de gás natural adquiridas ou construídas durante o período de vigência do contrato de concessão;
- Infraestruturas utilizadas para injeção, extração, compressão, secagem e redução de pressão do gás, usado para ser distribuído na RNTGN, incluindo todo o equipamento necessário para controlo, regulação e medição das restantes infraestruturas;
- Infraestruturas e equipamento para operações de lixiviação; e
- Infraestruturas necessárias para telecomunicações, telemetria e controlo remoto, usadas na gestão de todas as infraestruturas e cavidades subterrâneas.

Adicionalmente, são também considerados ativos afetos à concessão:

- os imóveis detidos pela REN Armazenagem, S.A., onde os supra referenciados equipamentos estão instalados, assim como as servidões constituídas;
- outros ativos necessários ao desenvolvimento da atividade de concessão;
- direitos de construção ou aumento das cavidade subterrâneas;
- o *cushion gas* afecto a cada cavidade;
- quaisquer direitos intelectuais ou de propriedade industrial da REN Armazenagem, S.A.;
- as relações e posições jurídicas directamente relacionadas com a concessão, tais como: laborais, de empreitada, de locação e prestação de serviços.

A REN Armazenagem, S.A., tem a obrigação de, durante o prazo de vigência da concessão, manter o bom estado de funcionamento, conservação e segurança dos bens e meios a ela afetos, efetuando todas as reparações, renovações e adaptações necessárias para a manutenção dos ativos nas condições técnicas requeridas.

A REN Armazenagem, S.A. mantém o direito de explorar os ativos afetos à concessão até à extinção desta. Os ativos apenas podem ser utilizados para o fim previsto na concessão. Na data da extinção da concessão, os bens a ela afetos reverterem para o Estado nos termos previstos no presente contrato, o qual compreende o recebimento de uma indemnização correspondente ao valor líquido contabilístico dos bens afetos à concessão.

A concessão pode ser extinta por acordo entre as partes por rescisão, por resgate e pelo decurso do prazo. A extinção da concessão opera a transmissão para o Estado dos bens e meios a ela afetos.

O contrato de concessão poderá ser rescindido pelo concedente se ocorrer qualquer uma das situações a seguir descritas, com impacto significativo nas operações da concessão: afastamento dos princípios da concessão; suspensão ou interrupção injustificadas da atividade objecto da concessão; oposição à supervisão e desobediência às deliberações do concedente; recusa em efetuar reparações e manutenções nos ativos da concessão, bem como o seu desenvolvimento; aplicação de tarifas mais elevadas do que as definidas pelo regulador; e a transmissão da concessão ou subconcessão não autorizada.

O concedente pode resgatar a concessão sempre que motivos de interesse público o justifiquem, decorridos que sejam pelo menos 15 anos sobre a data do início do respetivo prazo. Pelo resgate, a concessionária tem direito a uma indemnização que deve atender ao valor contabilístico à data do resgate dos bens revertidos bem como ao valor de eventuais lucros cessantes.

Se, no termo da concessão, esta não tiver sido renovada ou não tiver sido decidido quanto ao novo modo ou entidade encarregada da gestão da concessão, o presente contrato de concessão pode ser prolongado pelo período máximo de um ano, como uma prestação de serviços ou qualquer outro título jurídico público-contratual.

2.5. Exploração da zona piloto da energia das ondas do mar

O Estado Português atribuiu, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 5/2008, de 8 de janeiro e do Decreto-Lei n.º 238/2008, de 15 de dezembro, a concessão para a exploração de uma zona piloto destinada à produção de energia elétrica a partir das ondas do mar, à ENONDAS, Energia das Ondas, S.A. ("ENONDAS" ou "Concessionária"), sociedade cujo capital social é integralmente detido pela REN.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 238/2008, de 15 de dezembro, a concessão em causa tem a duração de 45 anos, e inclui a autorização para a implantação das infraestruturas para ligação à rede elétrica pública e a utilização de recursos hídricos do domínio público hídrico, a fiscalização da utilização por terceiros dos recursos hídricos necessários à produção de energia elétrica a partir da energia das ondas, bem como a competência para a atribuição das licenças de estabelecimento e de exploração da atividade de produção de energia elétrica e respetiva fiscalização.

Ao abrigo do contrato de concessão e da legislação aplicável, é garantida à Concessionária a remuneração adequada da concessão através do reconhecimento dos custos de investimento e dos custos de operação e de manutenção, desde que aprovados previamente pelo membro do Governo responsável pela área da energia, após parecer vinculativo da ERSE.

Adenda aos contratos de concessão

Em 21 de fevereiro de 2012, foram assinadas as adendas aos seguintes contratos de concessão em vigor entre o Estado Português e as empresas do Grupo, designadamente: i) o contrato de concessão da atividade de transporte de eletricidade através da Rede Nacional de Transporte de Eletricidade, celebrado com a REN-Rede Eléctrica Nacional, S.A.; ii) o contrato de concessão da atividade de transporte de gás natural através da Rede Nacional de Transporte de Gás Natural, celebrado com REN Gasodutos, S.A.; iii) o contrato de concessão da atividade de receção, armazenamento e regaseificação de Gás Natural Liquefeito ao terminal de Sines, celebrado com a REN Atlântico, Terminal de GNL, S.A.; e iv) o contrato de concessão da atividade de armazenamento subterrâneo de gás natural, celebrado com a REN Armazenagem, S.A..

Os referidos contratos de concessão foram alterados com as finalidades principais de: i) detalhar as funções das operadoras das redes nacionais de transporte de eletricidade e gás natural; ii) desenvolver o regime de acompanhamento e supervisão das atividades das concessionárias pelo Estado Português; e iii) precisar os termos aplicáveis à prestação de informação por cada uma das concessionárias, ajustando ainda o respetivo clausulado contratual às disposições legais e regulamentares em vigor, em particular os Decretos-Lei n.º77/2011 e n.º78/2011, ambos de 20 de junho.

3. Principais políticas contabilísticas

As principais políticas contabilísticas adotadas pelo Grupo na preparação das demonstrações financeiras consolidadas são as que abaixo se descrevem. Estas políticas foram aplicadas de forma consistente nos períodos apresentados.

3.1. Bases de apresentação

As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos das empresas incluídas na consolidação (Nota 6), mantidos de acordo com as normas contabilísticas em vigor em Portugal, ajustados no processo de consolidação de modo a que as demonstrações financeiras consolidadas estejam de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas pela União Europeia, em vigor para exercícios económicos iniciados em 1 de janeiro de 2014.

Devem entender-se como fazendo parte daquelas normas, quer as Normas Internacionais de Relato financeiro (“IFRS” – *International Financial Reporting Standards*) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (“IASB”), quer as Normas Internacionais de Contabilidade (“IAS”), emitidas pelo *International Accounting Standards Committee* (“IASC”) e respetivas interpretações – SIC e IFRIC, emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretation Committee* (“IFRIC”) e *Standard Interpretation Committee* (“SIC”), que tenham sido adotadas na União Europeia. De ora em diante, o conjunto daquelas normas e interpretações serão designados genericamente por IFRS.

A preparação das demonstrações financeiras em conformidade com as IFRS requer o uso de estimativas, pressupostos e julgamentos críticos no processo da determinação das políticas contabilísticas adotadas pela REN, com impacto significativo no valor contabilístico dos ativos e passivos, assim como nos rendimentos e gastos reconhecidos no período de reporte financeiro.

Apesar de estas estimativas serem baseadas na melhor experiência da Administração e nas suas melhores expectativas em relação aos eventos e ações correntes e futuras, os resultados atuais e futuros podem diferir destas estimativas. As áreas que envolvem um maior grau de julgamento ou complexidade, ou áreas em que pressupostos e estimativas sejam significativos para as demonstrações financeiras consolidadas são apresentadas na Nota 5.

Estas demonstrações financeiras consolidadas estão apresentadas em milhares de Euros – mEuros, arredondadas ao milhar mais próximo.

Estas demonstrações financeiras consolidadas foram aprovadas pelo Conselho de Administração, na reunião de 19 de março de 2015. É da opinião do Conselho de Administração que estas demonstrações financeiras consolidadas refletem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do conjunto das empresas incluídas na consolidação, o resultado consolidado das suas operações, o rendimento integral consolidado, as alterações no seu capital próprio consolidado e os seus fluxos de caixa consolidados, em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas pela União Europeia (“IFRS”).

Adoção de normas e interpretações novas, emendadas ou revistas

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões foram aprovadas (*endorsed*) pela União Europeia e são de aplicação obrigatória pela primeira vez no exercício findo em 31 de dezembro de 2014:

- IFRS 10 “Demonstrações financeiras consolidadas” (nova) – Esta norma vem estabelecer os requisitos relativos à apresentação de demonstrações financeiras consolidadas por parte da empresa-mãe, substituindo, quanto a estes aspectos, a norma IAS 27 – Demonstrações Financeiras Consolidadas e Separadas e a SIC 12 – Consolidação – Entidades com Finalidade Especial. Esta norma introduz ainda novas regras no que diz respeito à definição de controlo e à determinação do perímetro de consolidação.
Da adoção desta norma não decorreram impactos significativos nas demonstrações financeiras consolidadas da REN.
- IFRS 11 “Acordos conjuntos” (nova) – Esta norma substitui a IAS 31 – Empreendimentos conjuntos e a SIC 13 – Entidades conjuntamente controladas e vem (i) alterar a definição de “acordo conjunto” enfatizando os direitos e obrigações inerentes em vez da sua forma legal; (ii) reduz os tipos de acordos conjuntos, permanecendo os seguintes: “operações conjuntas” e “empreendimentos conjuntos”; e (iii) vem eliminar a possibilidade de utilização do método de consolidação proporcional em “empreendimentos conjuntos”.
Da adoção desta norma não decorreram impactos significativos nas demonstrações financeiras consolidadas da REN.

- IFRS 12 “Divulgações de interesses noutras entidades” (nova) – Esta norma vem aumentar o nível de exigência em matéria de divulgação para as subsidiárias, acordos conjuntos, associadas e entidades não consolidadas. Foram incorporados os requisitos de divulgação adicionais previstos.
- IAS 27 “Demonstrações financeiras separadas” (revisão) – Esta norma foi revista na sequência da emissão da IFRS 10, e vem restringir o âmbito de aplicação da IAS 27 às demonstrações financeiras separadas. Desta revisão não decorreram quaisquer impactos nas demonstrações financeiras consolidadas da REN.
- IAS 28 “Investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos” (revisão) – A IAS 28 foi revista na sequência da emissão da IFRS 11 e IFRS 12 e estabelece o modo de aplicação do método de equivalência patrimonial nos investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos. Da adoção das alterações a esta norma não decorreram impactos significativos nas demonstrações financeiras consolidadas da REN.
- IAS 32 “Instrumentos financeiros: apresentação” (alteração) – Esta alteração clarifica os requisitos para uma entidade compensar ativos e passivos financeiros na demonstração da posição financeira. Da adoção das alterações a esta norma não decorreram impactos significativos nas demonstrações financeiras consolidadas da REN.
- IFRS 10, IFRS 11 e IFRS 12 (alteração) – Emendas às IFRS 10, IFRS 11 e IFRS 12 de modo a clarificar as regras do processo de transição para as referidas normas. Da adoção das alterações a esta norma não decorreram impactos significativos nas demonstrações financeiras consolidadas da REN.
- IFRS 10, IFRS 12 e IAS 27 (alteração) – A alteração à IFRS 10 clarifica, por um lado, o modelo de negócio das entidades de investimento (“*Investment entities*”) e, por outro lado, exige que as suas filiais sejam mensuradas pelo justo valor através de resultados, criando desta forma uma exceção à aplicação da consolidação. Consequentemente, as normas IAS 27 e IFRS 12 são alteradas em conformidade, sendo, eliminada a opção de mensuração pelo custo ou justo valor (estabelecida na IAS 27) e criado um conjunto de divulgações específicas para as entidades de investimento (através da IFRS 12). Da adoção das alterações a esta norma não decorreram impactos significativos nas demonstrações financeiras consolidadas da REN.
- IAS 36 “Imparidade de ativos” (alteração) – Esta alteração insere requisitos adicionais de divulgação nos exercícios em que seja reconhecida, para ativos ou unidades geradoras de caixa, uma perda por imparidade ou reversão de imparidade, e quando o valor recuperável dos mesmos seja calculado através do método do justo valor menos os custos de alienação. Da adoção das alterações a esta norma não decorreram impactos significativos nas demonstrações financeiras consolidadas da REN.
- IAS 39 “Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração” (alteração) – Esta alteração vem permitir, em determinadas circunstâncias, a continuação da contabilidade de cobertura quando um derivado designado como instrumento de cobertura é reformulado.

Da adoção das alterações a esta norma não decorreram impactos significativos nas demonstrações financeiras consolidadas da REN.

- IFRIC 21 “Taxas” (nova): Consiste numa interpretação à IAS 37 – Provisões, passivos contingentes e ativos e vem estabelecer as condições quanto à tempestividade do reconhecimento de uma responsabilidade relacionada com o pagamento ao Estado de uma contribuição por parte de uma entidade em resultado de determinado evento, sem que o pagamento tenha por contrapartida bens ou serviços especificados.

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões foram aprovadas (*endorsed*) pela União Europeia e apenas são de aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros:

- Melhoramentos das normas internacionais de relato financeiro (ciclo 2010 – 2012) (alteração) (a aplicar para os exercícios que se iniciem em ou após 1 de fevereiro de 2015) – Ciclicamente são introduzidos melhoramentos que visam clarificar e simplificar a aplicação do normativo internacional. As alterações introduzidas no ciclo 2010-2012 incidiram na revisão, nomeadamente, da IAS 16 (esclarece o tratamento contabilístico a aplicar quando a entidade adote o método de revalorização na mensuração subsequente de Activos fixos tangíveis), IFRS 3 (Clarifica alguns aspectos no registo de uma retribuição contingente incluída numa concentração de actividade empresarial) e IFRS 8 (Introduz novos requisitos de divulgação: (i) julgamento da gestão para agregação de segmentos operacionais, e (ii) reconciliação entre os ativos por segmentos e os ativos da entidade).

Da futura adoção destas alterações não se estima que decorram impactos significativos nas demonstrações financeiras consolidadas da REN.

- Melhoramentos das normas internacionais de relato financeiro (ciclo 2011 – 2013) (alteração) (a aplicar para os exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2015) – No âmbito da revisão cíclica efectuada para o período 2011-2013 foram alteradas, nomeadamente, as seguintes normas: IAS 40 (Clarifica a necessidade de aplicar separadamente a IFRS 3 e a IAS 40 para determinar se a aquisição de uma propriedade de investimento constitui uma aquisição de um activo ou grupo de activos ou uma concentração de actividades empresariais); IFRS 3 (Exclui do âmbito de aplicação da IFRS 3 a contabilização inicial de um Acordo conjunto constituído no âmbito da IFRS 11 nas suas próprias demonstrações financeiras); e IFRS 13 (Clarifica que a exceção à mensuração pelo justo valor estabelecida no parágrafo 48 deve ser aplicada a todos os ativos financeiros, passivos financeiros e outros contratos abrangidos pela IAS 39, quer preencham ou não as definições de ativo financeiro e passivo financeiro que constam da IAS 32).

Da futura adoção destas alterações não se estima que decorram impactos significativos nas demonstrações financeiras consolidadas da REN.

- IAS 19 “Benefícios dos Empregados” (alteração) (a aplicar para os exercícios que se iniciem em ou após 1 de fevereiro de 2015) – Esta alteração vem clarificar em que circunstâncias as contribuições dos empregados para planos de benefícios pós-emprego constituem uma redução do custo com benefícios de curto prazo.

Da futura adoção destas alterações não se estima que decorram impactos significativos nas demonstrações financeiras consolidadas da REN.

A Empresa não procedeu à aplicação antecipada de qualquer destas normas nas demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2014.

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, não foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, adoptadas (“*endorsed*”) pela União Europeia:

Norma	Aplicável nos exercícios iniciados em ou após	Resumo
IFRS 9 - Instrumentos financeiros	01-jan-18	Esta norma estabelece os requisitos para a classificação e mensuração de instrumentos financeiros e para a aplicação das regras da contabilidade de cobertura.
Alterações à IFRS 10 - Demonstrações financeiras consolidadas, IFRS 12 - Divulgação de interesses noutras entidades e IAS 28 - Investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos	01-jan-16	Estas emendas contemplam a clarificação de diversos aspetos relacionados com a aplicação da exceção de consolidação por parte de entidades de investimento.
Alterações à IAS 1 - Apresentação de demonstrações financeiras	01-jan-16	Esta alteração faz parte de um projeto de reforma abrangente dos princípios e requisitos de apresentação e divulgação do relato financeiro (<i>disclosure initiative</i>), constituindo esta revisão o primeiro passo desse projeto. Consequentemente, esta alteração procede à alteração de um conjunto de divulgações previstas na IAS 1.
IFRS 14 - Contas diferidas regulatórias	01-jan-16	A IFRS 14 vem estabelecer os requisitos de relato por parte de entidades que adotam pela 1ª vez o normativo IFRS aplicáveis a itens regulatórios, permitindo a manutenção das políticas contabilísticas do normativo anterior quanto ao reconhecimento, mensuração, desreconhecimento e imparidade.
IFRS 15- Rêdito de contratos com clientes	01-jan-17	A IFRS prevê a apresentação dos itens regulatórios reconhecidos separadamente dos restantes ativos e passivos, bem como dos gastos e rendimentos.
Alterações à IAS 16 - Activos fixos tangíveis e IAS 41 - Agricultura	01-jan-16	Esta norma pretende substituir as atuais normas do rêdito (IAS 11 e IAS 18) e vem clarificar os princípios de reconhecimento do rêdito, tornando consistente a sua aplicação às diversas transacções e atividades económicas.
Alterações à IAS 16 - Activos fixos tangíveis e IAS 38 - Activos intangíveis	01-jan-16	Esta emenda vem alterar o modo de mensuração dos ativos biológicos, especificamente os usados na produção de produtos agrícolas. Neste sentido, é permitida a opção de mensurar estes ativos biológicos no âmbito da IAS 16 através do método do custo, em detrimento do justo valor.
Alterações à IFRS 11 - Acordos conjuntos	01-jan-16	Contudo, os produtos agrícolas derivados destes ativos biológicos devem continuar a ser mensurados no âmbito da IAS 41 pelo justo valor menos os custos estimados de venda.
Melhoramentos das normas internacionais de relato financeiro (ciclo 2012-2014)	01-jan-16	As emendas vêm clarificar quais os métodos de depreciação e amortização de ativos fixos tangíveis e ativos intangíveis que são permitidos.
Alterações à IFRS 10 - Demonstrações financeiras consolidadas e IAS 28 - Investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos	01-jan-16	Esta alteração exige ao adquirente de uma participação numa operação conjunta, em que a actividade é um negócio (como definido na IFRS 3 - concentração de atividades empresariais) (i) aplicar todos os princípios contabilísticos de concentrações de atividades empresariais previstos na IFRS 3 e outras IFRS, com exceção dos princípios que entram em conflito com a orientação da IFRS 11 e (ii) divulgar as informações requeridas pela IFRS 3 e outras IFRSs para concentrações de atividades empresariais.
Alterações à IFRS 10 - Demonstrações financeiras consolidadas e IAS 28 - Investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos	01-jan-16	Estas melhorias envolvem a revisão de diversas normas, nomeadamente a IFRS 5 Ativos não correntes detidos para venda e operações descontinuadas, IFRS 7 Instrumentos Financeiros: Divulgações, IAS 19 Benefícios aos Empregados, e IAS 34 Relato Financeiro Intercalar.
Alterações à IAS 27 - Demonstrações financeiras separadas	01-jan-16	Esta alteração deriva de um conflito entre a IAS 28 e a IFRS 10 no reconhecimento do ganho proveniente da alienação de uma empresa subsidiária (com perda de controlo) a uma adquirente que é, simultaneamente, uma empresa associada ou Joint Venture do investidor.
		Esta alteração estabelece que o ganho deverá, por um lado, ser reconhecido por inteiro no caso da alienação se enquadrar como uma concentração de atividades empresariais, no âmbito da IFRS 3, e por outro lado, reconhecer somente a sua quota parte do ganho quando se trate de uma aquisição de ativos ou conjunto de ativos.
		Esta alteração visa restabelecer o método da equivalência patrimonial como uma opção de contabilização de investimentos em subsidiárias, <i>joint ventures</i> e associadas nas demonstrações financeiras separadas de uma entidade que apresenta demonstrações financeiras consolidadas.

Estas normas não foram ainda adoptadas (“*endorsed*”) pela União Europeia e, como tal, não foram aplicadas pelo Grupo no exercício findo em 31 de dezembro de 2014.

3.2. Princípios de consolidação

Os métodos de consolidação adotados pelo Grupo são os seguintes:

a) Participações financeiras em empresas do Grupo (subsidiárias)

Subsidiárias são todas as entidades (incluindo as entidades com finalidades especiais) sobre as quais a REN detém, cumulativamente, os seguintes elementos de controlo: i) a capacidade de gerir as actividades relevantes (actividades que afectam significativamente os resultados da investida); ii) a exposição ou direitos a resultados variáveis da investida; e iii) a capacidade de afectar esses resultados através do poder que exerce, a que normalmente está associado o controlo, direto ou indireto, de mais de metade dos direitos de voto. A existência e o efeito de direitos de voto potenciais que sejam correntemente exercíveis ou convertíveis são considerados quando se avalia se a REN detém o controlo sobre uma entidade.

A REN reavalia o poder sobre uma subsidiária quando existam evidências de alterações em um ou mais elementos de controlo indicados anteriormente.

As subsidiárias são consolidadas a partir da data em que o controlo é transferido para a REN sendo excluídas da consolidação a partir da data em que esse controlo cessa. Os resultados das subsidiárias adquiridas ou alienadas durante o exercício são incluídos na demonstração consolidada dos resultados desde a data da sua aquisição ou até à data da sua alienação. As subsidiárias foram incluídas nestas demonstrações financeiras consolidadas pelo método de consolidação integral.

O capital próprio e o resultado líquido destas empresas correspondente à participação de terceiros nas mesmas são apresentados separadamente na demonstração consolidada da posição financeira e na demonstração consolidada dos resultados nas rubricas "Interesses não controlados".

O rendimento integral total é atribuído aos proprietários da empresa-mãe e dos interesses não controlados, mesmo que isso resulte num saldo deficitário ao nível dos interesses não controlados.

Sempre que necessário, são efetuados ajustamentos às demonstrações financeiras das subsidiárias para garantir que as políticas contabilísticas são aplicadas de forma consistente por todas as empresas do Grupo. As transações, saldos e dividendos distribuídos entre empresas do Grupo são eliminados no processo de consolidação.

As entidades que se qualificam como subsidiárias encontram-se listadas na Nota 6.

b) Participações financeiras em empresas associadas, empreendimentos conjuntos e participadasAssociadas

As participações financeiras em empresas associadas (empresas onde o Grupo exerce uma influência significativa, mas não detém quer o controle quer o controle conjunto das mesmas através da participação nas decisões financeiras e operacionais da empresa, normalmente quando detém entre 20% e 50% do capital de uma empresa) são registradas pelo método de equivalência patrimonial.

De acordo com o método da equivalência patrimonial, as participações financeiras em empresas associadas são inicialmente contabilizadas pelo custo de aquisição, o qual é acrescido ou reduzido do valor correspondente à proporção dos capitais próprios dessas empresas, reportados à data de aquisição ou da primeira aplicação do método da equivalência patrimonial. As participações financeiras são posteriormente ajustadas anualmente pelo valor correspondente à participação nos resultados líquidos das associadas por contrapartida de ganhos ou perdas do exercício.

Adicionalmente, os dividendos destas empresas são registrados como uma diminuição do valor da participação, e a parte proporcional nas variações dos capitais próprios é registrada como uma variação do capital próprio do Grupo e um aumento ou diminuição da participação.

O excesso do custo de aquisição face ao justo valor de ativos e passivos identificáveis da associada na data de aquisição é reconhecido como goodwill e é mantido no valor da participação financeira. Caso o diferencial entre o custo de aquisição e o justo valor dos ativos e passivos líquidos adquiridos seja negativo, o mesmo é reconhecido como um rendimento do exercício.

É efetuada uma avaliação dos investimentos em associadas quando existem indícios de que a participação possa estar em imparidade, sendo registradas como gastos na demonstração dos resultados as perdas por imparidade que se demonstre existir.

Quando a proporção do Grupo nos prejuízos acumulados da associada excede o valor pelo qual a participação se encontra registrada, a participação financeira é registrada ao valor nulo, exceto quando o Grupo tenha assumido compromissos de cobertura de prejuízos da associada, casos em que as perdas adicionais determinam o reconhecimento de um passivo. Se, posteriormente, a associada relatar lucros, o Grupo retoma o reconhecimento da sua quota-parte nesses lucros somente após a sua parte nos lucros igualar a parte das perdas não reconhecidas.

Os ganhos não realizados em transações com associadas são eliminados proporcionalmente ao interesse do Grupo nas mesmas, por contrapartida da correspondente rubrica do investimento. As perdas não realizadas são similarmente eliminadas, mas somente até ao ponto em que a perda não resulte de uma situação em que o ativo transferido esteja em imparidade.

As participações financeiras em empresas associadas encontram-se detalhadas na Nota 10.

Empreendimentos conjuntos

As participações financeiras em empreendimentos conjuntos (*joint ventures*) são um acordo conjunto pelo qual as partes detêm direitos sobre os ativos líquidos desse acordo, através da vinculação por um acordo contratual que deverá conferir às partes controlo conjunto. Conceptualmente, o controlo conjunto consiste na partilha das decisões das atividades relevantes, sobre as quais é exigido o consentimento unânime das partes.

O reconhecimento e mensuração de um empreendimento conjunto nas demonstrações financeiras consolidadas é realizado pelo método de equivalência patrimonial. A quota parte do Grupo nos ganhos ou perdas da *joint venture* é reconhecida na demonstração dos resultados como resultado operacional e a quota parte nos movimentos de reservas da *joint venture*, caso ocorram, é reconhecida em reservas. Os ganhos e perdas não realizados em transações com empresas conjuntamente controladas são eliminados proporcionalmente ao interesse do Grupo na empresa conjuntamente controlada, por contrapartida do investimento nessa mesma entidade.

As políticas contabilísticas das *joint ventures* são uniformizadas, sempre que necessário, de forma a garantir, que as mesmas são aplicadas de forma consistente nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo.

As participações financeiras em empreendimentos conjuntos encontram-se detalhadas na Nota 10.

Participadas

As participações financeiras em empresas participadas (empresas em que o Grupo não tem influência significativa nem controlo, normalmente quando detém menos de 20% do capital) são registados ao justo valor ou ao custo de aquisição, nos casos em que não têm capital cotado e o justo valor não pode ser mensurado com fiabilidade.

As participações financeiras em empresas participadas são classificadas como ativos disponíveis para venda em conformidade com a IAS 39, sendo apresentadas como ativos não correntes quando consideradas estratégicas para o Grupo.

As participações financeiras em empresas participadas, apresentadas como ativos financeiros disponíveis para venda, encontram-se detalhadas na Nota 13.

c) Goodwill

As diferenças entre o custo de aquisição das participações financeiras em empresas do Grupo e o justo valor dos ativos e passivos identificáveis dessas empresas à data da sua aquisição ou durante um período de 12 meses após aquela data, se positivas são registadas na rubrica de goodwill (caso se refira a empresas do Grupo). Se essas diferenças forem negativas, são registadas de imediato em resultados do exercício.

O Goodwill gerado em aquisições posteriores a 1 de Janeiro de 2004 (data da transição para IFRS) não é amortizado, mas sujeito pelo menos anualmente a um teste de imparidade para verificar se existem perdas.

Na análise de imparidade ao Goodwill, o valor recuperável da unidade geradora de caixa é comparado com o valor escriturado, incluindo o Goodwill, dessa unidade. Se este exceder o valor recuperável é registada imediatamente uma perda por imparidade na demonstração consolidada da posição financeira como dedução ao valor do ativo, por contrapartida da demonstração dos resultados consolidada, não sendo posteriormente revertida. O valor recuperável é determinado com base no valor de uso da unidade geradora de caixa, sendo o cálculo efectuado pela atualização dos fluxos de caixa estimados, atendendo aos riscos do negócio, ao valor temporal e às condições de mercado.

3.3. Saldos e transações em moeda estrangeira

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras de cada uma das empresas do Grupo REN, estão mensurados na moeda do ambiente económico em que cada entidade opera (moeda funcional), o Euro. As demonstrações financeiras consolidadas da REN e respetivas notas deste anexo são apresentadas em milhares de Euros, salvo indicação explícita em contrário.

As transações em moedas diferentes do Euro são convertidas na moeda funcional utilizando as taxas de câmbio em vigor na data das transações. Os ganhos ou perdas cambiais resultantes do pagamento/recebimento das transações bem como da conversão pela taxa de câmbio à data da demonstração da posição financeira, dos ativos e dos passivos monetários denominados em moeda estrangeira, são reconhecidos na demonstração consolidada dos resultados, na rubrica de gastos de financiamento, se relacionadas com empréstimos ou em outros ganhos ou perdas operacionais, para todos os outros saldos/transações.

As cotações de moeda estrangeira utilizadas para conversão de saldos expressos em moeda estrangeira, foram como se segue:

Divisa	2014	2013
Dólar dos Estados Unidos (USD)	1,21	1,38
Franco suíço (CHF)	1,20	1,23
Libra esterlina (GBP)	0,78	0,83
Real do Brasil (BRL)	3,22	3,26
Iene japonês (JPY)	145,23	144,72

3.4. Ativos fixos tangíveis e intangíveis

Os ativos fixos tangíveis e intangíveis encontram-se valorizados ao custo de aquisição ou construção deduzido de amortizações/depreciações e perdas por imparidade acumuladas. Este custo inclui o custo considerado à data de transição para IFRS, e os custos de aquisição ou construção para ativos adquiridos/construídos após essa data.

O custo de aquisição/construção inclui o preço de compra do ativo, as despesas diretamente imputáveis à sua aquisição e os encargos suportados com a preparação do ativo para a sua entrada em funcionamento. Os custos financeiros incorridos durante o período da construção com empréstimos obtidos são reconhecidos como custo da aquisição/construção do ativo, sendo amortizados de acordo com o período de vida útil dos bens respetivos.

Os custos subsequentes incorridos com renovações e grandes reparações, que façam aumentar a vida útil dos ativos são reconhecidos no custo do ativo, após o respetivo abate da componente substituída.

Os encargos com reparações e manutenção de natureza corrente são reconhecidos como um gasto do exercício em que são incorridos.

Os ativos fixos tangíveis e intangíveis são depreciados/amortizados de forma linear, pelo período da vida útil estimada dos bens a partir do momento em que os ativos estejam disponíveis para uso nas condições necessárias para operar de acordo com o pretendido pela gestão.

Sempre que existam indícios de perda de valor dos ativos fixos, são efetuados testes de imparidade, de forma a estimar o valor recuperável do ativo, e quando necessário registar uma perda por imparidade. O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o preço de venda líquido e o valor de uso do ativo, sendo este último calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados, decorrentes do uso continuado e da alienação do ativo no fim da sua vida útil.

As vidas úteis dos ativos são revistas no final do ano para cada ativo, para que as amortizações praticadas estejam em conformidade com os padrões de consumo dos ativos. Alterações às vidas úteis são tratadas como uma alteração de estimativa contabilística e são aplicadas prospectivamente.

Os ganhos ou perdas na alienação ou abate dos ativos fixos tangíveis e intangíveis são determinados pela diferença entre o valor de realização e o valor líquido contabilístico do ativo na data da alienação/abate, sendo reconhecidos na demonstração consolidada dos resultados.

Ativos de Concessão - IFRIC 12 – Acordos de concessão de serviços

O Grupo tem: (i) quatro concessões para as atividades e desenvolvimento da RNT, para a gestão global do sistema elétrico nacional, bem como para a utilização e desenvolvimento da RNTGN, do terminal de GNL, do armazenamento subterrâneo de gás natural e da gestão global do sistema de gás natural; e (ii) uma concessão para a exploração de uma zona piloto destinada à produção de energia elétrica a partir das ondas do mar. Os ativos adquiridos/construídos pelo Grupo REN, ao abrigo destes contratos de concessão, são referidos abaixo como ativos afetos à concessão.

A IFRIC 12 – Acordos de Concessão de Serviços foi emitida pelo IASB em novembro de 2006, para aplicação aos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2008. A sua adoção pela União Europeia ocorreu em 25 de março de 2009, ficando estabelecida a sua aplicação obrigatória para exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2010.

A IFRIC 12 aplica-se a contratos de concessão de serviço público nos quais o concedente controla (regula):

- os serviços a serem prestados pela concessionária (mediante a utilização da infraestrutura), a quem e a que preço; e
- quaisquer interesses residuais sobre a infraestrutura no final do contrato.

A IFRIC 12 aplica-se a infraestruturas:

- construídas ou adquiridas pelo operador a terceiros;
- já existentes e às quais é dado acesso ao operador.

Desta forma, e atendendo ao acima descrito as concessões existentes no Grupo REN (“operador” ou “concessionária”) encontram-se abrangidas no âmbito desta IFRIC pelas seguintes razões:

- as empresas do Grupo REN (REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A., REN Gasodutos, S.A., REN Armazenagem, S.A., REN Atlântico, Terminal de GNL, S.A. e a ENONDAS, Energia das Ondas, S.A.) possuem um contrato de concessão de serviço público celebrado com o Estado Português (“Concedente”) e por um período pré-definido;
- estas empresas efetuam a prestação de serviços públicos de transporte, receção e armazenamento de gás e de transporte de eletricidade mediante a utilização de infraestruturas que são os gasodutos, ramais e cavernas subterrâneas, no caso do gás, e as linhas, estações e subestações, no caso da eletricidade;
- o concedente controla os serviços prestados e as condições em que são prestados, através do regulador ERSE;

- iv) os diversos ativos utilizados para a prestação dos serviços reverterem para o concedente no final dos contratos de concessão.

Esta interpretação estabelece os princípios genéricos de reconhecimento e mensuração de direitos e obrigações ao abrigo de contratos de concessão com as características mencionadas anteriormente e define os seguintes modelos:

- i) Modelo do ativo financeiro – quando o operador tem um direito contratual incondicional de receber dinheiro ou outro ativo financeiro do concedente, correspondente a montantes específicos ou determináveis, o operador deverá registar um ativo financeiro (conta a receber). Neste modelo, a entidade concedente dispõe, de poucos ou nenhuns poderes discricionários para evitar o pagamento, em virtude de o acordo ser, em geral, legalmente vinculativo.
- ii) Modelo do ativo intangível – quando o operador recebe do concedente o direito de cobrar uma tarifa em função da utilização da infraestrutura, deverá reconhecer um ativo intangível.
- iii) Modelo misto - este modelo aplica-se quando a concessão inclui simultaneamente compromissos de remuneração garantidos pelo concedente e compromissos de remuneração dependentes do nível de utilização das infraestruturas da concessão

Atendendo à tipologia das concessões do Grupo REN, nomeadamente no que respeita ao enquadramento legal que abrange as suas concessões, foi entendimento da REN que o modelo que melhor se adequa à sua realidade em concreto é o modelo intangível em virtude, essencialmente, do risco de mudanças de enquadramento tarifário que vai sendo imposto pelo regulador (ERSE).

Nesse enquadramento e em relação ao valor residual dos ativos afetos às concessões (de acordo com os contratos de concessão, a REN tem o direito de ser ressarcida no final da concessão com base no valor líquido contabilístico dos ativos concessionados), este foi integrado, igualmente, como uma parte do ativo intangível. Importa referir que os valores residuais dos ativos concessionados não apresentam expressão significativa em 31 de dezembro de 2014.

Atendendo ao enquadramento acima descrito, os ativos afetos à concessão (ativos intangíveis) encontram-se valorizados ao custo de aquisição ou de produção e incluem os encargos financeiros incorridos no período de construção. As reavaliações legais que foram registadas nos ativos afetos à concessão à data de transição para as IFRS fazem parte integrante do seu custo.

Para fins de amortização dos ativos afetos à concessão, o Grupo REN observou o descrito na IAS 38 – Ativos intangíveis que indica no seu parágrafo 98 que: “Pode ser usada uma variedade de métodos de amortização para imputar a quantia depreciável de um ativo numa base sistemática durante a sua vida útil. Estes métodos incluem o método da linha reta e o método da unidade de produção. O método usado é selecionado na base do modelo de consumo esperado dos futuros benefícios económicos incorporados no ativo e é aplicado consistentemente de período a período, a não ser que ocorra uma alteração no modelo de consumo esperado desses futuros benefícios económicos”. Desta forma, e atendendo ao descrito a REN

considera que o método de amortização que melhor reflete o padrão de consumo esperado dos benefícios económicos futuros deste ativo intangível é a amortização em função taxa de amortização das infraestruturas de gás e eletricidade durante o período de concessão definido e aprovado pelo regulador (ERSE), por ser esta a base do seu rendimento anual, ou seja, os ativos concessionados são amortizados em conformidade com o modelo de remuneração subjacente ao Regulamento Tarifário.

Importa ainda referir, que à luz da IFRIC 12 o direito atribuído no âmbito do contrato de concessão consiste na possibilidade da REN cobrar tarifas em função dos custos incorridos com as infraestruturas. Contudo, e atendendo à metodologia de apuramento de tarifas da REN, a base de remuneração é apurada atendendo a cada item de ativo concessionado em específico, o que pressupõe a necessidade de componentização do direito. Consequentemente, e no caso das concessões da REN, considera-se que o direito é componentizável por partes distintas à medida que se vão concretizando as diversas bases de remuneração.

Desta forma, o ativo intangível vai sendo:

- (i) aumentado à medida que se vão concretizando os diversos projetos associados à concessão (aumento do direito de concessão), sendo registado com base no custo de aquisição/construção; e
- (ii) diminuído à medida que se vão consumindo os benefícios económicos futuros.

De acordo com a IFRIC 12, a construção da infraestrutura pelo operador constitui um serviço que este presta ao concedente, distinto do serviço de operação e manutenção, e que, como tal, será por este remunerado. Contudo, e na aplicação da IFRIC 12 ao Grupo REN é assumido que não existe margem na construção, mas apenas na operação. Não obstante, os rendimentos de construção e os gastos associados à construção são registados na demonstração consolidada dos resultados do exercício, atendendo ao disposto na IFRIC 12, nas rubricas “rendimentos de construção em ativos concessionados” e “gastos de construção em ativos concessionados”.

O Grupo REN procede a testes de imparidade relativamente aos ativos afetos a concessões sempre que eventos ou circunstâncias indiciam que o valor contabilístico excede o valor recuperável, sendo a diferença, caso exista, reconhecida em resultados. As unidades geradoras de caixa definidas para o efeito encontram-se diretamente associadas a cada contrato de concessão, considerando-se que os ativos concessionados a estes afetos pertencem à mesma única unidade geradora de caixa.

De referir que os terrenos afetos aos centros electroprodutores encontram-se abrangidos pelo Contrato de Concessão celebrado entre a REN e o Estado Português e são remunerados com base na sua amortização, não sendo dissociáveis, como tal, dos demais ativos da concessão, sendo parte integrante de uma unidade geradora de caixa comum.

Relativamente aos subsídios ao investimento afetos aos ativos, estes são reconhecidos na demonstração dos resultados na mesma cadência da amortização

dos ativos. A IAS 20 - Contabilização dos subsídios do governo e divulgação de apoios do governo nos seus parágrafos 24 e 25 menciona que: "Os subsídios governamentais relacionados com ativos, incluindo os subsídios não monetários pelo justo valor, devem ser apresentados na demonstração da posição financeira quer tomando o subsídio como rendimento diferido, quer deduzindo o subsídio para chegar à quantia escriturada do ativo". Desta forma, dado existirem estas duas alternativas para apresentação dos subsídios nas demonstrações financeiras e sendo a IFRIC 12 omissa quanto ao tratamento dos subsídios ao investimento obtidos, a REN manteve os subsídios registados no passivo.

Neste enquadramento e decorrente da aplicação da IFRIC 12, o Grupo REN classifica os ativos afetos às concessões em conformidade com o modelo do Ativo Intangível, sendo amortizados de forma linear desde a data em que os mesmos se encontrem disponíveis para uso, de acordo com o modelo de consumo esperado dos futuros benefícios económicos, que corresponde ao período de vida regulatório aprovado pela ERSE, e atendendo a que no final da concessão, o Grupo tem direito a receber o valor líquido contabilístico dos bens.

Os ativos intangíveis em curso refletem os ativos da concessão ainda em fase de construção encontrando-se registados pelo custo de construção deduzidos de eventuais perdas de imparidade, sendo amortizados a partir do momento em que os projetos de investimento estejam concluídos ou disponíveis para utilização.

3.5. Locações

As operações de locação são classificadas em locações financeiras ou operacionais em função da substância e não da forma legal do respetivo contrato.

As locações de ativos relativamente às quais o Grupo detém substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade do ativo são classificadas como locações financeiras. São igualmente classificadas como locações financeiras os acordos em que a análise de uma ou mais situações particulares do contrato aponte para tal natureza. Todas as outras locações são classificadas como locações operacionais.

As locações financeiras são capitalizadas no início da locação pelo menor entre o justo valor do ativo locado e o valor presente dos pagamentos mínimos da locação, cada um determinado à data de início do contrato. A dívida resultante de um contrato de locação financeira é registada líquida de encargos financeiros na rubrica de Empréstimos. Os encargos financeiros incluídos na renda e a depreciação dos ativos locados, são reconhecidos na demonstração dos resultados consolidados, no período a que respeitam.

Os ativos adquiridos através de locações financeiras são depreciados pelo menor entre o período de vida útil do ativo e o período da locação quando o Grupo não tem opção de compra no final do contrato, ou pelo período de vida útil estimado quando o Grupo tem a intenção de adquirir os ativos no final do contrato.

Nas locações consideradas operacionais, as rendas devidas são reconhecidas como gasto na demonstração dos resultados, durante o período da locação.

3.6. Ativos e Passivos financeiros

Ativos financeiros

O Conselho de Administração determina a classificação de investimentos em ativos financeiros, na data do reconhecimento inicial de acordo com o objetivo da sua compra.

Os investimentos em ativos financeiros podem ser classificados como:

- a) Ativos financeiros ao justo valor por via de resultados - incluem os ativos financeiros não derivados detidos para negociação respeitando a investimentos de curto prazo e ativos ao justo valor por via de resultados à data do reconhecimento inicial;
- b) Empréstimos concedidos e contas a receber – inclui os ativos financeiros não derivados com pagamentos fixos ou determináveis não cotados num mercado ativo;
- c) Investimentos detidos até à maturidade – incluem os ativos financeiros não derivados com pagamentos fixos ou determináveis e maturidades fixas, que a entidade tem intenção e capacidade de manter até à maturidade;
- d) Ativos financeiros disponíveis para venda – incluem os ativos financeiros não derivados que são designados como disponíveis para venda no momento do seu reconhecimento inicial ou não se enquadram nas categorias acima referidas. São reconhecidos como ativos não correntes exceto se houver intenção de alienar nos 12 meses seguintes à data da demonstração da posição financeira.

As compras e vendas de investimentos em ativos financeiros são registadas na data da transação, ou seja, na data em que a REN se compromete a comprar ou a vender o ativo.

Ativos financeiros ao justo valor por via de resultados são reconhecidos inicialmente pelo justo valor, sendo os custos da transação reconhecidos em resultados. Estes ativos são mensurados subsequentemente ao justo valor, sendo os rendimentos e gastos resultantes da alteração do justo valor, reconhecidos nos resultados do período na rubrica de custos financeiros líquidos, onde se incluem também os montantes de rendimentos de juros e dividendos obtidos.

Ativos disponíveis para venda são reconhecidos inicialmente ao justo valor acrescido dos custos de transação. Nos períodos subsequentes, são mensurados ao justo valor sendo a variação do justo valor reconhecida na reserva de justo valor no capital próprio até o investimento ser vendido ou recebido ou até que o justo valor do investimento se situe abaixo do seu custo de aquisição de forma prolongada, em que o ganho ou perda acumulada é registado(a) na demonstração dos resultados.

Os dividendos e juros obtidos dos ativos financeiros disponíveis para venda são reconhecidos em resultados do período em que ocorrem, na rubrica de rendimentos financeiros, quando o direito ao recebimento é estabelecido.

O justo valor de ativos financeiros cotados é baseado em preços de mercado (“bid”). Se não existir um mercado ativo, a REN estabelece o justo valor através de técnicas de avaliação. Estas técnicas incluem a utilização de preços praticados em transações recentes, desde que a condições de mercado, a comparação com instrumentos substancialmente semelhantes, e o cálculo de “cash-flows” descontados quando existe informação disponível, fazendo o máximo uso de informação de mercado em detrimento da informação interna da entidade visada.

Nas situações em que os investimentos sejam em instrumentos de capital próprio não admitidos à cotação em mercados regulamentados, e para os quais não é possível estimar com fiabilidade o seu justo valor, os mesmos são mantidos ao seu custo de aquisição deduzido de eventuais perdas de imparidade, sendo estas perdas por imparidade registadas por contrapartida de resultados.

Os investimentos detidos até à maturidade são mensurados pelo custo amortizado usando o método da taxa de juro efetiva.

Empréstimos concedidos e contas a receber são classificados na demonstração da posição financeira como “Clientes e outras contas a receber” e são reconhecidos inicialmente pelo justo valor e, subsequentemente, mensurados pelo custo amortizado usando o método do juro efetivo, deduzidos de eventuais perdas por imparidade. O ajustamento pela imparidade de contas a receber é efetuado quando existe evidência objetiva de que o Grupo não terá a capacidade de receber os montantes em dívida de acordo com as condições iniciais das transações que lhe deram origem e é registado na demonstração dos resultados na rubrica de “Imparidade de dívidas a receber”.

Os ativos financeiros são desreconhecidos quando os direitos ao recebimento dos fluxos monetários originados por esses investimentos expiram ou são transferidos, assim como todos os riscos e benefícios associados à sua posse.

A rubrica de “Caixa e equivalentes de caixa”, na demonstração consolidada da posição financeira, inclui caixa, depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de liquidez elevada e com maturidades iniciais até três meses, e descobertos bancários. Os descobertos bancários são apresentados no passivo corrente na rubrica “Empréstimos obtidos correntes” na demonstração da posição financeira, e são considerados na elaboração da demonstração consolidada dos fluxos de caixa como “Caixa e equivalentes de caixa”.

Passivos financeiros

Um instrumento financeiro é classificado como um passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual por parte do emissor de liquidar capital e/ou juros, mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal.

A IAS 39 prevê a classificação dos passivos financeiros em duas categorias:

- i) Passivos financeiros ao justo valor por via de resultados;
- ii) Outros passivos financeiros.

Os outros passivos financeiros incluem os empréstimos obtidos e os fornecedores e outras contas a pagar.

Os fornecedores e outras contas a pagar são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor e, subsequentemente, pelo custo amortizado usando o método do juro efetivo.

Os empréstimos obtidos são inicialmente reconhecidos ao justo valor, líquido de custos de transação incrementais que tenham sido incorridos. Os empréstimos são subsequentemente apresentados ao custo amortizado sendo a diferença entre o valor nominal e o justo valor inicial reconhecida na demonstração dos resultados consolidados ao longo do período do empréstimo, utilizando o método do juro efetivo; ou ao justo valor, sempre que a REN decide, no reconhecimento inicial, designar o passivo financeiro ao justo valor através de resultados, ao abrigo da opção do justo valor.

Os passivos financeiros são classificados no passivo corrente, exceto se o Grupo possuir um direito incondicional de diferir o pagamento do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data da demonstração da posição financeira, sendo neste caso classificados no passivo não corrente.

Os passivos financeiros são desreconhecidos quando as obrigações subjacentes se extinguem pelo pagamento, são canceladas ou expiram.

Instrumentos financeiros derivados

Os instrumentos financeiros derivados são registados inicialmente ao justo valor na data da transação sendo valorizados subsequentemente ao justo valor. O método do reconhecimento dos ganhos e perdas de justo valor depende da designação que é feita dos instrumentos financeiros derivados. Quando se trata de instrumentos financeiros derivados de negociação, os ganhos e perdas de justo valor são reconhecidos no resultado do exercício nas rubricas de gastos ou rendimentos financeiros. Quando são designados como instrumentos financeiros derivados de cobertura, o reconhecimento dos ganhos e perdas de justo valor depende da natureza do item que está a ser coberto, podendo tratar-se de uma cobertura de justo valor ou de uma cobertura de fluxos de caixa.

O justo valor dos instrumentos financeiros derivados corresponde ao seu valor de mercado. Na ausência de valor de mercado o justo valor é determinado por entidades externas e independentes através de técnicas de valorização aceites no mercado.

Os instrumentos financeiros derivados são reconhecidos na rubrica de "Instrumentos financeiros derivados", sendo que caso apresentem justo valor positivo ou negativo serão registados como ativos ou passivos financeiros, respetivamente.

Um instrumento financeiro derivado é apresentado como não corrente se a sua maturidade remanescente for superior a doze meses e não for expectável a sua realização ou liquidação no prazo de doze meses.

Contabilidade de cobertura

No âmbito da sua política de gestão dos riscos de taxa de juro e de taxa de câmbio, o Grupo contrata uma variedade de instrumentos financeiros derivados, nomeadamente *swaps*.

Os critérios para aplicação das regras de contabilidade de cobertura são os seguintes:

- Adequada documentação da operação de cobertura;
- O risco a cobrir é um dos riscos descritos na IAS 39;
- É esperado que as alterações de justo valor ou fluxos de caixa do item coberto, atribuíveis ao risco a cobrir, sejam praticamente compensadas, respetivamente, pelas alterações no justo valor ou fluxos de caixa, do instrumento de cobertura.

No início da operação da cobertura, o Grupo documenta a relação de cobertura entre o instrumento de cobertura e o item coberto, os seus objectivos e a sua estratégia de gestão do risco. Adicionalmente, é avaliado, tanto na data de início da operação da cobertura como a cada data de reporte contabilístico, se os instrumentos derivados designados como instrumentos de cobertura são altamente eficazes na compensação das alterações do justo valor ou fluxos de caixa dos respetivos itens cobertos.

O justo valor dos instrumentos financeiros derivados contratados e os movimentos de cobertura nas reservas encontram-se divulgados na Nota 16.

Numa operação de cobertura de justo valor de um ativo ou passivo (*fair value hedge*), o valor na demonstração da posição financeira desse ativo ou passivo, determinado com base na respectiva política contabilística, é ajustado de forma a reflectir a variação do seu justo valor atribuível ao risco coberto. As variações do justo valor dos derivados de cobertura são reconhecidas em resultados conjuntamente com as variações de justo valor dos ativos ou dos passivos cobertos atribuíveis ao risco coberto.

Numa operação de cobertura da exposição à variabilidade de fluxos de caixa futuros de elevada probabilidade (*cash flow hedge*), a parte eficaz das variações de justo valor do derivado de cobertura são reconhecidas em reservas de cobertura, sendo transferidas para resultados nos períodos em que o respectivo item coberto afecta resultados. A parte ineficaz da cobertura é registada em resultados no momento em que ocorre.

Qualquer montante registado na rubrica "Outras reservas - reservas de cobertura" apenas é reclassificado em resultados quando a posição coberta afeta resultados. Quando a posição coberta consistir numa transação futura e não for expectável que a

mesma ocorra, qualquer montante registado na rubrica “Outras reservas - reservas de cobertura” é de imediato reclassificado em resultados.

A contabilidade de cobertura é descontinuada quando se revoga a relação de cobertura, quando o instrumento de cobertura expira, é vendido, ou é exercido, ou quando um instrumento de cobertura deixa de se qualificar para a contabilidade de cobertura.

3.7. Encargos financeiros com empréstimos obtidos

Os encargos financeiros com empréstimos obtidos são registados como custo financeiro de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

Os encargos financeiros de empréstimos obtidos diretamente relacionados com a aquisição, construção ou produção de ativos fixos tangíveis e intangíveis são capitalizados, fazendo parte do custo do ativo, quando estes necessitem de um período substancial de tempo para estarem preparados para o seu uso pretendido. A capitalização destes encargos começa após o início da preparação das atividades de construção ou desenvolvimento do ativo e é interrompida após o início de utilização ou final de produção ou construção do ativo, ou quando o projeto em causa se encontra suspenso.

Os eventuais rendimentos por juros obtidos com empréstimos diretamente relacionados com o financiamento de ativos em construção são deduzidos aos encargos financeiros capitalizáveis.

3.8. Subsídios do Estado e outros

Estes subsídios referem-se a subsídios recebidos pelo investimento em ativos reconhecidos como ativos intangíveis, e são reconhecidos como um rendimento diferido na rubrica de “Fornecedores e outras contas a pagar”.

Os subsídios recebidos do Estado Português e da União Europeia são reconhecidos apenas quando existe uma certeza razoável de que o subsídio será recebido.

Os ativos de exploração entregues à REN por novos produtores ligados à RNT ou outras entidades, são também registados como subsídios recebidos.

Os subsídios são subseqüentemente creditados na demonstração dos resultados consolidados numa base sistemática de acordo com a amortização dos ativos a que estão associados.

Os subsídios à exploração são reconhecidos na demonstração dos resultados consolidados no mesmo período em que os gastos associados são incorridos.

3.9. Imparidade de ativos, exceto goodwill

Ativos financeiros

A REN avalia a cada data de relato, se existe evidência de que um ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros, se encontram em imparidade, nomeadamente do qual resulte um impacto adverso nos fluxos de caixa estimados do ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros e sempre que possa ser medido de forma fiável.

Para os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, a perda por imparidade a reconhecer corresponde à diferença entre a quantia escriturada do ativo e o valor presente na data de relato dos novos fluxos de caixa futuros estimados descontados à respetiva taxa de juro efetiva original.

No caso das participações de capital classificadas como disponíveis para venda, um decréscimo significativo ou prolongado do justo valor abaixo do seu custo é considerado como um indicador de que o ativo financeiro está em situação de imparidade. Se existir evidência de perda de valor para ativos financeiros disponíveis para venda, a perda acumulada – calculada pela diferença entre o custo de aquisição e o justo valor atual, menos qualquer perda de imparidade desse ativo financeiro reconhecida previamente em resultados – é retirada do capital próprio e reconhecida na demonstração dos resultados consolidados. As perdas de imparidade de instrumentos de capital reconhecidas em resultados não são revertíveis na demonstração dos resultados consolidados.

Ativos não financeiros

Sempre que existam indícios de perda de valor dos ativos fixos, são efetuados testes de imparidade, de forma a estimar o valor recuperável do ativo, e quando necessário registar uma perda por imparidade. Uma perda por imparidade é reconhecida pelo montante do excesso da quantia contabilística do ativo face ao seu valor recuperável. O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o justo valor de um ativo deduzido dos custos de venda e o valor de uso do ativo. O valor de uso é calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados, decorrentes do uso continuado e da alienação do ativo no fim da sua vida útil, utilizando uma taxa de desconto antes de impostos que reflete as avaliações correntes do mercado do valor temporal do dinheiro e os riscos específicos do ativo em questão.

O Grupo REN procede a testes de imparidade relativamente aos ativos afetos a concessões sempre que eventos ou circunstâncias indiciam que o valor contabilístico excede o valor recuperável, sendo a diferença, caso exista, reconhecida em resultados. As unidades geradoras de caixa definidas para o efeito encontram-se diretamente associadas a cada contrato de concessão, considerando-se que os ativos concessionados a estes afetos pertencem à mesma única unidade geradora de caixa.

Os ativos com vida útil indefinida não estão sujeitos a amortização, mas são objeto de testes de imparidade anuais. Os ativos com vida útil finita são revistos quanto à imparidade sempre que eventos ou alterações nas condições envolventes indiquem

que o valor pelo qual se encontram registados nas demonstrações financeiras consolidadas possa não ser recuperável.

Assim, sempre que o justo valor seja inferior ao valor contabilístico dos ativos, o Grupo deve avaliar se esta situação de perda assume um carácter permanente e definitivo, e se sim deve registar a respetiva imparidade. Nos casos em que a perda não seja considerada permanente e definitiva, devem ser divulgadas as razões que fundamentam essa conclusão.

Os ativos não financeiros, exceto o goodwill, para os quais tenham sido reconhecidas perdas por imparidade são avaliados, a cada data de relato, sobre a possível reversão das perdas por imparidade.

A reversão das perdas por imparidade é reconhecida na demonstração dos resultados. Contudo, a reversão da perda por imparidade é efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (líquida de amortização ou depreciação) caso a perda por imparidade não se tivesse registado em exercícios anteriores.

A amortização e depreciação dos ativos são recalculadas prospectivamente de acordo com o valor recuperável ajustado da imparidade reconhecida.

3.10. Benefícios aos empregados

A REN concede complementos de pensões de reforma, pré-reforma e sobrevivência (doravante designado de plano de pensões), assegura aos seus reformados e pensionistas um plano de assistência médica e atribui outros benefícios como prémio de antiguidade, prémio de reforma e subsídio por morte.

i) Plano de pensões da REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A.

Os complementos de reforma e sobrevivência atribuídos aos empregados, constituem um plano de benefícios definidos, com fundo autónomo constituído para o qual são transferidas a totalidade das responsabilidades e entregues as dotações necessárias para cobrir os respetivos encargos que se vão vencendo em cada um dos períodos.

Os trabalhadores que satisfaçam determinadas condições de idade e antiguidade pré-definidas e que optem por passar à situação de reforma antecipada, assim como aqueles que acordem com a Empresa a passagem à pré-reforma, são igualmente incluídos nos planos.

As responsabilidades assumidas pelo Grupo são estimadas anualmente por atuários independentes, sendo utilizado o método da unidade de crédito projetada. O valor presente da obrigação do benefício definido é determinado pelo desconto dos pagamentos futuros dos benefícios utilizando uma taxa de desconto apropriada. O passivo é reconhecido deduzido, quando aplicável, pelo custo dos serviços passados.

A fonte utilizada para o apuramento da taxa de desconto teve por base as obrigações consideradas de notação de risco de crédito de elevada qualidade (Aa - notação de risco de crédito dada pela Bloomberg). A notação de risco de crédito é atribuída por duas agências de *rating*, sendo a abordagem consistente com o modelo da curva de rendimentos para cada grupo de maturidade. A taxa de desconto utilizada resulta da conversão da curva de taxa de juro numa taxa *spot*. Uma obrigação é considerada como tendo notação de risco AA se receber essa notação (ou equivalente) por uma, ou ambas, das duas principais agências de *rating*: Standard and Poor's e Moody's.

O passivo reconhecido na demonstração consolidada da posição financeira relativamente a responsabilidades com benefícios de reforma, corresponde ao valor presente da obrigação do benefício determinado à data de relato, deduzido do justo valor dos ativos do plano, juntamente com ajustamentos relativos a custos de serviços passados, se aplicável.

Os ganhos e perdas atuariais apurados num exercício, para cada plano de benefícios concedidos, resultantes dos ajustamentos nos pressupostos atuariais, ajustamento de experiência ou no esquema de benefícios, são registados diretamente no capital próprio.

O gasto com benefícios de reforma é apurado tendo em conta: i) custo do serviço corrente, o qual corresponde ao aumento do valor atual da responsabilidade em resultado do serviço do empregado no período em curso; ii) custo do serviço passado, variação do valor atual da responsabilidade pelo serviço do empregado em períodos anteriores (em resultado de alterações ao plano ou redução significativa do número de empregados abrangidos pelo plano "*curtailments*"); iii) qualquer ganho ou perda na liquidação; e iv) juro líquido sobre o passivo (ativo) líquidos de benefícios definidos, aplicação de uma taxa de desconto às responsabilidades líquidas do plano.

ii) Plano de assistência médica ("cuidados médicos") e outros benefícios da REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A.

As responsabilidades assumidas referentes aos cuidados médicos e outros benefícios não se encontram-se cobertas por fundo autónomo, sendo cobertas por uma provisão específica.

A mensuração e reconhecimento das responsabilidades com o plano de assistência médica e outros benefícios são idênticos ao referido para o benefício de complementos de reforma apresentado acima, exceto no que se refere aos ativos do plano.

A REN reconhece todos os ganhos e perdas atuariais apurados de todos os planos em vigor diretamente no capital próprio.

iii) Contratos de seguros de vida

As empresas do Grupo garantem aos seus funcionários benefícios relativos a seguro de vida. Os custos são incorridos durante o período em que os mesmos se encontram no ativo. Estas responsabilidades estão cobertas por uma provisão específica.

Os ganhos e perdas atuariais apurados no exercício, são registados diretamente no capital próprio.

3.11. Provisões, passivos e ativos contingentes

As provisões são reconhecidas quando a REN tem: i) uma obrigação presente legal ou construtiva resultante de eventos passados; ii) para a qual é mais provável do que não, que venha a ocorrer um dispêndio de recursos internos no pagamento dessa obrigação; e iii) o montante possa ser estimado com fiabilidade. Sempre que um dos critérios não seja cumprido ou a existência da obrigação esteja condicionada à ocorrência (ou não ocorrência) de determinado evento futuro, a REN divulga tal facto como um passivo contingente, salvo se a avaliação da exigibilidade da saída de recursos para pagamento do mesmo seja considerada remota.

As provisões para reestruturação apenas são reconhecidas quando o Grupo desenvolveu um plano formal detalhado de reestruturação e iniciou a implementação do mesmo ou anunciou as suas principais componentes aos afetados pelo mesmo. Na mensuração da provisão para reestruturação são apenas considerados os dispêndios que resultam diretamente da implementação do correspondente plano, não estando, conseqüentemente, relacionados com as atividades correntes do Grupo.

As provisões são mensuradas ao valor presente dos dispêndios estimados para liquidar a obrigação utilizando uma taxa antes de impostos, que reflete a avaliação de mercado para o período do desconto e para o risco da provisão em causa.

Os ativos contingentes são possíveis ativos, cuja probabilidade de se tornarem efetivos depende da ocorrência de um ou mais acontecimentos futuros incertos, os quais não são totalmente controláveis pela Empresa. A probabilidade do influxo do benefício económico fluir para a Empresa é, assim, contingente à ocorrência, à *posteriori*, de tais acontecimentos.

O Grupo procede à divulgação dos ativos contingentes quando seja estimado como provável o influxo do benefício económico. Não obstante, em situações excepcionais que a REN estime a probabilidade como virtualmente certa, o rendimento e o respectivo ativo são reconhecidos nas demonstrações financeiras consolidadas.

3.12. Inventários

Os inventários encontram-se registados ao menor do custo de aquisição ou do valor líquido de realização. Os inventários referem-se a materiais utilizados nas atividades internas de manutenção e conservação. Os inventários são reconhecidos inicialmente ao custo de aquisição, o qual inclui todas as despesas suportadas com a compra. Os consumos de inventários são determinados com base no método do custo médio ponderado.

O gás existente nos gasodutos e o gás armazenado no Terminal GNL e cavernas subterrâneas são propriedade dos utilizadores das infraestruturas. O Grupo REN não compra, vende ou detém inventários de gás.

3.13. Capital social e ações próprias

As ações ordinárias são classificadas no capital próprio. Os custos diretamente atribuíveis à emissão de novas ações ou opções são apresentados no capital próprio como uma dedução, líquida de impostos, ao montante emitido.

As ações próprias adquiridas através de contrato ou diretamente no mercado são reconhecidas como uma dedução ao capital próprio na rubrica "Ações próprias". De acordo com o Código das Sociedades Comerciais a REN SGPS tem de garantir a cada momento a existência de reservas no capital próprio para cobertura do valor das ações próprias, limitando o valor das reservas disponíveis para distribuição.

As ações próprias são registadas ao custo de aquisição, se a compra for efetuada à vista, ou ao justo valor estimado se a compra for diferida.

3.14. Imposto sobre o rendimento

A REN encontra-se abrangida pelo regime especial de tributação dos grupos de sociedades, o qual abrange todas as empresas em que a REN participa, direta ou indiretamente, em pelo menos 75% do respetivo capital social e que, simultaneamente, sejam residentes em Portugal e tributadas em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC).

O imposto sobre rendimento do exercício compreende os impostos correntes e os impostos diferidos. Os impostos sobre o rendimento são registados na demonstração dos resultados consolidada, exceto quando estão relacionados com itens que sejam reconhecidos diretamente no capital próprio. O valor de imposto corrente a pagar é determinado com base no resultado antes de impostos, ajustado de acordo com as regras fiscais das várias entidades incluídas no perímetro de consolidação.

O lucro tributável difere do resultado contabilístico, uma vez que exclui diversos gastos e rendimentos que apenas serão dedutíveis ou tributáveis em exercícios subsequentes, bem como gastos e rendimentos que nunca serão dedutíveis ou tributáveis de acordo com as regras fiscais em vigor.

Os impostos diferidos referem-se às diferenças temporárias entre os montantes dos ativos e passivos para efeitos de relato contabilístico e os respetivos montantes para efeitos de tributação.

Os impostos diferidos são calculados com base na taxa de imposto em vigor ou substancialmente já comunicada, à data da demonstração da posição financeira e que se estima que seja aplicável na data da realização dos impostos diferidos ativos ou na data do pagamento dos impostos diferidos passivos.

Os ativos por impostos diferidos são reconhecidos na medida em que seja provável que existam lucros tributáveis futuros disponíveis para utilização da diferença temporária. Os passivos por impostos diferidos são reconhecidos sobre todas as diferenças temporárias tributáveis, exceto as relacionadas com: i) o reconhecimento inicial do goodwill; ou ii) o reconhecimento inicial de ativos e passivos, que não resultem de uma concentração de atividades, e que à data da transação não afetem o resultado contabilístico ou fiscal. Contudo, no que se refere às diferenças temporárias tributáveis relacionadas com investimentos em subsidiárias, estas não devem ser reconhecidas na medida em que: i) a empresa mãe tem capacidade para controlar o período da reversão da diferença temporária; e ii) é provável que a diferença temporária não reverta num futuro próximo.

3.15. Especialização dos exercícios

Os rendimentos e gastos são registados no período a que se referem, independentemente do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o princípio contabilístico da especialização dos exercícios. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são reconhecidas como ativos ou passivos, se se qualificarem como tal.

3.16. Rédito

O rédito é mensurado pelo justo valor da contraprestação recebida ou a receber. O rédito a reconhecer é deduzido do montante estimado de devoluções, descontos e outros abatimentos. O rédito reconhecido não inclui IVA e outros impostos liquidados relacionados com a venda.

O rédito proveniente da venda de bens é reconhecido quando todas as seguintes condições são satisfeitas:

- Os riscos e vantagens significativos associados à propriedade dos bens foram transferidos para o comprador;
- O Grupo não mantém qualquer controlo sobre os bens vendidos;
- O montante do rédito pode ser mensurado com fiabilidade;
- É provável que benefícios económicos futuros associados à transação fluam para o Grupo;
- Os custos incorridos ou a incorrer com a transação podem ser mensurados com fiabilidade.

O rédito proveniente da prestação de serviços de atividades não concessionadas é reconhecido com referência à fase de acabamento da transação/serviço à data de relato, desde que todas as seguintes condições sejam satisfeitas:

- O montante do rédito pode ser mensurado com fiabilidade;

- É provável que benefícios económicos futuros associados à transação fluam para o Grupo;
- Os custos incorridos ou a incorrer com a transação podem ser mensurados com fiabilidade; e
- A fase de acabamento da transação/serviço à data de relato pode ser mensurada com fiabilidade.

O rédito de juros é reconhecido utilizando o método do juro efetivo, desde que seja provável que benefícios económicos fluam para o Grupo e o seu montante possa ser mensurado com fiabilidade.

O rédito proveniente de dividendos deve ser reconhecido quando for estabelecido o direito do Grupo receber o correspondente montante.

Os rendimentos provenientes de prestações de serviços relativas a atividades concessionadas são reconhecidos na demonstração dos resultados consolidados de acordo com os critérios definidos pela IFRIC 12, a qual se encontra descrita na Nota 3.4 Ativos fixos tangíveis e intangíveis, e pelo exposto relativamente a cada um dos segmentos de negócio.

Segmento da eletricidade

O reconhecimento do rédito para as atividades concessionadas é efetuado com base nos proveitos permitidos definidos pelo regulador, na energia emitida para a Rede Nacional de Transporte (RNT) pelos produtores e a transmitida para os distribuidores e ainda dos serviços implicitamente prestados, considerando as tarifas definidas anualmente pelo regulador, para as atividades de transporte de eletricidade e gestão global do sistema.

Os réditos obtidos destas atividades são regulados pela ERSE, a entidade reguladora dos serviços energéticos. De acordo com o regulamento tarifário as tarifas a serem aplicadas aos clientes finais (domésticos, industriais e outros) são fixados anualmente para cada componente da cadeia de valor do sistema, tais como: produção; transporte, distribuição, comercialização. Os resultados da REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A. referem-se maioritariamente ao transporte de eletricidade e à gestão global do sistema elétrico.

A tarifa para o transporte de eletricidade tem a finalidade de recuperar:

- i) a amortização dos ativos da concessão associados à atividade de transporte da eletricidade;
- ii) um retorno no valor médio contabilístico dos ativos associados à atividade, de acordo com as taxas definidas anualmente pelo regulador; e
- iii) os custos operacionais associados à atividade.

A tarifa para a gestão global do sistema tem a finalidade de recuperar:

- i) a amortização dos ativos da concessão associados à gestão global do sistema;
- ii) a amortização dos ativos da concessão relativos aos sítios dos centros electroprodutores;
- iii) a remuneração do valor líquido contabilístico médio dos sítios (terrenos) dos centros electroprodutores;
- iv) a remuneração do valor líquido contabilístico médio dos ativos associados à atividade, de acordo com as taxas definidas anualmente pelo regulador; e
- v) os custos operacionais associados à atividade.

Relativamente à atividade de Agente Comercial, exercida pela empresa do grupo, a REN Trading, entidade responsável pela gestão da energia elétrica produzida pelos dois CAE não cessados (Tejo Energia e Turbogás), é remunerada através de um mecanismo de incentivo estabelecido pela ERSE, no início de 2008.

Os réditos obtidos com a aplicação deste mecanismo, constituem a principal parcela dos resultados da atividade do Agente Comercial. Esta entidade opera de forma totalmente independente do grupo REN no quadro das regras estabelecidas pela entidade reguladora da energia.

Segmento do gás

O rédito das atividades resultantes das concessões do gás é determinado com base nos proveitos permitidos pelo Regulador com base: (i) na informação sobre o descarregamento, armazenamento, regaseificação de quantidades de gás no terminal GNL e número de carregamento de camiões cisternas; (ii) no gás injetado e extraído das cavernas e na capacidade contratada de armazenamento; e (iii) na capacidade contratada e utilizada, quantidades de gás transportado pela rede de alta pressão.

Segmento das telecomunicações

O rédito do segmento de telecomunicações resulta dos serviços prestados pela empresa do grupo RENTELECOM, com o aluguer da fibra ótica, beneficiando da capacidade excedentária dos equipamentos instalados. Nesta área são ainda prestados serviços de gestão de redes privadas de voz. O rédito é reconhecido no período em que o serviço é prestado, com referência à percentagem de conclusão de cada transação específica, avaliada tendo em conta os serviços já prestados e o total dos serviços a prestar.

Desvios tarifários

Os Regulamentos Tarifários dos sectores da eletricidade e do gás, emitidos pela ERSE, definem a fórmula de cálculo dos proveitos permitidos das atividades reguladas e contemplam nessa fórmula de cálculo o apuramento dos desvios tarifários que são recuperados até ao segundo ano após a data em que os mesmos são gerados, encontrando-se assim definido o período no qual estes desvios serão recuperados.

Desta forma o Grupo REN apura, em cada data de relato e de acordo com os critérios definidos pelo regulamento tarifário publicado pela ERSE, os desvios apurados entre os proveitos permitidos recalculados com base em valores reais e os proveitos faturados.

Atendendo à legislação e enquadramento regulatório em vigor acima descrito, os desvios tarifários apurados pela REN em cada exercício cumprem um conjunto de características (fiabilidade de mensuração, direito à sua recuperação, transmissibilidade dos mesmos, identificabilidade do devedor e incidência de juros) que suportam o seu reconhecimento como rédito, e como ativo, no ano em que são apurados, nomeadamente por serem fiavelmente mensuráveis e por ser virtualmente certo que os benefícios económicos associados à(s) transação(ões) fluam para o Grupo. Tal racional é igualmente válido quando são apurados desvios tarifários a entregar, os quais são configuráveis como passivos e como menos rédito.

Importa ainda referir que apesar das IFRS serem omissas quanto ao registo de desvios tarifários, por supletividade e atendendo ao parágrafo 12 da IAS 8, o normativo internacional SFAS 71 – *Accounting for the effects of certain types of regulation* vem reforçar o registo de desvios tarifários ativos e passivos nas condições em que o enquadramento regulatório da eletricidade e do gás se encontram estabelecidos para a REN.

O Decreto-Lei nº 165/2008, de 21 de Agosto, para o segmento da eletricidade e o Decreto-Lei nº 87/2011, de 18 de Julho, para o segmento do gás natural, vêm reforçar o exposto, na medida em que estabelecem o regime aplicável ao reconhecimento e transmissão dos ajustamentos tarifários, no âmbito dos contratos de concessão detidos pelo Grupo.

3.17. Relato por segmentos

Um segmento operacional é uma componente de uma entidade:

- que desenvolve atividades de negócio de que pode obter réditos e incorrer em gastos (incluindo réditos e gastos relacionados com transações com outros componentes da mesma entidade);
- cujos resultados operacionais são regularmente revistos pelo principal responsável pela tomada de decisões operacionais da entidade para efeitos da tomada de decisões sobre a imputação de recursos ao segmento e da avaliação do seu desempenho; e
- relativamente à qual esteja disponível informação financeira distinta.

Os segmentos operacionais são reportados de forma consistente com o modelo interno de informação de gestão providenciado ao principal responsável pela tomada de decisões operacionais da entidade.

A REN identificou como responsável pela tomada de decisões operacionais, a Comissão Executiva. É a Comissão Executiva que revê a informação interna

preparada de forma a avaliar o desempenho das atividades do Grupo e a afetação de recursos.

O Grupo REN encontra-se organizado em dois segmentos de negócio principais: a Eletricidade e o Gás e um segmento secundário (telecomunicações). O segmento da Eletricidade inclui as atividades de transporte de eletricidade em muita alta tensão, a gestão global do sistema elétrico de abastecimento público, a gestão dos contratos de aquisição de energia (“CAE”) não cessados em 30 de junho de 2007 e a gestão da concessão para a exploração de uma zona piloto destinada à produção de energia elétrica a partir das ondas do mar. O segmento do gás inclui o transporte de gás em muito alta pressão, a gestão global do sistema nacional de abastecimento de gás natural, a operação de regaseificação no terminal GNL e o armazenamento subterrâneo de gás natural.

O segmento das telecomunicações é apresentado separadamente embora não se qualifique para divulgação.

Na coluna com a designação de “Outros” estão incluídas as operações da REN SGPS, REN Serviços e REN Finance, BV.

A informação financeira relativa aos segmentos de negócio identificados é incluída na Nota 7.

3.18. Demonstração dos fluxos de caixa

A demonstração dos fluxos de caixa é preparada segundo o método direto, sendo divulgados os recebimentos e pagamentos de caixa em atividades operacionais, de investimento e de financiamento.

O Grupo classifica os juros e dividendos recebidos como atividades de investimento e os juros e dividendos pagos como atividades de financiamento.

3.19. Pagamentos com base em ações

Os benefícios concedidos ao abrigo da política de remuneração variável de médio prazo são registados de acordo com as disposições da IFRS 2 – Pagamento com base em ações (“IFRS 2”).

Os pagamentos liquidados mediante a entrega em dinheiro ou equivalentes (“*cash settled*”), que têm por base a cotação de ações, dão origem ao reconhecimento de uma responsabilidade mensurada inicialmente pelo justo valor, determinada na data em que os correspondentes benefícios são atribuídos. Os benefícios concedidos são registados como custo com pessoal à medida que os beneficiários prestarem o serviço por contrapartida do passivo. O justo valor da responsabilidade é revisto em cada data de relato, sendo os efeitos de qualquer alteração registados em resultados do período.

Os pagamentos com base em ações não assumem montantes materialmente relevantes para efeitos de divulgação em nota no anexo às demonstrações financeiras consolidadas.

3.20. Eventos subsequentes

Os acontecimentos após a data da demonstração da posição financeira que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data da demonstração da posição financeira (*“adjusting events”* ou acontecimentos após a data da demonstração da posição financeira que dão origem a ajustamentos) são refletidos nas demonstrações financeiras consolidadas. Os eventos após a data da demonstração da posição financeira que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data da demonstração da posição financeira (*“non adjusting events”* ou acontecimentos após a data do balanço que não dão origem a ajustamentos) são divulgados nas demonstrações financeiras consolidadas se forem considerados materiais.

4. Políticas de gestão do risco financeiro

As políticas de gestão de risco encontram-se simultaneamente descritas num ponto específico para esta matéria no Relatório de Gestão.

4.1. Fatores do risco financeiro

As actividades do Grupo estão expostas a uma variedade de factores de risco financeiro: risco de crédito, risco de liquidez e risco de fluxos de caixa associado à taxa de juro, entre outros.

O Grupo desenvolveu e implementou um programa de gestão do risco que, conjuntamente com a monitorização permanente dos mercados financeiros, procura minimizar os potenciais efeitos adversos no seu desempenho financeiro.

A gestão do risco é conduzida pela Direção Gestão Financeira com base em políticas aprovadas pela Administração. A Direção Gestão Financeira identifica, avalia e realiza operações com vista à minimização dos riscos financeiros em estrita cooperação com as unidades operacionais do Grupo. A Administração define os princípios para a gestão do risco como um todo e políticas que cobrem áreas específicas, como o risco cambial, o risco de taxa de juro, risco de crédito, o uso de derivados e outros instrumentos financeiros não derivados, bem como o investimento do excesso de liquidez.

i) Risco de taxa de câmbio

Dada a natureza das suas operações o Grupo apresenta uma exposição ao risco cambial limitada. O risco de flutuação das taxas de câmbio inerente à emissão

obrigacionista de 10.000 milhões de ienes (“JPY”), encontra-se totalmente coberto por via da contratação de um *cross currency swap* com o mesmo nocional.

Um aumento de 5% no câmbio do euro face ao iene, com referência a 31 de dezembro de 2014, e mantendo todas as outras variáveis constantes, originaria uma diminuição dos capitais próprios do Grupo em 940 milhares de Euros (em 31 de dezembro de 2013 o valor era de 836 milhares de Euros), enquanto um decréscimo daquela taxa de câmbio resultaria num incremento de 1.037 milhares de Euros nos capitais próprios (em 31 de dezembro de 2013 o valor era de 928 milhares de Euros).

ii) Risco de crédito

A exposição ao risco de crédito não é significativa por os serviços prestados serem, em grande medida, facturados aos distribuidores de electricidade e de gás natural no âmbito de mercados regulados. Adicionalmente, os contratos com os clientes prevêem, na sua maioria, a prestação de garantias (Nota 33.4), que se destinam a cobrir o risco de não pagamento por fornecimento de serviços.

No que respeita aos depósitos bancários, investimentos financeiros e instrumentos financeiros derivados, o risco de contraparte é mitigado pela selecção de instituições financeiras internacionais com uma sólida notação de risco de crédito e de instituições nacionais de primeira linha.

iii) Risco de liquidez

A gestão do risco de liquidez do Grupo é efectuada através de uma gestão dinâmica e flexível de linhas de crédito e de papel comercial, com compromisso de tomada firme, que permitam não só assegurar as necessidades de tesouraria correntes do Grupo mas também a agilidade e flexibilidade para satisfazer necessidades de curto prazo. Para esse efeito destacam-se, por um lado, os 523.000 milhares de Euros disponíveis em programas de papel comercial (dos quais 373.000 milhares de Euros com compromisso de tomada firme) e, por outro lado, os 400.000 milhares de Euros disponíveis em diversas linhas de financiamento bancário.

O Grupo tem ainda 80.000 milhares de Euros em linhas de crédito contratadas e não utilizadas com vencimentos até um ano, sendo renováveis periodicamente de forma automática (caso não sejam denunciadas no período contratualmente estipulado para o efeito), dos quais 70.000 milhares de Euros são linhas grupadas que podem ser utilizadas na sua totalidade e alternadamente pelas diversas empresas do Grupo, nomeadamente REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A., REN Trading, S.A., REN Gasodutos, S.A., REN Gás, S.A., REN Serviços, S.A., RENTELECOM, S.A. e ENONDAS – Energia das Ondas, S.A. (Nota 20).

A tabela seguinte apresenta as responsabilidades do Grupo por intervalos de maturidade residual contratual e inclui os instrumentos financeiros derivados cuja liquidação financeira dos fluxos associados é efectuada pelo valor líquido. Os montantes apresentados na tabela são os fluxos de caixa contratuais não descontados pelo que não correspondem aos respetivos valores contabilísticos, incluindo os juros vincendos.

	31 de dezembro de 2014			
	Menos de 1 ano	Entre 1 e 5 anos	Mais de 5 anos	Total
Empréstimos obtidos				
Empréstimos bancários	138.402	494.824	337.129	970.355
Empréstimos obrigacionistas	175.864	864.803	524.500	1.565.167
Papel comercial	151.305	227.000	-	378.305
Outros	1.139	2.323	-	3.462
	466.710	1.588.950	861.629	2.917.289
Instrumentos financeiros derivados	8.679	14.292	-	22.971
Fornecedores e contas a pagar	532.265	27.788	-	560.053

	31 de dezembro de 2013			
	Menos de 1 ano	Entre 1 e 5 anos	Mais de 5 anos	Total
Empréstimos obtidos:				
Empréstimos bancários	91.694	436.321	439.449	967.463
Empréstimos obrigacionistas	230.351	1.046.814	661.791	1.938.957
Papel comercial	39.271	210.038	-	249.309
Outros	795	1.768	-	2.563
	362.110	1.694.941	1.101.240	3.158.292
Instrumentos financeiros derivados	4.916	(2.033)	(7.544)	(4.661)
Fornecedores e contas a pagar	595.861	28.058	-	623.919

A tabela seguinte apresenta o instrumento financeiro derivado de cobertura cuja liquidação financeira dos fluxos associados ocorre pelo valor bruto.

	31 de dezembro de 2014			
	Menos de 1 ano	Entre 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Total
Cross Currency Interest Rate Swap				
Outflows	(4.169)	(15.363)	(79.794)	(99.325)
Inflows	1.866	7.464	77.253	86.583
	(2.303)	(7.899)	(2.540)	(12.742)

	31 de dezembro de 2013			
	Menos de 1 ano	Entre 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Total
Cross Currency Interest Rate Swap				
Outflows	(4.169)	(16.686)	(83.446)	(104.301)
Inflows	1.873	7.490	79.398	88.761
	(2.296)	(9.196)	(4.048)	(15.540)

iv) Risco de taxa de juro

O risco associado à flutuação da taxa de juro tem essencialmente dois impactos significativos nas contas do Grupo: na remuneração dos ativos do Grupo, conforme o regulamento tarifário, e no serviço da dívida contratada.

Uma vez que parte significativa dos ativos do Grupo REN tem um rendimento garantido através de tarifas, cuja definição depende, em parte, do nível de taxas de juro do mercado, os seus fluxos de caixa operacionais são substancialmente afetados pelas alterações da taxa de juro de mercado. Acréscimos desta taxa determinam aumentos substanciais dos fluxos de caixa e vice-versa.

Ao nível dos passivos financeiros, o Grupo apresenta exposição ao risco de taxa de juro, principalmente por via dos empréstimos obtidos.

Os financiamentos a taxa variável expõem o Grupo ao risco associado a variações nos fluxos de caixa decorrentes de alterações na taxa de juro. Os empréstimos emitidos a taxa fixa expõem o Grupo ao risco de justo valor, decorrente de alterações na taxa de juro. A gestão deste risco é efetuada de uma forma centralizada com o objectivo de reduzir a volatilidade dos gastos financeiros utilizando para esse efeito instrumentos derivados simples como *swaps* de taxa de juro. Neste tipo de operações, o Grupo REN troca com contrapartes bancárias, em datas específicas e com periodicidade definida, a diferença entre as taxas fixas contratuais e as taxas variáveis, com referência aos montantes nominais contratados. Todas as operações realizadas com este fim configuram, na sua quase totalidade, coberturas perfeitas do risco de taxa de juro.

Foi efetuada uma análise de sensibilidade com base na dívida total do Grupo subtraída das aplicações de fundos e das disponibilidades, com referência a 31 de dezembro de 2014 e 2013, com os seguintes pressupostos:

- Alterações nas taxas de juro do mercado afectam rendimentos ou despesas de juros de instrumentos financeiros variáveis;
- Alterações nas taxas de juro de mercado apenas afectam os resultados ou capitais próprios em relação a instrumentos financeiros com taxas de juro fixas se estes estiverem reconhecidos a justo valor (ou remensurados pelo risco de taxa de juro numa cobertura de justo valor);
- Alterações nas taxas de juro de mercado afectam o justo valor de instrumentos financeiros derivados e outros ativos e passivos financeiros;
- Alterações no justo valor de instrumentos financeiros derivados e outros ativos e passivos financeiros são estimados descontando os fluxos de caixa líquidos futuros, utilizando taxas de mercado do final do ano.

Sob estes pressupostos, uma subida paralela de 0,25% na estrutura temporal das taxas de juro de mercado para todas as moedas às quais o Grupo tem empréstimos e instrumentos financeiros derivados, resultaria numa diminuição do lucro antes de imposto de cerca de 3.565 milhares de Euros (em 31 de dezembro de 2013 era de 3.221 milhares de Euros), dos quais 313 milhares de Euros correspondem ao

impacto em derivados financeiros (em 31 de dezembro de 2013 era de 360 milhares de Euros).

O aumento no capital próprio resultante de uma subida das taxas de juro de 0,25% seria de cerca de 2.570 milhares de Euros, impacto esse totalmente imputado aos instrumentos derivados (em 31 de Dezembro de 2013 correspondia a um aumento de 1.550 milhares de Euros).

A análise de sensibilidade é meramente ilustrativa e não representa perda ou ganho real presente, nem outras variações reais nos resultados ou capital próprio.

v) Risco de preço

A exposição da REN ao risco de preço resulta essencialmente dos seus investimentos na REE e Enagás. Em 31 de dezembro de 2014, uma variação de 10% na cotação das ações da REE e Enagás representaria um impacto de 16.163 milhares de Euros em capital próprio (2013: 11.102 milhares de Euros).

vi) Riscos da atividade regulada

Os ganhos registados em cada exercício pelo Grupo REN resultam essencialmente dos pressupostos considerados pelo regulador ERSE, na definição das tarifas reguladas para o sector da eletricidade e do gás.

4.2. Gestão do risco de capital

No âmbito da gestão do risco de capital, o Grupo utiliza um conceito mais amplo do que o capital próprio apresentado na demonstração da posição financeira, tendo como objectivo a manutenção de uma estrutura de capital optimizada, através da utilização prudente de dívida.

A contratação de dívida é analisada periodicamente através da ponderação das necessidades financeiras da empresa e da sua posição de liquidez.

O Grupo monitoriza ainda o seu capital total com base no rácio de *gearing*, o qual é determinado pelo quociente entre a dívida financeira líquida e o capital total. A dívida líquida é calculada como o montante total de empréstimos (incluindo os saldos correntes e não-correntes conforme divulgado na demonstração da posição financeira) ajustado pelos montantes de caixa e equivalentes de caixa e pelos montantes dos derivados de cobertura cambial. O capital total é calculado através da soma dos capitais próprios (como divulgado na demonstração da posição financeira) acrescido da dívida líquida. O rácio de *Gearing* do Grupo cumpre confortavelmente os limites definidos contratualmente, estando em 31 de dezembro de 2014 acima do valor mínimo em 97% (em 31 de dezembro de 2013 encontrava-se 86% acima do limite).

5. Principais estimativas e julgamentos apresentados

As estimativas e julgamentos com impacto nas demonstrações financeiras consolidadas da REN são continuamente avaliados, representando à data de cada relato a melhor estimativa da Administração, tendo em conta o desempenho histórico, a experiência acumulada e as expectativas sobre eventos futuros que, nas circunstâncias em causa, se acreditam serem razoáveis.

A natureza intrínseca das estimativas pode levar a que o reflexo real das situações que haviam sido alvo de estimativa possam, para efeitos de relato financeiro, vir a diferir dos montantes estimados. As estimativas e os julgamentos que apresentam um risco significativo de originar um ajustamento material no valor contabilístico de ativos e passivos no decurso do exercício seguinte são as que seguem:

Estimativas contabilísticas relevantes

5.1. Provisões

O Grupo REN analisa de forma periódica eventuais obrigações que resultem de eventos passados e que devam ser objeto de reconhecimento ou divulgação.

A subjetividade inerente à determinação da probabilidade e montante de recursos internos necessários para o pagamento das obrigações poderá conduzir a ajustamentos significativos, quer por variação dos pressupostos utilizados, quer pelo futuro reconhecimento de provisões anteriormente divulgadas como passivos contingentes.

5.2. Pressupostos atuariais

A determinação das responsabilidades com complementos de reforma e outros benefícios requer a utilização de pressupostos e estimativas, de natureza demográfica e financeira, que podem condicionar significativamente os montantes de responsabilidades apurados em cada data de relato. As variáveis mais sensíveis referem-se à taxa de atualização das responsabilidades e dos ativos do fundo e das tabelas de mortalidade.

5.3. Ativos fixos tangíveis e intangíveis

A determinação das vidas úteis dos ativos, bem como o método e amortizações a aplicar é essencial para determinar o montante das depreciações e amortizações a reconhecer na demonstração dos resultados consolidados de cada exercício.

Estes dois parâmetros são definidos de acordo com o melhor julgamento da Administração para os ativos e negócios em questão.

5.4. Imparidade

A determinação de uma eventual perda por imparidade pode ser identificada pela ocorrência de diversos eventos, muitos dos quais fora da esfera de influência do Grupo REN, tais como: a disponibilidade futura de financiamento; o custo de capital; ou a manutenção da atual estrutura regulatória do mercado, bem como por quaisquer outras alterações, quer internas quer externas, ao Grupo REN.

A identificação dos indicadores de imparidade, a estimativa de fluxos de caixa futuros e a determinação do justo valor de ativos implicam um elevado grau de julgamento por parte da Administração no que respeita à identificação e avaliação dos diferentes indicadores de imparidade, fluxos de caixa esperados, taxas de desconto aplicáveis, vidas úteis e valores residuais.

No que se refere às atividades específicas da REN, existem outros fatores a considerar no teste da imparidade uma vez que os compromissos de aumentar a rede de infraestruturas, as alterações de tarifa expectáveis ou a atual estratégia dos participantes no capital da REN que conjuntamente com outros fatores, poderão levar a alterações no padrão ou montante dos fluxos de caixa futuros.

6. Perímetro de consolidação

As Empresas incluídas no perímetro consolidação, suas sedes sociais, proporção do capital e principais atividades em 31 de dezembro de 2014 e 2013 são as seguintes:

Designação / sede	Principal Actividade	2014		2013	
		Percentagem de capital detido		Percentagem de capital detido	
		Grupo	Individual	Grupo	Individual
Empresa mãe:					
REN - Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A.	Sociedade gestora de participações sociais	-	-	-	-
Subsidiárias:					
Segmento da Electricidade:					
REN - Rede Electrica Nacional, S.A. Av. Estados Unidos da América, 55 - Lisboa	Operador da Rede Nacional de Transporte em muito alta tensão	100%	100%	100%	100%
REN Trading, S.A. Av. Estados Unidos da América, 55 - Lisboa	Compra, venda, importação e exportação de electricidade e de gás natural	100%	100%	100%	100%
Enondas-Energia das Ondas, S.A. Mata do Urso - Guarda Norte - Carriço- Pombal	Gestão da concessão para a exploração de uma zona piloto destinada à produção de energia eléctrica a partir das ondas do mar.	100%	100%	100%	100%
Segmento de Telecomunicações:					
RENTELECOM - Comunicações S.A. Av. Estados Unidos da América, 55 - Lisboa	Operador da rede de telecomunicações	100%	100%	100%	100%
Outros segmentos:					
REN - Serviços, S.A. Av. Estados Unidos da América, 55 - Lisboa	Back Office e gestão de participações sociais	100%	100%	100%	100%
REN Finance, B.V. Prins Bernhardplein 200, 1097 JB Amsterdam, The Netherlands	Participar, financiar, colaborar, conduzir a gestão de empresas relacionadas com o Grupo REN.	100%	100%	100%	100%
Segmento do Gás Natural:					
REN Atlântico , Terminal de GNL, S.A. Terminal de GNL - Sines	Responsável pela regaseificação do GNL e pela manutenção e utilização do terminal de gás natural liquefeito	100%	100%	100%	100%
Detida pela REN Serviços, S.A.:					
REN Gás, S.A. Av. Estados Unidos da América, 55 -12º - Lisboa	Gestão de projectos e empreendimentos no sector do gás natural	100%	-	100%	-
Detidas pela REN Gás, S.A.:					
REN - Armazenagem, S.A. Mata do Urso - Guarda Norte - Carriço- Pombal	Desenvolvimento,manutenção e utilização do armazenamento subterrâneo de gás natural	100%	-	100%	-
REN - Gasodutos, S.A. Estrada Nacional 116, km 32,25 - Vila de Rei - Bucelas	Operador RNTGN e gere o negócio do gás natural	100%	-	100%	-

7. Informação por segmentos

O Grupo está organizado em dois principais segmentos de negócios, a Eletricidade e o Gás, e um segmento secundário. O segmento da Eletricidade inclui as atividades de transporte de eletricidade em muito alta tensão, a gestão global do sistema elétrico de abastecimento público, a gestão dos contratos de aquisição de energia (CAE) não cessados em 30 de junho de 2007 e a gestão da concessão para a exploração de uma zona piloto destinada à produção de energia elétrica a partir das ondas do mar. O segmento do gás inclui o transporte de gás em muito alta pressão, a gestão global do sistema nacional de abastecimento de gás natural, a operação de regaseificação no terminal GNL e o armazenamento subterrâneo de gás natural.

Embora as atividades do terminal GNL e do armazenamento subterrâneo possam ser vistas como distintas da atividade decorrente do transporte de gás e da gestão global do sistema nacional de gás natural, uma vez que estas atividades prestam serviços aos mesmos utilizadores e os serviços são complementares, considerou-se que as mesmas estão sujeitas aos mesmos riscos e benefícios.

O segmento de telecomunicações é também apresentado separadamente embora não se qualifique para divulgação.

A gestão dos financiamentos externos encontra-se centralizada na REN SGPS, S.A., tendo a Empresa optado pela apresentação das rubricas do ativo e do passivo separadas das eliminações efetuadas no âmbito da preparação das demonstrações financeiras consolidadas, tal como utilizado pelo principal responsável pela tomada de decisões operacionais.

Os resultados por segmento para o exercício findo em 31 de dezembro de 2014 são como se segue:

	Eletricidade	Gás	Telecomunica ções	Outros	Eliminações	Grupo
Vendas e prestações de serviços	397.051	168.700	5.519	41.078	(41.498)	570.850
Inter-segmentos	904	409	61	40.125	(41.498)	-
Externas	396.147	168.291	5.458	953	-	570.850
Rendimentos de construção em activos concessionados	137.410	25.776	-	-	-	163.186
Gastos de construção em activos concessionados	(120.574)	(22.220)	-	-	-	(142.794)
Interesses em associadas e empreendimentos conjuntos	-	-	-	421	-	421
Fornecimentos e serviços externos	(47.497)	(24.272)	(1.713)	(19.833)	52.778	(40.537)
Gastos com pessoal	(24.055)	(7.718)	(225)	(21.051)	-	(53.049)
Outros gastos e rendimentos operacionais	18.061	1.902	(319)	626	(11.280)	8.989
Cash flow operacional	360.396	142.166	3.262	1.240	-	507.065
Rendimentos de participação capital	-	-	-	8.569	-	8.569
Gastos não reembolsáveis						
Depreciações e amortizações	(146.794)	(55.567)	(12)	(255)	-	(202.628)
Reversões / (reforços) de provisões	(940)	(397)	-	(112)	-	(1.449)
Reversões / (reforços) de imparidade	(22)	(5)	-	-	-	(28)
Resultados de financiamento						
Rendimentos financeiros	1.287	15.277	106	174.035	(181.704)	9.001
Gastos de financiamento	(76.702)	(37.018)	(2)	(199.717)	181.704	(131.735)
Resultado antes de impostos	137.226	64.456	3.355	(16.241)	-	188.795
Imposto sobre o rendimento	(40.077)	(17.332)	(872)	7.329	-	(50.953)
Contribuição extraordinária sobre o sector energético (CESE)	(17.940)	(7.125)	-	-	-	(25.065)
Resultado líquido do exercício	79.208	39.999	2.483	(8.913)	-	112.777

Os resultados por segmento para o exercício findo em 31 de dezembro de 2013 são como se segue:

	Eletricidade	Gás	Telecomunicações	Outros	Eliminações	Grupo
Vendas e prestações de serviços	399.175	172.043	5.575	42.024	(42.819)	575.998
Inter-segmentos	944	125	157	41.593	(42.819)	-
Externas	398.231	171.918	5.418	432	-	575.998
Rendimentos de construção em activos concessionados	157.581	29.883	-	-	-	187.464
Gastos de construção em activos concessionados	(137.210)	(24.969)	-	-	-	(162.179)
Interesses em associadas e empreendimentos conjuntos	-	-	-	(361)	-	(361)
Fornecimentos e serviços externos	(48.678)	(26.057)	(1.789)	(20.905)	53.402	(44.028)
Gastos com pessoal	(23.729)	(8.212)	(256)	(21.401)	-	(53.599)
Outros gastos e rendimentos operacionais	18.974	2.983	(18)	1.334	(10.583)	12.691
Cash flow operacional	366.113	145.670	3.513	691	-	515.986
Rendimentos de participação capital	-	-	-	7.558	-	7.558
Gastos não reembolsáveis						
Depreciações e amortizações	(141.974)	(59.013)	(20)	(235)	-	(201.242)
Reversões / (reforços) de provisões	439	(76)	-	(150)	-	212
Reversão de imparidade de dívidas a receber	5.296	-	-	-	-	5.296
Resultados de financiamento						
Rendimentos financeiros	578	16.061	141	149.945	(153.807)	12.917
Gastos de financiamento	(72.940)	(36.923)	(1)	(206.645)	153.807	(162.703)
Resultado antes de impostos	157.511	65.718	3.633	(48.837)	-	178.024
Imposto sobre o rendimento	(48.317)	(19.455)	(1.030)	12.081	-	(56.721)
Resultado líquido do exercício	109.194	46.263	2.602	(36.756)	-	121.303

As transações inter-segmentos são efetuadas a condições e termos de mercado, equiparáveis às transações efetuadas com entidades terceiras.

O rédito incluído no segmento "Outros" refere-se, essencialmente, à prestação de serviços de administração e de *back office* a entidades do Grupo e a terceiras entidades.

Os ativos e passivos por segmento, bem como os investimentos em ativos fixos tangíveis e intangíveis para o exercício findo em 31 de dezembro de 2014, são como se segue:

	Eletricidade	Gás	Telecomunicações	Outros	Eliminações	Grupo
Ativos do segmento						
Participações financeiras	-	533.578	-	1.474.138	(2.007.716)	-
Ativos fixos tangíveis e intangíveis	2.650.718	1.187.541	13	638	-	3.838.910
Outros ativos	511.054	441.173	6.357	4.001.118	(3.873.857)	1.085.844
Total do ativo	3.161.773	2.162.292	6.370	5.475.894	(5.881.573)	4.924.755
Total do passivo	2.559.108	959.718	2.655	4.141.563	(3.873.857)	3.789.188
Total do investimento no exercício	137.411	25.776	-	64	-	163.251
Investimento em ativos fixos tangíveis (Nota 8)	1	-	-	64	-	65
Investimento em ativos intangíveis - Ativos de concessão (Nota 8)	137.410	25.776	-	-	-	163.186
Investimentos em associadas	-	-	-	10.828	-	10.828
Investimentos em empreendimentos conjuntos	-	-	-	1.747	-	1.747

Os ativos e passivos por segmento, bem como os investimentos em ativos fixos tangíveis e intangíveis para o exercício findo em 31 de dezembro de 2013, são como se segue:

	Eletricidade	Gás	Telecomunica ções	Outros	Eliminações	Grupo
Ativos do segmento						
Participações financeiras	-	541.564	-	1.456.412	(1.997.976)	-
Ativos fixos tangíveis e intangíveis	2.660.102	1.217.353	24	875	-	3.878.354
Outros ativos	621.027	448.016	5.505	3.931.271	(3.822.824)	1.182.994
Total do ativo	3.281.129	2.206.933	5.529	5.388.558	(5.820.800)	5.061.349
Total do passivo	2.656.583	995.035	1.825	4.151.164	(3.822.824)	3.981.783
Total do investimento no exercício	157.584	29.883	-	374	-	187.841
Investimento em ativos fixos tangíveis (Nota 8)	3	-	-	374	-	377
Investimento em ativos intangíveis - Ativos de concessão (Nota 8)	157.581	29.883	-	-	-	187.464
Investimentos em associadas	-	-	-	10.610	-	10.610
Investimentos em empreendimentos conjuntos	-	-	-	1.545	-	1.545

Os passivos incluídos no segmento “Outros” correspondem, essencialmente, a financiamento externos obtidos diretamente pela REN SGPS, S.A. e REN Finance, B.V. para financiamento das diversas atividades do Grupo REN.

As rubricas da demonstração da posição financeira e da demonstração dos resultados para cada segmento de negócio resultam dos montantes registados diretamente nas demonstrações financeiras individuais das empresas que constituem o Grupo incluídas no perímetro de cada segmento, corrigidas da anulação das transações intra-segmentos.

Durante o exercício decorrido findo em 31 de dezembro de 2013 os movimentos reconhecidos nos ativos fixos tangíveis e intangíveis são como se segue:

	1 de janeiro de 2013			Movimentos					31 de dezembro de 2013		
	Custo de aquisição	Depreciações acumuladas	Ativo líquido	Adições	Alienações e abates	Transferências	Depreciação - exercício	Depreciação - alienações, transferências, abates e outras reclassificações	Custo de aquisição	Depreciações acumuladas	Ativo líquido
Ativos fixos tangíveis:											
Equipamento básico	103	(83)	19	-	-	-	(13)	-	103	(96)	6
Equipamento de transporte	1.170	(502)	668	358	(142)	-	(219)	142	1.386	(579)	806
Equipamento administrativo	222	(102)	120	18	(10)	-	(38)	9	231	(131)	100
Ativos fixos tangíveis em curso	20	-	20	1	-	-	-	-	21	-	21
	1.515	(688)	827	377	(151)	-	(270)	151	1.740	(806)	934
	1 de janeiro de 2013			Movimentos					31 de dezembro de 2013		
	Custo de aquisição	Amortizações acumuladas	Ativo líquido	Adições	Alienações e abates	Transferências	Amortização - exercício	Amortização - alienações, transferências, abates e outras reclassificações	Custo de aquisição	Amortizações acumuladas	Ativo líquido
Ativos intangíveis											
Ativos de concessão	6.563.836	(2.814.944)	3.748.892	4.454	(2.389)	240.521	(200.973)	1.854	6.806.422	(3.014.064)	3.792.358
Ativos intangíveis em curso - ativos de concessão	142.572	-	142.572	183.011	-	(240.521)	-	-	85.062	-	85.062
	6.706.408	(2.814.944)	3.891.464	187.464	(2.389)	-	(200.973)	1.854	6.891.483	(3.014.064)	3.877.420
Total do ativo fixo tangível e intangível	6.707.923	(2.815.632)	3.892.291	187.841	(2.541)	-	(201.242)	2.004	6.893.224	(3.014.870)	3.878.354

As adições registadas no decurso dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013 referem-se essencialmente aos direitos subjacentes aos investimentos na construção/renovação e expansão das redes de transporte de electricidade e gás natural.

As principais adições verificadas nos exercícios de 2014 e 2013 detalham-se como se segue:

	2014	2013
Segmento electricidade		
Construção de linhas de 220KV	11.046	64.462
Construção de linha de 400 KV	37.003	708
Construção de outras linhas	12.930	6.072
Construção de novas subestações	20.779	19.011
Ampliação de subestações	40.806	53.918
Outras remodelações em subestações	5.185	3.363
Sistema de informação e telecomunicações	5.290	6.949
Construção zona piloto - energia das ondas	299	394
Edifícios afectos à concessão	1.106	1.172
Outros ativos	2.966	1.534
Segmento gás		
Projetos de expansão e melhoramento da rede de transporte de gás natural	6.987	23.288
Projeto de construção de cavidade de armazenamento subterrâneo de gás natural em Pombal	16.842	5.645
Projetos construção e <i>upgrade</i> de operacionalidade - Instalações de GNL	1.947	950
Segmentos outros		
Outros ativos	65	374
Total das adições	163.251	187.841

As principais transferências nos exercícios de 2014 e 2013 detalham-se como se segue:

	2014	2013
Segmento electricidade		
Construção de linhas de 220KV	11.033	71.044
Construção de linha de 400 KV	36.841	289
Construção de outras linhas	12.255	6.652
Subestações novas	19.421	32.576
Ampliação de subestações	50.662	71.762
Outras remodelações em subestações	4.251	6.226
Sistema de informação e telecomunicações	7.775	-
Outros ativos concessionados	1.135	5.090
Outros ativos	22	-
Segmento gás		
Projetos de expansão e melhoramento da rede de transporte de gás natural	7.260	44.920
Projeto de construção de cavidade de armazenamento subterrâneo de gás natural em Pombal	38.166	1.273
Projetos construção e <i>upgrade</i> de operacionalidade - Instalações de GNL	1.835	689
Total das transferências	190.656	240.521

Os ativos intangíveis em curso em 31 de dezembro de 2014 e 2013 são conforme se segue:

	2014	2013
Segmento eletricidade		
Projetos de linhas 150KV/220KV e 400KV	17.132	16.281
Ampliação e remodelação de subestações	13.078	22.000
Projetos de novas estações	11.359	10.001
Outros projetos	1.889	4.411
Edifícios afectos à concessão	2.353	2.046
Segmento gás		
Projetos de expansão e melhoramento da rede de transporte de gás natural	6.018	7.172
Projeto de construção de cavidade de armazenamento subterrâneo de gás natural em Pombal	1.598	22.925
Projetos construção e <i>upgrade</i> de operacionalidade - Instalações de GNL	303	226
Total do activo em curso	53.730	85.062

Os encargos financeiros capitalizados em ativos intangíveis em curso, no exercício findo em 31 de dezembro de 2014, ascenderam a 5.360 milhares de Euros (9.126 milhares de Euros em 31 de dezembro de 2013), enquanto os encargos de estrutura e de gestão ascenderam a 15.032 milhares de Euros (16.160 milhares de Euros em 31 de dezembro de 2013 (Nota 25)). A taxa média mensal de capitalização dos encargos financeiros ascendeu a 0,3949%.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013, o valor líquido dos ativos intangíveis que foram financiados através de contratos de locação financeira, é como se segue:

	2014	2013
Valor bruto	4.656	4.270
Amortizações e depreciações acumuladas	(1.149)	(1.750)
Valor líquido	3.507	2.521

9. Goodwill

A rubrica de “Goodwill” representa a diferença entre o montante pago na aquisição e o justo valor da situação patrimonial da REN Atlântico – Terminal de GNL, S.A., à data da aquisição do negócio do gás natural e em 31 de dezembro de 2014 é conforme se segue:

Subsidiárias	Ano de aquisição	Custo de aquisição	Proporção do capital próprio adquirido à data de aquisição		Movimento do Goodwill			
			%	Montante	2013	Aumentos	Diminuições	2014
REN Atlântico, Terminal de GNL, S.A.	2006	32.580	100%	28.806	3.774	-	-	3.774

Teste de imparidade ao Goodwill

A REN efetuou o teste de imparidade ao Goodwill em 31 de dezembro de 2014 e 2013, ao nível da unidade geradora de caixa a que corresponde, a REN Atlântico. A atividade desta empresa está sujeita a um contrato de concessão e à regulação tarifária, pelo que o valor recuperável foi determinado com base no valor de uso. As projeções de *cash flow* efetuadas tomam em consideração as condições regulatórias expectáveis para o período de concessão remanescente (concessão por um período de 40 anos com início 26 de setembro de 2006), sendo que os influxos de caixa associados à unidade geradora de caixa correspondem à remuneração regulatória sobre o valor líquido dos investimentos subjacentes, a qual é decrescente ao longo das projeções a partir do final do exercício de 2014 até ao final da concessão.

Os *cash-flows* foram descontados, considerando a taxa atual de remuneração regulatória sobre o valor líquido dos investimentos subjacentes, de 7,48% (taxa de desconto após impostos de 5,54%, em 2013 foi de 5,79%).

Unidade geradora de caixa	Modelo de avaliação	Pressupostos		
		Fluxos de caixa	Fator de crescimento	Taxas de desconto
REN Atlântico, Terminal de GNL, S.A.	DFC (<i>Discounted Cash Flow</i>)	Fluxos operacionais orçamentados para o período de concessão remanescente	Taxa decrescente em função da taxa média de amortização dos ativos	7,48% (antes impostos) 5,54% (após impostos)

De acordo com os pressupostos definidos não se verificam perdas por imparidade na rubrica de “Goodwill”.

Foram efetuadas análises de sensibilidade considerando a variação de 10% na taxa de remuneração dos ativos, das quais não resultaram igualmente quaisquer imparidades.

10. Participações financeiras em associadas e empreendimentos conjuntos

Em 31 de dezembro de 2014 e 2013 a informação financeira relativa às participações financeiras detidas detalha-se da seguinte forma:

Empresa	Atividade	Sede social	Informação financeira								Fração de capital detida		
			31 de Dezembro de 2014								%	Valor escriturado	Proporção no resultado
			Ativos corrente	Ativos não corrente	Passivo corrente	Passivo não corrente	Rendimentos	Resultado líquido	Outro rendimento integral	Rendimento integral total			
Método da equivalência patrimonial:													
Associada:													
OMIP - Operador do Mercado Ibérico (Portugal), SGPS, S.A.	Gestão de participações	Lisboa	436	29.349	259	1.667	1.086	546	-	546	40	10.829	218
Empreendimento conjunto													
Centro de Investigação em Energia REN - STATE GRID, S.A.	Investigação e Desenvolvimento	Lisboa	8.873	36	5.401	13	2.229	405	-	405	50	1.747	202
											12.575	421	

Empresa	Atividade	Sede social	Informação financeira								Fração de capital detida		
			31 de Dezembro de 2013								%	Valor escriturado	Proporção no resultado
			Ativos corrente	Ativos não corrente	Passivo corrente	Passivo não corrente	Rendimentos	Resultado líquido	Outro rendimento integral	Rendimento integral total			
Método da equivalência patrimonial:													
Associada:													
OMIP - Operador do Mercado Ibérico (Portugal), SGPS, S.A.	Gestão de participações	Lisboa	868	29.450	680	2.292	1.356	744	557	1.301	40	10.610	(405)
Empreendimento conjunto													
Centro de Investigação em Energia REN - STATE GRID, S.A.	Investigação e Desenvolvimento	Lisboa	7.599	-	4.509	-	841	90	-	90	50	1.545	45
											12.155	(361)	

Associadas

O movimento ocorrido na rubrica de “Participações financeiras em empresas associadas” no exercício findo em 31 de dezembro de 2014 e 2013 foi o seguinte:

Participações financeiras em associadas

A 1 de janeiro de 2013	9.382
Resultado apropriado pela aplicação do método da equivalência patrimonial	(405)
Compra de 5% OMIP, SGPS, S.A. (maio 2013)	1.410
Varição no capital próprio da associada	223
A 31 de dezembro de 2013	10.610
Resultado apropriado pela aplicação do método da equivalência patrimonial	218
A 31 de dezembro de 2014	10.829

O Grupo detém actualmente 40% do capital da OMIP, SGPS, S.A..

O valor proporcional do resultado na OMIP, SGPS, no período findo em 31 de dezembro de 2013, inclui o efeito do ajustamento proveniente de alterações às Demonstrações Financeiras de exercícios anteriores, efectuadas após aplicação do método de equivalência patrimonial. Esta participação encontra-se classificada como associada.

Em conformidade com o Acordo entre a República Portuguesa e o Reino de Espanha relativo à constituição de um mercado ibérico de energia elétrica, a REN deverá alienar mais 30% do capital social da OMIP, SGPS, S.A. de modo a que a posição acionista final da REN nesta empresa seja de 10% do respetivo capital social. Complementarmente, refira-se que embora exista um quadro de intenções entre as partes envolvidas no referido Acordo ibérico, não foram identificados, de forma concreta, potenciais compradores que permitam realizar tal operação.

Empreendimentos conjuntos

O movimento ocorrido na rubrica de “Participações financeiras em empreendimentos conjuntos” no exercício findo em 31 de dezembro de 2014 e 2013 foi o seguinte:

Participações financeiras em empreendimentos conjuntos

A 1 de janeiro de 2013	-
Capital subscrito	1.500
Resultado apropriado pela aplicação do método da equivalência patrimonial	45
A 31 de dezembro de 2013	1.545
Resultado apropriado pela aplicação do método da equivalência patrimonial	202
A 31 de dezembro de 2014	1.747

Na sequência de um acordo conjunto de parceria tecnológica entre a REN - Redes Energéticas Nacionais e a State Grid International Development (SGID), foi criado em maio de 2013 um centro de I&D, em Portugal, dedicado aos sistemas de energia denominado - Centro de Investigação em Energia REN - STATE GRID, S.A. (“Centro de Investigação”), controlado conjuntamente pelas duas entidades.

O referido Centro de Investigação pretende tornar-se uma plataforma de conhecimento internacional, catalisadora de soluções e ferramentas inovadoras, aplicadas à operação e planeamento das redes de transporte de energia.

Em 31 de dezembro de 2014 e 2013 a informação financeira relativa ao empreendimento conjunto detido detalha-se da seguinte forma:

	Informação financeira						
	31 de dezembro de 2014						
	Caixa e equivalentes de caixa	Passivos financeiros correntes	Passivos financeiros não correntes	Depreciações e amortizações	Rendimentos de juros	Gastos de juros	(Gasto)/rendimento do imposto sobre o rendimento
Empreendimento conjunto							
Centro de Investigação em Energia REN - STATE GRID, S.A.	3.695	6	13	(9)	47	(3)	(128)

	Informação financeira						
	31 de dezembro de 2013						
	Caixa e equivalentes de caixa	Passivos financeiros correntes	Passivos financeiros não correntes	Depreciações e amortizações	Rendimentos de juros	Gastos de juros	(Gasto)/rendimento do imposto sobre o rendimento
Empreendimento conjunto							
Centro de Investigação em Energia REN - STATE GRID, S.A.	2.966	-	-	-	-	-	(32)

11. Imposto sobre o rendimento

A REN é tributada de acordo com o regime especial de tributação dos grupos de sociedades, do qual fazem parte as empresas localizadas em Portugal em que detém, direta ou indiretamente, pelo menos 75% do seu capital, os quais devem conferir mais de 50% dos direitos de voto, e cumprem os requisitos previstos no artigo 69.º do Código do IRC.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), exceto quando tenham havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Deste modo, as declarações fiscais da Empresa dos anos de 2011 a 2014 poderão vir ainda ser sujeitas a revisão.

A Administração entende que as eventuais correções resultantes de revisões/inspeções por parte das autoridades fiscais àquelas declarações de impostos não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2014 e 2013.

No exercício de 2014 o Grupo é tributado em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas à taxa base de 23%, que será acrescida de uma derrama municipal de até um máximo de 1,5% sobre a matéria coletável, e uma derrama estadual de (i) 3,0% aplicável sobre o lucro tributável entre 1.500 milhares de Euros e 7.500 milhares de Euros, de (ii) 5,0% aplicável sobre lucro tributável entre 7.500 milhares de Euros e 35.000 milhares de Euros e de (iii) 7,0% para lucros tributáveis que excedam 35.000 milhares de Euros, resultando numa taxa máxima agregada de, aproximadamente, 31,5%.

O cálculo do imposto diferido, no exercício findo em 31 de dezembro de 2014, foi actualizado em conformidade com a Lei n.º 82-C/2014 de 31 de dezembro, que institui uma taxa de base de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas de 21% e uma derrama municipal de até um máximo de 1,5% sobre a matéria coletável, e uma derrama estadual de (i) 3,0% aplicável sobre o lucro tributável entre 1.500 milhares de Euros e 7.500 milhares de Euros, de (ii) 5,0% aplicável sobre lucro tributável entre 7.500 milhares de Euros e 35.000 milhares de Euros e de (iii) 7,0% para lucros tributáveis que excedam 35.000 milhares de Euros. As taxas referidas aplicam-se aos lucros tributáveis referentes aos períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2015.

Consequentemente, a taxa de imposto utilizada na valorização das diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis em 31 de dezembro de 2014, foi atualizada para cada empresa pertencente ao perímetro de consolidação utilizando uma taxa média face às perspectivas futuras do lucro tributável de cada empresa recuperável nos próximos exercícios.

Os impostos sobre o rendimento reconhecidos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013 são detalhados como se segue:

	2014	2013
Imposto corrente	46.859	67.941
Ajustamentos relativos ao imposto de exercícios anteriores	(3.858)	(499)
Imposto diferido	7.952	(10.721)
Imposto sobre o rendimento	50.953	56.721

O montante de 3.568 milhares de Euros refere-se, essencialmente, à recuperação de IRC de anos anteriores ao nível da derrama municipal relativamente aos anos de 2008 a 2011.

A reconciliação do montante de imposto calculado à taxa nominal e o imposto reconhecido na demonstração dos resultados é conforme se segue:

	2014	2013
Resultado antes de impostos	188.795	178.024
Diferenças permanentes:		
Variações patrimoniais negativas	(8)	(139)
Gastos não dedutíveis	1.392	223
Rendimentos não tributáveis	(2.165)	(800)
Diferenças temporárias:		
Desvios tarifários	(44.600)	31.752
Provisões e imparidades	665	(6.211)
Reavaliações (incluídas no custo considerado dos ativos intangíveis)	5.153	6.675
Obrigações de benefícios de reforma e outros	(2.266)	(1.566)
Instrumentos financeiros derivados	-	(156)
Lucro tributável	146.965	207.803
Impostos sobre o rendimento	33.863	51.901
Derrama estadual	9.716	11.770
Derrama municipal	2.692	3.834
Tributações autónomas	588	437
Imposto corrente	46.859	67.941
Imposto diferido	7.952	(10.721)
Imposto diferido	7.952	(10.721)
Ajustamentos relativos ao imposto de exercícios anteriores	(3.858)	(499)
Gasto com impostos sobre o rendimento	50.953	56.721
Taxa efetiva de imposto	26,99%	31,86%

Imposto sobre o rendimento

Em 31 de dezembro de 2014 e 2013, o detalhe da rubrica “Imposto sobre o rendimento” a pagar e a receber é detalhada no quadro seguinte:

	2014	2013
<u>Imposto sobre o rendimento do exercício:</u>		
Imposto estimado	(46.859)	-
Pagamentos por conta	53.301	-
Retenções na fonte por terceiros	3.837	-
Imposto referente a exercícios anteriores	(60)	-
Imposto a receber	<u>10.219</u>	<u>-</u>
Imposto estimado	-	(67.941)
Pagamentos por conta	-	19.987
Retenções na fonte por terceiros	-	3.020
Imposto a pagar	<u>-</u>	<u>(44.935)</u>

Impostos diferidos

O detalhe dos impostos diferidos reconhecidos nas demonstrações financeiras consolidadas é como se segue:

	2014	2013
<u>Impacto na demonstração dos resultados:</u>		
Ativos por impostos diferidos	38	1.076
Passivos por impostos diferidos	(7.990)	9.645
	<u>(7.952)</u>	<u>10.721</u>
<u>Impactos no capital próprio:</u>		
Ativos por impostos diferidos	(1.856)	5.509
Passivos por impostos diferidos	(10.323)	(805)
	<u>(12.179)</u>	<u>4.705</u>
Impacto líquido dos impostos diferidos	<u>(20.131)</u>	<u>15.425</u>

Os movimentos ocorridos nos impostos diferidos, por natureza, são como se segue:

Evolução dos ativos por impostos diferidos – dezembro 2014

	Provisões e imparidades	Pensões	Desvios tarifários	Instrumentos financeiros derivados	Outros	Total
A 1 de janeiro de 2014	1.749	39.128	21.548	5.373	2	67.800
Aumento/reversão por capital	-	(1.658)	-	(198)	-	(1.856)
Reversão por resultados	(48)	(755)	-	-	(2)	(806)
Aumento por resultados	117	-	727	-	-	844
Movimento do período	69	(2.413)	727	(198)	(2)	(1.818)
A 31 de dezembro de 2014	1.818	36.715	22.275	5.175	-	65.982

Evolução dos ativos por impostos diferidos – dezembro 2013

	Provisões e imparidades	Pensões	Desvios tarifários	Instrumentos financeiros derivados	Outros	Total
A 1 de janeiro de 2013	3.483	30.684	18.185	8.858	5	61.215
Aumento/reversão por capital	-	8.955	-	(3.445)	-	5.509
Reversão por resultados	(1.775)	(1.519)	(726)	(39)	(2)	(4.062)
Aumento por resultados	41	1.009	4.088	-	-	5.138
Movimento do período	(1.735)	8.444	3.362	(3.484)	(2)	6.585
A 31 de dezembro de 2013	1.749	39.128	21.548	5.373	2	67.800

Em 31 de dezembro de 2014 os ativos por impostos diferidos referem-se maioritariamente às obrigações com os planos de benefícios atribuídos aos empregados e aos desvios tarifários a entregar à tarifa nos próximos exercícios.

Evolução dos passivos por impostos diferidos – dezembro 2014

	Desvios tarifários	Reavaliações ao abrigo de diplomas legais (incluídas no custo considerado)	Justo valor de ativos disponíveis para venda	Total
A 1 de janeiro de 2014	44.666	28.486	805	73.956
Aumento/reversão por capital	-	(237)	10.560	10.323
Aumento por resultados	9.581	-	-	9.581
Reversão por resultados	-	(1.591)	-	(1.591)
Movimentos do período	9.581	(1.828)	10.560	18.313
A 31 de dezembro de 2014	54.246	26.659	11.365	92.270

Evolução dos passivos por impostos diferidos – dezembro 2013

	Desvios tarifários	Reavaliações ao abrigo de diplomas legais (incluídas no custo considerado)	Justo valor de ativos disponíveis para venda	Total
A 1 de janeiro de 2013	52.373	30.424	-	82.797
Aumento/reversão por capital	-	-	805	805
Reversão por resultados	(7.708)	(1.937)	-	(9.645)
Movimentos do período	(7.708)	(1.937)	805	(8.840)
A 31 de dezembro de 2013	44.666	28.486	805	73.956

Os passivos por impostos diferidos relativos a reavaliações resultam de reavaliações efetuadas em exercícios anteriores ao abrigo de diplomas legais. O efeito destes impostos diferidos reflete a não dedução fiscal de 40% das amortizações das reavaliações efetuadas (incluídas no custo considerado dos ativos aquando da transição para as IFRS).

Os diplomas legais na base das reavaliações foram os seguintes:

Diplomas legais (Reavaliações)

Segmento eletricidade	Segmento gás natural
Decreto-Lei nº 430/78	Decreto-Lei nº 140/2006
Decreto-Lei nº 399-G/81	
Decreto-Lei nº 219/82	
Decreto-Lei nº 171/85	
Decreto-Lei nº 118-B/86	
Decreto-Lei nº 111/88	
Decreto-Lei nº 7/91	
Decreto-Lei nº 49/91	
Decreto-Lei nº 264/92	

12. Classificação de ativos e passivos financeiros de acordo com a IAS 39

As políticas contabilísticas para instrumentos financeiros de acordo com as categorias da IAS 39, foram aplicadas aos seguintes ativos e passivos financeiros:

2014

	Notas	Cientes e outras contas a receber	Justo valor - Instrumentos financeiros derivados de cobertura	Justo valor - derivados de negociação	Ativos financeiros disponíveis para venda	Ativos financeiros ao justo valor por via de resultados	Outros ativos/passivos financeiros	Quantia escriturada	Justo valor
Ativos									
Caixa e equivalentes de caixa	17	-	-	-	-	-	114.258	114.258	114.258
Cientes e outras contas a receber	14	545.967	-	-	-	-	-	545.967	545.967
Outros investimentos financeiros	12 e 33	-	-	-	-	2.910	99.436	102.346	102.346
Ativos financeiros disponíveis para venda	13	-	-	-	206.973	-	-	206.973	206.973
Imposto sobre o rendimento a receber	11	10.219	-	-	-	-	-	10.219	10.219
Instrumentos financeiros derivados	16	-	21.970	-	-	-	-	21.970	21.970
Total ativos financeiros		556.186	21.970	-	206.973	2.910	213.694	1.001.734	1.001.734
Passivos									
Empréstimos obtidos	20	-	-	-	-	-	2.604.466	2.604.466	2.730.714
Fornecedores e outras contas a pagar	23	-	-	-	-	-	618.679	618.679	618.679
Instrumentos financeiros derivados	16	-	24.581	-	-	-	-	24.581	24.581
Total passivos financeiros		-	24.581	-	-	-	3.223.145	3.247.726	3.373.974

2013

	Notas	Cientes e outras contas a receber	Justo valor - Instrumentos financeiros derivados de cobertura	Justo valor - derivados de negociação	Ativos financeiros disponíveis para venda	Ativos financeiros ao justo valor por via de resultados	Outros ativos/passivos financeiros	Quantia escriturada	Justo valor
Ativos									
Caixa e equivalentes de caixa	17	-	-	-	-	-	167.987	167.987	167.987
Cientes e outras contas a receber	14	647.510	-	-	-	-	-	647.510	647.510
Outros investimentos financeiros	12 e 33	-	-	-	-	2.839	122.163	125.002	125.002
Ativos financeiros disponíveis para venda	13	-	-	-	156.886	-	-	156.886	156.886
Total ativos financeiros		647.510	-	-	156.886	2.839	290.150	1.097.386	1.097.386
Passivos									
Empréstimos obtidos	20	-	-	-	-	-	2.680.483	2.680.483	2.807.253
Fornecedores e outras contas a pagar	23	-	-	-	-	-	681.371	681.371	681.371
Imposto sobre o rendimento a pagar	11	-	-	-	-	-	44.935	44.935	44.935
Instrumentos financeiros derivados	16	-	36.661	342	-	-	-	37.003	37.003
Total passivos financeiros		-	36.661	342	-	-	3.406.790	3.443.793	3.570.563

A rubrica de “Ativos financeiros ao justo valor por via de resultados”, no montante de 2.910 milhares de Euros, corresponde ao investimento financeiro do Grupo no fundo fechado “Luso Carbon Fund”, com um prazo de maturidade de dez anos.

A rubrica “Outros ativos financeiros” é constituída essencialmente por um depósito de garantia a favor do BEI (Nota 33.3) de 99.435 milhares de Euros.

Os Empréstimos obtidos, tal como referido na Nota 3.6 são mensurados, no reconhecimento inicial ao justo valor e subsequentemente ao custo amortizado, exceto relativamente aos quais tenha sido contratado derivado de cobertura de justo valor (Nota 16) que se encontram mensurados ao justo valor. Não obstante, a REN procede à divulgação do justo valor da rubrica de Empréstimos obtidos na sua

totalidade, tendo por base um conjunto de dados observáveis relevantes, os quais se enquadram no nível 2 da hierarquia do justo valor.

O justo valor dos Empréstimos obtidos e derivados são calculados pelo método dos *cash flows* descontados, utilizando a curva de taxa de juro da data da demonstração da posição financeira, de acordo com as características de cada empréstimo.

O intervalo de taxas de mercado utilizado para cálculo do justo valor varia entre 0,144% e 1,186% (maturidades de um dia e quinze anos, respetivamente).

O justo valor dos empréstimos contraídos pelo Grupo a 31 de dezembro de 2014 é de 2.730.714 milhares de Euros (em 31 de dezembro de 2013 era de 2.807.253 milhares de Euros), dos quais 421.906 milhares de Euros se encontram parte registados a custo amortizado e inclui um elemento de justo valor resultante de movimentos na taxa de juro (em 31 de dezembro de 2013 era de 391.841 milhares de Euros).

Estimativa de justo valor – ativos e passivos mensurados ao justo valor

A tabela seguinte apresenta os ativos e passivos do Grupo mensurados ao justo valor em 31 de dezembro de 2014, de acordo com os seguintes níveis de hierarquia de justo valor:

- Nível 1: justo valor de instrumentos financeiros é baseado em cotações de mercados líquidos ativos à data de referência da demonstração da posição financeira;
- Nível 2: o justo valor de instrumentos financeiros não é determinado com base em cotações de mercado ativo, mas sim com recurso a modelos de avaliação;
- Nível 3: o justo valor de instrumentos financeiros não é determinado com base em cotações de mercado ativo, mas sim com recurso a modelos de avaliação, cujos principais *inputs* não são observáveis no mercado.

		Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Ativos:					
Ativos financeiros disponíveis para venda	Participações	161.634	41.572	-	203.206
Ativos financeiros ao justo valor	Derivados de cobertura de <i>fair value</i>	-	21.970	-	21.970
Outros investimentos financeiros	Fundo de Tesouraria	2.910	-	-	2.910
		164.544	63.542	-	228.087
Passivos:					
Passivos financeiros ao justo valor	Empréstimos obtidos	-	421.906	-	421.906
Passivos financeiros ao justo valor	Derivados de cobertura de <i>cash flows</i>	-	24.581	-	24.581
		-	446.487	-	446.487

A REN procedeu no decorrer do exercício findo em 31 de dezembro de 2014 à valorização da participação na Hidroelétrica de Cahora Bassa, S.A. ("HCB"), a qual se encontra classificada como activo financeiro disponível para venda (Nota 13). O justo valor deste ativo reflete o preço pelo qual o ativo seria vendido numa operação ordenada. Para este efeito, a REN optou por uma abordagem do rendimento, a qual reflete as expectativas atuais do mercado relativamente às quantias futuras. Os dados utilizados no cálculo do preço, embora não cotados, são informações observáveis no mercado. O justo valor da participação ascendeu no período findo em 31 de dezembro de 2014 a 41.572 milhares de Euros.

Qualidade dos ativos financeiros

A qualidade de crédito dos ativos financeiros que não estão vencidos ou em imparidade podem ser avaliados com referência aos *ratings* de crédito divulgados pela Standard & Poor's ou com base na informação histórica das entidades a que se referem:

	2014	2013
Cientes e outros devedores		
BB+	229.081	410.227
Outros sem rating	316.886	237.283
Total de créditos e valores a receber	545.967	647.510
Caixa e equivalentes de caixa		
A+ a A-	1.218	1.268
BBB+ a BBB-	108.076	2.579
BB+ a B-	4.907	164.122
Sem rating	57	18
Total de caixa e equivalentes de caixa	114.258	167.987
Outros ativos financeiros		
A+ a A-	99.435	117.163
BB+ a B-	-	5.000
Outros sem rating	2.912	2.839
Total de outros ativos financeiros	102.346	125.002

Os créditos a receber de clientes e outros devedores referem-se essencialmente a transações de prestação de serviços no âmbito das atividades reguladas no negócio da eletricidade e gás.

As principais transações são efetuadas com os distribuidores autorizados para cada um dos negócios, como a EDP, a GALP e alguns distribuidores europeus.

Em 31 de dezembro de 2014, os créditos vencidos ou em imparidade são:

- i) 844 milhares de Euros (Nota 14), na rubrica de créditos a receber estão ajustados por imparidade, existindo um processo judicial em curso referente ao mesmo;
- ii) existem créditos com alguma antiguidade referentes a transações com empresas do grupo EDP cujo risco de recuperação é considerado nulo.

Relativamente aos saldos de contas a receber e contas a pagar correntes o seu valor líquido contabilístico constitui uma razoável aproximação ao justo valor.

As contas a pagar e receber não correntes referem-se, essencialmente, aos desvios tarifários cujos valores são publicados pela ERSE e o seu valor líquido contabilístico constitui uma razoável aproximação ao justo valor, na medida em que os mesmos incorporam um efeito financeiro associado ao valor temporal do dinheiro, sendo incorporados nas tarifas nos dois anos subsequentes.

13. Ativos disponíveis para venda

Em 31 de dezembro de 2014 e 2013, os ativos reconhecidos nesta rubrica referem-se a instrumentos de capital próprio detidos em entidades consideradas estratégicas pelo Grupo. Esta rubrica refere-se às seguintes participações:

	Sede social			Valor contabilístico	
	Localidade	País	% detida	2014	2013
OMEL - Operador del Mercado Ibérico de Energia (Polo Espanhol)	Madrid	Espanha	10,00%	3.167	3.167
Red Eléctrica Corporación, S.A. ("REE")	Madrid	Espanha	1,00%	99.104	65.654
Enagás, S.A.	Madrid	Espanha	1,00%	62.530	45.360
Med Grid SAS	Paris	França	5,45%	600	500
Hidroeléctrica de Cahora Bassa ("HCB")	Maputo	Moçambique	7,50%	41.572	42.205
				206.973	156.886

Os movimentos registados nesta rubrica foram os seguintes:

	OMEL	Med Grid	HCB	REE	ENAGAS	Total
1 de janeiro de 2013	3.167	400	38.400	50.493	38.542	131.002
Aquisições	-	100	-	-	-	100
Ajustamento de justo valor	-	-	3.805	15.161	6.818	25.784
31 de dezembro de 2013	3.167	500	42.205	65.654	45.360	156.886
1 de janeiro de 2014	3.167	500	42.205	65.654	45.360	156.886
Aquisições	-	100	-	-	-	100
Ajustamento de justo valor	-	-	(633)	33.450	17.170	49.987
31 de dezembro de 2014	3.167	600	41.572	99.104	62.530	206.973

As participações na REE e Enagás estão registadas ao justo valor determinado com base nas cotações bolsistas das participações financeiras à data de 31 de dezembro de 2014.

A Red Eléctrica Corporación, S.A. ("REE") é a entidade responsável pela gestão da rede elétrica em Espanha. O Grupo adquiriu 1% de ações da REE como parte de um acordo celebrado entre os governos de Portugal e Espanha. A REE está listada na Bolsa de Madrid integrando o índice "IBEX 35" e o ativo financeiro foi registado na data da demonstração da posição financeira de acordo com a cotação em 31 de dezembro de 2014.

A Enagás é a entidade responsável pelo transporte e gestão do sistema de gás natural em Espanha. O Grupo adquiriu 1% de ações da Enagás como parte de um acordo de parceria estratégica. A Enagás está listada na Bolsa de Madrid, integrando o índice "IBEX 35" tendo o ativo sido registado na data da demonstração da posição financeira de acordo com a cotação de 31 de dezembro de 2014.

No decurso do exercício findo em 31 de Dezembro de 2014 a Empresa procedeu à reclassificação do saldo relativo à participação detida na Enagás para o activo corrente, na medida em que a alienação daquela participação, no espaço de 12 meses, se configura como provável.

A REN é detentora de 5,45% do capital social da Medgrid, S.A.S.. Este projeto é um consórcio internacional, que promove e facilita o desenvolvimento das redes de interligação do Mediterrâneo, permitindo o transporte para a Europa de eletricidade renovável produzida em África.

A REN é detentora de 2.060.661.943 acções representativas de 7,5 % na Hidroeléctrica de Cahora Bassa, S.A. ("HCB") do capital social e direito de voto da HCB, sociedade de direito moçambicano, transmitidas na sequência do preenchimento das condições do contrato celebrado em 9 de abril de 2012, entre a REN a Parpública – Participações Públicas, SGPS, S.A. a CEZA – Companhia Eléctrica do Zambeze, S.A. e a EDM – Electricidade de Moçambique, EP. Esta participação foi inicialmente registada pelo seu custo de aquisição (38.400 milhares de Euros) e posteriormente ajustada para o seu justo valor (Nota 12).

No âmbito do processo de criação do Operador Único do Mercado Ibérico de Eletricidade (OMI) em 2011, e em conformidade com o que estava previsto no Acordo entre a República Portuguesa e o Reino de Espanha relativo à constituição de um mercado ibérico de energia elétrica, a Empresa adquiriu 10% do capital social do OMEL, Operador del Mercado Ibérico de Energia, S.A., polo espanhol do Operador Único, pelo valor global de 3.167 milhares de Euros.

Na medida em que não existe um preço de mercado disponível para os investimentos referidos (MedGrid e OMEL) e não sendo possível determinar o justo valor no período recorrendo a transações comparáveis. Estas participações encontram-se refletidas contabilisticamente ao custo de aquisição deduzido de perdas por imparidade, tal como descrito na Nota 3.6, não existindo na data de relato quaisquer indícios de imparidade.

Os ajustamentos ao justo valor dos ativos financeiros disponíveis para venda são registados em capital próprio na rubrica reserva de justo valor que em 31 de dezembro de 2014 e 2013 apresenta os seguintes montantes:

	Reserva de justo valor (Nota 19)
1 de janeiro de 2013	(4.093)
Variação de justo valor	25.784
Efeito fiscal	(805)
31 de dezembro de 2013	20.886
1 de janeiro de 2014	20.886
Variação de justo valor	49.987
Efeito fiscal	(10.560)
31 de dezembro de 2014	60.313

O montante total de dividendos reconhecidos de associadas e participadas no decorrer do exercício findo em 31 de dezembro de 2014, na demonstração consolidada dos resultados, foi de 8.569 milhares de Euros, dos quais 8.422 milhares de Euros foram recebidos e incluídos na demonstração dos fluxos de caixa.

O detalhe dos dividendos por entidade é apresentado no quadro seguinte:

	2014	2013
Red Electrica Corporacion, S.A. ("REE")	3.588	3.266
Enagás, S.A.	3.065	2.836
Hidroeléctrica de Cahora Bassa, S.A. ("HCB")	1.858	1.405
OMEL - Operador del Mercado Ibérico de Energia (Polo Espanhol)	57	50
	8.569	7.558

14. Clientes e outras contas a receber

Em 31 de dezembro de 2014 e 2013, o detalhe da rubrica de “Clientes e outras contas a receber” é o seguinte:

	2014			2013		
	Corrente	Não corrente	Total	Corrente	Não corrente	Total
Clientes e outras contas a receber	326.935	155	327.090	488.794	155	488.949
Imparidade de clientes e contas a receber	(844)	-	(844)	(822)	-	(822)
Clientes - Valor líquido	<u>326.090</u>	<u>155</u>	<u>326.246</u>	<u>487.972</u>	<u>155</u>	<u>488.127</u>
Desvios tarifários	120.538	86.027	206.565	74.631	81.432	156.063
Estado e Outros Entes Públicos	13.157	-	13.157	3.320	-	3.320
Clientes e outras contas a receber	<u>459.785</u>	<u>86.182</u>	<u>545.967</u>	<u>565.923</u>	<u>81.588</u>	<u>647.510</u>

Na composição dos saldos das contas a receber de clientes assume particular relevância o montante em dívida da EDP – Distribuição de Energia, S.A., o qual ascende a 216.736 milhares de Euros (398.712 milhares em 31 de dezembro de 2013), e da Galp no montante de 19.304 milhares de Euros (20.216 milhares de Euros em 31 de dezembro de 2013).

O saldo em dívida da EDP – Distribuição de energia, S.A. inclui a faturação referente ao “CMEC – Custo para a Manutenção do Equilíbrio Contratual”, no montante de 128.676 milhares de Euros (em 31 de dezembro de 2013 era de 299.917 milhares de Euros), também refletidos na rubrica de “Fornecedores e outras contas a pagar” (Nota 23) pela factura da EDP Gestão da Produção de Energia, S.A.. Esta transacção configura-se como um *pass-through* na demonstração consolidada dos resultados da REN, facto pelo qual se encontra compensada nessa demonstração.

Os movimentos ocorridos na rubrica de “Imparidade de clientes e outras contas a receber” detalha-se como se segue:

	2014	2013
Saldo inicial	(822)	(6.118)
Aumentos	(22)	-
Reversões	-	5.296
Saldo final	<u>(844)</u>	<u>(822)</u>

No decorrer do exercício de 2013 o Grupo REN registou a reversão da perda de imparidade relativa à totalidade dos juros do défice tarifário de 2008, no montante de 5.296 milhares de Euros, pelo facto de terem existido desenvolvimentos no primeiro semestre de 2013, nomeadamente o compromisso assumido formalmente pelo Governo Português com vista à liquidação daquele montante. Este montante foi recebido pela REN em 3 de janeiro de 2014.

O *ageing* relativo aos saldos de clientes, líquido de imparidades, é como se segue:

Antiguidade dos débitos	2014	2013
Até 30 dias	319.478	484.051
Até 60 dias	553	1.099
Até 90 dias	2.797	212
até 120 dias	370	79
Mais de 120 dias	3.047	2.686
	326.246	488.127

15. Inventários

O detalhe de inventários em 31 de dezembro de 2014 e 2013 é como se segue:

	2014	2013
Materiais diversos	1.784	1.880
Ajustamento em inventários	(5)	-
Inventários	1.779	1.880

Esta rubrica inclui uma redução da valorização dos inventários para o valor realizável líquido no montante de 5 milhares de Euros.

16. Instrumentos financeiros derivados

Em 31 de dezembro de 2014 e 2013, o Grupo REN tinha os seguintes instrumentos financeiros derivados contratados:

	Nocional	31 de dezembro de 2014			
		Ativo		Passivo	
		Corrente	Não corrente	Corrente	Não corrente
Derivados designados como cobertura de fluxos de caixa					
Swaps de taxa de juro	275.000.000 EUR	-	-	-	14.282
Swap de taxa de câmbio e de juro	10.000.000.000 JPY	-	-	-	10.300
Derivados designados como cobertura de justo valor					
Swaps de taxa de juro	400.000.000 EUR	-	21.970	-	-
		-	21.970	-	24.581
Derivados de negociação		-	-	-	-
Instrumentos financeiros derivados		-	21.970	-	24.581

	Nocional	31 de dezembro de 2013			
		Ativo		Passivo	
		Corrente	Não corrente	Corrente	Não corrente
Derivados designados como cobertura de fluxos de caixa					
Swaps de taxa de juro	425.000.000 EUR	-	-	2.341	15.997
Swap de taxa de câmbio e de juro	10.000.000.000 JPY	-	-	-	10.847
Derivados designados como cobertura de justo valor					
Swaps de taxa de juro	400.000.000 EUR	-	-	-	7.476
		-	-	2.341	34.320
Derivados de negociação		-	-	342	-
Instrumentos financeiros derivados		-	-	2.683	34.320

A valorização da carteira de instrumentos financeiros derivados é baseada em avaliações de justo valor efetuadas por entidades externas especializadas.

O valor reconhecido nesta rubrica refere-se a cinco contratos *swap* de taxa de juro e um *cross currency swap*, contratados pela REN SGPS com o objectivo de cobrir o risco de flutuação das taxas de juro e câmbio futuras (Nota 4.1), cujas contrapartes são instituições financeiras internacionais com uma sólida notação de risco de crédito e instituições nacionais de primeira linha.

Estão incluídos nos valores apresentados o valor dos juros corridos, a receber ou a pagar à data de 31 de dezembro de 2014, relativos a estes instrumentos financeiros, no montante líquido a receber de 614 milhares de Euros (à data de 31 de dezembro de 2013 era de 1.781 milhares de Euros a pagar).

As características dos instrumentos financeiros derivados contratados associados a operações de financiamento em 31 de dezembro de 2014 e 2013 eram as seguintes:

	Nocional de referência	Moeda	REN paga	REN recebe	Vencimento	Justo valor em 31-12-2014	Justo valor em 31-12-2013
Derivados designados como cobertura de fluxos de caixa							
Swaps de taxa de juro	275 000 mEuros	EUR	[1,89%; 2,77%]	[0,0%; 0,1%] - taxas variáveis	[Dez-2016; Set-2017]	(14.282)	(18.338)
Swap de taxa de câmbio e de juro	10 000 000 mJPY / 72 899 mEuros	EUR/JPY	5,64% (taxa variável a partir de 2019)	2,71%	2024	(10.300)	(10.847)
						(24.581)	(29.185)
Derivados designados como cobertura de justo valor							
Swaps de taxa de juro	400 000 mEuros	EUR	[0,5%; 0,6%] - taxas variáveis	1,72%	2020	21.970	(7.476)
						21.970	(7.476)
					Total	(2.611)	(36.661)

A periodicidade dos fluxos pagos e recebidos da carteira de instrumentos financeiros derivados é trimestral e semestral para os contratos de cobertura da variabilidade dos fluxos de caixa e semestral e anual para os derivados designados como de cobertura de justo valor.

O escalonamento do *notional* de referência dos derivados de cobertura de fluxos de caixa e de justo valor é apresentado no quadro seguinte:

	2015	2016	2017	2018	2019	Anos seguintes	Total
Swaps de taxa de juro (cobertura de fluxos de caixa)	5.769	205.769	63.462	-	-	-	275.000
Swaps de taxa de juro e câmbio (cobertura de fluxos de caixa)	-	-	-	-	-	72.899	72.899
Swaps de taxa de juro (cobertura de justo valor)	-	-	-	-	-	400.000	400.000
Total	5.769	205.769	63.462	-	-	472.899	747.899

SWAPS:

Cobertura de fluxos de caixa

O Grupo procede à cobertura de uma parcela de pagamentos futuros de juros de empréstimos e de emissões obrigacionistas, através da designação de swaps de taxa de juro em que paga uma taxa fixa e recebe uma taxa variável, com um notional de 275.000 milhares de Euros (em 31 de dezembro de 2013 era de 425.000 milhares de Euros). Esta é uma cobertura do risco de taxa de juro associado aos pagamentos de juros à taxa variável decorrentes de passivos financeiros reconhecidos. O risco coberto é o indexante da taxa variável ao qual estão associados os juros dos financiamentos. O objectivo desta cobertura é transformar os empréstimos de taxa de juro variável em taxa de juro fixa, sendo que o risco de crédito não se encontra a ser coberto. O justo valor dos swaps de taxa de juro, em 31 de dezembro de 2014, é de 14.282 milhares de Euros negativos (em 31 de dezembro de 2013 era de 18.338 milhares de Euros negativos).

Adicionalmente, o Grupo procede à cobertura da sua exposição ao risco de fluxos de caixa da sua emissão obrigacionista de 10.000 milhões de JPY, decorrente do risco cambial, através de um *cross currency swap* com as características principais equivalentes às da dívida emitida. O mesmo instrumento de cobertura é utilizado para uma cobertura de justo valor do risco de taxa de juro da referida emissão obrigacionista através da componente forward start swap que só terá início em junho de 2019. As variações de justo valor do instrumento de cobertura encontram-se igualmente a ser diferidas em reservas de cobertura. A partir de junho de 2019, o objectivo será o de cobrir a exposição a JPY e o risco de taxa de juro, transformando a operação numa cobertura de justo valor, passando a registar-se as alterações de justo valor da dívida emitida decorrente dos riscos cobertos, em resultados. O risco de crédito não se encontra coberto.

De referir que são registados na demonstração dos resultados os montantes decorrentes do instrumento de cobertura quando a transacção coberta afecta os resultados do exercício.

O justo valor do *cross currency swap* a 31 de dezembro de 2014 é de 10.300 milhares de Euros negativos (em 31 de dezembro de 2013 era de 10.847 milhares de Euros negativos). A variação cambial do subjacente (empréstimo) no exercício de 2014 no montante de 243 milhares de Euros (em 31 de dezembro de 2013 era de 18.921 milhares de Euros) é compensada pelo efeito do instrumento de cobertura na demonstração dos resultados do exercício. A componente ineficaz relativa à

cobertura de justo valor foi de 4.463 milhares de Euros positivos (em 31 de dezembro de 2013 foi de 926 milhares de Euros negativos).

O valor registado em reservas referente às coberturas de fluxos de caixa acima referidas é de 24.644 milhares de Euros (em 31 de Dezembro de 2013 era de 23.362 milhares de Euros).

Os movimentos registados na reserva de cobertura (Nota 19) foram os seguintes:

	Justo valor	Impacto imposto diferido	Reserva cobertura
1 de janeiro de 2013	(35.431)	8.819	(26.612)
Varição de justo valor e ineficácia	12.069	(3.445)	8.624
31 de dezembro de 2013	(23.362)	5.373	(17.989)
1 de janeiro de 2014	(23.362)	5.373	(17.989)
Varição de justo valor e ineficácia	(1.282)	(198)	(1.480)
31 de dezembro de 2014	(24.644)	5.175	(19.468)

Cobertura de justo valor

O Grupo procedeu, durante o exercício de 2013, a uma emissão de dívida de 400.000 milhares de euros a taxa fixa. Por forma a gerir as variações de justo valor dessa emissão, a Empresa contratou dois *swaps* de taxa de juro em que paga uma taxa variável e recebe uma taxa fixa, com um nocional de 400.000 milhares de Euros. Esta é uma cobertura do risco de taxa de juro associado aos pagamentos de juros a taxa fixa decorrentes da emissão de dívida efetuada. O risco coberto corresponde à variação do justo valor da emissão de dívida atribuíveis a movimentos nas taxas de juro de mercado. O objetivo desta cobertura é transformar os empréstimos de taxa de juro fixa em taxa de juro variável, sendo que o risco de crédito não se encontra a ser coberto. O justo valor destes *swaps* de taxa de juro, em 31 de dezembro de 2014, é de 21.970 milhares de Euros positivos (em 31 de dezembro de 2013 era de 7.476 milhares de Euros negativos).

As alterações de justo valor da dívida emitida decorrente do risco de taxa de juro são reconhecidas em resultados, por forma a compensar a variação de justo valor do instrumento de cobertura na demonstração dos resultados do exercício. No exercício de 2014, a alteração de justo valor da emissão de dívida relativa ao risco de taxa de juro reconhecida em resultados foi de 30.065 milhares de Euros negativos (em 31 de dezembro de 2013 foi de 8.159 milhares de Euros positivos), resultando numa componente ineficaz de cerca de 1.276 milhares de Euros negativos (em 31 de dezembro de 2013 ascendeu a cerca de 368 milhares de Euros positivos).

Futuros:

A REN – Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A., através da sua participada REN Trading, S.A., tem vindo a realizar algumas operações financeiras no mercado de futuros de energia, carvão e licenças de emissão de CO₂, quer através da celebração de contratos estandardizados pela *International Swaps and Derivatives Association Inc.* (“ISDA”), quer pela participação em bolsas de negociação de futuros.

A REN SGPS e a REN Trading formalizaram por meio de Acordo os termos ao abrigo dos quais a REN Trading promove a gestão desses contratos de derivados financeiros, por conta e em benefício da REN SGPS, assegurando assim uma clara e transparente separação desses negócios, sempre numa lógica previamente definida e continuamente monitorizada de baixa exposição ao risco.

Esta contratação de derivados financeiros no mercado de futuros não implica qualquer liquidação física dos ativos subjacentes, sendo uma atividade de natureza puramente financeira, enquadrável como mera gestão financeira de ativos, não se confundindo com a atividade regulada do Agente Comercial.

Em 31 de dezembro de 2013, o justo valor dos contratos de futuros de energia e de licenças CO₂ é conforme se segue:

	2013	
	Ativo corrente	Passivo corrente
Contratos financeiros no mercado de energia para 2013	-	-
Licenças de Co2	-	342
Justo valor em 31 de dezembro de 2013	-	342

No que se refere a 31 de dezembro de 2014, a Empresa não detém qualquer posição em aberto em contratos de futuro nos moldes acima descritos. Nesta medida, não foi reconhecido em resultados qualquer montante relativo à variação do justo valor no período findo em 31 de dezembro de 2014 (em 31 de dezembro de 2013 foi de 1.469 milhares de Euros negativos).

17. Caixa e seus equivalentes

Em 31 de dezembro de 2014 e 2013, a rubrica de caixa e equivalentes de caixa é como se segue:

	2014	2013
Depósitos bancários	114.258	167.987
Caixa e equivalentes de caixa na demonstração da posição financeira	114.258	167.987
Descobertos bancários (Nota 20)	(1.659)	(861)
Caixa e equivalentes de caixa nos fluxos de caixa	112.599	167.126

A demonstração dos fluxos de caixa inclui, em 31 de dezembro de 2013, as rubricas de outros recebimentos e pagamentos de investimentos financeiros nos montantes de 207.264 milhares de Euros e 210.000 milhares de Euros respetivamente, que se referem, essencialmente, a aplicações em depósitos bancários com maturidade superior a três meses.

18. Capital social e ações próprias

Em 31 de dezembro de 2014 e 2013, o capital social da REN encontra-se totalmente subscrito e realizado, sendo representado por 534.000.000 ações com o valor nominal de 1 Euro cada:

	Número de ações	Capital Social
Capital Social	534.000.000	534.000

Em 31 de dezembro de 2014, a REN SGPS detinha as seguintes ações em carteira:

	Número de ações	Percentagem de capital social	Valor
Ações próprias	3.881.374	0,73%	(10.728)

Não houve aquisição ou venda de ações próprias nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013.

De acordo com o Código das Sociedades Comerciais a REN SGPS tem de garantir em cada momento a existência de reservas no Capital Próprio para cobertura do valor das ações próprias, limitando o valor das reservas disponíveis para distribuição.

19. Reservas e resultados acumulados

A rubrica de "Reservas" no montante de 315.621 milhares de Euros inclui:

- Reservas legais: De acordo com a legislação comercial em vigor, pelo menos 5% do resultado líquido anual se positivo, tem de ser destinado ao reforço da reserva legal até que esta represente 20% do capital. Esta reserva não é distribuível a não ser em caso de liquidação da Empresa, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos depois de esgotadas as outras reservas, ou incorporada no capital. Em 31 de dezembro de 2014 esta rubrica ascende a 97.295 milhares de Euros;

- Reserva de justo valor: Inclui as variações de justo valor dos ativos financeiros detidos para venda (60.313 milhares de Euros positivos), conforme detalhado na Nota 13;
- Reserva de cobertura: Inclui as variações do justo valor dos instrumentos financeiros derivados de cobertura na parte em que a cobertura dos fluxos de caixa é efetiva (19.468 milhares de Euros negativos), os quais encontram-se detalhados na Nota 16; e
- Outras reservas: Esta rubrica é movimentada pela (i) aplicação dos resultados dos exercícios, sendo passível de distribuição aos acionistas, exceto quanto à limitação definida pelo Código das Sociedades Comerciais no que respeita às ações próprias (Nota 18), e (ii) variação do capital próprio de entidades participadas, registadas pelo método de equivalência patrimonial. Em 31 de dezembro de 2014, esta rubrica ascende a 177.482 milhares de Euros.

De acordo com a legislação em vigor em Portugal, os incrementos decorrentes da adoção de justo valor (reservas de justo valor e reservas de cobertura) apenas poderão ser distribuídos aos acionistas quando os elementos ou direitos que lhe deram origem sejam alienados, exercidos, extintos, liquidados ou quando se verifique o seu uso.

20. Empréstimos obtidos

A alocação dos empréstimos quanto à sua maturidade (corrente e não corrente) e por natureza de empréstimo, em 31 de dezembro de 2014 e 2013, é como se segue:

	2014			2013		
	Corrente	Não corrente	Total	Corrente	Não corrente	Total
Empréstimos obrigacionistas	113.500	1.240.762	1.354.262	150.000	1.444.440	1.594.440
Empréstimos bancários	111.654	747.388	859.042	71.194	784.042	855.236
Papel comercial	150.000	227.000	377.000	30.000	200.000	230.000
Descobertos bancários (Nota 17)	1.659	-	1.659	861	-	861
Locações financeiras	1.049	2.231	3.280	719	1.676	2.395
	<u>377.862</u>	<u>2.217.381</u>	<u>2.595.243</u>	<u>252.774</u>	<u>2.430.159</u>	<u>2.682.933</u>
Juros a pagar - empréstimos	25.787	-	25.787	24.778	-	24.778
Juros pagos (antecipação)	(6.697)	(9.867)	(16.564)	(27.227)	-	(27.227)
Empréstimos	<u>396.952</u>	<u>2.207.514</u>	<u>2.604.466</u>	<u>250.325</u>	<u>2.430.159</u>	<u>2.680.483</u>

Os empréstimos obtidos apresentavam o seguinte plano de reembolso previsto:

	2015	2016	2017	2018	2019	Anos seguintes	Total
Dívida - Não Corrente	-	481.536	176.650	421.716	253.833	883.646	2.217.381
Dívida - Corrente	<u>377.862</u>	-	-	-	-	-	<u>377.862</u>
	<u>377.862</u>	<u>481.536</u>	<u>176.650</u>	<u>421.716</u>	<u>253.833</u>	<u>883.646</u>	<u>2.595.243</u>

O detalhe dos empréstimos obrigacionistas em 31 de dezembro de 2014 era o seguinte:

31 de dezembro de 2014					
Data da Emissão	Data de Reembolso	Montante inicial	Capital em dívida	Taxa de juro	Periodicidade de pagamento de juros
Emissões ao abrigo do Programa 'Euro Medium Term Notes'					
26-06-2009	26-06-2024	mJPY 10.000.000 (i)	mJPY 10.000.000	Taxa fixa (ii)	Semestral
08-03-2012	09-03-2015	mEUR 63.500 (i)	mEUR 63.500	Taxa fixa	Semestral
21-09-2012	21-09-2016	mEUR 300.000	mEUR 300.000	Taxa fixa EUR 6,25%	Semestral
28-09-2012	28-09-2015	mEUR 50.000 (i)	mEUR 50.000	Taxa fixa	Anual
16-01-2013	16-01-2020	mEUR 150.000 (i)	mEUR 150.000	Taxa variável	Trimestral
31-01-2013	31-01-2018	mEUR 300.000	mEUR 300.000	Taxa fixa EUR 4,125%	Anual
17-10-2013	16-10-2020	mEUR 400.000 (ii)	mEUR 400.000	Taxa fixa EUR 4,75%	Anual

(i) Estas emissões correspondem a colocações privadas

(ii) Estas emissões têm associados swaps de taxa de juro ou câmbio.

No decorrer do exercício findo em 31 de dezembro de 2014 o Grupo procedeu ao reembolso de duas emissões obrigacionistas, no montante de 150.000 milhares de Euros, na data da sua maturidade. Adicionalmente, procedeu ao reembolso antecipado de obrigações no montante de 120.000 milhares de Euros.

Em 31 de dezembro de 2014 o Grupo detém cinco programas de papel comercial, no valor de 900.000 milhares de Euros, estando disponíveis para utilização 523.000 milhares de Euros.

Os empréstimos bancários são constituídos, na sua maioria (539.395 milhares de Euros), por empréstimos do BEI – Banco Europeu de Investimento.

O Grupo acordou em 2014 uma linha de financiamento com o Bank of China no montante global de 200.000 milhares de Euros.

Decorrente da cobertura de justo valor efectuada sobre a emissão de dívida de 400.000 milhares de Euros, foi reconhecida a alteração de justo valor dessas emissões relativa ao risco de taxa de juro diretamente em resultados, no montante de 30.065 milhares de Euros negativos (em 31 de dezembro de 2013 era de 8.159 milhares de Euros positivos) (Nota 16).

O Grupo tem ainda 80.000 milhares de Euros em linhas de crédito contratadas e não utilizadas com vencimentos até um ano, sendo renováveis periodicamente de forma automática (caso não sejam denunciadas nos período contratualmente estipulado para o efeito).

A REN é detentora de um financiamento bancário em que deu como colateral as suas participações de capital na Red Eléctrica Corporación, S.A. e Enagás, S.A.. A Empresa mantém a totalidade dos direitos inerentes às participações de capital referidas, incluindo os direitos de voto e o direito aos dividendos.

Os passivos financeiros do Grupo apresentam os seguintes *covenants* principais: *Cross Default*, *Pari Passu*, *Negative Pledge*, *Gearing* (rácio que relaciona o capital próprio total consolidado com o valor total dos ativos concessionados do Grupo). O rácio de *Gearing* cumpre confortavelmente os limites definidos contratualmente estando 97% acima do valor mínimo (em 31 de dezembro de 2013, encontrava-se 86% acima do limite). Os financiamentos celebrados com o BEI incluem ainda *covenants* relacionados com notações de *rating* em que o Grupo pode ser chamado a prestar uma garantia aceitável para o BEI, no caso de verificação de notações *rating* abaixo dos níveis estipulados (Nota 33.3).

Segundo normas legais relativas à concorrência, termos contratuais e práticas usuais de mercado, nem a REN nem as suas contrapartes em contratos de financiamento estão autorizadas a divulgar outras informações relativamente às características das respetivas operações de financiamento.

A REN e as suas subsidiárias são parte em alguns contratos de financiamento e emissões de dívida que incluem cláusulas de alteração de controlo típicas neste tipo de transações (abrangendo, ainda que de forma não expressa, alterações de controlo em resultado de ofertas públicas de aquisição) e essenciais para a concretização de tais transações no respetivo contexto de mercado. Em qualquer caso, a aplicação prática destas cláusulas é limitada considerando as restrições legais à titularidade de ações da REN.

A exposição dos empréstimos do Grupo às alterações das taxas de juro nos períodos contratuais de fixação de taxas são como se segue:

	2014	2013
Até 6 meses	1.041.151	1.081.350
6 a 12 meses	100.000	150.000
1 a 5 anos	875.000	1.288.500
Superior a 5 anos	583.135	166.882
	2.599.286	2.686.732

Na medida em que existe cobertura cambial, a avaliação cambial do empréstimo foi excluída da análise da maturidade apresentada no quadro anterior.

As taxas de juro médias dos empréstimos obtidos, incluindo comissões e outros encargos, foram de 4,67% em 2014 e 5,54% em 2013.

Locações

Os pagamentos mínimos das locações financeiras e o valor atual do passivo das locações financeiras em 31 de dezembro de 2014 e 2013 são detalhados conforme se segue:

	2014	2013
Locações Financeiras - pagamentos mínimos da locação		
Até 1 ano	1.133	795
Entre 1 e 5 anos	2.309	1.768
	3.442	2.563
Custos financeiros futuros das locações financeiras	(162)	(168)
Valor actual do passivo das locações financeiras	3.280	2.395
	2014	2013
Valor actual das Locações financeiras		
Até 1 ano	1.049	719
Entre 1 e 5 anos	2.231	1.676
	3.280	2.395

21. Obrigações de benefícios de reforma e outros

Conforme mencionado na Nota 3.10, a REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A. concede complementos de pensões de reforma, pré-reforma e sobrevivência (daqui em diante referido como Plano de Pensões) e assegura aos seus reformados e pensionistas, em condições similares aos trabalhadores no ativo, um plano de cuidados médicos concedendo, ainda, outros benefícios como prémios de antiguidade, de reforma e subsídio de morte (descrito como “Outros benefícios “ na Nota 21.2). O Grupo atribui aos empregados planos de seguro de vida. Não se verificaram quaisquer alterações nos benefícios atribuídos aos empregados, relativamente a 31 de dezembro de 2013.

Em 31 de dezembro de 2014 e 2013 o Grupo tinha registado os seguintes montantes relativos a responsabilidades com benefícios de reforma e outros benefícios:

	2014	2013
Obrigações na demonstração da posição financeira		
Plano de pensões	86.465	90.579
Cuidados médicos e outros benefícios	39.996	35.514
Plano de seguro de vida	157	138
	126.617	126.231

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013, foram reconhecidos os seguintes gastos operacionais, relativos a planos de benefícios com os empregados:

	2014	2013
Gastos na demonstração dos resultados (Nota 28)		
Plano de pensões	5.714	4.742
Cuidados médicos e outros benefícios	1.663	1.838
Plano de seguro de vida	17	5
Total de Gastos na demonstração dos resultados	7.395	6.585

Os pressupostos atuariais utilizados no cálculo dos benefícios, pós-emprego são considerados pelo Grupo REN e pela entidade especializada em estudos atuariais como aqueles que melhor satisfazem os compromissos estabelecidos no plano de pensões e as respetivas responsabilidades com benefícios de reforma, são os seguintes:

	2014	2013
Taxa anual de desconto	2,00%	3,25%
Percentagem expectável de activos elegíveis para reforma antecipada (mais de 60 anos e 36 anos de serviço) - ao abrigo do ACT	20,00%	20,00%
Percentagem expectável de activos elegíveis para reforma antecipada por actos de gestão	20,00%	20,00%
Taxa anual de crescimento dos salários	2,70%	3,30%
Taxa anual de crescimento das pensões	1,20%	1,70%
Taxa anual de crescimento das pensões da Segurança Social	0%	0%
Taxa de inflação	1,20%	2,00%
Taxa anual de crescimento de custos com saúde	3,50%	3,50%
Despesas de gestão (por funcionário/ano)	€223	€219
Taxa de crescimento das despesas de gestão	1,20%	2,00%
Idade de reforma (número de anos)	66	66
Tábua de mortalidade	TV 88/90	TV 88/90

A taxa anual de desconto de 2%, utilizada na avaliação das responsabilidades, foi obtida através de uma análise das taxas de rendimento das obrigações consideradas adequadas e alinhada com a duração das responsabilidades associadas aos diferentes planos de benefícios (ver metodologia de determinação da taxa de desconto na Nota 3.10).

Os trabalhadores que satisfaçam determinadas condições de idade e antiguidade predefinidas e que optem por passar à situação de reforma antecipada, assim como aqueles que acordem com a Empresa a passagem à pré-reforma, são igualmente incluídos nos planos.

Análise de sensibilidade

Se aplicada uma taxa de desconto de 3% e 1% às responsabilidades com o plano de pensões, plano de cuidados médicos e outros benefícios as variações seriam como se segue:

	Taxa de desconto para efeitos de análise de sensibilidade		
	1,00%	2,00%	3,00%
Plano de pensões			
Responsabilidades	143.503	130.887	120.273
Impacto nas responsabilidades	12.616	-	(10.614)
Atos médicos			
Responsabilidades	27.603	23.511	20.305
Impacto nas responsabilidades	4.092	-	(3.206)
Outros benefícios			
Responsabilidades	19.956	16.484	13.850
Impacto nas responsabilidades	3.472	-	(2.634)

A evolução da população elegível para o plano de pensões, plano de cuidados médicos e outros benefícios é como se segue:

	2014	2013
Ativos	342	376
Pré-reformas e reformas antecipadas	211	195
Reformados	598	592

21.1. Plano de Pensões

Para cobertura das responsabilidades para complementos de pensões de reforma, a REN contribui para um Fundo de Pensões autónomo.

No decurso dos exercícios findo em 31 de dezembro de 2014 e 2013 não foram efetuadas contribuições para o Fundo de Pensões REN. Estima-se que no próximo exercício não sejam efetuadas contribuições para o fundo.

O plano de pagamentos esperado, atendendo à sua maturidade, das obrigações do plano de pensões é conforme o quadro seguinte:

	2015	2016	2017	2018	2019	2020-2024
Pagamentos esperados dos benefícios	12.444	12.313	12.119	11.773	11.043	38.340

A duração média ponderada da obrigação no plano de pensões ascende a 9 anos.

Em 31 de dezembro de 2014 e 2013, o património do Fundo de Pensões REN, apresentava a seguinte composição por natureza, de acordo com informação facultada pela sociedade gestora:

Plano de pensões	2014	%	2013	%
Obrigações	38.042	86%	37.105	86%
Ações	5.497	12%	5.904	14%
Depósitos à ordem	687	2%	116	0%
Outros	196	0%	179	0%
Total	44.423	100,0%	43.304	100,0%

A taxa de retorno real dos ativos do fundo de pensões em 2014 foi de 7,9% (3,9% em 2013).

A evolução do património relativo ao Fundo de Pensões durante os exercícios de 2014 e 2013 foram os seguintes:

Evolução patrimonial do fundo	2014	2013
A 1 de janeiro	43.304	43.794
Ganhos/ (perdas) atuariais	1.956	268
Benefícios pagos	(2.209)	(2.146)
Rendimento dos ativos do fundo (i)	1.371	1.388
A 31 de dezembro	44.423	43.304

(i) taxa única aplicada às responsabilidades e aos ativos do plano de pensões

As responsabilidades e os correspondentes custos anuais são determinadas através de cálculos atuariais anuais, utilizando o método de crédito da unidade projetada ("PUC"), efetuada por atuário especializado e independente, baseados em pressupostos que refletem as condições demográficas da população coberta pelo plano e as condições económicas e financeiras prevalecentes no momento do cálculo.

O montante da obrigação reconhecida na demonstração consolidada da posição financeira é determinado como se segue:

	2014	2013
Valor atual da obrigação	(130.887)	(133.883)
Justo valor dos ativos do plano	44.423	43.304
	(86.465)	(90.579)

A reconciliação da remensuração do passivo líquido de benefícios é como se segue:

	2014	2013
A 1 de janeiro	90.579	68.208
Custo dos serviços correntes	2.927	2.644
Custo dos juros ("net") nas responsabilidades líquidas	2.787	2.098
Ganhos/ (perdas) atuariais	(1.389)	24.645
Pagamento de benefícios	(8.439)	(7.016)
A 31 de dezembro	86.465	90.579

O movimento ocorrido no valor atual da obrigação subjacente ao plano de pensões foi o seguinte:

Reconciliação da obrigação do plano de pensões

	2014	2013
A 1 de janeiro	133.883	112.002
Custo dos serviços correntes	2.927	2.644
Custo dos juros	4.158	3.486
Pagamento de benefícios	(10.648)	(9.162)
(Ganhos)/perdas atuariais	567	24.913
A 31 de dezembro	130.887	133.883

Os impactos do ano na demonstração consolidada dos resultados são como se segue:

Pensões	2014	2013
Custo dos serviços correntes	2.927	2.644
Custo dos juros ("net") nas responsabilidades líquidas	2.787	2.098
Total incluído em gastos com pessoal	5.714	4.742

Análise histórica dos ganhos e perdas atuariais no plano de pensões

Os ganhos e perdas atuariais resultantes dos ajustamentos nos pressupostos atuariais, ajustamento de experiência (diferenças entre os pressupostos atuariais e o que realmente aconteceu) ou no esquema de benefícios para o exercício e para exercício anterior são como se segue:

	2014	2013
Taxa de desconto	2,00%	3,25%
Valor das responsabilidades	(130.887)	(133.883)
Valor do fundo	44.423	43.304
Ganhos/(perdas) atuariais no exercício nas responsabilidades	(567)	(24.913)
- por alterações de pressupostos	335	(22.938)
- por ajustamentos de experiência	(902)	(1.975)
Ganhos/(perdas) atuariais nos ativos do fundo	1.956	268

21.2. Plano de cuidados médicos e outros benefícios

O plano de cuidados médicos e outros benefícios não tem fundo constituído, sendo a respetiva responsabilidade coberta por uma provisão específica.

O montante da responsabilidade reconhecida na demonstração da posição financeira é como se segue:

	2014	2013
Valor presente da obrigação	39.996	35.514
Obrigação na demonstração da posição financeira	39.996	35.514

O movimento reconhecido no valor atual da obrigação relativa ao plano de cuidados médicos e outros benefícios foi o seguinte:

	2014	2013
Em 1 de janeiro	35.514	37.476
Custo dos serviços correntes	531	641
Custo dos juros	1.133	1.197
Pagamento de benefícios	(1.373)	(1.276)
(Ganhos)/perdas actuariais	4.040	(2.670)
Outros benefícios	152	145
Em 31 de dezembro	39.996	35.514

Os impactos do plano na demonstração dos resultados consolidados são como se segue:

	2014	2013
Custo dos serviços correntes	531	641
Custo dos juros	1.133	1.197
Total incluído em gastos com pessoal	1.663	1.838

Taxa de tendência dos custos médicos relativo ao plano médico

A taxa de crescimento dos custos médicos adotada pela Grupo, com base em taxas históricas de sinistralidade foi de 3,5%.

O efeito de um aumento de um ponto percentual nas taxas de crescimento dos custos médicos assumidos implica um acréscimo de 14% nas responsabilidades, enquanto que o efeito da descida de um ponto percentual nas taxas de crescimento dos custos médicos resulta num decréscimo de 11% nas responsabilidades, como se pode observar no quadro abaixo:

	Taxa de crescimento para efeitos de análise de sensibilidade		
	2,50%	3,50%	4,50%
Custo dos serviços correntes e dos juros	701	825	989
Impacto nos custos dos serviços correntes e custos dos juros	(124)	-	164
Responsabilidades por serviços passados	20.933	23.511	26.725
Impacto nas responsabilidades por serviços passados	(2.578)	-	3.214

Análise histórica dos ganhos e perdas atuariais nos cuidados médicos e outros benefícios

Os ganhos e perdas atuariais resultantes dos ajustamentos nos pressupostos actuariais, ajustamento de experiência (diferenças entre os pressupostos actuariais e o que realmente acontece) ou no esquema de benefícios são como se segue:

	2014	2013
Taxa de desconto	2,00%	3,25%
Valor das responsabilidades	(39.996)	(35.514)
Ganhos/ (perdas) atuariais nas responsabilidades	(4.040)	2.670
- por alterações de pressupostos	(4.782)	(191)
- por ajustamentos de experiência	742	2.860

O plano de pagamentos esperado, atendendo à sua maturidade, das obrigações dos cuidados médicos e outros benefícios é conforme o quadro seguinte:

	2015	2016	2017	2018	2019	2020-2024
Pagamentos esperados dos benefícios	1.377	1.405	1.442	1.497	1.580	8.130

A duração média ponderada da obrigação ascende a 16 anos para os cuidados médicos e 18 anos para os outros benefícios.

21.3. Seguro de Vida

O montante da obrigação reconhecida na demonstração consolidada da posição financeira é determinado como se segue:

	2014	2013
Provisão de cobertura	157	138
Responsabilidades totais	157	138

O impacto do plano de seguro de vida na demonstração consolidada dos resultados é como se segue:

	<u>2014</u>	<u>2013</u>
Aumento da provisão para responsabilidade	17	5
Total incluído em Gastos com pessoal	<u>17</u>	<u>5</u>

Análise histórica dos ganhos e perdas atuariais nos seguros de vida

Os ganhos e perdas atuariais resultantes dos ajustamentos nos pressupostos actuariais, ajustamento de experiência (diferenças entre os pressupostos actuariais e o que realmente acontece) ou no esquema de benefícios são como se segue:

	<u>2014</u>	<u>2013</u>
Taxa de desconto	2,00%	3,25%
Valor das responsabilidades	(157)	(138)
Ganhos/ (perdas) atuariais nas responsabilidades	(1)	(11)

22. Provisões para outros riscos e encargos

A evolução das provisões durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013 é a seguinte:

	<u>2014</u>	<u>2013</u>
Saldo inicial	5.903	7.220
Aumentos	1.449	226
Reversão	-	(438)
Utilizações	(35)	(1.105)
Saldo final	<u>7.316</u>	<u>5.903</u>
Provisão corrente	2.369	1.213
Provisão não corrente	4.947	4.690
	<u>7.316</u>	<u>5.903</u>

Em 31 de dezembro de 2014 a rubrica de provisões refere-se, essencialmente, à estimativa de pagamentos a serem efetuados pela REN decorrentes de processos judiciais em curso por danos causados a terceiros e uma provisão para reestruturação no montante de 1.213 milhares de Euros relativa ao processo de reestruturação do Grupo em curso.

23. Fornecedores e outras contas a pagar

A rubrica de “Fornecedores e outras contas a pagar” em 31 de dezembro de 2014 e 2013 apresenta o seguinte detalhe:

	2014			2013		
	Corrente	Não corrente	Total	Corrente	Não corrente	Total
Fornecedores						
Fornecedores conta corrente (Nota 12)	263.608	-	263.608	436.441	-	436.441
Outros credores						
Credores diversos (Nota 12)	145.500	27.788	173.288	50.456	28.058	78.514
Desvios tarifários (Nota 12)	55.650	2.975	58.625	23.265	29.459	52.724
Fornecedores de investimento (Nota 12)	99.813	-	99.813	83.065	-	83.065
Estado e outros entes públicos (Nota 12) (i)	18.615	-	18.615	25.898	-	25.898
Proveitos diferidos						
Subsídios ao investimento	17.795	297.465	315.259	19.119	312.781	331.901
Acréscimos de custos						
Férias e subsídios e outros encargos férias (Nota 12)	4.729	-	4.729	4.728	-	4.728
Fornecedores e outras contas a pagar	605.710	328.228	933.938	642.973	370.298	1.013.272

- (i) O saldo do Estado e outros entes públicos refere-se a valores a liquidar de IVA, IRS e outros impostos.

O saldo da rubrica de “Fornecedores conta corrente” inclui o acerto do “CMEC – Custo para a Manutenção do Equilíbrio Contratual” faturado pela EDP – Gestão da Produção de Energia, S.A., no montante de 128.676 milhares de Euros (em 31 de dezembro de 2013 era de 299.917 milhares de Euros), também refletidos na rubrica de “Clientes e outras contas a receber” (Nota 14) através da fatura emitida à EDP – Distribuição de Energia, S.A.. Esta transação configura um *pass-through* na demonstração consolidada dos resultados da REN, facto pelo qual se encontra compensada nessa demonstração.

A rubrica “Credores diversos” inclui em 31 de dezembro de 2014, essencialmente, (i) o montante de 4.229 milhares de Euros (4.505 milhares de Euros em 31 de dezembro de 2013), referente ao contrato de concessão de uso privativo de terrenos do Terminal de Sines; (ii) o reconhecimento da obrigação com a Contribuição Extraordinária sobre o Setor Energético (“CESE”) no montante de 25.065 milhares de Euros (Nota 35); e (iii) o montante de 63.281 milhares de Euros, relativo à transferência recebida do Estado Português e aplicada pela REN, que terá de devolver ao SEN, para efeitos de redução do défice tarifário e mitigação do impacto tarifário dos custos com a política energética, nos termos da legislação aplicável.

O *ageing* relativo aos saldos de fornecedores conta corrente, credores diversos e fornecedores de investimentos é como se segue:

Antiguidade dos créditos	2014	2013
Até 30 dias	497.597	466.460
Até 60 dias	25.320	103.126
Até 90 dias	95	55
Até 120 dias	74	-
Mais de 120 dias	13.624	28.380
	536.709	598.021

O movimento da rubrica de “Subsídios ao investimento” corrente e não corrente, nos períodos findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013 foi como se segue:

Subsídios ao investimento	
Saldo em 1 de janeiro de 2013	344.024
Aumentos	7.010
Reconhecimento do subsídio em resultados (Nota 26)	(19.119)
Diminuições	(15)
Saldo em 31 de dezembro de 2013	331.901
Aumentos	1.154
Reconhecimento do subsídio em resultados (Nota 26)	(17.795)
Saldo em 31 de dezembro de 2014	315.259

24. Vendas e prestação de serviços

O montante de vendas e prestações de serviços reconhecido na demonstração consolidada dos resultados, é detalhado como se segue:

	2014	2013
Vendas de Materiais		
Mercado interno	575	112
	<u>575</u>	<u>112</u>
Prestação de Serviços - Mercado Interno		
Transporte de electricidade e gestão global do sistema	391.070	393.972
Transporte de gás natural	122.415	121.939
Regaseificação	31.596	36.692
Armazenamento de gás natural	14.169	13.192
Rede de telecomunicações	4.994	5.401
Margem do Agente Comercial - REN Trading	4.704	3.927
Outros	1.326	764
	<u>570.275</u>	<u>575.886</u>
Total das Vendas e Prestações de serviços	<u>570.850</u>	<u>575.998</u>

25. Rendimentos e gastos de construção

No âmbito dos contratos de concessão enquadráveis na IFRIC 12, a atividade de construção é subcontratada externamente a entidades especializadas. Por conseguinte, o Grupo REN não tem qualquer margem na construção dos ativos afetos à concessão. O detalhe do réditio e dos encargos com a aquisição dos ativos concessionados nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013 é como se segue:

	2014	2013
<u>Rendimentos de construção - ativos de concessão</u>		
- Aquisições	142.794	162.179
- Trabalhos para a própria empresa:		
Encargos financeiros (Nota 8)	5.360	9.126
Encargos de estrutura e gestão (Nota 8)	15.032	16.160
	<u>163.186</u>	<u>187.464</u>
<u>Gastos de construção - ativos de concessão</u>		
- Aquisições	142.794	162.179
	<u>142.794</u>	<u>162.179</u>

26. Outros rendimentos operacionais

A rubrica de “Outros rendimentos operacionais” é apresentada como se segue:

	2014	2013
Reconhecimento de subsídios ao investimento (Nota 23)	17.795	19.119
Rendimentos suplementares	1.729	1.823
Contratos financeiros i)	-	1.469
Alienação de materiais inutilizados	299	2.729
Outros	1.753	604
	21.576	25.744

- i) A rubrica “Contratos financeiros” refere-se a ganhos em operações financeiras no mercado de futuros de energia, carvão e licenças de emissão de CO₂, quer através da celebração de contratos estandardizados pela *International Swaps and Derivatives Association Inc.* (“ISDA”), quer pela participação em bolsas de negociação de futuros. As operações são meramente financeiras não envolvendo entregas físicas (Nota 16).

27. Fornecimentos e serviços externos

A rubrica de “Fornecimentos e serviços externos” para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013 apresentava o seguinte detalhe:

	2014	2013
Custos de manutenção	12.168	10.507
Comissões a entidades externas i)	8.919	10.809
Custos com energia eléctrica	4.179	4.555
Custos com seguros	2.989	2.816
Subcontratos de transporte de gás	2.959	2.849
Vigilância e segurança	1.659	1.757
Custos com publicidade e comunicação	1.280	1.616
Custos de interligação - “cross border” ii)	766	1.573
Custos de reserva de capacidade	-	1.359
Outros (inferiores a 1.000 milhares de euros)	5.618	6.185
Fornecimentos e serviços externos	40.537	44.028

- i) As comissões pagas a entidades externas referem-se a trabalhos especializados e honorários pagos pela REN por prestação de serviços contratualizados e estudos especializados.

- ii) Os custos de interligação – *cross border* - representam o custo das trocas comerciais transfronteiriças. A diminuição verificada em dezembro de 2014, quando comparado com o período homólogo, reflete a diminuição do fluxo de energia importada.

Nesta rubrica encontram-se incluídos os serviços de auditoria e revisão de contas, bem como prestação de serviços de consultoria efetuados pelas empresas de auditores que foram registados como gasto em 2014, conforme segue:

	2014	2013
Auditoria e revisão de contas	336	276
Outros serviços de fiabilidade	77	106
Consultoria fiscal	8	17
Outros serviços que não de auditoria e revisão legal das contas	77	106
	497	505

28. Gastos com pessoal

A rubrica de “Gastos com o pessoal” decompõe-se da seguinte forma:

	2014	2013
Remunerações		
Órgãos sociais	1.788	2.130
Pessoal	33.421	34.945
	35.209	37.074
Encargos sociais e outros gastos		
Custos com benefícios de reforma e outros (Nota 21)	7.395	6.585
Encargos sobre remunerações	7.303	7.494
Custos de acção social	1.976	1.944
Outros	1.166	502
	17.840	16.525
Total de Gastos com o pessoal	53.049	53.599

As remunerações dos órgãos sociais incluem as remunerações do Conselho de Administração da REN SGPS e as remunerações auferidas pela Mesa da Assembleia Geral.

O número médio de empregados do Grupo em 2014 foi de 659 (em 2013 foi de 702).

29. Outros gastos operacionais

O detalhe da rubrica de “Outros gastos operacionais” é como se segue:

	2014	2013
Custos de funcionamento da ERSE i)	8.995	8.761
Donativos e quotizações	1.121	1.197
Impostos	979	1.141
Outros (inferiores a 700 milhares de euros)	699	1.651
	11.795	12.750

i) A rubrica de custos de funcionamento da ERSE, refere-se a débitos efetuados pela ERSE a recuperar através das tarifas de eletricidade e do gás.

30. Gastos de financiamento e rendimentos financeiros

O detalhe dos gastos incorridos com financiamentos e rendimentos financeiros obtidos é como se segue:

	2014	2013
Gastos de financiamento		
Empréstimos obrigacionistas	84.323	130.984
Papel comercial	6.698	7.637
Outros empréstimos	37.847	21.461
Outros gastos financeiros	2.868	1.650
Outros investimentos financeiros	-	971
	131.735	162.703
Rendimentos financeiros		
Juros obtidos	3.305	10.989
Instrumentos financeiros derivados	5.625	1.928
Outros investimentos financeiros	71	-
	9.001	12.917

31. Resultado por ação

Os resultados por ação atribuíveis aos detentores do capital do Grupo foram calculados como se segue:

		2014	2013
Resultado líquido consolidado considerado no cálculo do resultado por ação	(1)	112.777	121.303
Nº de ações ordinárias em circulação no período (Nota 18)	(2)	534.000.000	534.000.000
Efeito das ações próprias (Nota 18)		3.881.374	3.881.374
Nº de ações no período	(3)	530.118.626	530.118.626
Resultado básico por ação (euro por ação)	(1)/(3)	0,21	0,23

Pelo facto de não existirem situações que originem diluição, o resultado líquido por ação diluído é igual ao resultado por ação básico.

32. Dividendos por ação

No dia 3 de abril de 2014 foi aprovada em Assembleia Geral a distribuição de dividendos aos acionistas, em função do resultado de exercício de 2013, no montante de 91.314 milhares de Euros (0,171 Euros por ação), incluindo o dividendo atribuível às ações próprias no montante de 664 milhares de Euros, tendo sido pago aos acionistas o montante de 90.650 milhares de Euros.

A distribuição de dividendos, apurados em função do resultado consolidado do exercício de 2012, ascendeu a 90.780 milhares de Euros (0,17 Euros por ação). O dividendo atribuível às ações próprias ascendeu a 660 milhares de Euros, tendo sido pago aos acionistas o montante de 90.120 milhares de Euros.

33. Ativos e passivos contingentes

33.1. Compromissos

Os compromissos assumidos pelo Grupo e que não constam na demonstração consolidada da posição financeira no exercício findo em 31 de dezembro de 2014 e 2013, referentes a investimentos contratados e ainda não ocorridos, são detalhados como se segue:

	2014	2013
Linhas	1.526	3.726
Subestações	26.954	26.328
Gasodutos	513	294
Terminal de recepção de gás em Sines	323	12.513
Cavidades de armazenagem subterrânea de gás	5.765	269
	35.081	43.130

33.2. Garantias prestadas

Em 31 de dezembro de 2014 e 2013, o Grupo tem garantias prestadas às seguintes entidades:

Beneficiário	Objecto	2014	2013
BEI	Para garantir empréstimos	272.404	318.225
Direcção Geral de Geologia e Energia	Cumprimento das obrigações de Contratos de Concessão	20.500	20.500
Juiz de Direito do Tribunal de Comarca	Caucionar a expropriação de terrenos	5.549	5.549
Câmara Municipal do Seixal	Garantia de processos em curso	4.079	4.079
Operador Mercado Ibérico	Garantir a liquidação da dívida exequenda	2.000	2.000
Câmara Municipal de Odivelas	Garantia de processos em curso	1.119	1.119
Instituto da Segurança Social	Garantir a liquidação da dívida	511	-
Câmara Municipal de Silves	Garantia de processos em curso	352	352
Autoridade Tributária e Aduaneira	Garantir a suspensão de processo de execução fiscal	205	205
NORSCUT - Concessionária de Auto-estradas, SA	Assegurar o cumprimento das obrigações assumidas, decorrentes de obras	200	200
União Europeia	Garantia prestada no âmbito de subsídio ao investimento (Reforço Beira Interior)	177	-
Tribunal do Trabalho de Lisboa	Garantia de processos em curso	153	-
EP - Estradas de Portugal	Garantir o bom e integral funcionamento das obrigações que decorrem de obras	84	84
Câmara Municipal de Aveiro	Garantia de processos em curso	43	43
Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia	Garantir a suspensão do Processo de Execução n.º 412/13	2	2
Fortia - Energia para Grandes Consumidores	Contratos financeiros no âmbito do contrato ISDA (International Swaps and Derivatives Association, Inc.)	-	1.000
		307.377	353.359

As garantias prestadas apresentam as seguintes maturidades:

31 de dezembro de 2014				
	Menos de 1 ano	Entre 1 e 5 anos	Mais de 5 anos	Total
Empréstimos bancários	36.984	82.110	153.309	272.404
Outros	-	-	34.973	34.973
	36.984	82.110	188.282	307.377

31 de dezembro de 2013				
	Menos de 1 ano	Entre 1 e 5 anos	Mais de 5 anos	Total
Empréstimos bancários	49.964	164.880	103.382	318.225
Outros	-	-	35.133	35.133
	49.964	164.880	138.515	353.359

33.3. Ativos dados como colaterais

Depósito colateral

Em novembro de 2012 foi constituída uma garantia a favor do BEI, na forma de penhor financeiro de um depósito bancário, no montante de 117.163 milhares de Euros. À data de 31 de dezembro de 2014, e na sequência da diminuição do capital em dívida ao BEI, o valor do penhor financeiro é de 99.435 milhares de Euros.

Esta garantia é exigível até ao restabelecimento dos níveis de notação financeira de *investment grade* ou por substituição por outra garantia igualmente aceitável para o BEI (incluindo garantias bancárias prestadas por instituições financeiras aceites pelo BEI).

Garantia sobre financiamento

A REN é detentora de um financiamento bancário em que deu como colateral as suas participações de capital na Red Eléctrica Corporación, S.A. e Enagás, S.A.. A REN mantém a totalidade dos direitos inerentes às participações de capital indicadas, incluindo os direitos de voto e o direito aos dividendos.

33.4. Garantias recebidas

A REN possui garantias colaterais relativas a contas a receber, nomeadamente garantias bancárias, cujo valor em 31 de dezembro de 2014 é de, aproximadamente, 81.340 milhares de Euros (48.214 milhares de Euros em 31 de dezembro de 2013).

34. Partes relacionadas

Principais acionistas e ações detidas pelos membros dos órgãos sociais

Com referência a 31 de dezembro de 2014 e 2013, a estrutura acionista do Grupo REN é a seguinte:

	2014		2013	
	Número de ações	%	Número de ações	%
State Grid Europe Limited (Grupo State Grid)	133.500.000	25,00%	133.500.000	25,00%
Mazoon B.V. (Grupo Oman Oil Company S.A.O.C.)	80.100.000	15,00%	80.100.000	15,00%
Gestmin, SGPS, S.A.	31.326.951	5,87%	31.326.951	5,87%
EDP - Energias de Portugal, S.A.	26.707.335	5,00%	26.707.335	5,00%
Oliren, SGPS, S.A.	26.700.000	5,00%	26.700.000	5,00%
Red Eléctrica Corporación, S.A.	26.700.000	5,00%	26.700.000	5,00%
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	26.421.424	4,95%	-	-
EGF - Gestão e Consultoria Financeira, S.A.	15.667.174	2,93%	45.019.666	8,43%
Parpublica - Participações Públicas (SGPS), S.A.	-	-	52.871.340	9,90%
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	-	-	6.290.967	1,18%
Ações próprias	3.881.374	0,73%	3.881.374	0,73%
Free float	162.995.742	30,52%	100.902.367	18,90%
	534.000.000	100,00%	534.000.000	100,00%

O número de ações da REN, SGPS detidas pelos membros de Órgãos Sociais em 31 de dezembro de 2014 e 2013 encontram-se detalhadas no relatório de gestão.

Remunerações do Conselho de Administração

O Conselho de Administração da REN, SGPS foi considerado de acordo com a IAS 24 como sendo os únicos elementos “chave” da gestão do grupo.

Durante o exercício findo em 31 dezembro de 2014, as remunerações auferidas pelo Conselho de Administração da REN,SGPS ascenderam a 1.788 milhares de Euros (2.130 milhares de Euros em 31 de dezembro de 2013) conforme quadro seguinte:

	2014	2013
Remuneração e outros benefícios de curto prazo	1.523	1.395
Prémio de gestão (estimativa)	265	735
	1.788	2.130

Aquisição de ações por membros do Conselho de Administração

Em junho de 2014, no âmbito da oferta pública de venda de ações da REN, o Presidente do Conselho de Administração, Emílio Rui Vilar, adquiriu 10.000 ações da REN.

Além da situação acima referida, não ocorreram outras situações de transações efetuadas por membros dos órgãos sociais, face às demonstrações financeiras consolidadas da REN, em 31 de dezembro de 2013.

Transações com sociedades em relação de domínio ou de grupo

No exercício da sua actividade a REN realiza transações com entidades do Grupo ou com entidades em relação de domínio. Os termos e condições praticadas entre a REN e as suas partes relacionadas são substancialmente idênticos aos que normalmente seriam contratados, aceites e praticados entre entidades independentes em operações comparáveis.

No processo de consolidação, os montantes relativos às transações realizadas e os saldos por liquidar são eliminados (Nota 3.2) nas demonstrações financeiras consolidadas.

As principais transações realizadas entre empresas do Grupo REN foram: (i) financiamentos e suprimentos concedidos pela Empresa-mãe, no âmbito da gestão corrente dos mesmos; e (ii) serviços partilhados pelo Grupo, nomeadamente, serviços jurídicos, administrativos e de informática.

Saldos e transações com acionistas, empresas associadas e outras partes relacionadas

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013, o Grupo REN efetuou as seguintes transações com acionistas de referência, detentores de participações qualificadas e entidades associadas:

Rendimentos

	2014	2013
<u>Vendas e prestações de serviços</u>		
Faturação emitida - EDP	1.425.495	1.520.092
Faturação emitida - OMIP	4	18
Faturação emitida - State Grid	86	-
Faturação emitida - North China International Power (Grupo State Grid)	140	20
Faturação emitida - REE	550	3
Faturação emitida - Centro de Investigação em Energia REN - State Grid	221	108
<u>Rendimentos financeiros:</u>		
Juros de aplicações - CGD ¹	-	1.156
<u>Dividendos:</u>		
REE	3.588	3.266
	1.430.083	1.524.663

¹ No âmbito do processo de reprivatização da Empresa esta entidade deixou de fazer parte da estrutura acionista desde 17 de junho.

Os valores apresentados como faturação emitida referem-se essencialmente à faturação da tarifa do Uso Global do Sistema (UGS) e Transporte de Energia Eléctrica (TEE) que incluem montantes que se configuram como um *pass-through*, cujos rendimentos e gastos se encontram compensados na demonstração consolidada dos resultados.

Gastos

	2014	2013
<u>Fornecimentos e serviços externos</u>		
Faturação recebida - EDP	647.198	693.186
Faturação recebida - OMIP	768	349
Faturação recebida - REE	3.507	43
Faturação recebida - Centro de Investigação em Energia REN - State Grid	116	-
Faturação recebida - Norfin - Serviços, S.A. ¹	3	1
Faturação recebida - CMS Rui Pena & Arnaut ²	141	94
<u>Gastos de financiamento:</u>		
Juros de financiamentos - CGD ³	-	302
Comissões de papel comercial e outros empréstimos - CGD ³	-	1.222
Instrumentos financeiros derivados - CGD ³	-	2.594
	651.732	697.791

¹ Entidade relacionada com o Grupo EGF - Gestão e Consultoria Financeira, S.A.

² Entidade relacionada com o Administrador José Luis Arnaut

³ No âmbito do processo de reprivatização da Empresa esta entidade deixou de fazer parte da estrutura acionista desde 17 de junho.

Os valores apresentados como faturação recebida são relativos ao papel de intermediário da REN na compra e venda de eletricidade, cujos rendimentos e gastos são compensados na demonstração consolidada dos resultados, por se configurar como uma operação de "agente" do ponto de vista de reconhecimento do rédito.

Saldos

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013, os saldos resultantes de transações efetuadas com partes relacionadas são como se segue:

	2014	2013
<u>Cientes e outras contas a receber</u>		
EDP - clientes	227.448	408.798
EDP - outros devedores	1.633	1.429
OMIP - outros devedores	2	915
OMIP - cauções	700	1.173
Oman Oil - outros devedores	1	1
Fidelidade - Companhia de seguros - outros devedores	1	1
Centro de Investigação em Energia REN - State Grid - Outros devedores	211	186
Centro de Investigação em Energia REN - State Grid - Clientes	15	301
REE - Clientes	35	3
<u>Caixa e equivalentes de caixa</u>		
CGD - Depósitos bancários ¹	-	1.710
	<u>230.044</u>	<u>414.517</u>
<u>Fornecedores e outras contas a pagar</u>		
EDP - saldo em fornecedores	132.979	304.178
OMIP - outras contas a pagar	183	1.128
OMIP - cauções recebidas	27	27
Centro de Investigação em Energia REN - State Grid - Outros credores	7	15
REE - Fornecedores	248	-
Norfin Sociedade Gestora de Fundos - cauções recebidas ²	9	9
Norfin Serviços, S.A. ²	-	5
CMS - Rui Pena & Arnaut - saldo em fornecedores ³	20	27
<u>Empréstimos:</u>		
CGD - Empréstimos (papel comercial) ¹	-	30.000
CGD - Empréstimos (locação financeira) ¹	-	1.841
	<u>133.472</u>	<u>337.230</u>

¹ No âmbito do processo de reprivatização da Empresa esta entidade deixou de fazer parte da estrutura acionista desde 17 de junho.

² Entidades relacionada com o Grupo EGF - Gestão e Consultoria Financeira, S.A.

³ Entidade relacionada com o Administrador José Luis Arnaut

35. Contribuição extraordinária sobre o setor energético

A Lei nº 83-C/2013, de 31 de dezembro veio introduzir uma contribuição específica sobre as entidades que operam no ramo da energia, denominada Contribuição Extraordinária sobre o Setor energético (“CESE”).

O regime criado visa financiar mecanismos que promovam a sustentabilidade sistémica do sector, através da constituição de um fundo com o principal objectivo de redução do défice tarifário. Encontram-se sujeitas a este regime, entre outras, as entidades que sejam concessionárias das atividades de transporte ou de distribuição de electricidade e gás natural.

O cálculo do valor a desembolsar, no caso de empresas reguladas, incide sobre o mais elevado entre o valor dos ativos regulados e o valor do ativo líquido, à data de 1 de janeiro de 2014, sobre os quais é aplicada a taxa de 0,85%.

Para este efeito, o Grupo reconheceu um passivo no montante de 25.065 milhares de Euros (Nota 23), por contrapartida de um gasto, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2014.

A CESE foi liquidada pela REN em 10 de fevereiro de 2015 (Nota 37).

36. Outros assuntos

REN acorda trespasse parcial da concessão de armazenamento subterrâneo de gás natural da Galp Energia

A REN exerce, através da REN Armazenagem, empresa que detém integralmente, a atividade concessionada de armazenamento subterrâneo de gás natural em Portugal.

A Galp Energia, através da sua participada Transgás Armazenagem, detém igualmente uma concessão de armazenamento subterrâneo de gás natural localizada no Carriço, concelho de Pombal.

A REN e a Galp Energia acordaram em julho de 2014 a transmissão parcial da concessão desta última, integrando a transmissão das duas cavidades atualmente existentes, dos direitos de construção de duas cavidades adicionais e dos demais direitos e obrigações associados a estes ativos, operação a formalizar por via de um trespasse parcial a favor da REN Armazenagem da referida concessão da Transgás Armazenagem.

Esta transação encontra-se sujeita à obtenção das aprovações legais e contratuais aplicáveis e à confirmação de que da transmissão não resultarão alterações regulatórias. Neste sentido, a Autoridade da Concorrência emitiu no dia 6 de janeiro de 2015 decisão de não oposição à operação de concentração, referindo que a mesma não é susceptível de criar entraves significativos à concorrência efectiva no mercado de armazenamento. Aguarda-se a decisão de outros organismos.

O preço a pagar pelo trespasse parcial da concessão é de € 71.742,33 milhares de Euros, por referência a 30 de junho de 2014, estando este valor sujeito a ajustamento em função da data da conclusão da transação.

Aquando da conclusão da transação a REN passará a ser detentora da totalidade das infraestruturas de armazenamento subterrâneo de gás natural atualmente em exploração em território nacional.

Decisão da ERSE sobre a certificação da REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A. e da REN – Gasodutos S.A. como operadores de rede de transporte

A ERSE emitiu no dia 9 de setembro de 2014 decisão relativa à certificação da REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A. e da REN Gasodutos, S.A. como operadores da Rede Nacional de Transporte de Eletricidade (RNT) e da Rede Nacional de Transporte de Gás Natural (RNTGN), respetivamente, em regime de separação completa jurídica e patrimonial (*full ownership unbundling*), mediante o cumprimento, no prazo de oito meses, de um conjunto de condições de certificação destinadas a garantir a independência daqueles operadores (“Decisão”).

As condições exigidas pela Decisão da ERSE incluem:

- Restrições aos acionistas da REN - Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A. (“REN SGPS”): os acionistas que exerçam controlo em empresas de produção ou comercialização de eletricidade ou gás natural estão impedidos de exercer quaisquer direitos na REN SGPS, sem prejuízo do direito de receber dividendos, salvo reconhecimento pela entidade certificadora da não existência de risco de conflito de interesses.
- Restrições aos membros dos conselhos de administração ou de fiscalização da REN SGPS e dos operadores das redes de transporte (“ORT”), os quais:
 - a) não podem ser designados por acionistas que exerçam controlo ou direitos sobre empresas de produção ou comercialização de eletricidade ou gás natural;
 - b) estão impedidos, designadamente, de integrar simultaneamente órgãos sociais em empresas de produção ou comercialização de eletricidade ou gás natural.
- Alteração do Contrato de Sociedade da REN SGPS, no sentido de dar cumprimento às restrições previstas nos dois pontos anteriores.
- Comunicação à ERSE, em tempo útil, de qualquer alteração de circunstâncias que envolva as condições analisadas no processo de certificação.

A decisão da ERSE define medidas adicionais de separação funcional, como no caso da REN Trading S.A., e de supervisão das atividades do grupo REN, pronunciando-se, igualmente, sobre os atuais acionistas da REN SGPS e sobre os membros dos órgãos de administração e de fiscalização da REN SGPS e dos ORT.

A ERSE irá proceder à avaliação do cumprimento das condições de certificação que integram a decisão no prazo de oito meses.

37. Eventos subsequentes

Emissão obrigacionista

Em fevereiro de 2015, a Empresa procedeu à emissão de instrumentos representativos de dívida (*Notes*) ao abrigo do seu programa de EMTN (*Euro Medium Term Note Programme*), no montante de 300.000 milhares de Euros com uma taxa de cupão fixa de 2,5 % e com um prazo de 10 anos.

Contribuição Extraordinária sobre o Setor Energético (“CESE”)

A Empresa procedeu no dia 10 de fevereiro de 2015, na sequência da notificação de liquidação recebida por sociedades pertencentes ao Grupo REN, ao pagamento da Contribuição Extraordinária sobre o Setor Energético, referente ao exercício de 2014, no prazo estabelecido para o efeito.

A REN irá contestar a CESE, nos termos da legislação aplicável, por ter fundadas dúvidas sobre a licitude daquela contribuição.

Declaração prevista no artigo 245.º, n.º 1, alínea c) do código dos valores mobiliários

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 245.º, n.º 1, alínea c) do Código dos Valores Mobiliários, cada um dos membros do Conselho de Administração da REN – Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A., identificados nominativamente na página seguinte, subscreveu a declaração que a seguir se transcreve ¹:

“Declaro, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 245.º, n.º 1, alínea c) do Código de Valores Mobiliários que, tanto quanto é do meu conhecimento, actuando na qualidade e no âmbito das funções que se me encontram atribuídas e com base na informação que me foi disponibilizada no seio do Conselho de Administração e/ou da Comissão Executiva, consoante aplicável, as demonstrações financeiras consolidadas foram elaboradas em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do activo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da REN – Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A. e das empresas incluídas no seu perímetro da consolidação, e que o relatório de gestão relativo ao exercício social de 2014 expõe fielmente os acontecimentos importantes ocorridos naquele período e o impacto nas respectivas demonstrações financeiras, contendo igualmente uma descrição dos principais riscos e incertezas para o exercício seguinte.”

Lisboa, 19 de Março de 2015

¹ Os originais das declarações individuais referidas encontram-se disponíveis para consulta na sede da sociedade.

O Técnico Oficial de Contas

Maria Teresa Martins

O Conselho de Administração

Emílio Rui Vilar

(Presidente do Conselho de Administração)

Rodrigo Costa

(Vogal do Conselho de Administração e Presidente da Comissão Executiva)

Guangchao Zhu

(Vice-Presidente do Conselho de Administração designado pela State Grid International Development Limited)

João Faria Conceição

(Vogal do Conselho de Administração e Membro da Comissão Executiva)

Mengrong Cheng

(Vogal do Conselho de Administração)

Gonçalo Morais Soares

(Vogal do Conselho de Administração e Membro da Comissão Executiva)

Longhua Jiang

(Vogal do Conselho de Administração)

José Luís Alvim

(Vogal do Conselho de Administração e Presidente da Comissão de Auditoria)

Hilal Al-Kharusi

(Vogal do Conselho de Administração)

José Frederico Jordão

(Vogal do Conselho de Administração e Membro da Comissão de Auditoria)

Manuel Champalimaud

(Vogal do Conselho de Administração designado pela Gestmin, SGPS, S.A.)

Aníbal Durães dos Santos

(Vogal do Conselho de Administração e Membro da Comissão de Auditoria designado pela Parpública – Participações Públicas (SGPS), S.A.)

Francisco João Oliveira

(Vogal do Conselho de Administração designado pela OLIREN, SGPS, S.A.)

José Luis Arnaut

(Vogal do Conselho de Administração)

REN – REDES ENERGÉTICAS NACIONAIS, SGPS, S.A.

RELATÓRIO E PARECER DA COMISSÃO DE AUDITORIA

CONTAS CONSOLIDADAS

No âmbito das competências que lhe estão atribuídas, a Comissão de Auditoria acompanhou a evolução da actividade da REN – REDES ENERGÉTICAS NACIONAIS, SGPS, S.A. e empresas participadas, zelou pela observância da lei, regulamentos e contrato de sociedade, supervisionou o cumprimento das políticas e práticas contabilísticas e fiscalizou o processo de preparação e divulgação da informação financeira, a revisão legal de contas, a eficácia dos sistemas de controlo interno e a gestão de riscos. Fiscalizou ainda a actividade do Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo, incluindo a sua independência e isenção.

A Comissão de Auditoria examinou igualmente a informação financeira consolidada contida no Relatório de gestão e as demonstrações financeiras consolidadas anexas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2014 da REN – Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A. e subsidiárias, as quais compreendem a Demonstração da Posição Financeira Consolidada que evidencia um total de 4.924.755 milhares de Euros e um capital próprio de 1.135.567 milhares de Euros, incluindo um resultado líquido consolidado de 112.777 milhares de Euros, as Demonstrações Consolidadas dos Resultados, do Rendimento Integral, das Alterações no Capital Próprio e dos Fluxos de Caixa do exercício findo naquela data e o correspondente Anexo.

A Comissão de Auditoria analisou a Certificação Legal das Contas e o Relatório de Auditoria sobre a informação financeira consolidada, elaborado pelo Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo, o qual mereceu o seu acordo.

No âmbito das análises efectuadas, a Comissão de Auditoria procedeu ainda à supervisão do cumprimento e adequação das políticas, procedimentos e práticas contabilísticas e dos critérios valorimétricos adoptados, bem como da regularidade e qualidade da informação contabilística da Sociedade.

Face ao exposto, a Comissão de Auditoria é de opinião que as Demonstrações Financeiras Consolidadas e o Relatório Consolidado de Gestão, bem como a proposta nele expressa, estão de acordo com as disposições contabilísticas, legais e estatutárias aplicáveis, pelo que recomenda a sua aprovação em Assembleia Geral de Accionistas.

Lisboa, 19 de Março de 2015

José Luís Alvim (Presidente)

José Frederico Jordão (Vogal)

Aníbal Durães dos Santos (Vogal)

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS E RELATÓRIO DE AUDITORIA CONTAS CONSOLIDADAS

Introdução

1. Nos termos da legislação aplicável, apresentamos a Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria sobre a informação financeira consolidada contida no Relatório de Gestão e nas demonstrações financeiras consolidadas anexas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2014 da REN – Redes Energéticas Nacionais, S.G.P.S., S.A. (“Empresa”) e subsidiárias (“Grupo”), as quais compreendem a Demonstração da Posição Financeira Consolidada que evidencia um total de 4.924.755 milhares de Euros e um capital próprio de 1.135.567 milhares de Euros, incluindo um resultado líquido consolidado de 112.777 milhares de Euros, as Demonstrações Consolidadas dos resultados, do Rendimento Integral, de Alterações no Capital Próprio e dos Fluxos de Caixa do exercício findo naquela data e o correspondente Anexo.

Responsabilidades

2. É da responsabilidade do Conselho de Administração: (i) a preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do conjunto das empresas incluídas na consolidação, os resultados e o rendimento integral consolidado das suas operações, as alterações no seu capital próprio consolidado e os seus fluxos consolidados de caixa; (ii) que a informação financeira histórica seja preparada de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adoptadas pela União Europeia e que seja completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e lícita, conforme exigido pelo Código dos Valores Mobiliários; (iii) a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado; e (iv) a informação de qualquer facto relevante que tenha influenciado a sua actividade e a actividade do conjunto das empresas incluídas na consolidação, a sua posição financeira ou o seu rendimento integral.
3. A nossa responsabilidade consiste em examinar a informação financeira contida nos documentos de prestação de contas acima referidos, incluindo a verificação se, para os aspectos materialmente relevantes, é completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e lícita, conforme exigido pelo Código dos Valores Mobiliários, competindo-nos emitir um relatório profissional e independente baseado no nosso exame.

Âmbito

4. O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão / Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que este seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas estão isentas de distorções materialmente relevantes. Este exame incluiu a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e informações divulgadas nas demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração, na sua preparação. Este exame incluiu, igualmente, a verificação das operações de consolidação e de terem sido apropriadamente examinadas as demonstrações financeiras das empresas incluídas na consolidação, a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas, a sua aplicação uniforme e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias, a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade das operações, a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras consolidadas, e a apreciação, para os aspectos materialmente relevantes, se a informação financeira é completa, verdadeira,

actual, clara, objectiva e lícita. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do Relatório de Gestão com os restantes documentos de prestação de contas, bem como as verificações previstas nos números 4 e 5 do artigo 451º do Código das Sociedades Comerciais. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

Opinião

5. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas referidas no parágrafo 1 acima, apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira consolidada da REN – Redes Energéticas Nacionais, S.G.P.S., S.A. e suas subsidiárias em 31 de Dezembro de 2014, os resultados e o rendimento integral consolidado das suas operações, as alterações no seu capital próprio consolidado e os seus fluxos consolidados de caixa no exercício findo naquela data, em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adoptadas pela União Europeia e que a informação financeira nelas constante é, nos termos das definições incluídas nas directrizes mencionadas no parágrafo 4 acima, completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e lícita.

Relato sobre outros requisitos legais

6. É também nossa opinião que a informação financeira constante do Relatório de Gestão é concordante com as demonstrações financeiras (individuais e consolidadas) do exercício e o relato sobre as práticas de governo societário inclui os elementos exigíveis à Empresa nos termos do artigo 245º-A do Código dos Valores Mobiliários.

Lisboa, ___ de Março de 2015

Deloitte & Associados, SROC S.A.
Representada por Jorge Carlos Batalha Duarte Catulo

5.2
DEMONSTRAÇÕES
FINANCEIRAS
INDIVIDUAIS
31 DE DEZEMBRO 2014

Balancos em 31 de Dezembro de 2014 e 2013

(Montantes expressos em milhares de Euros)

ATIVO	Notas	2014	2013
ATIVO NÃO CORRENTE:			
Ativos fixos tangíveis	5	478	642
Participações financeiras - método da equivalência patrimonial	7	906.217	879.938
Ativos financeiros disponíveis para venda	11	45.339	45.871
Outras contas a receber	9	2.157.694	2.232.287
Outros ativos financeiros	9	93.481	102.274
Instrumentos financeiros derivados	10	21.970	-
Ativos por impostos diferidos	8	5.233	5.414
Total do ativo não corrente		<u>3.230.413</u>	<u>3.266.427</u>
ATIVO CORRENTE:			
Clientes	9	-	329
Estado e outros entes públicos	16	11.102	-
Outras contas a receber	9	524.638	470.800
Diferimentos	12	51	78
Outros ativos financeiros	9	8.864	8.864
Caixa e depósitos bancários	4	67.319	158.002
Total do ativo corrente		<u>611.973</u>	<u>638.073</u>
Total do ativo		<u>3.842.386</u>	<u>3.904.500</u>
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
CAPITAL PRÓPRIO:			
Capital realizado	13	534.000	534.000
Ações próprias	13	(10.728)	(10.728)
Reserva legal	13	97.295	91.492
Outras reservas	13	163.893	166.005
Ajustamentos em ativos financeiros	13	54.433	14.137
Resultados transitados		<u>266.789</u>	<u>247.172</u>
		1.105.683	1.042.078
Resultado líquido do período		<u>106.257</u>	<u>116.071</u>
Total do capital próprio		<u>1.211.940</u>	<u>1.158.149</u>
PASSIVO:			
PASSIVO NÃO CORRENTE:			
Provisões	14	230	134
Financiamentos obtidos	15	2.104.948	2.354.797
Responsabilidades por benefícios pós-emprego		7	5
Instrumentos financeiros derivados	10	<u>24.581</u>	<u>34.320</u>
Total do passivo não corrente		<u>2.129.766</u>	<u>2.389.256</u>
PASSIVO CORRENTE:			
Provisões	14	40	40
Fornecedores	15	1.574	2.299
Estado e outros entes públicos	16	1.157	45.642
Instrumentos financeiros derivados	10	-	2.683
Financiamentos obtidos	15	435.440	246.294
Outras contas a pagar	15	61.895	59.563
Diferimentos	17	<u>574</u>	<u>574</u>
Total do passivo corrente		<u>500.680</u>	<u>357.095</u>
Total do passivo		<u>2.630.446</u>	<u>2.746.351</u>
Total do capital próprio e do passivo		<u>3.842.386</u>	<u>3.904.500</u>

O anexo faz parte integrante do balanço do exercício findo em 31 de dezembro de 2014.

O Técnico Oficial de Contas

O Conselho de Administração

Demonstrações dos Resultados por Naturezas dos Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013

(Montantes expressos em milhares de Euros)

RENDIMENTOS E GASTOS	Notas	2014	2013
Serviços prestados	18	13.486	14.663
Ganhos / (perdas) imputados de subsidiárias e associadas	7 e 19	105.053	121.709
Fornecimentos e serviços externos	20	(7.538)	(8.280)
Gastos com o pessoal	21	(6.419)	(6.544)
Provisões (aumentos) / reduções	14	(96)	(115)
Outros rendimentos e ganhos	22	322	16.096
Outros gastos e perdas	23	(1.083)	(987)
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		103.724	136.543
(Gastos) / reversões de depreciações	5	(183)	(158)
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		103.541	136.385
Juros e rendimentos similares obtidos	24	128.344	130.766
Juros e gastos similares suportados	24	(131.906)	(164.057)
Dividendos de empresas participadas	25	1.915	6.578
Resultado antes de impostos		101.895	109.671
Imposto sobre o rendimento do período	8	4.362	6.400
Resultado líquido do período		106.257	116.071
Resultado por ação básico		0,20	0,22

O anexo faz parte integrante da demonstração dos resultados por naturezas do exercício findo em 31 de dezembro de 2014.

O Técnico Oficial de Contas

O Conselho de Administração

Demonstrações das Alterações no Capital Próprio nos Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013

(Montantes expressos em milhares de Euros)

		2013										
		Capital realizado	Reserva legal	Ações (quotas) próprias	Reserva legal	Reserva de cobertura (Nota 10)	Reserva de justo valor (Nota 11)	Outras reservas	Resultados transitados	Ajustamentos em ativos financeiros (nota 13)	Resultado Líquido do Período	Total do capital próprio
Notas												
Posição no início do período 2013		534.000	-	(10.728)	85.437	(26.612)	(4.093)	180.189	222.252	(3.167)	121.095	1.088.372
Alterações no período:												
Variações de justo valor		10 e 11	-	-	-	8.624	22.285	-	-	-	-	30.909
Alienação de ativos disponíveis para venda		11	-	-	-	-	(14.387)	-	-	-	-	(14.387)
Aplicação do resultado do ano anterior		13	-	-	6.055	-	-	-	24.920	-	(30.975)	-
Ajustamentos em ativos financeiros		7 e 13	-	-	-	-	-	-	-	17.304	-	17.304
			-	-	6.055	8.624	7.898	-	24.920	17.304	(30.975)	33.826
Operações com detentores de capital no período:												
Distribuição de dividendos		13	-	-	-	-	-	-	-	-	(90.120)	(90.120)
			-	-	-	-	-	-	-	-	(90.120)	(90.120)
Resultado líquido do período											116.071	116.071
Resultado integral						8.624	22.285	-	-	17.304	116.071	164.284
Posição no fim do período 2013		534.000	-	(10.728)	91.492	(17.989)	3.805	180.189	247.172	14.137	116.071	1.158.149
		2014										
		Capital realizado	Reserva legal	Ações (quotas) próprias	Reserva legal	Reserva de cobertura (Nota 10)	Reserva de justo valor (Nota 11)	Outras reservas	Resultados transitados	Ajustamentos em ativos financeiros (nota 7)	Resultado Líquido do Período	Total do capital próprio
Notas												
Posição no início do período 2014		534.000	-	(10.728)	91.492	(17.989)	3.805	180.189	247.172	14.137	116.071	1.158.149
Alterações no período:												
Variações de justo valor		10 e 11	-	-	-	(1.480)	(633)	-	-	-	-	(2.112)
Aplicação do resultado do ano anterior		13	-	-	5.804	-	-	-	19.617	-	(25.421)	-
Ajustamentos em ativos financeiros		7	-	-	-	-	-	-	-	40.296	-	40.296
			-	-	5.804	(1.480)	(633)	-	19.617	40.296	(25.421)	38.184
Operações com detentores de capital no período:												
Distribuição de dividendos		13	-	-	-	-	-	-	-	-	(90.650)	(90.651)
			-	-	-	-	-	-	-	-	(90.650)	(90.651)
Resultado líquido do período											106.257	106.257
Resultado integral						(1.480)	(633)	-	-	40.296	106.257	144.441
Posição no fim do período 2014		534.000	-	(10.728)	97.295	(19.468)	3.172	180.189	266.789	54.433	106.257	1.211.940

O anexo faz parte integrante da demonstração das alterações no capital próprio do exercício findo em 31 de dezembro de 2014.

O Técnico Oficial de Contas

O Conselho de Administração

Demonstrações dos Fluxos de Caixa dos Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013

(Montantes expressos em milhares de Euros)

	Notas	2014	2013
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS:			
Recebimentos de clientes		20.597	28.390
Pagamentos a fornecedores		(12.490)	(22.047)
Pagamentos ao pessoal		(5.973)	(6.510)
Caixa gerada pelas operações		<u>2.134</u>	<u>(168)</u>
Recebimento/(pagamento) do imposto sobre o rendimento		(22.729)	14.069
Outros recebimentos / (pagamentos)		(2.735)	(4.338)
Fluxos das atividades operacionais [1]		<u>(23.330)</u>	<u>9.563</u>
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO:			
Pagamentos respeitantes a:			
Participações financeiras	7	(6.000)	(44.730)
Financiamentos concedidos		-	(800.000)
Outros ativos financeiros		-	(210.000)
Ativos financeiros disponíveis para venda	11	(100)	(100)
Ativos tangíveis		(8)	(20)
		<u>(6.108)</u>	<u>(1.054.851)</u>
Recebimentos provenientes de:			
Ativos financeiros disponíveis para venda		-	107.516
Outros ativos financeiros	4 e 9	22.728	207.264
Financiamentos concedidos		84.147	884.147
Juros e rendimentos similares		100.407	127.560
Dividendos	7 e 25	126.985	334.266
		<u>328.158</u>	<u>1.452.131</u>
Fluxos das atividades de investimento [2]		<u>328.158</u>	<u>397.280</u>
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO:			
Recebimentos provenientes de:			
Financiamentos obtidos	4	4.642.625	2.444.001
Juros e rendimentos similares		7.055	-
		<u>4.649.680</u>	<u>2.444.001</u>
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos	4	(4.814.606)	(2.511.166)
Juros e gastos similares		(126.071)	(160.349)
Dividendos	13	(90.650)	(90.120)
		<u>(5.031.328)</u>	<u>(2.761.634)</u>
Fluxos das atividades de financiamento [3]		<u>(381.648)</u>	<u>(317.633)</u>
Varição de caixa e seus equivalentes [4]=[1]+[2]+[3]		<u>(76.819)</u>	<u>89.209</u>
Caixa e seus equivalentes no início do período	4	144.138	54.929
Caixa e seus equivalentes no fim do período	4	67.319	144.138

O anexo faz parte integrante da demonstração dos fluxos de caixa do exercício findo em 31 de dezembro de 2014.

O Técnico Oficial de Contas

O Conselho de Administração

Anexo às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2014

(Montantes expressos em milhares de Euros)

1. NOTA INTRODUTÓRIA

A REN – Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A. (referida neste documento como “REN SGPS” ou “Empresa”), com sede social na Avenida Estados Unidos da América, 55, Lisboa, resultou da transformação em 5 de Janeiro de 2007, da REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A. numa sociedade gestora de participações financeiras.

Em simultâneo com a operação de transformação, foi efetuada a cisão do negócio da Eletricidade, que estava atribuído à REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A., para a empresa do grupo REN – Serviços de Rede, S.A., posteriormente redenominada para REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A..

No âmbito da 2.ª fase de reprivatização, aprovada pelo Decreto-Lei n.º106-B/2011, de 3 de novembro (Decreto-Lei de Reprivatização), a Parpública – Participações Públicas (SGPS), S.A. e a Caixa Geral de Depósitos, S.A. alienaram, no dia 17 de junho de 2014, um total de 58.740.000 ações ordinárias, com o valor nominal de 1 euro, representativas de 11% do capital social da REN SGPS.

A REN SGPS é a empresa “holding” do Grupo REN, que está organizada em dois segmentos de negócio principais, a Eletricidade e o Gás, e uma área de negócio secundária, na área das Telecomunicações.

O negócio da Eletricidade compreende as seguintes empresas:

- a) REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A., constituída em 26 de setembro de 2006, cujas atividades são desenvolvidas no âmbito de um contrato de concessão atribuído por um período de 50 anos, que se iniciou em 2007 e que estabelece a gestão global do Sistema Eléctrico de Abastecimento Público (“SEP”);
- b) REN Trading, S.A. constituída em 13 de junho de 2007, cuja função principal é a gestão dos Contratos de Aquisição de Energia (“CAE”) da Turbogás e da Tejo Energia que não cessaram em 30 de junho de 2007, data da entrada em vigor dos novos Contratos para a Manutenção do Equilíbrio Contratual (“CMEC”). A atividade desta empresa compreende o comércio da eletricidade produzida e da capacidade de produção instalada, junto dos distribuidores nacionais e internacionais;
- c) ENONDAS, Energia das Ondas, S.A. foi constituída em 14 de outubro de 2010, cujo capital social é integralmente detido pela REN - Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A., e tem como atividade a gestão da concessão para a exploração de uma zona piloto destinada à produção de energia elétrica a partir das ondas do mar. O Estado Português atribuiu-lhe nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto - Lei n.º 5/2008, de 8 de Janeiro e do Decreto-Lei n.º 238/2008, de 15 de Dezembro, a concessão para a exploração de uma zona piloto destinada à produção de energia elétrica a partir das ondas do mar. Nos termos do Decreto-Lei n.º 238/2008, de 15 de Dezembro, a concessão em causa

tem a duração de 45 anos, e inclui a autorização para a implantação das infraestruturas para ligação à rede elétrica pública e a utilização de recursos hídricos do domínio público hídrico, a fiscalização da utilização por terceiros dos recursos hídricos necessários à produção de energia elétrica a partir da energia das ondas, bem como a competência para a atribuição das licenças de estabelecimento e de exploração da atividade de produção de energia elétrica e respetiva fiscalização.

O negócio do Gás engloba as seguintes empresas:

- a) REN Gás, S.A., constituída em 29 de março de 2011, com o objeto social de assegurar a promoção, o desenvolvimento e a condução de projetos e empreendimentos no sector do gás natural, bem como proceder à definição da estratégia global e à coordenação das sociedades em que detenha participação;
- b) REN Gasodutos, S.A., constituída, em 26 de setembro de 2006, cujo capital social foi realizado através da integração das infraestruturas de transporte de gás (rede, ligações e compressão). A Empresa tem por objeto o transporte de gás natural em alta pressão e a gestão técnica global do Sistema Nacional de Gás Natural, tendo em vista a segurança e a continuidade do abastecimento de gás natural no território do continente. Caberá, em especial, proceder à gestão e exploração da Rede Nacional de Transporte de Gás Natural, compreendendo o transporte de gás natural, o planeamento, a construção, a manutenção e a operação das infraestruturas e instalações necessárias para o efeito, de acordo com a lei e a concessão de serviço público de que é titular, bem como quaisquer outras atividades correlacionadas;
- c) REN Armazenagem, S.A., constituída em 26 de setembro de 2006, cujo capital social foi realizado pela integração dos ativos de armazenamento subterrâneo de gás. O objeto social consiste no armazenamento subterrâneo de gás natural e a construção, exploração e manutenção das infraestruturas e instalações necessárias para o efeito, de acordo com a lei e a concessão de serviço público de que é titular, bem como quaisquer outras atividades correlacionadas;
- d) REN Atlântico, Terminal de GNL, S.A., adquirida no âmbito da aquisição do negócio do gás, anteriormente designada por "SGNL – Sociedade Portuguesa de Gás Natural Liquefeito". A atividade desta empresa consiste no fornecimento de serviços de receção, armazenamento e regaseificação de gás natural liquefeito através do terminal marítimo de GNL, sendo responsável pela construção, utilização e manutenção das infraestruturas necessárias.

As atividades das empresas indicadas nas alíneas b) a d) acima são desenvolvidas no âmbito de três contratos de concessão atribuídos em separado, por um período de 40 anos com início em 26 de setembro de 2006.

O negócio das telecomunicações é gerido pela RENTELECOM Comunicações, S.A., cuja atividade consiste no estabelecimento, gestão e utilização dos sistemas e infraestruturas de telecomunicações, fornecendo serviços de comunicação e tirando proveito da capacidade excedentária de fibras óticas e instalações pertencentes ao Grupo REN.

A REN SGPS, detém a 100% a empresa REN Serviços, S.A., cujo objeto social é a prestação de serviços em matéria energética e de serviços genéricos de apoio ao desenvolvimento do negócio, de forma remunerada, quer em empresas que com ela se encontrem em relação de grupo, quer a quaisquer terceiros, bem como a gestão de participações sociais que a sociedade detenha em outras sociedades.

As subsidiárias REN Gás, S.A., REN Gasodutos e REN Armazenagem S.A., são detidas indiretamente pela REN SGPS a 100% através da sua subsidiária REN Serviços, S.A. (detida pela REN SGPS a 100%).

Em 10 de maio de 2013 foi constituída a REN Finance, B.V., empresa totalmente detida pela REN SGPS, com sede na Holanda, cujo objeto social é participar, financiar, colaborar e conduzir a gestão de empresas relacionadas.

Adicionalmente, em 24 de maio de 2013, em conjunto com a China Electric Power Research Institute, sociedade do Grupo State Grid foi constituído o Centro de Investigação em Energia REN - STATE GRID, S.A. ("Centro de Investigação") em regime de Joint Venture no qual a REN SGPS detém 1.499.997 ações representativas de 49,99% do respetivo capital. O objeto social desta sociedade visa a implementação de um Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Portugal, dedicado à pesquisa, desenvolvimento, inovação e demonstração nas áreas de transporte de eletricidade e gestão de sistemas, a prestação de serviços de consultoria e serviços de educação e formação no âmbito destas atividades, bem como a realização de todas as atividades conexas e a prestação de serviços complementares, conexas ou acessórios ao seu objeto social.

Em 31 de dezembro de 2014 a REN SGPS possui ainda:

- a) Uma participação de 40% do capital da empresa OMIP - Operador do Mercado Ibérico (Portugal), SGPS, S.A. ("OMIP SGPS") que tem por objeto social a gestão de participações noutras sociedades, como forma indireta do exercício de atividades económicas. Esta sociedade detém as participações no capital do OMIP – Operador do Mercado Ibérico de Energia (Polo Português), SGMR, S.A. ("OMIP") que assegura a gestão do Mercado de Derivados do MIBEL juntamente com a OMIClear (Câmara de compensação do Mercado Energético), uma empresa constituída e detida pelo OMIP, e cujo papel é o de câmara de compensação e de contraparte central das operações realizadas no mercado a prazo;
- b) Uma participação de 10% do capital social do OMEL, Operador del Mercado Ibérico de Energia, S.A., polo espanhol do Operador Único ;
- c) Uma participação de 5,45% na empresa MedGrid SAS;
- d) Uma participação de 7,5% na empresa Hidroeléctrica de Cahora Bassa, S.A. ("HCB").

As demonstrações financeiras anexas foram aprovadas pelo Conselho de Administração, na reunião de 19 de março de 2015. Contudo, as mesmas estão ainda sujeitas a aprovação pela Assembleia Geral de Acionistas, nos termos da legislação comercial em vigor em Portugal.

É da opinião do Conselho de Administração que estas demonstrações financeiras refletem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Empresa, o resultado das suas operações, as alterações nos seus capitais próprios e os seus fluxos de caixa.

2. REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no quadro das disposições em vigor em Portugal, em conformidade com o Decreto-Lei nº 158/2009, de 13 de Julho, de acordo com a estrutura conceptual, normas contabilísticas e de relato financeiro e normas interpretativas aplicáveis (princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal).

As demonstrações financeiras anexas são apresentadas em milhares de Euros.

3. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As principais políticas contabilísticas adotadas na preparação das demonstrações financeiras anexas são as seguintes:

3.1. Bases de apresentação

As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos livros e registos contabilísticos da Empresa, de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

Estas demonstrações financeiras refletem apenas as contas individuais da Empresa, preparadas nos termos legais para aprovação em Assembleia Geral de Acionistas. Conforme mencionado na Nota 3.2, as participações financeiras encontram-se registadas pelo método da equivalência patrimonial.

De acordo com as disposições previstas no Decreto Lei nº 158/2009 de 13 de julho, a Empresa preparou também demonstrações financeiras consolidadas, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adotadas pela União Europeia ("IFRS"), para aprovação em separado, as quais refletem em 31 de dezembro de 2014, relativamente às contas individuais, as seguintes diferenças:

	(Aumentos/ Diminuições)
Total do ativo líquido	(1.082.370)
Total do passivo	(1.158.743)
Resultado líquido do período	(6.520)
Rendimentos totais	(637.181)
Total do capital próprio	76.373

Em 31 de dezembro de 2014, as diferenças entre o resultado líquido e os capitais próprios (contas individuais e consolidadas) resultam essencialmente: (i) do facto das subsidiárias se encontrarem a registar os ganhos e perdas atuariais relativos a benefícios dos empregados de acordo com a metodologia do "corridor", sendo este efeito apropriado pela Empresa na aplicação do método de equivalência patrimonial na valorização das participações financeiras naquelas subsidiárias nas contas individuais e, nas contas consolidadas, preparadas de acordo com as IFRS, os ganhos e perdas atuariais daqueles benefícios aos empregados são registados diretamente no capital próprio; e (ii) do facto da participação da associada OMIP SGPS nas contas consolidadas, preparadas de acordo com as IFRS, ter sido revalorizada em 2011, na sequência da perda de controlo, passando de subsidiária a associada.

3.2. Participações financeiras em subsidiárias e associadas

As participações financeiras em subsidiárias e associadas são registadas pelo método da equivalência patrimonial. De acordo com o método da equivalência patrimonial, as participações financeiras são registadas inicialmente pelo seu custo de aquisição e posteriormente ajustadas em função das alterações verificadas após a aquisição, na quota-parte da Empresa nos ativos líquidos das correspondentes entidades. Os resultados da Empresa incluem a parte que lhe corresponde nos resultados dessas entidades. Adicionalmente, os dividendos recebidos destas empresas são registados como uma diminuição ao valor das participações financeiras.

O excesso do custo de aquisição face ao justo valor de ativos e passivos identificáveis de cada entidade adquirida na data de aquisição é reconhecido como goodwill e é mantido no valor da participação financeira. Caso o diferencial entre o custo de aquisição e o justo valor dos ativos e passivos líquidos adquiridos seja negativo, o mesmo é reconhecido como um rendimento do exercício.

É feita uma avaliação das participações financeiras quando existem indícios de que o ativo possa estar em imparidade, sendo registadas como gastos na demonstração dos resultados, as perdas por imparidade que se demonstre existir.

Quando a proporção da Empresa nos prejuízos acumulados da subsidiária ou associada excede o valor pelo qual o investimento se encontra registado, o investimento é relatado por valor nulo, exceto quando a Empresa tenha assumido compromissos de cobertura de prejuízos da subsidiária ou associada, casos em que as perdas adicionais determinam o reconhecimento de um passivo. Se posteriormente a associada relatar lucros, a Empresa retoma o reconhecimento da sua quota-parte nesses lucros somente após a sua parte nos lucros igualar a parte das perdas não reconhecidas.

Os ganhos não realizados em transações com subsidiárias e associadas são eliminados proporcionalmente ao interesse da Empresa nas mesmas, por contrapartida da correspondente rubrica de participações financeiras. As perdas não realizadas são similarmente eliminadas, mas somente até ao ponto em que a perda não resulte de uma situação em que o ativo transferido esteja em imparidade.

3.3. Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis encontram-se valorizados ao custo deduzido de depreciações e perdas por imparidade acumuladas.

O custo de aquisição inclui o preço de compra do ativo, as despesas diretamente imputáveis à sua aquisição e os encargos suportados com a preparação do ativo para a sua entrada em funcionamento.

Os encargos com reparações e manutenção de natureza corrente são reconhecidos como um gasto do período em que são incorridos.

Os ativos fixos tangíveis são depreciados de forma linear desde a data em que os mesmos se encontram disponíveis para uso, pelo período de vida útil estimada.

As vidas úteis estimadas para os ativos fixos tangíveis são conforme segue:

	ANOS
Equipamento de transporte	Entre 4 a 6 anos
Equipamento administrativo	Entre 3 a 10 anos

As vidas úteis dos ativos são revistas anualmente. Alterações às vidas úteis são tratadas como uma alteração de estimativa contabilística sendo aplicadas prospectivamente.

Os ganhos (ou perdas) na alienação dos ativos são determinados pela diferença entre o valor de venda e o valor líquido contábilístico do ativo, sendo reconhecidos na demonstração dos resultados, no período em que ocorre a alienação.

3.4. Locações

As operações de locação são classificadas em locações financeiras ou operacionais em função da substância e não da forma legal do respetivo contrato.

As locações de ativos relativamente às quais a Empresa detém substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade do ativo são classificadas como locações financeiras. São igualmente classificadas como locações financeiras os acordos em que a análise de uma ou mais situações particulares do contrato aponte para tal natureza. Todas as outras locações são classificadas como locações operacionais.

As locações financeiras são capitalizadas no início da locação pelo menor entre o justo valor do ativo locado e o valor presente dos pagamentos mínimos da locação, cada um determinado à data de início do contrato. A dívida resultante de um contrato de locação financeira é registada líquida de encargos financeiros na rubrica de “Empréstimos”. Os encargos financeiros incluídos na renda e a depreciação dos ativos locados, são reconhecidos na demonstração dos resultados, no período a que respeitam.

Os ativos adquiridos através de locações financeiras são depreciados pelo menor entre o período de vida útil do ativo e o período da locação quando a Empresa não tem opção de compra no final do contrato, ou pelo período de vida útil estimado quando a Empresa tem a intenção de adquirir os ativos no final do contrato.

Nas locações consideradas operacionais, as rendas devidas são reconhecidas como gasto na demonstração dos resultados, durante o período da locação.

3.5. Ativos e passivos financeiros

A Empresa optou por aplicar integralmente a IAS 32 – Instrumentos Financeiros: Apresentação, a IAS 39 – Instrumentos Financeiros, Reconhecimento e Mensuração e a IFRS 7 – Instrumentos Financeiros: Divulgação de Informações, face ao disposto no parágrafo 2 da Norma Contabilística de Relato Financeiro (NCRF) 27.

O Conselho de Administração determina a classificação de investimentos em ativos financeiros, na data do reconhecimento inicial de acordo com o objetivo da sua compra.

ATIVOS FINANCEIROS

Os investimentos em ativos financeiros podem ser classificados como:

- (i) Ativos financeiros ao justo valor por via de resultados - incluem os ativos financeiros não derivados detidos para negociação respeitando a investimentos de curto prazo e ativos ao justo valor por via de resultados à data do reconhecimento inicial;
- (ii) Empréstimos concedidos e contas a receber – inclui os ativos financeiros não derivados com pagamentos fixos ou determináveis não cotados num mercado ativo;
- (iii) Investimentos detidos até à maturidade – incluem os ativos financeiros não derivados com pagamentos fixos ou determináveis e maturidades fixas, que a entidade tem intenção e capacidade de manter até à maturidade;
- (iv) Ativos financeiros disponíveis para venda – incluem os ativos financeiros não derivados que são designados como disponíveis para venda no momento do seu reconhecimento inicial ou não se enquadram nas categorias acima referidas. São reconhecidos como ativos não correntes exceto se houver intenção de alienar nos 12 meses seguintes à data do balanço.

As compras e vendas de investimentos em ativos financeiros são registadas na data da transação, ou seja, na data em que a Empresa se compromete a comprar ou a vender o ativo.

Os ativos financeiros ao justo valor por via de resultados são reconhecidos inicialmente pelo justo valor, sendo os custos da transação reconhecidos em resultados. Estes ativos são mensurados subsequentemente ao justo valor, sendo os rendimentos e gastos resultantes da alteração do justo valor, reconhecidos nos resultados do período na rubrica de gastos financeiros líquidos, onde se incluem também os montantes de rendimentos de juros e dividendos obtidos.

Os ativos financeiros disponíveis para venda são reconhecidos inicialmente ao justo valor acrescido dos custos de transação, caso existam. Nos períodos subsequentes, são mensurados ao justo valor sendo a variação do justo valor reconhecida na reserva de justo valor no capital próprio até o investimento ser vendido ou recebido ou até que o justo valor do investimento se situe abaixo do seu custo de aquisição de forma prolongada, em que o ganho ou perda acumulada é registado(a) na demonstração dos resultados. Os dividendos e juros obtidos dos ativos financeiros disponíveis para venda são reconhecidos em resultados do período em que ocorrem, na rubrica de rendimentos financeiros, quando o direito ao recebimento é estabelecido.

O justo valor de ativos financeiros cotados é baseado em preços de mercado (*bid*). Se não existir um mercado ativo, a Empresa estabelece o justo valor através de técnicas de avaliação. Estas técnicas incluem a utilização de preços praticados em transações recentes, desde que a condições de mercado, a comparação com instrumentos substancialmente semelhantes, e o cálculo de *cash-flows* descontados

quando existe informação disponível, fazendo o máximo uso de informação de mercado em detrimento da informação interna da entidade visada.

Nas situações de investimento em instrumentos de capital próprio não admitidos à cotação em mercados regulamentados, e para os quais não é possível estimar com fiabilidade o seu justo valor, os mesmos são mantidos ao seu custo de aquisição deduzido de eventuais perdas de imparidade, sendo estas perdas por imparidade registadas por contrapartida de resultados.

Os investimentos detidos até à maturidade são mensurados pelo custo amortizado usando o método da taxa de juro efetiva.

Os empréstimos concedidos e contas a receber são classificados no balanço como “Clientes e outras contas a receber” e são reconhecidos inicialmente pelo justo valor e, subsequentemente, mensurados pelo custo amortizado usando o método do juro efetivo, deduzidos de eventuais perdas por imparidade. O ajustamento pela imparidade de contas a receber é efetuado quando existe evidência objetiva de que a Empresa não terá a capacidade de receber os montantes em dívida de acordo com as condições iniciais das transações que lhe deram origem e é registado na demonstração de resultados na rubrica de “Imparidade de dívidas a receber”.

Os ativos financeiros são desreconhecidos quando os direitos ao recebimento dos fluxos monetários originados por esses investimentos expiram ou são transferidos, assim como todos os riscos e benefícios associados à sua posse.

IMPARIDADE DE ATIVOS FINANCEIROS

Os ativos financeiros incluídos na categoria “ao custo ou custo amortizado” são sujeitos a testes de imparidade em cada data de relato. Tais ativos financeiros encontram-se em imparidade quando existe uma evidência objetiva de que, em resultado de um ou mais acontecimentos ocorridos após o seu reconhecimento inicial, os seus fluxos de caixa futuros estimados são afetados.

Para os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, a perda por imparidade a reconhecer corresponde à diferença entre a quantia escriturada do ativo e o valor presente na data de relato dos novos fluxos de caixa futuros estimados descontados à respetiva taxa de juro efetiva original.

Para os ativos financeiros mensurados ao custo, a perda por imparidade a reconhecer corresponde à diferença entre a quantia escriturada do ativo e a melhor estimativa do justo valor do ativo na data de relato.

As perdas por imparidade são registadas em resultados na rubrica “Perdas por imparidade” no período em que são determinadas.

Subsequentemente, se o montante da perda por imparidade diminui e tal diminuição pode ser objetivamente relacionada com um acontecimento que teve lugar após o reconhecimento da perda, esta deve ser revertida por resultados. A reversão deve ser efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (custo amortizado) caso a perda não tivesse sido inicialmente registada. A reversão de perdas por imparidade é registada em resultados na rubrica “Reversões de perdas por imparidade”.

No caso de participações de capital classificadas como disponíveis para venda, um decréscimo significativo ou prolongado do justo valor abaixo do seu custo é considerado como um indicador de que o ativo financeiro está em situação de imparidade. Se existir evidência de perda de valor para ativos financeiros disponíveis para venda, a perda acumulada – calculada pela diferença entre o custo de aquisição e o justo valor atual, menos qualquer perda de imparidade desse ativo financeiro reconhecida previamente em resultados – é retirada do capital próprio e reconhecida na demonstração dos resultados. As perdas de imparidade de instrumentos de capital reconhecidas em resultados não são reversíveis na demonstração dos resultados.

CAIXA E DEPÓSITOS BANCÁRIOS

Os montantes incluídos na rubrica de “Caixa e depósitos bancários” correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários e depósitos a prazo e outras aplicações de tesouraria vencíveis a menos de doze meses.

Estes ativos são mensurados ao custo amortizado. Usualmente, o custo amortizado destes ativos financeiros não difere do seu valor nominal.

PASSIVOS FINANCEIROS

Um instrumento financeiro é classificado como um passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual por parte do emissor de liquidar capital e/ou juros, mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal.

A IAS 39 prevê a classificação dos passivos financeiros em duas categorias:

- (i) Passivos financeiros ao justo valor por via de resultados;
- (ii) Outros passivos financeiros.

Os outros passivos financeiros incluem empréstimos obtidos, fornecedores e outras contas a pagar.

Os fornecedores e outras contas a pagar são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor e, subsequentemente são mensurados ao custo amortizado utilizando o método do juro efetivo.

Os empréstimos obtidos são inicialmente reconhecidos ao justo valor, líquido de custos de transação incrementais que tenham sido incorridos. Os empréstimos são subsequentemente mensurados ao custo amortizado sendo a diferença entre o valor nominal e o justo valor inicial reconhecida na demonstração dos resultados ao longo do período do empréstimo, utilizando o método do juro efetivo.

Os passivos financeiros são classificados no passivo corrente, exceto se a Empresa possuir um direito incondicional de diferir o pagamento do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço, sendo neste caso classificados no passivo não corrente.

Os passivos financeiros são desreconhecidos quando as obrigações subjacentes se extinguem pelo pagamento, são canceladas ou expiram.

3.6. Instrumentos financeiros derivados e contabilidade de cobertura

INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVADOS

Os instrumentos financeiros derivados são registados inicialmente ao justo valor na data da transação sendo valorizados subsequentemente ao justo valor. O método do reconhecimento dos ganhos e perdas de justo valor depende da designação que é feita dos instrumentos financeiros derivados. Quando se trata de instrumentos financeiros derivados de negociação, os ganhos e perdas de justo valor são reconhecidos no resultado do exercício nas rubricas de gastos ou rendimentos financeiros. Quando são designados como instrumentos financeiros derivados de cobertura, o reconhecimento dos ganhos e perdas de justo valor depende da natureza do item que está a ser coberto, podendo tratar-se de uma cobertura de justo valor ou de uma cobertura de fluxos de caixa.

O justo valor dos instrumentos financeiros derivados corresponde ao seu valor de mercado. Na ausência de valor de mercado o justo valor é determinado por entidades externas e independentes através de técnicas de valorização aceites no mercado.

Os instrumentos financeiros derivados são reconhecidos na rubrica de “Instrumentos financeiros derivados”, sendo que caso apresentem justo valor positivo ou negativo serão registados como ativos ou passivos financeiros, respetivamente.

Um instrumento financeiro derivado é apresentado como não corrente se a sua maturidade remanescente for superior a doze meses e não for expectável a sua realização ou liquidação no prazo de doze meses.

CONTABILIDADE DE COBERTURA

No âmbito da sua política de gestão dos riscos de taxa de juro e de taxa de câmbio, a Empresa contrata uma variedade de instrumentos financeiros derivados, nomeadamente *swaps*.

Os critérios para aplicação das regras de contabilidade de cobertura são os seguintes:

- Adequada documentação da operação de cobertura;
- O risco a cobrir é um dos riscos descritos na IAS 39;
- É esperado que as alterações de justo valor ou fluxos de caixa do item coberto, atribuíveis ao risco a cobrir, sejam praticamente compensadas, respetivamente, pelas alterações no justo valor ou nos fluxos de caixa, do instrumento de cobertura.

No início da operação da cobertura, a Empresa documenta a relação de cobertura entre o instrumento de cobertura e o item coberto, os seus objetivos e a sua estratégia de gestão do risco. Adicionalmente, é avaliado, tanto na data de início da operação da cobertura como a cada data de reporte contabilístico, se os instrumentos derivados designados como instrumentos de cobertura são altamente eficazes na compensação das alterações do justo valor ou dos fluxos de caixa dos respetivos itens cobertos.

O justo valor dos instrumentos derivados contratados e os movimentos nas reservas de cobertura encontram-se divulgados na Nota 10.

Numa operação de cobertura de justo valor de um ativo ou passivo (*fair value hedge*), o valor de balanço desse ativo ou passivo, determinado com base na respetiva política contabilística, é ajustado de forma a refletir a variação do seu justo valor atribuível ao risco coberto.

As variações do justo valor dos derivados de cobertura são reconhecidas em resultados conjuntamente com as variações de justo valor dos ativos ou dos passivos cobertos atribuíveis ao risco coberto.

Numa operação de cobertura da exposição à variabilidade de fluxos de caixa futuros de elevada probabilidade (*cash flow hedge*), a parte eficaz das variações de justo valor do derivado de cobertura são reconhecidas em reservas de cobertura, sendo transferidas para resultados nos períodos em que o respetivo item coberto afeta resultados. A parte ineficaz da cobertura é registada em resultados no momento em que ocorre.

A contabilidade de cobertura é descontinuada quando se revoga a relação de cobertura, quando o instrumento de cobertura expira, é vendido, ou é exercido, ou quando um instrumento de cobertura deixa de se qualificar para a contabilidade de cobertura.

Qualquer montante registado na rubrica de “Outras reservas - reservas de cobertura” apenas é reclassificado para resultados quando a posição coberta afeta resultados. Quando a posição coberta consistir numa transação futura e não for expectável que a mesma ocorra, qualquer montante registado na rubrica de “Outras reservas - reservas de cobertura” é de imediato reclassificado para resultados.

3.7. Rédito

O rédito é mensurado pelo justo valor da contraprestação recebida ou a receber. O rédito está deduzido do montante de impostos, descontos, devoluções e outros abatimentos.

O rédito relativo a prestações de serviços refere-se aos débitos efetuados às empresas subsidiárias, relativamente a custos de gestão.

O rédito relativo a investimentos em subsidiárias e associadas é reconhecido pelo método da equivalência patrimonial.

O rédito dos juros é reconhecido utilizando o método do juro efetivo desde que seja provável que benefícios económicos fluam para a empresa e o seu montante possa ser mensurado com fiabilidade.

O rédito proveniente de dividendos deve ser reconhecido quando for estabelecido o direito de receber o correspondente montante.

3.8. Juízos de valor críticos e principais fontes de incerteza associadas a estimativas

Na preparação das demonstrações financeiras anexas foram efetuados juízos de valor e estimativas e utilizados diversos pressupostos que afetam as quantias relatadas de ativos e passivos, assim como as quantias relatadas de rendimentos e gastos do período.

As estimativas e os pressupostos subjacentes foram determinados por referência à data de relato com base no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras dos eventos e transações em curso, assim como na experiência de eventos passados e/ou correntes. Contudo, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospetiva. Por este motivo e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transações em questão poderão diferir das correspondentes estimativas.

ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS RELEVANTES

3.8.1. Provisões

As provisões são reconhecidas quando a Empresa tem: i) uma obrigação presente legal ou construtiva resultante de eventos passados; ii) para a qual é mais provável do que não, que venha a ocorrer um dispêndio de recursos internos no pagamento dessa obrigação; e iii) o montante possa ser estimado com fiabilidade. Sempre que um dos critérios não seja cumprido ou a existência da obrigação esteja condicionada à ocorrência (ou não ocorrência) de determinado evento futuro, a Empresa divulga tal facto como um passivo contingente, salvo se a avaliação da exigibilidade da saída de recursos para pagamento do mesmo seja considerada remota.

As provisões para reestruturação apenas são reconhecidas quando a Empresa desenvolveu um plano formal detalhado de reestruturação e iniciou a implementação do mesmo ou anunciou as suas principais componentes aos afetados pelo mesmo. Na mensuração da provisão para reestruturação são apenas considerados os dispêndios que resultam diretamente da implementação do correspondente plano, não estando, conseqüentemente, relacionados com as atividades correntes da Empresa.

As provisões são mensuradas ao valor presente dos dispêndios estimados para liquidar a obrigação utilizando uma taxa antes de impostos, que reflete a avaliação de mercado para o período do desconto e para o risco da provisão em causa.

3.8.2. Justo valor

O justo valor de ativos financeiros cotados é baseado em preços de mercado (*bid*). Se não existir um mercado ativo, a Empresa estabelece o justo valor através de técnicas de avaliação. Estas técnicas incluem a utilização de preços praticados em transações recentes, desde que a condições de mercado, a comparação com instrumentos substancialmente semelhantes, e o cálculo de cash-flows descontados quando existe informação disponível, fazendo o máximo uso de informação de mercado em detrimento da informação interna da entidade visada.

O justo valor dos instrumentos financeiros derivados corresponde ao seu valor de mercado. Na ausência de valor de mercado o justo valor é determinado por entidades externas e independentes através de técnicas de valorização aceites no mercado.

3.9. Imposto sobre o rendimento

O imposto sobre o rendimento do exercício registado na demonstração dos resultados corresponde à soma dos impostos correntes com os impostos diferidos. Os impostos correntes e os impostos diferidos são registados em resultados, salvo quando os impostos diferidos se relacionam com itens registados diretamente no capital próprio, caso em que são registados no capital próprio.

O imposto corrente a pagar é calculado com base no lucro tributável da Empresa. O lucro tributável difere do resultado contabilístico, uma vez que exclui diversos gastos e rendimentos que apenas serão dedutíveis ou tributáveis em outros exercícios, bem como gastos e rendimentos que nunca serão dedutíveis ou tributáveis.

Os impostos diferidos referem-se às diferenças temporárias entre os montantes dos ativos e passivos para efeitos de relato contabilístico e os respetivos montantes para efeitos de tributação. Os ativos e passivos por impostos diferidos são mensurados utilizando as taxas de tributação que se espera estarem em vigor à data de reversão das correspondentes diferenças temporárias, com base nas taxas de tributação (e legislação fiscal) que estejam formalmente emitidas na data do relato.

Os passivos por impostos diferidos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis e os ativos por impostos diferidos são reconhecidos para as diferenças temporárias dedutíveis para as quais existem expectativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para utilizar esses ativos por impostos diferidos, ou diferenças temporárias tributáveis que se revertam no mesmo período de reversão das diferenças temporárias dedutíveis. Em cada data de relato é efetuada uma revisão dos ativos por impostos diferidos, sendo os mesmos ajustados em função das expectativas quanto à sua utilização futura.

3.10. Transações e saldos em moeda estrangeira

As transações em moedas diferentes do Euro são convertidas para a moeda funcional utilizando as taxas de câmbio à data das transações. Os ganhos ou perdas cambiais resultantes da liquidação das transações bem como da conversão pela taxa de câmbio à data do balanço, dos ativos e dos passivos monetários denominados em moeda estrangeira, são reconhecidos na demonstração dos resultados, na rubrica de “Gastos de financiamento”, se relacionadas com empréstimos ou em “Outros ganhos ou perdas operacionais”, para todos os outros saldos/transações.

3.11. Especialização de exercícios

A Empresa regista os seus rendimentos e gastos de acordo com o princípio da especialização de exercícios, pelo qual os rendimentos e gastos são reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento do respetivo recebimento ou pagamento. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos gerados são registadas como ativos ou passivos.

3.12. Distribuição de dividendos

A distribuição de dividendos aos detentores de capital é reconhecida como um passivo nas demonstrações financeiras da Empresa no período em que os dividendos são aprovados pelos acionistas e até ao momento da sua liquidação.

3.13. Capital social e Ações Próprias

As ações ordinárias são classificadas no capital próprio. Os custos diretamente atribuíveis à emissão de novas ações ou opções são apresentados no capital próprio como uma dedução, líquida de impostos, ao montante emitido.

As ações próprias adquiridas através de contrato ou diretamente no mercado são reconhecidas como uma dedução ao capital próprio. De acordo com o Código das Sociedades Comerciais a REN SGPS tem de garantir a cada momento a existência de reservas no Capital próprio para cobertura do valor das ações próprias, limitando o valor das reservas disponíveis para distribuição.

As ações próprias são registadas ao custo de aquisição, se a compra for efetuada à vista, ou ao justo valor estimado se a compra for diferida.

3.14. Demonstração dos fluxos de caixa

O caixa e equivalentes de caixa inclui caixa, depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo, de liquidez elevada e com maturidades iniciais até três

meses, e descobertos bancários. Os descobertos bancários são apresentados no passivo corrente na rubrica "Financiamentos obtidos", e são considerados na elaboração da demonstração dos fluxos de caixa como caixa e equivalentes de caixa.

A demonstração dos fluxos de caixa é preparada segundo o método direto, sendo divulgados os recebimentos e pagamentos em atividades operacionais, de investimento e de financiamento.

A Empresa classifica os juros e dividendos recebidos como atividades de investimento e os juros e dividendos pagos como atividades de financiamento.

3.15. Encargos financeiros com empréstimos obtidos

Os encargos financeiros relacionados com empréstimos obtidos são reconhecidos como gastos à medida que são incorridos.

3.16. Políticas de gestão de risco financeiro

FATORES DE RISCO FINANCEIRO

As atividades da Empresa estão expostas a uma variedade de fatores de risco financeiro: risco de crédito, risco de liquidez e risco de fluxos de caixa associado à taxa de juro, entre outros.

A Empresa desenvolveu e implementou um programa de gestão do risco que, conjuntamente com a monitorização permanente dos mercados financeiros, procura minimizar os potenciais efeitos adversos no seu desempenho financeiro.

A gestão do risco é conduzida pela Direção de Gestão Financeira com base em políticas aprovadas pela Administração. A Direção de Gestão Financeira identifica, avalia e realiza operações com vista à minimização dos riscos financeiros.

A Administração define os princípios para a gestão do risco como um todo e políticas que cobrem áreas específicas, como o risco cambial, o risco de taxa de juro, o risco de crédito, o uso de derivados e outros instrumentos financeiros não derivados, bem como o investimento do excesso de liquidez.

i) Risco de taxa de câmbio

A Empresa apresenta uma exposição ao risco cambial limitada dada a natureza das operações. O risco de flutuação das taxas de câmbio inerente à emissão obrigacionista de 10 mil milhões de ienes (JPY), encontra-se totalmente coberto por via da contratação de um *cross currency swap* com o mesmo notional. Um aumento de 5% no câmbio do Euro face ao Iene, com referência a 31 de dezembro de 2014 e mantendo todas as outras variáveis constantes, originaria uma diminuição dos capitais próprios da Empresa em 940 milhares de Euros (em 31 de dezembro de 2013 o valor era de 836 milhares de Euros), enquanto um decréscimo daquela taxa de câmbio resultaria num incremento de 1.037 milhares de Euros nos capitais próprios (em 31 de dezembro de 2013 o valor era de 928 milhares de Euros).

ii) Risco de crédito

A exposição ao risco de crédito não é significativa pelo facto dos serviços prestados serem em grande medida faturados a empresas do Grupo.

No que respeita aos depósitos bancários, investimentos financeiros e instrumentos financeiros derivados, o risco de contraparte é mitigado pela seleção de instituições financeiras internacionais com uma sólida notação de risco de crédito e de instituições nacionais de primeira linha.

iii) Risco de liquidez

A REN SGPS gere o risco de liquidez do Grupo (com exceção da REN Atlântico) através da gestão centralizada de tesouraria. Todas as necessidades e excedentes de tesouraria de cada uma das empresas são canalizados para a REN SGPS, que por sua vez gere os saldos consolidados junto de instituições financeiras.

De modo a assegurar as necessidades de tesouraria correntes do Grupo, mas também a agilidade e flexibilidade para satisfazer necessidades de curto prazo, a Empresa possui em 31 de dezembro de 2014, linhas de crédito contratadas e não utilizadas no valor de 80.000 milhares de Euros e cinco programas de papel comercial, no valor de 900.000 milhares de Euros, estando disponíveis 523.000 milhares de Euros à data de 31 de dezembro de 2014. Do valor total dos programas de papel comercial, 600.000 milhares de Euros possuem garantia de colocação.

A tabela seguinte apresenta as responsabilidades da Empresa por intervalos de maturidade residual contratual e inclui os instrumentos financeiros derivados cuja liquidação financeira dos fluxos a eles associados é efetuada pelo valor líquido. Os montantes apresentados na tabela são os fluxos de caixa contratuais não descontados, que incluem os juros vencidos não descontados, pelo que não correspondem aos respetivos valores contabilísticos.

	31 de dezembro de 2014			
	Menos de 1 ano	Entre 1 e 5 anos	Mais de 5 anos	Total
Empréstimos obtidos				
Empréstimos bancários	106.889	258.673	255.072	620.635
Empréstimos obrigacionistas	204.694	1.049.839	860.523	2.115.056
Papel comercial	153.064	275.875	-	428.939
Outros	142	200	-	342
	464.789	1.584.587	1.115.596	3.164.971
Instrumentos financeiros derivados	8.679	14.292	-	22.971
Fornecedores e contas a pagar	63.469	-	-	63.469
TOTAL	536.937	1.598.878	1.115.596	3.251.411

	31 de dezembro de 2013			
	Menos de 1 ano	Entre 1 e 5 anos	Mais de 5 anos	Total
Empréstimos obtidos				
Empréstimos bancários	74.584	308.201	297.746	680.531
Empréstimos obrigacionistas	238.519	1.138.513	718.342	2.095.374
Papel comercial	40.732	250.355	-	291.088
Outros	186	305	-	491
	354.022	1.697.374	1.016.088	3.067.483
Instrumentos financeiros derivados	4.916	(2.033)	(7.544)	(4.661)
Fornecedores e contas a pagar	61.862	-	-	61.862
TOTAL	420.800	1.695.340	1.008.544	3.124.684

A tabela seguinte apresenta os instrumentos financeiros derivados cuja liquidação financeira dos fluxos a eles associados ocorre pelo valor bruto.

	31 de dezembro de 2014			
	Menos de 1 ano	Entre 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Total
Cross Currency Interest Rate Swap				
Outflows	(4.169)	(15.363)	(79.794)	(99.325)
Inflows	1.866	7.464	77.253	86.583
	(2.303)	(7.899)	(2.540)	(12.742)

	31 de dezembro de 2013			
	Menos de 1 ano	Entre 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Total
Cross Currency Interest Rate Swap				
Outflows	(4.169)	(16.686)	(83.446)	(104.301)
Inflows	1.873	7.490	79.398	88.761
	(2.296)	(9.196)	(4.048)	(15.540)

iv) Risco de taxa de juro

A Empresa apresenta exposição ao risco de taxa de juro principalmente por via dos empréstimos obtidos.

Os financiamentos a taxa variável expõem a Empresa ao risco associado a variações nos fluxos de caixa decorrentes de alterações na taxa de juro. Os empréstimos emitidos a taxa fixa expõem a Empresa ao risco de justo valor, decorrente de alterações na taxa de juro. A gestão deste risco é efetuada de uma forma

centralizada com o objetivo de reduzir a volatilidade dos gastos financeiros, utilizando para isso instrumentos derivados simples como *swaps* de taxa de juro. Neste tipo de operações a Empresa troca, com contrapartes bancárias, em datas específicas e com periodicidade definida, a diferença entre as taxas fixas contratuais e as taxas variáveis, com referência aos montantes nocionais contratados. Todas as operações realizadas com este fim configuram, na sua quase totalidade, coberturas perfeitas do risco de taxa de juro.

Foi efetuada uma análise de sensibilidade com base na dívida total da Empresa com referência a 31 de dezembro de 2014 e 2013, com os seguintes pressupostos:

- Alterações nas taxas de juro do mercado afetam rendimentos ou despesas de juros de instrumentos financeiros variáveis;
- Alterações nas taxas de juro de mercado apenas afetam os resultados ou capitais próprios em relação a instrumentos financeiros com taxas de juro fixas se estes estiverem reconhecidos a justo valor (ou remensurados pelo risco de taxa de juro numa cobertura de justo valor);
- Alterações nas taxas de juro de mercado afetam o justo valor de instrumentos financeiros derivados e outros ativos e passivos financeiros;
- Alterações no justo valor de instrumentos financeiros derivados e outros ativos e passivos financeiros são estimados descontando os fluxos de caixa líquidos futuros, utilizando taxas de mercado do final do ano.

Sob estes pressupostos, uma subida paralela de 0,25% na estrutura temporal das taxas de juro de mercado para todas as moedas às quais a Empresa tem empréstimos e instrumentos financeiros derivados, resultaria numa diminuição do lucro antes de imposto de cerca de 3.747 milhares de Euros (em 31 de dezembro de 2013 era de 3.374 milhares de Euros) dos quais 313 milhares de Euros correspondem ao impacto em derivados financeiros (em 31 de dezembro de 2013 era de 360 milhares de Euros).

O aumento nos capitais próprios resultante de uma subida das taxas de juro de 0,25% seria de cerca de 2.570 milhares de Euros, impacto esse totalmente imputado aos instrumentos derivados (em 31 de Dezembro de 2013 correspondia a um aumento de 1.550 milhares de Euros).

A análise de sensibilidade é meramente ilustrativa e não representa perda ou ganho real presente, nem outras variações reais nos resultados ou capital próprio.

3.17. Pagamentos com base em ações

Os benefícios concedidos ao abrigo da política de remuneração variável de médio prazo são registados de acordo com as disposições da IFRS 2 – Pagamento com base em ações (“IFRS 2”).

Os pagamentos liquidados mediante a entrega em dinheiro ou equivalentes (“cash settled”), que têm por base a cotação de ações, dão origem ao reconhecimento de uma responsabilidade mensurada inicialmente pelo justo valor, determinada na data

em que os correspondentes benefícios são atribuídos. Os benefícios concedidos são registados como gasto com pessoal à medida que os beneficiários prestarem o serviço por contrapartida do passivo. O justo valor da responsabilidade é revisto em cada data de relato, sendo os efeitos de qualquer alteração registados em resultados do período.

Os pagamentos com base em ações não assumem montantes materialmente relevantes para efeitos de divulgação em nota no anexo às demonstrações financeiras.

3.18. Acontecimentos subsequentes

Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionam informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço ("adjusting events" ou acontecimentos após a data do balanço que dão origem a ajustamentos) são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionam informação sobre condições ocorridas após a data do balanço ("non adjusting events" ou acontecimentos após a data do balanço que não dão origem a ajustamentos) são divulgados nas demonstrações financeiras, se forem considerados materiais.

4. FLUXOS DE CAIXA

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa a rubrica caixa e seus equivalentes inclui numerário, depósitos bancários imediatamente mobilizáveis (de prazo inferior ou igual a três meses) e aplicações de tesouraria no mercado monetário, líquidos de descobertos bancários e de outros financiamentos de curto prazo equivalentes.

A rubrica caixa e seus equivalentes nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013 detalha-se conforme se segue:

	2014	2013
Depósitos bancários imediatamente mobilizáveis	9.424	4.138
Depósitos a prazo até 3 meses	57.894	140.000
Caixa e equivalentes de caixa	67.319	144.138
Depósitos a prazo superiores a 3 meses	-	13.864
Caixa e depósitos bancários em balanço	67.319	158.002

Os recebimentos e pagamentos de financiamentos obtidos referem-se essencialmente a emissões e reembolsos de papel comercial.

5. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013, o movimento ocorrido no montante dos ativos fixos tangíveis, bem como nas respectivas depreciações acumuladas e perdas por imparidade, foi o seguinte:

2014			
	Equipamento de transporte	Equip. administrativo e informático	Total
Ativos			
Saldo inicial	904	196	1.100
Aquisições	57	7	64
Alienações e abates	(112)	(3)	(115)
Saldo final	848	200	1.048
Depreciações acumuladas e perdas por imparidade			
Saldo inicial	348	110	457
Depreciações do exercício	154	29	183
Alienações e abates	(67)	(3)	(70)
Saldo final	434	136	570
Ativos líquidos	414	64	478
2013			
	Equipamento de transporte	Equip. administrativo e informático	Total
Ativos			
Saldo inicial	825	189	1.014
Aquisições	220	16	236
Alienações e abates	(142)	(8)	(150)
Saldo final	904	196	1.100
Depreciações acumuladas e perdas por imparidade			
Saldo inicial	364	85	449
Depreciações do exercício	125	33	158
Alienações e abates	(142)	(8)	(150)
Saldo final	348	110	457
Ativos líquidos	556	86	642

6. LOCAÇÕES FINANCEIRAS

Em 31 de dezembro de 2014 e 2013, a Empresa mantém os seguintes bens em regime de locação financeira:

	2014		2013	
	Custo	Depreciações	Quantia escriturada	Quantia escriturada
Equipamento de transporte	603	(228)	375	553
	603	(228)	375	553

Os pagamentos mínimos das locações financeiras em 31 de dezembro de 2014 e 2013 são detalhados conforme se segue:

	Valores presentes dos pagamentos mínimos		Pagamentos mínimos	
	2014	2013	2014	2013
Até 1 ano (Nota 15)	132	171	142	186
Entre 1 ano e 5 anos (Nota 15)	194	291	200	305
	326	462	342	491

7. PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS EM SUBSIDIÁRIAS E ASSOCIADAS

Em 31 de dezembro de 2014 e 2013, as participações financeiras da Empresa tinham a seguinte composição:

Entidade	Sede social	31 de dezembro de 2014				Fração de capital detida		
		Ativo	Passivo	Rendimentos	Resultado líquido	Participação financeira	Valor proporcional no resultado (Nota 19)	
Método da equivalência patrimonial:								
<i>Subsidiárias:</i>								
REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.	Lisboa	3.060.842	2.383.467	392.518	68.341	100	677.375	68.341
REN Trading, S.A.	Lisboa	94.130	87.745	5.094	4.276	100	6.385	4.276
REN Atlântico, Terminal de GNL, S.A.	Sines	356.052	266.761	42.197	6.558	100	93.065 (i)	6.558
RENTELECOM - Comunicações, S.A.	Lisboa	6.370	2.655	5.519	2.483	100	3.715	2.483
REN Serviços, S.A.	Lisboa	985.394	917.765	61.293	20.317	100	67.629	20.317
Enondas, Energia das Ondas, S.A.	Pombal	2.670	2.252	373	72	100	417	72
Ren Finance, B.V.	Amsterdão	639.034	589.412	32.128	2.683	100	49.621	2.587 (ii)
							898.208	104.633
<i>Associadas:</i>								
OMIP - Operador do Mercado Ibérico (Portugal), SGPS, S.A.	Lisboa	29.785	1.926	1.029	546	40	6.262	218
Centro de Investigação em Energia REN - STATE GRID, S.A.	Lisboa	8.909	5.415	13.451	405	50	1.747	202
							8.009	421
							906.217	105.053

(i) Em 31 de dezembro de 2014, a participação financeira na REN Atlântico inclui um goodwill no montante de 3.774 milhares de Euros.

(ii) O valor proporcional do resultado na Ren Finance B.V. inclui o efeito do ajustamento proveniente de alterações às Demonstrações Financeiras do ano anterior desta subsidiária efetuada após aplicação do método de equivalência patrimonial pela Empresa.

Entidade	Sede social	31 de dezembro de 2013				Fração de capital detida		
		Ativo	Passivo	Rendimentos	Resultado líquido	Participação financeira	Valor proporcional no resultado (Nota 19)	
Método da equivalência patrimonial:								
<i>Subsidiárias:</i>								
REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.	Lisboa	3.222.384	2.516.570	420.929	101.874	100	705.814	101.874
REN Trading, S.A.	Lisboa	55.990	53.880	4.330	2.023	100	2.109	2.023
REN Atlântico, Terminal de GNL, S.A.	Sines	359.812	227.316	46.477	2.501	100	86.271 (i)	2.501
RENTELECOM - Comunicações, S.A.	Lisboa	5.839	2.134	5.575	2.602	100	3.704	2.602
REN Serviços, S.A.	Lisboa	977.867	944.796	71.384	27.177	100	33.071	12.789 (ii)
Enondas, Energia das Ondas, S.A.	Pombal	2.611	2.265	333	66	100	346	66
Ren Finance, B.V.	Amsterdão	551.765	510.730	705	215	100	41.035	215
							872.349	122.070
<i>Associadas:</i>								
OMIP - Operador do Mercado Ibérico (Portugal), SGPS, S.A.	Lisboa	30.318	2.971	1.298	744	40	6.044	(405) (iii)
Centro de Investigação em Energia REN - STATE GRID, S.A.	Lisboa	7.599	4.509	841	90	50	1.544	45
							7.588	(361)
							879.938	121.709

(i) Em 31 de Dezembro de 2013, a participação financeira na REN Atlântico inclui um goodwill no montante de 3.774 milhares de Euros.

(ii) O valor proporcional do resultado na REN Serviços encontra-se deduzido da anulação de ganhos entre empresas do grupo no montante de 14.387 milhares de euros.

(iii) O valor proporcional do resultado na OMIP, SGPS inclui o efeito do ajustamento proveniente de alterações às Demonstrações Financeiras do ano anterior daquela associada, efectuadas após aplicação do método de equivalência patrimonial pela Empresa.

O movimento ocorrido nestas rubricas em 2014 e 2013 foi como segue:

2014			
Participações financeiras - método da equivalência patrimonial			
	Proporção no capital próprio (ativo)	Goodwill	Total
Saldo inicial	876.165	3.774	879.938
Resultado apropriado pela aplicação do método da equivalência patrimonial (Nota 19)	105.053	-	105.053
Distribuição de dividendos pelas subsidiárias e associadas	(125.070)	-	(125.070)
Apropriação das variações patrimoniais das subsidiárias	40.296	-	40.296
Aumento de capital da REN Finance	6.000	-	6.000
Saldo final	902.444	3.774	906.217

2013				
Participações financeiras - método da equivalência patrimonial				
	Proporção no capital próprio (ativo)	Goodwill	Proporção no capital próprio - provisões (Nota 14)	Total
Saldo inicial	812.059	3.774	(913)	814.919
Resultado apropriado pela aplicação do método da equivalência patrimonial (Nota 19)	120.796	-	913	121.709
Subscrição do capital da REN Finance	20	-	-	20
Prestações suplementares REN Finance	40.800	-	-	40.800
Compra 5% ações OMIP SGPS (maio 2013)	837	-	-	837
Subscrição do capital do Centro de Investigação em Energia REN - STATE GRID	1.500	-	-	1.500
Prestações suplementares REN Trading	1.000	-	-	1.000
Apropriação das variações patrimoniais de participações financeiras	17.304	-	-	17.304
Distribuição de dividendos pelas subsidiárias e associadas	(118.151)	-	-	(118.151)
Saldo final	876.165	3.774	-	879.938

Em 10 de maio de 2013 foi constituída a REN Finance, B.V., empresa totalmente detida pela REN SGPS, com sede na Holanda, cujo objeto social é participar, financiar, colaborar e conduzir a gestão de empresas relacionadas.

Na sequência de um acordo conjunto de parceria tecnológica entre a REN - Redes Energéticas Nacionais e a State Grid International Development (SGID), foi criado em maio de 2013 um centro de I&D, em Portugal, dedicado aos sistemas de energia denominado - Centro de Investigação em Energia REN - STATE GRID, S.A. ("Centro de Investigação"), controlado conjuntamente pelas duas entidades.

O referido Centro de Investigação pretende tornar-se uma plataforma de conhecimento internacional, catalisadora de soluções e ferramentas inovadoras, aplicadas à operação e planeamento das redes de transporte de energia.

A participação financeira na REN Atlântico compreende um goodwill no montante de 3.774 milhares de Euros.

O "Goodwill" representa a diferença entre o montante pago na aquisição e o justo valor da situação patrimonial da REN Atlântico, S.A., à data da aquisição no âmbito do *unbundling* do negócio do gás natural e em 31 de dezembro de 2014 e 2013 é conforme se segue:

Entidade	Ano de aquisição	Custo de aquisição	Proporção do capital próprio adquirido à data de aquisição			
			%	Montante	2014	2013
REN Atlântico , Terminal de GNL, S.A.	2006	32.580	100%	28.806	3.774	3.774

Teste de imparidade ao Goodwill

A REN efetuou o teste de imparidade ao goodwill em 31 de dezembro de 2014, ao nível da unidade geradora de caixa a que corresponde, a REN Atlântico. A atividade desta empresa está sujeita a um contrato de concessão e à regulação tarifária, pelo que o valor recuperável foi determinado com base no valor de uso. As projeções de *cash flow* efetuadas tomam em consideração as condições regulatórias expectáveis para o período de concessão remanescente (concessão por um período de 40 anos com início 26 setembro de 2006), sendo que os influxos de caixa associados à unidade geradora de caixa correspondem à remuneração regulatória sobre o valor líquido dos investimentos subjacentes, a qual é decrescente ao longo das projeções a partir do final do exercício de 2015 até ao final da concessão.

Os *cash-flows* foram descontados, considerando a taxa atual de remuneração regulatória sobre o valor líquido dos investimentos subjacentes, de 7,48% (taxa de desconto após impostos de 5,54%, em 2013: 5,79%).

Pressupostos				
Unidade geradora de caixa	Modelo de avaliação	Fluxos de caixa	Fator de crescimento	Taxas de desconto
REN Atlântico , Terminal de GNL, S.A.	DFC (<i>Discounted Cash Flow</i>)	Fluxos operacionais orçamentados para o período de concessão remanescente	Taxa decrescente em função da taxa média de amortização dos ativos	7,48% (antes impostos) 5,54% (após impostos)

De acordo com os pressupostos definidos não se verificam perdas por imparidade na rubrica de "Goodwill".

Foram efetuadas análises de sensibilidade considerando a variação de 10% na taxa de remuneração dos ativos, das quais não resultaram igualmente quaisquer imparidades.

8. IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO

As empresas do grupo REN pertencem ao regime especial de tributação de grupos de sociedades (RETGS), em sede de IRC. Em consequência, a estimativa de imposto sobre o rendimento, as retenções efetuadas por terceiros e os pagamentos por conta são registados no balanço como contas a pagar e a receber da REN – Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A. em conformidade com os movimentos efetuados pelas suas subsidiárias.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), exceto quando tenham havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Deste modo, as declarações fiscais da Empresa dos anos de 2011 a 2014 poderão vir ainda ser sujeitas a revisão.

A Administração da Empresa entende que as eventuais correções resultantes de revisões/inspeções por parte das autoridades fiscais àquelas declarações de impostos não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2014 e 2013.

A Empresa é tributada em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas à taxa base de 23%, que será acrescida de (i) uma derrama municipal de até um máximo de 1,5% sobre a matéria coletável, e (ii) uma derrama estadual de 3,0% aplicável sobre o lucro tributável entre 1.500.000 Euros e 7.500.000 Euros; (iii) de 5,0% aplicável sobre lucro tributável entre 7.500.000 Euros e 35.000.000 Euros; e (iv) de 7% aplicável sobre o lucro tributável que exceda 35.000.000 Euros, resultando numa taxa máxima agregada de, aproximadamente, 31,5%.

O cálculo do imposto diferido, no exercício findo em 31 de dezembro de 2014, foi atualizado em conformidade com a Lei n.º 82-C/2014, de 31 de dezembro, que institui uma taxa de base de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas de 21% e (i) uma derrama municipal até um máximo de 1,5% sobre a matéria coletável, e (ii) uma derrama estadual correspondente à aplicação de uma taxa adicional de 3% sobre a parte do lucro tributável superiores a 1.500.000 Euros e até 7.500.000 Euros, (iii) de 5% para lucros tributáveis superiores a 7.500.000 Euros e até 35.000.000 Euros; e (iv) de 7% para lucros tributáveis superiores a 35.000.000 Euros. As taxas referidas aplicam-se aos lucros tributáveis referentes aos períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2015.

Consequentemente, a taxa de imposto utilizada na valorização das diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis em 31 de dezembro de 2014, foi calculada utilizando uma taxa média face às perspetivas futuras do lucro tributável da Empresa recuperáveis nos próximos exercícios.

O crédito/(gasto) do imposto sobre o rendimento nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013 é detalhado conforme se segue:

	2014	2013
Imposto corrente	777	6.727
Ajustamentos relativos ao imposto de exercícios anteriores	3.568	(214)
Impostos diferidos	17	(113)
Crédito /(Gasto) com impostos sobre o rendimento	4.362	6.400

O montante de 3.568 milhares de Euros refere-se, essencialmente, à recuperação de IRC de anos anteriores ao nível da derrama municipal relativamente aos anos de 2008 a 2011.

A reconciliação do imposto corrente 2014 e em 2013 é detalhada conforme se segue:

	2014	2013
Resultado antes de impostos	101.895	109.671
Variações patrimoniais negativas	-	(131)
Diferenças permanentes:		
Gastos não dedutíveis	48	69
Rendimentos não tributáveis	(106.004)	(136.419)
Diferenças temporárias:		
Provisão para seguros de vida	2	2
Provisão para outros riscos e encargos	96	(284)
Instrumentos financeiros derivados	-	(156)
Lucro tributável	(3.962)	(27.247)
Gasto /(crédito) com impostos sobre o rendimento apurado à taxa de 23% (25% em 2013)	(911)	(6.812)
Tributações autónomas	134	85
Imposto corrente	(777)	(6.727)
Imposto diferido	(17)	113
Ajustamentos relativos ao imposto de exercícios anteriores	(3.568)	214
Gasto com impostos sobre o rendimento	4.362	6.400

Os rendimentos não tributáveis respeitam essencialmente a ganhos obtidos decorrentes da aplicação do método de equivalência patrimonial na valorização de participações financeiras em subsidiárias e associadas.

IMPOSTOS DIFERIDOS

O detalhe dos ativos e passivos por impostos diferidos em 31 de dezembro de 2014 e 2013, de acordo com as diferenças temporárias que os geraram, é conforme se segue:

Natureza	31 de dezembro				Aumento/ (redução) do período	
	2014		2013		Resultados	Capital Próprio (Nota 10)
	Base	Imposto diferido	Base	Imposto diferido		
<u>Ativos por impostos diferidos:</u>						
Provisão para processos judiciais	230	48	134	31	18	-
Provisão para reestruturação	40	8	40	9	(1)	-
Provisão para seguros de vida	7	1	5	1	-	-
Instrumentos financeiros derivados	24.644	5.175	23.362	5.373	-	(198)
	24.921	5.233	23.541	5.414	17	(198)

9. ATIVOS FINANCEIROS**CLIENTES E OUTRAS CONTAS A RECEBER**

Em 31 de dezembro de 2014 e 2013 as contas a receber da Empresa apresentavam a seguinte composição:

	2014	2013
Não corrente:		
Outras contas a receber:		
Empresas do grupo - Suprimentos (Nota 26)	2.157.694	2.232.287
Corrente:		
Clientes	-	329
Outras contas a receber:		
Empresas do grupo - Suprimentos (Nota 26)	76.683	84.147
Empresas do grupo - Gestão de tesouraria (Nota 26)	349.319	278.522
Empresas do grupo - RETGS (Nota 26)	54.288	80.155
Empresas do grupo - Outros devedores (Nota 26)	6.017	4.138
Empresas do grupo - Juros a receber de suprimentos (Nota 26)	38.181	23.559
Outros	150	280
	<u>524.638</u>	<u>470.800</u>
	<u>2.682.332</u>	<u>2.703.416</u>

À data de 31 de dezembro de 2014 o valor de suprimentos concedidos ascendia a 2.234.377 milhares de Euros (em 31 de dezembro de 2013 era de 2.316.434 milhares de Euros), cujas condições financeiras se encontram em linha com as condições de mercado.

A Empresa celebrou um acordo de Gestão Centralizada de Tesouraria. Este acordo é válido por períodos anuais, com condições financeiras em linha com as condições de mercado.

A rubrica de "Outras contas a receber-Empresas do grupo – RETGS", inclui o débito do imposto sobre o rendimento às subsidiárias relacionado com o regime de tributação de grupos de sociedades.

OUTROS ATIVOS FINANCEIROS

A rubrica de "Outros ativos financeiros" apresenta o seguinte detalhe em 31 de dezembro de 2014 e 2013:

	2014	2013
Corrente:		
Depósito bancário penhorado	8.864	8.864
Não corrente:		
Depósito bancário penhorado	90.571	99.435
Fundo Luso Carbon	2.910	2.839
	93.481	102.274
Outros ativos financeiros	102.345	111.138

O Fundo Luso Carbon corresponde ao investimento financeiro de 126 unidades de participação no fundo fechado "Luso Carbon Fund", com um prazo de maturidade 10 anos. Este investimento encontra-se registado ao justo valor através de resultados utilizando o valor da unidade de participação do fundo.

A rubrica "Depósito bancário penhorado" inclui, essencialmente, uma garantia constituída em novembro de 2012 a favor do BEI, na forma de penhor financeiro de um depósito bancário, no montante de 117.162 milhares de Euros. À data de 31 de dezembro de 2014, e na sequência da diminuição do capital em dívida ao BEI, o valor do penhor financeiro é de 99.435 milhares de Euros. Esta garantia é exigível até ao restabelecimento dos níveis de notação financeira de *investment grade* ou por substituição por outra garantia igualmente aceitável para o BEI (incluindo garantias bancárias prestadas por instituições financeiras aceites pelo BEI).

10. INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVADOS

Em 31 de dezembro de 2014 e 2013 a Empresa tinha os seguintes instrumentos financeiros derivados contratados:

	Nocional	31 de dezembro de 2014			
		Ativo		Passivo	
		Corrente	Não corrente	Corrente	Não corrente
Derivados designados como cobertura de fluxos de caixa					
Swaps de taxa de juro	275.000.000 EUR	-	-	-	14.282
Swap de taxa de câmbio e de juro	10.000.000.000 JPY	-	-	-	10.300
		-	-	-	24.581
Derivados designados como cobertura de justo valor					
Swaps de taxa de juro	400.000.000 EUR	-	21.970	-	-
		-	21.970	-	-
Instrumentos financeiros derivados		-	21.970	-	24.581
	Nocional	31 de dezembro de 2013			
		Ativo		Passivo	
		Corrente	Não corrente	Corrente	Não corrente
Derivados designados como cobertura de fluxos de caixa					
Swaps de taxa de juro	425.000.000 EUR	-	-	2.341	15.997
Swap de taxa de câmbio e de juro	10.000.000.000 JPY	-	-	-	10.847
		-	-	2.341	26.844
Derivados designados como cobertura de justo valor					
Swaps de taxa de juro	400.000.000 EUR	-	-	-	7.476
		-	-	-	7.476
Derivados de negociação		-	-	342	-
Instrumentos financeiros derivados		-	-	2.683	34.320

A valorização da carteira de instrumentos financeiros derivados é baseada em cotações emitidas por entidades externas.

O valor reconhecido nesta rubrica refere-se a cinco contratos *swap* de taxa de juro e um *cross currency swap*, contratados pela REN SGPS com o objectivo de cobrir o risco de flutuação das taxas de juro e câmbio futuras, cujas contrapartes são instituições financeiras internacionais com uma sólida notação de risco de crédito e instituições nacionais de primeira linha.

Estão incluídos nos valores apresentados o valor de juros corridos, a receber ou a pagar à data de 31 de dezembro de 2014, relativos a estes instrumentos financeiros, no montante líquido a pagar de 614 milhares de Euros (à data de 31 de dezembro de 2013 era de 1.781 milhares de Euros).

As características dos instrumentos financeiros derivados contratados associados a operações de financiamento em 31 de dezembro de 2014 e 2013 eram as seguintes:

	Nocional de referência	Moeda	REN paga	REN recebe	Vencimento	Justo valor em	
						31-12-2014	31-12-2013
Derivados designados como cobertura de fluxos de caixa							
Swaps de taxa de juro	275 000 mEuros	EUR	[1,89%;2,77%]	[0,0%;0,1%] Taxa variável	[Dez-2016; Set-2017]	(14.282)	(18.338)
Swap de taxa de câmbio e de juro	10 000 000 mJPY / 72 899 mEuros	EUR/JPY	5,64% (taxa variável a partir de 2019)	2,71%	2024	(10.300)	(10.847)
						(24.581)	(29.185)
Derivados designados como cobertura de justo valor							
Swaps de taxa de juro	400 000 mEuros	EUR	[0,5%;0,6%] - taxas variáveis	1,72%	2020	21.970	(7.476)
						21.970	(7.476)
					Total	(2.611)	(36.661)

A periodicidade dos fluxos pagos e recebidos da carteira de instrumentos financeiros derivados é trimestral e semestral para os contratos de cobertura da variabilidade dos fluxos de caixa e semestral e anual para os derivados designados como de cobertura de justo valor.

O escalonamento do *notional* de referência dos derivados de cobertura de fluxos de caixa e de justo valor é apresentado no quadro seguinte:

	2015	2016	2017	Anos seguintes	Total
Swaps de taxa de juro designados como cobertura de fluxos de caixa	5.769	205.769	63.462	-	275.000
Swaps de taxa de juro e câmbio designados como cobertura de fluxos de caixa	-	-	-	72.899	72.899
Swaps de taxa de juro designados como cobertura de justo valor	-	-	-	400.000	400.000
Total	5.769	205.769	63.462	472.899	747.899

SWAPS:

Cobertura de fluxos de caixa

A Empresa procede à cobertura de uma parcela de pagamentos futuros de juros de empréstimos e de emissões obrigacionistas, através da designação de *swaps* de taxa de juro em que paga uma taxa fixa e recebe uma taxa variável, com um nocional de 275.000 milhares de Euros (em 31 de dezembro de 2013 era de 425.000 milhares de Euros). Esta é uma cobertura do risco de taxa de juro associado aos pagamentos de juros à taxa variável decorrentes de passivos financeiros reconhecidos. O risco coberto é o indexante da taxa variável ao qual estão associados os juros dos financiamentos. O objetivo desta cobertura é transformar os empréstimos de taxa de juro variável em taxa de juro fixa, sendo que o risco de crédito não se encontra a ser coberto. O justo valor dos *swaps* de taxa de juro, em 31 de dezembro de 2014, é de 14.282 milhares de Euros negativos (em 31 de dezembro de 2013 era de 18.338 milhares de Euros negativos).

Adicionalmente, a Empresa procede à cobertura da sua exposição ao risco de fluxos de caixa da sua emissão obrigacionista de 10 mil milhões de JPY, decorrente do risco cambial, através de um *cross currency swap* com as características principais equivalentes às da dívida emitida. O mesmo instrumento de cobertura é utilizado para uma cobertura de justo valor do risco de taxa de juro da referida emissão obrigacionista através da componente *forward start swap* que só terá início em junho de 2019. As variações de justo valor do instrumento de cobertura encontram-se igualmente a ser diferidas em reservas de cobertura. A partir de junho de 2019, o objetivo será o de cobrir a exposição a JPY e o risco de taxa de juro, transformando a operação numa cobertura de justo valor, passando a registar-se as alterações de justo valor da dívida emitida decorrente dos riscos cobertos, em resultados. O risco de crédito não se encontra coberto.

De referir que são registados na demonstração dos resultados os montantes decorrentes do instrumento de cobertura quando a transação coberta afeta os resultados do exercício.

O justo valor do *cross currency swap* em 31 de dezembro de 2014 é de 10.300 milhares de Euros negativos (em 31 de dezembro de 2013 era de 10.847 milhares de Euros negativos). A variação cambial do subjacente (empréstimo) no exercício de 2014 no montante de 243 milhares de Euros (em 31 de dezembro de 2013 era de 18.921 milhares de Euros) é compensada pelo efeito do instrumento de cobertura na demonstração dos resultados do exercício. A componente ineficaz relativa à cobertura de justo valor foi de 4.463 milhares de Euros positivos (em 31 de dezembro de 2013 foi de 926 milhares de Euros negativos).

O valor registado em reservas referente às coberturas de fluxos de caixa acima referidas é de 24.644 milhares de Euros (em 31 de dezembro de 2013 era de 23.362 milhares de Euros).

Os movimentos registados na reserva de cobertura foram os seguintes:

	Justo valor	Impacto imposto diferido	Reserva cobertura
1 de janeiro de 2013	(35.431)	8.819	(26.612)
Variação de justo valor	12.069	(3.446)	8.624
31 de dezembro de 2013	(23.362)	5.373	(17.989)
1 de janeiro de 2014	(23.362)	5.373	(17.989)
Variação de justo valor	(1.282)	(198)	(1.480)
31 de dezembro de 2014	(24.644)	5.175	(19.468)

Cobertura de justo valor

De forma a gerir as variações de justo valor de emissões de dívida a Empresa contratou swaps de taxa de juro em que paga uma taxa variável e recebe uma taxa fixa, com um notional de 400.000 milhares de Euros. Esta é uma cobertura do risco de taxa de juro associado aos pagamentos de juros a taxa fixa decorrentes da emissão de dívida efetuada. O risco coberto corresponde à variação do justo valor da emissão de dívida atribuíveis a movimentos nas taxas de juro de mercado. O objetivo desta cobertura é transformar os empréstimos de taxa de juro fixa em taxa de juro variável, sendo que o risco de crédito não se encontra a ser coberto. O justo valor destes swaps de taxa de juro, em 31 de dezembro de 2014, é de 21.970 milhares de Euros positivos (em 31 de dezembro de 2013 era de 7.476 milhares de Euros negativos).

As alterações de justo valor da dívida emitida decorrente do risco de taxa de juro são reconhecidas em resultados, por forma a compensar a variação de justo valor do instrumento de cobertura na demonstração dos resultados do exercício. No exercício de 2014, a alteração de justo valor da emissão de dívida relativa ao risco de taxa de juro reconhecida em resultados foi de 30.065 milhares de Euros (negativos) (em 31 de dezembro de 2013 era de 8.159 milhares de Euros (positivos)), resultando numa componente ineficaz de cerca de 1.276 milhares de Euros (negativos) (em 31 de dezembro de 2013 era de 368 milhares de Euros (positivos)).

11. ATIVOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

Em 31 de dezembro de 2014 e 2013, os ativos reconhecidos nesta rubrica referem-se essencialmente a instrumentos de capital detidos em entidades estratégicas do mercado eléctrico e do gás, e detalham-se como segue:

	Sede social		% detida		Valor contabilístico	
	Localidade	País	2014	2013	2014	2013
OMEL - Operador del Mercado Ibérico de Energia (Polo Espanhol)	Madrid	Espanha	10,0%	10,0%	3.167	3.167
Med Grid SAS	Paris	França	5,5%	5,5%	600	500
Hidroeléctrica de Cahora Bassa	Maputo	Moçambique	7,5%	7,5%	41.572	42.205
					45.339	45.871

Os movimentos registados nesta rubrica foram os seguintes:

	OMEL	Med Grid	HCB	REE	ENAGAS	Total
1 de janeiro de 2013	3.167	400	38.400	50.493	38.542	131.002
Aquisições	-	100	-	-	-	100
Ajustamento de justo valor	-	-	3.805	12.630	5.851	22.285
Alienações	-	-	-	(63.123)	(44.393)	(107.516)
31 de dezembro de 2013	3.167	500	42.205	-	-	45.871
1 de janeiro de 2014	3.167	500	42.205	-	-	45.871
Aquisições	-	100	-	-	-	100
Ajustamento de justo valor	-	-	(633)	-	-	(633)
Alienações	-	-	-	-	-	-
31 de dezembro de 2014	3.167	600	41.572	-	-	45.339

Em 19 de dezembro de 2013 as participações da REN SGPS na REE e Enagás foram vendidas à empresa do Grupo REN Serviços, S.A. ao seu valor de mercado a essa data. Esta venda gerou uma mais valia de 14.387 milhares de Euros (Nota 22), cuja valorização se encontrava previamente refletida na rubrica de “Reserva de justo valor”.

A REN SGPS detém ações representativas de 7,5% do capital social da Hidroeléctrica de Cahora Bassa, S.A., sociedade de direito moçambicano, transmitidas na sequência do preenchimento das condições do contrato celebrado em 9 de abril de 2012 entre a REN com a Parpública – Participações Públicas, SGPS, S.A. (“Parpública”), a CEZA – Companhia Eléctrica do Zambeze, S.A. e a EDM – Electricidade de Moçambique, EP para aquisição à Parpública de 2.060.661.943 ações representativas de 7,5% do capital social e direitos de voto da HCB. Esta participação foi inicialmente registada pelo seu custo de aquisição (38.400 milhares de Euros) e posteriormente ajustada para o seu justo valor (Nota 28).

Em 31 de dezembro de 2014 a REN SGPS detém ainda os seguintes instrumentos de capital próprio de empresas não cotadas:

- (i) Medgrid, S.A.S.: A Empresa é detentora de 5,45% do capital social da Medgrid. Este projeto é um consórcio internacional, que promove e facilita o desenvolvimento das redes de interligação do Mediterrâneo, permitindo o transporte para a Europa de eletricidade renovável produzida em África.
- (ii) OMEL, Operador del Mercado Ibérico de Energia, S.A., (“OMEL”): No âmbito do processo de criação do Operador Único do Mercado Ibérico de Eletricidade (OMI) em 2011, e em conformidade com o que estava previsto no Acordo entre a República Portuguesa e o Reino de Espanha relativo à constituição de um mercado ibérico de energia elétrica, a REN SGPS adquiriu 10% do capital social do OMEL pelo valor global de 3.167 milhares de Euros.

Na medida em que não existe um preço de mercado disponível para os investimentos referidos (MedGrid e OMEL) e não sendo possível determinar o justo valor no período recorrendo a transações comparáveis, estas participações encontram-se refletidas contabilisticamente ao custo de aquisição deduzido de perdas por imparidade, não existindo na data de relato quaisquer indícios de imparidade relativamente a estas participações.

Os ajustamentos ao justo valor dos ativos financeiros disponíveis para venda são registados em capital próprio na rubrica reserva de justo valor, que em 31 de dezembro de 2014 e 2013 apresenta os seguintes montantes:

	Reserva de justo valor
1 de janeiro de 2013	(4.093)
Variação de justo valor	22.285
Alienação de ativos disponíveis para venda	(14.387)
31 de dezembro de 2013	3.805
1 de janeiro de 2014	3.805
Variação de justo valor	(633)
31 de dezembro de 2014	3.172

Os dividendos distribuídos encontram-se detalhados na Nota 25.

12. DIFERIMENTOS ATIVOS

Em 31 de dezembro de 2014 e 2013 as rubricas do ativo corrente “Diferimentos” apresentavam a seguinte composição:

	2014	2013
Diferimentos ativos		
Seguros pagos antecipadamente	51	51
Outros gastos	-	27
	51	78

13. INSTRUMENTOS DE CAPITAL PRÓPRIO

CAPITAL SOCIAL

Em 31 de dezembro de 2014, o capital social da Empresa, encontrava-se totalmente subscrito e realizado, sendo representado por 534.000.000 ações com o valor nominal de 1 Euro cada.

O detalhe do capital social em 31 de dezembro de 2014 e 2013 é como segue:

	Número de ações	Capital Social
	534.000.000	534.000.000
Capital social	534.000.000	534.000.000

Os principais acionistas, em 31 de dezembro de 2014 e 2013, são como segue:

	31.12.2014		31.12.2013	
	Número de ações	%	Número de ações	%
State Grid Europe Limited (Empresa do Grupo State Grid)	133.500.000	25%	133.500.000	25%
Mazoon B.V. (Empresa do Grupo Oman Oil Company S.A.O.C.)	80.100.000	15%	80.100.000	15%
Gestmin, SGPS, S.A.	31.326.951	6%	31.326.951	6%
EDP - Energias de Portugal, S.A.	26.707.335	5%	26.707.335	5%
Oliren, SGPS, S.A.	26.700.000	5%	26.700.000	5%
Red Eletrica Corporación, S.A.	26.700.000	5%	26.700.000	5%
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	26.421.424	5%	-	0%
EGF - CGF, S.A.	15.667.174	3%	45.019.666	8%
Parpublica - Participações Públicas (SGPS), S.A.	-	0%	52.871.340	10%
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	-	0%	6.290.967	1%
Ações próprias	3.881.374	1%	3.881.374	1%
Free float	162.995.742	31%	100.902.367	19%
	534.000.000	100%	534.000.000	100%

Em 31 de dezembro de 2014 e 2013 a Empresa detinha as seguintes ações próprias em carteira:

	Número de ações	Percentagem de capital	Valor
Ações próprias	3.881.374	0,7268%	10.728

Não houve aquisição ou venda de ações próprias no exercício findo em 31 de dezembro de 2014.

De acordo com o Código das Sociedades Comerciais a REN SGPS tem de garantir em cada momento a existência de reservas no Capital Próprio para cobertura do valor das ações próprias, limitando o valor das reservas disponíveis para distribuição.

Reserva legal

De acordo com a legislação comercial em vigor, pelo menos 5% do resultado líquido anual se positivo, tem de ser destinado ao reforço da reserva legal até que esta represente 20% do capital. Esta reserva não é distribuível a não ser em caso de liquidação da Empresa, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos depois de esgotadas as outras reservas, ou incorporada no capital.

Em 31 de dezembro de 2014 a Reserva legal ascende 97.295 milhares de Euros (91.492 milhares de Euros em 2013).

Outras Reservas

A rubrica de "Outras reservas" inclui as variações de justo valor dos ativos detidos para venda e dos instrumentos financeiros derivados de cobertura de fluxos de caixa e as reservas livres.

De acordo com a legislação em vigor em Portugal, os incrementos decorrentes da adoção de justo valor apenas poderão ser distribuídos aos acionistas quando os elementos ou direitos que lhe deram origem sejam alienados, exercidos, extintos, liquidados ou quando se verifique o seu uso. Em 31 de dezembro de 2014, a Empresa apenas tem no seu capital próprio o montante de 16.296 milhares de Euros negativos (14.184 milhares de Euros negativos em 2013) referente a reduções decorrentes da aplicação do justo valor.

As Reservas livres ascendem a 180.189 milhares de Euros. Esta rubrica é movimentada pela aplicação dos resultados dos exercícios, sendo passível de distribuição aos acionistas, exceto quanto à limitação definida pelo Código das Sociedades Comerciais no que respeita às ações próprias.

Ajustamento de ativos financeiros

A rubrica "Ajustamento de ativos financeiros" reflete as variações nos capitais próprios da empresas participadas apurados aquando da aplicação do método de equivalência patrimonial.

Em 31 de dezembro de 2014 esta rubrica ascende a 54.433 milhares de Euros e inclui, essencialmente, o efeito das variações de justo valor das participações da REN Serviços nas sociedades Red Eléctrica Corporación e Enagás apropriadas pelo método de equivalência patrimonial pela Empresa que durante o ano de 2014 ascenderam a 40.059 milhares de Euros.

Distribuição de dividendos

No dia 3 de abril de 2014 foi aprovada em Assembleia Geral a distribuição de dividendos aos acionistas, em função do resultado de exercício de 2013, no montante de 91.314 milhares de Euros (0,171 Euros por ação), incluindo o dividendo atribuível

às ações próprias no montante de 664 milhares de Euros, tendo sido pago aos acionistas o montante de 90.650 milhares de Euros.

A distribuição de dividendos, apurados em função do resultado consolidado do exercício de 2012, ascendeu a 90.780 milhares de Euros (0,17 Euros por ação). O dividendo atribuível às ações próprias ascendeu a 660 milhares de Euros, tendo sido pago aos acionistas o montante de 90.120 milhares de Euros.

14. PROVISÕES, PASSIVOS CONTINGENTES E ATIVOS CONTINGENTES

Garantias prestadas

As garantias bancárias prestadas pela Empresa em 31 de dezembro de 2014 e 2013 são conforme se segue:

Beneficiário	Objecto	2014	2013
BEI	Para garantir empréstimos	175.240	214.844
Direção Geral de Geologia e Energia	Cumprimento das obrigações de Contratos de Concessão	10.000	10.000
Fortia - Energia para Grandes Consumidores	Contratos financeiros no âmbito do contrato ISDA (International Swaps and Derivatives Association, Inc.)	-	1.000
Município de Vila Nova de Gaia	Garantir a suspensão do Processo de Execução n.º 412/13	2	2
Tribunal do Trabalho de Lisboa	Processo-1ª secção do 5º Juiz	153	-
		185.395	225.846

As garantias prestadas apresentam as seguintes maturidades:

31 de dezembro de 2014				
	Menos de 1 ano	Entre 1 e 5 anos	Mais de 5 anos	Total
Garantias sobre empréstimos bancários	30.409	51.803	93.029	175.240
Outras garantias	-	-	10.155	10.155
	30.409	51.803	103.183	185.395

Provisões

Em 31 de dezembro de 2014 e 2013 a rubrica de “Provisões” apresenta a seguinte composição:

	2014			2013		
	Outras provisões	Provisão para participações	Total	Outras provisões	Provisão para participações	Total
Saldo inicial	174	-	174	458	913	1.372
Aumentos	96	-	96	115	-	115
Utilizações	-	-	-	(399)	-	(399)
Diminuições	-	-	-	-	(913)	(913)
Saldo final	270	-	270	174	-	174

15. PASSIVOS FINANCEIROS**Fornecedores e Outras contas a pagar**

Em 31 de dezembro de 2014 e 2013 as rubricas de “Fornecedores” e de “Outras contas a pagar” apresentavam a seguinte composição:

	2014	2013
Corrente		
Fornecedores:		
Grupo (Nota 26)	100	126
Nacionais	951	1.339
Estrangeiros	523	834
	1.574	2.299
Outras contas a pagar:		
Fornecedores de Investimento	-	1
Empresas do Grupo - RETGS (Nota 26)	8.909	5.553
Empresas do Grupo - Gestão de Tesouraria (Nota 26)	49.843	50.167
Acréscimos de gastos:		
Remunerações	469	377
Outros	1.653	1.978
Outros Credores	1.020	1.488
	61.895	59.563
	63.469	61.862

A Empresa celebrou um acordo de Gestão Centralizada de Tesouraria com as restantes empresas do Grupo REN. Este acordo é válido por períodos anuais, com condições financeiras em linha com as condições de mercado.

Financiamentos obtidos

A repartição dos empréstimos quanto ao prazo (corrente e não corrente) e por natureza de empréstimo, em 31 de dezembro de 2014 e 2013, é como segue:

	2014	2013
Não Corrente:		
Papel Comercial	227.000	200.000
Empréstimos Obrigacionistas	840.762	1.044.440
Empréstimos Bancários	471.219	564.216
Locações Financeiras (Nota 6)	194	291
Empresas do Grupo - Papel Comercial (Nota 26)	-	35.850
Empresas do Grupo - Empréstimos obrigacionistas (Nota 26)	573.750	510.000
Gastos a reconhecer	(6.190)	-
Gastos a reconhecer - Grupo (Nota 26)	(1.787)	-
	2.104.948	2.354.797
Corrente:		
Papel Comercial	150.000	30.000
Empresas do Grupo - Papel Comercial (Nota 26)	47.375	-
Empréstimos Obrigacionistas	113.500	150.000
Empréstimos Obrigacionistas-Grupo (Nota 26)	11.250	-
Empréstimos Bancários	92.997	64.191
Locações Financeiras (Nota 6)	132	171
Empresas do Grupo - Juros e outros gastos similares a pagar (Nota 26)	4.872	4.866
Juros e outros gastos similares a pagar	21.054	23.788
Juros e outros rendimentos similares a receber e gastos a reconhecer	(5.740)	(26.723)
	435.440	246.294
	2.540.387	2.601.091

Os empréstimos externos obtidos apresentavam o seguinte plano de reembolso previsto:

	2015	2016	2017	2018	2019	Anos seguintes	Total
Dívida - Não Corrente	-	450.365	145.045	365.045	212.045	366.676	1.539.175
Dívida - Corrente	356.629	-	-	-	-	-	356.629
	356.629	450.365	145.045	365.045	212.045	366.676	1.895.804

O detalhe dos empréstimos obrigacionistas à data de 31 de dezembro de 2014 era o seguinte:

31 de dezembro de 2014						
Data da Emissão	Data de Reembolso	Montante inicial	Capital em dívida	Taxa de juro	Periodicidade de pagamento de juros	
Emissões ao abrigo do Programa 'Euro Medium Term Notes'						
26-06-2009	26-06-2024	mJPY 10.000.000 (i)	mJPY 10.000.000	Taxa fixa (ii)	Semestral	
08-03-2012	09-03-2015	mEUR 63.500 (i)	mEUR 63.500	Taxa fixa	Semestral	
21-09-2012	21-09-2016	mEUR 300.000	mEUR 300.000	Taxa fixa EUR 6,25%	Semestral	
28-09-2012	28-09-2015	mEUR 50.000 (i)	mEUR 50.000	Taxa fixa	Anual	
16-01-2013	16-01-2020	mEUR 150.000 (i)	mEUR 150.000	Taxa variável	Trimestral	
31-01-2013	31-01-2018	mEUR 300.000	mEUR 300.000	Taxa fixa EUR 4,125%	Anual	

(i) Estas emissões correspondem a colocações privadas.

(ii) Estas emissões têm associados swaps de taxa de juro e/ou de taxa de câmbio.

No decurso de 2014 duas emissões obrigacionistas no valor de 150.000 milhares de Euros atingiram a sua maturidade tendo também a Empresa procedido ao reembolso antecipado de obrigações no montante de 120.000 milhares de Euros.

Em 31 de dezembro de 2014 a Empresa detém cinco programas de papel comercial, no valor de 900.000 milhares de Euros, estando disponíveis para utilização 523.000 milhares de Euros e utilizados 377.000 milhares de Euros. Do valor total dos programas de papel comercial, 600.000 milhares de Euros têm garantia de colocação. Os empréstimos bancários são constituídos na sua maioria (451.000 milhares de Euros) por empréstimos do BEI – Banco Europeu de Investimento.

Em 31 de dezembro de 2014, a Empresa tinha emitido papel comercial no valor de 47.375 milhares de Euros (em 31 de dezembro de 2013 era de 35.850 milhares de Euros) e detinha empréstimos obrigacionistas contratados no valor de 585.000 milhares de Euros (em 31 de dezembro de 2013 era de 510.000 milhares de Euros), subscritos dentro do Grupo. As condições financeiras destes empréstimos estão em linha com as condições de mercado.

Decorrente da cobertura de justo valor que ascende a 400.000 milhares de Euros, efetuada sobre emissões de dívida (Nota 10), foi reconhecida a alteração de justo valor dessas emissões relativa ao risco de taxa de juro diretamente em resultados no montante de 30.065 milhares de Euros (negativos) (em 31 de dezembro de 2013 era de 8.159 milhares de Euros (positivos)).

A Empresa detém ainda 80.000 milhares de Euros em linhas de crédito contratadas e não utilizadas com vencimentos até um ano, sendo renováveis periodicamente de forma automática (caso não sejam denunciadas no período contratualmente estipulado para o efeito), sendo que do total, 70.000 milhares de Euros dizem respeito a duas linhas grupadas que podem ser utilizadas na sua totalidade e alternadamente pelas diversas empresas do grupo, nomeadamente: REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A., REN Gasodutos, S.A., REN Gás, S.A.; REN Serviços, S.A., RENTELECOM, S.A.; REN Trading S.A., REN Armazenagem S.A. e ENONDAS, S.A..

A Empresa é detentora de um financiamento bancário em que deu como colateral participações de capital na Red Eléctrica Corporación e na Enagás detidas pelo Grupo. O Grupo mantém a totalidade dos direitos inerentes às participações de capital referidas, incluindo os direitos de voto e o direito aos dividendos.

Os passivos financeiros da Empresa apresentam os seguintes *covenants* principais: *Cross default*, *Pari Passu*, *Negative Pledge*, *Gearing* (rácio que relaciona o capital próprio total consolidado com o valor total dos ativos concessionados do Grupo). O rácio de *Gearing* cumpre confortavelmente os limites definidos contratualmente estando 97% acima do valor mínimo (em 31 de dezembro de 2013, encontrava-se 86% acima do limite).

Os financiamentos celebrados com o BEI incluem ainda *covenants* relacionados com notações de *rating* em que a Empresa pode ser chamada a prestar uma garantia aceitável para o BEI no caso de verificação de notações de *rating* abaixo dos níveis estipulados (Nota 9).

A REN e as suas subsidiárias são parte em alguns contratos de financiamento e emissões de dívida, que incluem cláusulas de alteração de controlo típicas neste tipo de transações (abrangendo, ainda que de forma não expressa, alterações de controlo em resultado de ofertas públicas de aquisição) e essenciais para a concretização de tais transações no respetivo contexto de mercado. Em qualquer caso, a aplicação prática destas cláusulas é limitada considerando as restrições legais à titularidade de ações da REN.

Segundo normas legais relativas à concorrência, termos contratuais e práticas usuais de mercado nem a REN nem as suas contrapartes em contratos de financiamento estão autorizadas a divulgar outras informações relativamente às características das respectivas operações de financiamento.

16. ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS

Em 31 de dezembro de 2014 e 2013 as rubricas de “Estado e outros entes públicos” apresentavam a seguinte composição:

	2014	2013
Ativo corrente		
Imposto sobre o rendimento	11.100	-
IVA a recuperar - Outros Estados Membros	2	-
Estado e outros entes públicos - Ativo	11.102	-
	2014	2013
Passivo corrente		
Imposto sobre o rendimento	-	44.930
IVA a pagar	395	452
Retenção de impostos	626	167
Contribuições para a segurança social	136	93
Estado e outros entes públicos - Passivo	1.157	45.642

As empresas do grupo REN pertencem ao regime especial de tributação de Grupos de Sociedades (RETGS), em sede de IRC (Nota 8).

17. DIFERIMENTOS PASSIVOS

Em 31 de dezembro de 2014 e 2013 as rubricas do passivo corrente “Diferimentos” apresentavam a seguinte composição:

	2014	2013
Diferimentos passivos		
Outros rendimentos a reconhecer	574	574
	574	574

18. RÉDITO

O rédito reconhecido pela Empresa em 31 de dezembro de 2014 e 2013 é detalhado conforme se segue:

	2014	2013
Prestações de Serviços		
Gestão técnica e administrativa para o Grupo REN (Nota 26)	13.336	14.663
Outros serviços prestados	150	-
	<u>13.486</u>	<u>14.663</u>

19. GANHOS E PERDAS EM SUBSIDIÁRIAS E ASSOCIADAS

Os ganhos em subsidiárias nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013 são detalhados conforme se segue:

	2014	2013
Subsidiárias:		
REN Rede Eléctrica Nacional, S.A.	68.341	101.874
REN Atlântico, S.A.	6.558	2.501
Rentelecom - Comunicações, S.A.	2.483	2.602
REN Serviços, S.A.	20.317	12.789
Enondas – Energia das Ondas, S.A.	72	66
REN Trading, S.A.	4.276	2.023
REN Finance, B.V.	2.587	215
Associadas:		
OMIP, SGPS, S.A.	218	(405)
Centro de Investigação em Energia REN-State Grid, S.A.	202	45
	<u>105.053</u>	<u>121.709</u>

20. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

A rubrica de “Fornecimentos e serviços externos” nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013 é detalhada conforme se segue:

	2014	2013
Serviços especializados	3.431	3.299
Serviços de Empresas do Grupo (Nota 26)	2.399	2.991
Publicidade	529	561
Deslocações e estadas	455	673
Outros serviços	725	756
	<u>7.538</u>	<u>8.280</u>

21. GASTOS COM O PESSOAL

O detalhe da rubrica de “Gastos com o pessoal” nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013 é conforme se segue:

	2014	2013
Remunerações dos órgãos sociais	1.788	2.130
Remunerações do pessoal	3.429	3.383
Encargos sobre remunerações	1.058	930
Outros gastos com o pessoal	75	27
Seguros	69	74
	<u>6.419</u>	<u>6.544</u>

As remunerações dos órgãos sociais incluem as remunerações do Conselho de Administração da REN SGPS e as remunerações auferidas pela Mesa da Assembleia Geral.

Pessoal ao Serviço da Empresa

O número médio de pessoas ao serviço da Empresa durante os exercícios de 2014 e 2013 foi de 40 e 43 empregados, respetivamente.

22. OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS

O detalhe da rubrica de “Outros rendimentos e ganhos” nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013 é conforme se segue:

	2014	2013
Contratos financeiros de energia	-	1.469
Rendimentos suplementares	128	161
Mais valia venda ações REE e ENAGÁS (Nota 11)	-	14.387
Outros rendimentos	194	79
	<u>322</u>	<u>16.096</u>

23. OUTROS GASTOS E PERDAS

O detalhe da rubrica de “Outros gastos e perdas” nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e em 2013 é conforme se segue:

	2014	2013
Donativos	134	195
Quotizações	147	181
Impostos	777	599
Outros gastos	26	12
	<u>1.083</u>	<u>987</u>

24. JUROS E OUTROS RENDIMENTOS E GASTOS SIMILARES

Os juros e gastos de financiamento e os juros e rendimentos similares obtidos reconhecidos no decurso dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013 são detalhados conforme se segue:

	2014	2013
Juros e gastos similares suportados:		
Empréstimos obrigacionistas	64.929	126.577
Empréstimos bancários	23.712	19.777
Papel comercial	6.698	7.637
Gestão Centralizada de Tesouraria (Nota 26)	2.813	2.611
Papel Comercial - Empresas do Grupo (Nota 26)	1.448	227
Empréstimos Obrigacionistas - Empresas do Grupo (Nota 26)	30.482	4.926
Outros ativos financeiros Luso Carbon	-	971
Outros gastos financeiros	1.822	1.331
	131.906	164.057
Juros e rendimentos similares obtidos:		
Juros de suprimentos (Nota 26)	109.708	112.046
Juros de Gestão Centralizada de Tesouraria (Nota 26)	9.803	5.946
Juros de depósitos bancários	2.779	10.805
Instrumentos financeiros derivados	5.625	1.928
Outros rendimentos	428	41
	128.344	130.766

Os fluxos de juros associados a instrumentos financeiros derivados (*swaps*) são apresentados líquidos dos fluxos relacionados com as rubricas de empréstimos que se encontram a ser cobertos.

25. DIVIDENDOS

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013 a Empresa obteve os seguintes dividendos de ativos disponíveis para venda:

	2014	2013
Dividendos recebidos:		
- REE	-	2.286
- Enagás	-	2.836
- HCB	1.858	1.405
- OMEL	57	50
	1.915	6.578

O montante total de dividendos recebidos de subsidiárias, associadas e de ativos disponíveis para venda ascendeu a 126.985 milhares de Euros.

26. PARTES RELACIONADAS

No decurso dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013 foram efetuadas as seguintes transações com partes relacionadas:

GRUPO

2014							
Entidade	Serviços Prestados (Nota 18)	Juros e rendimentos similares obtidos - Suprimentos (Nota 24)	Juros e rendimentos similares obtidos - "Gestão de tesouraria" (Nota 24)	Fornecimentos e serviços externos (Nota 20)	Juros e gastos similares suportados - "Gestão de tesouraria" (Nota 24)	Juros e Gastos similares Suportados - Papel Comercial (Nota 24)	Juros e Gastos similares Suportados - Empréstimos Obrigacionistas (Nota 24)
REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.	7.286	74.916	262	1.170	1.282	-	-
REN Trading, S.A.	169	-	948	390	-	-	-
Enondas, S.A.	7	-	69	-	-	-	-
REN Serviços, S.A.	1.752	32.706	6.067	839	-	-	-
RENTELECOM - Comunicações, S.A.	110	-	-	-	106	-	-
REN Gás, S.A.	-	-	-	-	1.425	-	-
REN Gasodutos, S.A.	2.767	-	1.403	-	-	-	-
REN Armazenagem, S.A.	278	-	1.054	-	-	-	-
REN Atlântico, Terminal de GNL, S.A.	968	2.087	-	-	-	-	-
REN Finance, B.V.	-	-	-	-	-	1.448	30.482
	13.336	109.708	9.803	2.399	2.813	1.448	30.482

2013							
Entidade	Serviços Prestados (Nota 18)	Juros e rendimentos similares obtidos - Suprimentos (Nota 24)	Juros e rendimentos similares obtidos - "Gestão de tesouraria" (Nota 24)	Fornecimentos e serviços externos (Nota 20)	Juros e gastos similares suportados - "Gestão de tesouraria" (Nota 24)	Juros e Gastos similares Suportados - Papel Comercial (Nota 24)	Juros e Gastos similares Suportados - Empréstimos Obrigacionistas (Nota 24)
REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.	8.029	74.712	644	1.079	575	-	-
REN Trading, S.A.	186	-	1.466	390	-	-	-
Enondas, S.A.	7	-	69	-	-	-	-
REN Serviços, S.A.	1.893	35.319	2.277	817	-	-	-
RENTELECOM - Comunicações, S.A.	123	-	-	-	141	-	-
REN Gás, S.A.	-	-	-	-	1.709	-	-
REN Gasodutos, S.A.	3.051	-	461	-	186	-	-
REN Armazenagem, S.A.	308	-	1.029	-	-	-	-
REN Atlântico, Terminal de GNL, S.A.	1.067	2.015	-	-	-	-	-
REN Finance, B.V.	-	-	-	705	-	227	4.926
	14.663	112.046	5.946	2.991	2.611	227	4.926

OUTRAS PARTES RELACIONADAS

	2014	2013
Rendimentos financeiros		
Juros de aplicações - CGD ²	-	1.156
Dividendos recebidos		
REE	-	2.286
Gastos de financiamento		
Juros de financiamentos - CGD ²	-	278
Comissões de papel comercial e empréstimos -CGD ²	-	1.141
Instrumentos financeiros derivados - CGD ²	-	2.594
	-	4.013
Fornecimentos e Serviços Externos		
CMS - Rui Pena & Arnaut ¹	52	53

¹ Entidade relacionada com o Administrador José Luís Arnaut.

² No âmbito do processo de reprivatização da Empresa esta entidade deixou de fazer parte da estrutura acionista desde 17 de junho.

Em 31 de dezembro de 2014 e 2013 a Empresa apresentava os seguintes saldos com partes relacionadas:

GRUPO

2014							Ativo não corrente
Entidade	Outras contas a receber - "Suprimentos" (Nota 9)		Ativo Corrente		Outras contas a receber - "Consolidado Fiscal" (Nota 9)	Outros devedores (Nota 9)	Outras contas a receber - "Suprimentos" (Nota 9)
	Outras contas a receber - "Gestão de tesouraria" (Nota 9)	Outras contas a receber - Juros a receber de suprimentos (Nota 9)	Outras contas a receber - Juros a receber de suprimentos (Nota 9)	Outras contas a receber - "Consolidado Fiscal" (Nota 9)			
REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.	26.731	6.260	23.028	34.749	1.048	1.434.808	
REN Trading, S.A.	-	34.099	-	-	78	-	
REN Serviços, S.A.	49.952	204.467	14.979	-	561	629.976	
REN Gasodutos, S.A.	-	66.684	-	11.645	518	-	
REN Armazenagem, S.A.	-	35.836	-	2.313	107	-	
REN Atlântico, Terminal de GNL, S.A.	-	-	173	4.399	136	92.910	
REN Gás, S.A.	-	-	-	325	-	-	
ENONDAS, S.A.	-	1.973	-	16	5	-	
RENTELECOM - Comunicações, S.A.	-	-	-	841	19	-	
REN Finance, B.V.	-	-	-	-	3.546	-	
	76.683	349.319	38.181	54.288	6.017	2.157.694	

2014									
Entidade	Passivo Corrente					Passivo não corrente			
	Outras contas a pagar - "Gestão de tesouraria" (Nota 15)	Outras contas a pagar - "Consolidado Fiscal" (Nota 15)	Outras contas a pagar - Empréstimos obrigacionistas (Nota 15)	Outras contas a pagar - Juros a pagar e outros gastos a reconhecer (Nota 15)	Outros credores (Nota 15)	Fornecedores (Nota 15)	Outras contas a pagar - Papel Comercial (Nota 15)	Outras contas a pagar - Emprést. Obrigacionistas (Nota 15)	Outras contas a pagar - Gastos a reconhecer (Nota 15)
REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.	-	-	-	-	-	244	-	-	-
REN Trading, S.A.	-	3.719	-	-	-	382	-	-	-
REN Serviços, S.A.	-	5.191	-	-	-	-	100	-	-
REN Gasodutos, S.A.	-	-	-	-	-	-	-	-	-
REN Gás, S.A.	46.369	-	-	-	-	80	-	-	-
ENONDAS, S.A.	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RENTELECOM - Comunicações, S.A.	3.474	-	-	-	-	6	-	-	-
REN Finance, B.V.	-	-	11.250	4.872	-	-	-	47.375	573.750
	49.843	8.909	11.250	4.872	712	100	47.375	573.750	(1.787)

2013							
Entidade	Ativo Corrente				Ativo não corrente		
	Outras contas a receber - "Suprimentos" (Nota 9)	Outras contas a receber - "Gestão de tesouraria" (Nota 9)	Outras contas a receber - Juros a receber de suprimentos (Nota 9)	Outras contas a receber - "Consolidado Fiscal" (Nota 9)	Outros devedores (Nota 9)	Outras contas a receber - "Suprimentos" (Nota 9)	
REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.	19.231	32.031	7.863	59.533	2.025	1.461.538	
REN Trading, S.A.	-	3.280	-	1.517	112	-	
REN Serviços, S.A.	64.916	175.102	15.521	-	729	679.928	
REN Gasodutos, S.A.	-	36.189	-	13.209	821	-	
REN Armazenagem, S.A.	-	29.798	-	1.681	158	-	
REN Atlântico, Terminal de GNL, S.A.	-	-	176	2.783	248	90.820	
REN Gás, S.A.	-	-	-	431	-	-	
ENONDAS, S.A.	-	2.121	-	-	8	-	
RENTELECOM - Comunicações, S.A.	-	-	-	1.002	34	-	
REN Finance, B.V.	-	-	-	-	4	-	
	84.147	278.522	23.559	80.155	4.138	2.232.287	

2013								
Entidade	Passivo Corrente					Passivo não corrente		
	Outras contas a pagar - "Gestão de tesouraria" (Nota 15)	Outras contas a pagar - "Consolidado Fiscal" (Nota 15)	Outras contas a pagar - Juros de empréstimos obrigacionistas (Nota 15)	Outras contas a pagar - Juros a pagar de papel comercial (Nota 15)	Outros credores (Nota 15)	Fornecedores (Nota 15)	Outras contas a pagar - Papel Comercial (Nota 15)	Outras contas a pagar - Emprést. Obrigacionistas (Nota 15)
REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.	-	-	-	-	-	177	-	-
REN Trading, S.A.	-	-	-	-	-	467	-	-
REN Serviços, S.A.	-	5.522	-	-	-	3	126	-
REN Gasodutos, S.A.	-	-	-	-	-	-	-	-
REN Gás, S.A.	46.574	-	-	-	-	127	-	-
ENONDAS, S.A.	-	31	-	-	-	-	-	-
RENTELECOM - Comunicações, S.A.	3.592	-	-	-	-	9	-	-
REN Finance, B.V.	-	-	4.643	223	705	-	35.850	510.000
	50.167	5.553	4.643	223	1.488	126	35.850	510.000

OUTRAS PARTES RELACIONADAS

	2014	2013
Ativo		
CGD - Depósitos bancários ²	-	2.544
Outros devedores - OMIP	-	8
Outros devedores - Oman Oil	1	1
Outros devedores - Centro de Investigação em Energia REN - STATE GRID, S.A.	87	178
	88	2.731
Passivo		
Empréstimos		
CGD - Empréstimos (papel comercial) ²	-	30.000
CGD - Empréstimos (locação financeira) ²	-	462
Fornecedores		
EDP	1	1
CMS - Rui Pena & Arnaut ¹	-	2
	1	30.465

¹ Entidade relacionada com o Administrador José Luis Arnaut

² No âmbito do processo de reprivatização da Empresa esta entidade deixou de fazer parte da estrutura acionista desde 17 de junho.

TRANSAÇÕES DE AÇÕES POR MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Não existem empréstimos concedidos aos membros do Conselho de Administração.

Em junho de 2014, no âmbito da oferta pública de venda de ações da REN, o Presidente do Conselho de Administração, Emílio Rui Vilar, adquiriu 10.000 ações da REN.

Além da situação acima referida, não ocorreram outras situações de transações efetuadas por membros dos órgãos sociais, face às demonstrações financeiras da Empresa, em 31 de dezembro de 2013.

27. REMUNERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração da REN SGPS foi considerado de acordo com NCRF 5, como sendo os únicos elementos “chave” da gestão da Empresa. Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2014 e 2013, as remunerações auferidas pelo Conselho de Administração da REN SGPS foram as seguintes:

	2014	2013
Remuneração e outros benefícios de curto prazo	1.523	1.395
Prémio de gestão (estimativa)	265	735
	1.788	2.130

Não existem empréstimos concedidos aos membros do Conselho de Administração

28. CLASSIFICAÇÃO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS DE ACORDO COM A IAS39

As políticas contábilísticas para instrumentos financeiros de acordo com as categorias da IAS 39, foram aplicadas aos seguintes ativos e passivos financeiros:

2014

	Notas	Cientes e outras contas a receber	Justo valor - Instrumentos financeiros derivados de cobertura	Justo valor - derivados de negociação	Ativos financeiros disponíveis para venda	Ativos financeiros ao justo valor por via de resultados	Outros ativos/passivos financeiros	Quantia escriturada	Justo valor
Ativos									
Caixa e equivalentes de caixa	4	-	-	-	-	-	67.319	67.319	67.319
Cientes e outras contas a receber	9	2.682.332	-	-	-	-	-	2.682.332	2.682.332
Outros ativos financeiros	9 e 12	-	-	-	-	2.910	99.485	102.396	102.396
Ativos financeiros disponíveis para venda	11	-	-	-	45.339	-	-	45.339	45.339
Estado e outros entes públicos	16	-	-	-	-	-	11.102	11.102	11.102
Instrumentos financeiros derivados	10	-	21.970	-	-	-	-	21.970	21.970
Total ativos financeiros		2.682.332	21.970	-	45.339	2.910	177.906	2.930.457	2.930.457
Passivos									
Empréstimos obtidos	15	-	-	-	-	-	2.540.387	2.540.387	2.671.794
Fornecedores e outras contas a pagar	15 e 17	-	-	-	-	-	64.043	64.043	64.043
Estado e outros entes públicos	16	-	-	-	-	-	1.157	1.157	1.157
Instrumentos financeiros derivados	10	-	24.581	-	-	-	-	24.581	24.581
Total passivos financeiros		-	24.581	-	-	-	2.605.587	2.630.168	2.761.575

2013

	Notas	Cientes e outras contas a receber	Justo valor - Instrumentos financeiros derivados de cobertura	Justo valor - derivados de negociação	Ativos financeiros disponíveis para venda	Ativos financeiros ao justo valor por via de resultados	Outros ativos/passivos financeiros	Quantia escriturada	Justo valor
Ativos									
Caixa e equivalentes de caixa	4	-	-	-	-	-	158.002	158.002	158.002
Cientes e outras contas a receber	9	2.703.416	-	-	-	-	-	2.703.416	2.703.416
Outros ativos financeiros	9 e 12	-	-	-	-	2.839	108.377	111.216	111.216
Ativos financeiros disponíveis para venda	11	-	-	-	45.871	-	-	45.871	45.871
Total ativos financeiros		2.703.416	-	-	45.871	2.839	266.379	3.018.506	3.018.506
Passivos									
Empréstimos obtidos	15	-	-	-	-	-	2.601.091	2.601.091	2.742.393
Fornecedores e outras contas a pagar	15 e 17	-	-	-	-	-	62.436	62.436	62.436
Estado e outros entes públicos	16	-	-	-	-	-	45.642	45.642	45.642
Instrumentos financeiros derivados	10	-	36.661	342	-	-	-	37.003	37.003
Total passivos financeiros		-	36.661	342	-	-	2.709.169	2.746.172	2.887.474

ESTIMATIVA DE JUSTO VALOR - ATIVOS MENSURADOS AO JUSTO VALOR

A tabela seguinte apresenta os ativos e passivos do Grupo mensurados ao justo valor em 31 de dezembro de 2014, de acordo com os seguintes níveis de hierarquia de justo valor:

- Nível 1: justo valor de instrumentos financeiros é baseado em cotações de mercados líquidos ativos à data de referência do balanço;
- Nível 2: o justo valor de instrumentos financeiros não é determinado com base em cotações de mercado ativo, mas sim com recurso a modelos de avaliação. Os principais *inputs* dos modelos utilizados são observáveis no mercado, sendo o intervalo de taxas utilizado para a curva Euro de cerca de 0,144% a 1,186% (maturidades de um dia e quinze anos respetivamente) relativamente aos instrumentos financeiros derivados;
- Nível 3: o justo valor de instrumentos financeiros não é determinado com base em cotações de mercado ativo, mas sim com recurso a modelos de avaliação, cujos principais *inputs* não são observáveis no mercado.

No decurso do exercício de 2014 não houve qualquer transferência de ativos e passivos financeiros entre hierarquias de justo valor.

2014		Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Ativos:					
Ativos financeiros disponíveis para venda	Ações	-	41.572	-	41.572
Ativos financeiros ao justo valor	Derivados de cobertura de justo valor	-	21.970	-	21.970
Outros ativos financeiros	Fundo de Tesouraria	2.910	-	-	2.910
Passivos:					
Passivos financeiros ao justo valor	Empréstimos obtidos	-	421.906	-	421.906
Passivos financeiros ao justo valor	Derivados de cobertura de cash flows	-	24.581	-	24.581
		2.910	(382.945)	-	(380.035)

A Empresa procedeu no decorrer do exercício findo em 31 de dezembro de 2014 à valorização da participação na Hidroeléctrica de Cahora Bassa, S.A. ("HCB"), a qual se encontra classificada como ativo financeiro disponível para venda (Nota 11). O justo valor deste ativo reflete o preço pelo qual o este ativo seria vendido numa operação ordenada. De forma a obter esse preço a REN optou por uma abordagem do rendimento, a qual reflete as expectativas atuais do mercado relativamente às quantias futuras. Os dados utilizados no cálculo do preço, embora não cotados, são informações observáveis no mercado.

QUALIDADE DOS ATIVOS FINANCEIROS

A qualidade de crédito dos ativos financeiros podem ser avaliados com referência aos ratings de crédito divulgados pela Standard & Poor's ou com base na informação histórica das entidades a que se referem:

	2014	2013
Caixa e equivalentes de caixa		
A+ a A-	80	9.837
BBB+ a BBB-	63.555	2.578
BB+ a B-	3.643	145.568
Sem rating	41	18
Total de caixa e equivalentes de caixa	67.319	158.002
Outros ativos financeiros		
A+ a A-	99.435	108.299
Sem rating	2.910	2.839
Total de outros ativos financeiros	102.345	111.138

Relativamente aos saldos de contas a receber e contas a pagar representam essencialmente saldos com empresas do grupo, conforme se pode verificar na Nota 9 e Nota 15, respetivamente.

Relativamente aos saldos de contas a receber e contas a pagar correntes o seu valor líquido contabilístico constitui uma razoável aproximação ao justo valor.

29. DIVULGAÇÕES EXIGIDAS POR DIPLOMAS LEGAIS

HONORÁRIOS FATURADOS PELO REVISOR OFICIAL DE CONTAS

A informação relativa aos honorários do Revisor Oficial de Contas encontra-se divulgada no relatório e contas consolidado do Grupo REN.

30. EVENTOS SUBSEQUENTES

EMIÇÃO DE EMPRÉSTIMO OBRIGACIONISTA

Em fevereiro de 2015, a Empresa procedeu à emissão de instrumentos representativos de dívida (*Notes*) ao abrigo do seu programa de EMTN (*Euro Medium Term Note Programme*), no montante de 300.000 milhares de Euros com uma taxa de cupão fixa de 2,5% e com um prazo de 10 anos.

O Técnico Oficial de Contas

Maria Teresa Martins

O Conselho de Administração

Emílio Rui Vilar

(Presidente do Conselho de Administração)

Rodrigo Costa

(Vogal do Conselho de Administração e Presidente da Comissão Executiva)

Guangchao Zhu

(Vice-Presidente do Conselho de Administração designado pela State Grid International Development Limited)

João Faria Conceição

(Vogal do Conselho de Administração e Membro da Comissão Executiva)

Mengrong Cheng

(Vogal do Conselho de Administração)

Gonçalo Morais Soares

(Vogal do Conselho de Administração e Membro da Comissão Executiva)

Longhua Jiang

(Vogal do Conselho de Administração)

José Luís Alvim

(Vogal do Conselho de Administração e Presidente da Comissão de Auditoria)

Hilal Al-Kharusi

(Vogal do Conselho de Administração)

José Frederico Jordão

(Vogal do Conselho de Administração e Membro da Comissão de Auditoria)

Manuel Champalimaud

(Vogal do Conselho de Administração designado pela Gestmin, SGPS, S.A.)

Aníbal Durães dos Santos

(Vogal do Conselho de Administração e Membro da Comissão de Auditoria designado pela Parpública – Participações Públicas (SGPS), S.A.)

Francisco João Oliveira

(Vogal do Conselho de Administração designado pela OLIREN, SGPS, S.A.)

José Luis Arnaut

(Vogal do Conselho de Administração)

REN – REDES ENERGÉTICAS NACIONAIS, SGPS, S.A.

RELATÓRIO E PARECER DA COMISSÃO DE AUDITORIA

CONTAS INDIVIDUAIS

No âmbito das competências que lhe estão atribuídas, a Comissão de Auditoria acompanhou a evolução da actividade da REN – REDES ENERGÉTICAS NACIONAIS, SGPS, S.A., zelou pela observância da lei, regulamentos e contrato de sociedade, supervisionou o cumprimento das políticas e práticas contabilísticas e fiscalizou o processo de preparação e divulgação da informação financeira, a revisão legal de contas, a eficácia dos sistemas de controlo interno e a gestão de riscos. Fiscalizou ainda a actividade do Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo, incluindo a sua independência e isenção.

A Comissão de Auditoria examinou igualmente a informação financeira individual contida no Relatório de Gestão e as demonstrações financeiras anexas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2014 da REN – Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A., as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2014, que evidencia um total de 3.842.385 milhares de Euros e um capital próprio de 1.211.940 milhares de Euros, incluindo um resultado líquido de 106.257 milhares de Euros, as Demonstrações dos Resultados por Naturezas, das Alterações no Capital Próprio e dos Fluxos de Caixa do exercício findo naquela data e o correspondente Anexo.

A Comissão de Auditoria analisou a Certificação Legal das Contas e o Relatório de Auditoria sobre a informação financeira individual, elaborado pelo Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo, o qual mereceu o seu acordo.

No âmbito das análises efectuadas, a Comissão de Auditoria procedeu ainda à supervisão do cumprimento e adequação das políticas, procedimentos e práticas contabilísticas e dos critérios valorimétricos adoptados, bem como da regularidade e qualidade da informação contabilística da Sociedade.

Face ao exposto, a Comissão de Auditoria é de opinião que as Demonstrações Financeiras Individuais e o Relatório de Gestão, bem como a proposta nele expressa, estão de acordo com as disposições contabilísticas, legais e estatutárias aplicáveis, pelo que recomenda a sua aprovação em Assembleia Geral de Accionistas.

Lisboa, 19 de Março de 2015

José Luís Alvim (Presidente)

José Frederico Jordão (Vogal)

Aníbal Durães dos Santos (Vogal)

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS E RELATÓRIO DE AUDITORIA

Introdução

1. Nos termos da legislação aplicável, apresentamos a Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria sobre a informação financeira contida no Relatório de Gestão e as demonstrações financeiras anexas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2014 da REN – Redes Energéticas Nacionais, S.G.P.S., S.A. (“Empresa”), as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2014 que evidencia um total de 3.842.385 milhares de Euros e um capital próprio de 1.211.940 milhares de Euros, incluindo um resultado líquido de 106.257 milhares de Euros, as Demonstrações dos Resultados por Naturezas, de Alterações no Capital Próprio e dos Fluxos de Caixa do exercício findo naquela data e o correspondente Anexo.

Responsabilidades

2. É da responsabilidade do Conselho de Administração: (i) a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Empresa, os resultados das suas operações, as alterações no seu capital próprio e os seus fluxos de caixa; (ii) que a informação financeira histórica seja preparada de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal e que seja completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e lícita, conforme exigido pelo Código dos Valores Mobiliários; (iii) a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado; (iv) a informação de qualquer facto relevante que tenha influenciado a sua actividade, posição financeira ou resultados.
3. A nossa responsabilidade consiste em examinar a informação financeira contida nos documentos de prestação de contas acima referidos, incluindo a verificação se, para os aspectos materialmente relevantes, é completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e lícita, conforme exigido pelo Código dos Valores Mobiliários, competindo-nos emitir um relatório profissional e independente baseado no nosso exame.

Âmbito

4. O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão / Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que este seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Este exame incluiu a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e informações divulgadas nas demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração, utilizadas na sua preparação. Este exame incluiu, igualmente, a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias, a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade das operações, a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras, e a apreciação, para os aspectos materialmente relevantes, se a informação financeira é completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e lícita. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do Relatório de Gestão com os restantes documentos de prestação de contas, bem como as verificações previstas nos números 4 e 5 do artigo 451º do Código das Sociedades Comerciais. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

Opinião

5. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas no parágrafo 1 acima, apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, para os fins indicados no parágrafo 6 abaixo, a posição financeira da REN – Redes Energéticas Nacionais, S.G.P.S., S.A. em 31 de Dezembro de 2014, o resultado das suas operações, as alterações no seu capital próprio e os seus fluxos de caixa no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal e a informação financeira nelas constante é, nos termos das definições incluídas nas directrizes mencionadas no parágrafo 4 acima, completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e lícita.

Ênfase

6. As demonstrações financeiras mencionadas no parágrafo 1 acima, referem-se à actividade da Empresa a nível individual e foram preparadas de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal, para aprovação e publicação nos termos da legislação em vigor. Conforme mencionado na Nota 3.2 do Anexo, as participações financeiras em subsidiárias e associadas encontram-se registadas de acordo com o método de equivalência patrimonial. A Empresa preparou nos termos da legislação em vigor, demonstrações financeiras consolidadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adoptadas pela União Europeia, para publicação em separado.

Relato sobre outros requisitos legais

7. É também nossa opinião que a informação financeira constante do Relatório de Gestão é concordante com as demonstrações financeiras (individuais e consolidadas) do exercício e o relato sobre as práticas de governo societário inclui os elementos exigíveis à Empresa nos termos do artigo 245º-A do Código dos Valores Mobiliários.

Lisboa, __ de Março de 2015

Deloitte & Associados, SROC S.A.
Representada por Jorge Carlos Batalha Duarte Catulo

06

GOVERNO
SOCIETÁRIO

INOVAÇÃO

991,5 MIL€ + 1 + 19x

INVESTIMENTO
EM I&D

PRÊMIO ITOMS
BEST INNOVATION

PRÊMIO
REN

20
ANOS

R&D
NESTER

ESTA É A NOSSA FÓRMULA DE SUCESSO

06 GOVERNO SOCIETÁRIO

PARTE I

6.1 INFORMAÇÃO SOBRE ESTRUTURA ACIONISTÁ, ORGANIZAÇÃO E GOVERNO DA SOCIEDADE

6.1.1 A ESTRUTURA ACIONISTA

I. Estrutura de capital

I.1. Estrutura de capital (capital social, número de ações, distribuição do capital pelos acionistas, etc.), incluindo indicação das ações não admitidas à negociação, diferentes categorias de ações, direitos e deveres inerentes às mesmas e percentagem de capital que cada categoria representa (art. 245.º-A, n.º 1, al. a)).

O capital social da REN – Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A. (REN ou sociedade), no valor de 534 000 000 euros, encontra-se integralmente realizado, sendo representado por 534 000 000 ações da categoria A, com o valor nominal de 1 euro, sob a forma de representação escritural, na modalidade nominativa.

As ações da categoria A são ações ordinárias, pelo que não conferem direitos especiais aos seus titulares, para além dos direitos gerais inerentes à qualidade de acionista, nos termos da lei.

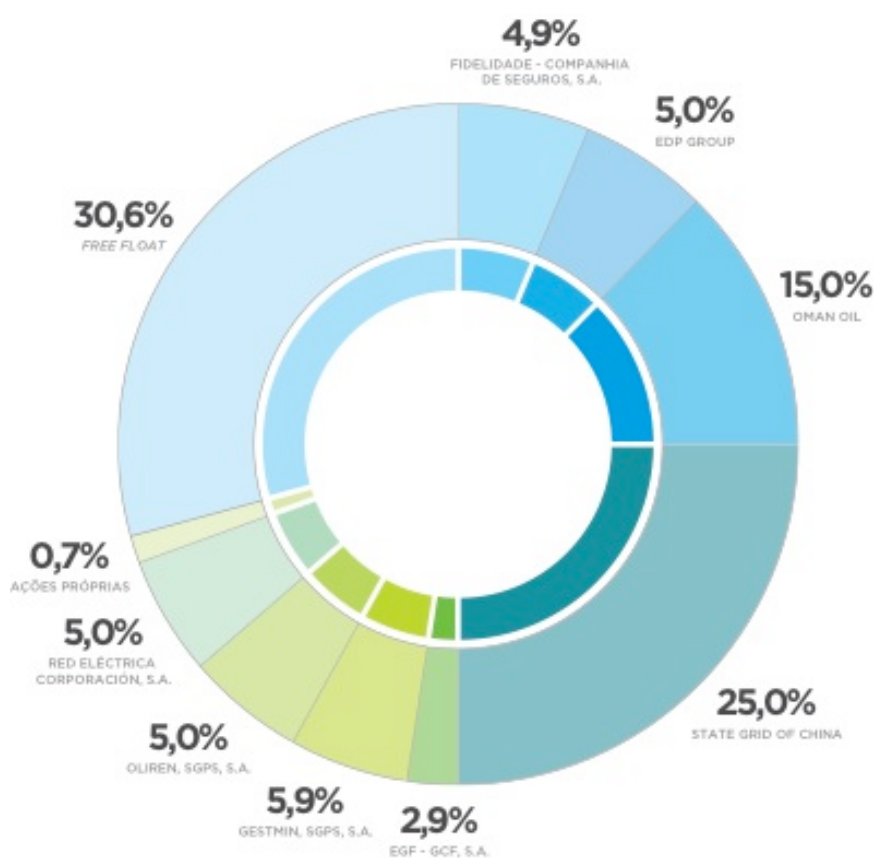
Até à conclusão da segunda fase de reprivatização da REN, em Junho de 2014, existiam 58 740 000 ações da categoria B e não admitidas à negociação, representando 11% do capital social da REN, que correspondiam às ações a reprivatizar detidas pela Parpública – Participações Públicas (SGPS) S.A. e pela Caixa Geral de Depósitos, S.A. – e que tinham como único direito especial a não-sujeição dos acionistas seus titulares, em nome próprio ou em representação, à limitação de voto prevista no artigo 12.º, n.º 3 do Contrato de Sociedade (vide I.5).

No seguimento da conclusão da segunda fase de reprivatização da REN, tais ações foram automaticamente convertidas em ações da categoria A, uma vez que, nos termos do n.º 4 do artigo 4.º do Contrato de Sociedade, a transmissão de ações da categoria B para entes não públicos, por efeito de conclusão de uma fase do

processo de reprivatização da REN, determina a conversão automática das ações de categoria B em ações de categoria A, sem que essa conversão necessite da aprovação dos respetivos titulares ou de deliberação de qualquer órgão da sociedade.

A 31 de dezembro de 2014, estava admitida à negociação na NYSE Euronext Lisbon (Eurolist by Euronext) a totalidade das ações da REN da categoria A, correspondentes ao código PTRELOAM0008, com exceção de 213 600 000 ações na titularidade da State Grid Europe Limited e da Mazoon B.V. (vide I.2).

ESTRUTURA ACIONISTA A 31 DE DEZEMBRO DE 2014



I.2. Restrições à transmissibilidade das ações, tais como cláusulas de consentimento para a alienação, ou limitações à titularidade de ações (art. 245.º-A, n.º 1, al. b)).

Não existem limitações, nem foram pela REN tomadas medidas que prejudiquem a transmissibilidade das ações representativas do capital social da REN, as quais são livremente transacionáveis em mercado regulamentado, sem prejuízo das limitações legais (*lock up*) estabelecidas no âmbito da segunda fase de reprivatização da REN e aplicáveis à State Grid International Development Limited (133 500 000 ações adquiridas pela empresa-veículo State Grid Europe Limited – SGEL) e à Oman Oil Company (80 100 000 ações adquiridas pela empresa-veículo Mazoon B.V.), acionistas que adquiriram a sua participação no âmbito do processo de venda direta de referência

concluído em 2012. Nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 106-B/2011, de 3 de novembro, e das Resoluções do Conselho de Ministros n.º 10/2012, de 19 de janeiro, e n.º 13/2012, de 8 de fevereiro, as ações adquiridas pela SGEL e pela Mazoon B.V. foram sujeitas a períodos de indisponibilidade. De acordo com os referidos diplomas e com os instrumentos jurídicos celebrados relativos às ações, os períodos de indisponibilidade encontram-se vigentes até às 00h00m do dia 25 de maio de 2016 (no caso da State Grid International Development Limited e da SGEL) e até às 23h59m do dia 24 de maio de 2016 (no caso da Oman Oil Company e da Mazoon B.V.), sendo que a indisponibilidade das ações em causa abarca quaisquer situações relativas à sua transmissão ou oneração (ainda que com eficácia futura, nomeadamente contratos-promessa e contratos de opção), parcial ou total, de forma direta ou indireta, bem como no caso de celebração de negócios jurídicos relativos às ações e que tenham por objeto a obrigação de exercício dos respetivos direitos de voto num certo sentido ou por interposta pessoa, com certas exceções definidas nos instrumentos jurídicos celebrados com as adquirentes.

No que respeita a limitações à titularidade de ações, nos termos legais, nenhuma entidade, incluindo entidades que exerçam atividade no respetivo setor em Portugal ou no estrangeiro, pode ser titular, direta ou indiretamente, de uma participação superior a 25% do capital social da REN¹.

Estas limitações à titularidade de ações da REN foram introduzidas na sequência da transposição de diretivas comunitárias aplicáveis aos setores da eletricidade e do gás natural em matéria de separação jurídica e de propriedade entre o operador de transporte daqueles bens e os operadores que realizem as demais atividades em cada um dos setores, destinadas a promover a concorrência no mercado e a igualdade de acesso dos operadores às infraestruturas de transporte.

Assim, as limitações à transmissibilidade e à titularidade de ações decorrem exclusivamente de imposições legais e regulamentares, que o Código de Governo das Sociedades da CMVM não pode ter a intenção de derrogar. Nesta sequência, a não adoção da recomendação I.4. do Código de Governo das Sociedades da CMVM encontra-se plenamente justificada.

No que respeita a limitações ao exercício de direitos de voto, vide I.5 infra, acerca das limitações estatutárias decorrentes do regime legal aplicável aos setores da eletricidade e do gás.

I.3. Número de ações próprias, percentagem de capital social correspondente e percentagem de direitos de voto a que corresponderiam as ações próprias (art. 245.º-A, n.º 1, al. a))

A REN possui 3 881 374 ações próprias, com o valor nominal de 10 728 000,00 euros, representativas de 0,7% do seu capital social. Estas ações corresponderiam a 0,7 % dos direitos de voto.

¹ Cfr. alínea i) do n.º 2 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 29/2006, de 15 de fevereiro (na sua redação atual), bem como alínea b) do n.º 3 do artigo 20.º-A e alínea h) do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 30/2006, de 15 de fevereiro (na sua redação atual).

I.4. Acordos significativos de que a sociedade seja parte e que entrem em vigor, sejam alterados ou cessem em caso de mudança de controlo da sociedade na sequência de uma oferta pública de aquisição, bem como os efeitos respetivos, salvo se, pela sua natureza, a divulgação dos mesmos for seriamente prejudicial para a sociedade, exceto se a sociedade for especificamente obrigada a divulgar essas informações por força de outros imperativos legais (art. 245.º-A, n.º 1, al. j))

A REN e as suas subsidiárias são parte em alguns contratos de financiamento e emissões de dívida que incluem cláusulas de alteração de controlo típicas neste tipo de transações (abrangendo, ainda que de forma não expressa, alterações de controlo em resultado de ofertas públicas de aquisição) e essenciais para a concretização de tais transações no respetivo contexto de mercado.

Em qualquer caso, a aplicação prática destas cláusulas é limitada, considerando as restrições legais à titularidade de ações da REN referidas em I.2.

Não existem outros acordos significativos de que a REN seja parte e que entrem em vigor, sejam alterados ou cessem, em caso de transição de controlo da sociedade ou na sequência de uma oferta pública de aquisição.

Em suma, a REN não adotou quaisquer medidas destinadas a exigir pagamentos ou a assunção de encargos pela sociedade em caso de transição de controlo ou de mudança da composição do Conselho de Administração e que se afigurem suscetíveis de prejudicar a livre transmissibilidade das ações e a livre apreciação pelos acionistas do desempenho dos titulares do Conselho de Administração, sendo cumprida a recomendação I.5 do Código de Governo das Sociedades da CMVM.

I.5. Regime a que se encontre sujeita a renovação ou revogação de medidas defensivas, em particular aquelas que prevejam a limitação do número de votos suscetíveis de detenção ou de exercício por um único acionista de forma individual ou em concertação com outros acionistas

A única disposição constante do Contrato de Sociedade da REN que prevê a limitação de votos suscetíveis de detenção ou de exercício por um único acionista, de forma individual ou em concertação com outros acionistas, é o artigo 12.º, n.º 3.

Com efeito, este artigo prevê que não serão contados os votos inerentes às ações da categoria A, emitidos por qualquer acionista, em nome próprio ou como representante de outrem, que excedam 25% da totalidade dos votos correspondentes ao capital social da REN, considerando-se para o efeito os direitos de voto inerentes às ações da categoria A que, nos termos do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários (Código VM), lhe sejam imputáveis.

Não obstante, o n.º 3 do artigo 12.º do Contrato de Sociedade decorre da imposição legal descrita em I.2., não visando limitar o exercício do direito de voto, mas antes assegurar a existência de um regime sancionador da violação do limite legal de titularidade de ações acima referido, pelo que a não adoção da recomendação I.3. do Código de Governo das Sociedades da CMVM se encontra plenamente justificada.

Nesta sequência, não se encontra previsto no Contrato de Sociedade qualquer mecanismo de renovação ou revogação desta norma estatutária, por a existência da mesma se dever ao cumprimento de imposições legais, pelo que a não adoção da recomendação I.4. do Código de Governo das Sociedades da CMVM se encontra plenamente justificada.

Não existem quaisquer outras medidas defensivas.

I.6. Acordos parassociais que sejam do conhecimento da sociedade e possam conduzir a restrições em matéria de transmissão de valores mobiliários ou de direitos de voto (art. 245.º-A, n.º 1, al. g))

O Conselho de Administração não tem conhecimento da existência de acordos parassociais relativos à REN que possam conduzir a restrições em matéria de transmissão de valores mobiliários ou de exercício de direitos de voto.

II. Participações sociais e obrigações detidas

II.7. Identificação das pessoas singulares ou coletivas que, direta ou indiretamente, são titulares de participações qualificadas (art. 245.º-A, n.º 1, als. c) e d) e art. 16.º), com indicação detalhada da percentagem de capital e de votos imputável e da fonte e causas de imputação

Considerando as comunicações efetuadas à sociedade, nos termos do disposto no artigo 447.º do Código das Sociedades Comerciais (CSC), no artigo 16.º do Código VM e no artigo 14.º do Regulamento da CMVM n.º 5/2008, por referência a 31 de dezembro de 2014, os acionistas que detinham participações qualificadas representativas de, pelo menos, 2% do capital social da REN, calculadas de acordo com o disposto no artigo 20.º do Código VM, eram os seguintes:

STATE GRID CORPORATION OF CHINA	N.º DE AÇÕES	% CAPITAL SOCIAL COM DIREITO DE VOTO
Diretamente	0	0%
Através da State Grid Europe Limited (SGEL), dominada pela State Grid International Development Limited (SGID), a qual é dominada pela State Grid Corporation of China	133.500.000	25,0%
Total imputável	133.500.000	25,0%

OMAN OIL COMPANY SAOC	N.º DE AÇÕES	% CAPITAL SOCIAL COM DIREITO DE VOTO
Diretamente	0	0%
Através da Mazoon BV, a qual é dominada pela Oman Oil Company SAOC	80.100.000	15,0%
Total imputável	80.100.000	15,0%

GESTMIN, SGPS, S.A. (GESTMIN) ²	N.º DE AÇÕES	% CAPITAL SOCIAL COM DIREITO DE VOTO
Diretamente	31.046.951	5,81%
Através de Manuel Carlos de Melo Champalimaud, enquanto acionista maioritário da Gestmin e presidente do Conselho de Administração	280.000	0,05%
Total imputável	31.326.951	5,86%

EDP – ENERGIAS DE PORTUGAL, S.A. (EDP)	N.º DE AÇÕES	% CAPITAL SOCIAL COM DIREITO DE VOTO
Diretamente	18.690.000	3,5%
Através da EDP Pension Fund, a qual é dominada pela EDP	8.017.335	1,5%
Total imputável	26.707.335	5,0%

OLÍREN, SGPS, S.A.	N.º DE AÇÕES	% CAPITAL SOCIAL COM DIREITO DE VOTO
Diretamente	26.700.000	5,0%
Total imputável	26.700.000	5,0%

² Os direitos de voto inerentes às ações da REN detidas pela Gestmin são igualmente imputáveis a Manuel Carlos de Melo Champalimaud, detentor do controlo da Gestmin.

RED ELÉCTRICA CORPORACIÓN, S.A.	N.º DE AÇÕES	% CAPITAL SOCIAL COM DIREITO DE VOTO
Diretamente	26.700.000	5,0%
Total imputável	26.700.000	5,0%

FIDELIDADE COMPANHIA DE SEGUROS, SA ³	N.º DE AÇÕES	% CAPITAL SOCIAL COM DIREITO DE VOTO
Diretamente	26.165.975	4,90%
Através da Via Directa – Companhia de Seguros, S.A., a qual é dominada pela Fidelidade	95.816	0,018%
Através da Companhia Portuguesa de Resseguros, S.A., a qual é dominada pela Fidelidade	30.000	0,006%
Através da Cares – Companhia de Seguros, S.A., a qual é dominada pelo acionista comum LongRun ⁴	78.907.00	0,015%
Através da Multicare – Seguros de Saúde, S.A., a qual é dominada pelo acionista comum LongRun ⁵	50.726.00	0,009%
Total imputável	26.421.424	4,94%

³ A Fidelidade – Companhia de Seguros, SA, é detida em 80% do seu capital social e dos seus direitos de voto pela LongRun Portugal, SGPS, SA (LongRun), a qual é por sua vez integralmente detida pela Millennium Gain Limited, que é detida a 100% pela Fosun Financial Holdings Limited, a qual é, por sua vez, detida a 100% pela Fosun International Limited. Em 11 de fevereiro de 2015, a Fidelidade informou a REN ter sido atingida uma participação de 5,008% no capital e direitos de voto da REN, nos termos descritos em: http://web3.cmvim.pt/sdi2004/emitentes/emit_part.cfm?num_ent=%24%21%24%3FT%23%40%20%20%0A

⁴ A LongRun detém, igualmente, 80% do capital social da Cares – Companhia de Seguros, SA.

⁵ A LongRun detém, igualmente, 80% do capital social da Multicare – Seguros de Saúde, SA.

EGF, GESTÃO E CONSULTORIA FINANCEIRA, S.A. (EGF) ⁶	N.º DE AÇÕES	% CAPITAL SOCIAL COM DIREITO DE VOTO
Diretamente	5.809.991	1,09%
Através da Logofinance, S.A., a qual é dominada pela EGF	9.857.183	1,85%
Total imputável	15.667.174	2,94%

II.8. Indicação sobre o número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 447.º do CSC, em particular o respetivo n.º 5, o número de ações detidas pelos membros dos órgãos de administração e de fiscalização da REN e pelas pessoas com estes relacionadas, nos termos do n.º 2 do referido artigo⁷, bem como todas as suas aquisições, operações ou cessações de titularidade, por referência ao exercício de 2014, são como se segue:

COMISSÃO DE AUDITORIA

COMISSÃO DE AUDITORIA	AQUISIÇÕES	ONERAÇÕES	ALIENAÇÕES	N.º AÇÕES A 31.12.2014
José Luís Alvim	-	-	-	0 (zero)
José Frederico Jordão	-	-	-	0 (zero)
Aníbal Santos - indicado pela Pública - Participações Públicas (SGPS), S.A.	-	-	-	10.250⁸

⁶ Os direitos de voto inerentes às ações da REN detidas pela EGF são igualmente imputáveis à sociedade Nikky Investments, S.A., detentora da totalidade do capital da EGF e a Filipe Maurício de Botton, detentor do controlo da sociedade Nikky Investments, S.A.

⁷ Compreende as ações dos membros do órgão de administração ou fiscalização da REN, assim como, se aplicável, (i) do cônjuge não separado judicialmente, seja qual for o regime matrimonial de bens; (ii) dos descendentes de menor idade; (iii) das pessoas em cujo nome as ações se encontrem, tendo sido adquiridas por conta do membro do órgão de administração ou fiscalização ou das pessoas referidas em (i) e (ii); e (iv) as pertencentes a sociedade de que o membro do órgão de administração ou fiscalização e as pessoas referidas em (i) e (ii) sejam sócios de responsabilidade ilimitada, exerçam a gerência ou cargos de administração ou fiscalização ou possuam, isoladamente ou em conjunto com pessoas referidas em (i) a (iii), pelo menos metade do capital social ou dos votos correspondentes a este.

⁸ Compreende as seguintes ações: (i) 10 000 ações detidas diretamente e (ii) 250 ações detidas pelo cônjuge.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	AQUISIÇÕES	ONERAÇÕES	ALIENAÇÕES	N.º AÇÕES A 31.12.2014
Emílio Rui Vilar	10.000	-	-	10.390
Gonçalo Morais Soares	-	-	-	0 (zero)
João Faria Conceição	-	-	-	500
Guangchao Zhu – em representação da SGID	-	-	-	133.500.000 ⁹
Mengrong Cheng	-	-	-	0 (zero)
Longhua Jiang	-	-	-	0 (zero)
Hilal Al-Kharusi	-	-	-	0 (zero)
Rodrigo Costa	-	-	-	0 (zero)
Manuel Champalimaud - Indicado pela Gestmin	-	-	-	31.326.951 ¹⁰
José Folgado Blanco - indicado pela Red Eléctrica Corporación, S.A.	-	-	-	26.700.000 ¹¹
José Luís Arnaut	-	-	-	0 (zero)
Francisco João Oliveira - Indicado pela OLIREN, SGPS, S.A.	-	-	-	26.700.000 ¹²
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	AQUISIÇÕES	ONERAÇÕES	ALIENAÇÕES	N.º AÇÕES A 03.04.2014 ¹³
Rui Cartaxo	-	-	-	19.162 ¹⁴

⁹ Guangchao Zhu é presidente, CEO e membro do Conselho de Administração da SGID e Administrador da SGEL, que detêm uma participação qualificada correspondente a 133.500.000 ações da REN.

¹⁰ Compreende 280 000 ações detidas diretamente e 31 046 951 ações detidas pela acionista Gestmin, as quais, em virtude do exercício da função de presidente do órgão de administração dessa sociedade e da detenção da maioria do respetivo capital social, lhe são imputáveis.

¹¹ Corresponde às ações detidas pela Red Eléctrica Corporación, S.A., as quais lhe são imputáveis para efeitos do artigo 447.º do CSC, em virtude do exercício do cargo de presidente do órgão de administração dessa sociedade.

¹² Corresponde às ações detidas pela Oliren, SGPS, S.A., as quais lhe são imputáveis para efeitos do artigo 447.º do CSC, em virtude do exercício do cargo de membro do órgão de administração dessa sociedade.

¹³ Rui Cartaxo apresentou no dia 3 de março de 2014 a sua renúncia ao exercício de todas as funções na REN, tendo a Assembleia Geral eleito a 3 de abril de 2014, em sua substituição, Emílio Rui Vilar como novo Presidente do Conselho de Administração para a conclusão do mandato em curso (2012-2014).

¹⁴ Compreende (i) 18.672 ações detidas diretamente e (ii) 490 ações detidas pelo cônjuge.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	AQUISIÇÕES	ONERAÇÕES	ALIENAÇÕES	N.º AÇÕES A 08.05.2014 ¹⁵
Filipe de Botton (indicado pela EGF)	-	-	963.493	44.056.173

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	AQUISIÇÕES	ONERAÇÕES	ALIENAÇÕES	N.º AÇÕES A 17.12.2014 ¹⁶
Haibin Wan	-	-	-	0 (zero)
Luís Amado	-	-	-	0 (zero)

A 3 de abril de 2014, os membros dos órgãos de administração e de fiscalização da REN detinham as seguintes obrigações emitidas pela REN:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	AQUISIÇÕES	ONERAÇÕES	ALIENAÇÕES	N.º OBRIGAÇÕES A 03.04.2014 ¹⁷
Rui Cartaxo	-	-	-	1

Sem prejuízo do referido no quadro anterior, em 31 de dezembro de 2014, os membros dos órgãos de administração e de fiscalização da REN e as pessoas com estes relacionadas nos termos do n.º 2 do artigo 447.º do CSC não detinham quaisquer outras obrigações emitidas pela REN nem ações ou obrigações emitidas por sociedades com esta em relação de domínio ou de grupo, nem realizaram durante o ano de 2014 quaisquer outras transações relativamente àqueles valores mobiliários, em ambos os casos nos termos e para os efeitos do disposto no mencionado artigo 447.º

¹⁵ A EGF – Gestão e Consultoria Financeira, S.A. e Filipe de Botton (indicado por aquela sociedade para exercer o cargo em nome próprio) comunicaram a sua renúncia ao cargo de vogal do Conselho de Administração no dia 21 de abril de 2014, tendo o Conselho de Administração deliberado em 8 de maio de 2014 a sua substituição, por cooptação, pela sociedade OLIREN, SGPS, S.A., a qual indicou Francisco João Oliveira para exercer o cargo em nome próprio. Tal cooptação será submetida a ratificação na próxima Assembleia Geral de Acionistas da REN.

¹⁶ Haibin Wan e Luís Amado apresentaram a 16 de dezembro de 2014 as suas renúncias aos cargos de vogais do Conselho de Administração da REN, tendo o mesmo, no dia 17 de dezembro de 2014, deliberado proceder à sua substituição e cooptar Rodrigo Costa e Longhua Jiang, para o mandato do triénio em curso, 2012-2014. Tal cooptação será submetida a ratificação na próxima Assembleia Geral de Acionistas da REN.

¹⁷ Rui Cartaxo apresentou no dia 3 de março de 2014 a sua renúncia ao exercício de todas as funções na REN, tendo a Assembleia Geral eleito a 3 de abril de 2014, em sua substituição, Emílio Rui Vilar como novo Presidente do Conselho de Administração, para a conclusão do mandato em curso (2012-2014).

II.9 Poderes especiais do órgão de administração, nomeadamente no que respeita a deliberações de aumento do capital (art. 245.º-A, n.º 1, al. i), com indicação, quanto a estas, da data em que lhe foram atribuídos, prazo até ao qual aquela competência pode ser exercida, limite quantitativo máximo do aumento do capital social, montante já emitido ao abrigo da atribuição de poderes e modo de concretização dos poderes atribuídos

O Conselho de Administração tem as competências e poderes que lhe são conferidos pelo CSC e pelo Contrato de Sociedade¹⁸ (vide resumo destas competências e poderes em II.21), pelo que o órgão de administração não dispõe de poderes especiais.

Em particular, no que respeita a deliberações de aumento de capital, salienta-se que o Contrato de Sociedade da REN não autoriza o Conselho de Administração a aumentar o capital social da sociedade.

II.10. Informação sobre a existência de relações significativas de natureza comercial entre os titulares de participações qualificadas e a sociedade

Nos termos do regulamento interno sobre apreciação e controlo de transações com partes relacionadas¹⁹ e prevenção de situações de conflito de interesses²⁰, são consideradas transações significativas com partes relacionadas aquelas que:

- a) consubstanciem uma compra e/ou venda de bens, uma prestação de serviços ou uma empreitada com um valor económico superior a um milhão de euros;
- b) consubstanciem uma aquisição ou alienação de participações sociais;
- c) impliquem novos empréstimos, financiamentos e subscrição de investimentos financeiros que representem um valor agregado anual de endividamento superior a cem milhões de euros, salvo quando se trate da mera renovação de situações já existentes ou de operações desenvolvidas no quadro de condições contratuais pré-existent;
- d) não se encontrando verificado nenhum dos critérios de materialidade previstos nas alíneas anteriores, (i) tenham um valor económico superior a um milhão de euros ou (ii) sejam consideradas relevantes para este efeito pelo órgão de administração, em virtude da sua natureza ou da sua especial suscetibilidade de configurar uma situação de conflito de interesses.

O Conselho de Administração encontra-se vinculado a submeter à apreciação prévia da Comissão de Auditoria as transações significativas com partes relacionadas (conceito que, nos termos daquele regulamento, inclui os titulares de participação qualificada nos termos do artigo 20.º do Código VM)²¹. Com efeito, as transações

¹⁸ Cfr. artigo 15.º do Contrato de Sociedade e ainda artigo 3.º do regulamento do Conselho de Administração.

¹⁹ A definição de parte relacionada nos termos deste regulamento inclui os titulares de participações qualificadas.

²⁰ Cfr. secção II, parágrafo I., p. 3.

²¹ Cfr. secção III, p. 3 e secção VI, p.5.

consideradas significativas estão sujeitas a parecer prévio da Comissão de Auditoria, enquanto as restantes estão sujeitas apenas a apreciação subsequente.

Por outro lado, nos termos do regulamento interno do Conselho de Administração, as transações com partes relacionadas cujo montante exceda 500 mil euros ou, independentemente do montante, qualquer transação que possa ser considerada como não sendo executada com base em condições de mercado são matéria não delegável na Comissão Executiva.

Atendendo aos critérios supramencionados – previstos no regulamento do Conselho de Administração e no regulamento interno sobre apreciação e controlo de transações com partes relacionadas e prevenção de situações de conflito de interesse –, durante o ano de 2014, verificaram-se seis transações comerciais significativas com partes relacionadas, as quais foram sujeitas a controlo prévio pela Comissão de Auditoria, conforme mais bem descrito infra em I.90.

6.1.2 ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES

I. Assembleia Geral

a) Composição da mesa da Assembleia Geral ao longo do ano de referência

I.11. Identificação e cargo dos membros da mesa da Assembleia Geral e respetivo mandato (início e fim)

Foram eleitos os seguintes membros da mesa da Assembleia Geral para o mandato 2012-2014:

NOME	CARGO	DATA DA 1. ^a DESIGNAÇÃO	MANDATO EM CURSO
Pedro Maia	Presidente	27.03.2012	2012-2014
Duarte Vasconcelos	Vice-presidente	24.10.2008	2012-2014

A reunião da assembleia geral anual de 27 de março de 2012 deliberou que o ano de 2012 fosse determinado como referência temporal para o início da contagem dos mandatos seguintes, o primeiro dos quais corresponde ao triénio 2012-2014.

Duarte Vasconcelos apresentou, no dia 29 de maio de 2014, a sua renúncia às funções de vice-presidente da Mesa da Assembleia da REN, com efeitos imediatos. Um novo vice-presidente será eleito na próxima Assembleia Geral.

No exercício das suas funções, o presidente da mesa da Assembleia Geral conta com o apoio do secretário da sociedade, Pedro Cabral Nunes, no âmbito das respetivas competências legais.

b) Exercício do direito de voto**I.12. Eventuais restrições em matéria de direito de voto, tais como limitações ao exercício do voto dependente da titularidade de um número ou percentagem de ações, prazos impostos para o exercício do direito de voto ou sistemas de destaque de direitos de conteúdo patrimonial (art. 245.º-A, n.º 1, al. f))**

Na esteira das melhores práticas em matéria de participação acionista nas assembleias gerais de sociedades com ações admitidas à negociação em mercado regulamentado, o Contrato de Sociedade da REN incorpora o princípio «uma ação, um voto».

Sem prejuízo do referido em I.2. e I.5., não existem quaisquer restrições em matéria de direito de voto, tais como limitações ao exercício do direito de voto dependente de um número ou percentagem de ações.

Quem for titular de uma ou mais ações, na «Data de Registo», pode assistir, participar e votar na Assembleia Geral da REN, desde que cumpra os seguintes requisitos:

- a) Os acionistas que pretendam participar na Assembleia Geral devem declarar essa intenção, por escrito, ao presidente da mesa da Assembleia Geral e ao intermediário financeiro junto do qual tenham aberto a conta de registo individualizado relevante, até ao dia anterior à «Data de Registo», podendo, para o efeito, fazê-lo por correio eletrónico²².
- b) Por sua vez, o referido intermediário financeiro deverá enviar ao presidente da mesa da Assembleia Geral, até ao fim do dia correspondente à «Data de Registo», informação sobre o número de ações registadas em nome do acionista por referência à referida data, podendo, para o efeito, fazê-lo por correio eletrónico²³.

Os titulares de ações com direito de voto podem fazer-se representar na Assembleia Geral por pessoa com capacidade jurídica plena, mediante documento escrito, comunicando a designação do(s) representante(s), remetido ao presidente da mesa da Assembleia Geral, nos termos previstos na lei e na convocatória, podendo fazê-lo por correio eletrónico²⁴.

Os acionistas da REN que detenham, a título profissional, ações da sociedade em nome próprio, mas por conta de clientes, podem votar em sentido diverso com as suas ações, desde que apresentem ao presidente da mesa da Assembleia Geral, até à «Data de Registo», com recurso a meios de prova suficientes e proporcionais: (a) a identificação de cada cliente e o número de ações a votar por sua conta; e (b) as instruções de voto, específicas para cada ponto da ordem do dia, dadas por cada cliente.

²² Cfr. n.º 8, do artigo 12.º, do Contrato de Sociedade

²³ Cfr. n.º 9, do artigo 12.º, do Contrato de Sociedade

²⁴ Cfr. n.º 10, do artigo 12.º, do Contrato de Sociedade

Os acionistas da REN podem exercer o seu voto por correspondência relativamente a cada assunto da ordem do dia, mediante carta com assinatura idêntica à constante do respetivo documento de identificação e acompanhada de fotocópia legível deste, se o acionista for uma pessoa singular, ou assinatura reconhecida do representante nessa qualidade, se o acionista for uma pessoa coletiva²⁵.

Esta carta deve ser dirigida ao presidente da mesa da Assembleia Geral e enviada por correio registado com aviso de receção, para a sede social da REN, pelo menos até ao terceiro dia útil anterior à data da reunião da Assembleia Geral, salvo se da própria convocatória para a Assembleia Geral relevante constar prazo diferente. Cabe ao presidente da mesa da Assembleia Geral verificar a autenticidade e a regularidade dos votos exercidos por correspondência, bem como assegurar a sua confidencialidade até ao momento da votação²⁶.

Estabelece-se, ainda, que os votos emitidos por correspondência deverão valer como votos negativos, no caso de propostas de deliberação apresentadas em momento posterior à data da respetiva emissão.

Tendo em vista facilitar o exercício do voto por correspondência, a REN disponibiliza no seu *website*²⁷ um modelo de boletim de voto que pode ser utilizado para o efeito, podendo remeter também aos acionistas que assim o requeiram, o boletim de voto acompanhado por um sobrescrito para envio postal.

Atualmente não se encontra prevista a possibilidade de exercício do voto por meios eletrónicos, pois a REN tem considerado que se encontra plenamente assegurada a participação dos seus acionistas nas assembleias gerais através do voto por correspondência e dos mecanismos de representação (conforme descrito acima). Acresce que, tendo em conta, em particular, a sua estrutura acionista, a reduzida dispersão de capital e o facto de nunca ter recebido quaisquer votos por correspondência nas últimas assembleias gerais, a REN tem considerado que o voto eletrónico não constituiria uma mais-valia para os seus acionistas.

Em suma, a REN considera que dispõe dos mecanismos necessários a incentivar os seus acionistas a participar e a votar nas assembleias gerais.

Os estatutos da REN não preveem qualquer sistema de destaque de direitos de conteúdo patrimonial e não existe qualquer mecanismo que tenha por efeito provocar o desfasamento entre os direitos ao recebimento de dividendos ou à subscrição de novos valores mobiliários e o direito de voto de cada ação, com exceção da disposição estatutária descrita em I.2. e I.5. acima, que visa conferir eficácia ao regime legal e regulamentar vigente.

²⁵ Cfr. n.º 5, do artigo 12.º, do Contrato de Sociedade

²⁶ Cfr. n.ºs 5 e 6, do artigo 12.º, do Contrato de Sociedade

²⁷ www.ren.pt

I.13. Indicação da percentagem máxima dos direitos de voto que podem ser exercidos por um único acionista ou por acionistas que com aquele se encontrem em alguma das relações do n.º 1 do art. 20.º

Como referido em I.5 supra, a percentagem máxima de direitos de voto que podem ser exercidos por um único acionista ou por acionistas que com aquele se encontrem em alguma das relações do n.º 1 do artigo 20.º do Código VM, em nome próprio ou como representante de outrem, é de 25% da totalidade dos votos correspondentes ao capital social da REN.

I.14. Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação dessas maiorias

Para que a assembleia possa reunir e deliberar em primeira convocação, de acordo com o n.º 1 do artigo 11.º do Contrato de Sociedade, é indispensável a presença ou representação de acionistas que detenham, pelo menos, 51% do capital.

De acordo com o n.º 2 do artigo 11.º do Contrato de Sociedade, o quórum deliberativo para a adoção de deliberações sobre alterações do Contrato de Sociedade, cisão, fusão, transformação ou dissolução é de dois terços dos votos emitidos, seja em primeira seja em segunda convocatória.

Em acréscimo, de acordo com o n.º 3 do mesmo artigo do Contrato de Sociedade, as deliberações de alteração que versem sobre o artigo 7.º-A, o n.º 3 do artigo 12.º e sobre o próprio artigo 11.º do Contrato de Sociedade carecem de ser aprovadas por três quartos dos votos emitidos.

II. Administração e supervisão

(Conselho de Administração, Conselho de Administração Executivo e Conselho Geral e de Supervisão)

a) Composição

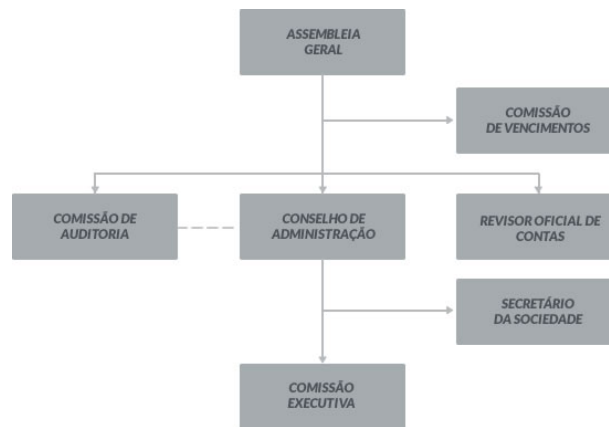
II.15. Identificação do modelo de governo adotado

A REN adota um modelo de governo societário de inspiração anglo-saxónica que integra os seguintes órgãos sociais eleitos pela Assembleia Geral²⁸: (i) o Conselho de Administração, como órgão de administração dos negócios sociais, o qual delega a gestão corrente da sociedade na Comissão Executiva²⁹, e (ii) a Comissão de Auditoria e o revisor oficial de contas, como órgãos de fiscalização, sendo a Comissão de Auditoria composta exclusivamente por administradores não executivos³⁰.

²⁸ Cfr. alínea b), do n.º 2, do artigo 8.º do Contrato de Sociedade.

²⁹ Cfr. n.º 1, do artigo 8.º, do regulamento do Conselho de Administração.

³⁰ Cfr. n.º 3, do artigo 3.º, do regulamento da Comissão de Auditoria.



II.16. Regras estatutárias sobre requisitos procedimentais e materiais aplicáveis à nomeação e substituição dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão (art. 245.º-A, n.º 1, al. h))

Nos termos da lei e do Contrato de Sociedade³¹, a eleição e destituição dos membros do Conselho de Administração é da competência da Assembleia Geral, sendo efetuada por listas de pessoas selecionadas pelo(s) acionista(s) proponente(s). Incidindo a votação sobre estas listas, os acionistas assumem um papel decisivo no respetivo processo de seleção de candidatos, sem qualquer intervenção dos administradores executivos neste processo. Cabe ainda à Assembleia Geral eleger o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração.

Segundo o Contrato de Sociedade³², uma minoria de acionistas que vote contra a proposta que fez vencimento na eleição dos administradores tem o direito de designar, pelo menos, um administrador, contanto que esta minoria represente, no mínimo, 10% do capital.

Aplicam-se as regras constantes do CSC³³ no que respeita à substituição dos membros do Conselho de Administração, já que nem o Contrato de Sociedade nem o regulamento do Conselho de Administração preveem regras especiais relativamente a esta matéria. No caso de substituição de administradores em falta, por cooptação, tratando-se de uma competência indelegável do Conselho de Administração. Todos os administradores participam na deliberação de cooptação, salvo em caso de conflito de interesses.

³¹ Cfr. alínea b), do n.º 2, do artigo 8.º, e n.º 3, do artigo 14.º, ambos do Contrato de Sociedade; e n.º 1, do artigo 2.º, do regulamento do Conselho de Administração.

³² Cfr. n.º 2, do artigo 14.º

³³ Cfr. n.º 3, do artigo 393.º

O Contrato de Sociedade³⁴ dispõe que a falta não justificada de qualquer administrador a mais de metade das reuniões ordinárias do Conselho de Administração durante um exercício, quer se trate de faltas seguidas ou interpoladas, equivale a falta definitiva desse administrador. A falta definitiva deve ser declarada pelo Conselho de Administração, devendo proceder-se à substituição do administrador em causa.

II.17. Composição, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro

O Conselho de Administração, compreendendo a Comissão de Auditoria, é composto por um mínimo de sete e um máximo de quinze membros, fixados pela Assembleia Geral que os eleger³⁵.

Atualmente, o Conselho de Administração é composto por 15 membros, incluindo um total de 12 membros não executivos.

A 31 de dezembro de 2014, o Conselho de Administração da REN integra os seguintes membros, os quais foram nomeados para o mandato de 2012-2014:

NOME	CARGO	ANO 1ª ELEIÇÃO	ANO TERMO MANDATO
Emílio Rui Vilar	Presidente do Conselho de Administração e da Comissão Executiva	2012	2014
onçalo Morais Soares	Administrador executivo	2012	2014
João Faria Conceição	Administrador executivo	2009	2014
Guangchao Zhu (em representação da State Grid International Development Limited)	Vice-Presidente	2012	2014
Mengrong Cheng	Administrador	2012	2014
Hilal Al-Kharusi	Administrador	2012	2014
Manuel Champalimaud (indicado pela Gestmin, SGPS, S.A.)	Administrador	2012	2014
José Folgado Blanco	Administrador	2012	2014
José Luís Arnaut	Administrador	2012	2014

³⁴ Cfr. n.ºs 8 e 9, do artigo 19.º

³⁵ Cfr. alínea b), do n.º 2, do artigo 8.º, e n.º 1, do artigo 14.º, ambos do Contrato de Sociedade.

Francisco João Oliveira – Indicado pela OLIREN, SGPS, S.A.	Administrador	2014	2014
Longhua Jiang	Administrador	2014	2014
Rodrigo Costa	Administrador	2014	2014
José Luís Alvim	Administrador/ Presidente da Comissão de Auditoria	2007	2014
José Frederico Jordão	Administrador/ Membro da Comissão de Auditoria	2007	2014
Aníbal Santos (indicado pela Parpública – Participações Públicas (SGPS), S.A.)	Administrador / Membro da Comissão de Auditoria	2001	2014

Nos termos do Contrato de Sociedade³⁶, os membros dos órgãos sociais exercem as respetivas funções por períodos de três anos civis renováveis, contando-se como completo o ano civil da designação.

II.18. Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e, relativamente aos membros não executivos, identificação dos membros que podem ser considerados independentes, ou, se aplicável, identificação dos membros independentes do Conselho Geral e de Supervisão

O Conselho de Administração inclui um número adequado de membros não executivos que garantem a efetiva capacidade de acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da atividade dos membros executivos, tendo em conta, em particular, a estrutura acionista e a dispersão de capital da REN. Assim, em 31 de dezembro de 2014 e nesta data, 12 dos 15 membros do Conselho de Administração da REN são administradores não executivos.

Atentos os critérios de aferição de independência previstos no n.º 5 do artigo 414.º do CSC relativamente aos membros da Comissão de Auditoria e em 18.1 do Regulamento 4/2013 da CMVM relativamente aos demais administradores não executivos e, com base na respetiva autoavaliação, o Conselho de Administração e a Comissão de Auditoria da REN consideraram independentes os seguintes administradores da sociedade que desempenharam funções durante o exercício de 2014 (ou durante uma parte considerável do mesmo):

³⁶ Cfr. artigo 27.º, n.º 1.

NOME	CARGO
José Luís Alvim	Presidente da Comissão de Auditoria
José Frederico Jordão	Membro da Comissão de Auditoria
José Luís Arnaut	Administrador
Luís Amado ³⁷	Administrador

Ademais, todos os membros não executivos do Conselho de Administração (para além, naturalmente, dos administradores que integram a Comissão de Auditoria) cumpririam, se lhes fossem aplicáveis, todas as regras de incompatibilidade previstas no n.º 1 do artigo 414.º-A do CSC, com exceção das previstas nas alíneas b) e h).

Tendo em conta o modelo de governação adotado, a dimensão da sociedade, a sua estrutura acionista e o respetivo *free float* (de apenas 18,9% do capital social até junho de 2014 e 30,5% após tal data), a REN considera que a proporção de administradores independentes é adequada face ao número de administradores executivos e ao número total de administradores.

Atento o exposto, a REN cumpre plenamente as recomendações II.1.6 e II.1.7 da CMVM, uma vez que o Conselho de Administração inclui um número adequado de administradores não executivos e, de entre estes, de administradores independentes.

Acresce que o artigo 7.º-A do Contrato de Sociedade regula o regime especial de incompatibilidades aplicável ao exercício de funções em qualquer órgão social da REN. Visa-se com esta disposição estabelecer um regime de incompatibilidades relacionadas com potenciais conflitos de interesses decorrentes do exercício, direto ou indireto, de atividades no setor elétrico ou no setor do gás natural, em Portugal ou no estrangeiro. Note-se que o regime previsto neste preceito não teve aplicação relativamente aos membros eleitos na mesma assembleia, prevendo-se a sua aplicação plena apenas para eleições futuras de membros de órgãos sociais.

CUMULAÇÃO DO CARGO DE PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DA COMISSÃO EXECUTIVA

Durante o exercício de 2014, os cargos de Presidente do Conselho de Administração e da Comissão Executiva foram exercidos simultaneamente pela mesma pessoa (Rui Cartaxo até à Assembleia Geral anual que teve lugar em 3 de abril e Emílio Rui Vilar após essa data).

Nos termos do regulamento do Conselho de Administração, foram adotados diversos mecanismos destinados à eficiente coordenação dos trabalhos dos membros com

³⁷ Desempenhou o cargo em causa entre 3 de abril de 2014 e 17 de dezembro de 2014, data da produção dos efeitos da renúncia apresentada previamente.

funções não executivas, em especial, com vista a facilitar o exercício do respetivo direito à informação, nos termos que se seguem³⁸.

- a) Sem prejuízo do desempenho das competências não delegadas na Comissão Executiva, os administradores com funções não executivas assumem uma função de supervisão da atuação da gestão executiva.
- b) Com vista à adoção de decisões independentes e informadas, os administradores não executivos poderão obter qualquer informação que julguem necessária ou conveniente ao exercício das respetivas funções, competências e deveres (em especial, informação relacionada com as competências delegadas na Comissão Executiva e com o seu desempenho), podendo solicitar tais informações a qualquer um dos membros da Comissão Executiva, devendo a resposta à sua solicitação ser prestada adequada e atempadamente.

Sempre que considerado por estes necessário ou conveniente, os administradores com funções não executivas realizam ainda reuniões ad hoc, com vista a proceder à apreciação da gestão da sociedade.

Em acréscimo, a documentação de suporte para as reuniões do Conselho de Administração é oportunamente comunicada aos membros não executivos do órgão de administração, encontrando-se as deliberações da Comissão Executiva e respetiva documentação de suporte sempre disponíveis para consulta³⁹.

Assim, através dos mecanismos acima descritos, encontram-se reunidas as condições necessárias para que os administradores com funções não executivas desempenhem as suas funções de forma independente e informada.

Conforme comunicado divulgado em 17 de dezembro de 2014, na reunião do Conselho de Administração realizada nessa data, Emílio Rui Vilar informou acerca da sua renúncia ao cargo de Presidente da Comissão Executiva da REN, com produção de efeitos a 31 de janeiro de 2015, mantendo-se em funções como Presidente do Conselho de Administração da REN. Na sequência da renúncia referida, o Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, com efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2015, nomear Rodrigo Costa como Presidente da Comissão Executiva, mantendo-se em funções os dois outros membros da Comissão Executiva, Gonçalo Morais Soares e João Faria Conceição.

Assim, importa referir que, desde 1 de fevereiro de 2015, deixou de se verificar o desempenho simultâneo dos cargos de Presidente do Conselho de Administração e da Comissão Executiva pela mesma pessoa, tendo em conta que Emílio Rui Vilar passou a desempenhar exclusivamente o cargo de Presidente do Conselho de Administração e que Rodrigo Costa passou a desempenhar o cargo de Presidente da Comissão Executiva, até à realização da Assembleia Geral anual de acionistas de 2015.

³⁸ Cfr. artigo 11.º do regulamento do Conselho de Administração.

³⁹ Cfr. artigo 5.º do regulamento da Comissão de Executiva.

II.19. Qualificações profissionais e outros elementos curriculares relevantes de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo em funções a 31.12.2014

Emílio Rui Vilar

Licenciado em Direito pela Faculdade de Coimbra e doutor *honoris causa* pela Universidade de Lisboa. Exerce os cargos de membro do Conselho Consultivo do Banco de Portugal, de administrador não executivo da Fundação Calouste Gulbenkian e da Partex Oil and Gas (Holdings) Corporation. Foi presidente do Conselho de Administração da Fundação Calouste Gulbenkian de 2002 a 2012, tendo sido administrador desde 1996. Foi presidente da Partex Oil and Gas (Holdings) Corporation de 2002 a 2012. Assegurou a presidência do Centro Europeu de Fundações (EFC), de 2008 a 2011, tendo presidido também ao Centro Português de Fundações entre 2006 e 2012. Foi fundador e presidente do Conselho Geral do Instituto Português de Corporate Governance entre 2007 e 2010.

Gonçalo Morais Soares

Licenciado em Economia pela Universidade Nova de Lisboa, tendo concluído um MBA na Georgetown University (Washington) e um Advanced Management Program pela Kellogg Business School (Chicago) e pela Universidade Católica de Lisboa. Exerceu o cargo de administrador da ZON TV Cabo e da ZON Lusomundo Audiovisuais entre 2007 e 2012. Exerce o cargo de membro do Conselho de Administração e vogal da Comissão Executiva da REN desde 2012.

João Faria Conceição

Licenciado em Engenharia Aeroespacial pelo Instituto Superior Técnico, tendo completado mestrado em Aerodinâmica no Von Karman Institute for Fluid Dynamics (Bélgica) e concluído um MBA no Insead (França). Foi consultor, entre 2000 e 2007, na Boston Consulting Group, tendo entre 2007 e 2009 exercido o cargo de assessor do ministro da Economia e Inovação. Desde 2009 que exerce o cargo de membro do Conselho de Administração e de vogal da Comissão Executiva da REN.

Rodrigo Costa

Participou no lançamento de diversas empresas nas áreas de tecnologia e retalho, tendo sido consultor para as áreas de tecnologia em empresas nacionais e internacionais. Foi executivo da Microsoft Corporation, onde ao longo de 15 anos desempenhou várias funções, tendo sido fundador e diretor-geral da Microsoft Portugal, diretor-geral da Microsoft no Brasil e, de 2001 a 2005, vice-presidente corporativo na sede da empresa em Seattle. Foi igualmente administrador e vice-presidente executivo do grupo PT e presidente executivo da PTC entre 2006 e 2007. Foi presidente da comissão executiva da ZON Multimédia – grupo ZON entre 2007 e 2013. Exerceu igualmente as funções de presidente do conselho de administração e presidente executivo da Unicre, tendo resignado ao exercício dessas funções em dezembro de 2014. Exerceu ainda o cargo de administrador não executivo da NOS SGPS, tendo renunciado ao exercício desse cargo a 1 de fevereiro de 2015. Foi nomeado administrador não executivo da REN a 17 de fevereiro de 2015 e indigitado para o lugar de Presidente da Comissão Executiva com efeitos a fevereiro de 2015.

Guangchao Zhu

Licenciado em Proteção Relay pela Universidade Shandong (China), tendo concluído o mestrado em Sistemas Elétricos e Automatização na mesma faculdade. Posteriormente, concluiu um MBA na Universidade Baylor (EUA). Entre 2007 e 2009, exerceu o cargo de vice-presidente do grupo preparatório da National Grid Corporation of the Philippines, foi presidente consultivo, *chief executive advisor* e membro do Conselho de Administração da National Grid Corporation of the Philippines, em 2009, tendo desde essa data até 2010 desempenhado funções de diretor-geral do Departamento de Cooperação Internacional da State Grid Corporation of China. Entre 2010 e 2011, exerceu os cargos de vice-presidente executivo sênior e de membro do Conselho de Administração da State Grid Development Limited. Atualmente, exerce os cargos de presidente, CEO e membro do Conselho de Administração da State Grid International Development Limited e de presidente do Conselho de Administração da State Grid Brazil Holding S.A.

Mengrong Cheng

Licenciada em Literatura Inglesa pelo Instituto de Segunda Língua Estrangeira de Pequim, concluiu um mestrado em Gestão de Empresas pela Universidade Tsinghua (Pequim, China). Entre 2006 e 2011, Mengrong Cheng desempenhou funções de diretora-geral do departamento de cooperação internacional na State Grid Corporation of China. Atualmente, Mengrong Cheng é membro do comitê chinês de IEC MSB; codiretora do departamento de cooperação internacional, e membro do comitê de gestão do investimento estrangeiro na State Grid Corporation of China.

Longhua Jiang

Licenciado em Tecnologias de Isolamento Elétrico pela Xi'an Jiaotong University (China), tendo concluído o mestrado em Tecnologias de Isolamento Elétrico pela mesma universidade. Foi nomeado administrador não executivo da REN a 17 de fevereiro de 2015 e é diretor-geral adjunto do organismo europeu da State Grid. Entre 2012 e 2014 foi diretor-geral adjunto do organismo australiano da State Grid.

Hilal Al-Kharusi

Licenciado em Geociências/Geografia Económica, tendo concluído um MBA no Henley Management College (Reino Unido). A sua experiência profissional inclui o desenvolvimento, implementação e gestão de projetos locais e internacionais de petróleo e gás. Em 1991 iniciou a sua carreira profissional na Petroleum Development Oman. Em 2001 desempenhou funções na área de desenvolvimento de negócios da Shell International na Holanda, tendo desenvolvido a sua colaboração em projetos no Médio Oriente, CIS e África. Em 2003 desempenhou a função de diretor de projeto de vários projetos na Rússia e no mar Cáspio. A sua colaboração com a Oman Oil Company teve início em 2005, tendo desempenhado funções de diretor do departamento de engenharia de petróleo e, posteriormente, de diretor de desenvolvimento de negócios, responsável pela gestão de investimentos *upstream* existentes e pelo desenvolvimento de novas oportunidades de negócio no setor da energia, com relevo para as áreas de refinação e petroquímica. Em 2011, foi nomeado diretor do Grupo de Desenvolvimento de Negócios da Oman Oil Company, coordenando novos investimentos e negócios na área da energia. Em 2012, e na sequência da reestruturação da Oman Oil Company, foi nomeado vice-presidente, responsável pela área de negócios emergentes e pela gestão de investimentos, sendo igualmente membro da comissão executiva da Oman Oil Company.

Manuel Champalimaud

Presidente do Conselho de Administração da Gestmin SGPS, S.A., presidente do Conselho de Administração da Sogestão – Administração e Gerência, S.A., gerente delegado da Sogolfe – Empreendimentos Turísticos, Sociedade Unipessoal, Lda., gerente delegado da Sociedade Agrícola São Barão – Unipessoal, Lda., gerente da sociedade Da Praia – Promoção Imobiliária, Lda., e vogal da Administração da Winreason, S.A. e da Prodimed, S.A.

José Folgado Blanco

Licenciado em Economia e doutorado em Economia pela Universidade Autónoma de Madrid. Atualmente é professor de Finanças Públicas e Sistemas Fiscais da Universidad Autónoma de Madrid, assessor do Conselho de Administração da Universidad Autónoma de Madrid e presidente do Conselho de Administração da Red Eléctrica Corporación, S.A. Desempenhou funções como diretor do departamento de economia da CEOE, membro do Conselho Económico e Social, em representação das organizações empresariais, e foi secretário de Estado do Orçamento. Exerceu funções no Ministério das Finanças e no Ministério da Economia, foi secretário de Estado da Economia, da Energia, e das Pequenas e Médias Empresas, deputado pela Província de Zamora no Congresso dos Deputados e vice-presidente das Finanças. Foi ainda alcaide de Tres Cantos (Madrid).

José Luís Arnaut

Licenciado em Direito pela Universidade Lusíada de Lisboa, tendo obtido em 1999 o DESS (Diploma de Estudos Superiores Especializados) da Universidade Robert Schuman, de Estrasburgo. Tem centrado a sua atividade profissional como advogado predominantemente nas áreas do Direito da Propriedade Intelectual, com especial incidência no domínio do Direito das Patentes, Marcas, Nomes de Domínio, Novas Tecnologias e Direito da Concorrência. É, desde 1992, mandatário europeu de patentes junto do Instituto Europeu de Patentes (Munique) e, desde 1996, mandatário europeu de marcas junto do Instituto de Harmonização do Mercado Interno da União Europeia (Alicante) e agente oficial da propriedade industrial, junto do INPI – Instituto Nacional da Propriedade Industrial. Iniciou a sua atividade em 1989 na sociedade de advogados Pena, Machete & Associados. Sócio-fundador da Rui Pena, Arnaut & Associados, em 2002, onde é atualmente *managing partner*. É membro do Conselho de Administração da REN, membro do Conselho Consultivo da AON, membro do Conselho de Administração da MOP, S.A, presidente do Subcomité LIDE Direito e Justiça, membro do Conseil des Sages da Fundação – Doha Freedom of Information Center, presidente da Associação de Amizade Portugal-Qatar, membro do Conselho Consultivo do European Observatory on Infringements of Intellectual Property Rights (OHIM – Office for Harmonization in the Internal Market), presidente da Assembleia Geral da Federação Portuguesa de Futebol, presidente da Assembleia Geral da ÚNICA – União Cervejeira de Angola (Grupo UNICER), presidente da Assembleia Geral da ANA – Aeroportos de Portugal (VINCI Airports), presidente da Assembleia Geral da PORTWAY – Handling de Portugal, S.A. (VINCI Airports), consultor da VINCI Concessions, presidente da Assembleia Geral da SIEMENS Portugal, membro do Conselho de Administração da Discovery Portugal Real Estate Fund e membro do Conselho Consultivo da Goldman Sachs International. Em 1999, foi eleito secretário-geral do Partido Social Democrata, liderado por José Manuel Durão Barroso, e tornou-se membro do Parlamento português, onde presidiu à Comissão de Negócios Estrangeiros e à Comissão de Defesa Nacional. Foi ministro-adjunto do primeiro-ministro José Manuel Durão Barroso, no XV Governo Constitucional de Portugal. Foi ministro das Cidades,

Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional do XVI Governo Constitucional de Portugal. Foi comissário da Lisboa 94 – Capital Europeia da Cultura, em representação do governo, tendo sido nomeado em novembro de 1993. Em 1995, foi condecorado pelo Presidente da República com a Comenda da Ordem do Infante Dom Henrique; em 2004 foi agraciado pelo Presidente da República do Brasil com a Grã Cruz da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul; em 2005 foi agraciado com a Grã Cruz da Ordem do Infante Dom Henrique, pelo Presidente da República Portuguesa. Em 2006 foi condecorado com a insígnia de Chevalier de la Legion d'Honneur pelo Presidente da República Francesa e agraciado com a Grã Cruz da Ordem de Mérito pelo Presidente da República da Lituânia.

Francisco João Oliveira

B.A.A. em Business Administration e Marketing (Double Major), no American College in London, Inglaterra, 1991, é atualmente administrador (CEO) na Imorendimento, Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliários, S.A., Portugal, exercendo atualmente funções executivas no Conselho de Administração dos Fundos de Investimento Imobiliário Natura, Historic Lodges, Prime Value, Continental Retail, Imorent, Gestimo e Imolux, no Conselho de Administração da Oliren, SGPS, S.A., da Sociedade de Investimentos Imobiliários (S.I.I.), S.A., da Cosoli, SGPS, e da TWT, Planificação do transporte, S.A., sendo também gerente da MSR, Mediação de Seguros.

José Luís Alvim

Licenciado pela Faculdade de Economia do Porto. Exerce o cargo de gerente na sociedade JL Alvim – Consultoria Estratégica e Formação Avançada, Lda. desde 2011. Foi presidente do Conselho de Administração (não executivo) da Microprocessador – Sistemas Digitais, S.A. entre 2008 e maio de 2012, administrador (não executivo) da Microprocessador – Sistemas Digitais, S.A. entre maio e outubro de 2012 e administrador (não executivo) da CUF SGPS entre 2007 e dezembro de 2012. É professor na Porto Business School.

José Frederico Jordão

Licenciado em Finanças pelo Instituto Superior de Ciências Económicas e Financeiras. Foi membro do Conselho de Administração da RAR (Holding) e presidente do Conselho de Administração da Iberholding, RAR Imobiliária, RAR Genève e RAR Londres. Desempenhou funções no Grupo CUF, Shell, Mobil e Dow Chemical. Exerce o cargo de membro do Conselho de Administração e membro da Comissão de Auditoria desde 2007.

Aníbal Santos

Licenciado em Finanças pelo ISCEF e doutorado em Economia pela Universidade Católica Portuguesa, é professor no Departamento de Economia da Universidade Católica Portuguesa (UCP). Além de membro do Conselho de Administração da REN, exerceu no passado, entre outros, os cargos de membro do Conselho Diretivo da Elecpor e de membro do Conselho Consultivo da Portugal Telecom, SGPS, S.A.

O endereço profissional de cada um dos citados membros do Conselho de Administração é o da sede da REN, sita na Avenida Estados Unidos da América, n.º 55, freguesia de Alvalade, em Lisboa.

II.20. Relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo a 31.12.2014

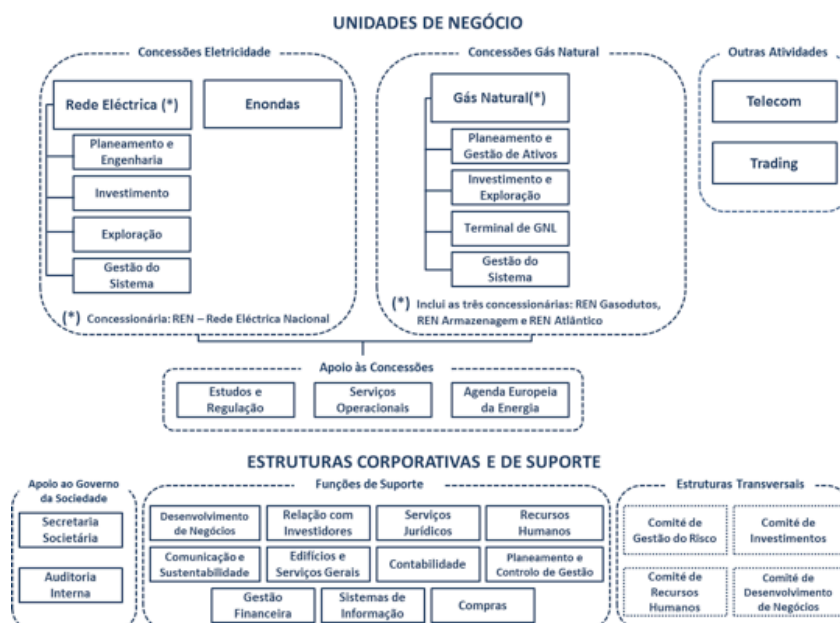
ADMINISTRADOR	DETENTOR DE PARTICIPAÇÃO QUALIFICADA	RELAÇÃO
Emílio Rui Vilar	-	-
Gonçalo Morais Soares	-	-
João Faria Conceição	-	-
Guangchao Zhu (em representação da State Grid International Development Limited)	State Grid of China	Presidente do Conselho de Administração de sociedades do Grupo State Grid (vide II.19 e 26)
Mengrong Cheng	State Grid of China	Codiretora do departamento de cooperação internacional e membro do Comité de Gestão do Investimento Estrangeiro desta sociedade
Hilal Al-Kharusi	Oman Oil	Cargos de administração em várias sociedades do Grupo Oman Oil (vide II.19 e 26)
Aníbal Santos (indicado pela Parpública – Participações Públicas (SGPS), S.A.)	-	-
Manuel Champalimaud (indicado pela Gestmin, SGPS, S.A.)	Gestmin, SGPS, S.A.	Presidente do Conselho de Administração da Gestmin, SGPS, S.A. e cargos de gestão em outras sociedades do Grupo Gestmin (vide II.26)
José Folgado Blanco	Red Eléctrica Corporación, S.A.	Presidente do Conselho de Administração desta sociedade
José Luís Arnaut	-	-
Francisco João Oliveira (indicado pela OLIREN, SGPS, S.A.)	OLIREN, SGPS, S.A.	Membro do Conselho de Administração desta sociedade
Longhua Jiang	State Grid of China	Diretor-geral adjunto do organismo europeu da State Grid
Rodrigo Costa	-	-
José Luís Alvim	-	-

Aníbal Santos (indicado pela Parpública – Participações Públicas (SGPS), S.A.)	-	-
José Frederico Jordão	-	-

II.21. Organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da sociedade, incluindo informação sobre delegações de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da sociedade

Conforme organograma constante do ponto II.15, a REN adota um modelo de governo societário de inspiração anglo-saxónica que integra os seguintes órgãos sociais eleitos pela Assembleia Geral⁴⁰: (i) o Conselho de Administração, como órgão de administração dos negócios sociais, o qual delega a gestão corrente da sociedade na Comissão Executiva⁴¹, e (ii) a Comissão de Auditoria e o revisor oficial de contas, como órgãos de fiscalização, sendo a Comissão de Auditoria composta exclusivamente por administradores não executivos. A Assembleia Geral elege ainda uma Comissão de Vencimentos.

Para melhor compreensão da divisão de competências entre os diversos órgãos sociais inclui-se de seguida também o organograma funcional das unidades de negócio da REN:



⁴⁰ Cfr. alínea b), do n.º 2, do artigo 8.º do Contrato de Sociedade.

⁴¹ Cfr. n.º 1, do artigo 8.º, do regulamento do Conselho de Administração.

Assembleia Geral

A Assembleia Geral é o órgão social constituído pela universalidade dos acionistas da sociedade, ao qual compete, nomeadamente:

- a) apreciar o relatório do Conselho de Administração, discutir e votar o balanço, as contas e os pareceres da Comissão de Auditoria e do revisor oficial de contas e deliberar sobre a aplicação dos resultados do exercício;
- b) eleger os membros da mesa da Assembleia Geral, os administradores e o revisor oficial de contas;
- c) deliberar sobre quaisquer alterações dos estatutos;
- d) deliberar sobre as remunerações dos membros dos órgãos sociais, podendo, para o efeito, designar uma Comissão de Vencimentos; e
- e) deliberar sobre qualquer outro assunto que se integre na sua competência e para o qual tenha sido convocada.

Conselho de Administração

O Conselho de Administração tem as competências e poderes que lhe são conferidos pelo CSC e pelo Contrato de Sociedade⁴². De entre estes, salientam-se, em especial:

- a) definir os objetivos e as políticas de gestão da sociedade;
- b) elaborar os planos de atividade e financeiros anuais;
- c) gerir os negócios sociais e praticar todos os atos e operações relativos ao objeto social que não caibam na competência atribuída a outros órgãos da sociedade;
- d) representar a sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente, podendo desistir, transigir e confessar em quaisquer pleitos, como celebrar convenções de arbitragem;
- e) adquirir, vender ou por outra forma alienar ou onerar direitos ou bens, móveis ou imóveis;
- f) constituir sociedades e subscrever, adquirir, onerar e alienar participações sociais;
- g) propor à Assembleia Geral a aquisição e alienação de ações próprias, dentro dos limites fixados na lei;
- h) estabelecer a organização técnico-administrativa da sociedade e as normas de funcionamento interno, designadamente relativas ao pessoal e sua remuneração; e
- i) exercer as demais competências que lhe sejam atribuídas por lei ou pela Assembleia Geral.

De acordo com o regulamento do Conselho de Administração, aprovado em 27 de março de 2012⁴³, não são suscetíveis de delegação na Comissão Executiva as matérias legalmente indelegáveis, incluindo a cooptação de administradores, o pedido de convocação de assembleias gerais, a aprovação do relatório e contas anuais a submeter à Assembleia Geral, a prestação de cauções e garantias pessoais

⁴² Cfr. n.º 1 do artigo 15.º, n.º 1 do Contrato de Sociedade.

⁴³ Cfr. n.º 3 e n.º 5 do artigo 3.º

ou reais pela sociedade, a mudança da sede social, aumentos do capital social, e aprovação de projetos de fusão, cisão e transformação.

Por sua vez, a aquisição e a alienação de bens, direitos ou participações sociais de valor económico superior a 10% dos ativos fixos da Sociedade encontram-se sujeitas a aprovação prévia da Assembleia Geral⁴⁴.

COMISSÃO EXECUTIVA

Em 3 de abril de 2014, foram delegados numa Comissão Executiva os poderes de gestão corrente da sociedade que incluem as seguintes competências, a exercer ao abrigo e dentro dos limites fixados anualmente no orçamento de exploração e no plano estratégico, aprovados, sob proposta da Comissão Executiva, pelo Conselho de Administração:

- a) Gerir a atividade normal da sociedade e praticar todos os atos compreendidos no seu objeto social que não caibam na competência exclusiva do Conselho de Administração;
- b) Aprovar a alienação de ativos e os investimentos a efetuar pela sociedade e pelas suas participadas, cujo valor individual ou agregado seja igual ou inferior a 15 milhões de euros, ou aprovadas no orçamento anual e cujo valor individual ou agregado seja igual ou inferior a 25 milhões de euros;
- c) Constituir sociedades e adquirir, onerar e alienar participações sociais quando se trate de sociedades-veículo para a realização de investimentos específicos em valor não superior a 7.5 milhões de euros ou já aprovadas no orçamento anual;
- d) Indicar as pessoas a designar pela sociedade para os órgãos sociais dos dois operadores das redes de transporte e das sociedades-veículo referidas no ponto anterior;
- e) Estabelecer a organização técnico-administrativa da sociedade, as normas de funcionamento interno, designadamente as relativas aos recursos humanos e à sua remuneração;
- f) Preparar e executar o orçamento anual, o plano de negócios e outros planos de desenvolvimento a médio e longo prazo;
- g) Negociar, celebrar, modificar e promover a cessação de quaisquer contratos de valor igual ou inferior a 5 milhões de euros e contratos de financiamento de curto prazo (isto é, com maturidade igual ou inferior a três anos);
- h) Tomar ou dar de arrendamento quaisquer prédios ou frações de imóveis;
- i) Coordenar a atividade das sociedades que se encontrem em relação de grupo com a REN, podendo ainda, quanto às sociedades em relação de domínio total, dirigir instruções vinculativas, nos termos legais aplicáveis;
- j) Deliberar a prestação de apoio técnico ou financeiro a sociedades participadas;
- k) Representar a sociedade em juízo e fora dele, ativa ou passivamente, bem como propor e prosseguir quaisquer ações judiciais ou arbitrais, confessá-las e delas desistir ou transigir, bem como celebrar convenções de arbitragem;
- l) Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias; e
- m) Constituir mandatários com os poderes que julgue convenientes.

⁴⁴ Cfr. n.º 2 do artigo 15.º do Contrato de Sociedade.

A delegação de competências na Comissão Executiva não exclui, no entanto, a competência do Conselho de Administração para tomar deliberações sobre as matérias objeto de delegação.

Em acréscimo, de acordo com o regulamento do Conselho de Administração⁴⁵, aprovado em 27 de março de 2012, não são suscetíveis de delegação na Comissão Executiva as seguintes matérias:

- a) As matérias legalmente indelegáveis, incluindo a cooptação de administradores, o pedido de convocação de assembleias gerais, a aprovação do relatório e contas anuais a submeter à Assembleia Geral, a prestação de cauções e garantias pessoais ou reais pela sociedade, a mudança da sede social, aumentos do capital social, a aprovação de projetos de fusão, cisão e transformação;
- b) A definição da estratégia e políticas gerais, da estrutura empresarial do Grupo REN e dos objetivos e políticas de gestão da sociedade;
- c) A aprovação do orçamento anual, o plano de negócios e outros planos de desenvolvimento a longo prazo;
- d) A contração de dívida no mercado financeiro nacional ou internacional, sem prejuízo do previsto da delegação de poderes suprarreferidos;
- e) A proposta à Assembleia Geral relativa à aquisição e alienação de valores mobiliários próprios;
- f) A aprovação dos sistemas de controlo interno, de gestão de risco e de auditoria interna;
- g) A designação do secretário da sociedade e respetivo suplente;
- h) A designação do representante da REN nas assembleias gerais das sociedades participadas;
- i) A indicação das pessoas a designar pela REN para integrarem as listas dos titulares dos órgãos sociais a eleger nas sociedades participadas, com exceção dos órgãos sociais dos dois operadores das redes de transporte e das sociedades-veículo referidas no ponto I. Infra;
- j) A nomeação do *chief technical officer* da REN, mediante proposta da Comissão Executiva;
- k) A aprovação das alienações de ativos e/ou direitos, de investimentos e a constituição de ónus a efetuar pela REN e/ou pelas sociedades participadas, cujo valor individual ou agregado seja superior a 15 milhões de euros, salvo se já incluídas no orçamento anual da Sociedade e o respetivo valor individual ou agregado não exceder 25 milhões de euros;
- l) A constituição de sociedades e a subscrição, aquisição, detenção, oneração e alienação de participações sociais, exceto nos casos em que aquelas sociedades sejam, ou as participações respeitem a, sociedades-veículo para a realização de investimentos específicos com um valor individual ou agregado que não exceda 7.5 milhões de euros ou que tenham sido aprovados no âmbito do orçamento anual da sociedade;

⁴⁵ Cfr. n.ºs 3 e 5, do artigo 3.º

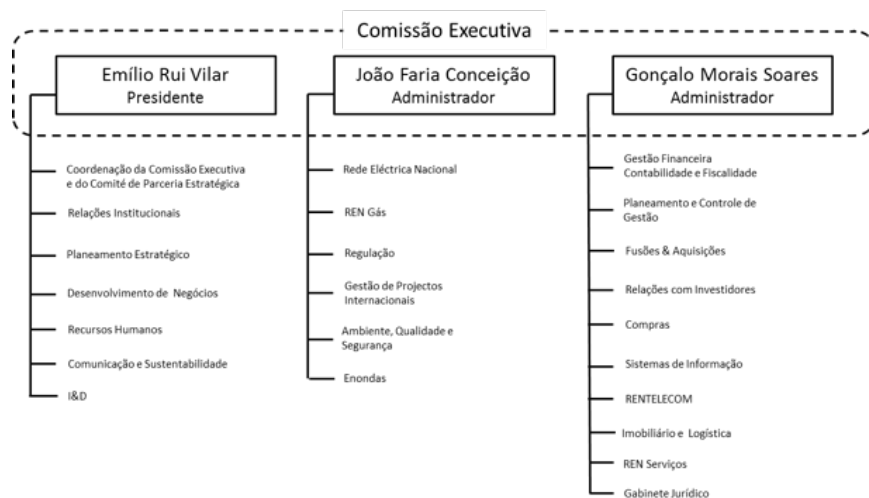
- m) A intervenção da sociedade ou de qualquer das suas participadas em atividades que não se incluam nas suas atividades principais;
- n) A participação da REN ou de qualquer das sociedades por si participadas em *joint ventures*, parcerias ou acordos de cooperação estratégica e seleção dos parceiros relevantes;
- o) A celebração de transações com partes relacionadas cujo montante exceda 500 mil euros ou que, independentemente do montante relevante, possam ser consideradas como não tendo sido executadas com base em condições de mercado; e
- p) As demais deliberações sobre matérias estratégicas, em particular devido à sua relação com acordos estratégicos, ao seu risco ou às suas características especiais.

Compete, especialmente, ao Presidente da Comissão Executiva:

- a) Coordenar a atividade da Comissão Executiva;
- b) Convocar e dirigir as reuniões da Comissão Executiva e exercer o voto de qualidade;
- c) Assegurar que seja prestada toda a informação aos demais membros do Conselho de Administração relativamente à atividade e às deliberações da Comissão Executiva; e
- d) Assegurar o cumprimento dos limites da delegação e da estratégia da sociedade.

REPARTIÇÃO DE PELOUROS NO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Tendo em vista a otimização da eficiência da gestão, os membros da Comissão Executiva repartiram entre si, durante o exercício de 2014, a responsabilidade pelo acompanhamento direto de áreas específicas de atuação da sociedade, nos termos que constam do diagrama seguinte:



COMISSÃO DE AUDITORIA E REVISOR OFICIAL DE CONTAS

A Comissão de Auditoria e o revisor oficial de contas são os órgãos de fiscalização da sociedade, encontrando-se as suas principais competências descritas em III.38.

COMISSÃO DE VENCIMENTOS

A Comissão de Vencimentos é responsável pela fixação das remunerações e pela apresentação de declaração anual sobre a política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização.

Dentro das suas incumbências, a Comissão de Vencimentos tem igualmente participado ativamente na avaliação de desempenho, em particular para efeitos da fixação da remuneração variável dos administradores executivos.

b) Funcionamento

II.22. Existência e local onde podem ser consultados os regulamentos de funcionamento, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo

O regulamento do Conselho de Administração – bem como o regulamento da Comissão Executiva – encontra-se disponível no *website*⁴⁶ da sociedade em português e na sua tradução para língua inglesa.

II.23. Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo, às reuniões realizadas

Conselho de Administração

As reuniões do Conselho de Administração são convocadas e dirigidas pelo respetivo Presidente. Compete ao Conselho de Administração fixar a periodicidade das suas reuniões ordinárias, sendo, no entanto, obrigatória uma reunião bimestral. Assim, o Conselho de Administração reúne ordinariamente com uma periodicidade mínima bimestral, em datas a fixar, em cada ano, pelos seus membros, salvo durante os 18 meses iniciais do seu mandato, período no qual as reuniões do Conselho de Administração devem ser mensais⁴⁷.

Acresce que o Conselho de Administração deve reunir extraordinariamente sempre que convocado pelo seu Presidente, por dois administradores, ou a pedido do revisor oficial de contas⁴⁸.

No ano de 2014, o Conselho de Administração realizou dez reuniões.

⁴⁶ www.ren.pt

⁴⁷ Cfr. artigo 19.º, n.º 1, do Contrato de Sociedade e artigo 4.º, n.ºs 1 e 3, do regulamento do Conselho de Administração.

⁴⁸ Cfr. artigo 19.º, n.º 1, do Contrato de Sociedade.

O quadro seguinte identifica o número de reuniões do Conselho de Administração da REN em que os administradores estiveram presentes ou devidamente representados.

ASSIDUIDADE DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO ÀS REUNIÕES

NOME	PRESENÇA	REPRESENTAÇÃO	AUSÊNCIA	% DE ASSIDUIDADE
Emílio Rui Vilar	10	0	0	100%
Gonçalo Morais Soares	10	0	0	100%
João Faria Conceição	10	0	0	100%
Guangchao Zhu (em representação da State Grid International Development Limited)	8	2	0	100%
Mengrong Cheng	6	4	0	100%
Hilal Al-Kharusi	6	4	0	100%
Manuel Champalimaud (indicado pela Gestmin, SGPS, S.A.)	8	1	1	90%
José Folgado Blanco	2	8	0	100%
José Luís Arnaut	9	1	0	100%
Francisco João Oliveira (indicado pela OLIREN, SGPS, S.A.)	6	0	0	100%
José Luís Alvim	10	0	0	100%
José Frederico Jordão	10	0	0	100%
Aníbal Santos (indicado pela Parpública - Participações Públicas (SGPS), S.A.)	9	1	0	100%
Rui Cartaxo ⁴⁹	2	0	0	100%
Filipe de Botton (indicado pela EGF - Gestão e Consultoria Financeira, S.A.) ⁵⁰	3	0	0	100%

⁴⁹ Rui Cartaxo apresentou no dia 3 de março de 2014 a sua renúncia ao exercício de todas as funções na REN, tendo a Assembleia Geral eleito a 3 de abril de 2014, em sua substituição, Emílio Rui Vilar como novo Presidente do Conselho de Administração para a conclusão do mandato em curso (2012-2014).

⁵⁰ A EGF e Filipe de Botton (indicado por aquela sociedade para exercer o cargo em nome próprio) comunicaram a sua renúncia aos cargos de vogal do Conselho de Administração dia 21 de abril de 2014, tendo o Conselho de Administração deliberado em 8 de maio de 2014 a sua substituição, por cooptação, pela sociedade OLIREN, SGPS, S.A., a qual indicou Francisco João Oliveira para exercer o cargo em nome próprio. Tal cooptação será submetida a ratificação na próxima Assembleia Geral de acionistas da REN.

Haibin Wan ⁵¹	9	1	0	100%
Luís Amado ⁴⁷	8	0	0	100%

COMISSÃO EXECUTIVA

As reuniões da Comissão Executiva são convocadas e dirigidas pelo respetivo Presidente e realizam-se, em regra, uma vez por semana⁵².

No ano de 2014, a Comissão Executiva realizou 44 reuniões.

O Presidente da Comissão Executiva (que, conforme já referido, desempenha igualmente o cargo de Presidente do Conselho de Administração, por referência a 31 de dezembro de 2014) remete ao presidente da Comissão de Auditoria as atas das reuniões da Comissão Executiva, assim como as respetivas convocatórias, quando aplicável. Por outro lado, sempre que solicitado por membros de outros órgãos sociais, a Comissão Executiva presta, em tempo útil e de forma adequada, as informações que sejam requeridas⁵³.

ASSIDUIDADE DOS MEMBROS DA COMISSÃO EXECUTIVA ÀS REUNIÕES

NOME	PRESEÇA	REPRESENTAÇÃO	AUSÊNCIA	% DE ASSIDUIDADE
Emílio Rui Vilar	34	0	0	100%
Gonçalo Morais Soares	44	0	0	100%
João Faria Conceição	44	0	0	100%
Rui Cartaxo ⁵⁴	10	0	0	100%

II.24 Indicação dos órgãos da sociedade competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos

A avaliação do desempenho dos membros da Comissão Executiva é realizada pelo conjunto dos administradores não executivos, de forma a criar um adequado equilíbrio interno e um desempenho efetivo das funções não executivas por todos os membros do Conselho de Administração e não apenas por alguns administradores. Dentro das suas incumbências, a Comissão de Vencimentos tem igualmente

⁵¹ Haibin Wan e Luís Amado (que havia sido eleito para o cargo na reunião da Assembleia Geral realizada a 3 de abril de 2014) apresentaram a 16 de dezembro de 2014 as suas renúncias aos cargos de vogais do Conselho de Administração da REN, tendo o mesmo, no dia 17 de dezembro de 2014, deliberado proceder à sua substituição e cooptar Rodrigo Costa e Longhua Jiang, para o mandato do triénio em curso, 2012-2014. Tal cooptação será submetida a ratificação na próxima Assembleia Geral de acionistas da REN.

⁵² Cfr. n.º 1, do artigo 2.º, do regulamento da Comissão Executiva.

⁵³ Cfr. artigo 5.º do regulamento da Comissão Executiva.

⁵⁴ Rui Cartaxo apresentou no dia 3 de março de 2014 a sua renúncia ao exercício de todas as funções na REN, tendo a Assembleia Geral eleito a 3 de abril de 2014, em sua substituição, Emílio Rui Vilar como novo Presidente do Conselho de Administração para a conclusão do mandato em curso (2012-2014).

participado ativamente na avaliação de desempenho, em particular para efeitos da fixação da remuneração variável dos administradores executivos.

Em suma, a avaliação do desempenho dos membros da Comissão Executiva é levada a cabo pela Comissão de Vencimentos, com o apoio dos administradores não executivos da sociedade, destacando-se o papel desempenhado pela Comissão de Auditoria na verificação dos elementos quantitativos de avaliação.

II.25. Critérios predeterminados para a avaliação de desempenho dos administradores executivos

A avaliação anual do desempenho dos administradores executivos tem por base critérios predeterminados, nos termos explicitados em III.71 infra.

II.26. Disponibilidade de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo, com indicação dos cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício

Aqui se destacam as funções exercidas em órgãos de administração, de direção ou de fiscalização pelos membros do Conselho de Administração e Comissão de Auditoria da REN que desempenham funções a 31.12.2014:

ADMINISTRADOR	FUNÇÕES EXERCIDAS EM ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO, DE DIREÇÃO OU DE FISCALIZAÇÃO
Emílio Rui Vilar	Presidente do Conselho de Administração da REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A. Presidente do Conselho de Administração da REN – Gasodutos, S.A. Presidente do Conselho de Administração da REN Atlântico – Terminal de GNL, S.A. Presidente do Conselho de Administração da REN – Armazenagem, S.A. Presidente do Conselho de Administração da REN Serviços, S.A. Presidente do Conselho de Administração da RENTELECOM – Comunicações, S.A. Presidente do Conselho de Administração da ENONDAS, Energia das Ondas, S.A. Presidente do Conselho de Administração da REN Gás, S.A. Administrador não executivo da Fundação Calouste Gulbenkian Administrador não executivo da Partex Oil & Gas (Holdings) Corporation
Gonçalo Morais Soares	Vogal do Conselho de Administração da REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A. Vogal do Conselho de Administração da REN – Gasodutos, S.A. Vogal do Conselho de Administração da REN Atlântico – Terminal de GNL, S.A. Vogal do Conselho de Administração da REN – Armazenagem, S.A. Vogal do Conselho de Administração da REN Serviços, S.A. Vogal do Conselho de Administração da RENTELECOM – Comunicações, S.A. Vogal do Conselho de Administração da ENONDAS, Energia das Ondas, S.A. Vogal do Conselho de Administração da REN Gás, S.A. Presidente do Conselho de Administração da REN Finance B.V.

João Faria Conceição	Vogal do Conselho de Administração da REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A. Vogal do Conselho de Administração da REN – Gasodutos, S.A. Vogal do Conselho de Administração da REN Atlântico – Terminal de GNL, S.A. Vogal do Conselho de Administração da REN – Armazenagem, S.A. Vogal do Conselho de Administração da REN Serviços, S.A. Vogal do Conselho de Administração da RENTELECOM – Comunicações, S.A. Vogal do Conselho de Administração da ENONDAS, Energia das Ondas, S.A. Vogal do Conselho de Administração da REN Gás, S.A.
----------------------	--

FUNÇÕES DOS ADMINISTRADORES EXECUTIVOS

Conforme resulta do quadro supra, os administradores executivos da REN exercem maioritariamente funções em órgãos de governo de subsidiárias e sociedades participadas, direta ou indiretamente, pela REN. Desta forma, a sua disponibilidade para desempenhar o cargo é total, procurando a cada momento desenvolver a atividade e prosseguir os interesses da sociedade e do Grupo em todo o seu potencial.

Ademais, note-se que, aquando da sua designação, os administradores executivos manifestaram a sua disponibilidade máxima para desempenho do cargo e para a prossecução dos objetivos estabelecidos, tendo esta sido confirmada pela sua assiduidade nas reuniões do Conselho de Administração e da Comissão Executiva e pelo trabalho desenvolvido no seio da REN.

FUNÇÕES DOS ADMINISTRADORES NÃO EXECUTIVOS NÃO INDEPENDENTES QUE DESEMPENHAM FUNÇÕES A 31.12.2014⁵⁵

ADMINISTRADOR	FUNÇÕES EXERCIDAS EM ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO, DE DIREÇÃO OU DE FISCALIZAÇÃO
Guangchao Zhu	Presidente do Conselho de Administração e CEO da State Grid International Development Limited Presidente do Conselho de Administração da State Grid Brazil Holding S.A.
Mengrong Cheng	Membro do comité chinês de IEC MSB Codiretora do departamento de cooperação internacional na State Grid Corporation of China Membro do comité de gestão do investimento estrangeiro na State Grid Corporation of China
Hilal Al-Kharusi	Presidente da Oman Rolling Mill Company Vice-Presidente da Takamul Investment Company Vice-Presidente da Bharat Oman Refineries Limited Company Administrador da Oman Gas Company Administrador na Oman India Fertilizers Company Administrador na Sohar Aluminum Company
Anibal Santos	Não exerce funções de administração/fiscalização noutras sociedades para além das funções exercidas na REN
Manuel Champalimaud	Presidente do Conselho de Administração da Gestmin, SGPS, S.A. Gerente delegado da Agrícola São Barão, Unipessoal, Lda. Gerente da Da Praia – Promoção Imobiliária, Lda. Presidente do Conselho de Administração da Sogestão – Administração e Gerência, S.A.

⁵⁵ Nenhuma das sociedades identificadas pertence ao Grupo REN.

	Gerente delegado da Sogolfe – Empreendimentos Turísticos, Sociedade Unipessoal, Lda. Vogal da administração da Prodimed, S.A. Vogal da administração da Winreason, S.A.
José Folgado Blanco	Presidente do Conselho de Administração da Red Eléctrica Corporación, S.A.
Francisco João Oliveira	Conselho de Administração dos Fundos de Investimento Imobiliário Natura, Historic Lodges, Prime Value, Continental Retail, Imorent, Gestimo e Imolux Conselho de Administração da Oliren, SGPS, S.A. Conselho de Administração da Sociedade de Investimentos Imobiliários (SII), S.A. Conselho de Administração da Cosoli, SGPS Gerente da MSR, Mediação de Seguros Conselho de Administração da TWT, Planificação do Transporte, S.A.
Rodrigo Costa	A 31 de dezembro de 2014 ainda exercia as seguintes funções: Presidente do Conselho de Administração e presidente executivo da Unicre, tendo renunciado em dezembro de 2014 ao exercício dessas funções Administrador não executivo da NOS SGPS, tendo renunciado ao exercício desse cargo a 1 de fevereiro de 2015
Longhua Jiang	Diretor-geral adjunto do organismo europeu da State Grid

Aquando da sua designação, os administradores não executivos acima identificados manifestaram ter a disponibilidade necessária para desempenho do cargo e para a prossecução dos objetivos estabelecidos. Esta disponibilidade tem sido confirmada pela sua assiduidade nas reuniões do Conselho de Administração e pelo trabalho desenvolvido no seio da REN.

FUNÇÕES DOS ADMINISTRADORES NÃO EXECUTIVOS INDEPENDENTES QUE DESEMPENHAM FUNÇÕES A 31.12.2014⁵⁶

ADMINISTRADOR	FUNÇÕES EXERCIDAS EM ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO, DE DIREÇÃO OU DE FISCALIZAÇÃO
José Luís Arnaut	Vogal do Conselho de Administração da MOP, S.A. Vogal do Conselho de Administração da Discovery Portugal Real Estate Fund Presidente da Assembleia Geral da Federação Portuguesa de Futebol Presidente da Assembleia Geral da ÚNICA – União Cervejeira de Angola (Grupo UNICER) Presidente da Assembleia Geral da ANA – Aeroportos de Portugal (VINCI Airports) Presidente da Assembleia Geral da PORTWAY – Handling de Portugal, S.A. (VINCI Airports) Presidente da Assembleia Geral da SIEMENS Portugal
José Luís Alvim	Gerente da Sociedade JL Alvim – Consultoria Estratégica e Formação Avançada, Lda.
José Frederico Jordão	Não exerce funções de administração/fiscalização noutras sociedades para além das funções exercidas na REN

Aquando da sua designação, os administradores não executivos e membros da Comissão de Auditoria (quando aplicável) acima identificados manifestaram ter a disponibilidade necessária para o desempenho do cargo e para a prossecução dos objetivos estabelecidos. Esta disponibilidade tem sido confirmada pela sua assiduidade nas reuniões dos órgãos de administração e fiscalização e pelo trabalho desenvolvido no seio da REN.

⁵⁶ Nenhuma das sociedades identificadas pertence ao Grupo REN.

II.27. Identificação das comissões criadas no seio, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo, e local onde podem ser consultados os regulamentos de funcionamento

Durante o presente mandato, o Conselho de Administração da REN não entendeu como adequado às suas especificidades nem necessária a «criação, em sentido formal», de comissões especializadas com competências em matéria de avaliação de desempenho e de governo societário, ou outras, em particular considerando: (i) a composição do órgão de administração, com apenas três membros executivos de um total de 15 membros; (ii) o modelo de governo societário implementado, integrando uma Comissão de Auditoria no seio do Conselho de Administração maioritariamente composta por membros independentes (incluindo o seu Presidente); e (iii) a estrutura acionista da empresa, com a presença de diversos acionistas com conhecimento do setor e com a vocação de parceiros estratégicos. Ademais, tem-se entendido não se justificar a constituição de comissões especializadas, atenta a atividade de supervisão realizada pela Comissão de Auditoria e pelos membros não executivos do Conselho de Administração.

Durante o ano de 2014, os administradores não executivos da sociedade acompanharam os assuntos relacionados com (i) o modelo e os princípios de governo da sociedade, (ii) a avaliação do desempenho global do Conselho de Administração e a análise do perfil adequado ao exercício das funções de administrador da REN, bem como (iii) a avaliação do desempenho dos administradores executivos, em apoio ao Conselho de Administração e à Comissão de Vencimentos, no exercício das competências a estes cometidas.

De igual modo, o conjunto dos administradores não executivos acompanha o desempenho global do Conselho de Administração e procede à reflexão sobre o funcionamento do sistema de governo societário.

Por outro lado, conforme referido supra⁵⁷, os administradores executivos repartiram, entre si, a responsabilidade e o acompanhamento de áreas específicas de atuação.

Em relação ao próximo mandato dos órgãos sociais da REN (2015-2017), e tendo o processo de reprivatização da REN sido concluído durante o exercício de 2014, encontra-se sob ponderação a adoção de medidas de desenvolvimento do sistema de governo societário da REN, designadamente a criação de comissões especializadas no seio do Conselho de Administração da REN.

II.28. Composição, se aplicável, da Comissão Executiva e/ou identificação de administrador(es) delegado(s)

Em 31 de dezembro de 2014, a Comissão Executiva integra os membros como tal indicados em II.17.

⁵⁷ Cfr. II.21.

II.29. Indicação das competências de cada uma das comissões criadas e síntese das atividades desenvolvidas no exercício dessas competências

Conforme referido em II.27., não foram criadas no seio do Conselho de Administração da REN comissões especializadas com competências em matéria de avaliação de desempenho e de governo societário ou outras.

No que respeita à Comissão Executiva, vide II.21.

III. Fiscalização

(Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria ou Conselho Geral e de Supervisão)

a) Composição

III.30. Identificação do órgão de fiscalização (Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria ou Conselho Geral e de Supervisão) correspondente ao modelo adotado

Conforme referido supra⁵⁸, a REN adota um modelo de governo societário de inspiração anglo-saxónica, que integra como órgãos de fiscalização a Comissão de Auditoria e o revisor oficial de contas, sendo a Comissão de Auditoria composta exclusivamente por administradores não executivos⁵⁹ e maioritariamente por administradores independentes (incluindo o seu presidente), com as competências adequadas ao desempenho das suas funções.

III.31. Composição, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro

Em 31 de dezembro de 2014, a Comissão de Auditoria é composta pelos três membros como tal identificados em II.17., composição esta que se revela adequada ao eficiente desempenho das suas funções, tendo presente a dimensão e o negócio da sociedade e a complexidade dos riscos a este associados.

O Contrato de Sociedade da REN não prevê um número mínimo e máximo de membros para a Comissão de Auditoria.

Quanto à restante informação requerida, remetemos igualmente para a informação já constante do ponto II.17.

⁵⁸ Vide II.15. supra.

⁵⁹ Cfr. n.º 3 do artigo 3.º do regulamento da Comissão de Auditoria.

III.32. Identificação, consoante aplicável, dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras que se considerem independentes, nos termos do art. 414.º, n.º 5 CSC

Vide II.18. supra.

III.33. Qualificações profissionais, consoante aplicável, de cada um dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras e outros elementos curriculares relevantes

Vide II.19. supra.

b) Funcionamento

III.34. Existência e local onde podem ser consultados os regulamentos de funcionamento, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras

O regulamento da Comissão de Auditoria pode ser consultado no *website* oficial da REN⁶⁰ em português e na sua tradução para língua inglesa.

III.35. Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade às reuniões realizadas, consoante aplicável, de cada membro do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão e da Comissão para as Matérias Financeiras

As reuniões da Comissão de Auditoria são convocadas e dirigidas pelo respetivo presidente e realizam-se com periodicidade mensal. Para além das reuniões ordinárias, poderá a Comissão de Auditoria reunir sempre que convocada pelo respetivo presidente ou pelos dois vogais que a compõem⁶¹.

No ano de 2014, a Comissão de Auditoria realizou 13 reuniões.

ASSIDUIDADE DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE AUDITORIA ÀS REUNIÕES

NOME	PRESENÇA	REPRESENTAÇÃO	AUSÊNCIA	% DE ASSIDUIDADE
José Luís Alvim	13	0	0	100%
José Frederico Jordão	13	0	0	100%
Aníbal Santos	8	0	0	100%

⁶⁰ www.ren.pt

⁶¹ Cfr. artigo 8.º, n.ºs 1 e 2, do regulamento da Comissão de Auditoria.

(indicado pela
Parpública
- Participações
Públicas (SGPS),
S.A.

Emílio Rui Vilar ⁶²	5	0	0	100%
--------------------------------	---	---	---	------

III.36. Disponibilidade de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, com indicação dos cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício

Acerca desta matéria, vide o que foi referido em II.26.

c) Competências e funções

III.37. Descrição dos procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo

De acordo com o regulamento da Comissão de Auditoria⁶³, esta aprova previamente a contratação pela sociedade, ao auditor externo, ou a qualquer entidade que com ele se encontre em relação de participação ou que integre a mesma rede, de serviços diversos dos serviços de auditoria (vide também ponto V.46).

Em 2014, a contratação ao auditor externo e entidades referidas *supra* de serviços diversos dos serviços de auditoria pela REN e sociedades em relação de domínio ou de grupo foi previamente aprovada pela Comissão de Auditoria.

III.38. Outras funções dos órgãos de fiscalização e, se aplicável, da Comissão para as Matérias Financeiras

A Comissão de Auditoria é, ao lado do revisor oficial de contas, um órgão de fiscalização, sendo composta por administradores não executivos. Assim, é um órgão integrante do Conselho de Administração, mas constituído, maioritariamente, por membros independentes (incluindo o seu Presidente).

A Comissão de Auditoria desempenha as suas funções de supervisão e fiscalização da atividade de gestão com autonomia e independência. A dupla qualidade dos seus membros, enquanto membros do órgão de fiscalização e do órgão de administração, incrementa a transparência do processo de controlo, nomeadamente em virtude do acesso especial a informações e processos de tomada de decisão que é proporcionado aos membros da Comissão de Auditoria por essa participação.

⁶² O Dr. Emílio Rui Vilar apresentou a sua renúncia às funções de vogal da Comissão de Auditoria da REN no dia 6 de março de 2014, tendo sido eleita, no dia 3 de abril de 2014, pela Assembleia Geral da REN, em sua substituição, a Parpública – Participações Públicas (SGPS), S.A., representada pelo Prof. Aníbal Durães dos Santos (administrador da REN indicado pela Parpública – Participações Públicas (SGPS), S.A.).

⁶³ Cfr. alínea l) do n.º 3 do artigo 6.º.

A Comissão de Auditoria, enquanto órgão de fiscalização, dispõe dos poderes e encontra-se sujeita aos deveres estabelecidos na lei, no Contrato de Sociedade da REN e no seu regulamento, competindo-lhe, em especial⁶⁴:

- a) Fiscalizar a administração da sociedade e vigiar a observância da lei, do Contrato de Sociedade e dos princípios de governo aplicáveis.
- b) Elaborar relatório anual sobre a sua ação fiscalizadora e dar parecer sobre o relatório, contas e proposta de aplicação de resultados apresentados pela administração.
- c) Fiscalizar a eficácia do sistema de gestão de riscos, do sistema de controlo interno e do sistema de auditoria interna.
- d) Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhes servem de suporte.
- e) Verificar, quando o julgue conveniente e pela forma que entenda adequada, a extensão da caixa e as existências de qualquer espécie dos bens ou valores pertencentes à REN ou por ela recebidos em garantia, depósito ou outro título.
- f) Verificar se as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados pela REN conduzem a uma correta avaliação do património e dos resultados.
- g) Verificar a exatidão dos documentos de prestação de contas preparados pelo Conselho de Administração e fiscalizar a respetiva revisão.
- h) Fiscalizar o processo de preparação e de divulgação de informação financeira.
- i) Receber as comunicações de irregularidades apresentadas por acionistas, colaboradores da sociedade ou outros.
- j) Propor à Assembleia Geral a nomeação do revisor oficial de contas (competindo-lhe, assim, propor o auditor externo e a respetiva remuneração).
- k) Fiscalizar a independência do revisor oficial de contas, designadamente no tocante à prestação de serviços adicionais.
- l) Fiscalizar a revisão de contas aos documentos de prestação de contas.
- m) Contratar a prestação de serviços de peritos que coadjuvam um ou vários dos seus membros no exercício das suas funções.
- n) Convocar a Assembleia Geral sempre que o presidente da respetiva mesa o não faça, devendo fazê-lo.

A Comissão de Auditoria elabora anualmente um relatório sobre a sua atividade de fiscalização (incluindo referência a eventuais constrangimentos com que se tenha

⁶⁴ Cfr. artigo 6.º do regulamento da Comissão de Auditoria.

deparado) e apresenta um parecer sobre o relatório de gestão e as contas do exercício, bem como sobre o governo societário, sendo ambos disponibilizados conjuntamente com os documentos de prestação de contas no *website* da REN ⁶⁵, os quais se mantêm disponíveis por cinco anos.

A Comissão de Auditoria é o principal interlocutor e o primeiro destinatário dos relatórios do revisor oficial de contas e auditor externo, representando a sociedade perante este e zelando para que lhe sejam asseguradas, dentro da sociedade, as condições adequadas à prestação dos seus serviços.

Cabe à Comissão de Auditoria fazer o acompanhamento regular da atividade do revisor oficial de contas e auditor externo, nomeadamente através da análise dos respetivos relatórios periódicos e do acompanhamento da execução dos trabalhos de auditoria e revisão, procedendo também à avaliação de eventuais recomendações de alterações de procedimentos recomendados pelos auditores externos e pelo revisor oficial de contas ⁶⁶.

Uma vez que a REN adota um modelo de governo societário de inspiração anglo-saxónica, sendo o órgão de fiscalização composto por administradores não executivos, que fazem parte do Conselho de Administração, a Comissão de Auditoria, enquanto órgão de fiscalização, além das competências supra referidas, tem também competências genéricas dos administradores não executivos.

Por sua vez, nos termos do CSC⁶⁷, compete ao revisor oficial de contas proceder ao exame e verificação necessários à revisão e certificação legais das contas. Compete-lhe, igualmente, verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhe servem de suporte, a exatidão dos documentos de prestação de contas e se as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados pela REN conduzem a uma correta avaliação do património e dos resultados.

O revisor oficial de contas e o auditor externo acompanham ainda a aplicação das políticas e sistemas de remunerações, a eficácia e o funcionamento dos mecanismos de controlo interno e está obrigado a reportar quaisquer deficiências significativas à Comissão de Auditoria da sociedade. O revisor oficial de contas procede também à verificação do relatório de governo societário, nos termos legais aplicáveis.

IV. Revisor oficial de contas

IV.39. Identificação do revisor oficial de contas e do sócio revisor oficial de contas que o representa

O cargo de revisor oficial de contas efetivo da sociedade é desempenhado pela sociedade de revisores oficiais de contas Deloitte & Associados, SROC S.A., inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 43 e registada na CMVM sob o n.º 231, representada por Jorge Carlos Batalha Duarte Catulo (ROC n.º 992), a qual desempenha também o cargo de auditor externo.

⁶⁵ www.ren.pt

⁶⁶ Cfr. artigo 6.º, n.º 3, alínea j), do regulamento da Comissão de Auditoria.

⁶⁷ Cfr. artigo 420.º

O revisor oficial de contas suplente da sociedade é Carlos Luís Oliveira de Melo Loureiro, inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 572.

IV.40. Indicação do número de anos em que o revisor oficial de contas exerce funções consecutivamente junto da sociedade e/ou grupo

O revisor oficial de contas da REN (Deloitte & Associados, SROC S.A.) foi inicialmente contratado para exercer essas funções em 2010.

IV.41. Descrição de outros serviços prestados pelo ROC à sociedade

Para além das competências do ROC referidas em III.38. foram prestados os serviços referidos em V.46.

V. Auditor externo

V.42. Identificação do auditor externo designado para os efeitos do art. 8.º e do sócio revisor oficial de contas que o representa no cumprimento dessas funções, bem como o respetivo número de registo na CMVM

O auditor externo da REN, tal como o revisor oficial de contas, é a Deloitte & Associados, SROC S.A. inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 43 e registada na CMVM sob o n.º 231, representada por Jorge Carlos Batalha Duarte Catulo (ROC n.º 992).

V.43. Indicação do número de anos em que o auditor externo e o respetivo sócio revisor oficial de contas que o representa no cumprimento dessas funções exercem funções consecutivamente junto da sociedade e/ou do grupo

O auditor externo da REN (Deloitte & Associados, SROC S.A.), bem como o respetivo sócio, foram inicialmente contratados para exercer essas funções em 2010 (apesar de ter já prestado alguns serviços de auditoria à REN em 2009).

V.44. Política e periodicidade da rotação do auditor externo e do respetivo sócio revisor oficial de contas que o representa no cumprimento dessas funções

O auditor externo da REN (Deloitte & Associados, SROC S.A.) foi inicialmente contratado para exercer essas funções em 2010 (apesar de ter já prestado alguns serviços de auditoria à REN em 2009), pelo que não decorreu ainda o período correspondente a três mandatos, a partir do qual a sociedade deve promover a sua rotação de acordo com o previsto na recomendação IV.3. da CMVM.

Acresce que, de acordo com o regulamento da Comissão de Auditoria⁶⁸, este órgão deverá emitir parecer fundamentado sobre a eventual renovação do contrato do

⁶⁸ Cfr. artigo 6.º, n.º 3, do regulamento da Comissão de Auditoria.

auditor externo para o seu quarto mandato, no qual devem ser ponderadas, em particular, as condições de independência do auditor externo e as vantagens e custos da sua substituição.

V.45. Indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que essa avaliação é feita

Compete à Comissão de Auditoria proceder a uma avaliação anual do auditor externo, sendo ainda a Comissão de Auditoria competente para propor a sua destituição à Assembleia Geral em caso de justa causa, bem como para propor a respetiva remuneração.

Neste âmbito cabe à Comissão de Auditoria o acompanhamento regular da atividade desenvolvida pelo auditor externo, nomeadamente através da análise dos respetivos relatórios periódicos e do acompanhamento da execução dos trabalhos de auditoria e de revisão, procedendo também à avaliação de eventuais recomendações de alterações de procedimentos recomendados pelo auditor externo.

A Comissão de Auditoria tem ainda competência para fiscalizar a independência do auditor externo e para aprovar previamente a contratação de serviços diversos dos serviços de auditoria ao auditor externo ou a qualquer entidade que com ele se encontre em relação de participação ou que integre a mesma rede.

A Comissão de Auditoria procedeu à avaliação da atividade desenvolvida pelo revisor oficial de contas e auditor externo da sociedade, com referência a 2014, tendo concluído que este prestou os seus serviços de modo satisfatório e cumpriu, as normas e regulamentos aplicáveis, incluindo as normas internacionais de auditoria em vigor, e tendo atuado com grande rigor técnico.

V.46. Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo para a sociedade e/ou para sociedades que com ela se encontrem em relação de domínio, bem como indicação dos procedimentos internos para efeitos de aprovação da contratação de tais serviços e indicação das razões para a sua contratação

Os trabalhos, distintos dos de auditoria, prestados pelo auditor externo / ROC à REN foram essencialmente serviços de tradução, bem como de consultoria fiscal e operacional.

No âmbito do cumprimento das regras de independência estabelecidas em relação ao auditor externo / ROC, a Comissão de Auditoria da REN acompanhou, no decurso de 2014, a prestação de serviços diversos dos serviços de auditoria (*non-audit services*) pela Deloitte & Associados, SROC, S.A., de modo a assegurar-se de que não se suscitavam situações de conflito de interesses, tendo aprovado a prestação destes mesmos serviços pelo auditor externo, por considerar que se tratava de matérias em relação às quais o conhecimento específico da sociedade em termos de auditoria, ou a sua complementaridade face aos serviços de auditoria, justificava essa adjudicação pela vantagem de controlo de custos associada.

A REN considera cumprir plenamente a recomendação IV.2. da CMVM, uma vez que não ultrapassa o limite de 30% de serviços diversos dos de auditoria, já que 83% do

total de serviços contratados ao auditor externo são serviços de revisão legal de contas, auditoria e os denominados *audit related services*.

V.47. Indicação do montante da remuneração anual paga pela sociedade e/ou por pessoas coletivas em relação de domínio ou de grupo ao auditor e a outras pessoas singulares ou coletivas pertencentes à mesma rede e discriminação da percentagem respeitante aos seguintes serviços (para efeitos desta informação, o conceito de rede é o decorrente da Recomendação da Comissão Europeia n.º C (2002) 1873, de 16 de maio)

	EMPRESA (REN SGPS) ⁶⁹	OUTRAS EMPRESAS ⁷⁰	TOTAL	%
Auditoria e revisão legal das contas	102.858	232.742	335.600	67,5%
Outros serviços de garantia de fiabilidade	72.000	4.900	76.900	15,5%
Serviços de consultoria fiscal	-	8.000	8.000	1,6%
	174.858	245.642	420.500	
Outros serviços	47.000	29.720	76.720	
	47.000	29.720	76.720	15,4%
			497.220	

6.1.3 ORGANIZAÇÃO INTERNA

I. Estatutos

I.48. Regras aplicáveis à alteração dos estatutos da sociedade (art. 245.º-A, n.º 1, al. h))

A alteração do Contrato de Sociedade está sujeita às regras relevantes nesta matéria, constantes da lei⁷¹ e do Contrato de Sociedade⁷². A este propósito, vide o que já se deixou escrito no ponto I.14.

II. Comunicação de irregularidades

II.49. Meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na sociedade

⁶⁹ Incluindo contas individuais e consolidadas.

⁷⁰ Incluindo contas individuais e consolidadas.

⁷¹ Cfr. artigo 383.º do CSC.

⁷² Cfr. artigo 11.º do Contrato de Sociedade.

Os acionistas, membros dos órgãos sociais, colaboradores, prestadores de serviços, clientes, fornecedores e outros *stakeholders* da REN ou de sociedades do Grupo REN podem comunicar à Comissão de Auditoria quaisquer práticas irregulares de que tenham conhecimento ou fundadas dúvidas, de forma a prevenir, impedir ou permitir a sanção de irregularidades potencialmente causadoras de efeitos adversos no Grupo REN.

Este sistema abrange a comunicação de práticas irregulares de acionistas, membros dos órgãos sociais, colaboradores ou prestadores de serviços do Grupo REN.

A referida comunicação deve ser efetuada por escrito, sendo enviada para a sede social ou para o endereço eletrónico comissao.auditoria@ren.pt, de acesso reservado à Comissão de Auditoria, e conter todos os elementos e informações de que o autor disponha e que julgue necessários para a avaliação da irregularidade.

As comunicações terão um tratamento confidencial, salvo se o interessado pretender fazer constar a sua identificação da comunicação de irregularidade, a qual apenas será divulgada para efeitos de realização de diligências de averiguação caso o interessado expresse o seu consentimento para o efeito.

A Comissão de Auditoria deve apreciar a situação descrita e determinar ou propor as ações que, perante cada caso concreto, entenda serem convenientes, nos termos do regulamento interno aprovado pelo Conselho de Administração, sob proposta da Comissão de Auditoria.

O processo de apreciação pela Comissão de Auditoria inclui uma fase inicial de análise preliminar, com vista (i) a uma averiguação aprofundada, podendo recorrer à contratação de consultores externos, (ii) à rejeição da comunicação ou (iii) à apresentação de proposta de medidas corretivas ao Conselho de Administração ou à Comissão Executiva.

III. Controlo interno e gestão de riscos

III.50. Pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistemas de controlo interno

Os órgãos de administração e fiscalização da sociedade têm atribuído crescente importância ao desenvolvimento e aperfeiçoamento dos sistemas de controlo interno e de gestão de riscos com impacte relevante nas atividades das empresas do Grupo REN, em linha com as recomendações formuladas a nível nacional e internacional, assim como a dimensão e o negócio da sociedade e a complexidade dos riscos a este associados.

A criação e o acompanhamento dos sistemas de controlo interno e de gestão de riscos, incluindo a fixação dos seus objetivos e os sistemas para o controlo do seu cumprimento, são levados a cabo pela Comissão Executiva e, em última instância, pelo Conselho de Administração.

À Comissão de Auditoria compete assessorar a Comissão Executiva na análise da integridade e eficiência dos sistemas de controlo interno e de gestão de riscos da

REN, incluindo através da apresentação de propostas para a melhoria do seu funcionamento e ajustamentos às necessidades da REN⁷³. Assim, a Comissão de Auditoria contemplou, no seu plano de atividades para o exercício de 2014, a realização de diversas diligências de fiscalização e avaliação do funcionamento e adequação dos sistemas de controlo interno e de gestão de riscos, tendo realizado várias reuniões com o revisor oficial de contas e auditor externo e com os responsáveis pelas várias direções, nomeadamente: sistemas de informação, compras, planeamento e controlo de gestão, contabilidade, estudos e regulação.

O auditor externo verifica a eficácia e o funcionamento dos mecanismos de controlo interno, no âmbito dos seus trabalhos de revisão legal das contas, e reporta quaisquer deficiências significativas à Comissão de Auditoria.

Por deliberação da Comissão Executiva de 13 de maio de 2009, foi constituído o GSAD-AI (Auditoria Interna), o qual tem como missão verificar a existência, o funcionamento e a eficácia do modelo de controlo dos riscos de gestão e dos sistemas de controlo interno e de governação do Grupo REN, através de um acompanhamento objetivo, independente e sistemático.

De entre as várias atribuições do GSAD-AI, destacam-se as seguintes:

- Acompanhamento das políticas de gestão de riscos e de controlo interno em vigor;
- Avaliação do grau de implementação do controlo interno (estrutura organizativa e de governação, delegação de competências, código de ética e de conduta, políticas e procedimentos);
- Realização de auditorias financeiras, informáticas, operacionais e de gestão nas diversas áreas do Grupo REN, confirmando a observância das políticas, normas, regulamentação e legislação (serviços de *compliance*);
- Definição, em conjunto com as diferentes áreas, de medidas corretivas para os pontos fracos e não-conformidades identificados nas auditorias;
- Controlo da implementação das medidas de correção, através de relatórios de acompanhamento; e
- Suporte de gestão de topo na definição e/ou implementação de medidas de controlo e governação.

Em complemento, o Comité de Gestão de Risco, criado em fevereiro de 2011, tem como missão apoiar o Conselho de Administração na monitorização dos riscos do Grupo REN, bem como assegurar a aplicação de políticas de gestão de risco comuns ao Grupo REN e divulgação interna das melhores práticas no que à gestão de riscos diz respeito. Para desempenhar esta missão, o Comité de Gestão de Risco tem cometidas as seguintes atribuições:

⁷³ Cfr. alínea a), do n.º 3, do artigo 6.º do regulamento da Comissão de Auditoria.

- Promover a identificação e a avaliação sistemática dos riscos empresariais e o respetivo impacto nos objetivos estratégicos da REN;
- Hierarquizar e priorizar os riscos a tratar, bem como as correspondentes oportunidades de prevenção identificadas;
- Identificar e definir os responsáveis pela gestão dos riscos;
- Monitorizar os riscos significativos e o perfil de risco geral da REN;
- Aprovar os mecanismos de reporte periódico de risco pelas diferentes áreas de negócio; e
- Aprovar, ou submeter à Comissão Executiva, recomendações de prevenção, alerta, mitigação, partilha ou transferência dos riscos significativos.

Assim, em 2014, o Comité de Gestão de Risco desenvolveu a sua actividade, continuando a apoiar o Conselho de Administração na monitorização dos riscos do Grupo REN, bem como na aplicação de políticas de gestão de risco comuns a todo o Grupo e a divulgação interna das melhores práticas nesta matéria.

III.51. Explicitação, ainda que por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da sociedade

O GSAD-AI reporta funcional e hierarquicamente à Comissão de Auditoria, sem prejuízo da sua relação administrativa com a Comissão Executiva da sociedade.

No âmbito da sua função de fiscalização e das competências expressamente previstas no seu regulamento interno, a Comissão de Auditoria supervisiona o processo de auditoria interna, designadamente através da apresentação de propostas para a melhoria do seu funcionamento⁷⁴. Para este efeito, a Comissão de Auditoria aprecia os planos de trabalho e os recursos afetos ao GSAD-AI, supervisiona a sua atividade e tem acesso a todos os relatórios por este preparados, os quais incluem, entre outras, matérias relacionadas com prestação de contas, potenciais conflitos de interesses e a deteção de potenciais irregularidades.

O Comité de Gestão de Risco é coordenado pelo administrador executivo Gonçalo Morais Soares e é composto por vários responsáveis de primeira linha, reportando à Comissão Executiva.

III.52. Existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos

Não existem outras áreas funcionais com competência no controlo de riscos além das referidas em III.50.

⁷⁴ Cfr. alíneas a), b) e m) no n.º 3 do artigo 6.º do regulamento da Comissão de Auditoria.

III.53. Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros e jurídicos) a que a sociedade se expõe no exercício da atividade

No desenvolvimento das suas atividades, a REN está sujeita, em cada uma das suas áreas de negócio ou das suas participadas, a uma multiplicidade de riscos, que se identificaram com o objetivo de os mitigar e controlar.

O «apetite pelo risco» reflete o nível de risco que a empresa está disposta a assumir ou a reter na prossecução dos seus objetivos. A REN adota uma postura prudente neste domínio.

Em 2013, o Comité de Gestão de Risco, com o apoio dos “donos do risco”, procedeu à revisão dos vários riscos a que a REN se encontra exposta, tendo sido atualizado o perfil de risco do Grupo REN.

Os riscos de maior severidade para o Grupo REN são detalhados seguidamente, de acordo com a sua categoria e subcategoria.

#	Categoria	Subcategoria	Natureza	Evento de risco
1	Meio Envolvente	Contexto Externo	Regulatório	Alteração do modelo e parâmetros regulatórios
2			Mercados Financeiros	Evolução do <i>rating</i> da REN
3				Evolução das taxas de juro
4	Processos	Operacionais	Interrupção do negócio	Ocorrência de incidente generalizado
5			Projetos de investimento	Não aprovação dos planos de investimento
6				Não entrada de ativos em exploração nos prazos previstos do projeto
7			Segurança e saúde	Ocorrência de acidentes de trabalho graves
8			Tecnologias de informação	Indisponibilidade dos sistemas de informação
9			Projetos de investimento	Insolvência dos fornecedores
10			Segurança de ativos	Criticidade das instalações

ALTERAÇÃO DO MODELO E PARÂMETROS REGULATÓRIOS

O risco da ocorrência de alterações ao modelo regulatório e/ou decisões do regulador pode afetar a capacidade da empresa de gerir eficientemente os seus negócios e está associado ao facto de a atividade desenvolvida pela REN ser regulada.

A REN efetua a gestão deste risco através do acompanhamento sistemático da evolução da estratégia regulatória, bem como das tendências regulatórias europeias ao nível das atividades que a REN desenvolve.

EVOLUÇÃO DO RATING DA REN

A evolução do *rating* da REN pode ter impacte ao nível do acesso ao financiamento e ao custo do mesmo.

A REN gere este risco através da construção de uma posição de liquidez sólida e da gestão eficiente das suas necessidades de financiamento conjugada com eficazes ações de comunicação ao mercado e aos diferentes agentes financeiros.

De referir que o nível do *rating* da empresa pode ser afetado com a deterioração do *rating* da República Portuguesa.

EVOLUÇÃO DAS TAXAS DE JURO

A flutuação das taxas de juro pode ter impacte na remuneração dos ativos regulados e no serviço da dívida da REN. A alteração dos indexantes relevantes das taxas de juro de mercado poderá traduzir-se em custos de financiamento mais onerosos para o Grupo REN.

A REN gere a exposição ao risco da evolução das taxas de juro através da contratação de derivados financeiros, com o objetivo de obter uma relação equilibrada entre taxa de juro fixa e variável e minimizar os encargos financeiros no médio e longo prazo.

OCORRÊNCIA DE INCIDENTE GENERALIZADO

O desempenho da empresa poderá ser influenciado pela ocorrência de eventos que obrigam à interrupção do serviço de abastecimento de eletricidade e/ou de gás e pela eventual dificuldade de reposição atempada do serviço. As infraestruturas que suportam a atividade da REN encontram-se expostas a um conjunto de condições (poluição, condições atmosféricas, incêndios, aves, entre outros) que poderão provocar interrupções de serviço.

O plano de reposição de serviço após incidente generalizado implementado na REN e a realização de simulações para verificação da capacidade de reposição do serviço em caso de incidente são algumas das ações adotadas para gerir este risco.

NÃO-APROVAÇÃO DOS PLANOS DE INVESTIMENTO

A existência de atrasos na aprovação dos planos de investimento por parte da entidade concedente ou outras entidades responsáveis pode provocar desfasamentos temporais significativos na entrada em exploração de novas infraestruturas e/ou perda do investimento realizado, com impacte ao nível da qualidade do serviço prestado.

A REN adota procedimentos de gestão deste risco, que se traduzem no acompanhamento das ações da entidade com responsabilidades na aprovação, assim como de outras entidades competentes no processo de autorização do investimento a realizar.

NÃO-ENTRADA DE ATIVOS EM EXPLORAÇÃO NOS PRAZOS PREVISTOS NO PROJETO

As condições económicas e financeiras conjugadas com a dificuldade de obtenção de financiamento para os prestadores de serviços e fornecedores, e ainda outros fatores de caráter operacional, onde se incluem, por exemplo, os processos de autorização/licenciamento ambiental, podem comprometer a entrada em exploração dos ativos nos prazos previstos.

A REN desenvolve um conjunto de ações que permitem monitorizar e mitigar em permanência todos os fatores que poderão aumentar este risco.

OCORRÊNCIA DE ACIDENTES DE TRABALHO GRAVES

O incumprimento dos procedimentos de segurança e operação de equipamentos poderá originar a ocorrência de acidentes de trabalho graves com danos físicos e humanos em obras promovidas pela REN.

A gestão deste risco por parte da REN é feita através do sistema de gestão de segurança, com a formação específica para operações que envolvam riscos e formação em conhecimentos de segurança para todos os colaboradores e prestadores de serviços da REN.

INDISPONIBILIDADE DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

O desenvolvimento da atividade da REN está fortemente dependente dos sistemas e tecnologias de informação em funcionamento no Grupo REN. Assim, a disponibilidade dos sistemas de informação, bem como a sua adequabilidade às necessidades da empresa, é essencial para o bom desempenho da REN.

Para gerir este risco a REN mantém atualizados os sistemas de comunicações e os respetivos serviços de suporte, efetuando a revisão periódica das configurações de rede e de segurança. Simultaneamente, estão a ser implementadas medidas de continuidade para os sistemas considerados críticos, tais como a existência de comunicações redundantes e o isolamento destes sistemas relativamente ao tráfego potencialmente perigoso.

INSOLVÊNCIA DOS FORNECEDORES

A não-disponibilização ou disponibilização não atempada e/ou não eficiente de recursos/serviços providenciados por terceiros poderá influenciar a capacidade da REN em cumprir os seus objetivos.

Assim, tornou-se relevante aperfeiçoar o modelo de avaliação e qualificação de fornecedores e implementar mecanismos de acompanhamento e monitorização contínua do desempenho dos empreiteiros e prestadores de serviços ao longo da execução dos projetos, de forma a que a REN garanta a satisfação das necessidades dos clientes e a concretização dos objetivos de *performance* de qualidade, custo e tempo.

O sistema de qualificação e avaliação de fornecedores implementado na REN, a avaliação financeira dos fornecedores e empreiteiros durante o processo de consulta ao mercado e a monitorização da informação empresarial dos fornecedores e prestadores de serviços da REN são as ferramentas-chave utilizadas para gerir este risco.

CRITICIDADE DAS INSTALAÇÕES

A proteção e gestão eficiente dos ativos sempre foram uma prioridade da REN, tendo vindo cada vez mais a tornar-se um fator preponderante na prossecução da sua atividade para garantir a qualidade de serviço e a geração de valor.

Para gerir este risco, a REN desenvolve novas metodologias que potenciem uma maior eficiência na gestão dos seus ativos e, igualmente, garantam a sua proteção física, através da implementação de sistemas integrados de gestão da segurança das instalações, evitando a ocorrência de situações imprevistas ou incidentes que ponham em causa a integridade das infraestruturas e equipamentos.

III.54. Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo e gestão de riscos

Considera-se que um sistema de controlo interno e de gestão de riscos – como é o caso do implementado pela REN – deve satisfazer, entre outros, os seguintes objetivos:

- Garantir e controlar o cumprimento dos objetivos traçados anteriormente pelo Conselho de Administração;
- Identificar os fatores de risco, as consequências da ocorrência do risco e os mecanismos destinados ao seu tratamento e minimização;
- Alinhar o risco admissível com a estratégia do Grupo REN;
- Assegurar a fiabilidade e a integridade da informação;
- Garantir a produção e o reporte de forma completa, fiável e tempestiva da informação contabilística e financeira, bem como a prossecução de um adequado sistema de informação de gestão;
- Garantir a salvaguarda dos ativos;
- Garantir a prudente e adequada avaliação dos ativos e das responsabilidades.
- Melhorar a qualidade das decisões; e
- Promover a utilização racional e eficiente dos seus recursos.

Com efeito, no âmbito da prossecução dos objetivos supraenunciados, o Comité de Risco da REN é competente para identificar e avaliar os riscos inerentes à atividade da REN enunciados em III. 53., procurando igualmente apoiar a monitorização dos riscos significativos e o perfil de risco geral da REN.

Quer isto significar que, numa primeira fase, o Comité de Risco, com a colaboração dos seus membros que são responsáveis pelas várias direções e com o auxílio de outros responsáveis por cada uma das direções da empresa, analisou os aspetos relacionados com os negócios da REN que podem consubstanciar riscos para a sua atividade.

Posteriormente, o Comité de Riscos procede à avaliação dos riscos existentes (gravidade e probabilidade de ocorrência dos potenciais riscos) e classificação desses riscos por ordem de importância e por categorias e subcategorias em que os mesmos se enquadram. A avaliação dos riscos inerentes à atividade da REN, bem como dos seus sistemas de controlo interno, é efetuada tendo por base os seguintes princípios:

- Reforço e melhoria da eficácia e da eficiência na utilização dos recursos;
- Salvaguarda dos ativos;
- Análise do sistema de processamento da informação;
- Verificação da fiabilidade e exatidão da informação financeira, contabilística e outra;
- Prevenção e deteção de fraudes e erros;
- Verificação da conformidade das operações e negócios do Grupo REN com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem como com as políticas gerais e os regulamentos da sociedade; e
- Promoção da eficácia e da eficiência operacionais.

Posteriormente à identificação e avaliação dos riscos inerentes, o Comité de Risco identifica as medidas adequadas para eliminar, mitigar ou controlar os riscos e comunica ao Conselho de Administração o resultado da sua análise. O Comité de Risco procura ainda aplicar medidas de prevenção e de proteção, através da elaboração de um plano de prioridades, e divulga internamente as melhores práticas no que à gestão de riscos diz respeito.

A avaliação do risco é revista regularmente para assegurar que se mantém atualizada. Assim, no âmbito do sistema de gestão de riscos do Grupo REN, foram efetuadas em 2014 as seguintes atividades:

- Revisão e atualização da lista de riscos de maior severidade;
- Definição do plano de ação de mitigação dos riscos de maior severidade;
- Elaboração de um *dashboard* para acompanhamento dos indicadores-chave de risco (KRI);

No âmbito do acompanhamento, controlo e gestão de riscos, notamos ainda que o Conselho de Administração da REN aprovou, em 8 de novembro de 2012, a atualização dos regulamentos *Apreciação e Controlo de Transações com Partes Relacionadas e Prevenção de Conflito de Interesses e Procedimentos Aplicáveis ao Tratamento de Comunicações de Irregularidades e à Averiguação de Irregularidades*.

Acresce referir que a REN tem vindo a implementar, nos seus sistemas de controlo interno e de gestão de riscos, as componentes previstas nas recomendações da CMVM, e tem como referencial no processo de gestão de risco o conjunto de normas da International Organization for Standardization (ISO).

Durante o ano de 2014 deu-se continuidade à aplicação de uma estratégia corporativa de gestão dos riscos homogénea e integrada, transversal a toda a organização, alinhada e estruturada em função das prioridades e características específicas de cada área da empresa.

III.55. Principais elementos dos sistemas de controlo interno e de gestão de risco implementados na sociedade relativamente ao processo de divulgação de informação financeira (art. 245.º-A, n.º 1, al. m))

A REN produz informação financeira com regularidade, para efetuar um acompanhamento rigoroso da sua atividade. Nesse sentido, toda a informação de gestão produzida, tanto para uso interno como para divulgação a outras entidades, é preparada com base em sofisticados sistemas informáticos. A REN desenvolve ações que procuram a melhoria contínua dos processos e sistemas de informação de suporte que geram informação financeira e de gestão.

Cabe à Comissão de Auditoria fiscalizar o processo de preparação e de divulgação de informação financeira. Neste âmbito, a Comissão de Auditoria realizou reuniões de acompanhamento destes processos com os membros da Comissão Executiva, com o ROC e auditor externo e com os responsáveis pela contabilidade e pelo planeamento e controlo de gestão.

IV. Apoio ao investidor

IV.56. Serviço responsável pelo apoio ao investidor, composição, funções, informação disponibilizada por esses serviços e elementos para contacto

O serviço responsável pelo apoio ao investidor é a Direção de Relações com o Investidor (DRI), criada em julho de 2007, que se dedica em exclusivo à preparação, gestão e coordenação de todas as atividades necessárias para atingir os objetivos da REN nas suas relações com acionistas, investidores e analistas, assegurando uma comunicação que proporcione uma visão atual, coerente e integral da REN, contribuindo assim para facilitar o processo de decisão de investimento e a criação sustentada de valor para o acionista, prestando informações e esclarecimentos sobre a informação pública divulgada pela REN.

A DRI pode ser contactada pelas seguintes vias:

E-mail: ir@ren.pt

Ana Fernandes – Diretora: ana.fernandes@ren.pt

Alexandra Martins – alexandra.martins@ren.pt

Telma Mendes – telma.mendes@ren.pt

Morada: REN – Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A.

A/C: Gabinete de Relações com o Investidor

Avenida dos Estados Unidos da América, 55
1749-061 Lisboa - Portugal

Telefone: 21 001 35 46 | **Fax:** 21 001 31 50

As principais atribuições da DRI são as seguintes:

- a) Atuar como interlocutor da REN junto de acionistas, investidores do mercado de capitais e analistas financeiros, assegurando a igualdade de tratamento dos acionistas e prevenindo assimetrias informativas;
- b) Assegurar a comunicação à Comissão Executiva do *feedback* recebido dos investidores institucionais;
- c) Garantir o cumprimento pontual das obrigações junto da CMVM e de outras autoridades financeiras;
- d) Coordenar, elaborar e divulgar toda a informação disponibilizada pelo Grupo REN, no que se refere à divulgação de informação privilegiada e outras comunicações ao mercado e no que respeita à publicação das demonstrações financeiras periódicas;

- e) Acompanhar de forma sistemática o conteúdo das pesquisas de analistas, com o objetivo de contribuir para uma correta avaliação da estratégia e dos resultados da sociedade;
- f) Preparar e acompanhar continuamente o *benchmark* financeiro e operacional dos concorrentes e *peer group*;
- g) Atrair o interesse de investidores institucionais potenciais, bem como de um maior número de analistas financeiros;
- h) Elaborar um plano anual de atividades da DRI, incluindo *roadshows*, visitas a investidores e organização do *Investor Day*; e
- i) Desenvolver e manter a página de relação com investidores no *website*⁷⁵ da sociedade.

IV.57. Representante para as relações com o mercado

Desde 28 de março de 2012, o representante para as relações com o mercado da REN é o administrador Gonçalo Morais Soares, executando também as funções de Chief Financial Officer (CFO) do Grupo REN.

IV.58. Informação sobre a proporção e o prazo de resposta aos pedidos de informação entrados no ano ou pendentes de anos anteriores

As solicitações dos investidores foram respondidas em tempo útil, geralmente no próprio dia ou, nos casos em que o pedido implicou a solicitação de informação a terceiros, logo que esta foi recebida. Em 2014, foram respondidos cerca de 340 pedidos por via telefónica, 358 *e-mails* e presencialmente 308 contactos, quer em conferências, quer em *roadshows*, tanto com investidores de dívida como de ações.

Outro meio de contacto com o mercado de capitais foi o recurso a *conference calls* de comentários aos resultados de cada trimestre do ano, em que participaram analistas, bem como investidores institucionais.

Ainda relacionado com os deveres de informação, a REN publicou, dentro dos prazos estipulados, comunicados nos *websites* da CMVM e London Stock Exchange, entre outras entidades.

A REN mantém um registo atualizado dos pedidos de informação apresentados, assim como do tratamento que lhes foi dado.

V. Sítio de internet

⁷⁵ www.ren.pt

V.59. Endereço(s)

O *website*⁷⁶ da sociedade está disponível em português e inglês, de acordo com a recomendação VI.1. da CMVM.

V.60. Local onde se encontra informação sobre a firma, a qualidade de sociedade aberta, a sede e demais elementos mencionados no artigo 171.º do Código das Sociedades Comerciais

No *website* da REN⁷⁷, dentro do separador identificado como “investidores”, encontramos um separador relativo a “informação da sociedade”, onde se encontra publicada informação sobre a firma, a qualidade de sociedade aberta, a sede e demais elementos mencionados no artigo 171.º do CSC.

www.ren.pt/investidores/informacao_da_sociedade/

V.61. Local onde se encontram os estatutos e os regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões

No *website* da REN⁷⁸, dentro do separador identificado como “investidores”, encontramos um separador relativo a “governo da sociedade”, dentro do qual, por sua vez, encontramos um separador relativo a “estatutos, regulamentos e relatórios”, onde encontramos o Contrato de Sociedade, bem como os seguintes regulamentos e documentos:

- Regulamento do Conselho de Administração;
- Regulamento da Comissão de Auditoria;
- Regulamento da Comissão Executiva;
- Regulamento sobre transações com partes relacionadas;
- Regulamento sobre transações de títulos mobiliários por dirigentes da REN; e
- Procedimentos aplicáveis ao tratamento de comunicações de irregularidades e à averiguação de irregularidades.

www.ren.pt/investidores/governo_da_sociedade/estatutos_regulamentos_e_relatorios/

⁷⁶ www.ren.pt

⁷⁷ www.ren.pt

⁷⁸ www.ren.pt

V.62. Local onde se disponibiliza informação sobre a identidade dos titulares dos órgãos sociais, do representante para as relações com o mercado, do gabinete de apoio ao investidor ou estrutura equivalente, respetivas funções e meios de acesso

No *website* da REN, dentro do separador identificado como “investidores”, existe um separador relativo ao “governo da sociedade”, dentro do qual encontramos a composição dos órgãos sociais.

www.ren.pt/investidores/governo_da_sociedade/

Por outro lado, no *website* da REN⁷⁹, dentro do separador identificado como “investidores”, encontramos um separador relativo a “relações com investidores”, onde se encontra publicada informação sobre a identidade do representante para as relações com o mercado e sobre a direção de relações com os investidores, bem como os contactos e atribuições dos mesmos.

www.ren.pt/investidores/relacoes_com_investidores/

V.63. Local onde se disponibilizam os documentos de prestação de contas, que devem estar acessíveis pelo menos durante cinco anos, bem como o calendário semestral de eventos societários, divulgado no início de cada semestre, incluindo, entre outros, reuniões da Assembleia Geral, divulgação de contas anuais, semestrais e, caso aplicável, trimestrais

No *website* da REN⁸⁰, dentro do separador identificado como “investidores”, encontramos um separador relativo a “resultados”, onde são divulgados os documentos de prestação de contas, que permanecem acessíveis durante cinco anos.

www.ren.pt/investidores/resultados/

No mesmo *website*⁸¹, encontra-se também disponível o calendário de eventos societários.

V.64. Local onde são divulgados a convocatória para a reunião da Assembleia Geral e toda a informação preparatória e subsequente com ela relacionada

No *website* da REN, dentro do separador identificado como “investidores”, encontramos um separador relativo a “governo da sociedade”, dentro do qual, por sua vez, existe um separador relativo a “assembleias gerais”, onde encontramos a divulgação da convocatória, das propostas de deliberação e da ata da Assembleia Geral.

www.ren.pt/investidores/governo_da_sociedade/assembleias_gerais/

⁷⁹ www.ren.pt

⁸⁰ www.ren.pt

⁸¹ www.ren.pt

V.65. Local onde se disponibiliza o acervo histórico com as deliberações tomadas nas reuniões das assembleias gerais da sociedade, o capital social representado e os resultados das votações, com referência aos três anos antecedentes

A REN disponibiliza, no *website*⁸², extratos das atas das reuniões das assembleias gerais.

A REN mantém no *website* um acervo histórico das convocatórias, ordens de trabalhos e deliberações tomadas em reunião de Assembleia Geral, bem como informação sobre o capital social representado e os resultados das votações nas respetivas reuniões, com referência aos cinco anos antecedentes.

Vide V.64. quanto ao local onde se disponibiliza esta informação.

6.1.4 REMUNERAÇÕES

I. Competência para a determinação

I.66. Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da Comissão Executiva ou administrador delegado e dos dirigentes da sociedade

Compete à Assembleia Geral da REN nomear os membros da Comissão de Vencimentos⁸³, a qual é responsável pela fixação das remunerações e pela apresentação de declaração anual sobre a política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização. A Comissão de Vencimentos tem, assim, por função apresentar e propor aos acionistas os princípios da política de remunerações dos órgãos sociais e fixar as respetivas remunerações, incluindo os complementos⁸⁴. Acresce que a declaração proposta é objeto de apreciação e deliberação pelos acionistas na reunião da Assembleia Geral anual.

A referida declaração sobre a política de remunerações abrange todos os dirigentes da sociedade (na aceção do disposto no n.º 3 do artigo 248.º-B do Código VM), uma vez que o Conselho de Administração da REN entende que aqueles dirigentes correspondem apenas aos membros dos órgãos de administração e fiscalização da sociedade.

⁸² www.ren.pt

⁸³ Cfr. alínea d) do n.º 2 do artigo 8.º do Contrato de Sociedade.

⁸⁴ Cfr. artigo 26.º do Contrato de Sociedade.

II. Comissão de remunerações

II.67. Composição da comissão de remunerações, incluindo identificação das pessoas singulares ou coletivas contratadas para lhe prestar apoio e declaração sobre a independência de cada um dos membros e assessores

Em 31 de dezembro de 2014, os seguintes três membros, nomeados na reunião da assembleia geral anual de 3 de abril de 2014, integram a Comissão de Vencimentos (triénio 2012-2014):

NOME	CARGO
Paulo Pimenta	Presidente
Manuel de Lencastre	Vogal
Fernando Neves de Almeida	Vogal

A atual Comissão de Vencimentos é composta por membros independentes em relação à administração. Nesta medida, a Comissão de Vencimentos não inclui qualquer membro de outro órgão social para o qual defina a respetiva remuneração, não tendo os três membros em exercício qualquer relação familiar com membros desses outros órgãos sociais, enquanto seus cônjuges, parentes ou afins em linha reta até ao terceiro grau, inclusive.

É de referir que, por carta datada de 29 de novembro de 2013, os membros da Comissão de Vencimentos designados na reunião da assembleia geral anual de 27 de março de 2012 para o mandato correspondente ao triénio 2012-2014 (Carlos Rodrigues, Rui Horta e Costa e Pedro de Sommer Carvalho) apresentaram as suas renúncias aos respetivos cargos, tendo tais renúncias só produzido efeitos aquando da nomeação dos novos membros da Comissão de Vencimentos na reunião da assembleia geral anual de 3 de abril de 2014.

Na assembleia geral anual de 2014, realizada no dia 3 de abril de 2014, esteve presente o presidente da Comissão de Vencimentos então em funções, Carlos Rodrigues, enquanto representante desta comissão.

II.68. Conhecimentos e experiência dos membros da Comissão de Remunerações em matéria de política de remunerações

Todos os membros da Comissão de Vencimentos dispõem de conhecimentos, adquiridos através da sua formação académica e experiência profissional, adequados para refletir, tratar e decidir sobre todas as matérias da competência da Comissão de Vencimentos, tendo em conta o referido infra.

Todos os elementos da Comissão de Vencimentos têm formação académica específica nas áreas de gestão e um dos seus membros (Fernando Neves de Almeida) possui uma licenciatura em gestão de recursos humanos, formação que lhes confere os conhecimentos teóricos necessários e adequados ao desempenho

das suas funções. Cumpre ainda referir que Fernando Neves de Almeida tem dado continuidade à sua atividade académica na área dos recursos humanos, lecionando nas matérias de gestão estratégica de recursos humanos na Universidade Europeia e publicando diversos artigos e livros nesta área do conhecimento.

Acresce referir que a Comissão de Vencimentos é composta por três elementos com vasta experiência profissional, em consultoras, no governo e em empresas em variados setores de atividade, em Portugal e no estrangeiro. Com efeito, todos os membros da Comissão de Vencimentos têm desempenhado com continuidade funções como (i) membros do órgão de administração de várias entidades, nacionais e internacionais, dos mais variados setores de atividade, (ii) no governo, enquanto Secretário de Estado para o Desenvolvimento Económico (no caso de Manuel Corrêa de Barros de Lancastre), e (iii) em consultoras, na área de recursos humanos (no caso de Fernando Neves de Almeida), consolidando assim conhecimentos práticos relevantes quanto à política remuneratória, sistemas de avaliação de desempenho e matérias conexas, e que se complementam entre si.

III. Estrutura das remunerações

III.69. Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 28/2009, de 19 de junho

Na sua qualidade de sociedade emitente de ações admitidas à negociação em mercado regulamentado, a REN encontra-se sujeita à Lei n.º 28/2009, de 19 de junho, bem como às recomendações da CMVM.

Assim, por um lado, em benefício da transparência e da legitimação da política de remunerações (segundo o princípio *say-on-pay*, reconhecido internacionalmente em matéria de bom governo societário) e, por outro, para efeitos do cumprimento dos normativos legais e recomendatórios, a Comissão de Vencimentos submeteu à aprovação da Assembleia Geral anual uma declaração sobre a política remuneratória dos órgãos sociais para o mandato do triénio em curso, 2012-2014, cujos termos refletem a deliberação adotada por esta comissão nesta matéria.

A conclusão da venda direta de referência à State Grid e à Oman Oil em 2012, no âmbito da segunda fase do processo de reprivatização da REN, reduziu a participação das entidades estaduais no capital social, o que fez com que a REN passasse de empresa pública a empresa participada e, conseqüentemente, lhe deixasse de ser aplicável, na generalidade das circunstâncias, o regime do setor empresarial do Estado, com as especificidades e limitações dele decorrente. Em face da circunstância de a REN ter passado a ser, na sequência da referida venda direta, uma sociedade de capitais maioritariamente privados e emitente de ações admitidas à negociação no mercado regulamentado Euronext Lisbon, a Comissão de Vencimentos procedeu a uma profunda revisão da política e condições remuneratórias aplicáveis aos membros do Conselho de Administração, da Comissão de Auditoria e da mesa da Assembleia Geral da REN, para o mandato em curso correspondente ao triénio 2012-2014. Para esse efeito, a referida comissão realizou diversas diligências, designadamente, análises de mercado e estudo do quadro legal e recomendatório aplicável em matéria remuneratória, levadas a cabo em conjunto com assessores especializados e independentes.

Na sequência destas diligências, a Comissão de Vencimentos da REN aprovou uma nova política de remuneração, em vigor desde 1 de junho de 2012.

A 3 de abril de 2014 foi aprovada por maioria, na reunião da Assembleia Geral, a declaração da Comissão de Vencimentos sobre a política de remuneração dos membros dos órgãos sociais, a qual inclui os elementos descritos no artigo 2.º da Lei n.º 28/2009, de 19 de junho. Nos termos da recomendação II.3.3 da CMVM, a referida declaração contém adicionalmente: (i) a identificação e explicitação dos critérios para a determinação da remuneração a atribuir aos membros dos órgãos sociais; (ii) informação quanto ao montante máximo potencial, em termos individuais, e ao montante máximo potencial, em termos agregados, a pagar aos membros dos órgãos sociais da REN, e identificação das circunstâncias em que esses montantes máximos podem ser devidos; e (iii) informação quanto à exigibilidade ou inexigibilidade de pagamentos relativos à destituição ou cessação de funções de administradores.

A política de remuneração de administradores executivos segue os seguintes princípios orientadores:

- Ser simples clara, transparente e alinhada com a cultura da REN;
- Ser adequada e ajustada à dimensão, natureza, âmbito e especificidade da atividade da REN;
- Assegurar uma remuneração total competitiva e equitativa que esteja alinhada com as melhores práticas e últimas tendências verificadas a nível nacional e europeu, em particular com os *peers* da REN;
- Incorporar uma componente fixa ajustada às funções e responsabilidade dos administradores;
- Incorporar uma componente variável globalmente razoável em relação à remuneração fixa, com uma componente de curto prazo e outra de médio prazo, ambas com limites máximos;
- Estabelecer uma remuneração variável indexada à avaliação de desempenho individual e organizacional, de acordo com a realização de objetivos concretos, quantificáveis e alinhados com os interesses da sociedade e dos acionistas; e
- Estabelecer uma componente de remuneração variável de médio prazo indexada à evolução da valorização da REN, assegurando a vinculação da remuneração dos administradores executivos à sustentabilidade dos resultados e à criação de valor para os acionistas.

Tendo em conta estes princípios, a remuneração dos administradores executivos é determinada, essencialmente, com base em quatro critérios gerais: (i) competitividade, tendo em consideração as práticas do mercado português; (ii) equidade, sendo que a prática remuneratória deve assentar em critérios uniformes, consistentes, justos e equilibrados; (iii) avaliação do desempenho efetivo, de acordo com as funções e com o nível de responsabilidade da pessoa em causa, assim como com assunção de níveis adequados de risco e cumprimento das regras aplicáveis à atividade da REN; e (iv) o alinhamento dos interesses dos administradores com o interesse da sociedade e com a sua sustentabilidade e criação de riqueza a longo prazo.

A remuneração dos administradores executivos integra uma componente fixa e uma componente variável, sendo esta constituída por uma parcela que visa remunerar a *performance* no curto prazo e por outra com a mesma finalidade aplicada à *performance* de médio prazo, conforme descrito infra.

Os administradores não executivos (incluindo os membros da Comissão de Auditoria) auferem uma remuneração fixa, paga com periodicidade mensal e definida em linha com as melhores práticas verificadas em empresas de grande dimensão do mercado português.

A remuneração dos membros da Mesa da Assembleia Geral corresponde a um montante fixo anual.

Não existem atualmente quaisquer programas ou planos de remunerações variáveis aprovados, que consistam na atribuição de ações, de opções de aquisição de ações ou outro sistema de incentivos com base na variação de preço das ações, destinados a membros dos órgãos de administração ou de fiscalização (ou dirigentes na aceção do disposto no n.º 3 do artigo 248.º-B do Cód.VM), sem prejuízo da forma de cálculo da remuneração variável de médio prazo (RVMP), conforme descrito abaixo.

Não se encontra também previsto qualquer sistema de benefícios de reforma destinado aos membros dos órgãos de administração e fiscalização (ou dirigentes na aceção do disposto no n.º 3 do artigo 248.º-B do Cód.VM).

III.70. Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses dos membros do órgão de administração com os interesses de longo prazo da sociedade, bem como sobre o modo como é baseada na avaliação do desempenho e desincentiva a assunção excessiva de riscos

Conforme referido em III.69 supra, a remuneração dos administradores não executivos (incluindo os membros da Comissão de Auditoria) é composta, exclusivamente, por uma componente fixa, paga em 12 prestações mensais durante o ano, não dependendo assim do desempenho ou valor da REN e indo ao encontro das recomendações aplicáveis a esta matéria.

A estrutura da remuneração dos administradores executivos é composta por uma componente fixa e uma componente variável, existindo entre ambas uma proporcionalidade adequada, conforme explicitado em III.69. supra.

De acordo com a política de remuneração aprovada para o mandato de 2012-2014 e descrita na declaração da Comissão de Vencimentos aprovada pela Assembleia Geral anual de 2014, a componente variável da remuneração referente ao ano de 2014 pode integrar uma parcela de curto prazo (RVCP) e uma parcela de médio prazo (RVMP), ambas baseadas numa avaliação do desempenho, tendo por base uma ponderação de indicadores-chave do desempenho individual do administrador e o desempenho da própria sociedade. Tais indicadores descritos em III.71. infra visam aproximar os interesses dos administradores executivos dos interesses de longo prazo da REN e dos respetivos acionistas.

Em particular, a RVMP tem as seguintes características, que contribuem para o alinhamento dos interesses dos administradores executivos com os da REN e dos acionistas:

- A RVMP é fixada em unidades remuneratórias (UR) respeitantes a cada exercício do mandato em que cada administrador executivo tenha exercido funções; e
- Cada UR tem um valor correspondente à cotação da ação da REN à data da fixação da RVMP e esse valor tem uma evolução igual ao *total shareholder return* (TSR) da ação da REN.

A proporcionalidade entre a componente fixa e variável e os limites à remuneração variável (isto é, entre 20% e 120% da remuneração fixa, de forma gradativa, sem prejuízo da evolução do valor das UR) têm por objetivo principal desincentivar a assunção excessiva de risco, estimulando a prossecução de uma estratégia adequada de gestão de riscos.

III.71. Referência, se aplicável, à existência de uma componente variável da remuneração e informação sobre eventual impacte da avaliação de desempenho nesta componente

Conforme já se deixou dito, a estrutura da remuneração da Comissão Executiva é composta por uma componente fixa e uma componente variável, sendo que, de acordo com a política de remuneração aprovada para o mandato de 2012-2014 e descrita na declaração da Comissão de Vencimentos aprovada pela Assembleia Geral anual de 2014, a componente variável da remuneração referente ao ano de 2014 poderá integrar parcelas de curto e médio prazo – a RVCP e a RVMP⁸⁵.

A atribuição da RVCP e da RVMP encontra-se sujeita aos seguintes requisitos comuns:

- A atribuição da componente variável da remuneração só ocorre posteriormente à aprovação das contas de cada exercício, após a avaliação de desempenho relativa ao ano a que se refere, e apenas no caso de se verificar o cumprimento de objetivos predefinidos, medidos com recurso a indicadores de desempenho individuais e da empresa indexados a métricas do plano estratégico da REN; e
- O grau de consecução dos objetivos estabelecidos afere-se através da avaliação anual de desempenho, a qual assenta numa matriz predefinida. Assim, se o cumprimento dos objetivos se situar abaixo de 80% (nível mínimo de desempenho), não ocorre a atribuição de remuneração variável. Por outro lado, se o cumprimento dos objetivos se situar entre 80% e 120% ou superior, a remuneração variável total atribuível correspondente situar-se-á, de forma gradativa, entre 20% e 120% da remuneração fixa.

A referida avaliação anual do desempenho, para efeitos da atribuição da RVCP e RVMP ao longo do mandato, é efetuada tendo em conta os seguintes *key performance indicators* (KPI) da REN numa base consolidada (peso de 80%) e a

⁸⁵ Cfr. pontos III.69. e III.70. *supra*.

avaliação individual de desempenho (peso de 20%), a qual, sendo negativa, resulta na não atribuição da remuneração variável de curto prazo:

- i) *Average cost of debt*;
- ii) *Return on invested capital*;
- iii) EBITDA *abroad*;
- iv) *Earnings per share (compound annual growth rate – CAGR)*;
- v) EBITDA CAGR.

REMUNERAÇÃO VARIÁVEL DE CURTO PRAZO

- a) A RVCP é paga em numerário, em função da avaliação anual de desempenho, variando o seu montante de acordo com o grau de consecução dos objetivos relativos a determinados *key performance indicators*.
- b) Assim, se a avaliação anual de desempenho se situar abaixo de 80% (nível mínimo de desempenho), não ocorre o pagamento da RVCP, sendo que, se a avaliação anual de desempenho se situar entre 80% e 120% ou superior, a RVCP correspondente a atribuir situar-se-á entre 10% e 60% da remuneração fixa.

REMUNERAÇÃO VARIÁVEL DE MÉDIO PRAZO

A RVMP serve o propósito de reforçar o alinhamento dos interesses dos administradores executivos da REN com os da sociedade e dos acionistas, variando em função da avaliação anual de desempenho (já especificada acima) e segundo a mesma matriz da RVCP.

III.72. Diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento

A atribuição da RVCP corresponderá a um montante de até 50% da remuneração variável total atribuída relativamente a cada exercício em causa.

Por seu turno, a RVMP, fixada em UR respeitantes a cada exercício do mandato, é estruturada de modo a assegurar o diferimento do seu pagamento e encontra-se condicionada à continuação do desempenho positivo, pelas seguintes vias:

- Cada UR tem um valor correspondente à cotação da ação da REN à data da fixação da RVMP e esse valor tem uma evolução igual ao TSR da ação da REN.
- O direito de cada administrador executivo à conversão das UR é de formação sucessiva, considerando-se consolidado quanto a um terço da respetiva quantidade no final do exercício a que respeitam, e quanto a cada um terço remanescente no final de cada um dos dois exercícios subsequentes, desde que o administrador exerça funções executivas no respetivo exercício. O direito de cada administrador executivo à conversão das UR manter-se-á mesmo que a cessação de funções ocorra na sequência de alteração de controlo acionista da REN, em virtude de o administrador ter estado efetivamente em funções no período em causa (não revestindo assim tal conversão um cariz indemnizatório),

bem como da natureza não voluntária da cessação de funções (contrariamente ao que sucede, designadamente, em caso de renúncia).

- As UR serão automaticamente convertidas em numerário ou, caso a assembleia geral da REN o venha a deliberar (e nos termos e condições por esta estabelecidos), parcial ou totalmente em ações representativas do capital da própria REN, decorridos três anos sobre a data da sua atribuição. Assim, e não obstante o direito à conversão das UR em numerário ser de formação progressiva, nos termos acima descritos, o seu pagamento é sempre diferido por três anos a contar da sua atribuição.

Atento o exposto, o pagamento da RVMP respeitante a 2013 e atribuída em 2014 encontra-se diferido por um período de três anos, a ser pago em 2017, se se preencherem os correspondentes pressupostos.

III.73. Critérios em que se baseia a atribuição de remuneração variável em ações, bem como sobre a manutenção, pelos administradores executivos, dessas ações, sobre eventual celebração de contratos relativos a essas ações, designadamente contratos de cobertura (*hedging*) ou de transferência de risco, respetivo limite, e sua relação face ao valor da remuneração total anual

Não existem, neste momento, quaisquer planos de atribuição de remuneração variável em ações, pelo que a REN considera que a recomendação III.6. da CMVM não lhe é aplicável.

Com efeito, apesar de a política de remuneração aprovada pela Comissão de Vencimentos para o mandato determinar que, no âmbito da RVMP, as UR poderão ser convertidas, total ou parcialmente, em ações representativas do capital da REN, caso a Assembleia Geral da sociedade assim o venha a deliberar, tal não sucedeu até ao momento. Caso a Assembleia Geral venha a deliberar nesse sentido, tal deliberação regulará as condições de atribuição das ações em causa, incluindo a potencial obrigação de manutenção das ações da sociedade ou parte delas até ao termo do mandato.

Em acréscimo, tendo em conta os objetivos prosseguidos pelo modelo de remuneração aqui previsto, os membros do órgão de administração da sociedade não celebraram contratos, quer com a sociedade quer com terceiros, destinados a mitigar o risco inerente à variabilidade da sua remuneração.

III.74. Critérios em que se baseia a atribuição de remuneração variável em opções e indicação do período de diferimento e do preço de exercício

Não existem quaisquer programas ou planos de remuneração variável, que consistam na atribuição de opções de aquisição de ações ou outro sistema de incentivos com base na variação de preço das ações, destinados a membros dos órgãos de administração ou de fiscalização ou dirigentes, na aceção do n.º 3 do artigo 248.º-B do Código VM.

III.75. Principais parâmetros e fundamentos de qualquer sistema de prémios anuais e de quaisquer outros benefícios não pecuniários

Durante o ano de 2014 foi disponibilizada aos administradores executivos a utilização de viatura para o desempenho das suas funções, tendo sido também atribuído um seguro de saúde, seguro de vida e seguro de acidentes pessoais para o desempenho das suas funções. Estima-se que o valor destes benefícios seja de 20 mil euros/administrador.

Não se encontra previsto um sistema de prémios anuais ou quaisquer outros benefícios não pecuniários, para além da componente variável da remuneração supradescrita e do referido no parágrafo anterior.

III.76. Principais características dos regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em Assembleia Geral, em termos individuais

Não existe qualquer sistema de benefícios de reforma ou pensões que abranja os membros dos órgãos de administração e fiscalização.

IV. Divulgação das remunerações

IV.77. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros dos órgãos de administração da sociedade, proveniente da sociedade, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem

Em 2014, as remunerações dos membros do órgão de administração da REN, de forma individual e agregada, foram as seguintes:

NOME		REMUNERAÇÃO FIXA	REM. VARIÁVEL	TOTAL
Emílio Rui Vilar ⁸⁶	Presidente do Conselho de Administração e da Comissão Executiva / Vogal da Comissão de Auditoria	301.944 €		301.944 €
João Faria Conceição	Comissão Executiva	305.000 €	144.875 €	449.875 €
Gonçalo Morais Soares	Comissão Executiva	305.000 €	144.875 €	449.875 €
Guangchao Zhu	Vice-Presidente Conselho de Administração	80.000 €		80.000 €

⁸⁶ Entre 1 de janeiro de 2014 e 3 de abril de 2014, Emílio Rui Vilar foi remunerado enquanto vogal da Comissão de Auditoria, tendo passado a ser remunerado como Presidente do Conselho de Administração e da Comissão Executiva a partir dessa última data.

Mengrong Chen	Conselho de Administração	36.000 €		36.000 €
Haibin Wan ⁸⁷	Conselho de Administração	34.645 €		34.645 €
Hilal Al-Kharusi	Conselho de Administração	36.000 €		36.000 €
Manuel Champalimaud	Conselho de Administração	36.000 €		36.000 €
Red Eléctrica Corporación, S.A.	Conselho de Administração	36.000 €		36.000 €
José Luís Arnaut	Conselho de Administração	36.000 €		36.000 €
Francisco João Oliveira (indicado pela OLIREN, SGPS, S.A.) ⁸⁸	Conselho de Administração	23.300 €		23.300 €
Longhua Jiang ⁸⁹	Conselho de Administração	1.355 €		1.355 €
Rodrigo Costa ⁹⁰	Conselho de Administração	1.355 €		1.355 €
José Luís Alvim	Comissão de Auditoria	75.000 €		75.000 €
José Frederico Jordão	Comissão de Auditoria	60.000 €		60.000 €
Aníbal Santos ⁹¹	Conselho de Administração / Comissão de Auditoria	53.867 €		53.867 €
Rui Cartaxo ⁹²	Presidente do Conselho de Administração e da Comissão Executiva	99.458 € ⁹³	182.875 €	282.333 €
EGF, S.A. ⁹⁴	Conselho de Administração	12.700 €		12.700 €
Luis Amado ⁹⁵	Conselho de Administração	25.445 €		25.445 €
Total		1.559.069 €	472.625 €	2.031,694 €

A RVCP paga em 2014, conforme indicada no quadro acima, diz respeito ao exercício de 2013. Aos membros da Comissão Executiva foi ainda atribuída (mas não paga) uma parcela adicional de remuneração, a título de RVMP referente ao

⁸⁷ Desempenhou o cargo em causa entre 1 de janeiro de 2014 e 17 de dezembro de 2014, data da produção dos efeitos da renúncia previamente apresentada.

⁸⁸ Passou a desempenhar o cargo a partir de 8 de maio de 2014 (por indicação da sociedade OLIREN, SGPS, S.A., para exercer o cargo em nome próprio), na sequência da cooptação efetuada na reunião do Conselho de Administração realizada na mencionada data e sujeita a ratificação na próxima Assembleia Geral de acionistas da REN.

⁸⁹ Passou a desempenhar o cargo a partir de 17 de dezembro de 2014, na sequência da cooptação efetuada na reunião do Conselho de Administração realizada na mencionada data e sujeita a ratificação na próxima Assembleia Geral de acionistas da REN.

⁹⁰ Passou a desempenhar o cargo a partir de 17 de dezembro de 2014, na sequência da cooptação efetuada na reunião do Conselho de Administração realizada na mencionada data, e sujeita a ratificação na próxima Assembleia Geral de acionistas da REN.

⁹¹ Entre 1 de janeiro de 2014 e 3 de abril de 2014, Aníbal Santos foi remunerado enquanto vogal do Conselho de Administração, tendo passado a ser remunerado como vogal da Comissão de Auditoria a partir dessa última data.

⁹² Desempenhou os cargos em causa entre 1 de janeiro de 2014 e 3 de abril de 2014, data da produção dos efeitos da renúncia previamente apresentada.

⁹³ Esta verba inclui 43 106,16 € pagos pela participada Red Eléctrica Corporación, S.A., sociedade de direito espanhol em que exerceu, por inerência, o cargo de Vogal do Conselho de Administração.

⁹⁴ Desempenhou o cargo em causa entre 1 de janeiro de 2014 e 8 de maio de 2014, data da produção dos efeitos da renúncia previamente apresentada.

⁹⁵ Desempenhou o cargo em causa entre 3 de abril de 2014 e 17 de dezembro de 2014, data da produção dos efeitos da renúncia previamente apresentada.

exercício de 2013, fixada em UR. Tendo em consideração a cotação da ação da REN à data de fixação da RVMP ser de 2,753 euros, o número de UR a atribuir a cada membro da Comissão Executiva foi o seguinte:

- i) João Faria Conceição – 52.624,4 UR;
- ii) Gonçalo Morais Soares – 52.624,4 UR;
- iii) Rui Cartaxo – 66.427,5 UR.

IV.78. Montantes a qualquer título pagos por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum

Não foram auferidas quaisquer quantias pelos membros dos órgãos sociais da REN pagas por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo com aquela.

IV.79. Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e os motivos por que tais prémios e ou participação nos lucros foram concedidos

Não se preveem pagamentos sob a forma de participação nos lucros da sociedade e/ou pagamento de prémios, para além da componente variável da remuneração acima descrita.

IV.80. Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício

Não são devidas, nem foram pagas, em 2014 quaisquer quantias a título de indemnização a administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante tal exercício.

IV.81. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros dos órgãos de fiscalização da sociedade, para efeitos da Lei n.º 28/2009, de 19 de junho

Quanto aos membros da Comissão de Auditoria, vide IV.77. supra, e quanto à remuneração do revisor oficial de contas, vide V.47. supra.

IV.82. Indicação da remuneração no ano de referência do presidente da Mesa da Assembleia Geral

Em 2014, o presidente e o vice-presidente da Mesa da Assembleia Geral receberam, respetivamente, o montante fixo anual de 5 000 euros e de 3 000 euros, pelo exercício das respetivas funções.

V. Acordos com implicações remuneratórias

V.83. Limitações contratuais previstas para a compensação a pagar por destituição sem justa causa de administrador e sua relação com a componente variável da remuneração

De acordo com a política remuneratória aprovada pela Comissão de Vencimentos respeitante ao exercício de 2014, em caso de cessação das funções de administração por acordo ou por destituição sem justa causa, não será paga qualquer compensação, além da legalmente devida, se a cessação ou destituição for devida a desadequado desempenho do administrador. Inexiste qualquer outra disposição na política remuneratória da REN ou em estipulação contratual aplicável a esta matéria, pelo que são apenas aplicáveis as regras legais.

A compensação legalmente devida, em caso de destituição sem justa causa corresponde a indemnização pelos danos sofridos, sem que possa no entanto exceder o montante das indemnizações que presumivelmente receberia até ao final do período para que foi eleito.

V.84. Referência à existência e descrição, com indicação dos montantes envolvidos, de acordos entre a sociedade e os titulares do órgão de administração e dirigentes, na aceção do n.º 3 do artigo 248.º-B do Código VM, que prevejam indemnizações em caso de demissão, despedimento sem justa causa ou cessação da relação de trabalho na sequência de uma mudança de controlo da sociedade (art. 245.º-A, n.º 1, al. I))

Não existem quaisquer acordos entre a REN e os titulares do órgão de administração ou dirigentes (na aceção do disposto no n.º 3 do artigo 248.º-B do Código VM) que prevejam indemnizações em caso de demissão, despedimento sem justa causa ou cessação da relação de trabalho, na sequência de uma mudança de controlo da sociedade.

VI. Planos de atribuição de ações ou opções sobre ações (stock options)

VI.85. Identificação do plano e dos respetivos destinatários

Não existem quaisquer programas ou planos de remuneração variável que consistam na atribuição de ações, de opções de aquisição de ações ou outro sistema de incentivos com base na variação de preço das ações destinados a membros dos órgãos de administração ou de fiscalização ou dirigentes, na aceção do n.º 3 do artigo 248.º-B do Código VM.

Contudo, a política de remuneração aprovada pela Comissão de Vencimentos e que entrou em vigor a 1 de junho de 2012 determina que, no âmbito da RVMP, as UR poderão ser convertidas, total ou parcialmente, em ações representativas do capital da REN, caso a assembleia geral da sociedade assim o venha a deliberar (o que não sucedeu até ao momento).

VI.86. Caracterização do plano (condições de atribuição, cláusulas de inalienabilidade de ações, critérios relativos ao preço das ações e o preço de exercício das opções, período durante o qual as opções podem ser exercidas, características das ações ou opções a atribuir, existência de incentivos para a aquisição de ações e ou o exercício de opções)

Vide VI.85 supra.

VI.87. Direitos de opção atribuídos para a aquisição de ações (*stock options*) de que sejam beneficiários os trabalhadores e colaboradores da empresa

Vide VI.85 supra.

VI.88. Mecanismos de controlo previstos num eventual sistema de participação dos trabalhadores no capital na medida em que os direitos de voto não sejam exercidos diretamente por estes (art. 245.º-A, n.º 1, al. e))

Não existem sistemas de participação dos trabalhadores no capital social da sociedade.

6.1.5 TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

I. Mecanismos e procedimentos de controlo

I.89. Mecanismos implementados pela sociedade para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas (para o efeito remete-se para o conceito resultante da IAS 24)

De forma a prever os procedimentos de controlo pela Comissão de Auditoria das transações concluídas ou a concluir pela REN ou sociedades por esta participadas com partes relacionadas, e a metodologia a adotar em caso de potencial conflito de interesses, a Comissão de Auditoria da REN propôs ao Conselho de Administração o regulamento interno de “Apreciação e Controlo de Transações com Partes Relacionadas e Prevenção de Situações de Conflito de Interesses”, o qual foi aprovado pelo Conselho de Administração a 8 de novembro de 2012.

Nos termos do regulamento interno de “Apreciação e Controlo de Transações com Partes Relacionadas e Prevenção de Situações de Conflito de Interesses”, o qual está em linha com a IAS 24 e a recomendação V.2 da CMVM, as transações celebradas entre uma parte relacionada⁹⁶ e, por outro lado, a REN ou as sociedades

⁹⁶ Isto é: a) um membro do órgão de administração/fiscalização da REN ou de qualquer sociedade que com ela se encontre em relação de domínio ou de grupo, nos termos do artigo 21.º do Código VM (Sociedades Participadas); ou b) qualquer pessoa singular que, pelo cargo desempenhado na REN ou nas sociedades participadas, exerça funções de chefia e de gestão, ou tenha acesso, regular ou ocasional, a informação privilegiada; c) um acionista detentor de participação qualificada de, pelo menos, 2% do capital social da REN ou das sociedades participadas, calculada nos termos do artigo 20.º do Código VM; d) uma entidade terceira,

participadas, que se encontrem compreendidas nas seguintes situações serão submetidas pelo órgão de administração a parecer prévio da Comissão de Auditoria⁹⁷:

- Compra e/ou venda de bens, prestação de serviços ou empreitada que tenha um valor económico superior a 1 000 000 euros;
- Aquisição ou alienação de participações sociais;
- Novos empréstimos, financiamentos e subscrição de investimentos financeiros que resultem num valor agregado anual de endividamento superior a 100 000 000 euros, salvo quando se trate da mera renovação de situações já existentes ou de operações desenvolvidas no quadro de condições contratuais preexistentes; e
- Qualquer transação que, não estando compreendida em nenhum dos critérios de materialidade anteriormente elencados, tenha um valor económico superior a 1 000 000 euros ou deva ser considerada relevante para este efeito pelo Conselho de Administração, em virtude da sua natureza ou da sua especial suscetibilidade de configurar uma situação de conflito de interesses.

Por sua vez, os negócios entre uma parte relacionada e a REN ou uma das sociedades participadas, que não se subsumam a nenhuma das situações elencadas supra, devem ser submetidos pelo órgão de administração à apreciação subsequente da Comissão de Auditoria⁹⁸.

No caso de a Comissão de Auditoria emitir parecer prévio desfavorável, a conclusão da transação depende de autorização do Conselho de Administração e deve ser especialmente fundamentada, no sentido de demonstrar que a conclusão do negócio se conforma com a prossecução do interesse social da REN ou das sociedades participadas e que as vantagens resultantes para aquelas contrabalançam positivamente as desvantagens identificadas pela Comissão de Auditoria⁹⁹.

Por último, a Comissão de Auditoria apresenta ainda recomendações ao Conselho de Administração no que respeita a medidas de prevenção e identificação de conflitos de interesses¹⁰⁰.

Por outro lado, nos termos do regulamento interno do Conselho de Administração, as transações com partes relacionadas cujo montante exceda 500 000 euros ou, independentemente do montante, qualquer transação que possa ser considerada como não sendo executada com base em condições de mercado, são matéria não delegável na Comissão Executiva.

relacionada com um dirigente ou um acionista relevante por meio de qualquer interesse comercial ou pessoal relevante.

⁹⁷ Cfr. alínea a) do ponto II.I do referido regulamento interno.

⁹⁸ Cfr. alínea b) do ponto III do referido regulamento interno.

⁹⁹ Cfr. n.ºs 4 e 5 do ponto VI do referido regulamento interno.

¹⁰⁰ Cfr. alínea a) do n.º 1 do ponto IX do referido regulamento interno.

I.90. Indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência

Em cumprimento do regulamento interno sobre apreciação e controlo de transações com partes relacionadas e prevenção de situações de conflito de interesses, a Comissão de Auditoria teve intervenção prévia nos seguintes negócios, realizados entre sociedades do Grupo REN e o titular de participação qualificada ou entidade que com ele esteja em qualquer relação nos termos do artigo 20.º do Código VM, tendo emitido parecer prévio favorável à realização dos mesmos:

A – AQUISIÇÕES DE BENS OU SERVIÇOS:

1 – Contratação de Seguros para o Grupo REN:

- a) **Objetivo:** Contratação de seguro de danos materiais e perdas de exploração, responsabilidade civil geral, responsabilidade civil marítima e terrorismo, para um período de três anos.
- b) **Data de aprovação:** Em 2 de julho de 2014 pela Comissão Executiva da REN (aprovação condicionada), em 23 de julho de 2014 pela Comissão Executiva da REN – inclusão da cobertura de linhas aéreas – (aprovação condicionada) e em 31 de julho de 2014, pelo Conselho de Administração da REN, tendo sido objeto de parecer prévio favorável da Comissão de Auditoria.
- c) **Critério material para a sua subsunção a apreciação:** Negócio celebrado entre uma parte relacionada, consórcio Fidelidade (acionista da REN) /AIG /AON, e as empresas do Grupo REN.
- d) **Critério de seleção:** Proposta economicamente mais vantajosa.
- e) **Tipo de procedimento:** Concurso público.
- f) **Montante:** € 8 145 000,00, acrescido do IVA à taxa legal aplicável.

2 – Fornecimento de energia elétrica às instalações do Grupo REN:

- a) **Objetivo:** Fornecimento de energia elétrica em alta, média e baixa tensão às instalações do Grupo REN para um período de 18 meses.
- b) **Data de aprovação:** Em 23 de julho de 2014, pela Comissão Executiva da REN (aprovação condicionada) e em 31 de julho de 2014 pelo Conselho de Administração da REN, tendo sido objeto de parecer prévio favorável da Comissão de Auditoria.
- c) **Critério material para a sua subsunção a apreciação:** Negócio celebrado entre uma parte relacionada, a EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A. (empresa do Grupo EDP – acionista da REN) e as seguintes empresas participadas da REN: REN – Rede Eléctrica Nacional, SA, REN Gasodutos, S.A., REN Armazenagem, S.A. e REN Atlântico – Terminal de GNL, S.A.
- d) **Critério de seleção:** Preço mais baixo.
- e) **Tipo de procedimento:** Ajuste direto, no seguimento de convite a cinco entidades para formulação de propostas.

- f) **Montante:** € 4 160 572,28, acrescido do IVA à taxa legal aplicável e das taxas de acesso às redes.

3 – Fornecimento de um transformador de potência para a subestação de Valdigem (REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.):

- a) **Objetivo:** Aquisição de um transformador de potência 220/63 kV 170 MVA para a subestação de Valdigem.
- b) **Data de aprovação:** Em 30 de julho de 2014 pelo Conselho de Administração da REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A. (aprovação condicionada) e em 31 de julho de 2014 pelo Conselho de Administração da REN, tendo sido objeto de parecer prévio favorável da Comissão de Auditoria.
- c) **Critério material para a sua subsunção a apreciação:** Negócio celebrado entre uma parte relacionada, a SPECO (empresa do Grupo State Grid – acionista da REN), e uma participada da REN, a REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A..
- d) **Critério de seleção:** Proposta economicamente mais vantajosa (80% comercial + 15% técnica + 5% garantia). Foi adjudicado pelo preço mais baixo.
- e) **Tipo de procedimento:** Concurso limitado, com recurso ao sistema de qualificação.
- f) **Montante:** € 1 379 660,13, acrescido do IVA à taxa legal aplicável.

B – PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS:

4 – Contrato de cedência de direitos de utilização de fibra ótica à Red Eléctrica International, S.A.:

- a) **Objetivo:** Cedência de direitos de utilização de fibra ótica e infraestruturas associadas.
- b) **Data de aprovação:** Em 22 de janeiro de 2014 pelo Conselho de Administração da REN, tendo sido objeto de parecer prévio favorável da Comissão de Auditoria, e em 29 de janeiro de 2014 pelo Conselho de Administração da RENTELECOM – COMUNICAÇÕES, S.A..
- c) **Critério material para a sua subsunção a apreciação:** Negócio celebrado entre uma parte relacionada, a REI – Red Eléctrica International, S.A., detida a 100% pela Red Eléctrica Corporación, S.A., acionista da REN, e uma participada da REN, a RENTELECOM – COMUNICAÇÕES, S.A.. Esta foi uma transação negociada de acordo com as normais condições de mercado, aplicáveis a todos os interessados.
- d) **Montante:** € 1 700 232,00.

5 – Contrato de prestação de serviços à EDP – Energias de Portugal, S.A.:

- a) **Objetivo:** 3.º aditamento ao contrato de *housing* do Centro de Processamento de Dados de Ermesinde, de forma a permitir (i) aumentar o tempo de vigência do contrato (passando este a vigorar até dezembro de 2018), (ii) promover um incremento do seu valor atual líquido, (iii) refletir nas condições contratuais a dimensão assumida pelo contrato e cliente em causa no âmbito de negócio da

RENTELECOM – COMUNICAÇÕES, S.A., e (iv) adaptar o referido contrato à expectável evolução do mercado das telecomunicações, alinhando, deste modo, esta transação com as condições de mercado.

- b) **Data de aprovação:** Em 30 de julho de 2014 pela Comissão Executiva da REN (aprovação condicionada), em 31 de julho de 2014 pelo Conselho de Administração da REN, tendo sido objeto de parecer prévio favorável da Comissão de Auditoria, e em 16 de dezembro de 2014 pelo Conselho de Administração da RENTELECOM – COMUNICAÇÕES, S.A. (termos finais do aditamento).
- c) **Critério material para a sua subsunção a apreciação:** Negócio celebrado entre uma parte relacionada, a EDP – Energias de Portugal S.A. (empresa do Grupo EDP – acionista da REN), e uma participada da REN, a RENTELECOM - COMUNICAÇÕES. Esta foi uma transação negociada de acordo com as normais condições de mercado, aplicáveis a todos os interessados.
- d) **Montante:** € 4 000 000,00 – valor estimado para quatro anos.

6 – Contrato de prestação de serviços à EDP – Gestão de Produção de Energia, S.A.:

- a) **Objetivo:** Construção de três painéis de linha de 400 kV no Posto de Corte de Vieira do Minho para ligação aos Aproveitamentos Hidroelétricos Salamonde II e Venda Nova III.
- b) **Data de aprovação:** Em 10 de setembro de 2014 pela Comissão Executiva da REN (aprovação condicionada) e em 18 de setembro de 2014 pelo Conselho de Administração da REN, tendo sido objeto de parecer prévio favorável da Comissão de Auditoria.
- c) **Critério material para a sua subsunção a apreciação:** Negócio celebrado entre uma parte relacionada, a EDP – Gestão da Produção de Energia S.A. (empresa do Grupo EDP – acionista da REN), sociedade detida a 100% pela EDP, e as seguintes participadas da REN: REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A. e REN Serviços, S.A.. Esta foi uma transação negociada de acordo com as normais condições de mercado, aplicáveis a todos os interessados.
- d) **Montante:** € 1 792 052,00 (Salamonde II) e € 3 584 104,00 (Venda Nova III) – valores estimados.

I.91. Descrição dos procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos da avaliação prévia dos negócios a realizar entre a sociedade e titulares de participação qualificada ou entidades que com eles estejam em qualquer relação, nos termos do artigo 20.º do Código VM

Vide I.89 supra. Os procedimentos e critérios aí descritos são aplicáveis às transações com titulares de participação qualificada ou entidades com estes em qualquer relação nos termos do artigo 20.º do Código VM, já que estes estão incluídos na definição de parte relacionada adotada pelo regulamento interno de “apreciação e controlo de transações com partes relacionadas e prevenção de situações de conflito de interesses”.

II. Elementos relativos aos negócios

II.92. Indicação do local dos documentos de prestação de contas onde está disponível informação sobre os negócios com partes relacionadas, de acordo com a IAS 24, ou, alternativamente, reprodução dessa informação

Encontram-se descritos na nota 34 do anexo às demonstrações financeiras do Relatório e Contas de 2014 os elementos principais dos negócios com partes relacionadas, de acordo com a IAS 24, incluindo os negócios e operações realizados entre a sociedade e os titulares de participações qualificadas e entidades associadas.

Os negócios celebrados entre a sociedade e titulares de participação qualificada ou entidades com estes em qualquer relação nos termos do artigo 20.º do Código VM foram realizados em condições normais de mercado, no decurso da normal atividade da REN, na sua maior parte decorrentes de obrigações regulatórias, sendo, como tal, adotada a recomendação V.1 da CMVM.

PARTE II

6.2 AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO

1. Identificação do Código de Governo das Sociedades adotado

Deverá ser identificado o Código de Governo das Sociedades a que a sociedade se encontre sujeita ou se tenha decidido voluntariamente sujeitar, nos termos e para os efeitos do art.º 2.º do presente regulamento.

Deverá ainda ser indicado o local onde se encontram disponíveis ao público os textos dos códigos de governo das sociedades aos quais o emitente se encontre sujeito (art. 245.º-A, n.º 1, al. p))

Em 2013, o enquadramento regulamentar e recomendatório em matéria de governo societário foi objeto de uma revisão profunda.

Na sequência de tal revisão, e enquanto sociedade emitente de ações que se encontram admitidas à negociação no mercado regulamentado Euronext Lisbon, a REN encontra-se sujeita, em matéria de divulgação de informação sobre governo societário, ao regime estabelecido no Código VM, na Lei n.º 28/2009, de 19 de junho, e no regulamento da CMVM n.º 4/2013 (este último aprovado em 2013 e aplicável aos relatórios de governo referentes a este exercício).

De entre as alterações constantes do regulamento da CMVM n.º 4/2013 destaca-se a possibilidade de as sociedades emitentes optarem pela adoção do código de governo da CMVM ou de um código alternativo emitido por entidade vocacionada para o efeito.

Ainda neste âmbito, e no plano recomendatório, a CMVM e o Instituto Português de *Corporate Governance* (IPCG) aprovaram, respetivamente, em 2013 e 2014, novos Códigos de Governo das Sociedades, na sequência de um longo processo de discussão e consulta com os diferentes *players* do mercado.

Considerando o facto de o mandato dos órgãos sociais da REN em curso terminar já na próxima Assembleia Geral, com a eleição para o mandato 2015-2017, a REN apenas teve por referência o Código de Governo das Sociedades da CMVM, à luz do qual os atuais órgãos de governo têm vindo a enquadrar a sua prática e princípios de atuação.

Assim, apenas em 2015, com o início do novo mandato, a REN ponderará a eventual adoção de um código alternativo, na medida em que possa contribuir para um reforço do seu modelo de governo, em especial considerando a iniciativa do IPCG. Em qualquer caso, a sociedade entende que o seu atual modelo e princípios de governo societário já se encontram em linha com um conjunto significativo de recomendações constantes do Código de Governo do IPCG.

Em suma, para efeitos do presente relatório, a REN decidiu adotar as recomendações estabelecidas no Código de Governo das Sociedades da CMVM, aprovado em 2013, que se encontra disponível para consulta em www.cmvm.pt.

2. Análise de cumprimento do Código de Governo das Sociedades adotado

Nos termos do artigo 245.º-A, n.º 1, al. o) do Código VM deverá ser incluída declaração sobre o acolhimento do Código de Governo das Sociedades ao qual o emitente se sujeite especificando as eventuais partes desse código de que diverge e as razões da divergência.

A informação a apresentar deverá incluir, para cada recomendação:

- a) Informação que permita aferir o cumprimento da recomendação ou remissão para o ponto do relatório onde a questão é desenvolvidamente tratada (capítulo, título, ponto, página);
- b) Justificação para o eventual não cumprimento ou cumprimento parcial;
- c) Em caso de não cumprimento ou cumprimento parcial, identificação de eventual mecanismo alternativo adotado pela sociedade para efeitos de prossecução do mesmo objetivo da recomendação.

Conforme referido supra, a REN decidiu adotar as recomendações estabelecidas no Código de Governo das Sociedades da CMVM, aprovado em 2013.

Neste contexto, a REN declara adotar integralmente as aludidas recomendações emitidas pela CMVM em matéria de governo societário e que constam do

mencionado Código, com exceção das Recomendações I.1. (parcialmente), I.2. a I.4 e II.1.4, as quais não são cumpridas pelas razões abaixo descritas.

Na tabela que se segue identificam-se as recomendações da CMVM, mencionando-se, individualmente, aquelas que foram alvo de adoção integral ou de não-adoção pela REN e indicam-se os capítulos do presente relatório onde se descrevem as medidas adotadas com vista ao cumprimento das referidas recomendações da CMVM.

RECOMENDAÇÃO / CAPÍTULO ¹⁰¹	INDICAÇÃO SOBRE A ADOÇÃO DA RECOMENDAÇÃO	CAPÍTULO DO RELATÓRIO
<p>I. Votação e controlo da sociedade</p> <p>I.1. As sociedades devem incentivar os seus acionistas a participar e a votar nas assembleias gerais, designadamente não fixando um número excessivamente elevado de ações necessárias para ter direito a um voto e implementando os meios indispensáveis ao exercício do direito de voto por correspondência e por via eletrónica.</p>	<p>Parcialmente adotada</p> <p>(Atualmente não se encontra prevista a possibilidade de exercício do voto por meios eletrónicos, pois a REN tem considerado que se encontra plenamente assegurada a participação dos seus acionistas nas assembleias gerais através do voto por correspondência e dos mecanismos de representação – conforme descrito acima no capítulo em referência. Acresce que, tendo em conta, em particular, a sua estrutura acionista, a reduzida dispersão de capital e o facto de nunca ter recebido quaisquer votos por correspondência nas últimas assembleias gerais, a REN considera que o voto eletrónico não constituiria uma mais-valia para os seus acionistas. Em suma, a sociedade considera que o voto por correspondência e a possibilidade de representação são mecanismos suficientes para cumprir o objetivo desta Recomendação, no sentido de promover uma participação acionista ativa nas assembleias gerais.)</p>	<p>Parte 1, capítulo 6.1.2.I.12.</p>
<p>I.2. As sociedades não devem adotar mecanismos que dificultem a tomada de deliberações pelos seus acionistas, designadamente fixando um quórum deliberativo superior ao previsto por lei.</p>	<p>Não adotada</p> <p>(O quórum constitutivo, em primeira convocação, é de 51% do capital. Em acréscimo, o quórum deliberativo para a adoção de deliberações sobre alterações do contrato de sociedade, cisão, fusão, transformação ou dissolução é de dois terços dos votos emitidos, seja em primeira seja em segunda convocatória. Tais mecanismos, previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º do Contrato de Sociedade, têm em vista assegurar uma adequada representatividade dos acionistas face à natureza das atividades prosseguidas pela sociedade e à sua estrutura acionista. Nos termos do n.º 3 do mencionado artigo 11.º, as deliberações de alteração que versem sobre o artigo 7.º-A, o n.º 3 do artigo 12.º e sobre o próprio artigo 11.º do Contrato</p>	<p>Parte 1, capítulos 6.1.2.I.14. e 6.1.3.I.48.</p>

¹⁰¹ Por "Capítulo" entende-se que a referência é feita ao Código do Governo das Sociedades da CMVM.

de Sociedade carecem de ser aprovadas por três quartos dos votos emitidos. Em síntese, as regras estatutárias em causa são aquelas que melhor se adequam às especificidades da sociedade, tendo presente o objetivo que subjaz a esta Recomendação e que estamos perante uma matéria estritamente na esfera de decisão acionista.)

<p>I.3. As sociedades não devem estabelecer mecanismos que tenham por efeito provocar o desfasamento entre o direito ao recebimento de dividendos ou à subscrição de novos valores mobiliários e o direito de voto de cada ação ordinária, salvo se devidamente fundamentados em função dos interesses de longo prazo dos acionistas.</p>	<p>Não adotada (O n.º 3 do artigo 12.º do Contrato de Sociedade prevê que não serão contados os votos inerentes às ações da categoria A, emitidos por qualquer acionista, em nome próprio ou como representante de outrem, que excedam 25% da totalidade dos votos correspondentes ao capital social da REN, considerando-se para o efeito os direitos de voto inerentes às ações da categoria A que, nos termos do n.º 1 do artigo 20.º do Código VM, lhe sejam imputáveis. Não obstante, o n.º 3 do artigo 12.º do Contrato de Sociedade decorre de imposição legal, não visando limitar o exercício do direito de voto, mas antes assegurar a existência de um regime sancionador da violação do limite legal de titularidade de ações acima referido.)</p>	<p>Parte 1, capítulo 6.1.1.I.12.</p>
<p>I.4. Os estatutos das sociedades que prevejam a limitação do número de votos que podem ser detidos ou exercidos por um único acionista, de forma individual ou em concertação com outros acionistas, devem prever igualmente que, pelo menos de cinco em cinco anos, será sujeita a deliberação pela assembleia geral a alteração ou a manutenção dessa disposição estatutária – sem requisitos de quórum agravado relativamente ao legal – e que, nessa deliberação, se contam todos os votos emitidos sem que aquela limitação funcione.</p>	<p>Não adotada (O n.º 3 do artigo 12.º do Contrato de Sociedade prevê que não serão contados os votos inerentes às ações da categoria A, emitidos por qualquer acionista, em nome próprio ou como representante de outrem, que excedam 25% da totalidade dos votos correspondentes ao capital social da REN, considerando-se para o efeito os direitos de voto inerentes às ações da categoria A que, nos termos do n.º 1 do artigo 20.º do Código VM, lhe sejam imputáveis. Não obstante, o n.º 3 do artigo 12.º do Contrato de Sociedade decorre de imposição legal, não visando limitar o exercício do direito de voto, mas antes assegurar a existência de um regime sancionador da violação do limite legal de titularidade de ações acima referido. Nesta sequência, não se encontra previsto no Contrato de Sociedade qualquer mecanismo de renovação ou revogação desta norma estatutária, por a existência da mesma se dever ao cumprimento de imposições legais.</p>	<p>Parte 1, capítulo 6.1.1.I.5.</p>
<p>I.5. Não devem ser adotadas medidas que tenham por efeito exigir pagamentos ou a assunção de encargos pela sociedade em caso de transição de controlo ou de mudança da composição do órgão de administração e que se afigurem suscetíveis de prejudicar a livre</p>	<p>Adotada</p>	<p>Parte 1, capítulo 6.1.1.I.4.</p>

transmissibilidade das ações e a livre apreciação pelos acionistas do desempenho dos titulares do órgão de administração.

II. Supervisão, Administração e Fiscalização **Adotada** **Parte 1, capítulo 6.1.2.II.21.**

II. 1. Supervisão e Administração

II.1.1. Dentro dos limites estabelecidos por lei, e salvo por força da reduzida dimensão da sociedade, o conselho de administração deve delegar a administração quotidiana da sociedade, devendo as competências delegadas ser identificadas no relatório anual sobre o governo da sociedade.

II.1.2. O Conselho de Administração deve assegurar que a sociedade atua de forma consentânea com os seus objetivos, não devendo delegar a sua competência, designadamente, no que respeita a: i) definir a estratégia e as políticas gerais da sociedade; ii) definir a estrutura empresarial do grupo; iii) decisões que devam ser consideradas estratégicas devido ao seu montante, risco ou às suas características especiais. **Adotada** **Parte 1, capítulo 6.1.2.II.21.**

II.1.3. O Conselho Geral e de Supervisão, além do exercício das competências de fiscalização que lhe estão cometidas, deve assumir plenas responsabilidades ao nível do governo da sociedade, pelo que, através de previsão estatutária ou mediante via equivalente, deve ser consagrada a obrigatoriedade de este órgão se pronunciar sobre a estratégia e as principais políticas da sociedade, a definição da estrutura empresarial do grupo e as decisões que devam ser consideradas estratégicas devido ao seu montante ou risco. Este órgão deverá ainda avaliar o cumprimento do plano estratégico e a execução das principais políticas da sociedade. **Não aplicável** **Parte 1, capítulo 6.1.2.II.15.**
(A presente recomendação não é aplicável face ao modelo de governo societário adotado pela REN)

II.1.4. Salvo por força da reduzida dimensão da sociedade, o Conselho de **Não adotada** **Parte 1, capítulo 6.1.2.II.27.**
(Durante o presente mandato e considerando a composição do órgão de administração, o

Administração e o Conselho Geral e de Supervisão, consoante o modelo adotado, devem criar as comissões que se mostrem necessárias para:

a) Assegurar uma competente e independente avaliação do desempenho dos administradores executivos e do seu próprio desempenho global, bem assim como das diversas comissões existentes;

b) Refletir sobre sistema, estrutura e as práticas de governo adotado, verificar a sua eficácia e propor aos órgãos competentes as medidas a executar tendo em vista a sua melhoria.

modelo de governo e a estrutura acionista da empresa até junho de 2014, o Conselho de Administração não entendeu adequada às suas especificidades nem necessária a “criação, em sentido formal”, de comissões especializadas com estas competências. Os processos de avaliação de desempenho, bem como de reflexão sobre o sistema de governo, têm sido levados a cabo, de forma adequada aos interesses da sociedade, pelos administradores não executivos da REN no seu conjunto e, em particular, pelos membros da Comissão de Auditoria (composta exclusivamente por administradores independentes). Ademais, dentro das suas incumbências, a Comissão de Vencimentos tem igualmente participado ativamente na avaliação de desempenho dos administradores. Assim, embora não constituindo uma “comissão, em sentido formal”, do Conselho de Administração, substancialmente estas matérias têm sido devidamente tratadas no seio da REN, tal como descrito neste relatório. Atento o exposto, e por referência ao mandato 2012-2014 a REN tem tido à sua disposição efetivos mecanismos destinados a assegurar o desempenho de uma função de supervisão dentro do órgão de administração, em especial nas matérias de governo societário, avaliação e remuneração – objetivo subjacente a esta Recomendação. Tais mecanismos têm sido aqueles que melhor se adequam às especificidades da sociedade e à estrutura do respetivo órgão de administração, por referência ao mandato em curso. Em relação ao próximo mandato dos órgãos sociais da REN (2015-2017), e tendo o processo de reprivatização da REN sido concluído durante o exercício de 2014, encontra-se sob ponderação a adoção de medidas de desenvolvimento do sistema de governo societário da REN, designadamente a criação de comissões especializadas no seio do Conselho de Administração da REN.)

II.1.5. O Conselho de Administração ou o Conselho Geral e de Supervisão, consoante o modelo aplicável, devem fixar objetivos em matéria de assunção de riscos e criar sistemas para o seu controlo, com vista a garantia que os riscos efetivamente incorridos são consistentes com aqueles objetivos.

Adotada

Parte 1, capítulos 6.1.3.III.50 a 55.

II.1.6. O Conselho de Administração deve incluir um número de membros não executivos que garanta efetiva capacidade de acompanhamento, supervisão e avaliação da atividade dos restantes membros do órgão de administração.

Adotada

Parte 1, capítulo 6.1.2.II.18.

<p>II.1.7. Entre os administradores não executivos deve contar-se uma proporção adequada de independentes, tendo em conta o modelo de governação adotado, a dimensão da sociedade e a sua estrutura acionista e o respetivo <i>free float</i>. A independência dos membros do Conselho Geral e de Supervisão e dos membros da Comissão de Auditoria afere-se nos termos da legislação vigente, e quanto aos demais membros do Conselho de Administração considera-se independente a pessoa que não esteja associada a qualquer grupo de interesses específicos na sociedade nem se encontre em alguma circunstância suscetível de afetar a sua isenção de análise ou de decisão, nomeadamente em virtude de:</p> <ul style="list-style-type: none">a. Ter sido colaborador da sociedade ou de sociedade que com ela se encontre em relação de domínio ou de grupo nos últimos três anos;b. Ter, nos últimos três anos, prestado serviços ou estabelecido relação comercial significativa com a sociedade ou com sociedade que com esta se encontre em relação de domínio ou de grupo, seja de forma direta ou enquanto sócio, administrador, gerente ou dirigente de pessoa coletiva;c. Ser beneficiário de remuneração paga pela sociedade ou por sociedade que com ela se encontre em relação de domínio ou de grupo além da remuneração decorrente do exercício das funções de administrador;d. Viver em união de facto ou ser cônjuge, parente ou afim na linha reta e até ao 3.º grau, inclusive, na linha colateral, de administradores ou de pessoas singulares titulares direta ou indiretamente de participação qualificada;e. Ser titular de participação qualificada ou representante de um acionista titular de participações qualificadas.	Adotada	Parte 1, capítulo 6.1.2.II.18.
<p>II.1.8. Os administradores que exerçam funções executivas,</p>	Adotada	Parte 1, capítulos 6.1.2.II.18. e 23.

quando solicitados por outros membros dos órgãos sociais, devem prestar, em tempo útil e de forma adequada ao pedido, as informações por aqueles requeridas.

<p>II.1.9. O presidente do órgão de administração executivo ou da comissão executiva deve remeter, conforme aplicável, ao presidente do Conselho de Administração, ao presidente do Conselho Fiscal, ao presidente da Comissão de Auditoria, ao presidente do Conselho Geral e de Supervisão e ao presidente da Comissão para as Matérias Financeiras, as convocatórias e as atas das respetivas reuniões.</p>	Adotada	Parte 1, capítulo 6.1.2.II. 23.
<p>II.1.10. Caso o presidente do órgão de administração exerça funções executivas, este órgão deverá indicar, de entre os seus membros, um administrador independente que assegure a coordenação dos trabalhos dos demais membros não executivos e as condições para que estes possam decidir de forma independente e informada ou encontrar outro mecanismo equivalente que assegure aquela coordenação.</p>	Adotada	Parte 1, capítulo 6.1.2.II. 18.
<p>II. 2. Fiscalização</p> <p>II.2.1. Consoante o modelo aplicável, o presidente do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria ou da Comissão para as Matérias Financeiras deve ser independente, de acordo com o critério legal aplicável, e possuir as competências adequadas ao exercício das respetivas funções.</p>	Adotada	Parte 1, capítulo 6.1.2.II. 18.
<p>II.2.2. O órgão de fiscalização deve ser o interlocutor principal do auditor externo e o primeiro destinatário dos respetivos relatórios, competindo-lhe, designadamente, propor a respetiva remuneração e zelar para que sejam asseguradas, dentro da empresa, as condições adequadas à prestação dos serviços.</p>	Adotada	Parte 1, capítulos 6.1.2.III. 38. e 6.1.2.V. 45.
<p>II.2.3. O órgão de fiscalização deve avaliar anualmente o auditor externo e propor ao órgão competente a sua destituição ou a resolução do contrato de prestação dos seus serviços sempre que se verifique justa causa para o efeito.</p>	Adotada	Parte 1, capítulo 6.1.2.V. 45.
<p>II.2.4. O órgão de fiscalização</p>	Adotada	Parte 1, capítulos

deve avaliar o funcionamento dos sistemas de controlo interno e de gestão de riscos e propor os ajustamentos que se mostrem necessários.		6.1.2.III.38. e 6.1.3.III. 50.
II.2.5. A Comissão de Auditoria, o Conselho Geral e de Supervisão e o Conselho Fiscal devem pronunciar-se sobre os planos de trabalho e os recursos afetos aos serviços de auditoria interna e aos serviços que velem pelo cumprimento das normas aplicadas à sociedade (serviços de <i>compliance</i>), e devem ser destinatários dos relatórios realizados por estes serviços pelo menos quando estejam em causa matérias relacionadas com a prestação de contas a identificação ou a resolução de conflitos de interesses e a deteção de potenciais ilegalidades.	Adotada	Parte 1, capítulo 6.1.3.III. 51.
II. 3. Fixação de remunerações	Adotada	Parte 1, capítulos 6.1.4.II. 67. e 68.
II.3.1. Todos os membros da Comissão de Remunerações ou equivalente devem ser independentes relativamente aos membros executivos do órgão de administração e incluir pelo menos um membro com conhecimentos e experiência em matérias de política de remuneração.		
II.3.2. Não deve ser contratada para apoiar a Comissão de Remunerações no desempenho das suas funções qualquer pessoa singular ou coletiva que preste ou tenha prestado, nos últimos três anos, serviços a qualquer estrutura na dependência do órgão de administração, ao próprio órgão de administração da sociedade ou que tenha relação atual com a sociedade ou com consultora da sociedade. Esta recomendação é aplicável igualmente a qualquer pessoa singular ou coletiva que com aquelas se encontre relacionada por contrato de trabalho ou prestação de serviços.	Adotada	Parte 1, capítulo 6.1.4.II. 67.
II.3.3. A declaração sobre a política de remunerações dos órgãos de administração e fiscalização a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 28/2009, de 19 de junho, deverá conter, adicionalmente:	Adotada	Parte 1, capítulo 6.1.4.III.69.

a) Identificação e explicitação dos critérios para a determinação da remuneração a atribuir aos membros dos órgãos sociais;

b) Informação quanto ao montante máximo potencial, em termos individuais, e ao montante máximo potencial, em termos agregados, a pagar aos membros dos órgãos sociais, e identificação das circunstâncias em que esses montantes máximos podem ser devidos;

d) Informação quanto à exigibilidade ou inexigibilidade de pagamentos relativos à destituição ou cessação de funções de administradores.

II.3.4. Deve ser submetida à Assembleia Geral a proposta relativa à aprovação de planos de atribuição de ações, e/ou de opções de aquisição de ações ou com base nas variações do preço das ações, a membros dos órgãos sociais. A proposta deve conter todos os elementos necessários para uma avaliação correta do plano.

Não aplicável

Parte 1, capítulo 6.1.4.VI.85.

II.3.5. Deve ser submetida à Assembleia Geral a proposta relativa à aprovação de qualquer sistema de benefícios de reforma estabelecidos a favor dos membros dos órgãos sociais. A proposta deve conter todos os elementos necessários para uma avaliação correta do sistema.

Não aplicável

Parte 1, capítulo 6.1.4.III.76.

III. Remunerações

III.1. A remuneração dos membros executivos do órgão de administração deve basear-se no desempenho efetivo e desincentivar a assunção excessiva de riscos.

Adotada

Parte 1, capítulo 6.1.4.III. 69. e 70.

III.2. A remuneração dos membros não executivos do órgão de administração e a remuneração dos membros do órgão de fiscalização não devem incluir nenhuma componente cujo valor dependa do desempenho da sociedade ou do seu valor.

Adotada

Parte 1, capítulos 6.1.4.III. 69., 70. e 71.

III.3. A componente variável da remuneração deve ser globalmente razoável em relação à componente fixa da remuneração, e devem ser fixados limites máximos para todas as componentes.

Adotada

Parte 1, capítulo 6.1.4.III. 69., 70. e 71.

III.4. Uma parte significativa da remuneração variável deve ser diferida por um período não inferior a três anos, e o direito ao seu recebimento deve ficar dependente da continuação do desempenho positivo da sociedade ao longo desse período.	Adotada	Parte 1, capítulo 6.1.4.III. 72.
III.5. Os membros do órgão de administração não devem celebrar contratos, quer com a sociedade quer com terceiros, que tenham por efeito mitigar o risco inerente à variabilidade da remuneração que lhes for fixada pela sociedade.	Adotada	Parte 1, capítulo 6.1.4.III. 73.
III.6. Até ao termo do seu mandato devem os administradores executivos manter as ações da sociedade a que tenham acedido por força de esquemas de remuneração variável, até ao limite de duas vezes o valor da remuneração total anual, com exceção daquelas que necessitem ser alienadas com vista ao pagamento de impostos resultantes do benefício dessas mesmas ações.	Não aplicável	Parte 1, capítulo 6.1.4.III. 73.
III.7. Quando a remuneração variável compreender a atribuição de opções, o início do período de exercício deve ser diferido por um prazo não inferior a três anos.	Não aplicável	Parte 1, capítulos 6.1.4.III.69. e 74.
III.8. Quando a destituição de administrador não decorra de violação grave dos seus deveres nem da sua inaptidão para o exercício normal das respetivas funções mas, ainda assim, seja reconduzível a um inadequado desempenho, deverá a sociedade encontrar-se dotada dos instrumentos jurídicos adequados e necessários para que qualquer indemnização ou compensação, além da legalmente devida, não seja exigível.	Adotada	Parte 1, capítulo 6.1.4.V.83
III. Auditoria	Adotada	Parte 1, capítulos 6.1.2.III.38 e 6.1.3.III.50.
IV.1. O auditor externo deve, no âmbito das suas competências, verificar a aplicação das políticas e sistemas de remunerações dos órgãos sociais, a eficácia e o funcionamento dos mecanismos de controlo interno e reportar quaisquer deficiências ao órgão de fiscalização da sociedade.		

<p>IV.2. A sociedade ou quaisquer entidades que com ela mantenham uma relação de domínio não devem contratar ao auditor externo, nem a quaisquer entidades que com ele se encontrem em relação de grupo ou que integrem a mesma rede, serviços diversos dos serviços de auditoria. Havendo razões para a contratação de tais serviços – que devem ser aprovados pelo órgão de fiscalização e explicitadas no seu Relatório Anual sobre o Governo da Sociedade – eles não devem assumir um relevo superior a 30% do valor total dos serviços prestados à sociedade.</p>	Adotada	Parte 1, capítulo 6.1.2.V.46.
<p>IV.3. As sociedades devem promover a rotação do auditor ao fim de dois ou três mandatos, conforme sejam respetivamente de quatro ou três anos. A sua manutenção além deste período deverá ser fundamentada num parecer específico do órgão de fiscalização que pondere expressamente as condições de independência do auditor e as vantagens e os custos da sua substituição.</p>	Adotada	Parte 1, capítulo 6.1.2.V.44.
<p>V. Conflitos de Interesses e Transações com Partes Relacionadas</p> <p>V.1. Os negócios da sociedade com acionistas titulares de participação qualificada, ou com entidades que com eles estejam em qualquer relação, nos termos do art. 20.º do Código dos Valores Mobiliários, devem ser realizados em condições normais de mercado.</p>	Adotada	Parte 1, capítulo 6.1.5.II.92.
<p>V.2. O órgão de supervisão ou de fiscalização deve estabelecer os procedimentos e critérios necessários para a definição do nível relevante de significância dos negócios com acionistas titulares de participação qualificada – ou com entidades que com eles estejam em qualquer uma das relações previstas no n.º 1 do art. 20.º do Código dos Valores Mobiliários –, ficando a realização de negócios de relevância significativa dependente de parecer prévio daquele órgão.</p>	Adotada	Parte 1, capítulos 6.1.2.II.II e 6.1.5.I.89.

VI. Informação	Adotada	Parte 1, capítulo 6.1.3.V.59. a 65.
VI.1. As sociedades devem proporcionar, através do seu sítio na internet, em português e inglês, acesso a informações que permitam o conhecimento sobre a sua evolução e a sua realidade atual em termos económicos, financeiros e de governo.		
VI.2 As sociedades devem assegurar a existência de um gabinete de apoio ao investidor e de contacto permanente com o mercado, que responda às solicitações dos investidores em tempo útil, devendo ser mantido um registo dos pedidos apresentados e do tratamento que lhe foi dado.	Adotada	Parte 1, capítulo 6.1.3.IV.56. a 58.

3. Outras informações

A sociedade deverá fornecer quaisquer elementos ou informações adicionais que, não se encontrando vertidas nos pontos anteriores, sejam relevantes para a compreensão do modelo e das práticas de governo adotadas.

A REN não dispõe de quaisquer elementos ou informações adicionais que sejam relevantes para a compreensão do modelo e das práticas de governo adotadas.



ANEXOS



1 RELATÓRIO DE GESTÃO

1.1 LEGISLAÇÃO SOBRE ENERGIA PUBLICADA EM 2014

1.1.1 ELETRICIDADE

Diretiva n.º 1/2014 (ERSE), de 3 de janeiro, D.R. n.º 2, Série II

Altera o Regulamento Tarifário do Setor Elétrico.

Diretiva n.º 2/2014 (ERSE), de 3 de janeiro, D.R. n.º 2, Série II

Aprova os incentivos para a gestão otimizada dos CAE não cessados e das licenças de CO₂.

Portaria n.º 3-A/2014, de 7 de janeiro, D.R. n.º 4, Série I

Estabelece os procedimentos de repartição das receitas geradas pelos leilões de licenças de emissão de gases com efeitos de estufa, bem como o montante a deduzir à tarifa de uso global do Sistema Elétrico Nacional.

Diretiva n.º 5/2014 (ERSE), de 16 de janeiro, D.R. n.º 11, Série II

Aprova os perfis de perdas, perfis de consumo e perfis de produção aplicáveis em 2014.

Despacho n.º 1873/2014 (Secretário de Estado da Energia – SEE), de 6 de fevereiro, D.R. n.º 26, Série II

Determina o pagamento a efetuar pelos centros eletroprodutores.

Diretiva n.º 7/2014 (ERSE), de 10 de fevereiro, D.R. n.º 28, Série II

Estabelece os parâmetros definidos no âmbito da Portaria n.º 279/2011, de 17 de outubro.

Regulamento (EU) n.º 256/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de fevereiro, JOUE L 84 (20.03.2014)

Estabelece a notificação à Comissão de projetos de investimento em infraestruturas energéticas na União Europeia.

Diretiva 2014/25/EU do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de fevereiro, JOUE L 94 (28.03.2014)

Estabelece regras para os procedimentos aplicáveis aos contratos públicos celebrados pelas entidades que operam nos setores da água, da energia, dos transportes e dos serviços postais.

Decreto-Lei n.º 32/2014, de 28 de fevereiro, D.R. n.º 42, Série I

Procede ao deferimento da repercussão nas tarifas de energia elétrica de 2014 do montante não repercutido do ajustamento anual da compensação devida pela cessação antecipada dos contratos de aquisição de energia, referentes ao ano de 2012.

Regulamento n.º 87/2014 (SEE), de 3 de março, D.R. n.º 43, Série II

Aprova o Regulamento Relativo à Tramitação para a Obtenção de Dispensa ou Redução de Coima, nos termos da Lei n.º 9/2013, de 28 de janeiro.

Portaria n.º 57/2014, de 7 de março, D.R. n.º 47, Série I

Fixa para os anos de 2013 e 2014 as percentagens que a Autoridade da Concorrência recebe a título de receitas próprias, provenientes de taxas cobradas pelos serviços prestados, de várias entidades reguladoras.

Despacho n.º 4694/2014 (SEE), de 1 de abril, D.R. n.º 64, Série II

Estabelece as linhas gerais dos procedimentos a seguir no cálculo da revisibilidade, relativamente à participação das centrais com CMEC no mercado da banda de regulação secundária.

Decreto-Lei n.º 55/2014, de 9 de abril, D.R. n.º 70, Série I

Cria, no âmbito do Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, o Fundo para a Sustentabilidade Sistémica do Setor Energético.

Diretiva n.º 9/2014 (ERSE), de 15 de abril, D.R. 74, Série II

Altera o Procedimento n.º 13 do Manual de Procedimento da Gestão Global do Sistema do Setor Elétrico.

Decreto-Lei n.º 94/2014, de 24 de junho, D.R. n.º 119, Série I

Estabelece a disciplina aplicável à potência e energia adicional, ao sobre-equipamento e à energia do sobre-equipamento de centros eletroprodutores eólicos cuja energia elétrica seja remunerada por um regime de remuneração garantida.

Portaria n.º 208/2014, de 10 de outubro, D.R. n.º 196, Série I

Aprova o modelo da declaração da contribuição extraordinária sobre o setor energético (declaração modelo 27), bem como as respetivas instruções de preenchimento.

Despacho n.º 12597-A/2014 (SEE), de 14 de outubro, D.R. n.º 198, Série II

Determina as percentagens de distribuição do montante disponível do valor de equilíbrio económico-financeiro resultante da transmissão pela entidade concessionária da RNT dos direitos de utilização do domínio público hídrico a favor das empresas titulares dos centros eletroprodutores.

Despacho n.º 12597-B/2014 (SEE), de 14 de outubro, D.R. n.º 198, Série II

Determina as percentagens de distribuição do produto da contribuição extraordinária sobre o setor energético, que são alocadas à cobertura de encargos decorrentes da redução da dívida tarifária do SEN.

Portaria n.º 212-A/2014, de 14 de outubro, D.R. n.º 198, Série I

Define os critérios de distribuição dos custos de interesse económico geral (CIEG) por nível de tensão ou tipo de fornecimento e sua afetação.

Diretiva n.º 20/2014 (ERSE), de 23 de outubro, D.R. n.º 205, Série II

Aprova a alteração ao Procedimento n.º 6 do Manual de Procedimentos da Qualidade do Serviço do Setor Elétrico relativo ao mecanismo de incentivos à melhoria da continuidade de serviço.

Diretiva n.º 15/2014 (ERSE), de 15 de dezembro

Aprova as Tarifas e Preços para a Energia Elétrica e Outros Serviços em 2015 e Parâmetros para o Período de Regulação 2015-2017.

Regulamento n.º 551/2014 (ERSE), de 15 de dezembro, D.R. n.º 241, Série II

Aprova o Regulamento Tarifário do Setor Elétrico.

Diretiva n.º 21/2014 (ERSE), de 17 de dezembro, D.R. n.º 243, Série II

Aprova a inscrição em Áreas de Balanço das centrais hidroelétricas de Ribeiradio e Baixo Sabor.

Regulamento n.º 557/2014 (ERSE), de 19 de dezembro, D.R. n.º 245, Série II

Aprova o Regulamento de Operação das Redes do Setor Elétrico.

Regulamento n.º 560/2014 (ERSE), de 22 de dezembro, D.R. n.º 246, Série II

Aprova o Regulamento de Acesso às Redes e às Interligações do Setor Elétrico.

Regulamento n.º 561/2014 (ERSE), de 22 de dezembro, D.R. n.º 246, Série II

Aprova o Regulamento de Relações Comerciais do Setor Elétrico.

Diretiva n.º 16/2014 (ERSE), de 23 de dezembro

Aprova os perfis de perdas, perfis de consumo e perfis de produção aplicáveis em 2015.

Portaria n.º 278-B/2014, de 29 de dezembro, D.R. n.º 250, Suplemento, Série I

Fixa a percentagem do apoio social extraordinário ao consumidor de energia a aplicar nas faturas de eletricidade e de gás natural aos clientes finais elegíveis e respetivos procedimentos de atribuição.

Portaria n.º 278-C/2014, de 29 de dezembro, D.R. n.º 250, Suplemento, Série I

Estabelece os procedimentos e as demais condições necessárias à atribuição, aplicação e manutenção da tarifa social estabelecida no Decreto-Lei n.º 138-A/2014, de 28 de dezembro.

1.1.2 GÁS NATURAL

Decisão n.º 1/2014 (ERSE), de 3 de março, D.R. n.º 43, Série II

Aprova o “Information Memorandum 2014-2015” relativo aos processos de atribuição de capacidade no ponto virtual de interligação de gás natural entre Portugal e Espanha.

Diretiva n.º 8/2014 (ERSE), de 3 de março, D.R. n.º 43, Série II

Estabelece os mecanismos coordenados de atribuição de capacidade no ponto virtual de interligação.

Portaria n.º 57/2014, de 7 de março, D.R. n.º 47, Série I

Fixa, para os anos de 2013 e 2014, as percentagens que a Autoridade da Concorrência recebe a título de receitas próprias, provenientes de taxas cobradas pelos serviços prestados, de várias entidades reguladoras.

Regulamento (EU) n.º 312/2014 da Comissão, de 26 de março, JOUE L 91 (27.03.2014)

Aprova o código de rede para a compensação das redes de transporte de gás (Balanço).

Diretiva n.º 12/2014 (ERSE), de 14 de junho, D.R. n.º 133 série II

Fixa os valores de parâmetros para a repercussão das taxas de ocupação do subsolo a vigorarem em 2015 e nos anos seguintes.

Diretiva n.º 10/2014 (ERSE), de 23 de junho, D.R. n.º 118, série II

Altera o Regulamento Tarifário do Setor do Gás Natural.

Diretiva n.º 11/2014 (ERSE), de 23 de junho, D.R. n.º 118, série II

Aprova as Tarifas e Preços de Gás Natural para o ano 2014-2015.

Diretiva n.º 14/2014 (ERSE), de 4 de agosto, D.R. n.º 148, Série II

Aprova as alterações ao Manual de Procedimentos de Acesso às Infraestruturas e os prazos de anúncio, solicitação e de atribuição de capacidade e prazos de previsão de consumo e utilização da capacidade para 2014-2015.

Diretiva n.º 15/2014 (ERSE), de 8 de agosto, D.R. n.º 152, Série II

Aprova o modelo de relatório relativo aos procedimentos dos casos fortuitos e de força maior no gás natural.

Diretiva n.º 17/2014 (ERSE), de 18 de agosto, D.R. n.º 157, Série II

Aprova o Manual de Procedimentos da Gestão Técnica Global do Sistema Nacional de Gás Natural e o Manual de Gestão Logística do Abastecimento de UAG.

Decisão sobre certificação do ORT (ERSE), de 9 de setembro de 2014

Decisão sobre a certificação do Operador da Rede Nacional de Transporte de Eletricidade e da Rede Nacional de Transporte de Gás Natural.

Diretiva n.º 18/2014 (ERSE), de 13 de outubro, D.R. n.º 197, Série II

Aprova as margens comerciais dos agentes de mercado.

2 GOVERNO SOCIETÁRIO

Durante o ano de 2014, a REN foi informada das seguintes transações por membros dos seus órgãos sociais:

1. O Presidente do Conselho de Administração e da Comissão Executiva da REN, Emílio Rui Vilar, no âmbito da oferta pública de venda de ações da REN, realizada entre os dias 2 e 12 de junho de 2014, realizou as seguintes transações relativamente a ações da REN, relevantes para efeitos do artigo 14.º do Regulamento 5/2008 da CMVM:

TIPO DE TRANSAÇÃO	LOCAL	QUANTIDADE	PREÇO (€)	DATA DA TRANSAÇÃO
Compra	Euronext Lisbon	10.000	2,68	17-06-2014

2. A sociedade EGF – Gestão e Consultoria Financeira, S.A. (EGF), acionista com participação qualificada e entidade relacionada com Filipe de Botton, vogal do Conselho de Administração da REN até 8 de maio de 2014, realizou as seguintes transações relativamente a ações da REN, relevantes para efeitos do artigo 14.º do Regulamento 5/2008 da CMVM:

TIPO DE TRANSAÇÃO	LOCAL	QUANT.	PREÇO (€)	DATA DA TRANSAÇÃO
Venda	Euronext Lisbon	1.750	2,833	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	2.179	2,833	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	5.800	2,833	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	1.300	2,833	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	450	2,833	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	3.721	2,833	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	1.279	2,833	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	1.000	2,833	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	221	2,833	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	279	2,833	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	1.000	2,833	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	1.201	2,833	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	20	2,833	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	1.000	2,835	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	1.000	2,835	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	1.000	2,835	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	34	2,832	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	774	2,831	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	35	2,831	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	2290	2,840	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	210	2,840	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	1.055	2,840	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	1.324	2,840	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	3.253	2,840	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	2.000	2,840	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	1.582	2,840	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	1.058	2,840	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	500	2,840	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	1.690	2,840	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	500	2,840	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	3.369	2,840	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	23	2,840	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	2.376	2,840	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	1.000	2,840	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	600	2,843	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	1.300	2,843	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	700	2,845	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	1.300	2,845	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	340	2,845	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	1.281	2,845	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	4.903	2,845	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	4.983	2,845	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	5.100	2,845	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	1.804	2,845	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	6.904	2,845	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	935	2,845	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	711	2,845	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	1.450	2,845	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	3.550	2,845	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	659	2,845	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	2.000	2,845	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	3.368	2,845	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	5.023	2,845	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	413	2,842	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	495	2,842	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	1.747	2,842	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	1.038	2,841	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	223	2,841	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	452	2,841	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	5.000	2,841	22-04-2014

Venda	Euronext Lisbon	205	2.872	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	600	2.872	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	650	2.872	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	563	2.872	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	1.267	2.872	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	490	2.872	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	2.251	2.872	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	349	2.872	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	517	2.872	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	189	2.872	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	1.481	2.872	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	313	2.872	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	237	2.872	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	4.263	2.872	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	70	2.872	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	709	2.872	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	1.663	2.872	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	337	2.872	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	1.920	2.872	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	563	2.872	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	756	2.872	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	752	2.872	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	753	2.872	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	363	2.872	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	604	2.871	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	1.350	2.871	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	400	2.871	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	2.000	2.869	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	756	2.869	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	711	2.869	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	695	2.869	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	1.633	2.869	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	645	2.869	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	642	2.869	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	326	2.869	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	1.231	2.869	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	752	2.869	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	544	2.869	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	142	2.869	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	1.163	2.869	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	1.215	2.869	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	116	2.869	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	1.199	2.869	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	634	2.869	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	1.219	2.869	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	365	2.869	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	595	2.867	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	669	2.867	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	1.891	2.867	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	1.953	2.867	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	618	2.867	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	747	2.867	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	551	2.867	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	362	2.864	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	627	2.875	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	700	2.875	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	670	2.865	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	1.700	2.865	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	4.980	2.865	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	2.466	2.865	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	28	2.865	22-04-2014

Venda	Euronext Lisbon	351	2.865	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	606	2.865	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	905	2.865	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	1.176	2.865	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	897	2.865	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	694	2.865	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	1.210	2.865	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	123	2.865	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	1.210	2.865	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	778	2.865	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	691	2.865	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	749	2.865	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	905	2.865	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	212	2.865	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	10.590	2.865	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	1.900	2.863	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	1.911	2.863	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	1.000	2.863	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	2.000	2.860	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	4.750	2.860	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	2.760	2.860	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	1.000	2.860	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	2.000	2.860	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	2.324	2.860	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	1.755	2.860	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	596	2.860	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	2.000	2.860	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	657	2.860	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	668	2.860	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	1.198	2.860	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	740	2.860	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	903	2.860	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	2.477	2.860	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	3.150	2.860	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	489	2.860	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	2.444	2.860	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	458	2.860	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	5.000	2.860	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	795	2.860	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	331	2.860	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	660	2.860	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	330	2.860	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	411	2.860	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	2.870	2.860	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	786	2.860	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	4.678	2.860	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	680	2.860	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	635	2.860	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	1.234	2.860	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	768	2.860	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	1.192	2.860	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	698	2.860	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	474	2.860	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	1.155	2.860	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	8.346	2.860	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	772	2.860	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	871	2.860	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	356	2.860	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	500	2.860	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	1.239	2.860	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	902	2.860	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	390	2.860	22-04-2014

Venda	Euronext Lisbon	3950	2859	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	323	2859	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	610	2859	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	61	2849	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	1.102	2849	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	1.607	2849	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	718	2849	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	892	2849	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	66	2849	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	289	2848	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	623	2848	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	329	2848	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	1.500	2848	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	5.728	2846	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	338	2846	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	311	2846	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	1.670	2846	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	1.400	2846	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	644	2846	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	1.406	2847	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	2.231	2853	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	69	2853	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	2.190	2853	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	110	2853	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	2.234	2853	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	66	2853	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	2.300	2853	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	600	2853	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	475	2853	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	779	2853	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	800	2853	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	3.723	2853	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	1.277	2853	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	1.750	2853	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	2.400	2852	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	1.100	2857	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	14.200	2857	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	1.183	2857	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	683	2857	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	1.130	2857	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	100	2857	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	1.234	2868	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	904	2868	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	646	2868	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	778	2868	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	895	2868	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	1.857	2868	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	686	2868	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	490	2868	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	830	2868	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	1.970	2868	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	600	2868	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	503	2868	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	1.166	2868	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	775	2868	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	2.900	2868	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	658	2868	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	330	2868	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	1.236	2868	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	1.236	2868	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	771	2868	22-04-2014

Venda	Euronext Lisbon	763	2868	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	1.223	2868	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	2.356	2868	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	85	2868	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	636	2868	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	3.469	2868	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	1.731	2868	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	2.528	2868	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	583	2868	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	679	2868	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	593	2868	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	2.000	2866	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	805	2866	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	638	2866	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	613	2861	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	611	2861	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	611	2861	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	2.130	2861	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	608	2861	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	544	2861	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	744	2861	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	685	2861	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	1.208	2866	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	679	2866	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	537	2866	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	391	2866	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	605	2866	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	599	2866	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	1.000	2854	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	10.000	2851	22-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	2.414	2843	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	1.456	2843	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	853	2843	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	275	2843	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	1.372	2843	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	48	2843	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	635	2843	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	431	2843	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	710	2843	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	2.617	2843	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	471	2843	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	75	2843	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	471	2843	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	239	2843	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	314	2843	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	366	2843	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	30	2843	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	36	2843	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	1.760	2843	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	80	2843	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	984	2843	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	564	2843	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	710	2843	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	710	2843	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	564	2843	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	710	2843	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	265	2843	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	2.000	2843	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	6.340	2843	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	539	2845	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	132	2845	23-04-2014

Venda	Euronext Lisbon	80	2,750	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	1	2,750	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	1,959	2,750	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	1	2,750	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	2,000	2,750	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	1,953	2,750	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	6	2,750	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	1	2,750	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	2,000	2,750	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	1,908	2,750	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	91	2,750	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	1	2,750	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	1,930	2,750	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	9	2,750	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	1	2,750	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	248	2,750	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	311	2,750	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	2,946	2,750	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	4,000	2,750	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	818	2,750	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	2,549	2,750	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	4,000	2,750	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	1,000	2,750	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	4,000	2,750	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	325	2,750	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	3,675	2,750	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	1,000	2,750	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	1,353	2,750	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	190	2,750	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	909	2,750	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	3,681	2,750	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	319	2,750	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	3,323	2,750	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	677	2,750	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	1,685	2,750	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	4,000	2,750	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	699	2,750	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	1,190	2,776	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	2,583	2,776	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	2,583	2,775	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	2,583	2,774	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	2,583	2,771	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	394	2,771	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	2,351	2,771	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	1,000	2,770	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	1,163	2,770	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	2,553	2,770	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	2,500	2,770	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	2,500	2,770	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	2,500	2,770	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	66	2,770	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	2,449	2,770	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	50	2,770	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	1	2,770	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	2,450	2,770	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	271	2,770	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	171	2,770	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	319	2,770	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	625	2,770	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	566	2,770	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	607	2,770	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	327	2,770	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	2,316	2,765	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	999	2,765	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	1,000	2,765	23-04-2014

Venda	Euronext Lisbon	2,501	2,765	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	15,500	2,765	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	1,115	2,765	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	2,800	2,765	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	545	2,765	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	2,316	2,764	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	67	2,764	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	8	2,764	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	2,316	2,763	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	1,502	2,763	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	715	2,763	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	1,500	2,754	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	1,713	2,754	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	2,412	2,754	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	1,758	2,753	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	2,412	2,753	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	2,000	2,752	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	3,000	2,752	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	200	2,752	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	1,550	2,752	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	1,110	2,752	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	100	2,752	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	2,400	2,752	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	569	2,773	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	1,758	2,761	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	977	2,772	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	23	2,772	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	798	2,772	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	202	2,772	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	273	2,772	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	292	2,772	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	16,726	2,772	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	1,000	2,772	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	550	2,772	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	1,000	2,772	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	19,499	2,772	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	2,510	2,772	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	24,385	2,772	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	384	2,772	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	850	2,772	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	7,471	2,772	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	715	2,768	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	408	2,768	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	220	2,768	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	571	2,768	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	1,200	2,751	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	50	2,751	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	2,000	2,751	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	1,200	2,751	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	2,646	2,751	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	594	2,751	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	1,351	2,757	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	2,739	2,757	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	2,581	2,746	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	1,923	2,746	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	3,750	2,745	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	1,450	2,745	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	290	2,745	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	6,000	2,745	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	396	2,745	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	215	2,745	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	494	2,745	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	314	2,745	23-04-2014

Venda	Euronext Lisbon	500	2.745	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	500	2.741	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	5.000	2.741	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	1.000	2.741	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	2.498	2.741	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	2.000	2.740	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	5.500	2.740	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	1.300	2.740	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	1.000	2.740	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	2.000	2.740	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	5.000	2.740	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	120	2.740	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	500	2.740	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	1.605	2.740	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	3.019	2.740	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	4.960	2.740	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	520	2.740	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	4.213	2.740	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	511	2.740	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	1.192	2.740	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	298	2.740	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	69	2.740	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	6.000	2.740	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	1.000	2.740	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	3.500	2.740	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	1.000	2.740	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	41.500	2.740	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	500	2.740	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	3.000	2.740	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	1.000	2.740	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	363	2.740	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	1.000	2.740	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	152	2.765	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	434	2.762	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	1.206	2.762	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	1.177	2.762	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	1.278	2.762	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	432	2.762	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	1.034	2.762	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	616	2.762	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	443	2.762	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	263	2.762	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	9.500	2.760	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	1.800	2.760	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	2.646	2.743	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	3.000	2.743	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	1.000	2.743	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	322	2.743	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	2.678	2.743	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	322	2.743	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	1.000	2.743	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	1.053	2.743	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	1.947	2.743	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	553	2.743	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	1.669	2.743	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	1.053	2.743	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	1.278	2.743	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	1.053	2.743	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	600	2.743	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	1.053	2.743	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	1.200	2.742	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	2.229	2.742	23-04-2014
Venda	Euronext Lisbon	1.500	2.742	23-04-2014

3 SUSTENTABILIDADE

3.1 TABELA DE CORRESPONDÊNCIA GRI

Legenda:
GC – Global Compact

INDICADOR	GC	LOCALIZAÇÃO – AVALIAÇÃO
ESTRATÉGIA E ANÁLISE		
1.1		Págs. 4-5
1.2		Págs. 10-11, 36-37, 63-64
PERFIL ORGANIZACIONAL		
2.1		REN – Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A.
2.2		Págs. 6-7, 15-19
2.3		Págs. 7-9, 250
2.4		Av. Estados Unidos da América, 55 - 1749-061 Lisboa
2.5		Portugal
2.6		Págs. 6-7
2.7		Págs. 6-7
2.8		Págs. 11-14, 65
2.9		Não ocorreram alterações face ao relatório anterior.
2.10		Pág. 94
EU1		A atividade da REN não inclui a produção de energia, não sendo por isso considerado um indicador aplicável.
EU2		A atividade da REN não inclui a produção de energia, não sendo por isso considerado um indicador aplicável.
EU3		A atividade da REN não inclui a distribuição de energia, não sendo por isso considerado um indicador aplicável.
EU4		Pág. 13
EU5		A atividade da REN não inclui a produção de energia, pelo que não está sujeita à atribuição de licenças de emissão, não sendo por isso considerado um indicador aplicável.
PARÂMETROS PARA O RELATÓRIO		
Perfil do relatório		
3.1		1 janeiro 2014 a 31 dezembro 2014
3.2		Relatório & Contas 2013
3.3		Anual

3.4	Contactos		Pág. 319, sustentabilidade@ren.pt
Âmbito e limites do relatório			
3.5	Definição do conteúdo		Págs. 62-63
3.6	Limites		Págs. 62-63
3.7	Limitações específicas		Págs. 62-63
3.8	Base para a elaboração		Págs. 62-63
3.9	Técnicas de medição e bases de cálculo		Págs. 62-63, Notas metodológicas – págs. 352-353
3.10	Reformulações		Não ocorreram alterações face ao relatório anterior.
3.11	Alterações significativas		Não ocorreram alterações face ao relatório anterior.
Índice de conteúdo do GRI			
3.12	Índice de conteúdo do GRI		Presente tabela
Verificação			
3.13	Política e prática atual relativa à procura de verificação externa para o relatório		Págs. 62-63, Relatório de verificação
GOVERNAÇÃO			
Governança			
4.1	Estrutura de governança		Págs. 7-9, 247-251, 257-261
4.2	Papel do Presidente		Pág. 257
4.3	Administradores independentes e/ou não-executivos		Págs. 252-253
4.4	Mecanismos de comunicação com acionistas e colaboradores		<i>Website</i> da REN: www.ren.pt
4.5	Relação entre remuneração e desempenho organizacional		Págs. 284-289
4.6	Conflitos de interesse		Págs. 246-247, 278-279, 291-292
4.7	Qualificações e competências dos administradores		Págs. 250-256
4.8	Missão, valores, códigos de conduta e princípios		A missão, visão e valores da REN podem ser consultados em: www.ren.pt/quem_somos/missao_e_valores/
4.9	Procedimentos de supervisão do desempenho económico, ambiental e social		Pág. 293
4.10	Processos para avaliação do desempenho da administração		Págs. 263-266, 286
Compromissos com iniciativas externas			
4.11	Abordagem ao princípio da precaução	7	Págs. 133, 270-276
4.12	Participação em iniciativas que a organização subscreva	7	Págs. 64, 76-77, UN Global Compact
4.13	Participação em associações e organismos nacionais/internacionais		Págs. 77-83
Relacionamento com as partes interessadas			
4.14	Lista das partes interessadas		Pág. 63 www.ren.pt/sustentabilidade/partes_interessadas/
4.15	Base para identificação das partes interessadas		Pág. 63 www.ren.pt/sustentabilidade/partes_interessadas/
4.16	Abordagens do relacionamento com as partes interessadas		Pág. 63 www.ren.pt/sustentabilidade/partes_interessadas/
4.17	Temas e preocupações das partes interessadas e resposta		Pág. 63 www.ren.pt/sustentabilidade/partes_interessadas/

3.1.1.1 Desempenho económico

INDICADOR		GC	LOCALIZAÇÃO - AVALIAÇÃO
FORMAS DE GESTÃO Págs. 11-13, 24, 44-46, 50-53,60, 252-254			
ASPETO: DISPONIBILIDADE E FIABILIDADE			
EU6	Setorial	Disponibilidade e fiabilidade do abastecimento de energia	Págs. 15-22, 32-35, 39-42
ASPETO: GESTÃO DA PROCURA			
EU7	Setorial	Programas de gestão da procura, incluindo programas residenciais, comerciais e industriais	A natureza da atividade da REN não permite desenvolver programas de gestão da procura.
ASPETO: INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO			
EU8	Setorial	Abordagem de investigação e desenvolvimento	Págs. 77-80
ASPETO: DESCOMISSIONAMENTO DE CENTRAIS			
EU9	Setorial	Provisões para descomissionamento de centrais nucleares	Em Portugal não existem centrais nucleares.
ASPETO: DESEMPENHO ECONÓMICO			
EC1	Essencial	Criação e distribuição de valor	Valor económico direto criado: 375 milhões de euros Valor económico direto distribuído: 353 milhões de euros Valor económico direto dos acionistas retido: 22 milhões de euros
EC2	Essencial	Implicações financeiras, avaliação de riscos e oportunidades decorrentes das alterações climáticas	7 Para mais informações sobre os riscos e implicações derivadas das alterações climáticas, por favor consultar o questionário do CDP (2014), disponível em: https://www.cdp.net/sites/2014/55/15655/Investor%20CDP%202014/Pages/DisclosureView.aspx Págs. 86-91
EC3	Essencial	Cobertura de planos de reforma na organização	Págs. 72-73 Plano de pensões – 5.714 (milhares de euros) Plano de assistência médica - 953 (milhares de euros)
EC4	Essencial	Comparticipações financeiras ao investimento	Págs. 77-80 Em 2014 a REN recebeu 1 154 (milhares de euros) relativos a participações financeiras ao investimento.
ASPETO: PRESENÇA NO MERCADO			
EC5	Complementar	Rácio entre o salário mínimo praticado na REN e o salário mínimo nacional	6 O montante do salário mínimo auferido na REN foi 1,6 vezes superior ao salário mínimo nacional em 2014.
EC6	Essencial	Contratação de fornecedores	O processo de contratação com vista à aquisição de bens, serviços e empreitadas tem por base as regras da contratação pública em vigor, designadamente o Código dos Contratos Públicos. Este processo assenta na realização de concursos limitados, nos quais participam empresas que integram uma lista de fornecedores qualificados para diversas classes de fornecimento relevantes. A REN apresentou em 2014 um prazo

				médio de pagamento de 41 dias.
INDICADOR		GC	LOCALIZAÇÃO - AVALIAÇÃO	
EC7	Essencial	Contratação de quadros dirigentes	6	A REN não possui uma política que limite a contratação de dirigentes a uma região específica de Portugal, país ao qual se confina a sua atividade.

ASPETO: IMPACTES ECONÓMICOS INDIRETOS

EC8	Essencial	Desenvolvimento e impacte dos investimentos na comunidade de natureza comercial, <i>pro bono</i> ou em espécie		Págs. 76-77 As iniciativas são desenvolvidas tendo em consideração a avaliação efetuada às necessidades das comunidades e às ações espontâneas em resposta a pedidos formulados pelas instituições referidas.
EC9	Complementar	Descrição dos impactes económicos indiretos significativos para benefício público		Págs. 32-44, 53-56, 86-91

ASPETO: DISPONIBILIDADE E FIABILIDADE

EU10	Setorial	Cobertura da procura no longo prazo (incluindo reserva)		A REN colabora com a Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG) na monitorização da segurança de abastecimento do SEN e do SNGN. Com base em elementos prospetivos de referência sobre a evolução do sistema eletroprodutor e do sistema nacional de gás natural no médio e no longo prazo, a monitorização da segurança de abastecimento consiste nomeadamente na avaliação do equilíbrio oferta-procura, tendo em conta cenários de evolução da procura e dos fornecimentos disponíveis, incluindo os acréscimos de capacidade em construção ou previstos, elementos necessários à preparação de propostas de relatórios de monitorização da segurança de abastecimento da eletricidade e do gás natural.
------	----------	---	--	--

ASPETO: GESTÃO DA PROCURA

EU11	Setorial	Eficiência de geração média, por fonte de energia e por país ou regime regulatório		A REN não possui atividade de produção de energia pelo que não é efetuado este tipo de análise.
------	----------	--	--	---

ASPETO: EFICIÊNCIA DO SISTEMA

EU12	Setorial	Eficiência no transporte e distribuição de energia		Págs. 15-22, 32-35, 39-42
------	----------	--	--	---------------------------

Desempenho ambiental

INDICADOR	GC	LOCALIZAÇÃO - AVALIAÇÃO
FORMAS DE GESTÃO Págs. 11-13, 24, 44-45, 50-53, 60, 80, 252-254		

ASPETO: MATERIAIS

EN1	Essencial	Consumo de materiais	8	Pág. 85 A REN já não adquire diretamente os tinteiros e os tonners uma vez que faz parte do contrato com a empresa das impressoras fornecer os mesmos.
EN2	Essencial	Percentagem de materiais utilizados que são reciclados	8,9	Pág. 85

ASPETO: ENERGIA

EN3	Essencial	Consumo direto de energia		Págs. 90-91 Todos os combustíveis consumidos e contabilizados pela REN são de origem fóssil. São apenas contabilizados os consumos de combustível de frota da REN utilizada para serviço.
EN4	Essencial	Consumo indireto de energia		Págs. 90-91 O principal fornecedor de eletricidade da REN é a EDP Serviço Universal e a informação referente à energia primária associada à produção de eletricidade pode ser consultada no seguinte <i>link</i> : www.edpsu.pt/pt/origemdaenergia/Pages/OrigemdaEnergia.aspx
EN5	Complementar	Conservação de energia e melhoria de eficiência	8,9	Págs. 85-91
EN6	Complementar	Iniciativas para fornecer produtos e serviços baseados na eficiência energética ou nas energias renováveis e reduções nos consumos alcançados	8,9	Págs. 85-91
EN7	Complementar	Iniciativas para reduzir o consumo indireto de energia e reduções alcançadas	8,9	Págs. 85-91

ASPETO: ÁGUA

EN8	Essencial	Consumo total de água	8	Pág. 85
EN9	Complementar	Recursos hídricos afetados	8	Pág. 85 Não existem recursos hídricos significativamente afetados pelas operações da REN de acordo com os critérios definidos pelo GRI.

EN10	Complementar	Água reutilizada	8,9	Pág. 85
------	--------------	------------------	-----	---------

ASPETO: BIODIVERSIDADE

EN11	Essencial	Terrenos em áreas protegidas ou de elevado valor para a biodiversidade fora das zonas protegidas	8	Págs. 91-92
EU13	Setorial	Comparação entre a biodiversidade dos <i>habitats</i> recuperados e a dos <i>habitats</i> originais		Estão implementados planos de monitorização em obras de linhas e subestações para os aspetos ambientais de maior impacte. A REN não tem meios para aferir qual o estado original dos <i>habitats</i> , visto tratar-se de instalações antigas das quais a REN não dispõe de informação acerca do seu estado original. Págs. 91-94
EN12	Essencial	Impactes significativos sobre áreas protegidas ou de elevado valor para a biodiversidade fora das zonas protegidas		Págs. 91-94 Mais informação em: www.ren.pt/sustentabilidade/ambiente/biodiversidade_e_gestao_dos_ecossistemas/ e http://www.ren.pt/sustentabilidade/ambiente/avaliacao_ambiental/medidas_compensatorias/
EN13	Complementar	Habitats protegidos ou recuperados	8	Págs. 91-94 Mais informação em: www.ren.pt/sustentabilidade/ambiente/biodiversidade_e_gestao_dos_ecossistemas/ e www.ren.pt/sustentabilidade/ambiente/avaliacao_ambiental/medidas_compensatorias/
EN14	Complementar	Gestão de impactes na biodiversidade	8	Págs. 91-94 Mais informação em: www.ren.pt/sustentabilidade/ambiente/biodiversidade_e_gestao_dos_ecossistemas/ e www.ren.pt/sustentabilidade/ambiente/avaliacao_ambiental/medidas_compensatorias/
EN15	Complementar	Número de espécies referidas na Lista Vermelha da IUCN e na lista de conservação nacional de espécies com habitats em áreas afetadas pela REN	8	Pág. 92

ASPETO: EMISSÕES, EFLUENTES E RESÍDUOS

EN16	Essencial	Emissões diretas e indiretas de gases com efeito de estufa		Pág. 87
EN17	Essencial	Outras emissões indiretas de gases com efeito de estufa	8	Pág. 87
EN18	Essencial	Iniciativas para reduzir as emissões de gases com efeito de estufa	8,9	Págs. 87-88
EN19	Essencial	Emissões de substâncias depletoras da camada ozono	8	A REN não gere produtos nem possui serviços que utilizem substâncias depletoras da camada de ozono. Ao longo do tempo, têm sido substituídos os equipamentos de climatização que contêm gases depletoras da camada de ozono, de acordo com o plano de substituição de equipamentos da REN.

EN20	Essencial	NOx, SOx e outras emissões atmosféricas significativas	8	Decorrentes da atividade da REN não são consideradas materiais as emissões de NOx e SOx. Adicionalmente, este indicador não foi considerado relevante pelas nossas partes interessadas.
EN21	Essencial	Rejeição de águas residuais	8	Pág. 85 Foram rejeitados 7820,07 m ³ pela ETAR de Bucelas.
EN22	Essencial	Produção de resíduos por tipo e destino final	8	Pág. 85
EN23	Essencial	Ocorrências de derrames em atividades	8	Em 2014, ocorreu 1 derrame de substâncias perigosas, de cerca de 40 litros de óleo isolante. É objetivo da REN, numa ótica de melhoria contínua, reforçar a sensibilização dos colaboradores da REN e das equipas de acompanhamento ambiental no sentido de registarem sempre as quantidades derramadas de substâncias perigosas.
EN24	Complementar	Produção de resíduos segundo a Convenção de Basileia	8	Este indicador não é aplicável, uma vez que os resíduos produzidos pela REN são todos encaminhados para operadores de gestão de resíduos nacionais.
EN25	Complementar	Recursos hídricos e respetivos <i>habitats</i> afetados pela rejeição de águas residuais	8	Pág. 85

ASPETO: PRODUTOS E SERVIÇOS

EN26	Essencial	Iniciativas para avaliar e mitigar impactes ambientais	8,9	Págs. 83-84, 92-94 Mais informação em: www.ren.pt/sustentabilidade/abordagem_da_ren , www.ren.pt/sustentabilidade/ambiente/avaliacao_ambiental/avaliacao_ambiental_estrategica/ e www.ren.pt/sustentabilidade/ambiente/avaliacao_ambiental/avaliacao_de_projectos/
EN27	Essencial	Percentagem recuperada de produtos vendidos e respetivas embalagens	8,9	Este indicador não é aplicável à atividade da REN, uma vez que a empresa não comercializa produtos com embalagem.

ASPETO: CONFORMIDADE

EN28	Essencial	Processos e multas por incumprimento de legislação sobre assuntos ambientais	8	No ano de 2014 foram levantados 25 processos de contraordenações ambientais; Foram concluídos 44 processos, não tendo sido atribuída culpa à REN em nenhum; Transitaram de anos anteriores 40 processos. Montante referente ao pagamento de multas: 0 euros
------	-----------	--	---	---

ASPETO: TRANSPORTE

EN29	Complementar	Impactes ambientais resultantes do transporte	8	Págs. 87-88
------	--------------	---	---	-------------

ASPETO: GERAL

EN30	Complementar	Custos e investimentos com proteção ambiental	8,9	Pág. 86
------	--------------	---	-----	---------

Desempenho social - práticas laborais

INDICADOR	GC	LOCALIZAÇÃO + AVALIAÇÃO
FORMAS DE GESTÃO		Págs. 11-13, 24, 44-45, 50-53, 60-61, 252-254

ASPETO: EMPREGO

EU14	Setorial	Retenção e renovação de mão-de-obra especializada		Págs. 69-73
LA1	Essencial	Colaboradores por tipo de emprego		Não existem colaboradores a tempo parcial. A totalidade dos contratos de trabalho é a tempo inteiro. Págs. 65-68 A REN não tem colaboradores supervisionados.
LA2	Essencial	Taxa de rotatividade de colaboradores por faixa etária, género e região		A taxa de rotatividade por região não é aplicável, uma vez que a operação da REN está concentrada em Portugal. Págs. 65-66
EU15	Setorial	Percentagem de colaboradores elegíveis para reforma nos próximos 5 e 10 anos		Pág. 66
EU16	Setorial	Políticas e exigências relativas à saúde e segurança dos colaboradores, empreiteiros e subempreiteiros		Págs. 73-76
EU17	Setorial	Média de colaboradores subcontratados		Pág. 73
EU18	Setorial	Formação de colaboradores subcontratados		Págs. 73-75
LA3	Complementar	Benefícios para colaboradores a tempo inteiro	6	Págs. 72-73

ASPETO: RELAÇÕES ENTRE COLABORADORES E A GESTÃO

LA4	Essencial	Colaboradores abrangidos por acordos de negociação coletiva	3	Págs. 72-73
-----	-----------	---	---	-------------

LA5	Essencial	Prazos mínimos de aviso prévio em relação a mudanças operacionais	3	Os prazos de aviso prévio são os decorrentes da Lei Geral do Trabalho.
-----	-----------	---	---	--

ASPETO: SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

LA6	Complementar	Colaboradores representados em comissões de segurança e saúde ocupacional		Págs. 73-76 Percentagem da mão-de-obra total representada em comitês formais de saúde e segurança: 54%.
LA7	Essencial	Taxa de lesões, doenças ocupacionais, dias perdidos, absentismo e óbitos resultantes da atividade laboral		Págs. 73-76 N.º de acidentes com baixa colaboradores REN: 4 N.º de acidentes sem baixa colaboradores REN: 3 N.º de doenças profissionais: 0
LA8	Essencial	Programas relacionados com doenças graves		Págs. 73-76
LA9	Complementar	Tópicos relativos a saúde e segurança abrangidos por acordos formais com sindicatos		Os tópicos abrangidos encontram-se descritos no Título XV e anexo IV do Acordo Coletivo de Trabalho.

ASPETO: FORMAÇÃO

LA10	Essencial	Formação anual por colaborador		Págs. 69-71
LA11	Complementar	Programas de gestão de competências		Págs. 69-72
LA12	Complementar	Colaboradores com avaliação de desempenho e desenvolvimento de carreira		100% Pág. 71

ASPETO: DIVERSIDADE E IGUALDADE DE OPORTUNIDADES

LA13	Essencial	Efetivos por indicadores de diversidade	1,6	No universo de colaboradores da REN, existem dois colaboradores portadores de deficiência. Págs. 65-68
LA14	Essencial	Rácio entre os salários-base do homem e da mulher por categoria funcional	1,6	A atribuição de salário na REN não depende do género mas da categoria profissional e competências demonstradas.

Desempenho social – direitos humanos

INDICADOR	GC	LOCALIZAÇÃO - AVALIAÇÃO
FORMAS DE GESTÃO		Págs. 11-13, 24, 44-45, 50-53, 60, 252-254

ASPETO: PRÁTICAS DE INVESTIMENTO E DE PROCESSOS DE COMPRA

HR1	Essencial	Acordos de investimento com cláusulas sobre direitos humanos	1,2,4, 5,6	Em Portugal os aspetos relacionados com os direitos humanos estão contemplados na Constituição e na Lei Geral do Trabalho. No entanto, a REN tem em preparação uma especificação, a incluir nos cadernos de encargos, que endereçará requisitos em matéria de responsabilidade social a cumprir em empreitadas e prestação de serviços, onde se incluem os direitos humanos.
HR2	Essencial	Fornecedores avaliados sobre direitos humanos	1,2,4, 5,6	O cumprimento da legislação é validado durante a supervisão da subcontratação e durante a realização de auditorias. A REN cumpre a legislação portuguesa, garantindo os direitos humanos espelhados no Código de Conduta da empresa (ver resposta HR1).
HR3	Complementar	Formação dos colaboradores quanto a direitos humanos	1,4,5	0% Embora a REN não tenha promovido qualquer ação de formação específica sobre direitos humanos, o Código de Conduta da empresa contempla o cumprimento dos direitos humanos, sendo conhecido de todos os colaboradores. Adicionalmente a REN é signatária dos princípios do Global Compact das Nações Unidas.

ASPETO: NÃO DISCRIMINAÇÃO

HR4	Essencial	Casos de discriminação e ações tomadas	1,6	A REN cumpre a legislação portuguesa no que respeita a garantia dos direitos humanos e é signatária dos princípios do Global Compact das Nações Unidas. Não foram identificadas situações de discriminação ocorridas durante 2014.
-----	-----------	--	-----	--

ASPETO: LIBERDADE DE ASSOCIAÇÃO E NEGOCIAÇÃO COLETIVA

HR5	Essencial	Direito de liberdade de associação e negociação coletiva	1,3	A REN garante o direito de liberdade de associação e negociação colectiva de acordo com os princípios éticos e normas de conduta estabelecidos no Código de Conduta. Em 2014 não foram identificadas situações em que o direito de liberdade de associação e negociação coletiva estivesse em risco. Os mecanismos de gestão do direito à greve são garantidos pela legislação nacional em vigor.
-----	-----------	--	-----	--

ASPETO: TRABALHO INFANTIL

HR6	Essencial	Risco de ocorrência de trabalho infantil	1,5	A REN cumpre a legislação portuguesa que proíbe a contratação de trabalho infantil e é signatária dos princípios do Global Compact das Nações Unidas. O cumprimento da legislação é validado aquando da supervisão e da realização de auditorias.
-----	-----------	--	-----	---

ASPETO: TRABALHO FORÇADO E ESCRAVO

HR7	Essencial	Risco de trabalho forçado e escravo	1,4	A REN cumpre a legislação portuguesa que proíbe o trabalho forçado e é signatária dos princípios do Global Compact das Nações Unidas. O cumprimento da legislação é validado aquando da supervisão e da realização de auditorias.
-----	-----------	-------------------------------------	-----	---

ASPETO: PRÁTICAS DE SEGURANÇA

HR8	Complementar	Pessoal de segurança formado em direitos humanos	1,2	0% A REN cumpre a legislação portuguesa no que respeita a garantia dos direitos humanos e é signatária dos princípios do Global Compact das Nações Unidas. O cumprimento da legislação é validado durante a supervisão da subcontratação e durante a realização de auditorias.
------------	--------------	--	-----	---

ASPETO: DIREITOS INDÍGENAS

HR9	Complementar	Casos de violação dos direitos dos povos indígenas	1	A atividade da REN é desenvolvida em Portugal, pelo que este indicador não é aplicável.
------------	--------------	--	---	---

Desempenho social – sociedade

INDICADOR	GC	LOCALIZAÇÃO - AVALIAÇÃO
FORMAS DE GESTÃO Pág. 11-13, 24, 44-45, 50-53,60, 252-254		Págs. 11-13, 24, 44-45, 50-53,60, 252-254

ASPETO: COMUNIDADE

EU19	Setorial	Processos decisórios participados pelas comunidades		http://www.ren.pt/sustentabilidade/ambiente/avaliacao_ambiental/avaliacao_ambiental_estrategica/
EU20	Setorial	Gestão de impactes resultantes de mudanças/deslocações involuntárias		Os prazos de aviso prévio são os decorrentes da Lei Geral de Trabalho, sendo cumpridas as medidas definidas no Capítulo II, secção I, do ACT.
EU21	Setorial	Planeamento e resposta a situações de desastre/emergência		Mais informação disponível em: http://www.ren.pt/pt-PT/sustentabilidade/partes_interessadas/recursos_humanos/ Págs. 73-75
SO1	Essencial	Gestão de impactes nas comunidades		Págs. 76-77
EU22	Setorial	Deslocação de pessoas em resultado da expansão ou construção de centros de produção e linhas de transporte, do ponto de vista económico e físico		A construção da infraestrutura a nível nacional tem uma forte componente suportada por subcontratação externa, a maioria realizada a nível local.

ASPETO: CORRUPÇÃO

SO2	Essencial	Avaliação de riscos de corrupção	10	As contas do Grupo são sujeitas a auditoria externa e são objeto de certificação legal, nos termos das normas aplicáveis, não sendo, por isso, nossa prática proceder a uma análise especificamente dedicada ao risco de corrupção dentro das unidades ou áreas de negócio. É de realçar que não existe, até à data, qualquer processo, designadamente em fase de inquérito, contra as empresas da REN.
SO3	Essencial	Formação dos colaboradores em práticas anticorrupção	10	0% Embora a REN não tenha promovido qualquer ação de formação específica sobre políticas e procedimentos anticorrupção, o Código de Conduta da empresa define os mecanismos para comunicação de eventuais irregularidades ou infrações ao código (artigo 20.º).
SO4	Essencial	Medidas tomadas em caso de corrupção	10	Não foi identificado nenhum caso de corrupção em nenhuma das empresas da REN, pelo que não foi necessário aplicar medidas nesse sentido. Vide SO ₂

ASPETO: POLÍTICA PÚBLICA

SO5	Essencial	Posição sobre políticas públicas e práticas de <i>lobbying</i>	10	<p>A REN está inscrita no registo de transparência europeu (Transparency Register ID: 36820998995-30) e colabora na elaboração de estudos e em fóruns de debate ao nível governamental para o setor, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Acompanhamento ativo no processo de elaboração de legislação da União Europeia e estabelecimento de contactos com as suas instituições (Comissão Europeia, Conselho Europeu e Parlamento Europeu); – Participação regular em diferentes projetos e em grupos de trabalho de organizações internacionais do setor elétrico e do gás natural, nomeadamente na ENTSO-E, ENTSO-G, MedGrid, Med-TSO, FOSG, CCE, GTBI, Marcogaz e GIE, que influenciam ativamente a definição das políticas europeias e promovem as boas práticas para o setor; – Promoção de sessões europeias de divulgação e debate sobre temas atuais e inovadores nos Open Days of Regions; – Articulação com a DGEG e a ERSE no estabelecimento dos novos códigos de rede europeus dos setores do gás natural e da eletricidade; – Com vista a estruturar o seu posicionamento junto destas instituições a REN promove, desde o início de 2014, um "Fórum da AGENDA EUROPEIA", para debater os dossiês e estudos europeus em agenda.
SO6	Complementar	Financiamento de partidos políticos		A REN não financia partidos políticos, sendo essa uma atividade não permitida por lei às empresas em Portugal.

ASPETO: CONCORRÊNCIA DESLEAL

SO7	Complementar	Ações judiciais por concorrência desleal, <i>antitrust</i> e práticas de monopólio		A REN é concessionária única para o transporte de energia em Portugal, cuja atividade está regulada, não tendo por isso qualquer interferência na definição de preços.
-----	--------------	--	--	--

ASPETO: CONFORMIDADE

SO8	Essencial	Valor monetário de multas significativas e número total de sanções não monetárias por não cumprimento de leis e regulações		Em 2014 não ocorreram multas ou sanções não monetárias.
-----	-----------	--	--	---

Desempenho social – produto

INDICADOR	GC	LOCALIZAÇÃO - AVALIAÇÃO
FORMAS DE GESTÃO		Págs. 11-13, 24, 44-45, 50-53, 60, 252-254

ASPETO: ACESSIBILIDADES

EU23	Setorial	Programas, inclusive em parceria com o Governo, para melhorar e manter o acesso aos serviços elétricos		Ver resposta dada ao indicador SO5.
------	----------	--	--	-------------------------------------

ASPETO: DISPONIBILIZAÇÃO DA INFORMAÇÃO

EU24	Setorial	Práticas para lidar com barreiras linguísticas, culturais, educativas e físicas de acesso e utilização em condições de segurança dos serviços elétricos		A REN não faz distribuição de energia para retalho e ao consumidor final. No entanto, sempre que se justifique, publica informação necessária para esclarecer o público em geral sobre temas relevantes do impacto do transporte de energia.
------	----------	---	--	--

ASPETO: SAÚDE E SEGURANÇA DO CLIENTE

PR1	Essencial	Saúde e segurança relacionada com os produtos e serviços		Págs. 15-22, 32-35, 39-42
PR2	Complementar	Casos de incumprimento legal relacionados com impactes dos produtos e serviços na saúde e segurança		Em 2014, na auditoria de renovação da certificação, conduzida pela APCER, não foram identificados casos de incumprimento legal relacionados com a norma NP 4379:2008 Sistemas de gestão da segurança e saúde do trabalho.
EU25	Setorial	Número de feridos e mortes, incluindo doenças, provocados pelas infraestruturas da REN a pessoas externas à empresa		Zero. Não foram registadas ocorrências em 2014.

ASPETO: ROTULAGEM DE PRODUTOS E SERVIÇOS

PR3	Essencial	Informação sobre produtos e serviços exigida por regulamentos	8	Págs. 15-22, 32-35, 39-42
PR4	Complementar	Casos de incumprimento legal relacionados com informação sobre produtos e serviços e rotulagem	8	Não foram registados casos de incumprimento relativamente à informação disponibilizada em 2014.
PR5	Complementar	Satisfação do cliente		Pág. 63 Mais informação: http://www.ren.pt/sustentabilidade/partes_interessadas/clientes/

ASPETO: PUBLICIDADE

PR6	Essencial	Programas de códigos voluntários relacionados com comunicações de <i>marketing</i> , incluindo publicidade, promoção e patrocínio		Os princípios pelos quais a REN se rege em termos de comunicação estão contemplados no Código de Conduta da empresa (artigo 14.º).
PR7	Complementar	Casos de incumprimento legal relacionados com códigos voluntários relacionados com comunicações de <i>marketing</i> , incluindo publicidade, promoção e patrocínio		Não foram registados casos de incumprimento relacionado com a comunicação, <i>marketing</i> , publicidade, promoção e patrocínio, em 2014.

ASPETO: PRIVACIDADE DO CLIENTE

PR8	Complementar	Reclamações registadas relativas à violação da privacidade do cliente		A REN cumpre o determinado pela legislação portuguesa no que respeita a confidencialidade da informação, estando este princípio contemplado no Código de Conduta da empresa. Não foram identificadas reclamações relativas à violação da privacidade do cliente.
-----	--------------	---	--	--

ASPETO: CONFORMIDADE

PR9	Essencial	Multas por incumprimento legal relacionado com a prestação e o uso dos produtos e serviços	Não foram registadas em 2014 multas por incumprimento legal relacionado com a prestação e o uso dos produtos e serviços.
------------	-----------	--	--

ASPETO: ACESSIBILIDADES

EU26	Setorial	Percentagem da população não abastecida em zonas de distribuição concessionada, por área rural e urbana	A atividade da REN não inclui a distribuição de energia, pelo que este indicador não é aplicável.
EU27	Setorial	Cortes de abastecimento doméstico e respetiva duração devido a não pagamento	A atividade da REN não inclui a distribuição, pelo que este indicador não é aplicável.
EU28	Setorial	Interrupção do abastecimento	Págs. 15-22, 32-35, 39-42
EU29	Setorial	Duração média das interrupções do abastecimento	Págs. 15-22, 32-35, 39-42
EU30	Setorial	Coefficiente médio de disponibilidade de uma central por fonte de energia, país e regime regulatório	A atividade da REN não inclui a distribuição, pelo que este indicador não é aplicável.

3.2 NOTAS METOLÓGICAS

INDICADOR	DEFINIÇÃO/ CRITÉRIOS DE CÁLCULO	
EC1	Valor económico direto criado	Corresponde ao somatório do valor acrescentado líquido, proveitos líquidos não inerentes ao VAB, proveitos financeiros e dividendos de empresas participadas, subtraído de outros custos e perdas.
	Valor económico distribuído	Corresponde aos custos com os colaboradores e corpos gerentes, dividendos pagos aos acionistas, pagamento de juros, pagamentos ao Estado em taxas, IRC e apoio à comunidade.
	Valor económico acumulado	Corresponde à subtração do valor económico direto criado pelo valor económico distribuído.
EN1	Óleos lubrificantes	O valor de densidade média utilizado para a conversão do volume de óleos lubrificantes para unidades de massa foi de 0,89 kg/dm ³
EN3	Gasóleo	Poder calorífico inferior do gasóleo retirado da tabela da Agência Portuguesa do Ambiente de valores de poder calorífico inferior, fator de emissão e fator de oxidação obtidos a partir do Inventário Nacional de Emissões Atmosféricas (INERPA) publicado em 2013: 43,07 GJ/t.
	Gasolina	Poder calorífico inferior da gasolina retirado da tabela da Agência Portuguesa do Ambiente de valores de poder calorífico inferior, fator de emissão e fator de oxidação obtidos a partir do Inventário Nacional de Emissões Atmosféricas (INERPA) publicado em 2013: 44,00 GJ/t.
	Gás natural	Poder calorífico inferior do gás natural retirado da tabela da Agência Portuguesa do Ambiente de valores de poder calorífico inferior, fator de emissão e fator de oxidação obtidos a partir do Inventário Nacional de Emissões Atmosféricas (INERPA) publicado em 2013: 38,44 GJ/t.
	Propano	Poder calorífico inferior do gás propano retirado da tabela da Agência Portuguesa do Ambiente de valores de poder calorífico inferior, fator de emissão e fator de oxidação obtidos a partir do Inventário Nacional de Emissões Atmosféricas (INERPA) publicado em 2013: 48,45 GJ/t.
EN16	Emissões diretas e indiretas de gases com efeito de estufa	Quantidade total de emissões de gases com efeito de estufa, emitidos diretamente (SF ₆ usado como isolador dielétrico, CH ₄ das purgas do gasoduto e CO ₂ da queima das caldeiras) e emitidos indiretamente (através do consumo de eletricidade e das perdas na rede).
	Eletricidade	Em 2014 foram utilizados os fatores de emissão mensais que correspondem ao valor disponibilizado pelo fornecedor de energia da REN, a EDP Serviço Universal. (www.edpsu.pt/pt/origemdaenergia/Pages/OrigensdaEnergia.aspx)
	Gasóleo	Fator de emissão do gasóleo retirado da tabela da Agência Portuguesa do Ambiente de valores de poder calorífico inferior, fator de emissão e fator de oxidação obtidos a partir do Inventário Nacional de Emissões Atmosféricas (INERPA) publicado em 2013: 0,0741 tCO ₂ eq/GJ.
	Gasolina	Fator de emissão da gasolina retirado da tabela da Agência Portuguesa do Ambiente de valores de poder calorífico inferior, fator de emissão e fator de oxidação obtidos a partir do Inventário Nacional de Emissões Atmosféricas (INERPA) publicado em 2013: 0,0737 tCO ₂ eq/GJ.
	Gás natural	Fator de emissão do gás natural retirado da tabela da Agência Portuguesa do Ambiente de valores de poder calorífico inferior, fator de emissão e fator de oxidação obtidos a partir do Inventário Nacional de Emissões Atmosféricas (INERPA) publicado em 2013: 0,0566 tCO ₂ eq/GJ.
	Propano	Fator de emissão do gás propano retirado da tabela da Agência Portuguesa do Ambiente de valores de poder calorífico inferior, fator de emissão e fator de oxidação obtidos a partir do Inventário Nacional de Emissões Atmosféricas (INERPA) publicado em 2013: 0,0631 tCO ₂ eq/GJ.
	CH ₄ (purgas)	Valor de potencial de aquecimento global do CH ₄ definido pelo Intergovernmental Panel on Climate Change (IPCC 2013): 28 tCO ₂ eq (considerada uma composição de 87,89% CH ₄ no gás natural).
	SF ₆ (fugas)	Valor de potencial de aquecimento global do SF ₆ definido pelo Regulamento (CE) n.º 842/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de maio de 2006, relativo a determinados gases fluorados com efeito de estufa: 22.200 tCO ₂ eq.
EN17	Outras emissões indiretas de gases com efeito de estufa	Utilização de dados relativos ao cálculo de emissões de GEE da agência de viagens. O cálculo do CO ₂ , baseia-se no percurso/valor das milhas a multiplicar por 0,289 (valor de referencia da pegada de carbono): 319 x 0,289 = 92,19 (kg CO ₂) O valor de referência 0,289 foi calculado de acordo com o GHG Protocol, ex: o número de milhas percorridas é multiplicado por 1,61 para determinar os quilómetros viajados. Para se determinar as emissões de GEE, os quilómetros são multiplicados pelo fator de emissão igual a 0,18 kg CO ₂ por km.

EN21	Rejeição de águas residuais	Rejeição de águas residuais associadas ao processo de regaseificação do GNL e lixiviação das cavidades para o armazenamento subterrâneo de gás natural.
LA2	Taxa de rotatividade	Σ saídas / <i>headcount</i> médio (colaboradores do quadro permanente + contratados a termo + estagiários profissionais).
LA7	Taxa de absentismo	Quociente da soma das ausências remuneradas (por doença, sinistro, maternidade e outras razões) e ausências não remuneradas, pelo número total de horas teóricas de trabalho.
	Índice de incidência	Mede o número de acidentes de trabalho mortais e não mortais ocorridos num dado período por cada mil colaboradores expostos ao risco no mesmo período.
	Índice de gravidade	Mede o número de dias perdidos com acidentes não mortais que ocorrem num determinado período de tempo por cada milhão de horas trabalhadas nesse mesmo período.
LA10	Horas de Formação por Colaborador	Σ horas de formação / <i>headcount</i> médio (colaboradores do quadro permanente + contratados a termo + estagiários profissionais).
EU28	Frequência média de interrupção do sistema (SAIFI)	Quociente do número total de interrupções nos pontos de entrega, durante determinado período, pelo número total dos pontos de entrega, nesse mesmo período. Eletricidade: O SAIFI corresponde ao número médio de interrupções acidentais de tempo superior a três minutos verificado nos pontos de entrega num determinado intervalo de tempo. Gás: Número médio de interrupções por ponto de saída: quociente do número total de interrupções nos pontos de saída, durante determinado período, pelo número total dos pontos de saída, no fim do período considerado.
EU29	Duração média das interrupções do sistema (SAIDI)	Quociente da soma dos tempos das interrupções nos pontos de entrega, durante determinado período, pelo número total dos pontos de entrega, nesse mesmo período. Eletricidade: O SAIDI para um determinado período de tempo (um ano, geralmente) é o tempo médio das interrupções acidentais de tempo superior a três minutos nos pontos de entrega. Gás: Duração média das interrupções por ponto de saída (min/ponto de saída): quociente da soma das durações das interrupções nos pontos de saída, durante determinado período, pelo número total de pontos de saída existentes no fim do período considerado.

3.3 RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO





GLOSSÁRIO



GLOSSÁRIO

Glossário financeiro

SIGLAS

CAPEX

Capital expenditure (investimento, a custos totais, na aquisição ou melhoramento de ativos tangíveis e intangíveis)

DEBT TO EQUITY RATIO

Dívida líquida/capital próprio

DÍVIDA LÍQUIDA

Dívida financeira de curto e longo prazo líquida de caixa e equivalentes de caixa, excluindo o efeito de instrumentos financeiros derivados

DIVIDENDO POR AÇÃO

Dividendo ordinário/número total de ações

EBIT

Earnings before interest and taxes (resultado operacional)

EBITDA

Earnings before interest, taxes, depreciation and amortization (resultado operacional, excluindo custos com amortizações/depreciações,

OPEX

Operational expenditure (gastos de operação e manutenção)

PAYOUT RATIO

Dividendos ordinários/resultado líquido

RAB

Regulated Asset Base (ativo líquido de amortizações e subsídios ao investimento líquido das respetivas amortizações das atividades reguladas)

RCCP

Rendibilidade Corrente dos Capitais Próprios

ROA

Rendibilidade do ativo

RoR

Rate of Return (taxa anual de remuneração de ativos regulados)

VAB

Valor acrescentado bruto

VOLUME DE NEGÓCIOS

Vendas e prestação de serviços

Glossário técnico

SIGLAS

AA1000AS

AccountAbility 1000 Assurance Standard - 2008

AA1000APS

Accountability Principles Standard (2008)

AAE

Avaliação Ambiental Estratégica

ACER

Agency for the Cooperation of Energy Regulators

ACT

Acordo Coletivo de Trabalho

AGC

Acordo de Gestão de Consumos de Gás Natural

AIA

Avaliação de Impacte Ambiental

AIE

Agência Internacional de Energia

AP

Alta Pressão

APAI

Associação Portuguesa de Avaliação de Impactes

APS

Administração do Porto de Sines

APOM

Associação Portuguesa de Museologia

AS

Armazenagem Subterrânea

AT

Alta Tensão

BEI

Banco Europeu de Investimento

BCE

Banco Central Europeu

BV

Block Valve Station (Estação de válvula de seccionamento)

CAE

Contrato de Aquisição de Energia

CAM NC

Código de Rede dos Mecanismos de Atribuição de Capacidade

CCE

Conselho de Cooperação Económica

CDP

Carbon Disclosure Project

CEF

Mecanismo interligar a Europa

CGD

Caixa Geral de Depósitos

CELE

Comércio Europeu de Licenças de Emissão

CMEC

Custos de Manutenção de Equilíbrio Contratual

CEO

Chief Executive Officer

CESE

Contribuição Extraordinária para o Setor Elétrico

CFO

Chief Financial Officer

CIBIO

Research Center in Biodiversity and Genetic Resources

CIT

Contrato Individual de Trabalho

CMVM

Comissão do Mercado de Valores Mobiliários

Código VM

Código dos Valores Mobiliários

CO₂

Dióxido de Carbono (gás com efeito de estufa)

COP

Comité Olímpico de Portugal

COTEC Portugal

Associação Empresarial para a Inovação

CPP

Comité Paralímpico de Portugal

CSC

Código das Sociedades Comerciais

CTS

Custody Transfer Station (Estação de transferência de custódia)

DGEG

Direção Geral de Energia e Geologia

ECSI

European Customer Satisfaction Index

ECB

European Central Bank

EDP

Energias de Portugal, S.A.

EEGO

Entidade Emissora de Garantia de Origem

EGIG

European Gas Pipeline Incident Data Group

EM

Estados membros

EMTN

Euro Medium Term Notes

ENF

Energia Não Fornecida

ERSE

Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos

ETS

Emissions Trading Scheme

EUA

European Unit Allowances

EUPORIAS

European Provision Of Regional Impacts Assessments on Seasonal and Decadal Timescales

EEGO

Entidade Emissora de Garantias de Origem de Cogeração

Elecpor

Associação Portuguesa das Empresas do Setor Elétrico

ENTSO-E

European Network of Transmission System Operators for Electricity

ENTSO-G

European Network of Transmission System Operators for Gas

EPIS

Empresários pela Inclusão Social

ESW-CBA

Energy System-Wide Cost-Benefit Analysis

FED

Reserva Federal dos Estados Unidos

FCCN

Fundação para a Ciência e Tecnologia

Fórum IGEN

Fórum de Empresas para a Igualdade do Género

FOSG

Friends of the Supergrid

FP7

7º Programa-Quadro da Comunidade Europeia de atividades em matéria de investigação, desenvolvimento tecnológico e demonstração

FSR

Florence School of Regulation

GEE

Gases com efeito de estufa

GGS

Gestão Global do Sistema

GIE

Gas Infrastructure Europe

GIIGNL

Group Internationale des Importateurs de Gas Naturel Liquéfié

GIS

Edifícios de Subestações Blindadas

GLE

Gas LNG Europe

GN

Gás natural

GNL

Gás natural liquefeito

GPPQ

Gabinete de Promoção do Programa Quadro de I&DT

GRI

Global Reporting Initiative

GRMS

Gas Regulating and Metering Station (Estação de regulação e medição de gás)

GSAD-AI

Governo da Sociedade Auditoria- Auditoria Interna

GTG

Gestão Técnica Global

GTBI

Gas Transmission Benchmarking Initiative

ICJCT

Interconnection Junction Station (Estação de interligação em T)

ICE

Intercontinental Exchange

ICETA

Instituto de Ciências e Tecnologias Agrárias e Agro-Alimentares da Universidade do Porto

IDI

Investigação, Desenvolvimento e Inovação

I&D

Investigação e Desenvolvimento

IFRS

Normas internacionais de relato financeiro

INESC

Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores

INERPA

Inventário Nacional de Emissões Atmosféricas

IPCG

Instituto Português de Corporate Governance

IPIB

Índice de Preços Implícito no Produto Interno Bruto

IRC

Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas

ISAE 3000

INTERNATIONAL Standard on Assurance Engagements 3000

ISDA

International Swap and Derivatives Association

ISO

International Organization for Standardization

ISPS

International Ship and Port Security Code

IST

Instituto Superior Técnico

ITELSA

Innovative Tools for Electrical System Security within Large Areas

ITOMS

International Transmission Operations & Maintenance Study

IUCN

International Union for Conservation of Nature

IVA

Imposto sobre o Valor Acrescentado

JCT

Junction Station (Estação de junção para derivação)

KPI

Key Performance Indicator

LNEG

Laboratório Nacional de Energia e Geologia

MAIFI

Momentary Average Interruption Frequency Index

MAT

Muito Alta Tensão

MIBEL

Mercado Ibérico de Eletricidade

MBA

Master of Business Administration

MC

Market Committee

MEC

Ministério da Educação e Ciência

MEDGRID

Consórcio com o objetivo de promover o desenvolvimento das interligações elétricas entre o Norte, o Sul e o Este do Mediterrâneo

MERGE

Mobile Energy Resources for Grids of Electricity

METSO

Mediterranean Transmission System Operators

MoDPEHS

Modular Development of a Pan-European Electricity Highway System

Movimento ECO

Empresas Contra os Fogos

MT

Média Tensão

NATO

Organização do Tratado Atlântico Norte

NS TAR

Código de Rede de Harmonização das Tarifas de Transmissão

OHSAS

Occupational Health and Safety Advisory Services

OCDE

Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Económico

OMEL

Operador del Mercado Ibérico de Energía – Polo Español, S.A.

OMI

Operador do Mercado Ibérico de Energia

OMICLEAR

Sociedade de Compensação de Mercados de Energia, S.A.

OMIP

Operador do Mercado Ibérico de Energia (Pólo Português), S.A.

OPV

Oferta Pública de Venda

OPEC

Organização dos países Exportadores de Petróleo

ORT

Operadores da Rede de Transporte

PDIRGN

Plano de Desenvolvimento e Investimento da RNTIAT

PDIRT

Plano de Desenvolvimento e Investimento da RNT

PIB

Produto Interno Bruto

PIC

Projetos de Interesse Comum

PRE

Produtores em Regime Especial

PEGASE

Pan-European Grid Advanced Simulation and State Estimation

QAS

Qualidade, Ambiente e Segurança

QP

Quadro Permanente

QUERCUS

Associação Nacional de Conservação da Natureza

REE

Red Eléctrica de España

RETGS

Regime Especial de Tributação de Grupos de Sociedades

RENTELECOM

RENTELECOM – Comunicações, S.A.

RNDGN

Rede Nacional de Distribuição de Gás Natural

RNT

Rede Nacional de Transporte de Energia Elétrica

RNTGN

Rede Nacional de Transporte de Gás Natural

RNTIAT

Rede Nacional de Transporte, Infraestruturas de Armazenamento e Terminais de GNL

RQS

Regulamento de Qualidade de Serviço

RECAPE

Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução

RESP

Rede Elétrica de Serviço Público

RTE

Reseau de Transport d'Electricité

RVCP

Remuneração Variável a Curto Prazo

RVMP

Remuneração Variável a Médio Prazo

S.A.

Sociedade Anónima

SAIDI

System Average Interruption Duration Index

SAIFI

System Average Interruption Frequency Index

SARI

System Average Restoration Index

SE

Subestação

SEE

Sistemas de Energia Elétrica

SEI

Sistema Elétrico Independente

SEN

Sistema Elétrico Nacional

SEP

Sistema Elétrico de Serviço Público

SEVESO

O Decreto-lei n.º 254/2007, de 12 de Julho, transpõe para o direito interno a Diretiva SEVESO II 2003/105/CE (que altera a Diretiva 96/82/CE do Conselho, de 9 de Dezembro), e reconfigura o regime de prevenção e controlo de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas e limitação das suas consequências para o homem e o ambiente, revogando o Decreto-lei n.º 164/2001, de 23 de Maio e a Portaria n.º 193/2002, de 4 de Março.

SGNL

Sociedade Portuguesa de Gás Natural Liquefeito, S.A.

SGPS

Sociedade Gestora de Participações Sociais

S-GRI

South Gas Region Initiative (Plano de iniciativas para a zona sul da Europa)

SNGN

Sistema Nacional de Gás Natural

SGCIE

Sistema de Gestão dos Consumos Intensivos de Energia

SIFIDE

Sistema de Incentivos Fiscais à Investigação e Desenvolvimento

SPF

Sociedade Portuguesa de Física

TEE

Atividade de Transporte de Energia Elétrica

TIE

Tempo de Interrupção Equivalente

TSO

Transmission System Operators

UAG

Unidades Autónomas de Gaseificação

UE

União Europeia

UGS

Tarifa de Uso Geral do Sistema

UMAD Oncológica

Unidades Móveis de Apoio ao Domicílio

UNGC

United Nations Global Compact

UR

Unidades Remuneratórias

URT

Tarifa de Uso da Rede de Transporte

UNIDADES

bcm	10 ⁹ metros cúbicos
cent	cêntimos de euro
CO2	dióxido de carbono
EUR	euro
€	euro
GHz	gigahertz
GJ	gigajoule
GW	gigawatt
GWh	gigawatt/hora
k€	milhares de euros
km	quilómetro
kV	quilovolt
kWh	quilowatt/hora
m³	metro cúbico
m³(n)	metro cúbico normal (volume de gás medido a 0° celsius e à pressão de 1 atmosfera)
M€	milhões de euros
mEuros	milhares de euros
MVA	megavolt-ampere
Mvar	megavolt-ampere reativo
MW	megawatt
MWh	megawatt/hora
p.p.	pontos percentuais
s	segundo
t	tonelada
tcm	10 ¹² metros cúbicos
tCO2eq	Tonelada equivalente de CO ₂
TWh	terawatt/hora



CONTACTOS



GABINETE DE RELAÇÕES COM O INVESTIDOR

Ana Fernandes – Diretora

Alexandra Martins

Telma Mendes

REN - Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A.

Relações com o Investidor

Avenida dos Estados Unidos da América, 55

1749-061 LISBOA - Portugal

Telefone: 21 001 35 46

Telefax: 21 001 31 50

E-mail: ir@ren.pt

DIREÇÃO DE COMUNICAÇÃO E SUSTENTABILIDADE

Margarida Ferreirinha – Diretora

REN - Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A.

Direção Comunicação e Sustentabilidade

Avenida dos Estados Unidos da América, 55

1749-061 LISBOA - Portugal

Telefone: 21 001 35 00

Telefax: 21 001 31 50

E-mail: comunicacao@ren.pt



REDES ENERGÉTICAS NACIONAIS, SGPS, S.A.

Avenida Estados Unidos da América, 55
1749-061 Lisboa
Telefone: +351 210 013 500

www.ren.pt